



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3683

85560-000

CHOPINZINHO



PROCESSO Nº 22/2014

TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº 3/2014

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
DO BAIRRO FREI VITO**

SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1302.1030100221.079.4490.51 (693)

TCE - OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8618 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



DECRETO Nº 436/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

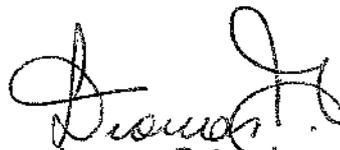
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

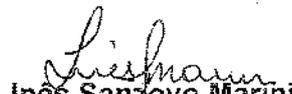
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2014, ficando revogado o Decreto nº 015/2013, de 02 de janeiro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE DEZEMBRO DE 2013.


Leomar Bolzani
Prefeito


Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete


André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 527 de 13/12/2013 pg nº 20



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto.: Processo Licitatório

No.Processo.: 2014/02/000306

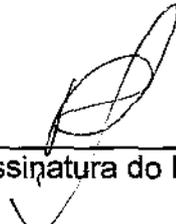
Data Protoc.: 10/02/14

Requerente.: SECRETARIA DE SAÚDE

Logradouro..: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/10/02/2014



Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SOLICITAÇÃO

SENHOR PREFEITO,

A SECRETARIA DE SAÚDE SOLICITA PARA A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO FREI VITO, SOB O REGIME GLOBAL NO VALOR DE R\$ 756.693,40 SENDO R\$ 622.440,00 RECURSO ESTADUAL ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 745/2013 SESA E R\$ 134.253,40 CONTRAPARTIDA DE RECURSO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO, A TRANSFERÊNCIA DO RECURSO SERÁ FUNDO A FUNDO, SOLICITAMOS A Vossa EXCELENCIA A AUTORIZAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DOS MESMOS, NO PROCESSO QUE SE ENQUADRAR:

Alc Roberto
Em 04/02/14
CONVENIO
Luciani Monteiro

ITEM	Quant	UNID	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	01	Unid.	Construção da Unidade Básica de Saúde do Bairro Frei Vito sob regime global.	756.693,40	756.693,40
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO → R\$					756.693,40

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DA SAÚDE

FONTE DE RECURSOS: MUNICIPAL

CONVÊNIO Nº:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO	ORÇAMENTÁRIO	FINANCEIRO
<input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO <input type="checkbox"/> INDEFERIDO <i>[Signature]</i> ANDRÉ A. GHIDIN Presidente Comissão de Licitação	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 1302.1030100221.079.4490.51 (693) Data: 30/01/2014 <i>[Signature]</i> GENI SABBI DETONI	Reserva financeira em Data: 30/01/2014 <i>[Signature]</i> LUCIANI MONTEIRO CENCI

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, contratação, acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo de Ivoliciano Leonarchik, que abaixo assina a presente solicitação, Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 30 de janeiro de 2014.

IVOLICIANO LEONARCHIK
Secretário Municipal de Saúde

RECEITA VINCULADA
RECEITA PRÓPRIA



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde



RESOLUÇÃO SESA Nº 745/2013
(Publicada no Diário Oficial nº 9108, de 17/12/13)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 os Artigos 18 a 23 da Lei Estadual nº 13.331, de 26 de novembro de 2001, e

- Considerando as diretrizes e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde, Art. 196 da Constituição Federal 1988, que dispõe sobre universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social;
- Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo, e, em seu Art. 19, combinado com o artigo 20, dispõe que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II do § 3º do Art. 198 da Constituição Federal, devendo as transferências dos Estados para os Municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde, serem realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, em conformidade com os critérios de transferência aprovados pelo respectivo Conselho de Saúde;
- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.488 de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Primária, e, no que diz respeito às competências das Secretarias Estaduais de Saúde, inciso II, dispõe que deve ser destinado recursos estaduais para compor o financiamento tripartite da Atenção Primária, prevendo, entre outras, formas de repasse fundo a fundo para custeio e investimento das ações e serviços;
- Considerando a Lei Estadual 13.331/2001, em seu Art. 12 - inciso XVI, dispõe que o Estado deve exercer, com equidade, o papel redistributivo de meios e instrumentos para os municípios realizarem adequada política de saúde;
- Considerando Resolução SESA nº 237/2012, que estabelece a utilização do Fator de Redução das Desigualdades Regionais, para definição da alocação dos recursos estaduais da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná;
- Considerando o Mapa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que tem a reorganização da Atenção Primária como eixo estruturante das Redes de Atenção à Saúde;

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax : 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde



- Considerando a Deliberação CIB PR nº 019/2013 que aprova o repasse de recursos financeiros para investimento em construção e ampliação de Unidades de Saúde da Família – USF, para o biênio 2013/2014, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, na modalidade fundo a fundo;
- Considerando Decreto do Governo do Estado do Paraná nº 7986/2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 152 de 10/12/2012, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde do Paraná – FUNSAUDE;
- Considerando a Resolução SESA nº 453/2013, que institui o Incentivo Financeiro de Investimento para construção e ampliação de Unidades de Saúde da Família, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS para o biênio 2013/2014, na modalidade “Fundo a Fundo”;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a relação dos municípios que atenderam as exigências estabelecidas na Resolução SESA nº 453/2013, para receberem os recursos estaduais para construção e/ou ampliação, na modalidade fundo a fundo

Município	Tipo de Unidade	Tipo de obra	Fator de Redução	Valor
Turvo	USF Tipo I	Construção	4,72	474.444,00
Mandaguari	USF Tipo I	Construção	6,63	474.444,00
Chopinzinho	USF Tipo II	Construção	5,73	622.440,00
Santana do Itararé	USF Tipo I	Construção	4,86	474.444,00
Saudade do Iguaçu	USF Tipo I	Ampliação	6,38	250.000,00
Ortigueira - Vila Chave de Ouro	USF Tipo I	Construção	4,47	474.444,00
Ortigueira - Vila Gomes	USF Tipo I	Construção	4,47	474.444,00
Jaguariaíva	USF Apoio	Construção	6,26	146.700,00
Assis Chateaubriand	USF Tipo I	Construção	6,33	474.444,00
Castro	USF Apoio	Construção	6,05	146.700,00
Inácio Martins	USF Tipo I	Construção	4,46	474.444,00
Rio Azul	USF Tipo I	Construção	5,09	474.444,00
Pinhal de São Bento	USF Tipo I	Construção	4,73	474.444,00
Foz do Iguaçu - Cidade Nova	USF Tipo III	Construção	6,66	721.800,00
Céu Azul	USF Tipo I	Construção	6,45	474.444,00
Engenheiro Beltrão	USF Tipo I	Construção	6,40	474.444,00
Japira	USF Tipo I	Construção	4,83	474.444,00
Santa Maria do Oeste	USF Tipo I	Construção	3,65	474.444,00
Imbaú	USF Tipo I	Construção	4,42	474.444,00
Guarapuava	USF Tipo III	Construção	6,39	721.800,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax : 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde



Artigo 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de dezembro de 2013.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 -- Rebouças -- 80.230-140 -- Curitiba -- Paraná -- Brasil -- Fone: (41) 3330-4400 Fax : 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



FOLHA RESUMO PARA FECHAMENTO DE ORÇAMENTO

DATA: 10/12/2013

PRÓPRIO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
ENDEREÇO: RUA ADRIANO JOSÉ DA SILVA, S/N
ORGÃO PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO
MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
PROTOCOLO:

Nº LEVANTE: ORGANIZADO POR: CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI

CREA / CAU: PR 100984/D

OBSERVAÇÃO:

Custo total da obra: R\$ 589.451,78

BDI (%)= 28,37 R\$ 167.241,62

Valor total da obra com BDI: R\$ 756.693,40

Prazo de execução : 240 DIAS CORRIDOS

Relatório MAT+MO : MATERIAL = 51,96%

MÃO-DE-OBRA = 48,04%

Referencial utilizado: SEIL/PRED (JUNHO 2013) e SINAPI (JUNHO 2013)

Data-base: jun/13

Ass. Chefe do ER

Ass. Responsável pelo Levant.

Christiano Dossa Silvestri
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 100984/D

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PROPRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
ENDEREÇO: RUA ADRIANO JOSÉ DA SILVA, S/N
MUNICÍPIO: CHOPINZINHO-PR

LEVANTAMENTO Nº: _____
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CHRISTIANO DOSSA SILVESTRINI



ART Nº: 20135066688
REG. ORÇEM. PR 100984/D

PROTÓTIPO Nº: _____
ORGÃO: _____
COORDENADOR: _____

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

DATA: 10/12/2013

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
0		ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES									
0.1		Encargos Sociais Complementares: (Vale Transporte, Vale alimentação, Café da manhã e EPFs)									
1		SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	73960/1	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO P/CAVANT OBRA OBRA.M3 - CHAVE 100A CARGA 3KW/H, 20CV EXCL. FORN MEDIDOR	%	100,00	0,00	483,85	483,85	0,00	0,00	483,85	483,85
1.2	74242/1	BARRACA DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E ELÉTRICAS	UN	1,00	540,14	485,52	1.025,66	540,14	485,52	1.025,66	1.025,66
1.3	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	10,00	92,86	35,23	128,18	929,50	352,30	1.281,80	1.281,80
1.4	73982/1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS	M2	2,00	173,16	29,12	202,28	348,32	58,24	404,56	404,56
1.5	74218/1	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	548,56	3,32	2,63	5,95	1.821,28	1,442,77	3.264,05	3.264,05
2		INFRA-ESTRUTURA									
2.1	74156/2	Sapatas e estacas ESTACA A TRADO (BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA (SEM ARMADURA) MOLDADA IN-LOCO	UN	1,00	101,05	7,33	108,38	101,05	7,33	108,38	108,38
2.2	74254/2	ARMADURA AÇO CA - 50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM(1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	M	5,00	11,17	23,10	34,27	55,85	115,50	171,35	171,35
2.3	73972/2	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA C/ CARREGADOR MECÂNICO, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	KG	538,66	3,79	2,08	5,89	2.041,52	1.125,80	3.167,32	3.167,32
2.4	74157/4	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDADORES	M3	13,11	237,66	47,87	285,53	3.115,72	827,98	3.743,30	3.743,30
2.5	73917/2	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO, PROF. MAIOR QUE 1,5M ATÉ 4,00 M	M3	13,11	0,94	65,63	66,57	4,46	860,41	894,87	894,87
2.6	5661	Baldrame FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDADORA C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M3	13,11	0,00	26,85	26,85	0,00	352,00	352,00	352,00
2.7	74254/2	ARMADURA AÇO CA - 50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM(1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	M2	290,51	14,97	20,23	35,20	4.348,95	5.877,02	10.225,95	10.225,95
2.8	73942/2	ARMADURA AÇO CA - 60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	1.021,00	3,79	2,09	5,88	3.889,59	2.193,89	6.003,48	6.003,48
2.9	73972/2	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA C/ CARREGADOR MECÂNICO, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	KG	468,00	4,22	2,02	6,24	1.968,52	941,32	2.907,84	2.907,84
2.10	74157/3	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	19,88	237,66	47,87	285,53	4.724,68	951,66	5.676,34	5.676,34
2.11	73917/2	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO, PROF. MAIOR QUE 1,5M ATÉ 4,00 M	M3	19,88	0,34	126,32	126,66	6,76	2.511,24	2.518,00	2.518,00
2.12	74108/1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMÃOIS	M2	56,27	2,26	3,36	5,62	149,77	222,87	533,78	533,78
3		SUPERESTRUTURA									
3.1	84215	Pilares FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESIMADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESURA = 12 MM, 03 UTILIZAÇÕES. (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	209,30	12,39	12,66	25,25	2.593,23	2.691,60	5.284,83	5.284,83
3.2	74254/2	ARMADURA AÇO CA - 50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM(1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	985,00	3,79	2,09	5,88	3.733,15	2.058,85	5.791,80	5.791,80
3.3	73942/2	ARMADURA AÇO CA - 60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	335,00	4,22	2,02	6,24	1.413,70	676,70	2.090,40	2.090,40



Christiano Dossa Silvestri
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 100984/D

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
TABELAS DE REFERÊNCIA: SIBUPRED (JUNHO/2013) e SIBUPROCK (JULHO 2013)
DATA: 10/12/2013

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
RUA ADRIANO JOSÉ DA SILVA, S/N
MUNICÍPIO: CHOPINZINHO-PR
LEVANTAMENTO Nº:

PROTÓCOLO Nº:
ORGÃO:
COORDENADOR:



PARANÁ
EDIFICAÇÕES

ART Nº: 20135086688
REG. CREA: PR 100984/D

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CRISTIANO DOSSA SILVESTRI

UNIDADE DE MEDIDA QUANTIDADE MATERIAL MÃO DE OBRA CUSTO UNITÁRIO MATERIAL MÃO DE OBRA CUSTO TOTAL TOTAL ITEM (R\$)

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	TOTAL ITEM (R\$)
7.2	73910/10	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA COM PINTURA ÓLEO BRANCA, 0,90X2,10M, INCLUSO	UN	13,00	217,42	71,93	289,35	2.826,46	935,09	3.761,55	
7.3	73910/8	ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UN	7,00	310,90	75,80	386,70	2.176,30	530,60	2.706,90	
7.4	73910/11	CORRER	UN	4,00	295,00	80,93	375,93	1.180,00	323,72	1.503,72	
7.5	7407/12	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, PERFIL SERIE 25 COM GUARNICOES	M2	14,78	396,07	40,27	436,34	6.857,88	595,59	8.453,47	
7.6	68050	JANELA ALUMÍNIO BRANCO COM VIDRO TEMPERADO 10MM - INSTALADA	M2	24,08	308,55	26,35	334,90	7.429,88	694,51	8.064,39	
7.7	74067/1	FECHEADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO MEDIO	M2	47,44	300,00	35,38	335,38	14.232,00	1.678,43	15.910,43	
7.8	74070/4	PEITORIL CERAMICO COM LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3	MF	41,00	62,74	27,21	79,95	2.182,34	1.115,61	3.277,96	
8	84087	PAVIMENTAÇÕES									
8.1	74164/4	LASTRO DE BRITA	M3	7,91	300,00	14,49	314,49	2.373,00	114,82	2.487,82	32.166,85
8.2	73911/3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 4CM, PREPARO MANUAL	M2	6,88	48,72	16,78	65,50	335,19	115,45	450,64	
8.3	73919/6	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 4CM, PREPARO ESPESSURA 2,5CM, PREPARO MECANICO	M2	344,26	9,22	10,44	19,68	3.174,06	3.584,07	6.788,15	
8.4	6080	PISO EM CERAMICA ANTIDERRAPANTE 40X40CM, PEI-4, 1ª QUALIDADE, CIARG COLANTE INCL.	M2	160,75	5,82	13,13	18,95	835,57	2.110,65	3.046,21	
8.5	84161	REJUNTE C/ CIMENTO BRANCO, CONSIDERANDO 5% DE PERDAS PARA A CERAMICA SOLEIRA DE GRANITO BRANCO - ITAUNAS, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M2	478,16	39,00	5,85	44,65	18.646,24	2.701,60	21.349,84	
9		REVESTIMENTO DE PAREDE									
9.1	5974	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	MF	1,80	300,00	6,67	306,67	540,00	12,01	552,01	86.576,86
9.2	5984	EMBOCO TRACO 1:1:4 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	1.408,15	1,24	2,17	3,41	1.746,11	3.055,69	4.801,79	
9.3	5995	REBOCO PARA PAREDES EXTERNAS ARGAMASSA TRACO 1:4:5 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	1.408,15	18,03	13,14	31,17	25.388,94	18.503,08	43.892,04	
9.4	6000	AZULEJO 1A 30X60CM FIXADO COM ARGAMASSA COLANTE, JUNTAS EM AMARRACAO, REUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M2	596,83	0,56	10,84	11,40	334,24	6.469,96	6.804,20	
9.5	74134/1	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS UMA DEMAO	M2	315,00	25,00	4,88	29,88	7.875,00	1.537,20	9.412,20	
9.6	73955/1	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS, UMA DEMAO	M2	158,69	3,20	3,22	6,42	507,81	510,98	1.018,79	
9.7	73954/2	PINTURA ACRILICA SEMI BRILHO PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS DUAS DEMOAS - COR BRANCA	M2	1.041,79	2,28	2,62	4,90	2.375,28	2.729,49	5.104,77	
10		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
10.1	83448	CAIXA DE PASSAGEM 60X50X60 FUNDO BRITA C/TAMPA	UN	1,797,34	3,39	5,23	8,62	6.092,98	9.400,09	15.493,07	63.275,38
10.2	73960/16	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 95 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	4,00	123,98	95,67	219,65	495,96	382,88	878,64	
10.3	83425	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 70MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	100,00	30,67	6,07	36,74	3.067,00	607,00	3.674,00	
10.4	83423	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	100,00	24,98	5,23	30,21	2.496,00	523,00	3.021,00	
				30,00	13,19	3,14	16,33	395,70	94,20	489,90	



Carimbos e Assinaturas:
Christiano Dossa Silvestri
ENGENHEIRO CIVIL



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PLANO DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

PRÓPRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
FABRILAS DE REFERÊNCIA: 38L/PS02/2013, SINCOPEN (MUNHO/2013) e SINCOPROCT (MUNHO 2013)
DATA: 18/12/2013

PÁGINA: 4 DE 7 DATA: 13/12/2013

ENDEREÇO: RUA ADRIANO JOSÉ DA SILVA, 501
MUNICÍPIO: CHOPINZINHO-PR
LEVANTAMENTO Nº:

PROTÓTIPO Nº:
ORGÃO:
COORDENADOR:



PARANÁ
EDIFICAÇÕES

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CRISTIANO DOSSA SILVESTRI

ART Nº: 20135066888
REG. CRE: PR 100984/D

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
10.5	74131/8	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 50	UN	3,00	431,46	125,58	557,04	1.294,38	376,74	1.871,12	
10.6	74130/1	DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E	UN	44,00	7,19	1,48	8,68	315,92	65,12	381,04	
10.7	74130/3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V,	UN	20,00	44,90	1,78	46,68	898,00	35,60	933,60	
10.8	74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIFOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V,	UN	4,00	48,81	8,38	57,19	185,24	33,52	228,76	
10.9	83373	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V,	UN	4,00	150,00	80,92	230,92	600,00	328,68	928,68	
10.10	8280	DISJUNTOR TRIFÁSICO 150A A 200A	UN	4,00	300,00	210,64	510,64	1.200,00	842,56	2.042,58	
10.11	72319	PARA - RAIOS DE BT (DPS) DIN - 175V - CLASSE 1 - 20KA	UN	2,00	31,00	269,60	300,60	62,00	539,20	841,20	
10.12	72934	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	2.250,00	1,95	2,51	3,56	2.382,50	5.647,50	8.030,00	
10.13	72935	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	300,00	1,38	3,14	4,53	417,00	942,00	1.359,00	
10.14	9835	CHUVEIRO ELÉTRICO 220V	UN	2,00	80,00	7,85	87,85	160,00	15,70	175,70	
10.15	73860/8	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E	M	2.000,00	1,07	1,01	2,08	2.140,00	2.020,00	4.160,00	
10.16	73860/8	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E	M	1.500,00	1,07	1,01	2,08	1.605,00	1.515,00	3.120,00	
10.17	73860/8	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E	M	1.700,00	1,07	1,01	2,08	1.819,00	1.717,00	3.536,00	
10.18	73860/9	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 4 MM2 FORNECIMENTO E	M	400,00	1,83	1,23	3,06	732,00	482,00	1.224,00	
10.19	73860/9	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 4 MM2 FORNECIMENTO E	M	300,00	1,83	1,23	3,06	548,00	369,00	918,00	
10.20	73860/9	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 4 MM2 FORNECIMENTO E	M	300,00	1,83	1,23	3,06	548,00	369,00	918,00	
10.21	73860/10	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 6 MM2 FORNECIMENTO E	M	200,00	2,73	1,42	4,15	546,00	284,00	830,00	
10.22	73860/10	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 6 MM2 FORNECIMENTO E	M	100,00	2,73	1,42	4,15	273,00	142,00	415,00	
10.23	83418	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 4MM2 - FORNECIMENTO E	M	40,00	2,27	1,27	3,54	90,80	50,80	141,60	
10.24	83418	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 4MM2 - FORNECIMENTO E	M	20,00	2,27	1,27	3,54	45,40	25,40	70,80	
10.25	83419	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 6MM2 - FORNECIMENTO E	M	20,00	2,83	1,47	4,30	56,60	29,40	86,00	
10.26	83419	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 6MM2 - FORNECIMENTO E	M	20,00	2,83	1,47	4,30	56,60	29,40	86,00	
10.27	83419	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 6MM2 - FORNECIMENTO E	M	20,00	2,83	1,47	4,30	56,60	29,40	86,00	
10.28	72936	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 60 MM (2") ALTA DENSIDADE	M	145,00	2,05	4,19	6,24	297,25	607,55	904,80	



Christiano Dossa Silvestri
ENGENHEIRO CIVIL

Carimbos e Assinaturas:



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PROPRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
TABELAS DE REFERENCIA: SBR/2008 (MUNICÍPIO), SBR/2009 (MUNICÍPIO) e SBR/2010 (MUNICÍPIO)

DATA: 10/12/2013

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
ENDEREÇO: RUA ADRIANO JOSÉ DA SILVA, SN
MUNICÍPIO: CHOPINZINHO-PR

PÁGINA: 5 DE 7 DATA: 13/12/2013

PROTOCOLO Nº:
ORGÃO:
COORDENADOR:



PARANÁ
EDIFICAÇÕES

ART Nº: 201350656588

RES. CREA: PR 100984/D

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
10.29	83367	UN	116,00	1,67	3,14	4,81	193,72	364,24	557,96	
10.30	83386	UN	23,00	2,66	3,14	5,80	61,18	72,22	133,40	
10.31	738607	M	1.000,00	0,77	0,81	1,58	770,00	810,00	1.580,00	
10.32	738607	M	500,00	0,77	0,81	1,58	385,00	405,00	790,00	
10.33	83442	UN	5,00	1,17	3,14	4,31	5,85	15,70	21,55	
10.34	72335	UN	150,00	1,85	0,91	2,86	292,50	136,50	429,00	
10.35	72336	UN	50,00	4,26	0,81	5,17	243,00	45,50	289,50	
10.37	739582	UN	77,00	55,00	17,19	72,19	4.235,00	1.323,63	5.558,63	
10.38	739591	UN	5,00	72,81	24,28	96,89	383,05	121,40	484,45	
10.39	83438	UN	17,00	28,72	14,16	43,68	505,24	240,72	745,96	
10.40	72331	UN	128,00	1,17	3,14	4,31	149,76	401,82	551,68	
10.41	72332	UN	26,00	4,18	4,32	8,50	108,68	112,32	221,00	
10.42	72334	UN	4,00	10,51	5,37	15,68	42,04	21,48	63,52	
10.43	83436	M	18,00	6,13	4,32	10,45	110,34	77,76	188,10	
10.44	737684	M	500,00	1,30	11,51	12,81	650,00	5.765,00	6.405,00	
10.45	72337	M	500,00	4,17	1,42	5,59	2.085,00	710,00	2.795,00	
		UN	1,00	1.600,00	5,23	1.605,23	1.600,00	5,23	1.605,23	
11										20.857,23
11.1	750301	M	192,00	2,85	8,38	11,33	586,40	1.608,96	2.175,36	
11.2	750302	M	12,00	6,26	9,42	15,68	75,12	113,04	188,16	
11.3	750303	M	126,00	9,36	12,55	21,91	1.179,36	1.581,30	2.760,66	
11.4	750312	M	225,00	9,48	2,22	11,70	2.133,00	489,50	2.632,50	
11.5	750303	M	12,00	8,54	10,47	19,01	102,48	125,64	228,12	
11.6	72784	UN	1,00	7,46	1,50	8,98	7,48	1,50	8,98	
11.7	72785	UN	4,00	12,78	1,50	14,28	51,12	6,00	57,12	
11.8	72787	UN	2,00	17,38	2,36	19,73	34,76	4,70	39,46	
11.9	72786	UN	64,00	2,90	4,82	6,82	147,20	295,68	442,88	
11.10	6021	UN	5,00	123,90	43,04	166,94	619,50	215,20	834,70	
11.11	40729	UN	5,00	146,29	16,42	162,71	731,45	62,10	813,55	
11.12	741931	UN	5,00	276,75	43,04	319,79	1.383,75	215,20	1.598,95	



Christiano Dossa Silvestri
ENGENHEIRO CIVIL

Carimbo e Assinaturas:



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
PRÓPRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
FABRILAS DE REFRIGERACAO: SEL. PREDIAL (C/000111) - S. SINDICATOS (C/000111) - S. SINDICATOS (C/000111)
DATA: 10/12/2013

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERACAO
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

ENDEREÇO: RUA ADRIANO JOSÉ DA SILVA, S/N
MUNICÍPIO: CHOPINZINHO-PR
LEVANTAMENTO Nº:

PÁGINA: 6 DE 7 DATA: 13/12/2013

PROTÓCOLO Nº:
ORÇÃO:
COORDENADORAS:



ART Nº: 2013606588
RES. CREA: PR 100984/D

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
11.13	72579	UN	17,00	3,63	5,06	8,69	3,63	5,06	147,73	
11.14	72573	UN	68,00	0,78	3,94	4,40	0,78	3,94	299,20	
11.15	72575	UN	2,00	1,56	3,64	5,20	1,56	3,64	10,40	
11.18	73641	UN	5,00	1,29	4,19	5,48	1,29	4,19	27,40	
11.17	73643	UN	32,00	1,76	4,19	5,95	1,76	4,19	190,40	
11.18	72442	UN	3,00	6,00	5,47	11,47	6,00	5,47	34,41	
11.19	72439	UN	11,00	1,10	3,94	4,74	1,10	3,94	52,14	
11.20	72440	UN	2,00	2,42	3,84	4,04	2,42	3,84	12,52	
11.21	72646	UN	2,00	3,26	2,83	6,09	3,26	2,83	12,18	
11.22	72643	UN	3,00	0,93	1,83	2,79	0,93	1,83	8,28	
11.23	72446	UN	18,00	7,35	6,07	13,42	7,35	6,07	241,56	
11.24	74185/1	UN	1,00	19,89	11,30	31,19	19,89	11,30	31,19	
11.25	74176/1	UN	27,00	46,11	12,76	58,87	46,11	12,76	1.589,49	
11.26	74184/1	UN	2,00	28,07	11,30	39,37	28,07	11,30	79,74	
11.27	74182/1	UN	1,00	48,06	17,79	65,85	48,06	17,79	65,85	
11.28	74177/1	UN	12,00	46,25	12,76	59,01	46,25	12,76	696,12	
11.28	73975/1	UN	2,00	45,62	13,74	59,36	45,62	13,74	118,72	
11.30	73911/2	UN	5,00	148,17	20,23	168,40	148,17	20,23	842,00	
11.31	74055/1	UN	4,00	60,00	33,48	93,48	60,00	33,48	373,92	
11.32	6009	UN	17,00	125,00	50,74	175,74	125,00	50,74	2.987,59	
11.33	73947/6	UN	6,00	216,18	0,00	216,18	216,18	0,00	1.296,96	
12										18.794,58
12.1	74185/1	M	12,00	4,62	12,55	17,07	4,62	12,55	204,84	
12.2	74165/4	M	332,00	11,02	22,82	33,84	11,02	22,82	11.234,88	
12.3	74165/2	M	60,00	7,44	15,70	23,14	7,44	15,70	1.386,40	
12.4	74165/3	M	66,00	9,64	21,97	31,61	9,64	21,97	2.086,26	
12.5	72292	UN	11,00	9,75	20,23	29,98	9,75	20,23	329,76	
12.6	72541	UN	4,00	11,92	4,05	15,87	11,92	4,05	63,48	
12.7	72550	UN	1,00	10,53	3,04	13,57	10,53	3,04	13,57	
12.8	72561	UN	14,00	2,82	5,47	8,29	2,82	5,47	116,06	
12.9	72557	UN	16,00	7,56	8,10	15,66	7,56	8,10	250,56	
12.10	72556	UN	26,00	7,98	8,10	16,06	7,98	8,10	417,58	

Carimbos e Assinaturas:



Christiano Dossa Silvestri
ENGENHEIRO CIVIL
C.R.C.A. Nº 14



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
PRÓPRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
TABELAS DE PREÇOS, SERVIÇOS, MATERIAIS E FORNECIMENTOS (2013)
DATA: 10/12/2013

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESENERGAÇÃO
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

PÁGINA: 7 DE 7 DATA: 13/12/2013

ENDEREÇO: RUA ADRILMO JOSÉ DA SILVA, 8/N
MUNICÍPIO: CHOPINZINHO-PR
LEVANTAMENTO Nº:

PROTÓCOLO Nº:
ORÇÃO:
COORDENADOR:



PARANÁ
EDIFICAÇÕES

ART Nº: 20135056688
RES. ORÇ: PR 100984/D

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CRISTIANO DOSSA SILVESTRI

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	TOTAL ITEM (R\$)
12.11	72682	JOELHO PVC 90° ESGOTO 75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	5,46	6,88	12,34	16,36	20,64	37,02	
12.12	72680	JOELHO PVC 90° ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	86,00	2,37	5,47	7,84	201,45	464,95	666,40	
12.13	72774	JUNCAO PVC ESGOTO 100X50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13,00	12,98	8,88	22,86	168,74	128,44	297,18	
12.14	72773	JUNCAO PVC ESGOTO 75X50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	10,98	8,38	19,36	10,98	8,38	19,36	
12.15	72804	JUNCAO PVC ESGOTO 50X50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,00	5,33	5,06	10,39	47,57	45,54	93,51	
12.16	72628	LUBA PVC ESGOTO 100X100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	11,00	15,44	8,10	23,54	169,84	89,10	258,94	
12.17	72630	LUBA PVC ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	49,00	5,78	4,25	10,03	283,22	208,25	491,47	
12.19	72831	LUBA PVC ESGOTO 150 MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	60,00	2,44	2,83	5,27	146,40	169,80	316,20	
12.20	72465	TE SANITARIO 90° SECUNDARIO 40 MM	UN	4,00	6,20	3,44	9,64	24,80	13,76	38,56	
12.22	72461	TE SANITARIO 100X50MM, COM ANEIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00	5,13	2,43	7,56	36,91	17,01	53,92	
12.23	72460	TE SANITARIO 100X100MM, COM ANEIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	10,88	7,28	18,16	32,64	21,84	54,48	
12.24	72463	TE SANITARIO 50X50MM, JUNTA SOLDADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	13,57	9,11	22,68	67,85	45,65	113,40	
12.25	72464	TE SANITARIO 46° SECUNDARIO, 40 MM	UN	1,00	16,10	9,71	25,81	18,10	9,71	27,81	
12.26	72465	TE SANITARIO 90° SECUNDARIO, 40 MM	UN	16,00	5,22	5,67	10,89	83,52	90,72	174,24	
13	9537	SERVICOS COMPLEMENTARES	UN	1,00	6,91	6,47	13,38	6,91	6,47	13,38	
13.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	UN	2,00	10,88	7,28	18,16	21,76	14,56	36,32	
TOTAL											
			M2	548,58	0,16	1,17	1,33	87,77	641,84	729,61	
								308.272,91	283.178,87	589.451,78	
										589.451,78	
											756.693,40

COM BDI - 756.693,40



Christiano Dossa Silvestri
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 100984/D

Carimbos e Assinaturas:

REGISTRO DE IMOVEIS

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CHOPINZINHO



LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº

24.241

DATA:-17/09/2010.

IMÓVEL:- Chácara nº 180-H da Subdivisão Particular de Parte da Chácara nº 180, situada no Quadro Urbano desta cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, contendo a área de **491,30 m²** (quatrocentos e noventa e um metros quadrados e trinta decímetros quadrados), sem benfeitorias, com frente para a Rua Paulo Conte esquina com a Rua Adriano J. da Silva, com os seguintes limites e confrontações: NORTE:- Confrontando com o Loteamento Sol Nascente III. LESTE:- Confrontando com a Chácara nº 180-G. SUL:- Confrontando com Parte da Rua Paulo Conte. OESTE:- Confrontando com a Rua Adriano J. da Silva. **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Partindo do ponto P07, situado no limite com a Chácara nº 180-G, seguindo com a distância de 25,19 metros e azimuth plano de 167°40'54", chega-se ao ponto P11, confrontando com Parte da Rua Paulo Conte, seguindo com a distância de 22,51 metros e azimuth plano de 257°40'54", chega-se ao ponto P12, confrontando com a Rua Adriano J. da Silva, seguindo com a distância de 22,20 metros e azimuth plano de 355°50'14", chega-se ao ponto P06, confrontando com o Loteamento Sol Nascente III, seguindo com a distância de 19,63 metros e azimuth plano de 68°16'19", chega-se ao ponto P07, ponto inicial da descrição deste perímetro. As confrontações acima são as constantes da Planta e Memorial Descritivo elaborados por Bach Topografia e assinados pelo Responsável Técnico Vilso Bach, CREA/SC nº 2.221/TD. Foi apresentada ART nº 20101966964 do CREA PR. O presente desmembramento foi autorizado pela Prefeitura Municipal de Chopinzinho, conforme Decreto nº 118/2010, datado de 07.06.2010. Matrícula Anterior nº 22.695 deste Cartório. **Proprietário:- OSVALDO JOSÉ DE GASPERIN**, portador da CI RG nº 1.922.256 PR, inscrito no CPF sob nº 340.704.869-68, casado com **ANNA EUFRÁZIA DE GASPERIN**, pelo regime de comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, portadora da CI RG nº 2.190.656 PR, inscrita no CPF sob nº 374.114.119-49, brasileiros, empresários, residentes e domiciliados na Avenida Getúlio Vargas, nº 955, nesta cidade e Comarca de Chopinzinho. Dou fé. Chopinzinho, 17/09/2010. Marcos Pascolat, Oficial.

Manoel

DATA:- 03/12/2010.-

R.1-24.241-Prot.81.249:- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls 15/16 do livro nº 157, em data de 01.12.2010, nas notas de Marcos Rogério Ferri, Tabelião desta cidade e Comarca de Chopinzinho, **OSVALDO JOSÉ DE GASPERIN** e sua mulher **ANNA EUFRÁZIA DE GASPERIN**, ambos acima já qualificados, venderam toda a área supra com **491,30 m²**, sem benfeitorias, pelo preço de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sem condições. A presente escritura foi lavrada de conformidade com a Lei Municipal nº 2.619/2010, datada de 14.04.2010, alterada pela Lei 2.719 de 22.10.2010. Imune ao recolhimento do ITBI foi conforme talão nº 357/2010 datado de 26.10.2010. Isento ao recolhimento do FUNREJUS conforme I N 01/99 nº 21. **Adquirente:- MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, representado por seu Prefeito Municipal Vanderlei José Crestani, portador da CI RG nº 3.761.179-4 PR e do CPF nº 530.439.959-53. Dou fé. Chopinzinho, 03/12/2010. Marcos Pascolat, Oficial.

Manoel

Cota: 4.312,00 VRC = R\$ 452,76.

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS
DE CHOPINZINHO - PARANÁ
ROBSON FRANK KLINKOSKI
ESCREVENTE

REGISTRO DE IMOVEIS
Rua 14 de Dezembro, 3025

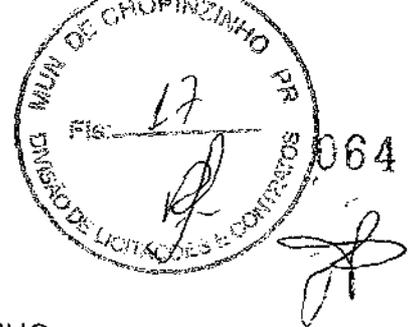
CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do inteiro Teor da Original.

24 OUT 2013 - CHOPINZINHO PR



MATRÍCULA Nº 24.241



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
Rua Santos Dumont, 3883 – Fone (46) 3242-1122.

MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO DE ARQUITETURA

Empreendimento: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FREI VITO

Área a construir: 548,58 m²

Endereço: Rua Paulo Conte esquina com Rua Adriano J. da Silva, Lote 180-H,
Bairro Frei Vito, Chopinzinho – PR.

1. FINALIDADE:

O presente memorial tem por finalidade indicar os serviços a serem executados estabelecendo Normas, Especificação de Serviços e Materiais nos aspectos pertinentes às particularidades da obra de Construção de uma UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, localizada nesta cidade de Chopinzinho, Paraná.

2. OBJETO DA OBRA:

- Construção de uma Unidade Básica de Saúde com área de 548,58 m²;
- Construção dos muros nas divisas, bem como seu fechamento externo com grades;
- Calçadas de acesso à edificação;
- Paisagismo (plantio de grama);

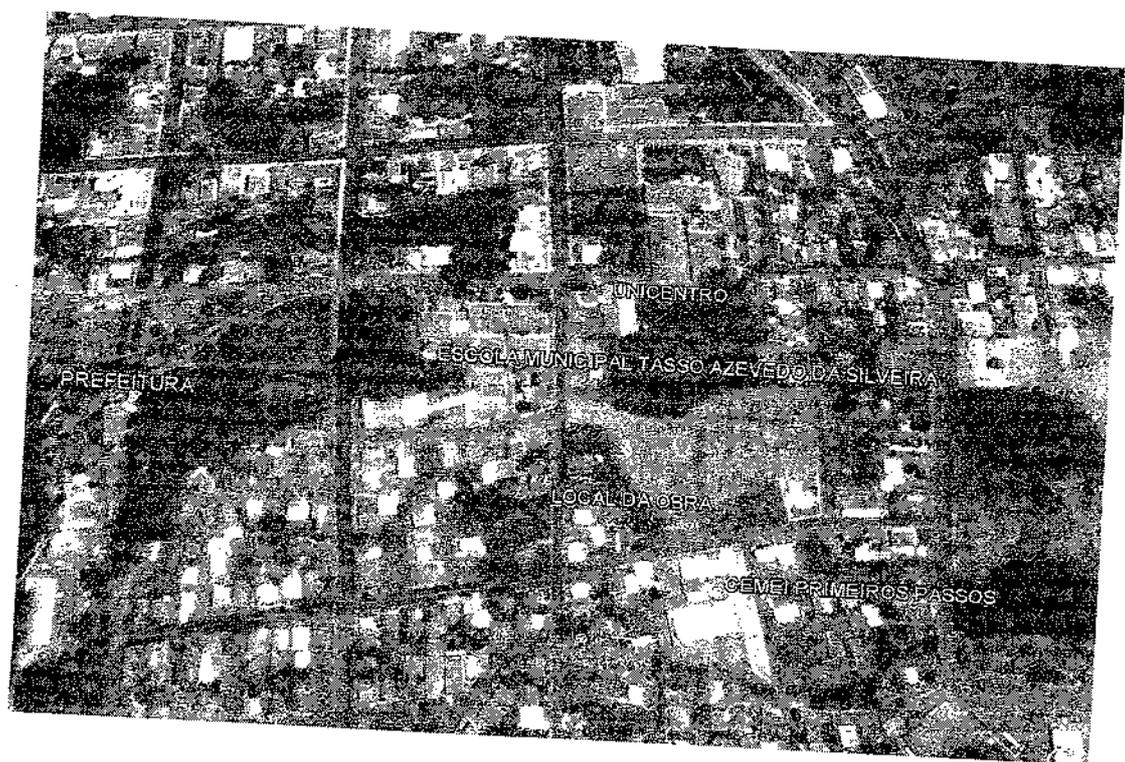
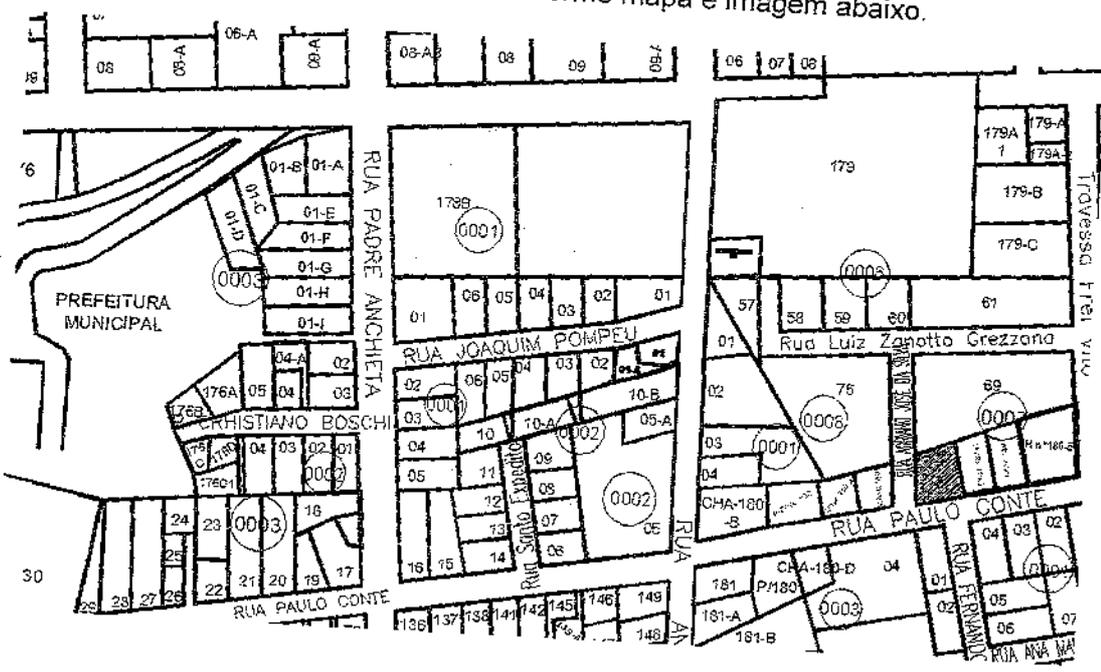
A licitante deverá visitar o local antes da elaboração de proposta para a execução dos serviços, não se aceitando alegações futuras de desconhecimentos das condições existentes.



065
[Handwritten signature]

3. LOCALIZAÇÃO DA OBRA:

A obra localiza-se a Rua Paulo Conte esquina com a Rua Adriano J. da Silva, Lote 180-H, Bairro Frei Vito, Chopinzinho, Paraná, conforme mapa e imagem abaixo.





4. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

A obra deverá ser executada obedecendo rigorosamente os Projetos de Arquitetura, Estrutura, Instalações Elétricas, Hidrosanitárias, e seus detalhes e memoriais, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas, bem como as indicações, recomendações e/ou exigências constantes:

- Das Normas Técnicas da ABNT;
- Das Normas ou Catálogos dos Fabricantes;
- Das Concessionárias Locais.

Alguns elementos de projetos, constantes do presente edital, poderão necessitar de maior detalhamento para execução, e deverão ser apresentados durante as obras. Estes itens, porém, estão suficientemente claros nos desenhos do projeto e na descrição do memorial, quanto na planilha orçamentária para que as empresas licitantes apresentem suas propostas.

A mudança de qualquer projeto, serviço ou material somente será admitida após autorização escrita dos responsáveis técnicos dos projetos, a qual será precedida de solicitação da CONTRATADA, juntando-se à mesma uma amostra para o devido exame e apresentando as razões determinantes do pedido.

O estudo e aprovação dos pedidos de substituição só poderão ser efetuados quando cumpridas as seguintes exigências:

- declaração de que a substituição se fará sem ônus para a Contratante;
- apresentação de provas, pelo interessado, da equivalência técnica do produto proposto ou especificado;

Nos itens do presente memorial, onde houver indicação de marca, nome de fabricante ou tipo comercial, estas indicações se destinam a definir o tipo e padrão de qualidade requerido.

No caso de não ser mais fabricado algum material especificado e seus similares, a CONTRATADA apresentará uma proposta de substituição para aprovação da FISCALIZAÇÃO, ou esta indicará o seu substituto.

Mesmo que a CONTRATADA tenha apresentado em sua proposta de preços o valor do material supostamente similar ao previsto, isto não será considerado como justificativa para a mudança da especificação.

Quaisquer serviços ou materiais diferentes aos especificados e sem autorização supra exigida, serão passíveis de demolição ou remoção, cabendo à CONTRATADA re-execução ou substituição, bem como outras correções que em decorrência se tornarem necessárias, tudo sem qualquer ônus para a USP.



Acréscimos, reduções ou modificações que impliquem em alterações do prazo contratual, deverão ser previamente autorizados pela CONTRATANTE, observados os preços unitários da proposta original ou acordados entre as partes, quando forem diferentes dos incluídos na licitação.

A CONSTRUTORA manterá na obra, permanente um mostruário dos materiais especificados, bem como cópias dos projetos a disposição da FISCALIZAÇÃO.

Compete às empresas contratadas fazer minucioso estudo, através da leitura dos componentes gráficos apresentados - desenhos, memoriais e outras peças - dos projetos acima, além de outros documentos integrantes da documentação técnica fornecida pela CONTRATANTE para a execução da obra.

Os documentos e projetos a seguir discriminados serão fornecidos pelo cliente:

- Projeto Arquitetônico
- Projeto Estrutural
- Projeto Elétrico, Telefônico e Lógica
- Projeto Hidrosanitário
- Memorial Descritivo de Obra
- Planilhas Orçamentárias
- Cronograma Físico Financeiro.

5. SERVIÇOS INICIAIS:

Despesas Gerais:

O responsável técnico da CONTRATADA deverá acompanhar no canteiro de obras a execução dos serviços e somente com ele o CONTRATANTE manterá entendimentos.

Deverá haver na obra, em caráter permanente, pelo menos um mestre de obra capaz.

Qualquer substituição dos elementos acima deverá ser comunicada antecipadamente à FISCALIZAÇÃO.

Problemas técnicos que porventura aparecerem durante a execução da obra, deverão ser solucionados pelo RT da CONTRATADA, e submetidos à aprovação do CONTRATANTE, sempre por escrito.

A CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a substituição de pessoal, caso julgue inadequada sua permanência no canteiro de obras, sendo que tal substituição deverá ser realizada em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.



Consumo de Água, Luz e Energia Elétrica.

São de responsabilidade da CONTRATADA, que deverá providenciar todas as ligações provisórias, assumindo seus custos durante todo o período de realização da obra.

Transportes Diversos

Todos os transportes de pessoal e material, inclusive da FISCALIZAÇÃO, correrão por conta da CONTRATADA.

Retirada de Entulhos

Será de responsabilidade da CONTRATADA a retirada do entulho da região do canteiro onde se executar a obra.

A CONTRATADA fica ciente que todas as responsabilidades oriundas dos serviços de bota-fora, como por exemplo, a escolha do local de bota-fora e possíveis danos causados ao local, serão exclusivamente da CONTRATADA, não cabendo a FISCALIZAÇÃO, qualquer responsabilidade ou correção do valor de contrato para suprir eventuais prejuízos causados por este serviço, dificuldades de transporte ou acréscimo de distâncias.

A obra deverá ser conservada limpa, facilitando a circulação da FISCALIZAÇÃO.

6. INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS:

Abrigo e Canteiro:

A CONTRATADA instalará o canteiro de obras, no terreno, conforme localização determinada pela FISCALIZAÇÃO, instalado de acordo com as exigências dos órgãos públicos (Eng. Sanitária, Prefeitura, Corpo de Bombeiros, etc.), bem como atenderá as normas cabíveis no tocante ao sindicato da categoria, Normas de Segurança do Trabalho e DRT do Ministério do Trabalho. O canteiro não poderá interferir nas atividades da área e na construção em si.

Deverá prever, pelo menos, um barracão para apoio às atividades de construção, com área suficiente para comportar dependências destinadas ao armazenamento de materiais, etc.

A CONTRATADA será responsável, até o final das obras, pela adequada manutenção, operação, limpeza, vigilância e boa apresentação do Canteiro de Obras e de todas as suas



instalações. Nisso, incluso os especiais cuidados higiênicos para compartimentos sanitários do pessoal e conservação dos pátios internos, acessos e caminhos de serviço.

Tapumes e isolamento da obra.

Os tapumes e outros meios de proteção e segurança serão executados conforme as recomendações da NBR-5682.

Placa da Obra.

Será fixada em local visível placa da obra com 2 m² de chapa galvanizada com pintura automotiva, devendo identificar: a obra, os responsáveis técnicos e parcerias, de acordo com a orientação da FISCALIZAÇÃO.

7. LOCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA OBRA:

A obra deverá ser locada com extremo rigor, os esquadros conferidos a trena e as medidas tomadas em nível.

As paredes deverão ser locadas pelos seus eixos, a fim de compensar as diferenças entre as medidas reais dos tijolos e aquelas consignadas em planta.

8. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA:

Toda a movimentação de terra (escavação / aterro) necessários para o desenvolvimento da obra, ficarão a encargo da contratada.

9. PAREDES E PAINÉIS

Alvenaria de Tijolo Cerâmico:

As paredes externas de toda a edificação serão de alvenaria de blocos cerâmicos com dimensões de 9x14x24cm, assentados em ½ vez, a serem executadas conforme indicado no projeto, devendo ser observado que nas paredes de contenção serão assentados em 1 vez, conforme previsto em Projeto Estrutural.



Divisórias de Gesso Acartonado:

As divisórias das Salas de Estudo, no pavimento térreo, serão executadas em painéis de gesso acartonado na espessura total de 10 cm, sistema "DryWall", com divisórias formadas por painéis simples conforme indicado em projeto.

As divisórias serão formadas por painéis de gesso natural com aditivos revestidos por cartão duplex de 12,5mm de espessura, duplos, com largura de 1,20m e altura até o forro.

A estrutura interna das divisórias deverá ser dimensionada pelo fabricante de modo a vencer as alturas do projeto e demais esforços incidentes na divisória, bem como para estruturar as aberturas de vãos necessárias para a instalação dos caixilhos indicados no projeto.

As placas serão estruturadas internamente com guias "U" fixadas no piso e estrutura e montantes duplos verticais de aço galvanizado a cada 60cm encaixados e parafusados nas guias. As placas são fixadas por meio de parafusos a cada 30cm nos montantes verticais.

As juntas entre placas e paredes são invisíveis e feitas de papel Kraft e gesso resultando numa superfície lisa e uniforme. No encontro entre divisórias e estrutura de concreto deverá ser prevista junta que absorva possíveis recalques estruturais sem que os mesmos afetem as divisórias.

As divisórias serão preenchidas internamente em sua totalidade com lã de rocha.

Nos Sanitários, onde houver divisórias em DryWall, conforme indicado no projeto de arquitetura, deverá ser executado fechamento dos caixilhos em drywall, com painéis resistentes umidade (RU).

Divisórias em Granito:

As divisórias em granito, cor ITAUNAS, serão utilizadas nos banheiros, entre as unidades sanitárias será executada em granito, conforme pode ser verificado no Projeto Arquitetônico.

10. CONCRETO ARMADO:

Toda a estrutura da edificação será de Concreto Armado e deverá seguir rigorosamente o previsto no Projeto Estrutural, bem como, deverão ser obedecidas as Normas da ABNT.



Será utilizado para as sapatas, vigas baldrame, vigas cinta, escadas, pilares e lajes, conforme consta em projeto.

O Concreto poderá ser industrializado desde que atenda a resistência mínima prevista, qual seja: FCK = 20 Mpa.

As formas deverão ser perfeitamente alinhadas e niveladas, empregando-se aditivos desformantes antes da colocação das armaduras, que permitirá fácil desmontagem.

Na execução das armaduras deverão ser verificadas as posições corretas das barras, o número de barras e suas bitoñas, o cobrimento das barras (2 cm), o dobramento a frio e as emendas com ganchos.

As superfícies expostas dos concretos deverão ser mantidas úmidas durante os primeiros 7 dias após a concretagem, para a cura mesmo.

A retirada das formas deverá ser realizada de acordo com a normativa.

11. LAJES:

De cobertura: laje treliçada, pré fabricada de concreto, com fechamento em placas de EPS e camada de concreto com 2cm sobre.

De Piso: Laje treliçada de concreto com fechamento em lajotas cerâmicas e camada de concreto para posterior assentamento do piso cerâmico.

12. IMPERMEABILIZAÇÕES:

BALDRAMES: Em suas totais extensões, com duas demãos de hidroasfalto, assim como também serão impermeabilizadas as faces internas e externas das vigas que ficarão em contato com o aterro interno.

PAREDES: A argamassa de assentamento das 5 primeiras fiadas de tijolos que formam as paredes do pavimento único deverá conter aditivo hidrofugante na proporção de 1:15 litros de água. A parede de contenção existente no subsolo, que ficará em contato constante com o aterro, receberão impermeabilização de hidroasfalto, bem como será colocada lona antes do aterro.

PISOS: Todos os pisos em contato com o aterro interno terão seus lastros e contrapisos executados com aditivo hidrofugante.



13. ESQUADRIAS:

As dimensões, o tipo das esquadrias, e funcionamento podem ser verificadas na tabela de esquadrias constante na Prancha A1 do Projeto Arquitetônico.

As dimensões foram calculadas de forma a atender o coeficiente de iluminação e ventilação, não podendo portanto sofrer alterações em suas medidas.

Porta e Janelas em Alumínio com Vidro Temperado:

Serão executadas com perfis em série, obedecerão aos detalhes respectivos quanto à dimensão e funcionamento, com acabamento em pintura eletrostática, na cor branco. Essas esquadrias deverão ser fornecidas montadas e completas, incluindo fechos, baguetes, placas de arremate, contramarcos, vedações, etc, o que for necessário para atender as especificações do fornecedor.

Deverão apresentar-se estanques à chuva.

Quando da sua fixação, deverá ser realizada a calafetação da junta entre a alvenaria e o alumínio, com massa vedante, elástica ou plástica permanente, visando à vedação de umidade exterior.

Os vidros a serem empregados não poderão apresentar bolhas, lentes, ondulações, ranhuras ou outros defeitos de corte.

Quanto a espessura dos vidros estes serão de 10mm nas porta e 8mm nas janelas.

Nas esquadrias do edifício serão utilizados vidros lisos incolores, de acordo com o vão da esquadria e conforme especificado em projeto.

A estrutura de alumínio será na cor branca.

Portas de Alumínio Venezianas Ventiladas:

Portas externas serão de alumínio e venezianas, tendo em vista maior resistência contra intempéries, pintadas com pintura automotiva na cor Branca.

Deverão atender as dimensões previstas no Projeto Arquitetônico,



073



Portas externas
(PO.05 e PO.11)



Fechamento do óculo
entre as salas de
Central de material
especializada situadas
no subsolo da
edificação.

Portas madeira:

As portas serão em madeira compensada de boa qualidade, devendo ser preparadas para acabamento com pintura esmalte. Toda a madeira a ser empregada deverá ser seca e isenta de defeitos, tais como: rachaduras, nós, escoriações, falhas, empenamentos, etc. que possam comprometer a sua durabilidade e o perfeito acabamento das peças.

Os serviços de marcenaria deverão ser executados obedecendo às dimensões, alinhamento e detalhes indicados no Projeto de Arquitetura. As peças deverão estar perfeitamente niveladas, alinhadas e em esquadro. Utilizar três pares de dobradiças em cada porta.

As portas de madeira devem ser instaladas com espuma de poliuretano. Os marcos das portas só poderão ser instalados quando os vãos estiverem perfeitamente lisos, aprumados e bem acabados. O vão livre, na parede, para instalação da porta deverá estar de acordo com as dimensões exigidas pelo fabricante. Antes de colocar a folha, deve ser verificado o alinhamento e prumo das dobradiças para evitar que a folha fique fora da linha.

Portas madeira adaptada para Portadores de necessidades especiais:

Indicadas no projeto arquitetônico, código PO.04, estas portas deverão atender ao previsto na NBR 9050, e ser dotada de barra horizontal.

Ferragens:

Todas as ferragens para as esquadrias serão inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento.



074
[Handwritten signature]

Para o assentamento, serão empregados parafusos de qualidade, acabamento e dimensões correspondentes aos das peças que fixarem.

As maçanetas das portas, salvo condições especiais, serão localizadas a 105 cm do piso acabado.

As ferragens principalmente as dobradiças, deverão ser suficientemente robustas, de forma a suportarem, com folga, o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.

As ferragens deverão ser apresentadas à fiscalização para aprovação.

As ferragens serão de alumínio, acabamento cromado, da marca PAPAIZ, ou similar, conforme descrição abaixo:

Clássica 270

Utilização: Escritórios, Hospitais, Residências



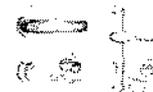
Acabamentos

- CA: Cromado Acabado
- CR: Cromado
- CX: Cromado

Versões

Externa | Interna | Banheiro

Opções



14. COBERTURA:

Telha de Fibrocimento 6 mm sem amianto:

A cobertura terá sua estrutura em madeira e cobertura em telha de fibrocimento 6mm sem amianto, com as inclinações e caimentos conforme previsto em projeto arquitetônico, planta de cobertura, Prancha A02.

Deverão ser instaladas as calhas em todo os pontos previstos na Planta de Cobertura, com chapas de aço galvanizado.



Policarbonato

Será aplicada cobertura de em policarbonato, com chapas do tipo alveolar, cor cristal, espessura 10 mm, prevendo-se todos os acessórios de fixação e vedação recomendados pelos fabricantes, de forma a garantir a estabilidade e estanqueidade dos conjuntos.

Fornecedores de referencia: Day Brasil, Aluplastic do Brasil, Policarbonato do Brasil ou equivalente.

15. FORRO:

Será executado forro de gesso em todo a edificação, em placas fixas e bordas rebaixadas, do tipo acartonado em ambas as faces, na espessura de 12,5 mm, juntas invisíveis, preparado para pintura.

A fixação dos painéis deverá ser feita através de estrutura metálica galvanizada de forma a garantir a estabilidade do conjunto e o arremate com as alvenarias.

16. REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS:

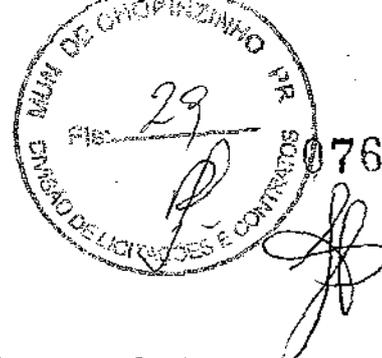
Antes de ser iniciado qualquer serviço de revestimento de paredes, deverão ser testadas todas as canalizações nelas contidas, conforme recomendações dos Projetos de Instalações Elétricas e Hidráulicas.

CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA: As alvenarias para base das bancadas receberão chapisco comum com argamassa de cimento e areia, traço: 1:3.

EMBOCO ÚNICO: Todas as alvenarias internas previstas para receberem pintura serão emboçadas com camada única de argamassa mista de cimento, cal em pasta e areia no traço 1:2:8.

Todas as alvenarias previstas para receberem revestimentos cerâmicos serão emboçadas com argamassa mista de cimento e areia no traço 1:4, sendo vedado a utilização de cal.

Somente após a pega completa da argamassa de assentamento das alvenarias e do chapisco prévio e embutidas e testadas todas as tubulações, deverão ser aplicadas a camada única de revestimento com emboço.



O emboço deverá ser fortemente comprimido contra as superfícies e sarrafeado, tendo como gabaritos faixas mestras verticais, executadas, previamente, com o mesmo tipo de argamassa.

Para superfícies que receberão pintura, o paramento final deverá apresentar superfície lisa, para melhorar a aderência do revestimento final.

O aspecto final deve apresentar-se uniforme, sem falhas, fissuras de retração ou descontinuidades, resultando em superfície absolutamente plana.

AZULEJO

Será aplicado revestimento em placa cerâmica 30x60cm, acabamento brilhoso, retificado, cor branca, marca Portinari ou similar nos locais indicados na planta de revestimentos, Prancha A08.

As peças deverão estar limpas, isentas de materiais estranhos e deverão ser assentadas a seco, sem imersão prévia em água.

As peças cerâmicas serão cuidadosamente escolhidas no canteiro de obras, quanto à qualidade, calibragem e desempenho, sendo descartadas todas as peças que demonstrarem defeitos de superfície, discrepância de bitola ou empeno.

O aspecto da superfície deverá apresentar-se uniforme, sem falhas, fissuras de retração ou descontinuidade de aplicação da argamassa. As eventuais correções ou reparos deverão receber tratamento especial.

Após terem sido gerados cordões com a argamassa adesiva, e estando estes ainda frescos, efetua-se o assentamento, batendo-se uma a uma as cerâmicas. A espessura final da camada entre a cerâmica e o emboço será de 2 mm.

As juntas deverão ser corridas e uniformes, com aproximadamente 2 mm de espessura (assentamento com junta a prumo). Deverão ser ainda perfeitamente alinhadas em prumo e nível.

Decorridas 48 horas do assentamento, deverá ser verificada a perfeição dos serviços, percutindo uma a uma as cerâmicas e procedendo à imediata substituição daquelas que denotarem pouca aderência ou que se apresentarem lascadas, trincadas ou quebradas. A substituição deverá observar todo o processo descrito anteriormente.



Argamassa adesiva: Na aplicação das cerâmicas será utilizada argamassa adesiva especial pré-fabricada do tipo "cimento colante", misturada na proporção recomendada pelo fabricante. Os materiais deverão ser bem amassados e a argamassa resultante permanecerá em repouso por 15 minutos e reamassada antes do uso. A argamassa deverá ser preparada em pequenas quantidades, o suficiente para ser utilizada por um período máximo de 3 horas.

A argamassa deverá ser aplicada diretamente sobre o emboço com o lado liso de uma desempenadeira de aço numa espessura de 3mm a 4mm. Em seguida, com o lado denteado da desempenadeira, provocar o aparecimento de sulcos e cordões paralelos para melhor fixação. Fornecedores de referência: Quartzolit, Fortaleza, Serrana ou equivalente.

Rejuntamento: O rejuntamento será feito com argamassa adesiva impermeável pré-fabricada, tipo cimento colante, na cor branca, 1mm

Após a completa secagem do rejuntamento verificadas e corrigidas as eventuais falhas ou defeitos de coloração, as superfícies serão completamente limpas com o uso de pano seco ou estopa.

As eventuais sobras de pasta de rejuntamento secas e endurecidas não poderão, em hipótese alguma, ser reutilizadas.

PINTURA

Os serviços de pintura somente serão iniciados após a secagem ou cura completa das superfícies a que se destinam, devendo as mesmas ser cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, para remover partes soltas, sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas.

Na aplicação de massas para preparo das superfícies, deverá ser utilizada massa corrida sem diluição nas superfícies protegidas da umidade.

Os tons exatos a serem utilizados serão definidos durante as obras pela fiscalização, mediante apresentação pela Construtora do catálogo do fabricante de tintas. Este catálogo deverá ser completo, incluindo todas as cores previstas em sistemas computadorizados de mixagem de pigmentos. Serão solicitadas amostras de no mínimo 1,00 m² nos locais antes da decisão final.

Massa Acrílica + Pintura Acrílica Semi brilho na cor branca: pode ser verificada os locais onde será realizada a referida pintura na Prancha A08, devendo a execução da pintura seguir as



instruções do fabricante. Locais de maior circulação e contato de pessoas com as divisórias de DryWall.

Massa PVA + Pintura Acrílica Semi brilho na cor branca: pode ser verificada os locais onde será realizada a referida pintura na Prancha A08, devendo a execução da pintura seguir as instruções do fabricante.

17. REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS:

As paredes externas e platibandas receberão revestimento de pintura acrílica para fachadas sobre reboco desempenado fino.

As cores serão definidas juntamente com a FISCALIZAÇÃO a partir de testes a serem realizados.

Paredes: Tinta Suvinil Acrílico contra Microfissuras, ou equivalente.

18. REVESTIMENTO DE PISO:

Toda a edificação receberá revestimento de piso cerâmico 40x40 cm antiderrapante de 1º qualidade, cor clara, PEI -4.

Os rodapés da edificação serão cerâmicos com altura de 10 cm do mesmo material, embutidos na parede.

A escolha da cerâmica deverá ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

19. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Louças Sanitárias e Acessórios:

Os aparelhos serão colocados conforme indicado no projeto de arquitetura e hidrosanitário.

Os aparelhos serão de qualidade superior, sem manchas ou defeitos.

No rejuntamento dos aparelhos, será empregada pasta de cimento branco.

As peças sanitárias serão definidas juntamente com a Fiscalização, sendo necessária a aprovação desta antes da instalação das louças.

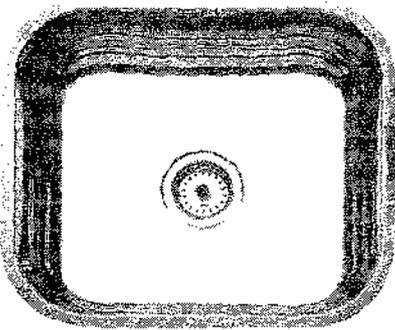


07

- *Vestiário Central dos Funcionários Masculino e Feminino, Escovário, Banheiros Públicos (subsolo):* Cuba de embutir quadrada, Código L.701, Deca, na cor branca.



- *Espaço em Saúde, Central de Material Simplificada e Copa:* Cuba de embutir, inox, da marca tramontina, quadrada.



- *Consultórios, Salas de Inalação, Curativo, dentre outras onde haja a necessidade de instalação de pia:* Lavatório com coluna, na cor branca, da marca DECA, linha Monte Claro, ou similar.



- *DML:* Tanque plástico, 15l, da marca ASTRA ou similar, de fixação na parede.



Acessórios dos Sanitários: será definido juntamente com a FISCALIZAÇÃO, deverão ser metálicos, cromados.

- Saboneteira de sobrepor, para sabão líquido;
- Cabideiros metálicos tipo gancho;
- Papeleira de plástico com papel higiênico interno (rolo);
- Toalheiro de plástico para papel toalha;

20. INSTALAÇÕES ELETRICAS

Deverão seguir os projetos elétricos, de cabeamento, lógica e telefone rigorosamente.



081

21. LIMPEZA FINAL DA OBRA

Após a realização de todos os testes nas instalações e o aceite das normas por parte da FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA deverá efetuar a limpeza de toda a obra, removendo todo resto de material, entulho, poeira, sujeiras impregnadas no piso, paredes, tetos e vidros. A obra deverá ser mantida limpa, sendo feita limpeza diária e bota-fora semanal. Todo o entulho deverá ser removido do terreno, pela CONTRATADA, às suas expensas.

A limpeza final deverá ser executada com materiais e equipamentos específicos para o tipo de acabamento a que se destina, não sendo admitido qualquer dano causado nas instalações e acabamentos da obra.

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão apresentar funcionamento perfeito todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes (águas, esgoto, águas pluviais, etc).

Chopinzinho, 09 de dezembro de 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito Municipal

Christiano Dossa Silvestri
Eng. Civil CREA-PR 100.984/D

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PÁGINA: 1 DE 7 DATA: 22/1/2014



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

ENDEREÇO: RUA ADRIANO JOSÉ DA SILVA, S/N
MUNICÍPIO: CHOPINIZHO-PR



PARANÁ
EDIFICAÇÕES

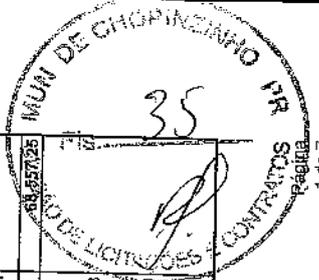
PROPRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINIZHO
TABELAS DE REFERÊNCIA: SELL/PR/ED (JUNHO/2013), SINAPI/PR (JUNHO/2013) e SINDUSCON (JUNHO 2013)

LEVANTAMENTO Nº: 20135056588

REG. CREA: PR 100984/D

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CRISTIANO DOSSA SILVESTR

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
0		ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES									
0.1		Encargos Sociais Complementares (Vale Transporte, Vale Compras, Cateá da manhã e EPI's)	%	100,00	0,00	463,85	463,85	0,00	46,385,00	46,385,00	46,385,00
1		SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	73960/1	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA/BR/M3 - CHAVE 100A CARGA 3KW/H, 20CV EXCL FORN MEDIDOR	UN	1,00	540,14	485,52	1.025,66	540,14	485,52	1.025,66	1.025,66
1.2	74242/1	BARRACA DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO INSTALACOES HIDROSSANITARIAS E ELETRICAS	M2	10,00	92,95	35,23	128,18	929,50	352,30	1.281,80	1.281,80
1.3	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,00	173,16	28,12	202,28	346,32	58,24	404,56	404,56
1.4	73952/1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS	M2	548,58	3,32	2,63	5,95	1.821,29	1.442,77	3.264,05	3.264,05
1.5	74218/1	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	101,05	7,33	108,38	101,05	7,33	108,38	108,38
2		INFRA-ESTRUTURA									
2.1	74156/2	Sapatas e estacas									
2.2	74254/2	ESTACA A TRAD(OBROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA (SEM ARMACAO) MOLDADA IN-LOCO	M	5,00	11,17	23,10	34,27	55,85	115,50	171,35	171,35
2.3	79872/2	ARMACAO ACO CA - 50, DIAM: 6,3 (1/4") A 12,5MM(1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO	KG	538,66	3,79	2,09	5,88	2.041,52	1.125,80	3.167,32	3.167,32
2.4	74157/4	NA OBRA, SEM LANCAMENTO	M3	13,11	237,66	47,87	285,53	3.115,72	627,58	3.743,30	3.743,30
2.5	79517/2	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	13,11	0,34	65,63	65,97	4,48	860,41	864,87	864,87
2.6	5651	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO, PROF. MAIOR QUE 1,5M ATÉ 4,00M	M3	13,11	0,00	26,85	26,85	0,00	352,00	352,00	352,00
2.7	74254/2	Baldrame	M2	290,51	14,97	20,25	35,20	4.348,93	5.877,02	10.225,95	10.225,95
2.8	73942/2	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 6X ARMACAO ACO CA - 50, DIAM: 6,3 (1/4") A 12,5MM(1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	1.021,00	3,79	2,09	5,88	3.889,59	2.133,89	6.003,48	6.003,48
2.9	79872/2	DOBRA / COLOCACAO.	KG	466,00	4,22	2,02	6,24	1.968,52	941,32	2.907,84	2.907,84
2.10	74157/3	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA C/ CARREGADOR MECANICO, NA OBRA, SEM LANCAMENTO	M3	19,88	237,66	47,87	285,53	4.724,68	951,86	5.676,34	5.676,34
2.11	79517/2	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	19,88	0,34	126,32	126,66	6,76	2.511,24	2.518,00	2.518,00
2.12	74106/1	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO, PROF. MAIOR QUE 1,5M ATÉ 4,00M	M3	19,88	0,00	26,85	26,85	0,00	533,78	533,78	533,78
3		SUPERESTRUTURA									
3.1	84215	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 03 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	209,30	12,39	12,86	25,25	2.593,23	2.691,60	5.284,83	5.284,83
3.2	74254/2	ARMACAO ACO CA - 50, DIAM: 6,3 (1/4") A 12,5MM(1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	985,00	3,79	2,09	5,88	3.793,15	2.058,65	5.781,80	5.781,80
3.3	73942/2	ARMACAO DE ACO CA - 60 DIAM: 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	335,00	4,22	2,02	6,24	1.413,70	676,70	2.090,40	2.090,40



Carimbos e Assinaturas:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

ENDEREÇO: RUA ADRIANO JOSÉ DA SILVA, S/N
MUNICÍPIO: CHOPINZINHO-PR

PROTÓTIPO Nº:
ORÇÃO:
COORDENADAS:

ART Nº: 20135056568
REG. CREA: PR 100884/D

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CHRISTIANO DOSSA SILVESTRU



PROPRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
TABELAS DE REFERÊNCIA: 92LUPRED (JUNHO/2013), SINAPIPR (JUNHO/2013) e SINAPISSCON (JUNHO 2013)
DATA: 10/12/2013

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
3.4	73972/2	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA C/ CARREGADOR MECANICO, NA OBRA, SEM LANCAMENTO	M3	10,49	237,66	47,87	285,53	2.493,05	502,16	2.995,21	
3.5	74157/3	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS VIGAS DE cobertura	M3	10,49	0,34	126,32	126,66	3,57	1.325,10	1.328,66	
3.6	84215	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 03 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	172,95	12,39	12,86	25,25	2.142,85	2.224,14	4.366,99	
3.7	74254/2	ARMACAO ACO CA - 50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM(1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	506,00	3,79	2,09	5,88	1.917,74	1.057,54	2.975,28	
3.8	73942/2	ARMACAO DE ACO CA - 60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	317,00	4,22	2,02	6,24	1.337,74	640,34	1.978,08	
3.9	73972/2	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA C/ CARREGADOR MECANICO, NA OBRA, SEM LANCAMENTO	M3	11,39	237,66	47,87	285,53	2.706,95	545,24	3.252,19	
3.10	74157/3	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS Lajes	M3	11,39	0,34	126,32	126,66	3,87	1.438,78	1.442,66	
3.11	84215	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 03 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	472,97	12,39	12,86	25,25	5.860,10	6.082,39	11.942,49	
3.12	74202/2	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2.VAOS ATE 3,50M/E=8CM, CALAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	146,90	38,96	19,28	57,92	5.679,15	2.829,29	8.508,45	
3.13	74202/1	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2.VAOS ATE 3,50M/E=8CM, CALAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	326,07	34,96	16,25	50,91	11.301,59	5.298,64	16.600,22	
4		ALVENARIA									45.337,82
4.1	73935/3	ALVENARIA EM TIPOLO CERAMICO FURADO 6 FURO 8X14X24CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:8 (CIMENTO E AREIA), E=1CM	M2	800,88	25,00	31,61	56,61	20.022,00	25.315,82	45.337,82	
5		DIVISÓRIAS E PAREDES									87.489,98
5.1	79627	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO (ITALUNAS), ESP = 7CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	25,05	339,56	76,41	415,97	8.505,98	1.914,07	10.420,05	
5.2	73982/2	DIVISORIA DE GESSO ACARTONADO - DRYWALL - 10CM	M2	300,37	90,00	166,58	256,58	27.033,30	50.095,63	77.068,93	
6		COBERTURA									28.689,65
6.1	73931/1	ESTRUTURA PARA TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO, ALUMINIO OU PLASTICA, EM MADEIRA APARELHADA, APOIADA EM LAJE OU PAREDE	M2	367,62	22,67	11,96	34,63	9.333,95	4.996,74	12.730,66	
6.2	74068/1	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA SEM AMIANTO, ESPESSURA 6MM, INCLUSIVE JUNTAS DE VEDACAO E ACESSÓRIOS DE FIXACAO	M2	382,32	17,94	4,45	22,39	6.868,82	1.701,32	8.560,14	
6.3	74045/1	CUMEIEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA SEM AMIANTO ESPESSURA 6 MM, INCLUSIVE JUNTAS DE VEDACAO E ACESSÓRIOS DE FIXACAO	M	38,76	79,76	2,43	82,19	3.093,09	94,24	3.187,33	
6.4	72104	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 38CM	M	63,04	18,05	7,08	25,13	1.137,87	446,32	1.584,20	
6.5	72106	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 16CM	M	162,48	12,12	4,05	16,17	1.969,26	659,04	2.627,30	
7		ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS									47.981,44
7.1	73910/5	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA COM PINTURA OLEO BRANCA, 0,90X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UN	14,00	201,89	70,64	272,53	2.826,46	988,96	3.815,42	



Carimbos e Assinaturas:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

PROJETO Nº: RUA ADRIMMO JOSÉ DA SILVA, S/N

COORDENADOR:

PROTÓTIPO Nº:

REG. CREA: PR 100984/D

COORDENADOR:

ART Nº: 20135056588

PROTÓTIPO Nº:

ORGÃO:

MUNICÍPIO:

CHOPINZINHO-PR



PROPRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TABELAS DE REFERÊNCIA: SELLUFRED (JUNHO/2013), SINAPIR (JUNHO/2013) e SINDUSCON (JUNHO 2013)

DATA: 10/12/2013

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI

LEVANTAMENTO Nº:

REG. CREA: PR 100984/D

COORDENADOR:

CHOPINZINHO-PR

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (RS)	TOTAL ITEM (RS)
7.2	73910/10	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA COM PINTURA ÓLEO BRANCA, 0,90X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UN	13,00	217,42	71,93	289,35	2.826,46	935,09	3.761,55	3.761,55
7.3	73910/8	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA COM PINTURA ÓLEO BRANCA, 60X2,10M, 1 FOLHA - CORRER	UN	7,00	310,90	75,80	386,70	2.176,30	530,60	2.706,90	2.706,90
7.4	73910/11	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA COM PINTURA ÓLEO BRANCA, 60X2,10M, 1 FOLHA - CORRER	UN	4,00	295,00	80,93	375,93	1.180,00	323,72	1.503,72	1.503,72
7.5	74071/2	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, PERIL SERIE 25, COM GUARNICOES	M2	14,79	396,07	40,27	436,34	5.857,86	595,59	6.453,47	6.453,47
7.6	68050	JANELA ALUMINIO BRANCO COM VIDRO TEMPERADO 10MM - INSTALADA	M2	24,08	308,55	26,35	334,90	7.429,88	634,51	8.064,39	8.064,39
7.7	74067/1	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO MEDIO	M2	47,44	300,00	35,38	335,38	14.232,00	1.678,43	15.910,43	15.910,43
7.8	74070/4	PEITORIL CERAMICO COM LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3	UN	41,00	52,74	27,21	79,95	2.162,34	1.115,61	3.277,95	3.277,95
7.9	84087	PAVIMENTAÇÕES	M²	7,91	300,00	14,49	314,49	2.373,00	114,62	2.487,62	2.487,62
8.1	74164/4	LASTRO DE BRITA	M3	6,68	48,72	16,78	65,50	335,19	115,45	450,64	450,64
8.2	73919/3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 4CM, PREPARO MANUAL	M2	344,26	9,22	10,44	19,66	3.174,08	3.594,07	6.768,15	6.768,15
8.3	73919/6	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), INTERNO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2,5CM, PREPARO MECANICO	M2	160,75	5,82	13,13	18,95	935,57	2.110,65	3.046,21	3.046,21
8.4	6060	PISO EM CERAMICA ANTIDERRAPANTE 40X40CM, PEI-4, 1º QUALIDADE, CARG COLANTE INCL.	M2	478,16	39,00	5,65	44,65	18.648,24	2.701,60	21.349,84	21.349,84
8.5	84161	REJUNTE C/CIMENTO BRANCO, CONSIDERANDO 5% DE PERDAS PARA A CERAMICA SOLEIRA DE GRANITO BRANCO - ITAUNAS, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M²	1,80	300,00	6,67	306,67	540,00	12,01	552,01	552,01
9		REVESTIMENTO DE PAREDE									86.526,86
9.1	5974	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	1.408,15	1,24	2,17	3,41	1.746,11	3.055,69	4.801,79	4.801,79
9.2	5984	EMBOCO TRACO 1:1:4 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	1.408,15	13,03	13,14	31,17	25.386,94	18.503,09	43.892,04	43.892,04
9.3	5985	REBOCO PARA PAREDES EXTERNAS ARGAMASSA TRACO 1:4:5 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	596,86	0,56	10,84	11,40	334,24	6.489,96	6.804,20	6.804,20
9.4	6000	AZULEJO 1A 30X60CM FIXADO COM ARGAMASSA COLANTE, JUNTAS EM AMARRACAO, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M2	315,00	25,00	4,88	29,88	7.875,00	1.597,20	9.472,20	9.472,20
9.5	74134/1	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS UMA DEMAO	M2	158,69	3,20	3,22	6,42	507,81	510,96	1.018,79	1.018,79
9.6	73955/1	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS, UMA DEMAO	M2	1.041,79	2,26	2,82	4,90	2.375,28	2.729,49	5.104,77	5.104,77
9.7	73954/2	PINTURA ACRILICA SEMI BRILHO PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS DUAS DEMAOIS - COR BRANCA	M2	1.797,34	3,39	5,23	8,62	6.092,98	9.400,09	15.493,07	15.493,07
10		INSTALACOES ELÉTRICAS									183.275,38
10.1	83448	CAIXA DE PASSAGEM 60X50X60 FUNDO BRITA C/ TAMPA	UN	4,00	123,99	95,67	219,66	495,96	382,68	878,64	878,64
10.2	73860/16	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 95 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	100,00	30,67	6,07	36,74	3.067,00	607,00	3.674,00	3.674,00
10.3	83425	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 70MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	100,00	24,98	5,23	30,21	2.498,00	523,00	3.021,00	3.021,00
10.4	83423	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30,00	13,19	3,14	16,33	385,70	94,20	489,90	489,90



Carimbos e Assinaturas:

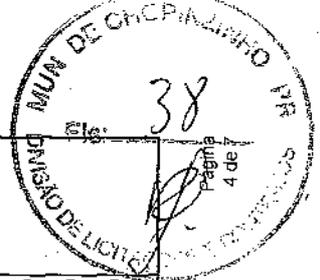


SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
PRÓPRIO: PRÉFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
 TABELAS DE REFERÊNCIA: SELLIPRED (JUNHO2013), SINAPIPR (JUNHO2013) e SINDUSCON (JUNHO 2013)
 DATA: 10/12/2013

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
 ENDEREÇO: RUA ADRIANO JOSÉ DA SILVA, S/N
 MUNICÍPIO: CHOPINZINHO-PR
 LEVANTAMENTO Nº: _____
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI

PROTÓCOLO Nº: _____
 ORÇÃO: _____
 COORDENADAS: _____
 ART Nº: 20135056588
 REG. CREA. PR 100984/D

ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
10.5	74131/8	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E DISJUNTOR, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	431,46	125,58	557,04	1.294,38	376,74	1.671,12	1.671,12
10.6	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	44,00	7,18	1,48	8,66	315,92	65,12	381,04	381,04
10.7	74130/3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20,00	44,90	1,78	46,68	898,00	35,60	933,60	933,60
10.8	74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	48,81	8,38	57,19	195,24	39,52	228,76	228,76
10.9	83373	DISJUNTOR TRIFÁSICO 150A A 200A	UN	4,00	160,00	80,92	230,92	600,00	323,66	923,66	923,66
10.10	8260	PARA - RAIOS DE BIT (DPS) DIN -175V - CLASSE 1-20KA	UN	4,00	300,00	210,64	510,64	1.200,00	842,56	2.042,56	2.042,56
10.11	72319	DISJUNTOR DIFERENCIAL 63A - 30 MA	UN	2,00	31,00	269,60	300,60	62,00	539,20	601,20	601,20
10.12	72934	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	2.260,00	1,05	2,51	3,56	2.362,50	5.647,50	8.010,00	8.010,00
10.13	72935	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	300,00	1,39	3,14	4,53	417,00	942,00	1.359,00	1.359,00
10.14	9535	CHUVEIRO ELÉTRICO 220V	UN	2,00	80,00	7,85	87,85	160,00	15,70	175,70	175,70
10.15	73860/8	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	2.000,00	1,07	1,01	2,08	2.140,00	2.020,00	4.160,00	4.160,00
10.16	73860/8	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1.500,00	1,07	1,01	2,08	1.605,00	1.515,00	3.120,00	3.120,00
10.17	73860/8	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1.700,00	1,07	1,01	2,08	1.819,00	1.717,00	3.536,00	3.536,00
10.18	73860/9	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 4 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	400,00	1,83	1,23	3,06	792,00	492,00	1.284,00	1.284,00
10.19	73860/9	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 4 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	300,00	1,83	1,23	3,06	549,00	369,00	918,00	918,00
10.20	73860/9	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 4 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	300,00	1,83	1,23	3,06	549,00	369,00	918,00	918,00
10.21	73860/10	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 6 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	200,00	2,73	1,42	4,15	546,00	264,00	810,00	810,00
10.22	73860/10	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 6 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	100,00	2,73	1,42	4,15	273,00	142,00	415,00	415,00
10.23	83418	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 4MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	40,00	2,27	1,27	3,54	90,80	50,80	141,60	141,60
10.24	83418	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 4MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00	2,27	1,27	3,54	45,40	25,40	70,80	70,80
10.25	83419	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 6MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00	2,83	1,47	4,30	56,60	29,40	86,00	86,00
10.26	83419	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 6MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00	2,83	1,47	4,30	56,60	29,40	86,00	86,00
10.27	83419	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 6MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00	2,83	1,47	4,30	56,60	29,40	86,00	86,00
10.28	72936	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 50 MM (2") ALTA DENSIDADE	M	146,00	2,05	4,19	6,24	297,25	607,55	904,80	904,80



Carimbos e Assinaturas:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

PROPRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
 ENDEREÇO: RUA ADRIANO JOSÉ DA SILVA, 511
 MUNICÍPIO: CHOPINZINHO-PR

PROTÓCOLO Nº: _____
 ORÇÃO: _____

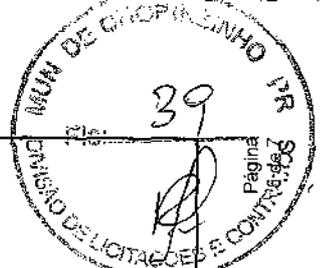
COORDENADAS: _____
 ART Nº: 20135056588
 RES. ORÇ. PR 100984/D

LEVANTAMENTO Nº: _____
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: CRISTIANO DOSSA SILVESTRI

TABELAS DE REFERÊNCIA: SBL/PRED (JUNHO2013), SINAPI/PR (JUNHO2013), SIMULSCOM (JUNHO 2013)
 DATA: 10/12/2013



ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
10.28	83387	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2"	UN	116,00	1,67	3,14	4,81	193,72	364,24	557,96	
10.30	83386	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4"	UN	23,00	2,66	3,14	5,80	61,18	72,22	133,40	
10.31	738607	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 1,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1.000,00	0,77	0,81	1,58	770,00	810,00	1.580,00	
10.32	738607	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 1,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	500,00	0,77	0,81	1,58	385,00	405,00	790,00	
10.33	83442	CAIXA DE PASSAGEM 4X4" EM FERRO GALVANIZADO	UN	5,00	1,17	3,14	4,31	5,85	15,70	21,56	
10.34	72335	ESPELHO PLASTICO - 4"X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	150,00	1,95	0,91	2,86	292,50	136,50	429,00	
10.35	72336	ESPELHO PLASTICO - 4"X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	50,00	4,26	0,91	5,17	213,00	46,50	259,50	
10.36	739532	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA	UN	77,00	55,00	17,19	72,19	4.235,00	1.323,63	5.558,63	
10.37	739537	LUMINARIA DE SOBREPOR, HEMÉTICA COM DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE,	UN	5,00	72,61	24,28	96,89	363,05	121,40	484,45	
10.38	739531	LUMINARIA DE SOBREPOR, COM REATOR, 2X16W, COMPLETA	UN	17,00	29,72	14,16	43,88	505,24	240,72	745,96	
10.39	83439	CAIXA METALICA SEXTAVADA (HEXAGONAL) 3X3"	UN	128,00	1,17	3,14	4,31	149,76	401,92	551,68	
10.40	72331	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 4X2 1 TECLA - ACABAMENTO BRANCO	UN	26,00	4,18	4,32	8,50	108,68	112,32	221,00	
10.41	72332	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 4X2, 2 TECLAS - ACABAMENTO BRANCO	UN	4,00	10,51	5,37	15,88	42,04	21,48	63,52	
10.42	72334	INTERRUPTOR DIVERSOS	UN	18,00	6,13	4,32	10,45	110,34	77,76	188,10	
10.43	83436	CABO REDE LÓGICA CAT 5	M	500,00	1,30	11,51	12,81	650,00	5.755,00	6.405,00	
10.44	737684	CABO TELEFONICO CI-50 2 (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	500,00	4,17	1,42	5,59	2.085,00	710,00	2.795,00	
10.45	72337	RACK PISO 42U PROF. 1000MM COM PORTA EM ACRILICO TRANSPARENTE MODELO FECHADO	UN	1,00	1.600,00	5,23	1.605,23	1.600,00	5,23	1.605,23	20.897,23
11		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS									
11.1	750301	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	192,00	2,95	8,38	11,33	566,40	1.608,96	2.175,36	
11.2	750302	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	12,00	6,26	9,42	15,68	75,12	113,04	188,16	
11.3	750304	TUBO PVC SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	126,00	9,36	12,55	21,91	1.179,36	1.581,30	2.760,66	
11.4	750312	TUBO CPVC 22MM S/ CONEXÕES P/ ÁGUA QUENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	225,00	9,48	2,22	11,70	2.133,00	499,50	2.632,50	
11.5	750303	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 40MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	12,00	8,54	10,47	19,01	102,48	125,64	228,12	
11.6	72784	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	7,46	1,50	8,96	7,48	1,50	8,98	
11.7	72785	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 32MMX1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	12,78	1,50	14,28	51,12	6,00	57,12	
11.8	72787	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 50MMX1,1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	17,38	2,35	19,73	34,76	4,70	39,46	
11.9	72795	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO, BOLSA E ROSCA, TAMANHOS DIVERSOS	UN	84,00	2,30	4,62	6,92	147,20	299,68	446,88	
11.10	8021	VASO SANITARIO SIFONADO LOUCA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXACAO PARA VASO SANITARIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	123,90	43,04	166,94	619,50	215,20	834,70	
11.11	40729	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	146,29	16,42	162,71	731,45	82,10	813,55	
11.12	741931	VASO SANITARIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - LOUCA BRANCA	UN	5,00	276,75	43,04	319,79	1.383,75	215,20	1.598,95	



Carimbos e Assinaturas:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

PROJETO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ENDEREÇO: RUA ADRIANO JOSÉ DA SILVA, S/N

MUNICÍPIO: CHOPINZINHO-PR

PROTÓTIPO Nº: 20135056588

REG. ORÇ: PR 100984/D

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CRISTIANO DOSSA SILVESTRI

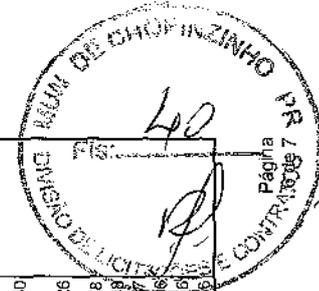
LEVANTAMENTO Nº: 10/12/2013

TABELAS DE REFERÊNCIA: SCL/PR/ES (JUNHO/2013) e SINDUSCON (JUNHO 2013)

DATA: 10/12/2013



ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
11.13	72579	JOELHO PVC SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	17,00	3,63	5,06	9,69	61,71	86,02	147,73	147,73
11.14	72573	JOELHO PVC SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	66,00	0,76	3,64	4,40	51,68	247,52	299,20	299,20
11.15	72575	JOELHO PVC SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	1,56	3,64	5,20	3,12	7,28	10,40	10,40
11.16	73641	JOELHO PVC SOLDAVEL COM ROSCA 90º AGUA FRIA 25MMX1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	1,28	4,19	5,48	6,45	20,95	27,40	27,40
11.17	73643	JOELHO PVC SOLDAVEL COM ROSCA 90º AGUA FRIA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	32,00	1,76	4,19	5,95	56,32	134,08	190,40	190,40
11.18	72442	TE DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	6,00	5,47	11,47	18,00	16,41	34,41	34,41
11.19	72439	TE DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	11,00	1,10	3,64	4,74	12,10	40,04	52,14	52,14
11.20	72440	TE DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	2,42	3,84	6,26	4,84	7,68	12,52	12,52
11.21	72646	LUBA PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	3,28	2,83	6,08	6,52	5,66	12,18	12,18
11.22	72643	LUBA PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	0,93	1,83	2,76	5,49	8,28	11,04	11,04
11.23	72446	TE REDUÇAO PVC ROSQUEAVEL AGUA FRIA 50MM/25MM	UN	19,00	7,35	6,07	13,42	132,30	109,26	241,56	241,56
11.24	741851	REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	19,89	11,30	31,19	19,89	11,30	31,19	31,19
11.25	741761	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	27,00	46,11	12,76	58,87	1.244,97	344,52	1.589,49	1.589,49
11.26	741841	REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	28,07	11,30	39,37	56,14	22,60	78,74	78,74
11.27	741821	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	48,06	17,79	65,85	48,06	17,79	65,85	65,85
11.28	741771	REGISTRO GAVETA 1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00	45,25	12,76	58,01	543,00	153,12	696,12	696,12
11.29	739751	REGISTRO PRESSAO 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	45,62	13,74	59,36	91,24	27,48	118,72	118,72
11.30	739112	CUBA ACO INOXIDAVEL 56, 0X33,0X11,5 CM, COM SIFAO EM METAL CROMADO 1,1/2X1,1/2", VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3,1/2"X1,1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	148,17	20,23	168,40	740,85	101,15	842,00	842,00
11.31	740551	TANQUE PLASTICO 16L, BRANCO	UN	4,00	60,00	33,48	93,48	240,00	133,92	373,92	373,92
11.32	6009	LAVATORIO EM LOUCA BRANCA, COM COLUNA PADRAO MEDIO COM TORNEIRA CROMADA, SIFAO, VALVULA E ENGATE PLASTICO	UN	17,00	125,00	50,74	175,74	2.125,00	862,58	2.987,58	2.987,58
11.33	739476	CUBA BRANCA DE EMBUTIR EM BANCADA DE MARMORE, QUADRADA	UN	8,00	216,16	0,00	216,16	1.286,96	0,00	1.286,96	1.286,96
12		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS									18.794,58
12.1	741851	TUBO PVC ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	12,00	4,52	12,55	17,07	54,24	150,60	204,84	204,84
12.2	741854	TUBO PVC ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	332,00	11,02	22,82	33,84	3.658,84	7.576,24	11.234,88	11.234,88
12.3	741652	TUBO PVC ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	60,00	7,44	15,70	23,14	446,40	942,00	1.388,40	1.388,40
12.4	741653	TUBO PVC ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	66,00	9,64	21,97	31,61	636,24	1.450,02	2.086,26	2.086,26
12.5	72292	CAIXA SIFONADA EM PVC 100X100X50MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	11,00	9,75	20,23	29,98	107,25	222,53	329,78	329,78
12.6	72641	CURVA PVC CURTA 90º ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	11,82	4,05	15,87	47,28	16,20	63,48	63,48
12.7	72650	CURVA PVC CURTA 90º ESGOTO 75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	10,53	3,04	13,57	10,53	3,04	13,57	13,57
12.8	72561	JOELHO PVC 45º ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	14,00	2,82	5,47	8,29	39,48	76,56	116,04	116,04
12.9	72557	JOELHO PVC 45º ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	16,00	7,86	8,10	15,66	120,96	129,60	250,56	250,56
12.10	72558	JOELHO PVC 90º ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	26,00	7,96	8,10	16,06	206,96	210,60	417,56	417,56



Carimbos e Assinaturas:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
 PARANÁ EDIFICAÇÕES
 PRÓPRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
 TABELAS DE REFERÊNCIA: SBL/PRD (JUNHO2013), SINA/PIPR (JUNHO2013) e SINDUSCON (JULHO 2014)
 DATA: 10/12/2013

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO
 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
 ENDEREÇO: RUA ADRIANO JOSÉ DA SILVA, S/N
 MUNICÍPIO: CHOPINZINHO-PR
 LEVANTAMENTO Nº: _____
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: CRISTIANO DOSSA SILVESTRI



PROTÓCOLO Nº: _____
 ORGAO: _____
 COORDENADOR: _____

ART Nº: 20135056588
 REG. CREAL: PR 100984/D

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (RS)	TOTAL ITEM (RS)
12.11	72662	JOELHO PVC 90° ESGOTO 75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	5,46	6,98	12,34	16,36	20,94	37,02	
12.12	72660	JOELHO PVC 90° ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	85,00	2,37	5,47	7,84	201,45	464,96	666,40	
12.13	72774	JUNCAO PVC ESGOTO 100X50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13,00	12,98	9,86	22,86	168,74	128,44	297,18	
12.14	72773	JUNCAO PVC ESGOTO 75X50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	10,96	8,38	19,36	10,96	8,38	19,36	
12.15	72604	JUNCAO PVC ESGOTO 50X50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,00	5,33	5,06	10,39	47,97	45,54	93,51	
12.16	72803	JUNCAO PVC ESGOTO 100X100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	11,00	15,44	8,10	23,54	169,84	89,10	258,94	
12.17	72628	LUVA PVC ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	49,00	5,78	4,25	10,03	283,22	208,25	491,47	
12.18	72630	LUVA PVC ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	60,00	2,44	2,83	5,27	146,40	169,80	316,20	
12.19	72631	LUVA PVC ESGOTO 150 MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	6,20	3,44	9,64	24,80	13,76	38,56	
12.20	72629	LUVA PVC ESGOTO 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00	5,13	2,43	7,58	35,91	17,01	52,92	
12.21	72465	TE SANITARIO 90° SECUNDARIO 40 MM	UN	3,00	10,88	7,28	18,16	32,64	21,84	54,48	
12.22	72461	TE SANITARIO 100X50MM, COM ANEIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	13,57	9,11	22,68	67,85	45,56	113,40	
12.23	72460	TE SANITARIO 100X100MM, COM ANEIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	16,10	9,71	25,81	16,10	9,71	25,81	
12.24	72463	TE SANITARIO 50X50MM, JUNTA SOLDADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	16,00	5,22	5,67	10,89	83,52	90,72	174,24	
12.25	72464	TE SANITARIO 45° SECUNDARIO, 40 MM	UN	1,00	6,91	6,47	13,38	6,47	6,47	13,38	
12.26	72465	TE SANITARIO 90° SECUNDARIO 40 MM	UN	2,00	10,88	7,28	18,16	21,76	14,56	36,32	
13		SERVIÇOS COMPLEMENTARES									729,61
13.1	8637	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	548,58	0,16	1,17	1,33	87,77	641,84	729,61	
TOTAL										589.451,78	729,61
COM BDI -										766.693,40	



CRONOGRAMA

13/12/2013

PÁGINA: 1 DE 2



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



PARANÁ
EDIFICAÇÕES

ESTABELEC.: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE
BÁSICA DE SAÚDE
MUNIC.: CHOPINZINHO-PR

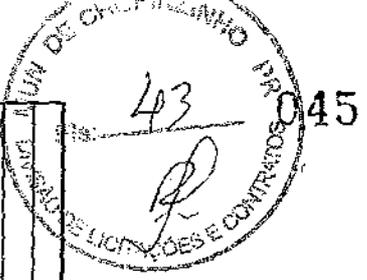
ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO
00	ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES	7,87%	7.443,19	12,50%	7.443,19	12,50%	7.443,19	12,50%
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,03%	7.810,76	100,00%				
02	INFRA-ESTRUTURA	6,20%	28.141,80	60,00%	18.761,20	40,00%		
03	SUPERESTRUTURA	11,63%			35.203,44	40,00%	35.203,44	40,00%
04	ALVENARIA	7,69%			11.640,26	20,00%	17.460,37	30,00%
05	DIVISÓRIAS E PAREDES	14,84%						
06	COBERTURA	4,87%						
07	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS	8,14%						
08	PAVIMENTAÇÕES	5,46%						
09	REVESTIMENTO DE PAREDE	14,68%						
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	10,73%						
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	3,55%						
12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	3,19%					8.122,81	10,00%
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,12%					2.412,71	10,00%
	VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO	100,00%	43.395,74	5,73%	73.048,08	9,65%	70.642,62	9,34%
	VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO		43.395,74	5,73%	73.048,08	9,65%	70.642,62	9,34%
	TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO		43.395,74	5,73%	116.443,82	15,39%	187.086,34	24,72%

RESP. TÉCN. SUDENRE

RESP. TÉCN. EMPRESA

MUN. DE CHOPINZINHO
42
LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRO 44
Christiano Dossa Silveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 100984/15

DATA: 10/12/2013 TIPO OBRA: CONSTRUÇÃO PROTOCOLO:															
		120		150		180		210		240		BDI		26,3724%	
	% NO PERIODO	VALOR	% NO PERIODO	VALOR	% NO PERIODO	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR						
													CI/BDI	SI/BDI	SI/BDI
7.443,19	12,50%	7.443,19	12,50%	7.443,19	12,50%	7.443,19	12,50%	7.443,19	12,50%	7.443,19	12,50%	7.443,19	59.545,54	46.385,00	46.385,00
													7.810,76	6.084,45	6.084,45
17.601,72	20,00%												46.902,99	36.536,66	36.536,66
17.460,37	30,00%	11.640,25	20,00%										88.008,59	66.567,25	66.567,25
11.048,88	30,00%	22.097,76	60,00%					89.849,37	30,00%	22.462,34	20,00%	112.311,71	87.488,98	87.488,98	87.488,98
8.258,67	20,00%	12.388,01	30,00%	36.956,96	60,00%	36.956,96	40,00%	24.637,97	40,00%				61.594,93	47.981,44	47.981,44
11.107,66	10,00%	44.430,64	40,00%	20.646,68	50,00%	20.646,68	30,00%						41.293,36	32.166,85	32.166,85
16.245,62	20,00%	16.245,62	20,00%	33.322,98	30,00%	33.322,98	20,00%	16.245,62	20,00%	22.215,32	20,00%	111.076,61	86.526,86	86.526,86	86.526,86
5.365,26	20,00%	8.047,88	30,00%	10.730,51	40,00%	10.730,51	10,00%	2.682,63	10,00%	8.122,81	10,00%	81.228,12	63.275,38	63.275,38	63.275,38
7.238,12	30,00%	7.238,12	30,00%	7.238,12	30,00%	7.238,12							26.826,28	20.897,23	20.897,23
101.769,49	13,45%	129.531,47	17,12%	136.267,03	18,01%	136.267,03	18,62%	140.888,78	18,62%	930,62	100,00%	930,62	729,61	729,61	729,61
101.769,49	13,45%	129.531,47	17,12%	136.267,03	18,01%	136.267,03	18,62%	140.888,78	18,62%	61.180,29	8,09%	61.180,29	756.693,40	589.451,78	589.451,78
288.855,83	38,17%	418.387,30	55,29%	554.654,33	73,30%	554.654,33	91,91%	696.513,11	91,91%	61.180,29	8,09%	61.180,29	756.693,40	589.451,78	589.451,78




 Cristiano Desso Silvestri
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-PR 100964/D

RESP. TÉCN. EMPRESA

RESP. TÉCN. SUDE/NRE



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Rua Santos Dumont, 3883 - Fone (46) 3242-8600

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
LOCAL: RUA ADRIANO JOSÉ DA SILVA, SIN
DATA: 10/12/2013

RDI: 28,37%
PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 MESES

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZO DE EXECUÇÃO													TOTAL ACUMULADO	
		MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	SERVIÇO	TOTAL					
0	ENCARGOS SOCIAIS COMPL.	R\$ 5.798,13 %	5.798,13 12,50%	46.385,00 7,87%	46.385,00 7,87%											
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 6.084,45 %	6.084,45 100,00%													
2	INFRA-ESTRUTURA	R\$ 21.922,00 %	21.922,00 60,00%													
3	SUPERESTRUTURA	R\$ 27.422,90 %	27.422,90 40,00%													
4	ALVENARIA	R\$ 9.087,56 %	9.087,56 20,00%													
5	DIVISÓRIAS E PAREDES	R\$ 13.601,35 %	13.601,35 30,00%													
6	COBERTURA	R\$ 8.606,90 %	8.606,90 0,00%													
7	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS	R\$ 17.213,79 %	17.213,79 60,00%													
8	PAVIMENTAÇÕES	R\$ 28.788,86 %	28.788,86 0,00%													
9	REVESTIMENTO DE PAREDE	R\$ 16.083,43 %	16.083,43 30,00%													
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 34.610,74 %	34.610,74 10,00%													
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 12.655,08 %	12.655,08 20,00%													
12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R\$ 4.179,45 %	4.179,45 20,00%													
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 1.879,46 %	1.879,46 10,00%													
TOTAL DA PARCELA		R\$ 33.804,58 %	33.804,58 5,73%													
TOTAL ACUMULADO		R\$ 33.804,58 %	33.804,58 90,707,83%													



Leomar Boizani
Leomar Boizani
Prefeito Municipal

Christiano Dossa Silvestri
Christiano Dossa Silvestri
Engº Civil CREA-PR 100984/D
Secretaria de Planejamento



FORROS



PISOS

- | | | |
|----------|------------------|--------------|
| a | 1 - Forro de PVC | 1 - Cerâmica |
| raulicas | 2 - Laje / Gesso | 2 - Madeira |
| | 3 - Sem Forro | 3 - Polido |

as - Todas as pias receberão revestimento
s fundos e paredes laterais, com altura de 1,5m do

VENARIA

RANITO

Quadro de áreas

	M2
Pavimento - Térreo	372,29
Pavimento - Subsolo	170,67
Abrigo para Compressor	0,9
Abrigo para Resíduos	4,00
Abrigo para Gás	0,72
TOTAL	548,5800



APROVAÇÕES



MUNICIPIO DE CHOPINZINHO
GESTÃO 2013-2016
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Empreendimento:

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - BAIRRO FREI VITO

Endereço da Obra:

RUA PAULO CONTE ESQ. RUA ADRIANO J. DA SILVA, CHÁCARA 180-H, BAIRRO FREI VITO, CHOPINZINHO - PR

Prancha:

A01
08

Título das plantas:

- Planta Baixa Térreo
- Planta Baixa Subsolo
- Tabela de Esquadrias
- Quadro de Revestimentos
- Quadro de Áreas

Chefe Executivo Municipal:

LEOMAR BOLZANI
Prefeito Municipal

Especificação:

PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA

Responsável Técnico

Área:

548,58 m2

CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI
Eng. Civil - CREA- PR 100.984/D

Escala:

Indicada

Elaboração do Projeto Arquitetônico:

FLÁVIA DAHMER
Tecnóloga em Construção Civil

Data:

28.11.2013

Arquivo:

UBS_Frei Vito

Versão:

Vr_final

Aprovado:

Data:

//_



APROVAÇÕES

Município de Chopinzinho
Secretaria de Planejamento
APROVADO
10 DEZ. 2013
Talita Baseggio Kaminski
Talita Baseggio Kaminski
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-PR 101.449/D

Município de Chopinzinho
Departamento de Vigilância Sanitária
APROVADO
10 DEZ. 2013
Christiano Dossa Silvestri
Christiano Dossa Silvestri
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 100984/D



MUNICIPIO DE CHOPINZINHO
GESTÃO 2013-2016
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Empreendimento:

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - BAIRRO FREI VITO

Endereço da Obra:

RUA PAULO CONTE ESQ. RUA ADRIANO J. DA SILVA, CHÁCARA 180-H, BAIRRO FREI VITO, CHOPINZINHO - PR

Prancha:

A02
08

Título das plantas:

- Planta de Cobertura
- Situação
- Locação
- Detalhes
- Estatística

Chefe Executivo Municipal:

Leomar Bolzani

LEOMAR BOLZANI
Prefeito Municipal

Especificação:

PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA

Área:

548,58 m²

Responsável Técnico

Christiano Dossa Silvestri

CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI
Eng. Civil - CREA- PR 100.984/D

Local:

Indicada

Elaboração do Projeto Arquitetônico:

FLÁVIA DAHMER
Tecnóloga em Construção Civil

28.11.2013

Arquivo:

UBS_Frei Vito

Versão:

Vr_final

Aprovado:

Data:

__/__/__

verde

Portão 250x150
Correr



AVER 4 cm

PAULO CONTE

Acesso Espaço em saúde

APROVAÇÕES

Município de Chopinzinho
Secretaria de Planejamento
APROVADO

10 DEZ. 2013

Talita Baseggio Kaminski
Talita Baseggio Kaminski
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-PR 101.449/D

Município de Chopinzinho
Departamento de Vigilância Sanitária
APROVADO

10 DEZ. 2013

Christiano Dossa Silvestri
Christiano Dossa Silvestri
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 100984/D



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
GESTÃO 2013-2016
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Empreendimento:

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - BAIRRO FREI VITO

Endereço da Obra:

RUA PAULO CONTE ESQ. RUA ADRIANO J. DA SILVA, CHÁCARA 180-H, BAIRRO FREI VITO, CHOPINZINHO - PR

Prancha:

A03
08

Título das plantas:

- Vistas
- Implantação

Chefe Executivo Municipal:

Leomar Bolzani

LEOMAR BOLZANI
Prefeito Municipal

Especificação:

PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA

Responsável Técnico

Christiano Dossa Silvestri

CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI
Eng. Civil - CREA-PR 100.984/D

Área:

548,58 m2

Escala:

Indicada

Elaboração do Projeto Arquitetônico:

FLÁVIA DAHMER
Tecnóloga em Construção Civil

Data:

28.11.2013

Arquivo:

UBS_Frei Vito

Versão:

Vr_final

Aprovado:

Data:

__/__/__

CORTE BB

ESCALA: 1:50



APROVAÇÕES

Município de Chopinzinho
Secretaria de Planejamento
APROVADO
10 DEZ. 2013
Talita B. Kaminski
Talita Baseggio Kaminski
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-PR 101.449/D

Município de Chopinzinho
Departamento de Vigilância Sanitária
APROVADO
10 DEZ. 2013
Christiano Dossa Silvestri
Christiano Dossa Silvestri
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 100984/D



MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

GESTÃO 2013-2016
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Empreendimento:

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - BAIRRO FREI VITO

Endereço da Obra:

RUA PAULO CONTE ESQ. RUA ADRIANO J. DA SILVA, CHÁCARA 180-H, BAIRRO FREI VITO, CHOPINZINHO - PR

Prancha:

A04
08

Título das plantas:

- Cortes: AA, BB, CC e DD

Chefe Executivo Municipal:

LEOMAR BOLZANI
Prefeito Municipal

Especificação:

PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA

Responsável Técnico

Área:

548,58 m²

CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI
Eng. Civil - CREA- PR 100.984/D

Escala:

Indicada

Elaboração do Projeto Arquitetônico:

FLÁVIA DAHMER
Tecnóloga em Construção Civil

Data:

28.11.2013

Arquivo:

UBS_Frei Vito

Versão:

Vr_final

Aprovado:

Data:

__/__/__

Sala de Aplicação de Medicamentos

15cm

Circulação II

DETALHE 03



APROVAÇÕES

Município de Chopinzinho
Secretaria de Planejamento
APROVADO
10 DEZ. 2013
Talita B. Kaminski
Talita Baseggio Kaminski
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-PR 101.449/D

Município de Chopinzinho
Departamento de Vigilância Sanitária
APROVADO
10 DEZ. 2013
Christiano Dossa Silvestri
Christiano Dossa Silvestri
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 100984/D



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

GESTÃO 2013-2016

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Empreendimento:

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - BAIRRO FREI VITO

Endereço da Obra:

RUA PAULO CONTE ESQ. RUA ADRIANO J. DA SILVA, CHÁCARA 180-H, BAIRRO FREI VITO, CHOPINZINHO - PR

Prancha:

A05

08

Título das plantas:

- Cortes: EE, FF, GG

Chefe Executivo Municipal:

LEOMAR BOLZANI
Prefeito Municipal

Especificação:

PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA

Responsável Técnico

CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI
Eng. Civil - CREA-PR 100.984/D

Área:

548,58 m²

Escala:

Indicada

Elaboração do Projeto Arquitetônico:

FLÁVIA DAHMER
Tecnóloga em Construção Civil

Data:

28.11.2013

Arquivo:

UBS_Frei Vito

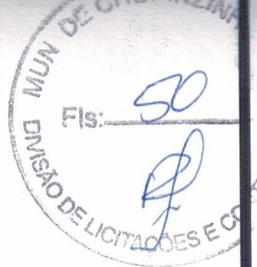
Versão:

Vr_final

Aprovado:

Data:

__/__/__



APROVAÇÕES

Município de Chopinzinho
Secretaria de Planejamento
APROVADO
10 DEZ. 2013
Talita B. Kaminski
Talita Baseggio Kaminski
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-PR 101.449/D

Município de Chopinzinho
Departamento de Vigilância Sanitária
APROVADO
10 DEZ. 2013
Christiano Dossa Silvestri
Christiano Dossa Silvestri
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 100.984/D



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

GESTÃO 2013-2016

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Empreendimento:

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - BAIRRO FREI VITO

Endereço da Obra:

RUA PAULO CONTE ESQ. RUA ADRIANO J. DA SILVA, CHÁCARA 180-H, BAIRRO FREI VITO, CHOPINZINHO - PR

Prancha:

A06
08

Título das plantas:

- Cortes: HH, II
- Detalhe 04 - Escovário

Chefe Executivo Municipal:

Leomar Bolzani

LEOMAR BOLZANI
Prefeito Municipal

Especificação:

PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA

Responsável Técnico

Área:

548,58 m²

Christiano Dossa Silvestri

CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI
Eng. Civil - CREA-PR 100.984/D

Escala:

Indicada

Elaboração do Projeto Arquitetônico:

FLÁVIA DAHMER
Tecnóloga em Construção Civil

Data:

28.11.2013

Arquivo:

UBS_Frei Vito

Versão:

Vr_final

Aprovado:

Data:

__/__/__



APROVAÇÕES

Município de Chopinzinho
Secretaria de Planejamento
APROVADO
10 DEZ. 2013
Talita B. Kaminski
Talita Baseggio Kaminski
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-PR 101.449/D

Município de Chopinzinho
Departamento de Vigilância Sanitária
APROVADO
10 DEZ. 2013
Christiano Dossa Silvestri
Christiano Dossa Silvestri
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 100984/D



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

GESTÃO 2013-2016

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Empreendimento:

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - BAIRRO FREI VITO

Endereço da Obra:

RUA PAULO CONTE ESQ. RUA ADRIANO J. DA SILVA, CHÁCARA 180-H, BAIRRO FREI VITO, CHOPINZINHO - PR

Prancha:

A07
08

Título das plantas:

- Layout do mobiliário

Chefe Executivo Municipal:

Leomar Bolzani
LEOMAR BOLZANI
Prefeito Municipal

Especificação:

PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA

Área:

548,58 m²

Responsável Técnico

Christiano Dossa Silvestri
CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI
Eng. Civil - CREA-PR 100.984/D

Escala:

Indicada

Elaboração do Projeto Arquitetônico:

FLÁVIA DAHMER
Tecnóloga em Construção Civil

Data:

28.11.2013

Arquivo:

UBS_Frei Vito

Versão:

Vr_final

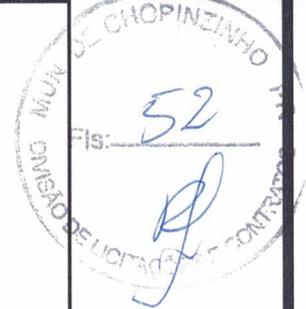
Aprovado:

Data:

__/__/__

QUADRO DE REVESTIMENTOS DE PAREDE

- AZULEJO ATÉ O TETO.
- EPOXI - BARRA IMPERMEÁVEL / H = 150cm
- EPOXI ATÉ O TETO
- MASSA ACRILICA + PINTURA ACRILICA SEMI BRILHO NA COR BRANCA
- MASSA CORRIDA PVA + PINTURA ACRILICA SEMI BRILHO NA COR BRANCA



APROVAÇÕES

Município de Chopinzinho
Secretaria de Planejamento
APROVADO
10 DEZ. 2013
Talita Baseggio Kaminski
Talita Baseggio Kaminski
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-PR 101.449/D

Município de Chopinzinho
Departamento de Vigilância Sanitária
APROVADO
10 DEZ. 2013
Christiano Dossa Silvestri
Christiano Dossa Silvestri
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 100984/D



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
GESTÃO 2013-2016
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Empreendimento:

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - BAIRRO FREI VITO

Endereço da Obra:

RUA PAULO CONTE ESQ. RUA ADRIANO J. DA SILVA, CHÁCARA 180-H, BAIRRO FREI VITO, CHOPINZINHO - PR

Prancha:

A08
08

Título das plantas:

- Layout Revestimentos

Chefe Executivo Municipal:

Leomar Bolzani

LEOMAR BOLZANI
Prefeito Municipal

Especificação:

PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA

Área:

548,58 m2

Responsável Técnico

Christiano Dossa Silvestri

CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI
Eng. Civil - CREA-PR 100.984/D

Escala:

Indicada

Elaboração do Projeto Arquitetônico:

FLÁVIA DAHMER
Tecnóloga em Construção Civil

Data:

28.11.2013

Arquivo:

UBS_Frei Vito

Versão:

Vr_final

Aprovado:

Data:

__/__/__



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3885

85560-000

CHOPINZINHO



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 306/2014 e considerando os preços das Tabelas de Referência SEIL/PRED, SINAPI/PR E SINDUSCON (junho 2013), **autorizo a contratação através de Processo Licitatório**, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço - valor global por lote, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA DE SAÚDE

1302.1030100221.079.4490.51 (693)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação na Modalidade de **Tomada de Preços**, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 11 de fevereiro de 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2014

TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº 3/2014

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO FREI VITO.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2014

O Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, Secretaria de Administração, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 436/2013, de 10 de dezembro de 2013 e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, torna público aos interessados que no dia **07 DE MARÇO DE 2014, ÀS 14:00 HORAS**, na Sala da Divisão de Licitações do Município de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, estará reunida para proceder a recepção e abertura de envelopes (nº 1 – Habilitação e nº 2 - Proposta), relativos à Tomada de Preços nº 3/2014, contendo a documentação e proposta de preço para seleção e contratação de empresa, objetivando a Construção de Unidade Básica de Saúde do Bairro Frei Vito, nas condições estabelecidas neste Edital de Tomada de Preços, sendo a presente Licitação do tipo, Menor preço, Valor Global - Lote único, conforme as seguintes condições:

01. SUPORTE LEGAL, REGIME DE CONTRATAÇÃO E INSTAURADOR

Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço por lote a preços fixos e sem reajuste, será regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, pela Lei Complementar Federal nº 123/06 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, pelas normas inseridas na Resolução SESA nº 745/2013, da Secretaria de Estado da Saúde, pelas disposições deste Edital, Planilhas e Projetos e pelo modelo de Contrato em anexo.

02. DEFINIÇÕES

São usadas, entre outras, para uso nos documentos licitatórios, as seguintes definições:

Contratada é a pessoa física, jurídica, ou consórcio cuja proposta para a execução da(s) obra(s) foi aceita pelo Contratante.

Contratante é a pessoa física ou jurídica que contrata outra pessoa física ou jurídica para a execução da(s) obra(s).

Cronograma físico-financeiro é o documento que apresenta a programação de todas as atividades de construção de uma determinada obra, distribuídas em ordem seqüencial e cronológica ao longo do período de execução da obra, o prazo de duração de cada uma delas e os respectivos percentuais de execução física e financeira mensal.

Data da formalização do termo de contrato de empreitada é o dia, mês e ano em que o contrato de empreitada foi assinado por ambas as partes: Contratada e Contratante.

Defeito, vício ou incorreção é qualquer parte da(s) obra(s) que não foi(ram) executada(s) de acordo com o previsto no Contrato.

Documentos de licitação é o conjunto de toda a documentação integrante do processo licitatório, inclusive projetos, desenhos, croquis, características técnicas e de materiais, normas, amostras, seus padrões, testes de inspeção e controle de qualidade.

Empreitada por preço global é quando se contrata a execução da obra por preço certo e total.

Empresa é a organização singular ou coletiva que, conjugando e pondo em atividade o capital, o trabalho e várias forças produtivas, explora um determinado ramo da indústria, no interesse privado ou em utilidade pública, tendo sempre fim lucrativo.

Fiscalização é a ação de pessoa ou equipe indicada pelo Contratante para administrar, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato de empreitada.

Licitador é a entidade ou o órgão que promove a licitação.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Obra é toda construção, reforma, fabricação, ampliação ou similar que o Contrato de Empreitada requer da Contratada para que realize o objetivo do Contrato de Empreitada no sentido de que se construa, instale e o entregue ao Contratante.

Obras Provisórias são os trabalhos projetados, executados, instalados, e outros realizados pelo Contratado, necessários à execução, instalação e manutenção da(s) obra(s).

Prazo de execução é o período, contado a partir da emissão da ordem de serviço, em que a Contratada deverá executar a(s) obra(s), deixando-a(s) em perfeita(s) condição(ões) para o Recebimento Provisório.

Preço máximo é o preço limite máximo que o Contratante se propõe a pagar.

Preço unitário do serviço é a soma do preço unitário do material com o da mão-de-obra.

Preço parcial é o resultado da multiplicação do preço unitário do serviço pela quantidade.

Preço subtotal é a soma dos preços parciais que compõem um grande item.

Preço global é a soma de todos os preços subtotais que resulta no preço final do objeto da licitação, apresentado pela proponente.

Preço analisado é o preço global encontrado pela Comissão de Licitação, após eventuais correções de anotação no preenchimento e/ou correções aritméticas efetuadas na proposta de preços apresentada pela proponente.

Proponente é a empresa ou o consórcio de empresas que, interessadas no objeto da licitação, apresentam proposta de conformidade com o edital licitatório.

Proposta é o conjunto de documentos solicitados na habilitação preliminar e na proposta de preços inseridos nos envelopes n° 1 e n° 2, respectivamente.

Proposta de preços é o conjunto de documentos solicitados e inseridos no Envelope n° 2 mediante os quais a proponente propõe, em espécie, o custo para a execução do objeto da licitação.

Subcontratado é a pessoa física ou jurídica que firma contrato com o titular de um contrato para executar parte da(s) obra(s).

Veículos, máquinas e equipamentos é o conjunto de bens que a Contratada deverá colocar temporariamente no local da(s) obra(s) para possibilitar sua execução.

03 INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, projetos, adendos e anexos poderão ser solicitados, junto à Comissão de Licitação, na rua Santos Dumont n° 3.883 em Chopinzinho, Paraná, Brasil, Fone/Fax (46) 3242 - 8600, até 2 (dois) dias antes da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), sendo que as respostas serão enviadas por escrito, igualmente, a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta. As respostas serão enviadas até 1 (um) dia antes do recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pelo licitador.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento pedido por uma possível proponente, alterar os termos do Edital mediante a emissão de um adendo.

03.2.1 Nesta hipótese, o adendo será encaminhado, por escrito, a todas as adquirentes do Edital.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



03.2.2 Nos casos em que a alteração do Edital signifique maior tempo para preparar as propostas, o licitador, informará às interessadas na licitação que o prazo de entrega das respectivas propostas será prorrogado.

04 OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPITAL SOCIAL, PREÇO MÁXIMO E CAPACIDADE DE EXECUÇÃO.

04.1 A presente licitação, tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por Preço Global, por Lote, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Lote Único

Local: Rua Paulo Conte, esquina com Rua Adriano J. da Silva, Lote 180 H - Bairro Frei Vito - Chopinzinho/PR.

Objeto: Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Frei Vito, com 548,58 m² (quinhentos e quarenta e oito metros e cinquenta e oito centímetros quadrados)

Capital Social Mínimo: R\$ 75.669,34 (setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

Prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias.

Preço máximo da obra: R\$ 756.693,40 (setecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta centavos).

A(s) obra(s) deverá(ão) ser executada(s) de acordo com os projetos, especificações técnicas, memoriais descritivos, demais peças e documentos que fazem parte integrante do presente Edital.

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Lote Único

Experiência em construções com concreto armado, paredes em alvenaria com reboco, cobertura em estrutura de madeira e telhas de fibrocimento, instalações elétricas e hidráulicas.

04.3 O prazo de execução da(s) obra(s) do lote será contado a partir da emissão da Ordem de Serviço.

04.4 Para cada lote, o valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo-se uma margem de variação para mais ou para menos em até 30% (trinta por cento).

04.4.1 Se o valor do subtotal na planilha de serviços apresentada pela proponente de um grande item exceder a margem de variação de 30% do percentual indicado na tabela abaixo, a diferença entre o valor proposto e o máximo admissível, será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

04.4.2 Independentemente do valor apresentado pela proponente, para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no **subitem 04.1**, sob pena de desclassificação.

LOTES - 01 - 02 - 03		
ITEM		PERCENTUAL (%) DO VALOR GLOBAL
00	ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES	7,87
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,03
02	INFRAESTRUTURA	6,20
03	SUPERESTRUTURA	11,63
04	ALVENARIA	7,69
05	DIVISÓRIAS E PAREDES	14,84
06	COBERTURA	4,87
07	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS	8,14



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



08	PAVIMENTAÇÕES	5,46
09	REVESTIMENTO DE PAREDE	14,68
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	10,73
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	3,55
12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	3,19
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,12
	TOTAL	100,00

05. ÍNDICES FINANCEIROS E LISTA MÍNIMA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

05.1 A proponente deverá comprovar, por meio do modelo nº 06, em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e endividamento (E), cujos valores são os a seguir estabelecidos, respeitando, quando for o caso, o constante no **subitem 05.2**:

(LG) (valor mínimo)	(LC) (valor mínimo)	(E) (valor máximo)
1,10	1,10	0,40

OBS.: a) Os índices deverão ter no máximo 2 (duas) casas decimais.

b) O valor máximo a ser fixado pelo licitador para o endividamento (E) deve estar compreendido entre 0,30 e 0,50.

05.2 Se no quadro do **subitem 05.1** não constar numericamente os limites de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e endividamento (E) ou se forem inferiores a 1,10 tanto para a liquidez geral (LG) quanto para a liquidez corrente (LC), e/ou extrapolarem o intervalo 0,30 a 0,50 para o endividamento (E), prevalecerão para (LG) e (LC) o valor de 1,10 e para o (E) o valor de 0,50, sob pena de inabilitação.

05.3 A proponente deverá disponibilizar, em conformidade com o tipo de obra, para cada lote, no mínimo, os veículos, máquinas e equipamentos relacionados no Anexo I.

06. RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução do(s) objeto(s) do edital em epígrafe serão custeadas com recursos da Secretaria de Estado da Saúde - SESA e Contrapartida do Município e serão empenhadas de acordo com a seguinte Dotação orçamentária: Secretaria de Saúde: 1302.1030100221.079.4490.51 (693).

06.1 PASTA TÉCNICA

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, projetos, adendos e anexos, poderá ser examinada e retirada, no endereço mencionado no **item 03**, no horário comercial e será fornecida mediante a assinatura do Termo de Recebimento do Edital.

O licitador não assume responsabilidade com a proposta (envelope nº 1 e nº 2) da proponente que não retirou este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne aos **subitens 03.1 e 03.2**.

III - PARTE GERAL

07 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

07.1- Poderão participar da presente licitação:

07.1.1 - empresa do ramo, cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no setor de cadastro do licitador, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2); ou



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



07.1.2 - empresa do ramo, cadastrada, nas condições exigidas pela Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração do Paraná, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*); ou

07.1.3 - empresa do ramo, cadastrada, nas condições exigidas pela Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*).

07.1.4 - proponente com capital social integralizado e registrado na forma da lei, no valor igual ou superior ao fixado no **item 04.1** para cada lote. Para participar em mais de um lote, a proponente deverá atender ao somatório dos capitais exigidos para cada um;

07.1.4.1 - a comprovação deverá ser feita relativamente à data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*), na forma da lei, admitida a atualização, pela proponente, para esta data através de índices oficiais;

07.1.5 proponente estrangeira, se vencedora, desde que mantenha representantes legais no Brasil, com poderes expressos para receber citações e responder administrativa e judicialmente, com presença efetiva no país desde a data da formalização do contrato de empreitada até a execução total e completa do mesmo. Esses representantes deverão estar devidamente capacitados e credenciados para resolver ou diligenciar a solução de problemas técnicos que vierem a ocorrer durante a execução da obra até o recebimento definitivo da mesma pelo Contratante, objetivando assistência técnica eficaz e eficiente;

07.2 - Está impedido(a) de participar da licitação:

07.2.1 - o autor do projeto básico ou executivo da(s) obra(s) referentes à licitação em apreço, pessoa física ou jurídica;

07.2.2 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo, da(s) obra(s) referentes à licitação em apreço, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

07.2.3 - proponentes que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente podem apresentar uma única proposta sob pena de rejeição de todas estas propostas. Considera-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependem ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa;

07.2.4 - proponentes vinculadas ao licitador;

07.2.5 - proponentes que tenham sido declaradas incursoas em práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, sujeitas às sanções previstas na legislação. Se, de acordo com o procedimento administrativo, ficar comprovado que um representante do licitador, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou proponente, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o licitador, poderá:

a) rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;

b) declarar a proponente inelegível para participar em futuras licitações ou contratos financiados com recursos advindos da SESA e Tesouro Municipal;

A proponente vencedora deverá permitir O Município, ou a quem designe inspecionar ou realizar auditorias dos registros contábeis e financeiros, relacionados com a execução do contrato;

07.2.6- servidor ou dirigente de órgão ou entidade Contratante ou responsável pela licitação;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



07.2.7 - nos casos dos **subitens 07.2.1 e 07.2.2** não se consideram apenas a sociedade, mas o conjunto empresarial ao qual a proponente pertence, abrangendo a "holding" e as suas subsidiárias;

07.2.8 empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta inclusive fundações nos níveis federal, estadual ou municipal e/ou suspensão do direito de licitar e as impedidas de contratar, no prazo e nas condições da suspensão e do impedimento, estabelecidos pela Legislação vigente ou por qualquer órgão da administração direta ou indireta inclusive fundações nos níveis federal, estadual ou municipal.

08. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

08.1 - A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o licitador não será, de nenhuma maneira, responsável direta ou indiretamente, por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

08.2 - A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação, no local e até a data e hora limite estabelecida neste edital, os envelopes:

- a) **ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;**
- b) **ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.**

08.3 - No caso de a proponente participar em vários lotes, a mesma deverá apresentar apenas um **ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR** e tantos **ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS** quantos forem os lotes que deseja participar.

08.4 - Os envelopes, individualizados, deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo, obrigatoriamente, em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE
NOME DO LICITADOR
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2014
ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR
LOTE ÚNICO
DATA: ___ / ___ /2014

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE
NOME DO LICITADOR
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2014
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
LOTE ÚNICO
DATA: ___ / ___ /2014

08.5 - A proposta (envelopes nº01 e nº02) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (envelopes nº01 e nº02) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

08.5.1 - A proponente poderá modificar ou retirar sua proposta (*envelopes nº01 e nº02*) após a entrega, desde que a comunicação, por escrito, da modificação ou retirada, seja recebida pela Comissão de Licitação, antes da data e horário limite estabelecido para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*).

08.6 - No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma proposta será recebida.

08.7 - A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catá-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



logos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução para o idioma português.

09. ELEMENTOS INSTRUTORES

São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores:

- carta-credencial (*Modelo n° 01*);
- declaração de recebimento de documentos (*Modelo 02*);
- atestado de visita (*Modelo n° 03*);
- relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (*Modelo n° 04*);
- declaração de responsabilidade técnica (*Modelo n° 05*);
- capacidade financeira (*Modelo n° 06*);
- declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo n° 07*);
- carta-proposta de preços (*Modelo n° 08*);
- planilha de serviços (*Modelo n° 09*);
- cronograma físico-financeiro (*Modelo n° 10*);
- modelo de contrato de empreitada e extrato (*Modelo n° 11*);
- modelo de enquadramento como ME ou EPP (*Modelo n° 12*).

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE N° 1

Deverão estar inseridos neste envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, em uma via, ordenado em um volume distinto, que deverá ser apresentado em original ou em cópia reprográfica autenticada. As folhas deverão, preferivelmente, ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm) e a de rosto deverá conter a mesma indicação do ENVELOPE N° 1. O volume, encadernado preferencialmente com o tipo espiral, deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

10.1 - Quanto à Habilitação Jurídica:

10.1.1 - certificado de cadastro, em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*);

10.1.2 - declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

10.2 - Quanto à Regularidade Fiscal:

10.2.1 prova de regularidade com as fazendas:

a) federal mediante a apresentação de certidão negativa de débitos de tributos e a certidão negativa de inscrição em dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional da sede da empresa;

b) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do estado da sede da empresa;

c) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do município da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débitos de tributos/ de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



10.2.2 prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND), prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS) e prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho - CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

10.2.3 A Empresa enquadrada com ME ou EPP, que quiser usufruir do Regime Diferenciado, constantes da Lei 123/06, deverá apresentar comprovação da forma que segue abaixo:

Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, (Modelo 12), ou outro que contenha as mesmas informações não sendo necessário ser idêntico ao modelo 12, com assinatura e carimbo do profissional contábil responsável pela empresa.

Certidão Simplificada da Junta Comercial atualizada, com data de emissão de no máximo 6 (seis) meses.

A não entrega da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

10.3 Quanto à Qualificação Técnica:

10.3.1 prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA;

10.3.2 declaração de recebimento de documentos (Modelo nº 02);

10.3.3 Atestado de visita (Modelo nº 03), **para cada lote**, expedida pelo licitador. É recomendado à proponente, quando da visita ao local da(s) obra(s), que obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita ao local da(s) obra(s) serão arcados integralmente pela própria proponente;

10.3.3.1 o profissional, representante do proponente, devidamente habilitado junto ao CREA ou a outro Órgão Competente, será autorizado pelo licitador a entrar em suas propriedades com a finalidade de proceder à visita e inspeção. A proponente será responsável por danos pessoais (fatais ou não), perdas ou prejuízos materiais e qualquer outra perda, dano, custos e despesas causados, os quais não teriam ocorrido senão pelo exercício dessa autorização.

10.3.4 atestado de execução de obra(s):

Atestado e/ou declaração, de execução de, no mínimo, uma obra semelhante de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no **subitem 04.2**;

10.3.5 relação de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da(s) obra(s), **para cada lote**, em todas as suas fases, com base no contido no **subitem 05.3**, constando o nome, número do RG, assinatura do responsável legal, o nome, número do RG, número do CREA e assinatura do engenheiro ou outro profissional capaz e habilitado para este tipo de obra, com apresentação da declaração formal de sua disponibilidade, sob pena de não habilitação (modelo nº 04).

No caso em que não conste no Anexo I a relação mínima de veículos, máquinas e equipamentos, a proponente deverá, sob pena de inabilitação, obrigatoriamente, apresentar relação de veículos, máquinas e equipamentos, **para cada lote**, a serem disponibilizados para a execução da(s) obra(s), em todas as suas fases, constando o nome, número do RG, assinatura do responsável legal, o nome, número do CREA ou outro Conselho respectivo e assinatura do engenheiro ou outro profissional capaz e habilitado, com apresentação da declaração formal de sua disponibilidade (modelo nº 04);

10.3.6 declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução da(s) obra(s) para cada lote (Modelo 05) até o seu recebimento definitivo pelo Contratante, acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional - CAT" do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA", ou Outro Conselho respectivo de execução de, no mínimo,



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2.

OBS.: é vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

10.3.8 Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencados no **subitem 10.3.7**, e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social.

10.4 Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

10.4.1 prova de capacidade financeira conforme *Modelo nº06*, em anexo, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (LG);
- liquidez corrente (LC); e
- endividamento (E),

tais índices serão calculados conforme segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

onde :

- AC - ativo circulante
- PC - passivo circulante
- AP - ativo permanente
- RLP - realizável a longo prazo
- ELP - exigível a longo prazo

OBS: Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

10.4.2 demonstrações financeiras do último exercício social (*balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados*) conforme o critério de cálculo adotado. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade. Com relação às demais formas societárias, o balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. No caso de não existir o fechamento das demonstrações financeiras do último exercício social, devidamente comprovado, será aceito o do exercício imediatamente anterior;

10.4.3 declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta;

10.4.4 comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da lei, de valor igual ou superior ao estabelecido no **subitem 04.1**, por lote;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



10.4.4.1 o valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*) através de índices oficiais específicos para o caso;

10.4.4.2 para participar em mais de um lote, a proponente deverá atender ao somatório dos capitais exigidos para cada um.

10.5 Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, (*Modelo n° 07*) em anexo;

Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por processo de cópia, autenticada em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação, na sessão de recebimento das propostas, em confronto com o original, ou publicação em órgão de imprensa oficial, e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (*sessenta*) dias da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*), exceto para os documentos referentes aos **subitens 10.3.4, 10.3.8, 10.4.2 e 10.4.4**.

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE N° 2

Para cada lote deverá ser apresentado um envelope n° 2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via, ordenado em um volume distinto, que deverá ser apresentado em original. As folhas deverão, preferivelmente, ser do **tamanho A4 (21,0 x 29,7cm)** e a de rosto deverá conter a mesma indicação do **envelope n° 2**. O volume, encadernado preferencialmente com o tipo espiral, deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

11.1 Carta-proposta de Preços

Para cada lote deverá ser apresentada uma carta-proposta de preços (*Modelo n° 08*) deverá ser apresentada, datilografada ou impressa por computador com tinta indelével, sem rasura e entrelinhas. A proposta de preços deverá ser elaborada considerando-se que o objeto dos lotes será executado pelo regime de empreitada por preço global a preços fixos e sem direito a reajustamento. A carta-proposta deverá conter:

- a) razão social, endereço, telefone, E-mail e o CNPJ da proponente;
- b) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
- c) data;
- d) preço global do objeto do lote em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- e) prazo de execução do objeto do lote em dias;
- f) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*), pela Comissão de Licitação.

Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes, uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso da proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



11.1.1 Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços para cada lote.

11.2 Planilha de Serviços (**Deverá ser apresentado o Detalhamento do índice do BDI utilizado pela empresa**).

Para cada Lote deverá ser apresentada uma planilha de serviços (*Modelo n° 09*) datilografada ou impressa por computador, sem rasura e entrelinhas, e deverá conter:

- a) razão social;
- b) município, objeto e projeto;
- c) data;
- d) **discriminação dos serviços, unidades de medida, quantidades, preços unitários, preços parciais, preço subtotais e preço global (a planilha deverá conter o detalhamento do índice do BDI utilizado pela empresa);**
- e) páginas numeradas, na forma n / N , onde n é o número da página e N é o número total de páginas que compõem a Planilha de Serviços.
- f) nome, RG n° e assinatura do responsável legal pela empresa, bem como o nome, número do registro no CREA ou outro Conselho competente e assinatura do engenheiro ou outro profissional capaz e habilitado.

A proponente deverá preencher a Planilha de Serviços (**compatível com a aprovada pela SESA, com o Detalhamento do índice do BDI utilizado pela empresa**), relacionando os preços unitários e o parcial. O preço parcial é resultante da multiplicação das quantidades, fornecidas pelo licitador, pelo respectivo preço unitário. O subtotal proveniente da soma dos preços parciais, e o preço global é resultante da soma dos preços subtotais.

11.2.1 Descrição dos serviços e quantidades

11.2.1.1 O rol dos serviços (descrição dos serviços) e as quantidades serão fornecidas pelo licitador. O rol de serviços e as quantidades fornecidas pelo licitador não poderão ser alteradas pela proponente. Também é vedada a inclusão ou subtração, pela proponente, de serviços e de quantidades, no rol de serviços e de quantidades, fornecidas pelo licitador, sob pena de desclassificação.

11.2.1.2 O Contratante, se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer alterações no projeto que impliquem a redução ou o aumento de volume dos serviços, nos limites permitidos pela legislação vigente, baseando-se, para tanto, nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários apresentados na licitação, tudo devidamente precedido de indispensável justificativa técnica e de termo aditivo ao Contrato.

11.2.2 Preços Unitários

11.2.2.1 Os preços unitários deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n° 09*) na coluna "PREÇO unitário" e deverão ser apresentados para cada serviço, em conformidade com o projeto e compatível com a aprovada pela SESA, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

11.2.2.2 Deverão estar incluídos nos preços unitários materiais, equipamentos, testes, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, impostos, taxas, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da(s) obra(s) do lote.

11.2.2.3 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a(s) obra(s) do lote.

11.2.2.4 As composições de preços, referidas no **subitem 11.2.2.3**, deverão ser entregues por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo improrrogável de 48 (*quarenta e oito*) horas após o recebimento da solicitação.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



11.3 Cronograma Físico-Financeiro

Para cada Lote deverá ser apresentado um cronograma físico-financeiro (compatível com o aprovado pela SESA), conforme Modelo nº 10, em anexo, devidamente preenchido, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa, bem como o nome, número do registro no CREA ou outro Conselho competente e assinatura do profissional habilitado.

11.3.1 O licitador deverá ajustar com a proponente vencedora o referido cronograma, caso constate desequilíbrio físico-financeiro, incorreção e/ou a necessidade de eventual ajuste face o contido no **subitem 04.4.1**. A simples incorreção não acarretará a desclassificação da mesma.

11.3.2 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações, e demais documentos que os comprou entre si, e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços, e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

12.3 Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação, pela mesma, do objeto do lote, do Edital, das peças gráficas, das especificações técnicas, memoriais e/ou dos demais documentos da licitação.

12.4 Não será aceito preço para instalação de canteiro e mobilização com valor superior a 3% (três por cento) do preço global da proposta de preços.

13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No dia, na hora e no local fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes fechados e inviolados, de cada proponente; rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o **envelope nº 2**, que contém a proposta de preços, para cada lote, e procederá à abertura do **envelope nº 1**, que contém a documentação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes fechados e inviolados, o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a carta-credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma, conforme Modelo nº 01, em anexo, com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório.

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente sob pena de inabilitação das proponentes que o mesmo representa.

13.4 Na hora marcada para a entrega dos **envelopes nº 1 e nº 2** e aberto o primeiro, mais nenhum será recebido.

13.5 Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis previstos no **subitem 16.5**. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação a realização de diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, bem como poderá solicitar



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários e, ainda, solicitar o original de documento apresentado pela proponente, devendo esta apresentá-lo num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, desde que não altere a substância de sua oferta.

13.6 Após a rubrica dos documentos pela Comissão de Licitação e pelos presentes que assim o desejarem, a mesma cientificará aos interessados que o resultado da análise da **HABILITAÇÃO PRELIMINAR** e a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2** serão comunicados diretamente às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile e publicação na imprensa oficial*).

13.7 Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recepção e abertura das propostas (*envelope nº 1 e nº 2*), que registrará as reclamações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes, que assim o desejarem.

13.8 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação de todas as proponentes participantes, na própria reunião de recepção e abertura das propostas, anunciará o resultado da habilitação preliminar. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante termo de renúncia ou manifestação expressa na respectiva ata, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 2 fechados e inviolados e procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas.

14. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO PRELIMINAR

14.1 Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital, exceto o do **subitem 13.2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis previstos no **subitem 16.5**.

14.2 Qualquer documento, que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

14.3 Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

14.4 Será considerada habilitada a proponente cuja documentação atenda às exigências estabelecidas no edital.

14.5 Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às proponentes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

14.6 Será comunicada diretamente às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile" e/ou outro*) o resultado do exame da habilitação preliminar.

15. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

15.1 Na data e hora fixada para a reunião de abertura dos **envelopes nº 2**, a Comissão de Licitação devolverá, mediante protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos **envelopes nº 2** fechados e inviolados. Caso a proponente inabilitada não se fizer representar nesse ato, o **envelope nº 2** será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

15.2 Na data e hora aprazada, a Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes nº 2** das proponentes habilitadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

15.3 Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas (*envelopes nº 2*), a Comissão de Licitação não poderá desclassificar as proponentes por motivos relacionados com a habilitação preliminar, salvo em razão de fato ou fatos supervenientes ou conhecidos após a análise dos documentos de habilitação preliminar.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



15.4 Será lavrada ata circunstanciada da reunião de abertura das propostas (*envelope n° 2*), que registrará as reclamações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes, que o assim desejarem.

16 JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

16.1 A Comissão de Licitação avaliará, julgará e classificará as propostas de preços **por lote** e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado à autoridade competente para as demais providências.

16.2 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será a da proposta de menor preço global analisado, por lote, desde que cumprido o exigido no edital.

16.3 Antes da avaliação detalhada, a Comissão de Licitação determinará se cada proposta está adequada aos termos dos documentos desta licitação. Para as finalidades ali previstas, uma proposta substancialmente adequada será aquela que se harmonizar com todos os termos e condições dos documentos dessa licitação, sem ressalva ou desvio material. Desvio ou ressalva material é a que afeta de modo substancial o objeto, a qualidade, o resultado da(s) obra(s) ou que limita, de modo conflitante com os termos do edital, os direitos do Contratante ou as obrigações da proponente, na forma do contrato e cuja retificação prejudicaria a posição competitiva de outras proponentes que apresentaram propostas substancialmente adequadas.

16.4 Uma proposta configurada como substancialmente não adequada será rejeitada e não poderá ser adequada subsequentemente, mediante correção da não harmonização, pela proponente.

16.5 A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária que não constitua um desvio significativo, contanto que essa relevância não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer proponente. Entende-se por informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária que não constitua um desvio significativo, geralmente omissões relacionadas com a verificação de dados ou informações de tipo histórico. Contudo, existem tipos de erros ou omissões básicas, que por sua gravidade, tradicionalmente são considerados insanáveis. Servem de exemplo, entre outras: a falta de assinatura em documentos, na proposta de preços, na planilha de serviços e no cronograma físico-financeiro, assinatura aposta por elemento não credenciado ou não habilitado ou a não apresentação da garantia de manutenção de proposta.

16.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da planilha de serviços, que contém a descrição dos serviços, unidades, quantidades e preços unitários. Constatado erro aritmético ou o não cumprimento do estabelecido no **subitem 04.4**, serão efetuadas as devidas correções, obedecendo os critérios fixados nos **subitens 16.6.1, 16.6.2, 16.6.3 e 16.6.4**. Para fins de rejeição, comparação e classificação das propostas de preços, prevalecerá o preço analisado e as eventuais adequações pertinentes ao **subitem 16.6.4**, quer seja para mais ou para menos e, com o assentimento da proponente, deverá ser considerado como aceito. Se a proponente não aceitar a correção do preço analisado e/ou a adequação resultante da aplicação do **subitem 04.4.1**, sua proposta esta será rejeitada.

16.6.1 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio de pontuação decimal no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

16.6.2 Nos casos em que houver uma discrepância entre o valor do subtotal indicado na planilha de serviços e o valor do subtotal conferido, prevalecerá o valor conferido.

16.6.3 Nos casos em que houver discrepância entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá o preço global analisado.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



16.6.4 Se o valor de um grande item (serviços enquadráveis numa mesma categoria, ex: serviços preliminares, fundações, superestrutura etc, para obras civis; terraplanagem, base/sub-base, revestimento etc para pavimentação e outros) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido no **subitem 04.4**, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

17.7 Será desclassificada:

17.7.1 a proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital, ou que apresente preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;

17.7.2 a proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

17.7.3 a proposta que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato ao preço de sua oferta;

17.7.3.1 Preços manifestamente inexecutáveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

17.7.3.2 Consideram-se inexecutáveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas, superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou

b) preço global orçado pelo licitador.

17.7.3.3 Das proponentes classificados na forma anterior, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas "a" e "b" acima, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o preço global e o valor resultante no **subitem 17.7.3.2**.

17.7.4 a proposta cujo preço analisado for superior ao preço máximo, do lote, estabelecido no **subitem 04.1**;

17.7.5 quando for evidente a inexistência de concorrência ou a existência de conluio ou práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, sujeitas às sanções previstas na legislação.

Se de acordo com o procedimento administrativo ficar comprovado que um representante do licitador, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou proponente, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o licitador, poderá:

a) rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;

b) declarar o proponente inelegível, para participar em futuras licitações ou contratos financiados com recursos advindos da SESA e Tesouro do Município de Chopinzinho-PR.

A proponente vencedora deverá permitir à SESA, ou a quem designe, inspecionar ou realizar auditorias dos registros contábeis e financeiros, relacionados com a execução do contrato.

17.8 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, incorreção, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



contido no **subitem 04.4.1**. A simples correção de erro, incorreção, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste face o contido no **subitem 04.4.1**, não acarretará a desclassificação da mesma.

17.8.1 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

No caso de haver divergência entre o preço global grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso, observado o contido no **subitem 16.6**.

17.9 À Comissão de Licitação é facultado propor, mediante parecer fundamentado, desclassificação de uma ou mais propostas de preços quando ocorrerem fato ou fatos supervenientes que justifiquem tal medida.

17.10 e todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às proponentes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outra proposta de preços.

17.11 Ocorrendo empate no preço analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio, em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação.

17.12 A classificação das propostas de preços será comunicada diretamente às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile" e publicação na imprensa oficial*).

18. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

18.1 Até a assinatura do termo de contrato de empreitada, o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

18.2 A execução da(s) obra(s) do lote dar-se-á mediante termo de contrato de empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após a homologação da licitação.

18.3 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de contrato de empreitada, conforme Modelo nº 12, dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, a partir da data da homologação do lote, sob pena de decair o direito de contratação, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei.

18.4 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PR, ou outro Conselho respectivo, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.

18.5 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de contrato de empreitada, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado ou solicitar a revogação da presente.

19. RECURSOS

19.1 É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões públicas da licitação, para que constem em ata dos trabalhos.

19.2 Na ata de abertura das propostas, poderão ser registradas observações feitas por parte das proponentes. Elas poderão ou não ser levadas em consideração pela Comissão de Licitação para efeito de julgamento. No prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, contados a partir da ata de abertura dos envelopes ou do conhecimento, pelas proponentes do resultado concernente à habilitação e/ou classificação, qualquer proponente poderá interpor recurso administrativo junto ao licitador.

19.3 Cabe à proponente observar o disposto no Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



19.4 Os recursos interpostos fora do prazo não serão recebidos em face da preclusão da faculdade processual.

19.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão recebidos em face da preclusão da faculdade processual.

20 PRAZOS

A proponente vencedora será convocada para assinar o Contrato de Empreitada, conforme Modelo nº 12, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data da homologação do lote, sob pena de decair o direito de contratação, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei.

O prazo de vigência do objeto do lote será contado a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato.

O prazo de execução da(s) obra(s) do lote poderá ser alterado, com expressa anuência do Contratante, nos seguintes casos:

Alteração do projeto e/ou especificações técnicas e/ou memoriais pelo Contratante, quando houver: (i) serviços extraordinários que alterem as quantidades, (ii) serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares, (iii) atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio à(s) obra(s) do lote, que estejam sob responsabilidade expressa do Contratante, (iv) por atos do Contratante que interfiram na execução contratual, (v) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo Contratante;

Por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "lock out", perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, quarentenas, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução da(s) obra(s) e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior" deve também incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do Contratante, que venham causar atrasos à Contratada. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato por ordem do Contratante, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na Contratada ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

21 PENALIDADES

No termo de contrato de empreitada, serão cominadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber:

21.1 multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da(s) obra(s) de cada lote;

21.2 multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo Contratante de cada lote. As placas deverão ser colocadas na obra em até 10 (dez) dias contados após a data da assinatura do Contrato de Empreitada;

21.3 multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a Contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

21.4 multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando a Contratada não disponibilizar os veículos, máquinas e equipamentos na obra, conforme estabelece o presente edital;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



21.5 multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a Contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do Contratante e expressa anuência da SESA, devendo reassumir a execução da(s) obra(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

21.6 multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando for caracterizado a rescisão do Contrato conforme o estabelecido no edital;

21.7 suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos da SESA, de recursos do ora licitador, órgão da administração direta ou indireta: (i) pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da Contratada, ocorrer a suspensão, ou (ii) declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Contratante em conformidade com a gravidade da infração cometida pela Contratada, observando-se o disposto no Artigo 78 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

21.8 a multa será cobrada pelo Contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas e/ou será descontada do valor da garantia de execução;

21.9 as sanções previstas inclusive, poderão cumular-se porém não poderão exceder a 30% (*trinta por cento*) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

22 RESCISÃO

22.1 O Contratante se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

22.1.1 quando a Contratada falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;

22.1.2 quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da Contratada e desobediência da determinação da fiscalização;

22.1.3 quando a Contratada transferir, no todo ou em parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem expressa anuência do Contratante;

22.1.4 quando houver atraso dos serviços, sem justificativa aceita pelo Contratante, pelo prazo de 30 (*trinta*) dias.

22.2 Decorrido o período igual ou superior a 1/3 (*um terço*) do prazo de execução sem manifestação quanto à execução da(s) obra(s) pela Contratada, estará caracterizada a recusa, dando causa ao rescisão do Contrato e à aplicação de multa em conformidade com o estabelecido no edital.

22.3 A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos subitens anteriormente relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

22.4 E demais hipóteses rescisórias mencionados nos Arts. 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

23. FISCALIZAÇÃO, ACEITAÇÃO, TESTES, RECEBIMENTO E POSSE DA OBRA

23.1 A fiscalização da execução da(s) obra(s) objeto do lote será feita pela Engenheira Civil, senhora Talita Basegio Kaminski, CREA-PR 101.449/D, CPF: 059.345.999-76 e RG: 7.075.553-0 SSP/PR, técnico devidamente habilitado e credenciado pelo Contratante.

23.2 A Contratada deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo Contratante e SESA:

a) inspecionem a qualquer tempo a execução da(s) obra(s) do lote;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir; e

c) verifiquem se estão disponíveis, na(s) obra(s) do lote, os veículos, as máquinas e os equipamentos disponibilizados pela Contratada. Caso fique constada a falta dos mesmos no(s) local(ais) da(s) obra(s), serão impostas as sanções previstas no contrato de empreitada.

23.3 No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos do Contratante e da SESA contar com a total colaboração da Contratada.

23.4 A Contratada deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

23.5 A Contratada deverá manter, no local da(s) obra(s) do lote, preposto aceito pelo Contratante para representá-la na execução do contrato.

23.6 A Contratada deve manter no canteiro de obra(s) um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização e do pessoal do órgão financiador da(s) obra(s).

23.7 A Contratada deve manter no canteiro de obra(s) o Boletim Diário de Ocorrências - BDO, que deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da Contratada e pela fiscalização diariamente.

23.8 A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

23.9 A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços referente(s) à(s) obra(s) do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou má qualidade dos materiais empregados.

23.10 Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então Contratada responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias e/ou pagamento direto ficando, suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos, bem como poderá ser declarada inidônea, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

23.11 A proponente deverá atender às determinações da fiscalização no prazo máximo de 24 (*vinte e quatro*) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

23.12 A Contratada é obrigada entregar até 15 (quinze) dias à Contratante o resultado dos testes solicitados pela fiscalização e/ou supervisão.

23.12.1 As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da Contratada.

23.13 Assim que a execução da(s) obra(s) do lote tenha sido concluída de conformidade com o contrato, será emitido termo de recebimento provisório assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação da Contratada.

23.14 Após o prazo de 60 (*sessenta*) dias do recebimento provisório, será procedido o recebimento definitivo, por comissão especificamente designada pelo Contratante, ocasião em que será lavrado termo de recebimento definitivo.

23.15 A aceitação da(s) obra(s) pela SESA e Contratante, se dará quando não houver qualquer pendência por parte da Contratada.

23.16 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da(s) obra(s), do lote, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



23.17 O Contratante toma posse do Canteiro de Obras e do objeto do Contrato dentro de 3 (três) dias da data da formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

24 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

24.1 A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI.

24.2 A Contratada deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

24.3 O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada.

24.4 A Contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

24.5 A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

24.6 Deverão ser observadas pela Contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos na(s) obra(s), de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

24.7 Somente está autorizada a executar obra(s) para o Contratante a Contratada que possuir profissionais qualificados e que estejam instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e apresentem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas; portanto, os trabalhos nunca deverão ser executados sem que sejam analisados os riscos previstos, os sistemas de proteção individual e coletivo e estado geral das ferramentas e equipamentos utilizados.

24.8 O Contratante atuará objetivando o total cumprimento das normas, conforme contido no edital, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na(s) obra(s).

24.9 A Contratada deverá, de imediato, providenciar o atendimento das exigências do Contratante. Para casos específicos em que a fiscalização conceder prazos de 48 (quarenta e oito) horas para atendimento das exigências, as prorrogações dos referidos prazos não poderão ultrapassar 15 (quinze) dias para o atendimento completo.

24.10 Esgotado o prazo descrito no item anterior, o Contratante poderá promover as medidas que forem necessárias, cobrando da Contratada as despesas daí decorrentes, sem prejuízo de outras penalidades previstas no termo de contrato de empreitada, inclusive a sua rescisão.

24.11 Cabe à Contratada solicitar ao Contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na(s) obra(s) e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

25. PLACAS DE OBRA, MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

25.1 As placas de obra(s) serão fornecidas e instaladas pela Contratada, em consonância com os modelos, especificações e locais de instalação estabelecidos pelo Contratante em até 10 (dez) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



25.2 Todos os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem utilizados na(s) obra(s) serão fornecidos pela Contratada, e todos os custos de aquisição, de transporte, de armazenamento ou de utilização deverão estar incluídos nos preços unitários propostos.

25.3 Todos os veículos, máquinas e equipamentos discriminados na relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos para cada lote (*Modelo n° 04*) deverão estar disponíveis na(s) respectiva(s) obra(s) de cada lote, sob pena de multa e rescisão contratual.

25.4 Todos os materiais que forem utilizados na(s) obra(s) de cada lote deverão ser da melhor qualidade, obedecer às especificações técnicas, memoriais e serem aprovados pela fiscalização, antes de sua aquisição ou confecção.

25.5 A responsabilidade pelo fornecimento, em tempo hábil, dos materiais, veículos, máquinas e equipamentos será, exclusivamente, da Contratada. Ela não poderá solicitar prorrogação do prazo de execução, nem justificar retardamento na conclusão da(s) obra(s) do lote, em decorrência do fornecimento deficiente dos mesmos.

25.6 Os materiais, equipamentos, máquinas e serviços necessários para a complementação dos serviços preliminares e regularização do leito da estrada e obras civis (tapa buracos, bueiros, sarjetas, drenos, etc.), serão fornecidos e executados pela CONTRATANTE.

26. PAGAMENTO

26.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente até 15 (*quinze*) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal dos serviços executados e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

26.2 A fiscalização procederá, mensalmente, a contar da data para início da obra, à medição mensal baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

26.3 Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não foram executados, qualquer serviço da parcela mensal seguinte não será pago.

26.4 No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas mensais anteriores estejam concluídos.

26.5 O faturamento de cada parcela mensal deverá ser apresentado, por lote, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra;

c) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- (i) Ordem de serviço emitida pela Contratante;
- (ii) alvará de Construção;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



- (iii) placa da obra fixada no local;
 - (iv) da guia da ART de execução pela Contratada;
 - (v) a apresentação da matrícula da obras junto ao INSS;
 - (vi) da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS.
- e) a liberação das demais parcelas ficam condicionadas à apresentação:
- (vii) Da comprovação dos recolhimentos dos encargos sociais trabalhistas relativas à matrícula.
- f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
- (viii) Da Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
 - (ix) do Visto de Conclusão da Obra;
 - (x) do Termo de Recebimento Provisório da Obra.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 O licitador, se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

27.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer ao objeto e/ou ao projeto e/ou às especificações, respectivamente, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

27.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital e demais documentos licitatórios.

27.4 A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistoria nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

27.5 Fica estabelecido que o gerenciamento do Contrato gerado pelo Processo Licitatório, será exercido pela senhora Talita Basegio Kaminski, Engenheira Civil, CREA-PR 101.449/D, CPF: 059.345.999-76 e RG: 7.075.553-0 SSP/PR, sendo que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por empregados do licitador que não seja o acima identificado, não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

27.6 O Contratante, se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução da(s) obra(s) do lote, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos efetivamente executados, através de medição e, quando for o caso dos materiais existentes no local da(s) obra(s), pelos custos de aquisição regularmente comprovados.

27.7 A Contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

27.7.1 Caso haja autorização expressa do Contratante para que a Contratada possa subcontratar serviços, esta subcontratação não altera a responsabilidade da Contratada que continuará integral perante o Contratante, bem como não existirá vínculo entre o Contratante e a subcontratada, no entanto esta responde solidariamente com o subcontratante pela perfeição da prestação.

27.8 Caberá à Contratada o pagamento ou o ressarcimento ao Contratante de todos os valores de multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, CREA ou qualquer outra entidade em decorrência da execução do contrato.

27.9 A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Contratante ou a terceiros, por si ou seus representantes, na execução da(s) obra(s), ficando isento o Contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

27.10 Por determinação do Contratante a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer(em) na(s) obra(s), em até 25 % (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.

27.10.1 A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o Contratante e a Contratada poderão ultrapassar o limite estabelecido no **subitem 27.10**.

27.10.2 Se no Contrato não houverem sido contemplados preços unitários para determinados serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

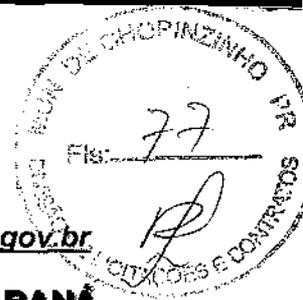
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



27.11 Qualquer objeto de valor histórico ou de outro interesse ou valor significativo que venha a ser descoberto em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital é de propriedade do Contratante. A Contratada deverá notificar à fiscalização tal descoberta e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

27.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

27.13 Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

27.14 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

27.15 A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso de servidores dos órgãos do CONCEDENTE (SESA), do sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, bem como do Tribunal de Contas da União, aos documentos e registros contábeis da Empresa.

Chopinzinho - PR, 10 de fevereiro de 2014.


Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



MODELO Nº 01

CARTA-CREDENCIAL

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº (inserir o número) / (o ano).

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(Nome, RG n° e assinatura do representante legal)

Obs.: firma reconhecida do responsável legal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº (inserir o número) / (o ano) - (sigla do licitador)

Objeto : (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa ao(s) lote(s) (inserir os números de lotes) da Tomada de Preços supramencionada, relacionada no item 11, do Edital em apreço.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



MODELO Nº 03

ATESTADO DE VISITA

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº (inserir o número) / (o ano) - (sigla do licitador)

Objeto : (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros)

Declaramos que o Engenheiro (ou outro profissional capaz e habilitado) (inserir o nome completo), CREA (ou outro Conselho respectivo) nº (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da(s) obra(s) do lote nº (inserir o número do lote), objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

(carimbo, nome, CREA nº e assinatura do engenheiro habilitado da proponente)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MODELO N° 05

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços n° (inserir o número) / (o ano).

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, (inserir o nome, caso for de competência de outro Conselho), declaramos que o responsável técnico pela(s) obra(s) lote(s), caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Lote Único	Nome	Especialidade	CREA /Conselho n°	Data do registro	Assinatura

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).



(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



MODELO Nº 06

CAPACIDADE FINANCEIRA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº (inserir o número) / (o ano) - (sigla do licitador).

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES :

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

AC - ativo circulante;
AP - ativo permanente;
PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;
ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

Representante legal
(carimbo, nome, RG nº e assinatura)

Contador
(nome, RG nº, CRC nº e assinatura)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



MODELO Nº 07

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº (inserir o número) / (o ano) - (sigla do licitador).

O signatário da presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços em consideração e dos respectivos modelos, adendos, e anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a(s) obra(s) e/ou os serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



MODELO Nº 08

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ/MF)

PROPOSTA DE PREÇOS

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº (inserir o número) / (o ano) - (sigla do licitador).

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços relativa à execução (inserir o objeto da licitação), do lote nº (inserir o número do lote) da licitação em epígrafe.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto do lote é de R\$ (inserir o valor da proposta) ((inserir o valor por extenso)).

O prazo de execução do objeto do referido lote é de (inserir o prazo de execução por extenso) dias, contado a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefex (46) 3242-8000 - Rua Santos Dumont, n.º 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MODELO Nº 09

PLANILHA DE SERVIÇOS

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº (inserir o número) / (o ano) - (sigla do licitador).
MUNICÍPIO : (inserir o nome do Município)
OBRA : (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros)
PROponente: (inserir o nome da proponente)

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
0		ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES									
0.1		Encargos Sociais Complementares (Vale transporte, Vale comiss, Catê de manhã e EPI's)	%	100,00	0,00	463,85	463,85	0,00	463,85	463,85	46.385,00
1		SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	73990/1	INSTALIGAÇÃO PROVISÓRIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO PICANT OBRAOBRA.M3 - CHAVE 100A CARGA 3KWH, 20CV EXCL FORN MEDIDOR	UN	1,00	540,14	485,52	1.025,66	540,14	485,52	1.025,66	
1.2	74242/1	BARRAÇÃO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO INSTALACOES HIDROSSANITARIAS E ELÉTRICAS	M2	10,00	92,95	35,23	128,18	929,50	352,30	1.281,80	
1.3	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,00	173,16	29,12	202,28	346,32	56,24	404,56	
1.4	79992/1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS	M2	548,58	3,32	2,63	5,95	1.821,29	1.442,77	3.264,05	
1.5	74218/1	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	101,05	7,33	108,38	101,05	7,33	108,38	
2		INFRA-ESTRUTURA									
		Substas e estacas									
2.1	74156/2	ESTACA A TRAD(EBROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA (SEM ARMACAO) MOLDADA IN-LOCO	M	5,00	11,17	23,10	34,27	55,85	115,50	171,35	
2.2	74254/2	ARMACAO ACO CA - 50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM(1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	538,86	3,79	2,09	5,88	2.041,52	1.125,80	3.167,32	
2.3	79972/2	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA C/ CARREGADOR MECANICO, NA OBRA, SEM LANCAMENTO	M3	13,11	237,66	47,87	285,53	3.115,72	627,58	3.743,30	
2.4	74157/4	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	13,11	0,34	65,63	65,97	4,46	880,41	884,87	
2.5	79517/2	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO, PROF. MAIOR QUE 1,5M ATÉ 4,00 M	M3	13,11	0,00	26,85	26,85	0,00	352,00	352,00	
		Ballframe									
2.6	565/1	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 6X	M2	290,51	14,97	20,23	35,20	4.348,93	5.877,02	10.225,95	
											6.084,45
											46.385,00
											36.536,66

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

ENDEREÇO: RUA ADRIANO JOSÉ DA SILVA, S/N

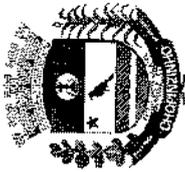
MUNICÍPIO: CHOPINZINHO-PR

PROTÓCOLO Nº:

ORGÃO:

COORDENADAS:





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883
CHOPINZINHO PARANÁ

CHOPINZINHO

6.1	73931/1	ESTRUTURA PARA TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO, ALUMINIO OU PLASTICA, EM MADEIRA	M2	367,62	22,67	11,96	34,63	8.333,95	4.366,74	12.730,68
6.2	74088/1	APARELHADA, APOIADA EM LAJE OU PAREDE	M2	362,32	17,94	4,45	22,39	6.858,82	1.701,32	8.560,14
6.3	74045/1	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA SEM AMIANTO, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	M	38,78	79,76	2,43	82,19	3.093,09	94,24	3.187,33
6.4	72104	CUMEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA SEM AMIANTO ESPES-SURA 6 MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	M	63,04	18,05	7,08	25,13	1.137,87	446,32	1.584,20
6.5	72106	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 33CM	M	162,48	12,12	4,05	16,17	1.969,26	658,04	2.627,30
7		RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 16CM								
7.1	73910/5	ESQUADRIAS E ACESSORIOS	UN	14,00	201,89	70,64	272,53	2.826,46	986,96	3.815,42
7.2	73910/10	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA COM PINTURA OLEO BRANCA, 0,80X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UN	13,00	217,42	71,93	289,35	2.826,46	935,09	3.761,55
7.3	73910/8	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA COM PINTURA OLEO BRANCA, 90X2,10M, 1 FOLHA - CORRER	UN	7,00	310,90	75,80	386,70	2.176,30	530,60	2.706,90
7.4	73910/11	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA COM PINTURA OLEO BRANCA, 80X2,10M, 1 FOLHA - CORRER	UN	4,00	295,00	80,93	375,93	1.180,00	323,72	1.503,72
7.5	74071/2	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, PERFIL SERIE 25, COM GUARNICOES	M2	14,79	396,07	40,27	436,34	5.857,88	585,59	6.453,47
7.6	68050	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO BRANCO COM VIDRO TEMPERADO 10MM - INSTALADA	M2	24,08	308,55	26,35	334,90	7.429,88	634,51	8.064,39
7.7	74067/1	JANELA ALUMINIO BRANCO COM VIDRO TEMPERADO, 6MM - INSTALADA	M2	47,44	300,00	35,38	335,38	14.232,00	1.678,43	15.910,43
7.8	74070/4	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO MEDIO	UN	41,00	52,74	27,21	78,95	2.162,34	1.115,61	3.277,95
7.9	84087	PEITORIL CERAMICO COM LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3	M²	7,91	300,00	14,49	314,49	2.373,00	114,62	2.487,62
8		PAVIMENTAÇÕES								
8.1	74164/4	LASTRO DE BRITA	M3	6,88	48,72	16,78	66,50	335,19	115,45	450,64
8.2	73919/3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 4CM, PREPARO MANUAL	M2	344,26	9,22	10,44	19,66	3.174,08	3.594,07	6.768,15
8.3	73919/6	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), INTERNO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2,5CM, PREPARO MECANICO	M2	160,75	5,82	13,13	18,95	936,57	2.110,65	3.046,21
8.4	6060	PISO EM CERAMICA ANTIDERRAPANTE 40X40CM, PEI-4, 1ª QUALIDADE, CARG COLANTE INCL. REJUNTE C/CIMENTO BRANCO, CONSIDERANDO 5% DE PERDAS PARA A CERAMICA	M2	478,16	38,00	5,65	44,65	18.646,24	2.701,60	21.349,84
8.5	84161	SOLEIRA DE GRANITO BRANCO - ITALUNAS, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M²	1,80	300,00	6,67	308,67	540,00	12,01	552,01
9		REVESTIMENTO DE PAREDE								
9.1	5974	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	1.408,16	1,24	2,17	3,41	1.746,11	3.055,69	4.801,78
9.2	5984	EMBOCO TRACO 1:1:4 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	1.408,16	18,03	13,14	31,17	26.388,94	18.503,09	43.892,04
9.3	5995	REBOCO PARA PAREDES EXTERNAS ARGAMASSA TRACO 1:4:5 (CAL E AREIA FINA PENE-RADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	598,86	0,56	10,84	11,40	334,24	6.469,96	6.804,20
9.4	6000	AZULEJO 1A 30X60CM FIXADO COM ARGAMASSA COLANTE, JUNTAS EM AMARRACAO, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M2	315,00	25,00	4,88	29,88	7.875,00	1.537,20	9.412,20
9.5	74134/1	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS UMA DEMAO	M2	168,69	3,20	3,22	6,42	507,81	510,98	1.018,79
9.6	73955/1	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS, UMA DEMAO	M2	1.041,79	2,26	2,62	4,90	2.375,28	2.729,49	5.104,77
9.7	73954/2	PINTURA ACRILICA SEMI BRILHO PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS DUAS DEMAOIS - COR BRANCA	M2	1.797,34	3,39	5,23	8,62	6.092,98	9.400,09	15.493,07
10		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
10.1	83448	CAIXA DE PASSAGEM 60X50X60 FUNDO BRITA C/ TAMPA	UN	4,00	123,99	95,67	219,66	485,96	362,66	878,64
										86.626,86
										63.275,38





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (41) 3242-9600 - Rua Santos Dumont, nº 3.862

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

10.2	7386076	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450750 V 95 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	100,00	30,67	6,07	36,74	3.087,00	607,00	3.674,00
10.3	83425	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 70MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	100,00	24,98	5,23	30,21	2.498,00	523,00	3.021,00
10.4	83423	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30,00	13,19	3,14	16,33	385,70	94,20	489,90
10.5	7413178	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	431,46	125,58	557,04	1.294,38	376,74	1.671,12
10.6	7413071	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	44,00	7,18	1,48	8,66	315,92	65,12	381,04
10.7	7413073	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20,00	44,90	1,78	46,68	858,00	36,80	893,80
10.8	7413074	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	48,81	8,38	57,19	195,24	33,52	228,76
10.9	83373	DISJUNTOR TRIFASICO160A A 200A	UN	4,00	150,00	80,92	230,92	600,00	323,68	923,68
10.10	82860	PARA - RAIOS DE BT (DPS) DIN -175V - CLASSE 1 -20KA	UN	4,00	300,00	210,64	510,64	1.200,00	842,56	2.042,56
10.11	72319	DISJUNTOR DIFERENCIAL 63A - 30 MA	UN	2,00	31,00	269,60	300,60	82,00	539,20	601,20
10.12	72934	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	2.250,00	1,05	2,51	3,56	2.382,50	5.847,50	8.010,00
10.13	72835	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	300,00	1,39	3,14	4,53	417,00	942,00	1.359,00
10.14	9535	CHUVEIRO ELETRICO 220V	UN	2,00	80,00	7,85	87,85	160,00	15,70	175,70
10.15	7386078	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	2.000,00	1,07	1,01	2,08	2.140,00	2.020,00	4.160,00
10.16	7386078	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1.500,00	1,07	1,01	2,08	1.605,00	1.515,00	3.120,00
10.17	7386078	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1.700,00	1,07	1,01	2,08	1.819,00	1.717,00	3.538,00
10.18	7386079	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450750 V 4 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	400,00	1,83	1,23	3,06	732,00	482,00	1.224,00
10.19	7386079	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450750 V 4 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	300,00	1,83	1,23	3,06	549,00	369,00	918,00
10.20	7386079	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450750 V 4 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	300,00	1,83	1,23	3,06	549,00	369,00	918,00
10.21	7386079	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450750 V 4 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	200,00	2,73	1,42	4,15	546,00	284,00	830,00
10.22	7386079	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450750 V 6 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	100,00	2,73	1,42	4,15	273,00	142,00	415,00
10.23	83418	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 4MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	40,00	2,27	1,27	3,54	90,80	60,80	141,60
10.24	83418	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 4MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00	2,27	1,27	3,54	45,40	25,40	70,80
10.25	83419	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 6MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00	2,83	1,47	4,30	56,60	29,40	86,00
10.26	83419	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 6MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00	2,83	1,47	4,30	56,60	29,40	86,00
10.27	83419	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 6MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00	2,83	1,47	4,30	56,60	29,40	86,00
10.28	72935	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 50 MM (2") ALTA DENSIDADE	M	145,00	2,05	4,19	6,24	287,25	607,55	904,80
10.29	83387	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2"	UN	116,00	1,87	3,14	4,81	183,72	384,24	567,96





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefex (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

10.30	83386	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4"	UN	23,00	2,86	3,14	5,80	81,18	72,22	133,40
10.31	736607	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 1,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1.000,00	0,77	0,81	1,86	770,00	810,00	1.580,00
10.32	738607	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 1,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	500,00	0,77	0,81	1,58	385,00	405,00	790,00
10.33	83442	CAIXA DE PASSAGEM 4X4" EM FERRO GALVANIZADO ESPE-	UN	5,00	1,17	3,14	4,31	5,85	16,70	21,55
10.34	72335	LHO PLASTICO - 4"X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	180,00	1,95	0,91	2,86	292,50	136,50	429,00
10.35	72336	ESPELHO PLASTICO - 4"X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	50,00	4,26	0,91	5,17	213,00	45,50	258,50
10.36	736532	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA	UN	77,00	55,00	17,18	72,19	4.235,00	1.323,63	5.558,63
10.37	738537	LUMINARIA DE SOBREPOR, HEMÉTICA COM DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO LUMINA-	UN	5,00	72,61	24,28	96,89	363,05	121,40	484,45
10.38	739531	RIA DE SOBREPOR, COM REATOR, 2X18W, COMPLETA	UN	17,00	29,72	14,16	43,88	505,24	240,72	745,96
10.39	83439	CAIXA METALICA SEXTAVADA (HEXAGONAL) 3X3"	UN	128,00	1,17	3,14	4,31	148,78	401,92	551,68
10.40	72331	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 4X2 1 TECLA - ACABAMENTO BRANCO	UN	26,00	4,18	4,32	8,50	108,68	112,32	221,00
10.41	72332	TOR SIMPLES DE EMBUTIR 4X2 2 TECLAS - ACABAMENTO BRANCO	UN	4,00	10,51	5,37	15,88	42,04	21,48	63,52
10.42	72334	DIVERSOS	UN	18,00	6,13	4,32	10,45	110,34	77,76	188,10
10.43	83436	CABO REDE LÓGICA CAT 6	M	500,00	1,30	11,51	12,81	680,00	5.755,00	6.405,00
10.44	737634	CABO TELEFONICO CH-50 2 (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	500,00	4,17	1,42	5,59	2.085,00	710,00	2.795,00
10.45	72337	RACK PISO 42U PROF. 1000MM COM PORTA EM ACRILICO TRANSPARENTE MODELO FE-CHADO	UN	1,00	1.600,00	5,23	1.605,23	1.600,00	5,23	1.605,23
11		INSTALACOES HIDRAULICAS								20.887,23
11.1	750301	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	182,00	2,95	8,38	11,33	566,40	1.608,96	2.175,36
11.2	750302	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	12,00	6,26	9,42	15,68	75,12	113,04	188,16
11.3	750304	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	126,00	9,36	12,56	21,91	1.179,36	1.581,30	2.760,66
11.4	750312	TUBO CPVC 22MM SJ CONEXOES P/ AGUA QUENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	225,00	9,48	2,22	11,70	2.133,00	499,50	2.632,50
11.5	750303	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	12,00	8,54	10,47	19,01	102,48	125,64	228,12
11.6	72784	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	7,48	1,50	8,98	7,48	1,50	8,98
11.7	72785	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 32MMX1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	12,78	1,50	14,28	51,12	6,00	57,12
11.8	72787	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 50MMX1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	17,38	2,35	19,73	34,76	4,70	39,46
11.9	72795	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO, BOLSA E ROSCA, TAMANHOS DIVERSOS	UN	64,00	2,30	4,62	6,92	147,20	295,68	442,88
11.10	6021	VASO SANITARIO SIFONADO LOUCA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXACAO PARA VASO SANITARIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	123,90	43,04	166,94	619,50	215,20	834,70
11.11	40729	VALVULA DESCARGA 1 1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	146,29	16,42	162,71	731,45	82,10	813,55
11.12	741931	VASO SANITARIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - LOUCA BRANCA	UN	5,00	276,75	43,04	319,79	1.383,75	216,20	1.998,95
11.13	72879	JOELHO PVC SOLDAVEL 90° AGUA FRIA 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	17,00	3,63	5,06	6,69	61,71	86,02	147,73
11.14	72573	JOELHO PVC SOLDAVEL 90° AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	68,00	0,76	3,64	4,40	51,68	247,52	299,20
11.15	72575	JOELHO PVC SOLDAVEL 90° AGUA FRIA 32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	1,56	3,64	5,20	3,12	7,28	10,40
11.16	73641	JOELHO PVC SOLDAVEL COM ROSCA 90° AGUA FRIA 25MMX1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	1,29	4,19	5,48	6,45	20,95	27,40
11.17	73643	JOELHO PVC SOLDAVEL COM ROSCA 90° AGUA FRIA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	32,00	1,76	4,19	5,95	56,32	134,08	190,40
11.18	72442	TE DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	6,00	5,47	11,47	18,00	16,41	34,41





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Item	Componente do BDI	Mínimo	Máximo	Médio	Adotado
	Garantia	0	0,42	0,21	
	Risco	0	2,05	0,97	
	Despesas Financeiras	0	1,2	0,59	
	Administração Central	0,11	8,03	4,07	
	Lucro	3,83	9,96	6,9	
	Tributos	6,03	9,03	7,65	
	BDI - %				

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

(Carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, CREA/Conselho n° e assinatura engenheiro/profissional habilitado)





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MODELO Nº 10

EDITAL TOMADA PREÇOS Nº _____/2014
 CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
 PROPONENTE :

MUNICÍPIO / LOCAL _____
 OBJETO _____
 LOTE: _____
 ÁREA CONSTRUÍDA _____
 PRAZO DE EXECUÇÃO : _____

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							TOTAL ACUMULADO INFL (%)	COEF.	
		30	60	90	120	150	180	210			240
	R\$										
	%										
	R\$										
	%										
	R\$										
	%										
	R\$										
	%										
	R\$										
	%										
	R\$										
	%										
	R\$										
	%										
	R\$										
	%										
	R\$										
	%										
	R\$										
	%										
	R\$										
	%										
	R\$										
	%										
	R\$										
	%										
	R\$										
	%										
	R\$										
	%										
	R\$										
	%										
	R\$										
	%										
	R\$										
	%										
	R\$										
	%										
	R\$										
	%										
	R\$										
	%										
	R\$										
	%										
	R\$										
	%										
	R\$										
	%										
	R\$										
	%										
	R\$										
	%										
	R\$										
	%										
	R\$										
	%										
	R\$										
	%										
	R\$										
	%										
	R\$										
	%										
	R\$										
	%										
	R\$										
	%										
	R\$										
	%										
	R\$										
	%										
	R\$										
	%										
	R\$										
	%										
	R\$										
	%										
	R\$										
	%										
	R\$										
	%										
	R\$										
	%										
	R\$										
	%										
	R\$										
	%										
	R\$										
	%										
	R\$										
	%										
	R\$										
	%										
	R\$										
	%										
	R\$										
	%										
	R\$										
	%										
	R\$										
	%										
	R\$										
	%										
	R\$										
	%										
	R\$										
	%										
	R\$										
	%										
	R\$										
	%										
	R\$										
	%										
	R\$										
	%										
	R\$										
	%										
	R\$										
	%										
	R\$										
	%										
	R\$										
	%										
	R\$										
	%										
	R\$										
	%										
	R\$										
	%										
	R\$										
	%										
	R\$										
	%										
	R\$										
	%										
	R\$										
	%										
	R\$										
	%										
	R\$										
	%										
	R\$										
	%										
	R\$										
	%										
	R\$										
	%										
	R\$										
	%										
	R\$										
	%										
	R\$										
	%										
	R\$										
	%										
	R\$										
	%										
	R\$										
	%										
	R\$										
	%										
	R\$										
	%										
	R\$										
	%										
	R\$										
	%										
	R\$										
	%										
	R\$										
	%										
	R\$										
	%										
	R\$										
	%										
	R\$										
	%										
	R\$										
	%										
	R\$										
	%										
	R\$										
	%										
	R\$										
	%										
	R\$										
	%										
	R\$										
	%										
	R\$										
	%										
	R\$										



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



MODELO Nº 11

CONTRATO DE EMPREITADA (MINUTA) CONTRATO Nº/ 2014

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA(S) POR PREÇO GLOBAL A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR. E A EMPRESA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular o Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Santos Dumont, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito senhor Leomar Bolzani, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.601.717-6/PR e do CPF/MF sob nº 019.512.669-60, e a Empresa, com sede na, Bairro, CNPJ nº, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo(a) Senhor(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e do CPF/MF sob nº, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Licitatório nº 22/2014, Modalidade Tomada de Preços nº 3/2014, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O Objeto do presente Contrato, licitado em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, é a execução, sob regime de empreitada por preço global, a preços fixos e sem reajuste do lote único, correspondente à Contratação de Empresa para Construção de Unidade Básica de Saúde do Bairro Frei Vito, de acordo com a Resolução SESA nº 745/2013, da Secretaria de Estado da Saúde, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memoriais, demais peças e documentos de licitação fornecida pelo CONTRATANTE, objeto da Tomada de Preços nº 3/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos, cronograma físico-financeiro, cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos, da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste é de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do(s) objeto(s) do edital em epígrafe serão custeadas com recursos da SESA e serão empenhadas de acordo com a seguinte Dotação orçamentária: Secretaria de Saúde - 1302.1030100221.079.4490.51 (693).

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA RESPONSABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e de utilização em até 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data da Ordem de Serviço.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos no Cronograma Físico-financeiro.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Parágrafo Segundo - A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela Senhora Talita Basegio Kaminski, Engenheira Civil, CREA-PR 101.449/D, CPF: 059.345.999-76 e RG: 7.075.553-0 SSP/PR, que assume neste ato total responsabilidade sobre a fiscalização da obra e o Gerenciamento deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da data da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados, no máximo no 5° (quinto) dia contado a partir da data da emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter à fiscalização, os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo - A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deve obter a aprovação de terceiros para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA NONA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Somente poderá ser admitida alteração do prazo, quando:

I) (a) ocorrer alteração do projeto e/ou especificações pelo CONTRATANTE, (b) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades, (c) houver serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares, (d) ocorrer atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio à(s) obra(s), que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE, (e) ocorrer atos do CONTRATANTE que interfiram na execução contratual, (f) ocorrer atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;

II) ocorrer por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "lock out", perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, quarentenas, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução da(s) obra(s) e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior" deve, também, incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do CONTRATANTE, que venham causar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

Parágrafo Primeiro - Enquanto perdurarem os motivos do inciso II ou quando ocorrer a suspensão do Contrato por ordem do CONTRATANTE, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratados não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Segundo - Para que a CONTRATADA possa invocar os fatos indicados no caput como capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados ao CONTRATANTE por escrito e devidamente comprovados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do início da referida ocorrência.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Parágrafo Terceiro - Os motivos invocados pela CONTRATADA serão julgados pelo CONTRATANTE após a constatação da veracidade da sua ocorrência.

Parágrafo Quarto - Após a aceitação dos motivos evocados pela CONTRATADA poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo.

Parágrafo Quinto - Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos no projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos integrantes da licitação, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de firmar Contrato pelo prazo de até 2 (dois) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE e deverá obrigatoriamente reassumir a execução da(s) obra(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte, pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado, no entanto esta responde solidariamente com o subcontratante pela perfeição da prestação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE e com prévia e expressa anuência da SESA a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer(em) na(s) obra(s), em até 25 % (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.

Parágrafo Primeiro - A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo - Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para determinados serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

Parágrafo Terceiro - Os serviços não previstos na planilha de quantitativos e preços, aprovada pela SESA, e necessários para a realização da obra, deverão ser executados pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS, DA ACEITAÇÃO E DA POSSE

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente em, no máximo, 15 (quinze) dias após a comunicação da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, por comissão especialmente designada pelo CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados, até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado após o prazo de 15 (quinze) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da(s) obra(s), nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Parágrafo Terceiro - O CONTRATANTE toma posse do Canteiro de Obras e do objeto do Contrato dentro de 3 (três) dias da data da formalização do Termo de Recebimento Provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pelo CONTRATANTE através do profissional constante do Parágrafo Segundo da Cláusula Quinta deste contrato, qualificado e devidamente credenciado, com responsabilidades específicas e sendo a execução dos serviços supervisionada por profissionais designados pela SESA.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE e SESA:

- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;
- verifiquem se estão disponíveis no local da execução do objeto do presente Contrato os veículos, máquinas e equipamentos, indicados na relação e no cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos, fornecidos pela CONTRATADA, sob pena de multa e, em caso de reincidência, na eventual rescisão contratual.

Parágrafo Segundo - No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos do CONTRATANTE, e da SESA contar com a total colaboração da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra(s) um projeto completo e cópia das: especificações técnicas, memoriais, relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos, cronograma físico-financeiro, cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos e planilha de serviços os quais deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização e do pessoal do órgão financiador da(s) obra(s).

Parágrafo Quinto - A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra(s) o Boletim Diário de Ocorrências - BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização.

Parágrafo Sexto - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Sétimo - Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo - Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Nono - Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros.

Ocorrendo a hipótese mencionada, a então CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar Contrato pelo prazo de até 2 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes. Caberá, também, a aplicação do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Parágrafo Décimo - A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo máximo de 15 (quinze) dias os testes solicitados pela fiscalização e/ou vistoria. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Décimo Primeiro - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar os planos para o trabalho remanescente e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Segundo - A fiscalização e a CONTRATADA devem elaborar ata dos assuntos tratados nas reuniões de gerenciamento e distribuir cópias aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providências deve ser decidida pela fiscalização e informada por escrito a todos que participaram da reunião.

Parágrafo Décimo Terceiro - Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, conforme medições efetuadas pelos técnicos da e liberações dos respectivos saques.

Parágrafo Primeiro - A contar da data de início da obra, a fiscalização procederá à medição mensal baseada nos serviços executados, elaborará o respectivo boletim, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Segundo - Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não foram executados, qualquer serviço da parcela mensal seguinte não será pago.

Parágrafo Terceiro - No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas mensais anteriores estejam concluídos.

Parágrafo Quarto - O faturamento de cada parcela mensal deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra;

Parágrafo Sexto - A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- Ordem de serviço emitida pela Contratante;
- alvará de Construção;
- placa da obra fixada no local;
- da guia da ART de execução pela Contratada;
- a apresentação da matrícula da obras junto ao INSS;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS.

A liberação das demais parcelas ficam condicionadas à apresentação:

- Da comprovação dos recolhimentos dos encargos sociais trabalhistas relativas à matrícula.

A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



- Da Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Visto de Conclusão da Obra;
- do Termo de Recebimento Provisório da Obra.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da(s) obra(s); b) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE; c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais; d) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA não disponibilizar os veículos, máquinas e equipamentos na obra, conforme estabelece o Parágrafo Primeiro da Cláusula Vigésima; e) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE e expressa anuência da SESA, devendo reassumir a execução da(s) obra(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais; f) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer o cancelamento do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Vigésima Terceira, Parágrafo Primeiro; g) suspensão do direito de participar em licitações/contratos financiados com recursos da SESA, de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta: (i) pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, ou (ii) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 e incisos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Parágrafo Primeiro - A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e da garantia adicional.

Parágrafo Segundo - As penalidades previstas no *caput* poderão cumular-se, mas o montante das multas não poderá exceder a 30% (*trinta por cento*) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando da aplicação de multas, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (*dez*) dias para recolher à Tesouraria do CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro - Compete ao CONTRATANTE, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de penalidades, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a: (a) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT; (b) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho; (c) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo; (d) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência; (e) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS; (f) não realizar despesas para execução do presente Contrato em país que não seja país-membro do BID; (g) não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (*dezoito*) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Parágrafo Primeiro - Correrão a conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo Segundo - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com a autorização prévia da fiscalização.

A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso de servidores dos órgãos do CONCEDENTE (SESA), do sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, bem como do Tribunal de Contas da União, aos documentos e registros contábeis da Empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a: (a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato; (b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA na forma estabelecida neste Contrato; (c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e (d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA obriga-se a disponibilizar, no local objeto deste Contrato, os veículos, as máquinas e os equipamentos discriminados na "relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos", e as respectivas quantidades e períodos de utilização estabelecidos no "cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos", apresentados na licitação.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais, veículos, máquinas e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA SEGURANÇA DA OBRA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e da SESA; (c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE; (d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização; e (e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro - Decorrido atraso na execução do objeto, de período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução, sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Sexta, letra f).

Parágrafo Segundo - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar os serviços já concluídos, os materiais depositados e o canteiro de obras inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS PRÁTICAS CORRUPPTAS

A CONTRATADA que tenha sido declarada, temporária ou permanentemente, incurso em práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, está sujeita às sanções previstas na legislação vigente. Se, de acordo com o procedimento administrativo, ficar comprovado que um representante do CONTRATANTE, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou CONTRATADA, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o licitador poderá:

a) rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;

b) declarar a CONTRATADA inelegível, temporária ou permanentemente, para participar em futuras licitações ou contratos financiados com recursos advindos da SESA e recursos do licitante.

Parágrafo Único - A CONTRATADA deverá permitir ao SESA, ou a quem designe, inspecionar ou realizar auditorias dos registros contábeis e financeiros, relacionados com a execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, nos prazos ou nos valores para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo Único - Qualquer objeto de valor histórico ou de outro interesse ou valor significativo que venha a ser descoberto em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital é de propriedade do CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá notificar à fiscalização tal descoberta e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca do CONTRATANTE, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Chopinzinho – PR, de de 2014.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani
CONTRATANTE

CONTRATADA

Talita Basegio Kaminski, CREA-PR 101.449/D
CPF: 059.345.999-76
RG: 7.075.553-0 SSP/PR
Engenheira Fiscal e Gerente do Contrato

Testemunhas:

Luiz Pasquali
RG: 4025660211 – RS

Roberto Alencar Przendziuk
RG nº 5.253.580-8



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.569-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO Nº /2014

CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Santos Dumont, 3.883, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Leomar Bolzani, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.761.179/PR e do CPF/MF nº 530.439.959-53, e

CONTRATADO(A):, com sede na, inscrita no CNPJ nº, neste ato representada pelo Senhor, portador da Cédula de Identidade nº e do CPF/MF

OBJETO: Contratação de Empresa para Construção de Unidade Básica de Saúde do Bairro Frei Vito, de acordo com a Resolução SESA nº 745/2013, da Secretaria de Estado da Saúde, decorrente da Tomada de Preços nº 3/2014, homologada pelo CONTRATANTE.

VALOR: R\$ (.....). As despesas com a execução da(s) obra(s) correrão a conta dos recursos advindos da SESA e Recursos do Município, na seguinte Dotação Orçamentária: 1302.1030100221.079.4490.51-1302 (693).

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias contados a partir do 05º (quinto) dia da data da Ordem de Serviço e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta) dias a partir da data Ordem de Serviço.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, de de 2014.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani
CONTRATANTE

CONTRATADA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



MODELO Nº 12

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é _____ (optar por: microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº . (inserir número) – Pregão nº (inserir número), realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

(LOCAL E DATA)

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Carimbo do CNPJ)

(Assinatura e Nº do CRC do responsável pela contabilidade)

(Apresentar a declaração em papel timbrado da licitante)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



Processo Licitatório nº 22/2014
Tomada de Preços
Edital nº 3/2014

PARECER JURÍDICO

Submetido à apreciação da Procuradoria, o Processo Administrativo Licitatório nº 22/2014 – **Tomada de Preços** – Edital nº 3/2014, que objetiva a contratação de empresa para construção de unidade básica de saúde do Bairro Frei Vito, conforme descrição pormenorizada constante às folhas 04 dos presentes autos.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações, sendo que de acordo com as informações contidas no expediente da Secretaria Municipal de Saúde, (fls.04), o preço estimado do serviço corresponde a R\$ 756.693,40 (setecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta centavos).

A Senhora Geni Sabbi Detoni, responsável pelo setor contábil e orçamentário, às fls. 04, informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações decorrentes da contratação, através de dotação orçamentária especificada no expediente de previsão de recursos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, tem-se que a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, é a que se amolda à situação em tela, pois determinada em função do limite constante do art. 23, I, alínea "b" da Lei 8.666/93.

Nota-se que às fls. 09/15, foram juntadas planilhas dos custos dos serviços e materiais com base nas tabelas SEIL/PRED (junho2013), SINAPI/PR (junho2013) e SINDUSCON (junho2013), as quais são idôneas e confiáveis, mas insuficientes para comprovar os preços praticados no mercado.

Neste sentido, em caso análogo, o TCU já considerou irregular pesquisa apenas em sistema de preços ou com fornecedores, senão vejamos:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, nº 883

85560-000

CHOPINZINHO



ACÓRDÃO (...) 9.3. determinar à UFF que: (...) 9.3.11. promova a realização de pesquisa de preços praticados no mercado, **não se restringindo única e exclusivamente ao Sistema de Preços (Siasg)**, que nem sempre apresenta necessariamente o menor preço de mercado, e sim o preço pago por determinada Unidade Gestora; (AC-1378-13/08-1 Sessão: 29/04/08 Grupo:II Relator: Ministro AUGUSTO NARDES – Tomada e Prestação de Contas – Iniciativa Própria) (grifos nossos)

Como se vê, o TCU recomenda que, além de pesquisas em outros órgãos públicos ou do próprio órgão, bem como e especialmente consulta nos sistemas de preços e índices, como no caso do SEIL/PRED, SINAPI E SINDUSCON, se junte aos autos, também, pesquisa realizada junto ao mercado com pelo menos 03 (três) empresas distintas do ramo licitado.

Nesse aspecto, vale transcrever o Parecer Normativo nº 02/2012/GT359/DEPCONSU/PGF/AGU da Procuradoria-Geral Federal, datado de 30 de julho de 2012, de relatoria do Procurador Marcelo de Siqueira Freitas, que estabelece diretrizes a serem seguidas pelo Administrador na elaboração da pesquisa de preços:

(...)

20. Compete ao gestor demonstrar a regularidade dos atos que pratica, conforme dispõe o art. 113 da lei nº 8.666, tendo obrigação de fiscalizar os atos de instrução processual realizados pelos servidores a ele subordinados.

21. De igual forma, compete à Comissão de licitação ou ao pregoeiro, antes de passar à fase externa do certame, verificar se a pesquisa de preços foi realizada observando-se os parâmetros expostos neste parecer.

22. Portanto, é imperioso que a Administração registre nos autos do processo administrativo os atos de pesquisa de preços, atentando para as seguintes orientações:

A) Deve haver a identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1)

B) As empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário)

C) Não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara)

D) Em relação aos orçamentos apresentados exige-se:

D.1) caracterização completa das empresas consultadas (endereço completo, acompanhado de telefones existentes) (AC-3889-25/09-1)

D.2) Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P)

D.3) data e local de expedição (AC-3889-25/09-1)

23. Todas estas informações devem constar de despacho expedido pelo servidor responsável pela realização da pesquisa, no qual, além de expor o atendimento das exigências acima, irá realizar uma análise fundamentada dos valores ofertados pelas empresas, inclusive



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



cotejando-os com os valores obtidos junto às outras fontes de consulta. É através desta análise fundamentada, que a Administração irá estabelecer o valor estimado da contratação. (fonte: [HTTP://www.procuradoria.ufri.br/legislacao-1/legislacao-sobre-licitacoes-contratos-e-convenios/parecer-no-02-2012-gf359-depconsu-pgf-agu](http://www.procuradoria.ufri.br/legislacao-1/legislacao-sobre-licitacoes-contratos-e-convenios/parecer-no-02-2012-gf359-depconsu-pgf-agu).)

Assim, após análise da documentação juntada ao processo licitatório, a Procuradoria entende que a comprovação dos preços praticados no mercado, apenas com as tabelas do SEIL/PRED, SINAPI E SINDUSCON não é suficiente, devendo juntar-se aos autos no mínimo 03 (três) orçamentos, de fornecedores distintos, comprovando-se, assim, que os valores constantes da licitação estão de acordo com os praticados no mercado.

Após a juntada dos orçamentos, por novas vistas para parecer de mérito.

É o Parecer.

Procuradoria de Chopinzinho, PR, 10 de fevereiro de 2.014.

Algacir Teixeira de Lima
Procurador Municipal
OAB N° 23.512
Matr. 1.024-0



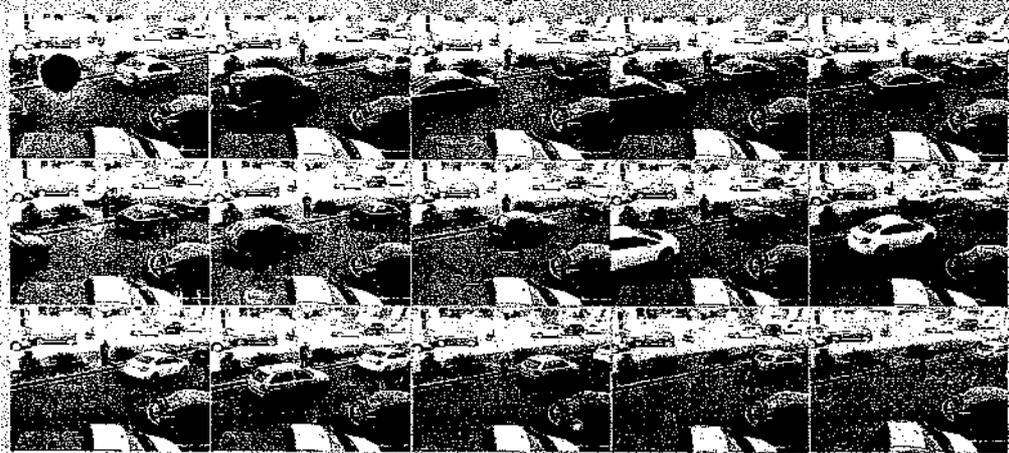
Nossa vida é fazer jornal para Você

A Professora Schaiane Faccioci, finalista do Agrinho 2013, explica na **Página 06** como os pais podem amenizar o impacto de deixar seus bebês no ambiente escolar. Pais confiantes, filhos confiantes.

Chopinzinho

Travessia na 15 exige atenção de motoristas e pedestres

Pág. 10



Na sequência de imagens, registrada no fim do ano passado por nossa equipe, é possível notar a dificuldade na travessia de um cidadão no centro da cidade. Veja como proceder onde não há faixa de pedestres.

Administração

Leomar busca recursos para Chopinzinho em Curitiba

Pág. 11



Vereadores chopinzhenses já tveram 4 sessões em 2014

Pág. 11



Coronel Vivida

Frank confirma mais empresas no município

Pág. 2C



Saudade do Iguaçu

Idosa está desaparecida em Chopinzinho

Pág. 05

Pierina Comin Blava

Usava boné bege, blusa em lã até o punho e moletom azul, carregava bolsa preta, calçando uma pantufa.

É uma pessoa com problemas especiais e difícil comunicação





PUBLICAÇÕES LEGAIS

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2014

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, torna público que fará realizar, às 14:00 (catorze) horas do dia 07 de março do ano de 2014, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, nº 3.883, em Chopinzinho, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para contratação de Empresa para Construção de Unidade Básica de Saúde - Bairro Frei Vito, com 548,58 m². Valor R\$ 756.693,40. Resolução SESA nº 745/2013, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial. Necessita visita técnica. Informações fone/fax (46) 3242 - 8600

Chopinzinho, 11 de fevereiro de 2.014.

Leomar Boltzani
Prefeito

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 9/2014. Data da Licitação: 27 de fevereiro de 2014, às 10:00 hs. Objeto: Aquisição de Caçambas para Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no Site: www.chopinzinho.pr.gov.br.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2014

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com o Edital nº 001/2011, de 11 de abril de 2011, Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação da candidata **Andressa Luiza Cattaneo Macedo** para assumir o cargo para o qual se habilitou, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas.

II - A convocada deverá comparecer na Divisão de Recursos humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

Leomar Boltzani
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2013

Aos dez dias do mês de janeiro do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. Leomar Boltzani, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Jean Michel Pedra Hume, brasileiro, inscrito no CPF nº 059.851.259-47, portador do RG nº 4.076.695 SSP/CS, residente e domiciliado em Nova Itaberaba, SC, representante legal da empresa JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.425.934/0001-40, Inscrição Estadual nº 255569734, estabelecida na Rua Ernesto Piazza, s/nº, Área Industrial, CEP: 89.818-000, Nova Itaberaba, SC, denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão número 4/2014. DO OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Geomembrana em PEAD. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data.

Chopinzinho, 31 de janeiro de 2014.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Boltzani - Prefeito

JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME - Contratada
Jean Michel Pedra Hume
Representante Legal

ANEXO I

Item	Quant.	Unid.	Produtos	Unit. - R\$	Total - R\$
01	3.500	M²	Geomembrana PEAD, Matriz Plana Lisa, 1,0 mm de espessura, instalada. Marca ENGEPOL	14,30	50.050,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2014

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. Leomar Boltzani, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Marcos Antônio Gomes do Amaral, brasileiro, inscrito no CPF nº 566.629.559-49, portador do RG nº 4.096.174-7 SSP/PR, residente e domiciliado em Curitiba/PR, representante legal da empresa CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 82.381.815/0001-22, Inscrição Estadual nº 13701249-96, estabelecida na Rua João Bettega, nº 3500, Bairro CIC, CEP: 81.350-000, Fone (41) 3245 - 0123, Curitiba, Paraná, denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão número 7/2014. DO OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de PRODUTOS ASFÁLTICOS. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos produtos, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues em Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 03 (três) dias, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento.

Chopinzinho, 10 de fevereiro de 2014.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Boltzani - Prefeito

CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda - Contratada
Marcos Antônio Gomes do Amaral

ANEXO I

QUANT.	UNID.	PRODUTOS	MARCA	UNIT R\$	TOTAL R\$
400	Ton.	Cimento Asfáltico de Petróleo - CAP 50/70	Petróleo Brasileiro	1.365,00	546.000,00
150	Ton.	Emulsão Asfáltica - RR-1C	CBB	1.185,00	177.750,00
TOTAL ESTIMADO R\$ →					723.750,00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2014

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais, edital nº 002/2014, de 09 de janeiro de 2014, do Concurso Público de Provas, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 001/2013, de 24 de outubro de 2013, Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem os cargos para os quais se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Administrador de Rede
- Renato Capelli De Martini

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
- Emanoelle Francellise Colombell
- Adriane Breda
- Fátima aparecida Martin
- Deliz Hanauer

Cargo: Biológico
- Kristiana Giacomini

Cargo: Contador
- Rodrigo Jazynski

Cargo: Motorista

- Ederson de Quadros da Silva

Cargo: Médico Ortopedista
- Leandro Marques Mourão

Cargo: Médico Oftalmologista
- Priscila de Cássia Silva Hass Bordin

EXTRATO DA ATA

Aos dez dias do mês de fevereiro de 2014, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. Leomar Boltzani, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, representante do Município de Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Marcos Antônio Gomes do Amaral, brasileiro, inscrito no CPF nº 566.629.559-49, portador do RG nº 4.096.174-7 SSP/PR, residente e domiciliado em Curitiba/PR, representante legal da empresa CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 82.381.815/0001-22, Inscrição Estadual nº 13701249-96, estabelecida na Rua João Bettega, nº 3500, Bairro CIC, CEP: 81.350-000, Fone (41) 3245 - 0123, Curitiba, Paraná, denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão número 7/2014. DO OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de PRODUTOS ASFÁLTICOS. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos produtos, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues em Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 03 (três) dias, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento.

Chopinzinho, 10 de fevereiro de 2014.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Boltzani - Prefeito

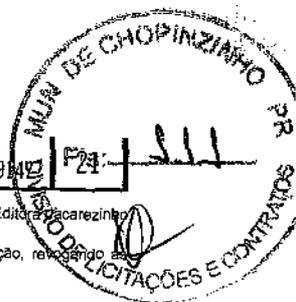
CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda - Contratada
Marcos Antônio Gomes do Amaral

ANEXO I

QUANT.	UNID.	PRODUTOS
400	Ton.	Cimento Asfáltico de Petróleo - CAP 50/70
150	Ton.	Emulsão Asfáltica - RR-1C
TOTAL ESTIMADO R\$ →		

Extrato de Ata

Aos dez dias do mês de fevereiro de 2014, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. Leomar Boltzani, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, representante do Município de Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Claudir Cruz do RG nº 6.483.389-8, residente e domiciliado em Nova Itaberaba, SC, representante legal da empresa Açogue e Mineradora CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.104.154/0001-72, Inscrição Estadual nº 255569734, estabelecida na Rua Ernesto Piazza, s/nº, Área Industrial, CEP: 89.818-000, Nova Itaberaba, SC, denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão número 4/2014. DO OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Geomembrana em PEAD. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues em Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 03 (três) dias, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento.



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SESSÃO
PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SAÚDE
DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
O Edital completo poderá ser obtido diretamente
na Rua Frei Rafael Proner n. 1.457 Centro - Ban-
deirantes às 11h00min e das 13h00min às 14h00min
eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br.

Bandeirantes - PR, 13 de fevereiro de 2014.

Ariovaldo Alves An-
Presidente da Comissão de

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 62112114

Documento emitido em 14/02/2014 08:38:36

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9147 | 14/02/2014 | PÁG. 21

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar
o Código Localizador no site do DIOE

www.imprensaoficial.pr.gov.br

R\$ 384,00 - 12100/2014

de idealização da empresa Editora Jacarezinho
em vigor na data de sua publicação, retornado

R\$ 168,00 - 12173/2014

Capanema

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014
MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará
Processo Licitação, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 006/2014 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA
REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE
CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 27 de Fevereiro de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema
- Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário
normal de expediente.

Capanema-Pr, 14 de Fevereiro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

R\$ 96,00 - 11382/2014

Carlópolis

DECRETO Nº 2.934

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de dispensa de licitação.
Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no
uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.666/93, levando-se em
consideração os pareceres do Departamento de Licitações, Jurídico e Controle Interno
que manifestaram positivamente sobre a possibilidade de se dispensar a licitação, em
caráter de urgência, para contratação de empresa - jornal impresso - para servir como
órgão oficial do Município de Carlópolis,

DECRETO Nº 2.934

Artigo 1º: Fica homologada a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso
IV, da Lei nº 8.666/93, constante do Procedimento Administrativo nº 046/2014 que
tem por objeto a contratação de empresa - jornal impresso - para servir de órgão
oficial do Município de Carlópolis para a publicação dos atos oficiais e normativos
da municipalidade. Objeto: fonte: arial, tamanho 8; espaçamento entre caracteres:
normal; espaço entrelinhas: simples; recuo das margens esquerda e direita: 0 (zero);
alinhamento de parágrafos: justificado; prazo para publicação dos atos: 01 (um) dia a
contar da data do recebimento do material.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida no artigo anterior, fica adjudicado
o objeto da dispensa de licitação em apreço à empresa: EDITORA JACAREZINHO
LTD. ME - CNPJ Nº 06.330.639/0001-11-11, COM SEDE À RUA DOS
EXPEDICIONÁRIOS, Nº 215, CENTRO, JACAREZINHO/PR, sendo o crv/col no valor
de R\$ 2,00 (dois reais), conforme a necessidade do município.

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 13 de fevereiro de 2014

Marcos Antônio David
Prefeito Municipal

R\$ 144,00 - 12171/2014

DECRETO Nº 2.935/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação da Editora Jacarezinho Ltda. Me,
idealizadora do Jornal Pérola do Norte, como órgão oficial do Município de
Carlópolis/Pr e dá outras providências.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO
PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a imprevisibilidade e a omissão da Lei Orgânica do Município
de Carlópolis/Pr acerca da regulamentação do órgão oficial da municipalidade
para publicação de seus atos normativos e oficiais;

CONSIDERANDO ainda a abalizada doutrina de Hely Lopes Meirelles no sentido
de que "No poder de chefiar a Administração está implícito o de regulamentar
a lei e suprir, com normas próprias, as omissões do Legislativo que estiverem
na esfera do Executivo. Os vazios da lei e a imprevisibilidade de certos fatos e
circunstâncias que surgem, a reclamar providências imediatas da Administração,
impõem ao chefe do Executivo o poder de regulamentar, através
de decreto, as normas legislativas incompletas, ou de prover situações não
previstas pelo legislador, mas ocorrentes na prática administrativa" (Direito
Administrativo Brasileiro. 28. ed. São Paulo, Malheiros Editores, 2004, pag. 128)

DECRETO Nº 2.935/2014

Art. 1º - Fica regulamentado como órgão oficial do Município de Carlópolis, Estado

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 9/2014 - M.C.A.

Objeto: aquisição de peças e serviços para fazer o motor da pá carregadeira
michigan 45C, ano 90/90 frota 44. Abertura dia 26/02/2014 às 08:30 horas. O
texto do Edital e informações poderão ser obtidos no Paço Municipal de Céu
Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: pref.compras@netceu.com.br. Céu Azul/PR,
12/02/2014. João Canfrides Betto - Prefeito Municipal Em Exercício.

R\$ 48,00 - 11992/2014

Chopinzinho

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2014

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR., torna público que fará realizar,
às 14:00 (catorze) horas do dia 07 de março do ano de 2014, na Sala de
Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, nº 3 883, em Chopinzinho, Paraná,
Brasil, TOMADA DE PREÇOS para Contratação de Empresa para Construção
de Unidade Básica de Saúde - Bairro Frei Vito, com 543,58 m². Valor R\$
756.693,40. Resolução SESA nº 745/2013, da Secretaria de Estado da Saúde do
Paraná. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima
indicado no horário comercial. Necessita visita técnica. Informações fone/fax
(46) 3242 - 8600

Chopinzinho, 11 de fevereiro de 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

R\$ 96,00 - 11711/2014

Clevelândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2014 - PROCESSO Nº. 08/2014 TIPO: Menor Preço Global.

A Prefeitura Municipal de Clevelândia, PR., avisa aos
interessados que fará realizar licitação no dia 07/03/2014, às 09hs,
na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro -
Clevelândia - Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, a
qual tem por objeto a: "Contratação de empresa de viagem, para
transporte de passageiros até a cidade de Pato Branco, objetivando
a frequência em cursos profissionalizantes de Auxiliar de Saúde
Bucal e Técnico em Saúde, conforme mencionado no Termo de
Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à
disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de
Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 8hs
às 11hs30min e das 13hs30min às 17hs, em dias úteis.
Clevelândia, 13 de fevereiro de 2014. SONIA MARIA ALTENRATH
Pregoeira

R\$ 120,00 - 12176/2014

Corbelia

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014 DE 11.02.2014

1.0 - O MUNICÍPIO DE CORBELIA - ESTADO DO PARANÁ, torna
público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial : do tipo
Menor Preço por item, para contratação de Material de Limpeza para
as escolas do município (PMC), regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17
de julho de 2002, LC 123/2006 Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei
Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais especificações e
condições constantes neste ato convocatório. Recebimento das
Propostas e Documentações para Protocolo : até dia 25.02.2014 AS

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Segunda-Feira, 17 de Fevereiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0538

PORTARIA Nº 053/2014

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 90 da Lei Complementar nº 068/2012, e CONSIDERANDO a grande demanda de trabalho a serem desenvolvidos pela Secretaria de Viação,

CONSIDERANDO a concordância do servidor em interromper o período de gozo das férias,

CONSIDERANDO ainda, o interesse e a necessidade da administração em manter em pleno funcionamento os serviços essenciais e observados os disposto legais e a disponibilidade financeira,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper as férias concedidas ao servidor Dolcimar Luiz Moresco, matrícula funcional nº 138-0, através da Portaria nº 838/2013, de 23/12/13, a partir de 17 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Transformar em pecúnia 05 (cinco) dias das férias do servidor Dolcimar Luiz Moresco, matrícula funcional nº 138-0, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2012 a 28 de fevereiro de 2013, com pagamento conforme disposto em Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Enio Pigosso
Secretária de Viação

Cod:056127

PORTARIA Nº 055/2014

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar Estável o servidor Carlos Antonio Ansiliero, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, por ter sido aprovado no estágio probatório, a partir de 02 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Cod:056128

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2014

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR., torna público que fará realizar, às 14:00 (catorze) horas do dia 07 de março do ano de 2014, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, nº 3.883, em Chopinzinho, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para Contratação de Empresa para Construção de Unidade Básica de Saúde - Bairro Frei Vito, com 548,58 m². Valor R\$ 756.693,40. Resolução SESA nº 745/2013, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial. Necessita visita técnica. Informações fone/fax (46) 3242 - 8600

Chopinzinho, 11 de fevereiro de 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Cod:05625

CLEVELÂNDIA

PREFEITURA

DECRETO Nº. 016/2014

ALVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o requerimento protocolado, sob nº. 29.394, é o parecer exarado pelo Departamento Jurídico.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida licença especial a funcionária EVA GOMES MOREIRA.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 10/02/2014 e findando em 10/05/2014, referente ao período de 01/03/1996 a 01/03/2001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

ALVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito de Clevelândia

Cod:056174

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 133/10, DE 27/07/2013, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/10, DE 18/07/2010, CONFORME ABAIXO MENCIONADO: PARTES: Município de Clevelândia e IDS Desenvolvimento de Software e Consultoria Ltda. OBJETO DO CONTRATO: Manutenção de software. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de duração do contrato. PRAZO: 03 (três) meses, a partir do dia 16/02/2014. VALOR DO ADITAMENTO: R\$. 3.281,61 (três mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos). VIGÊNCIA: De 16/02/2014 a 15/05/2014. FORO: CLEVELÂNDIA - PR. DATA DE ASSINATURA: 14/02/2014. Clevelândia, 14 de fevereiro de 2014. ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal

Cod:056223

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 06/2014

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2014 - PROCESSO Nº 09/2014 PARTES: Município de Clevelândia e Luiz Giacomet OBJETO: "Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, visando atender aos programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), para suprimento das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil durante o 1º semestre de 2014". VALOR GLOBAL: R\$. 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: No dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente ao mês imediatamente anterior, de acordo com a entrega. RECURSOS FINANCEIROS: 07- Secretaria Municipal de Obras e Viação; 07.01- Administração S.M.C.E.; 123610020.2.020000- Manutenção da Merenda Escolar; 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição; 3.3.90.32.05.0000-0- Merenda Escolar (2952); 3.3.90.32.05.0000-110- Merenda Escolar (953). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORO: CLEVELÂNDIA - PR DATA DE ASSINATURA: 14/02/2014. Clevelândia, 14 de fevereiro de 2014. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 06/2014 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2014 - PROCESSO Nº 09/2014 PARTES:

Município de Clevelândia e Djalmo Barros Da Paz OBJETO: "Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, visando atender aos programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), para suprimento das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil durante o 1º semestre de 2014". VALOR GLOBAL: R\$. 6.294,24 (seis mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: No dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente ao mês imediatamente anterior, de acordo com a entrega. RECURSOS FINANCEIROS: 07- Secretaria Municipal de Obras e Viação; 07.01- Administração S.M.C.E.; 123610020.2.020000- Manutenção da Merenda Escolar; 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição; 3.3.90.32.05.0000-0- Merenda Escolar (2952); 3.3.90.32.05.0000-110- Merenda Escolar (953). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORO: CLEVELÂNDIA - PR DATA DE ASSINATURA: 14/02/2014. Clevelândia, 14 de fevereiro de 2014. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 06/2014 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2014 - PROCESSO Nº 09/2014 PARTES:

Município de Clevelândia e Luciano Linhares da Silva OBJETO: "Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, visando atender aos programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), para suprimento das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil durante o 1º semestre de 2014". VALOR GLOBAL: R\$. 16.500,60 (dezesseis mil, quinhentos reais e sessenta centavos) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: No dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente ao mês imediatamente anterior, de acordo com a entrega. RECURSOS FINANCEIROS: 07- Secretaria Municipal de Obras e Viação; 07.01- Administração S.M.C.E.; 123610020.2.020000- Manutenção da Merenda Escolar; 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição; 3.3.90.32.05.0000-0- Merenda Escolar (2952); 3.3.90.32.05.0000-110- Merenda Escolar (953). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORO: CLEVELÂNDIA - PR DATA DE ASSINATURA: 14/02/2014. Clevelândia, 14 de fevereiro de 2014. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 07/2014

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2014 - PROCESSO Nº 09/2014 PARTES:

Município de Clevelândia e Luciano Linhares da Silva OBJETO: "Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, visando atender aos programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), para suprimento das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil durante o 1º semestre de 2014". VALOR GLOBAL: R\$. 16.500,60 (dezesseis mil, quinhentos reais e sessenta centavos) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: No dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente ao mês imediatamente anterior, de acordo com a entrega. RECURSOS FINANCEIROS: 07- Secretaria Municipal de Obras e Viação; 07.01- Administração S.M.C.E.; 123610020.2.020000- Manutenção da Merenda Escolar; 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição; 3.3.90.32.05.0000-0- Merenda Escolar (2952); 3.3.90.32.05.0000-110- Merenda Escolar (953). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORO: CLEVELÂNDIA - PR DATA DE ASSINATURA: 14/02/2014. Clevelândia, 14 de fevereiro de 2014. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 07/2014

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2014 - PROCESSO Nº 09/2014 PARTES:

Município de Clevelândia e Luciano Linhares da Silva OBJETO: "Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, visando atender aos programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), para suprimento das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil durante o 1º semestre de 2014". VALOR GLOBAL: R\$. 16.500,60 (dezesseis mil, quinhentos reais e sessenta centavos) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: No dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente ao mês imediatamente anterior, de acordo com a entrega. RECURSOS FINANCEIROS: 07- Secretaria Municipal de Obras e Viação; 07.01- Administração S.M.C.E.; 123610020.2.020000- Manutenção da Merenda Escolar; 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição; 3.3.90.32.05.0000-0- Merenda Escolar (2952); 3.3.90.32.05.0000-110- Merenda Escolar (953). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORO: CLEVELÂNDIA - PR DATA DE ASSINATURA: 14/02/2014. Clevelândia, 14 de fevereiro de 2014. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia. Para consultar a autenticidade do carimbo de tempo, informe o código ao lado no site.

2076843753



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 3/2014

Objeto: Contratação de Empresa para Construção de Unidade Básica de Saúde-Bairro Frei Vito.

O signatário da presente, o senhor, Juliano do Nascimento
representante legalmente constituído da proponente: CBO Construtora Brasileira LTDA
CNPJ nº 12.349.497/0001-44, declara que a mesma retirou o Edital
de Tomada de Preços supramencionado.

Telefone: 46.3536-3377

Chopinzinho, de 19 de fevereiro de 2014.

Juliano do Nascimento
(assinatura do responsável legal)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 2883

85560-000

CHOPINZINHO



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 3/2014

Objeto: Contratação de Empresa para Construção de Unidade Básica de Saúde-Bairro Frei Vito.

O signatário da presente, o senhor, Luiz Miri

representante legalmente constituído da proponente: Construções

CNPJ nº 02.238.084.0001-21, declara que a mesma retirou o Edital de Tomada de Preços supramencionado.

Telefone: 46 32421519

Chopinzinho, de 19 de fevereiro de 2014.

Luiz Miri
(assinatura do responsável legal)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 883

85560-000

CHOPINZINHO



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Tomada de Preços n° 3/2014

Objeto: Contratação de Empresa para Construção de Unidade Básica de Saúde-Bairro Frei Vito.

O signatário da presente, o senhor, Erico Fernando Rozin,
representante legalmente constituído da proponente: Horizonte Engenharia LTDA,

CNPJ n° _____, declara que a mesma retirou o Edital
de Tomada de Preços supramencionado.

Telefone: 3242-3835

Chopinzinho, de 19 de fevereiro de 2014.

Quirino Roque Moreira
(assinatura do responsável legal)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 3/2014

Objeto: Contratação de Empresa para Construção de Unidade Básica de Saúde-Bairro Frei Vito.

O signatário da presente, o senhor, Bragato Materiais de Construção Ltda
representante legalmente constituído da proponente: _____

CNPJ nº _____, declara que a mesma retirou o Edital
de Tomada de Preços supramencionado.

Telefone: _____

Chopinzinho, de 19 de fevereiro de 2014.

(assinatura do responsável legal)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 583

85560-000

CHOPINZINHO



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 3/2014

Objeto: Contratação de Empresa para Construção de Unidade Básica de Saúde-Bairro Frei Vito.

O signatário da presente, o senhor, _____

representante legalmente constituído da proponente: _____

CNPJ nº _____, declara que a mesma retirou o Edital de Tomada de Preços supramencionado.

Telefone: _____

Chopinzinho, de 19 de fevereiro de 2014.

(assinatura do responsável legal)

12.867.980/0001-03

CONSTRUTORA SANGALETTI LTDA

**Rua Santiago Dantas, 4423 - Centro
85.590-000 - Chopinzinho - Paraná**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 3/2014

Objeto: Contratação de Empresa para Construção de Unidade Básica de Saúde-Bairro Frei Vito.

O signatário da presente, o senhor, SIVAL GOETTNER DA SILVA
representante legalmente constituído da proponente: RUBIA APARECIDA PISCATO RPP
CNPJ nº 17.932.103/0001-92, declara que a mesma retirou o Edital
de Tomada de Preços supramencionado.

Telefone: 46 3225 0031

Chopinzinho, de 19 de fevereiro de 2014.

(assinatura do responsável legal)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO



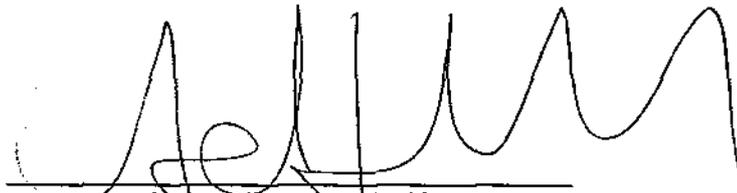
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 3/2014

Objeto: Contratação de Empresa para Construção de Unidade Básica de Saúde-Bairro Frei Vito.

O signatário da presente, o senhor, Adilson Macagnan, representante legalmente constituído da proponente: EmpreMAC serviços e Obras Ltda, CNPJ nº 05.639.477/0001-35, declara que a mesma retirou o Edital de Tomada de Preços supramencionado.

Chopinzinho, de 17 de fevereiro de 2014.



(assinatura do responsável legal)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 3/2014

Objeto: Contratação de Empresa para Construção de Unidade Básica de Saúde-Bairro Frei Vito.

O signatário da presente, o senhor, Rodrigo Boering
representante legalmente constituído da proponente: A.G.O EMPREENDIMENTOS (LTD)
CNPJ nº 04.268.657/0001-91, declara que a mesma retirou o Edital
de Tomada de Preços supramencionado.

Telefone: (46) 9911.2961

Chopinzinho, de 19 de fevereiro de 2014.

(assinatura do responsável legal)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 883

85560-000

CHOPINZINHO



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Tomada de Preços n° 3/2014

Objeto: Contratação de Empresa para Construção de Unidade Básica de Saúde-Bairro Frei Vito.

O signatário da presente, o senhor, VALDECIR DE RIBEIRO
representante legalmente constituído da proponente: DE RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ n° 07 903 213 0001 72, declara que a mesma retirou o Edital
de Tomada de Preços supramencionado.

Telefone: (42) 3653 12

Chopinzinho, de 19 de fevereiro de 2014.


(assinatura do responsável legal)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont nº 3883

85560-000

CHOPINZINHO



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 3/2014

Objeto: Contratação de Empresa para Construção de Unidade Básica de Saúde-Bairro Frei Vito.

O signatário da presente, o senhor, ANDERSON DE OLIVEIRA

representante legalmente constituído da proponente: OLIVEIRA E SKUMRA ENG. E CONSTRUÇÕES

CNPJ nº 13570640/0001-89, declara que a mesma retirou o Edital

de Tomada de Preços supramencionado.

Telefone: 42 3653 1327

Chopinzinho, de 19 de fevereiro de 2014.

(assinatura do responsável legal)



licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 18 de fevereiro de 2014 10:24
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: CATELEM SUELEM SARTORI

Razão Social: SARTORI E SILVA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA ME
CPNJ: 14.500.132/0001-97
CPF: 047.511.699-20
RG: 90220829
E-mail: catelem@hotmail.com
Endereço:
Cidade / UF: laranjeiras do sul / PR

Licitação visualizada: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO FREI VITO.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 3 de março de 2014 11:43
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Luiz Alberto Nora



Razão Social: TNP Construtora e Incorporadora Ltda

CPNJ: 16.435.377/0001-03

CPF: 465.312.039-00

RG: 22056272

E-mail: beto@tnpconstrutora.com.br

Endereço:

Cidade / UF: Pato Branco / PR

Licitação visualizada: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO FREI VITO.



licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 19 de fevereiro de 2014 09:46
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: GERSON CECCON

Razão Social: CECCON & FILHO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
CPNJ: 16.576.642/0001-73
CPF: 822.801.939-49
RG: 5.825.760-5
E-mail: cecconefilholda@hotmail.com
Endereço:
Cidade / UF: ITAPERUÁ / PR

Licitação visualizada: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO FREI VITO.



licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 19 de fevereiro de 2014 11:11
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: GERSON CECCON

Razão Social: CECCON & FILHO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

CPNJ: 16.576.642/0001-73

CPF: 822.801.939-49

RG: 5.825.760-5

E-mail: cecconefilholda@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: ITAPERUÁ / PR

Licitação visualizada: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO FREI VITO.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 20 de fevereiro de 2014 16:25
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: construtora ingenium ltda



Razão Social: construtora ingenium ltda
CPNJ: 10.312.795/0001-27
CPF: 033.397.479-46
RG: 72132211
E-mail: construtoraingenium@gmail.com
Endereço:
Cidade / UF: REALEZA / PR

Licitação visualizada: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO FREI VITO.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 25 de fevereiro de 2014 14:51
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Rodrigo Boesing



Razão Social: AGO Empreendimentos Ltda
CPNJ: 04.268.657/0001-95
CPF: 728.608.711-87
RG: 4551890
E-mail: agoempreendimentos2012@gmail.com
Endereço:
Cidade / UF: PATO BRANCO / PR

Licitação visualizada: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO FREI VITO.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 18 de fevereiro de 2014 10:21
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: LUCIANO



Razão Social: CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA
CPNJ: 12.344.497/0001-44
CPF: 011.071.039-83
RG: 99225785
E-mail: luciano@engenh.com.br
Endereço:
Cidade / UF: DOIS VIZINHOS / PR

Licitação visualizada: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO FREI VITO.

licitacoes chopinzinho



De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 18 de fevereiro de 2014 08:20
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Thiago Ferreira dos Santos

Razão Social: Brava Construções Ltda Me
CPNJ: 07.830.558/0001-43
CPF: 044.108.959-31
RG: 92914003
E-mail: projetos@brava.eng.br
Endereço:
Cidade / UF: Pato Branco / PR

Licitação visualizada: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO FREI VITO.

licitacoes chopinzinho

De: "licitacoes chopinzinho" <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: "Arq° Catelem Sartori" <catelem@hotmail.com>
Enviada em: terça-feira, 18 de fevereiro de 2014 13:49
Anexar: Edital UBS Frei Vito.pdf
Assunto: Re: Tomada de preços 03/2014
Segue o Edital solicitado.



Att. Divisão de Licitações
Chopinzinho-PR

----- Original Message -----

From: Arq° Catelem Sartori
To: licita@chopinzinho.pr.gov.br
Sent: Tuesday, February 18, 2014 10:27 AM
Subject: Tomada de preços 03/2014

Bom dia venho solicitar o edital e planilhas da tomada de preços 03/2014 construção da UBS.

Aguardo retorno
Obrigada

Construtora Sartori e Silva
Catelem Sartori
Arquiteta e Urbanista
CAU A66746-3

(45) 9925-8110/8816/2432

*"Buscai primeiro o reino dos céus e tudo mais vos será acrescentado!"
Que Deus te abençoe!*



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 883

85560-000

CHOPINZINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 1

Lista de presença a Abertura e Julgamento do Processo No 22/2014 Tomada de preços No 3/2014

Fornecedor

606 - CONSTRUTORA BRAGATO LTDA

4578 - AGO EMPREENDIMENTOS LTDA

4680 - BASE SUL ENGENHARIA LTDA

4716 - DE PIERI CONSTRUCOES LTDA

4717 - RUBIA PATRICIA PSCHIEDT DA SILVA

4723 - OLIVEIRA E SKUMRA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - ME

Visto

OS

ENGENHARIA E CONSTRUTORA

CNPJ: 13.570.640/0001-89



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Fones:

(42) 9136 9225

(42) 9134 2528

(42) 3653 1327

Rua Ver. Heitor Safraider, 1002 - Centro
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: os_engenharia@yahoo.com.br



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 883

85560-000

CHOPINZINHO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 46/2014 VALIDADE: 31/12/2014

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
OLIVEIRA E SKUMRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME

ENDEREÇO:
Rua Vereador Heitor Safrailer, 1001, Sala 01, Centro

CEP: 85340-000 CIDADE: Rio Bonito do Bonito do Iguazu - PR

DATA DA CONSTITUIÇÃO:
01/04/2011
Junta Comercial: 20140516727
Data: 25/02/2014
CNPJ: 13.570.640/0001-89

DADOS BANCÁRIOS:

FONE: (42) 9136 9225 FAX:

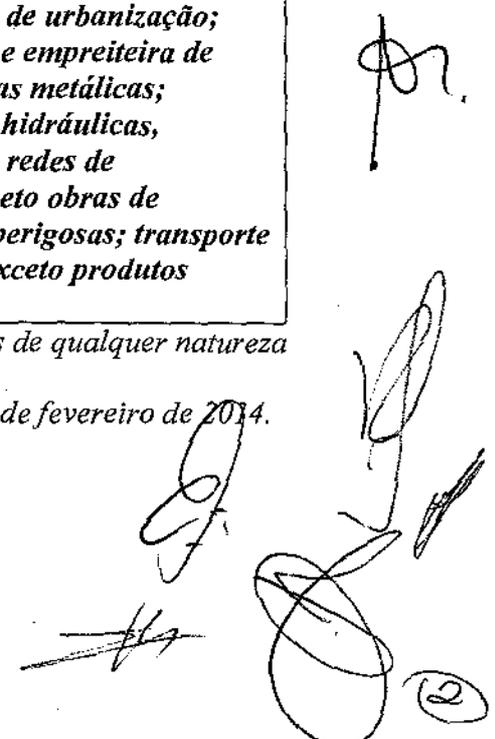
DIRIGENTES OU SÓCIOS:
Anderson de Oliveira CPF 052.372.399-78 RG 8.402.697-2
Fernando Skumra CPF 066.221.449-82 RG 9.695.470-0

RAMO DE ATIVIDADE:
Prestação de serviços de construção civil; obras de paisagismo; obras de urbanização; prestação de serviços de pavimentação poliédrica e asfáltica; locação e empreiteira de mão- de-obra permanente na construção civil; montagem de estruturas metálicas; serviços de instalação elétrica em edificações; serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; serviços de pintura em edificações; construção de redes de abastecimento de água, coleta de águas pluviais, coleta de esgoto, exceto obras de irrigação; transporte rodoviário de cargas, municipal, exceto cargas perigosas; transporte rodoviário de cargas, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto produtos perigosos.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 28 de fevereiro de 2014.


ANDRÉ A. GHIDIN
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores



OS

ENGENHARIA E CONSTRUTORA

CNPJ: 13.570.640/0001-89

A

Comissão de Licitação
Chopinzinho - Paraná

Ref.: Edital Licitação Modalidade Tomada de Preços nº. 03/2014

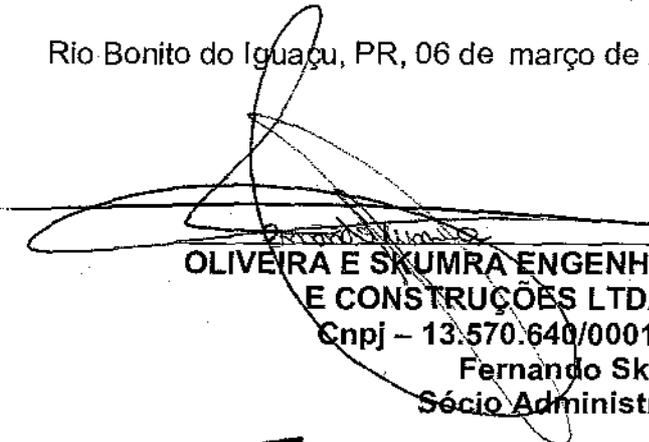
Objeto: Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Frei Vito, com 548,58 m² (quinhentos e quarenta e oito metros e cinquenta e oito centímetros quadrados) localizada na Rua Paulo Conte, esquina com Rua Adriano J. da Silva, Lote 180-H, Bairro Frei Vito, Chopinzinho, Paraná.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Fernando Skumra**, portador do RG nº **9.695.470 - 0 SSP/PR** e do CPF nº **066.221.449 - 82**, **DECLARA**, para fins da Licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº. 03/2014**, na forma e sob as penas do disposto do Art. 27, V da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal 8.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo em condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 06 de março de 2014.


**OLIVEIRA E SKUMRA ENGENHARIA
E CONSTRUÇÕES LTDA ME**
Cnpj - 13.570.640/0001 - 89
Fernando Skumra
Sócio Administrador

CNPJ 13.570.640/0001-89

**OLIVEIRA E SKUMRA
ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO LTDA**

RUA VEREADOR HEITOR SAFRAIDER, 1002
85340-000 - RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

Rua Ver. Heitor Safraidier, 1002 - Centro
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: os_engenharia@yahoo.com.br

Fones:

(42) 9136-9225
(42) 9134 2528
(42) 3653 1327



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **OLIVEIRA E SKUMRA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - ME**
CNPJ: **13.570.640/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:35:52 do dia 07/03/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2014.

Código de controle da certidão: **F6E1.48FA.3D7E.D69F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11544782-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.570.640/0001-89**

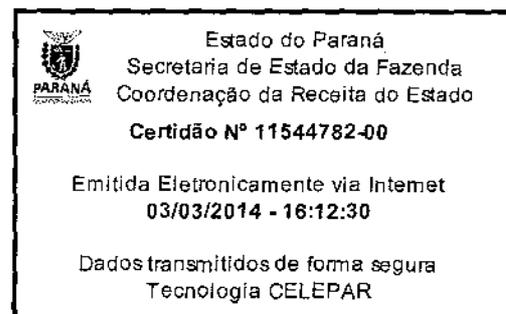
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 01/07/2014 - Fornecimento Gratuito





Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa

pagina 1

Certidão	Requerente	Protocolo
748	FERNANDO SKUMRA	027/2014
Validade		
26/04/2014		
Finalidade		
LICITACAO		
Controle	Nome/Razão Social	
017586	OLIVEIRA E SKUMRA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA-ME	
CNPJ/CPF		
13.570.640/0001-89		
Endereço		
RUA VERADOR HEITOR SAFRAIDER 1002		
<p>Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo ao contribuinte descrito acima.</p> <p>Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.</p>		

RIO BONITO DO IGUAÇU, 25 de FEVEREIRO de 2014

ANTONIO CARLOS DOMINIAK

Antonio Carlos Dominiak
Secretário Municipal de
Finanças
Decreto nº 225/2013

Fábio Provin
Técnico em Tributação
Decreto 050/2012

Emitido por : FABIO PROVIN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 001722013-14021640

Nome: OLIVEIRA E SKUMRA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - ME

CNPJ: 13.570.640/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 09/10/2013.

Válida até 07/04/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13570640/0001-89
Razão Social: OLIVEIRA E SKUMRA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA ME
Nome Fantasia: O S ENGENHARIA E CONSTRUCOES
Endereço: RUA VEREADOR HEITOR SAFRAIDER 1002 / CENTRO / RIO BONITO DO IGUACU / PR / 85340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2014 a 28/03/2014

Certificação Número: 2014022716061435043020

Informação obtida em 03/03/2014, às 15:35:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

(Handwritten signatures and initials)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OLIVEIRA E SKUMRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.570.640/0001-89

Certidão nº: 44414089/2014

Expedição: 03/03/2014, às 16:22:08

Validade: 29/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OLIVEIRA E SKUMRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.570.640/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85301030

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA



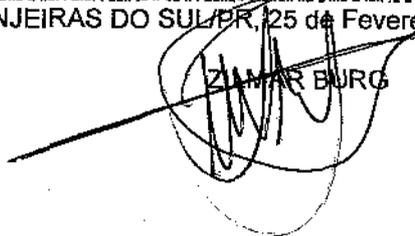
Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

OLIVEIRA E SKUMRA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA ME

CNPJ 13.570.640/0001-89, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

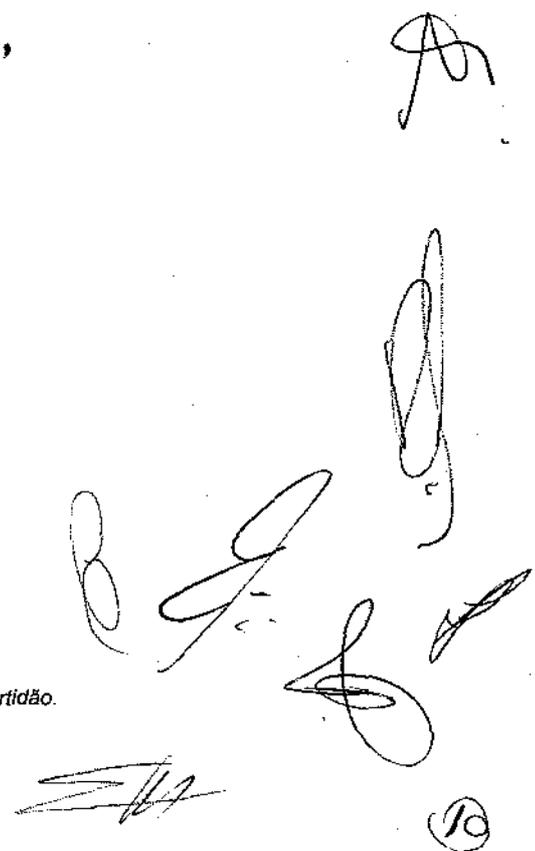

LARANJEIRAS DO SUL/PR, 25 de Fevereiro de 2014, 09:36:51


ZILMAR BURG

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL-PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO

Custas = R\$ 24,35
Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tomará NULA esta certidão.



O.S

ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

CNPJ: 13.570.640/0001-89



À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que

a empresa OLIVEIRA E SKUMRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.570.640/0001-89, é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº . 22/2014 – Tomada de Preços nº 03/2014, realizado pelo Município de Chopinzinho– PR.

Rio Bonito do Iguaçu, 06 de março de 2014.

OLIVEIRA E SKUMRA ENGENHARIA
E CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ: 13.570.640/0001-89
FERNANDO SKUMRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 9.695.470-0 SSP-PR

CNPJ 13.570.640/0001-89
OLIVEIRA E SKUMRA
ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO LTDA
RUA VEREADOR HEITOR SAFRAIDER, 1002
85340-000 - RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

ELOYR P. MARINHO DE MELLO
CRC-PR 04127000
Eloyr P. M. Mello
CRC/PR 041270/0-0
CPF Nº 861.194.199-34
Vereador Raimundo, 246
PR

Fones:
(42) 9.136.9225
(42) 9.134.2528
(42) 3653.1327

Rua Ver. Heitor Safraider, 1002 - Centro
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: os_engenharia@yahoo.com.br



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página **001** de **001**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial OLIVEIRA E SKUMRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41.2.0704125-7	CNPJ 13.570.640/0001-89	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/04/2011	Data de Início de Atividade 01/04/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA VEREADOR HEITOR SAFRAIDER, 1002-SALA 01, CENTRO, RIO BONITO DO IGUAÇU, PR, 85.340-000			
Objeto Social PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL (41.20-4/00); OBRAS DE PAISAGISMO (81.30-3/00); OBRAS DE URBANIZAÇÃO (42.13-8/00); PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E ASFÁLTICA (42.99-5/99); LOCAÇÃO E EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA PERMANENTE NA CONSTRUÇÃO CIVIL (42.99-5/99); MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS (42.92-8/01); SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM EDIFICAÇÕES (43.21-5/00); SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS (43.22-3/01); SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES (43.30-4/04); CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS (42.11-1/01); CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ÁGUAS PLUVIAIS, COLETA DE ESGOTO, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO (42.22-7/01); TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL, EXCETO CARGAS PERIGOSAS (49.30-2/01); TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS (49.30-2/02);			
Capital: R\$ 630.000,00 (SEISCENTOS E TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 630.000,00 (SEISCENTOS E TRINTA MIL REAIS)		Microempresa	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ANDERSON DE OLIVEIRA 052.372.399-78	315.000,00	SÓCIO	Administrador
FERNANDO SKUMRA 066.221.449-82	315.000,00	SÓCIO	Administrador
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 25/02/2014	Número: 20140516727	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 06 de março de 2014

14/150482-0



Assinatura

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Fabiano Barber
Relator RG 6.024.634-2/ISESP-PR
Portaria nº 29/2007
Agência JUCEPAR Laranjeiras do Sul PR

Assinaturas manuscritas e rubricas.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 18254/2014

Validade: 31/03/2014

Razão Social: OLIVEIRA E SKUMRA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA ME

CNPJ: 13570640000189

Num. Registro: 51669

Registrada desde : 09/06/2011

Capital Social: R\$ 630.000,00

Endereço: RUA VEREADOR HEITOR SAFRAIDER, 1002 SALA 01 CENTRO

Município/Estado: RIO BONITO DO

CEP: 85340000

IGUACU-PR

Objetivo Social:

Prestação de serviços de construção civil (41.20-4/00) obras de paisagismo (81.30-3/00); obras de urbanização (42.13-8/00); prestação de serviços de pavimentação poliédrica e asfáltica (42.99-5/99); locação e empreiteira de mão-de-obra permanente na construção civil (42.99-5/99); montagem de estruturas metálicas (42.92-8/01); serviços de instalação elétrica em edificações (43.21-5/00); serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (43.22-3/01); serviços de pintura em edificações (43.30-4/04); construção de rodovias (42.11-1/01); construção de redes de abastecimento de água, coleta de águas pluviais, coleta de esgoto, exceto obras de irrigação (42.22-7/01); transporte rodoviário de cargas, municipal, exceto cargas perigosas (49.30-2/01); transporte rodoviário de cargas, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto produtos perigosos (49.30-2/02);

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ANDERSON DE OLIVEIRA

Carteira: PR-108645/D Data de Expedição: 12/03/2010

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/67347, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 06/03/2014 15:53:51

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **18256/2014**

Validade: 31/03/2014

Nome: ANDERSON DE OLIVEIRA
Carteira - CREA-PR Nº :PR-108645/D
Registro Nacional : 1708269169
Registrado(a) desde : 12/03/2010
Data Vcto Registro :
Filiação : FRANCISCO FELIPE DE OLIVEIRA
MELANIA DE OLIVEIRA
Data de Nascimento : 29/08/1985
Carteira de Identidade : 84026972
Naturalidade : LARANJEIRAS DO SUL/PR

CPF : 05237239978

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL
FACULDADE ASSIS GURGACZ - FAG
Data da Colação de Grau: 15/02/2008
Situação : Regular

Diplomação : 15/02/2008

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/67354.

Emitida via Internet em 06/03/2014 15:55:27

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

O.S

ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

CNPJ: 13.570.640/0001-89



Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 03/2014 - **Chopinzinho - PR**

Objeto : Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Frei Vito, com 548,58 m² (quinhentos e quarenta e oito metros e cinquenta e oito centímetros quadrados), localizada na Rua Paulo Conte, esquina com Rua Adriano J. da Silva, Lote 180 H - Bairro Frei Vito - Chopinzinho/PR.

O signatário da presente, o senhor FERNANDO SKUMRA, representante legalmente constituído da proponente **OLIVEIRA E SKUMRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME**, declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa ao lote único da Tomada de Preços supramencionada, relacionada no item 11, do Edital em apreço.

Rio Bonito do Iguaçu, 06 de março de 2014.

**OLIVEIRA E SKUMRA ENGENHARIA
E CONSTRUÇÕES LTDA ME**

CNPJ: 13.570.640/0001-89

FERNANDO SKUMRA

SÓCIO ADMINISTRADOR

RG: 9.695.470-0 SSP-PR

CNPJ 13.570.640/0001-89

**OLIVEIRA E SKUMRA
ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO LTDA**

RUA VEREADOR HEITOR SAFRAIDER, 1002
85340-000 - RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

Fones:

(42) 9136 9225

(42) 9134 2528

(42) 3653 1327

Rua Ver. Heitor Safraider, 1002 - Centro
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: os_engenharia@yahoo.com.br

15



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



TOMADA DE PREÇOS - EDITAL N.º 03/2014

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atesto para fins de habilitação ao Edital de Tomada de Preços nº 03/2014 referente a construção de unidades básicas de saúde no Bairro Frei Vito, que a empresa OLIVEIRA E SKUMRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME -, inscrita no CNPJ nº 13.570.640/0001-89, com sede em Rio Bonito do Iguaçu - PR, representada por Anderson de Oliveira, CPF 052.372.399-78 participou da Visita Técnica realizada em 28/02/2014, no local onde será realizado o serviço/obras constante do referido Edital.

A empresa supracitada declara que seu representante conheceu as condições gerais para emissão de sua proposta de preços e que tem pleno conhecimento de todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto do certame.

E, para clareza, firmamos a presente, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Chopinzinho-PR, 28 de fevereiro de 2014.

Luiz Pasquali
Secretaria de Planejamento

OLIVEIRA E SKUMRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME

Anderson de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA - PR 108645/D

EUGÊNIO MILTON BITTENCOURT

CPF: 603.249.299-00



ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Atesto para os devidos fins e a quem interessar possa, que o profissional **ANDERSON DE OLIVEIRA**, engenheiro civil, CREA PR – 108645/D, engenheiro responsável técnico da empresa *Oliveira e Skumra Engenharia e Construções LTDA*, com vínculo empregatício, realizou serviços de projetos e execução de obra civil tipo comercial/residencial, com as seguintes características:

Proprietário: Eugênio Milton Bittencourt

Localização: Rua Anselmo Veronese S/N, Bairro Centro, Município de Nova Laranjeiras.

Área: 2573,55 metros quadrados;

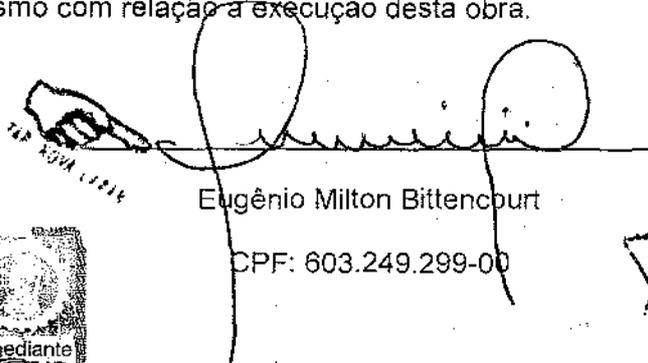
Data do início: 02/08/2010

Data do Término: 13/06/2012

ART n°: 20115489764 em substituição a ART n° 20103258940

Características: Edificação Comercial/Residencial com área de 2573,55 metros quadrados, com serviços de infra estrutura, supra estrutura em concreto armado, lajes pré-moldadas em concreto armado, paredes em alvenaria, forro em PVC, cobertura em estrutura metálica entelhamento com telhas de fibrocimento/telhas de concreto, esquadrias externas em vidro temperado e internas de madeira, pisos cerâmicos, revestimentos de azulejos em paredes de áreas molhadas, instalação elétrica, rede lógica, prevenção contra incêndio e hidráulica completa.

Atesto para os devidos fins de acervo técnico do profissional supra citado que em todos os serviços foram corretamente realizados, tendo sido cumpridas todas as exigências quanto a prazos e qualidade técnica, nada havendo que desabone a conduta do mesmo com relação à execução desta obra.


Eugênio Milton Bittencourt
CPF: 603.249.299-00



Nova Laranjeiras, 19 de Junho de 2012



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ



Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

ENGENHEIRO CIVIL
ANDERSON DE OLIVEIRA

Carteira Profissional: PR-108645/D
Acervo Técnico Nº.: **22487/2012**

RNP Nº.: 1708269169
Protocolo Nº.: **2012/00473836**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ANDERSON DE OLIVEIRA

Carteira Profissional: PR-108645/D

RNP Nº.: 1708269169

Acervo Técnico Nº.: 22487/2012

Protocolo Nº.: 2012/00473836

ART Nº.....: 20115489764 0..... Registrada: 13/02/2012.....
 ART Substituída.....: 20103258940 0

ART Correspon.....: ART Vinculada:.....
 Empresa Executora.....:.....
 Contratante(s).....: EUGÊNIO MILTON BITTENCOURT - CNPJ/CPF: 603.249.299-00
 Tipo de Contrato.....: OUTROS.....
 Atividade Técnica...: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço.: COMERCIAL/RESIDENCIAL ACIMA DE 100 M2.....
 Serviço Contratado...: PROJETO ARQUITETÔNICO.....
 PROJETO ESTRUTURAL.....
 PROJETO HIDRÁULICO.....
 PROJETO ELÉTRICO.....
 PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.....
 PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.....
 EXECUÇÃO.....

Dimensão.....: 2.573,55 M2..... Área Existente: 0,00 M2

Área Ampliada.....: 0,00 M2

Dados Complementares: 0,00 0

Local da Obra.....: RUA ANSELMO VERONESE, S/N CENTRO L. P/05;09;10A,B,C
 Q. 03.....

Município/Estado....: NOVA LARANJEIRAS/PR.....

Data de Início.....: 02/08/2010..... Data de Conclusão: 13/06/2012.....

Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....

Descr. Compl. Serv.....:.....

Observação.....:.....

Handwritten signature

Handwritten signatures



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ



Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

ANDERSON DE OLIVEIRA

Carteira Profissional: PR-108645/D

RNP Nº.: 1708269169

Acervo Técnico Nº.: **22487/2012**

Protocolo Nº.: **2012/00473836**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/00473836.

Emitida via Internet em 06/03/2014 16:09:21 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

O.S



RELACÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

CNPJ: 13.570.640/0001-89

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2014.

MUNICÍPIO: Chopinzinho - PR

OBRA: Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Frei Vito, com 548,58 m² (quinhentos e quarenta e oito metros e cinquenta e oito centímetros quadrados), localizada na Rua Paulo Conte, esquina com Rua Adriano J. da Silva, Lote 180 H - Bairro Frei Vito - Chopinzinho/PR.

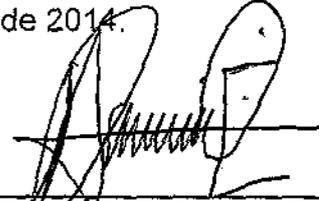
PROPONENTE: OLIVEIRA E SKUMRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME.

LOTE	VEÍCULO/MÁQUINA EQUIPAMENTO	MARCA E MODELO	FORMA DE AQUISIÇÃO	ANO FRABICAÇÃO/PLACA	QUANT.	ESTADO DE MANUTENÇÃO
ÚNICO	CAMINHÃO	VW-16220	PRÓPRIO	1994/JTO 6675	01	SEMI NOVO
	CAVALO MECÂNICO	SCANIA 124-420	PRÓPRIO	2005/ATF3710	01	SEMI NOVO
	CARRETA BI-TREM	RANDON	PROPRIO	2008	01	SEMI NOVO
	GUINDASTE HIDRÚALICO	ARGOS	PROPRIO	2013	01	SEMI NOVO
	CAMIONETE STRADA	FIAT	PROPRIA	2011/ATO7877	01	SEMI NOVO
	BETONEIRAS	MAQTRON	PROPRIA	XXX	06	SEMI NOVO
	SERRA CIRCULAR	XXX	PROPRIA	XXX	02	REVISADAS
	VIBRADOR CONCRETO	BOSCH	PROPRIO	XXX	02	SEMI NOVO
	FERRAMENTAS EM GERAL	XXX	PROPRIA	XXX	XX	EM USO

OBS.: relacionar somente os veículos, máquinas e equipamentos que estarão disponíveis (próprios, aluguel ou outros) na(s) obra(s) do lote.

Declaramos outrossim, que os veículos, máquinas e equipamentos supra-relacionados serão disponibilizados na(s) obra(s) na eventual contratação.

Rio Bonito do Iguaçu, 06 de março de 2014.


ANDERSON DE OLIVEIRA Anderson de Oliveira
ENG.º CIVIL Engenheiro Civil
CREA-PR - 108645/D CREA - PR 108645/D

CNPJ 13.570.640/0001-89

OLIVEIRA E SKUMRA
ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO LTDA

OLIVEIRA E SKUMRA ENGENHARIA
E CONSTRUÇÕES LTDA ME

CNPJ: 13.570.640/0001-89

FERNANDO SKUMRA

SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 9.695.470-0 SSP-PR

Fones

(42) 9134 2528

(42) 9134 2528

(42) 3653 1327

Rua Ver. Heitor Safraidler, 1002 - Centro
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: os_engenharia@yahoo.com.br



ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
 CNPJ: 13.570.640/0001-89

À comissão de Licitação
 Ref. : Edital de Tomada de Preços nº **03/2014** – **Chopinzinho – PR**

Objeto : Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Frei Vito, com 548,58 m² (quinhentos e quarenta e oito metros e cinquenta e oito centímetros quadrados), localizada na Rua Paulo Conte, esquina com Rua Adriano J. da Silva, Lote 180 H - Bairro Frei Vito - Chopinzinho/PR.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, (inserir o nome, caso for de competência de outro Conselho), declaramos que o responsável técnico pela(s) obra(s) do(s) lote(s), caso venhamos a vencer a referida licitação, é :

Lote	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura
único	Anderson de Oliveira	Engº. Civil	108645/D	22/06/2010	 Anderson de Oliveira Engenheiro Civil CREA - PR 108645/D

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Rio Bonito do Iguaçu, 06 de março de 2014.

OLIVEIRA E SKUMRA ENGENHARIA
 E CONSTRUÇÕES LTDA ME

CNPJ 13.570.640/0001-89
 OLIVEIRA E SKUMRA
 ENGENHARIA E
 CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 13.570.640/0001-89
 FERNANDO SKUMRA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 RG: 9.695.470-0 SSP-PR

FORR67
 (41) 30136-8285
 (42) 9134 2528
 (42) 3653 1327

Rua Ver. Heitor Safraider, 1002 - Centro
 Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
 e-mail: os_engenharia@yahoo.com.br

OLIVEIRA E SKUMRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME

CNPJ – 13.570.640/0001 – 89

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

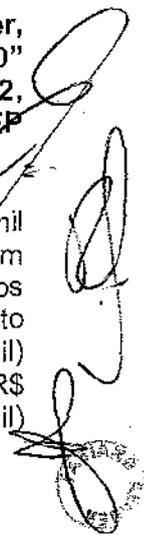


ANDERSON DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, Engenheiro Civil, CREA/PR 108.645/D, residente e domiciliado na Rua Vereador Heitor Safraidier, 1002, Centro, Município de Rio Bonito do Iguaçu, estado do Paraná, CEP 85.340-000, natural de Laranjeiras do Sul/PR, nascido em 29/08/1985, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 8.402.697 – 2 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná (SSP/PR) e do CPF nº 052.372.399 – 78 e **FERNANDO SKUMRA**, brasileiro, solteiro, maior, Engenheiro Civil, CREA/PR 116.355/D, residente e domiciliado na Rua Vereador Heitor Safraidier, 1002, Centro, Município de Rio Bonito do Iguaçu, estado do Paraná, CEP 85.340-000, natural de Gaurama/RS, nascido em 23/09/1988, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 9.695.470 – 0 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná (SSP/PR) e do CPF nº. 066.221.449 – 82, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **OLIVEIRA E SKUMRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME**, CNPJ nº 13.570.640/0001 – 89, com endereço na Rua Vereador Heitor Safraidier, 1002, Centro, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.340 – 000, registrada na Junta comercial do Paraná sob nº. 41207041257 com despacho por sessão do dia 15/04/2011 e última alteração contratual arquivada sob nº. 20125502141 por despacho em sessão do dia 02/08/2012, os quais resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar e consolidar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social que era "Prestação de serviços de construção civil (41.20-4/00) Projetos arquitetônicos, elétricos, estrutural, hidráulico, prevenção de incêndio (71.12-0/00); Obras de urbanização e paisagismo (81.30-3/00); Prestação de serviços de pavimentação poliédrica e asfáltica (42.99-5/99); Locação e empreiteira de mão-de-obra na construção civil permanente (42.99-5/99); Projetos de pavimentações (71.12-0/00); Terraplenagem (43.13-4/00); Montagem de estruturas metálicas (42.92-8/01); Avaliação e instalação elétrica em edificações (43.21-5/00); Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (43.22-3/01); Avaliações e perícias (42.99-5/99); Orçamentos (42.99-5/99); Projetos e construções de rede, saneamento, esgoto e rede de água (71.12-0/00); Serviços de pintura em edificações em geral (43.30-4/04)" passa a ser a partir da presente alteração "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL (41.20-4/00) OBRAS DE PAISAGISMO (81.30-3/00); OBRAS DE URBANIZAÇÃO (42.13-8/00); PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E ASFÁLTICA (42.99-5/99); LOCAÇÃO E EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA PERMANENTE NA CONSTRUÇÃO CIVIL (42.99-5/99); MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS (42.92-8/01); SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM EDIFICAÇÕES (43.21-5/00); SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS (43.22-3/01); SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES (43.30-4/04); CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS (42.11-1/01); CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ÁGUAS PLUVIAIS, COLETA DE ESGOTO, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO (42.22-7/01); TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL, EXCETO CARGAS PERIGOSAS (49.30-2/01); TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS (49.30-2/02)";

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço comercial que era na "Rua Vereador Heitor Safraidier, 1002, Centro, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.340 – 000" passa a ser a partir da presente alteração na "RUA VEREADOR HEITOR SAFRAIDER, 1002, SALA 01, CENTRO, MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CEP 85.340 – 000";

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social que era de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais) divididos em 315.000 (trezentos e quinze mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente deste país pelos sócios **ANDERSON DE OLIVEIRA** e **FERNANDO SKUMRA** fica elevado por meio deste instrumento para R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais) divididos em 630.000 (seiscentos e trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma sendo o aumento no valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais) representados por 315.000 (trezentos e quinze mil)

1    (23)

OLIVEIRA E SKUMRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME

CNPJ – 13.570.640/0001 – 89

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma subscritos e integralizados neste ato pelos sócios da seguinte forma:

ANDERSON DE OLIVEIRA no montante de R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), representados por 157.500 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente subscritos e integralizados neste ato em moeda corrente deste país;

FERNANDO SKUMRA no montante de R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), representados por 157.500 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma subscrito e integralizado neste ato na forma de uma Escavadeira Hidráulica marca JCB, Modelo JS200LC, Chassi n°. JCBJS20DV81612437, número de série 1612437, conforme nota fiscal 001.318 emitida em 18/10/2013;

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, integralmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, em virtude da presente alteração, fica assim distribuído entre os atuais sócios;

SÓCIO	QUOTAS	%	R\$
ANDERSON DE OLIVEIRA	315.000	50,00 %	315.000,00
FERNANDO SKUMRA	315.000	50,00 %	315.000,00
TOTAL	630.000	100,00 %	630.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ANDERSON DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, Engenheiro Civil, CREA/PR 108.645/D, residente e domiciliado na Rua Vereador Heitor Safralder, 1002, Centro, Município de Rio Bonito do Iguaçu, estado do Paraná, CEP 85.340-000, natural de Laranjeiras do Sul/PR, nascido em 29/08/1985, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 8.402.697 – 2 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná (SSP/PR) e do CPF nº. 052.372.399 – 78 e **FERNANDO SKUMRA**, brasileiro, solteiro, maior, Engenheiro Civil, CREA/PR 116.355/D, residente e domiciliado na Rua Vereador Heitor Safralder, 1002, Centro, Município de Rio Bonito do Iguaçu, estado do Paraná, CEP 85.340-000, natural de Gaurama/RS, nascido em 23/09/1988, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 9.695.470 – 0 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná (SSP/PR) e do CPF nº. 066.221.449 – 82, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **OLIVEIRA E SKUMRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME**, CNPJ nº 13.570.640/0001 – 89, com endereço na Rua Vereador Heitor Safralder, 1002, Sala 01, Centro, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.340 – 000, registrada na Junta comercial do Paraná sob nº. 41207358358 com despacho por sessão do dia 30/05/2012 e última alteração contratual arquivada sob nº. 20125502141 por despacho em sessão do dia 02/08/2012;

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial de **OLIVEIRA E SKUMRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME**;

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Rua Vereador Heitor Safralder, 1002, Sala 01, Centro, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.340-000;

24



OLIVEIRA E SKUMRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME

CNPJ - 13.570.640/0001 - 89

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é "prestação de serviços de construção civil (41.20-4/00) obras de paisagismo (81.30-3/00); obras de urbanização (42.13-8/00); prestação de serviços de pavimentação poliédrica e asfáltica (42.99-5/99); locação e empreiteira de mão-de-obra permanente na construção civil (42.99-5/99); montagem de estruturas metálicas (42.92-8/01); serviços de instalação elétrica em edificações (43.21-5/00); serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (43.22-3/01); serviços de pintura em edificações (43.30-4/04); construção de rodovias (42.11-1/01); construção de redes de abastecimento de água, coleta de águas pluviais, coleta de esgoto, exceto obras de irrigação (42.22-7/01); transporte rodoviário de cargas, municipal, exceto cargas perigosas (49.30-2/01); transporte rodoviário de cargas, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto produtos perigosos (49.30-2/02)";

CLÁUSULA QUARTA: O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente deste país na importância de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), divididos em 630.000 (seiscentos e trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	%	R\$
ANDERSON DE OLIVEIRA	315.000	50,00 %	315.000,00
FERNANDO SKUMRA	315.000	50,00 %	315.000,00
TOTAL	630.000	100,00 %	630.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de abril de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado;

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social;

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios **ANDERSON DE OLIVEIRA** e **FERNANDO SKUMRA**, individualmente, com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

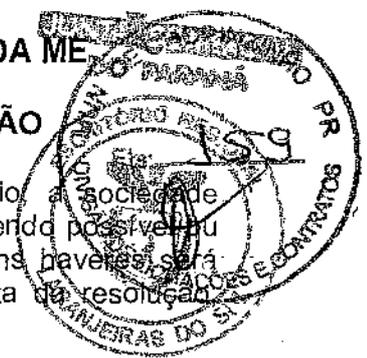
CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário do Balanço Patrimonial e do balanço de resultado econômicos, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas disposições regulamentares pertinentes;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual pertinente, assinada por todos os sócios;

OLIVEIRA E SKUMRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ – 13.570.640/0001 – 89
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus bens haverá de ser apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio;

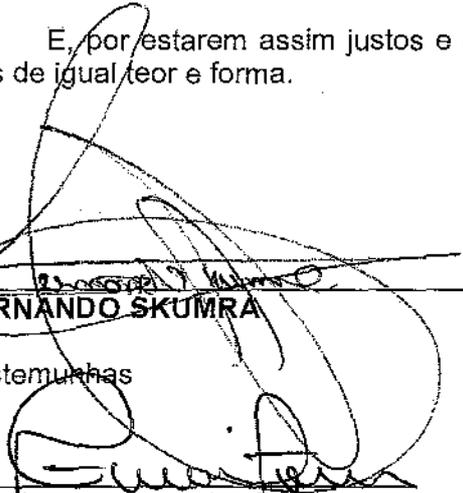
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul, PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: MICROEMPRESA: Os sócios declaram sob as penas da Lei que a presente empresa esta enquadrada no regime de Microempresa nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Documento Elaborado por **ELOIMIR PAULO MARINHO DE MELLO**, Técnico em Contabilidade com Registro no CRC/PR Nº. 041270/O-0;

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma.



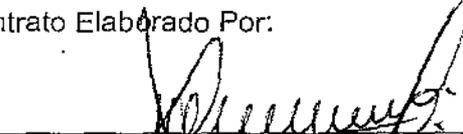
FERNANDO SKUMRA

Testemunhas



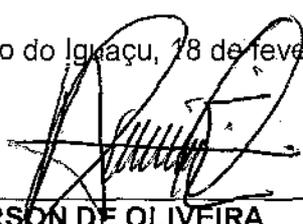
EVERTON DOERTZBACHER
RG Nº 6.854.974 – 4 SSP/PR

Contrato Elaborado Por:



ELOIMIR PAULO MARINHO DE MELLO
TC CRC PR 041270/O-0
RG Nº 5.483.792-5 SSP/PR

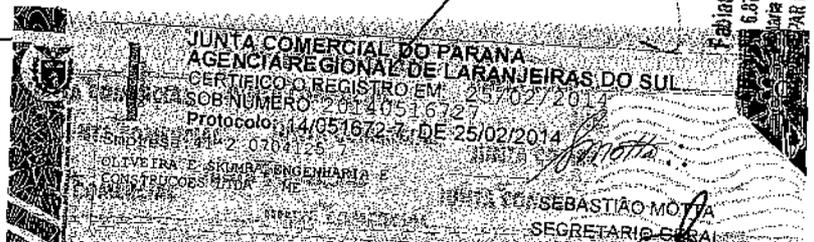
Rio Bonito do Iguaçu, 28 de fevereiro de 2014.



ANDERSON DE OLIVEIRA



ADJANE PAULA HENICKA
RG Nº 7.364.577-8 SSP/PR

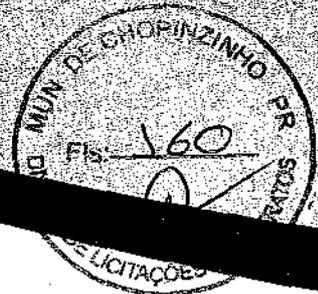


Fabiano Kerber
6.873.834-2 SSP-PR
CMTA Nº 2.97207
PR Laranjeiras do Sul PR

O.S

ENGENHARIA E CONSTRUTORA

CNPJ: 13.570.640/0001-89



A
Comissão de Licitação
Chopinzinho – Paraná

Ref.: Edital Licitação Modalidade Tomada de Preços nº. 03/2014

Objeto: Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Frei Vito, com 548,58 m² (quinhentos e quarenta e oito metros e cinquenta e oito centímetros quadrados) localizada na Rua Paulo Conte, esquina com Rua Adriano J. da Silva, Lote 180-H, Bairro Frei Vito, Chopinzinho, Paraná.

INDICES DE LIQUIDEZ, CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO E CAPACIDADE FINANCEIRA

O proponente OLIVEIRA E SKUMRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME, abaixo assinado declara através da presente, juntamente com seu Contador Eloimir Paulo Marinho de Mello, CPF – 861.194.199 – 34 , RG 5.483.792 – 5 SSP/PR, TC-CRC/PR 041.270/O-0, conforme o disposto no Edital Tomada de Preços nº. 03/2014, os índices de liquidez, capacidades de endividamento e financeira com base no Último Balanço Patrimonial levantado em 31/12/2013, registrado na Junta Comercial do Paraná sob n. 14/010391 – 0 de 26/02/2014 conforme abaixo discriminado:

LIQUIDEZ GERAL (EM R\$)	LIQUIDEZ CORRENTE (EM R\$)	ENDIVIDAMENTO (EM R\$)
$(120.546,85+44.888,36) / (52.848,38+0,00) = 165.435,21 / 52.848,38 =$	$120.546,85 / 52.848,38 =$	$(52.848,38+0,00) / (120.546,85+44.888,36+250.802,85) = 52.848,38 / 416.238,06 =$
R\$ 3,13	R\$ 2,28	R\$ 0,13

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração, que tem como base as informações contidas no ultimo balanço patrimonial registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) conforme anexo.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 06 de março de 2014.

ELOIMIR PAULO M. DE MELLO
TC-CRC/PR – 041.270/O-0
CPF – 861.194.199 – 34
RG – 5.483.792 – 2 SSP/PR
CONTADOR RESPONSÁVEL

OLIVEIRA E SKUMRA ENGENHARIA
E CONSTRUÇÕES LTDA ME
Cnpj – 13.570.640/0001-89
Fernando Skumra
Sócio Administrador

Fones:

(42) 9136 9225
(42) 9134 2528
(42) 3653 1327

Rua Ver. Heitor de Almeida, 1002 - Centro
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: os_engenharia@yahoo.com.br

LIVRO DIÁRIO

Firma: OLIVEIRA E SKUMRA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA ME
Insc. Est: ISENTO CNPJ: 13.570.640/0001-89
Folha: 1 Livro: 00003
Período: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013



LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 3

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00026 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00026 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

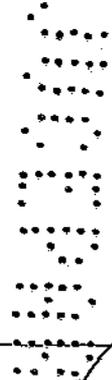
OLIVEIRA E SKUMRA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA ME
RUA VEREADOR HEITOR SAFRAIDER Nr. 1002
SALA 101
Bairro: CENTRO
CEP: 85.340-000 RIO BONITO DO IGUAQU / PR
CNPJ: 13.570.640/0001-89
Insc. Est: ISENTO Insc. Mun:
Registro na(o) JUCEPAR - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA
Em: 15/04/2011 NIRE: 41207041257
Data Sefaz:
RIO BONITO DO IGUAQU / PR, 31 de Dezembro de 2013

FERNANDO SKUMRA
SOCIO ADMINISTRADOR

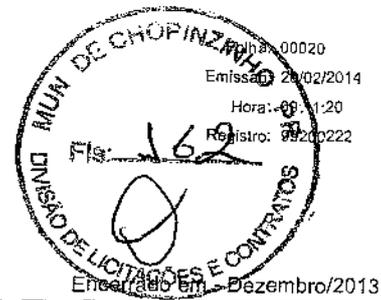
CPF: 066.224.449-82
RG: 96954700 SSP/PR

ELIOMIR J. MARINHO DE MELLO
TECNICO CONTABIL
PR: 4127000
CPF: 861.9419934
RG: 54837925

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
Termo de Autenticação 14/01039-0
26 FEV 2014
LABIANO KERBER
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

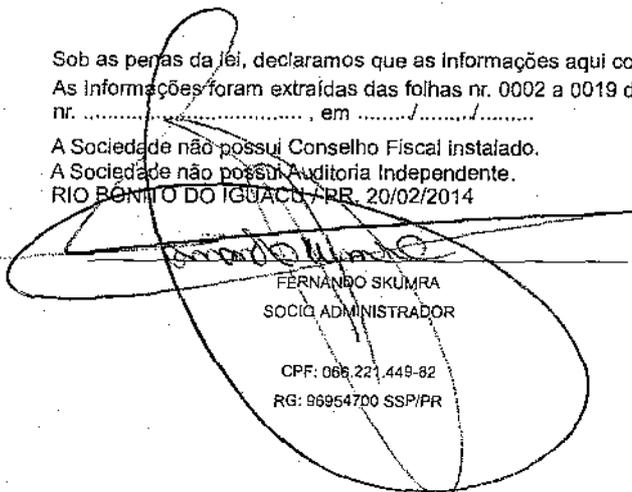
Valores Em: Moeda Corrente

ATIVO

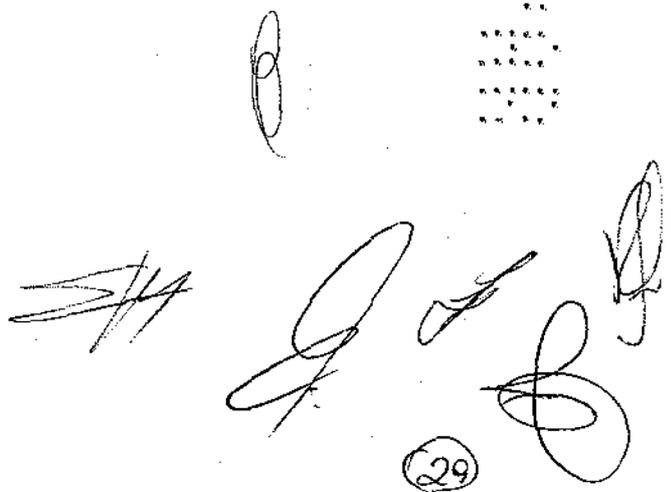
		[Anual]
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		120.546,85
DISPONIVEL		120.546,85
BENS NUMERARIOS	120.546,85	
CAIXA	120.546,85	
ATIVO NAO CIRCULANTE		295.691,21
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		44.888,36
CREDITOS	44.888,36	
CONSORCIOS	44.888,36	
IMOBILIZADO		250.802,85
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	250.802,85	
MAQUINAS, APAR. E EQUIPAMENTOS	62.802,85	
VEICULOS	188.000,00	
TOTAL DO ATIVO		416.238,06DB

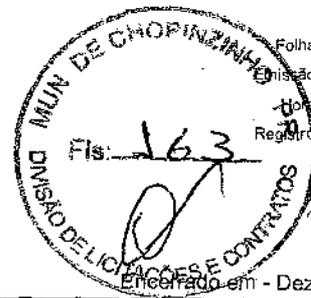
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****416.238,06, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0019 do Livro Diário nr. 0003 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em
 A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.
 RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, 20/02/2014


 FERNANDO SKUMRA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 066.221.449-82
 RG: 96954700 SSP/PR


 ELOIMIR P. MARINHO DE MELLO
 TECNICO CONTABIL
 PRO127000
 CPF: 86119419934
 RG: 54837925





*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

PASSIVO

		[Anual]
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		52.848,38
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		52.848,38
EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS	10.021,44	
FINANCIAMENTOS BANCARIOS	10.021,44	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	8.883,84	
DAS A RECOLHER	8.883,84	
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN	33.943,10	
INSS A RECOLHER	23.084,85	
FGTS A RECOLHER	10.858,25	
PATRIMONIO LIQUIDO		363.389,68
CAPITAL SOCIAL		315.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	315.000,00	
CAPITAL SOCIAL	315.000,00	
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	48.389,68	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	48.389,68	
LUCROS ACUMULADOS	48.389,68	
TOTAL DO PASSIVO		416.238,06CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****416.238,06, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0019 do Livro Diário nr. 0003 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

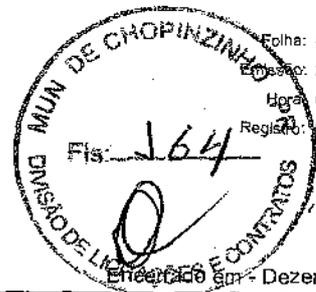
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

RIO BONITO DO IGUAÇU / PR, 20/02/2014

FERNANDO SKUMRA
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 066.221.449-82
RG: 96954700 SSP/PR

ELOIMIR PAULO MARINHO DE MELLO
TECNICO CONTABIL
PR04127000
CPF: 86119419934
RG: 54837925



Valores Em: Moeda Corrente

Emissão em: Dezembro/2013

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

RESULTADO DO EXERCÍCIO

REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC

REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS

1.250.199,39

VENDAS

1.250.199,39

VENDA DE SERV MERCADO INTERNO

1.250.199,39

Receita Liquida

1.250.199,39CR

C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS

(404.002,12)

CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS

(404.002,12)

COMPRAS DE MERCADORIAS PARA USO OBRA

(404.002,12)

Lucro Bruto

846.197,27CR

DESPESAS OPERACIONAIS

(388.711,14)

DESPESAS COM PESSOAL

(331.302,54)

SALARIOS E ORDENADOS

(263.403,19)

INSS

(43.075,89)

FGTS

(16.687,46)

PRO-LABORE E.

(8.136,00)

COMISSOES DE VENDAS

(2.285,41)

GRRF

(2.285,41)

PROPAGANDA E PUBLICIDADE

(910,00)

PROPAGANDA

(910,00)

DESPESAS GERAIS

(53.527,13)

IPVA

(257,78)

BRINDES

(1.525,00)

LEGAIS E JUDICIAIS

(676,94)

DAS - SIMPLES

(51.067,41)

IMPOSTOS E TAXAS

(686,06)

IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS

(686,06)

ADMINISTRATIVAS

(4.340,00)

HONORARIOS

(4.340,00)

HONORARIOS CONTABEIS

(4.260,00)

HONORARIOS MEDICOS

(80,00)

RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS

(27.734,68)

DESPESAS FINANCEIRAS

(27.734,68)

DIROS PAGOS OU INCORRIDOS

(27.734,68)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0019 do Livro Diário nr. 0003 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

RIO BONITO DO IGUAÇU / PR, 20/02/2014

FERNANDO SKUMRA
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 066.221.449-82
RG: 96954700 SSP/PR

ELOIMIR PAULO MARINHO DE MELLO

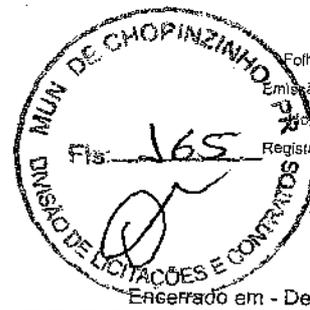
TECNICO CONTABIL

PR04127000

CPF: 86119419934

RG: 54837925

(31)



Encerrado em - Dezembro/2013

Valores Em: Moeda Corrente

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

Resultado Oper. Antes Provisões 425.411,45CR

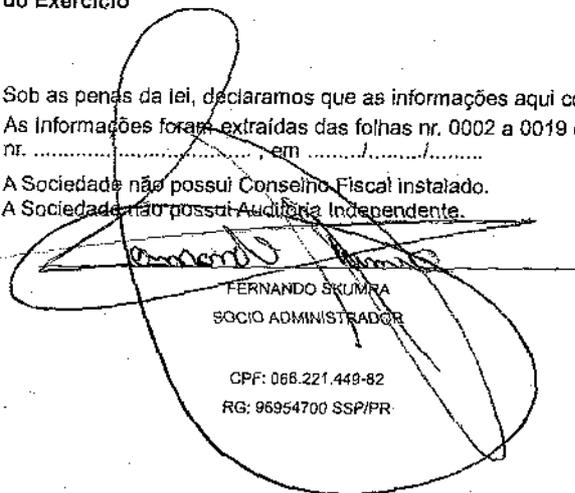
Resultado Antes Prov. IRI 425.411,45CR

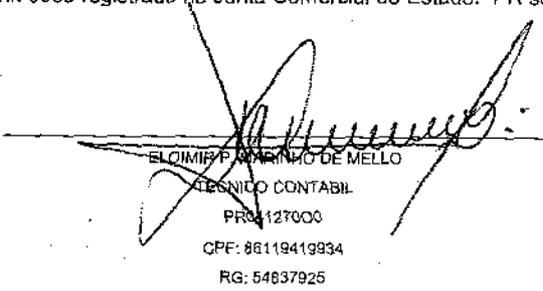
Lucro do Exercício 425.411,45CR

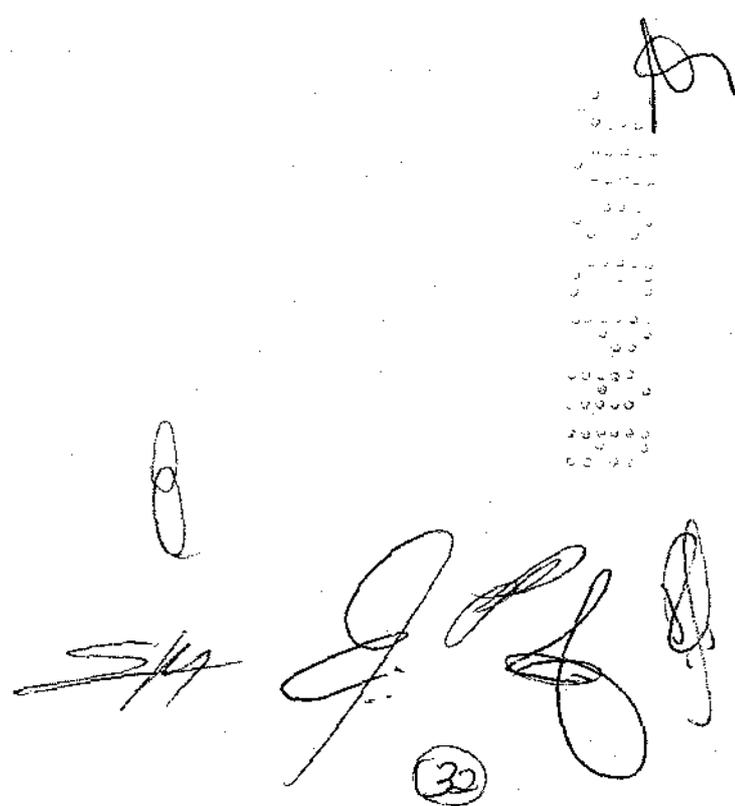
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0019 do Livro Diário nr. 0003 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.


FERNANDO SKUMRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 068.221.449-82
RG: 96954700 SSP/PR


ELOIMIR PAULO MARINHO DE MELLO
TÉCNICO CONTABIL
PRO: 127000
CPF: 86119419934
RG: 54837925



LIVRO DIÁRIO



Firma: OLIVEIRA E SKUMRA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA ME
Insc. Est: ISENTO CNPJ: 13.570.640/0001-89
Folha: 26 Livro: 00003
Período: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 3

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00026 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00026 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

OLIVEIRA E SKUMRA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA ME
RUA VEREADOR HEITOR SAFRAIDER Nr. 1002
SALA 101

Bairro: CENTRO
CEP: 85.340-000 RIO BONITO DO IGUACU / PR
CNPJ: 13.570.640/0001-89
Insc. Est: ISENTO Insc. Mun:
Registro na(o) JUCEPAR - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA
Em: 15/04/2011 NIRE: 41207041257
Data Sefaz:
RIO BONITO DO IGUACU / PR, 31 de Dezembro de 2013

FERNANDO SKUMRA
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 066.221.449-82
RG: 96964700 SSP/PR

ELOMIR P. MARINHO DE MELLO
TECNICO CONTABIL

PROF04127000
CPF: 66119419934
RG: 54837925

OS

ENGENHARIA E CONSTRUTORA

CNPJ: 13.570.640/0001-89

A
Comissão de Licitação
Chopinzinho – Paraná

Ref.: Edital Licitação Modalidade Tomada de Preços n°. 03/2014

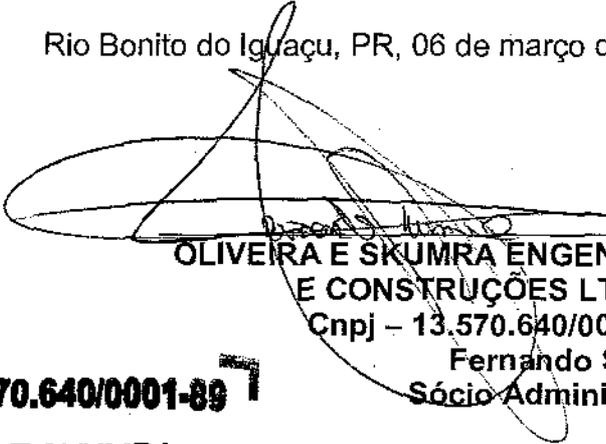
Objeto: Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Frei Vito, com 548,58 m² (quinhentos e quarenta e oito metros e cinquenta e oito centímetros quadrados) localizada na Rua Paulo Conte, esquina com Rua Adriano J. da Silva, Lote 180-H, Bairro Frei Vito, Chopinzinho, Paraná.

DECLARAÇÃO

O signatário da presente, o senhor **Fernando Skumra**, portador do CPF n°. 066.221.449 – 82 e do RG n°. 6.695.470 – 0 SSP/PR, representante legalmente constituído da proponente **OLIVEIRA E SKUMRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ n°. 13.570.640/0001 – 89, **DECLARA EXPRESSAMENTE** que a proponente supra citada não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 06 de março de 2014.


OLIVEIRA E SKUMRA ENGENHARIA
E CONSTRUÇÕES LTDA ME
Cnpj – 13.570.640/0001 – 89
Fernando Skumra
Sócio Administrador

CNPJ 13.570.640/0001-89

**OLIVEIRA E SKUMRA
ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO LTDA**

**RUA VEREADOR HEITOR SAFRAIDER, 1002
85340-000 - RIO BONITO DO IGUAÇU - PR**

Fones:

(42) 9136-9225

(42) 9134-2528

(42) 3653-1327


Rua Ver. Heitor Safraider, 1002 - Centro
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: os_engenharia@yahoo.com.br



OS



DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

ENGENHARIA E CONSTRUTORA CNPJ: 13.570.640/0001-89 IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 03/2014- Chopinzinho - PR.

O signatário da presente, em nome da proponente **Oliveira e Skumra Engenharia e Construções LTDA ME**, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços em consideração e dos respectivos modelos, adendos, e anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a(s) obra(s) e/ou os serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Rio Bonito do Iguaçu, 06 de março de 2014.

**OLIVEIRA E SKUMRA ENGENHARIA
E CONSTRUÇÕES LTDA ME**
CNPJ: 13.570.640/0001-89
FERNANDO SKUMRA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
RG: 9.695.470-0 SSP-PR

CNPJ 13.570.640/0001-89

**OLIVEIRA E SKUMRA
ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO LTDA**

RUA VEREADOR HEITOR SAFRAIDER, 1002
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

Fones:
(42) 9136-9225
(42) 9134-2528
(42) 3653-1327

Rua Ver. Heitor Safrailer, 1002 - Centro
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: os_engenharia@yahoo.com.br

33



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

VALIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
708391137

NOME: FERNANDO SKUMRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 9695470-0 SESEP PR

CPF: 066.221.449-82 DATA NASCIMENTO: 23/09/1988

FILIAÇÃO: GERALDO SKUMRA
MARIA MADALENA PSZEBISZEWSKI SKUMRA

PERMISSÃO: [] AGE: [] CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 04038740099 VALIDADE: 07/01/2013 Nº HABILITAÇÃO: 04/01/2007

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: RIO BONITO DO IGUAÇU, PR DATA EMISSÃO: 07/01/2013

ASSINATURA DO EMISSOR: [Signature] 44001165341 PR905112614

PROIBIDO PLASTIFICAR
708391137

[Handwritten signatures and scribbles]



CONSTRUTORA BRAGATO LTDA

CNPJ: 02.394.264/0001-00
RUA CORONEL SANTIAGO DANTAS, 4642, CENTRO, CHOPINZINHO, PARANÁ

LICITADOR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TOMADA DE PREÇO EDITAL Nº 03/2014

ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO

LOTE ÚNICO

DATA: 07/3/2014



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 03883

85560-000

CHOPINZINHO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 032/2014 VALIDADE: 31/12/2014

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
CONSTRUTORA BRAGATO LTDA

ENDEREÇO:
Rua Cel. Santiago Dantas, nº 4.642 - Centro

CEP: 85.560-000 CIDADE: Chopinzinho, PR

DATA DA CONSTITUIÇÃO:
04/03/1998
Junta Comercial: 20107127660
30/07/2010
CNPJ.: 02.394.264/0001-00
INSC. ESTADUAL: 90154060-86

DADOS BANCÁRIOS:
Caixa Econ. Federal - Agência nº 1932-0 - c/c nº 509-0
B B AG:842-7 C/C:509-0

FONE: (46) 242-1880 FAX: (46) 242-1880

DIRIGENTES OU SÓCIOS:
Teolides Terezinha Scariot Bragatto CPF nº 410.961.859-20 - RG: 3.036.791-0 - PR
Marcelo Silvestri CPF nº 025.056.959-03 RG: 7.049.912-6 - PR

RAMO DE ATIVIDADE:
Construção de Edifícios, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Compra e venda de imóveis próprios, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Obras de alvenaria.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 12 de fevereiro de 2014.


ANDRÉ A. GHIDIN
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

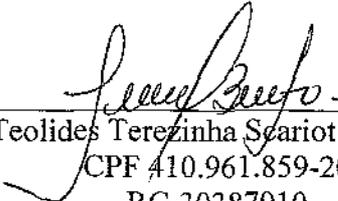


DECLARAÇÃO

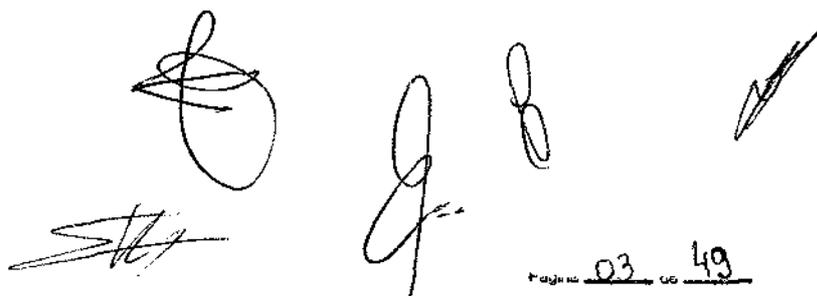
Ref. Edital de Tomada de Preços nº 3/2014 - Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR

A signatária da presente, a senhora Teolides Terezinha Scariot Bragato, representante legalmente constituída da proponente **CONSTRUTORA BRAGATO LTDA - EPP**, CNPJ nº 02.394.264/0001-00, declara sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Chopinzinho, 07 de Março de 2014.


Teolides Terezinha Scariot Bragato
CPF 410.961.859-20
RG 30387910

CONSTRUTORA BRAGATO LTDA





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CONSTRUTORA BRAGATO LTDA - EPP**
CNPJ: **02.394.264/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:54:39 do dia 25/02/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2014. /

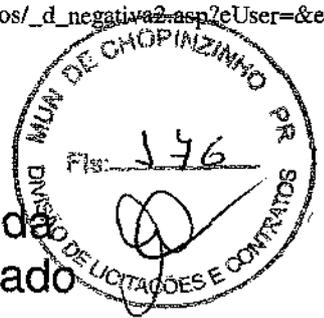
Código de controle da certidão: **3AD0.02B1.7661.92B3**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11524674-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.394.264/0001-00

Nome: **CONSTRUTORA BRAGATO LTDA** /

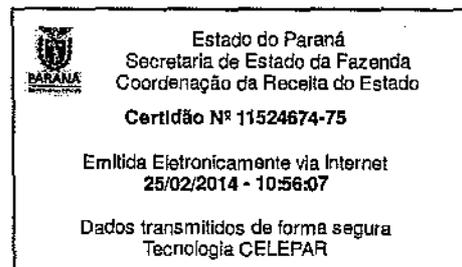
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 25/06/2014 - Fornecimento Gratuito





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO



CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDAO NUMERO
00308/2014

No CADASTRO DA EMPRESA 4350

LOCALIZACAO DA EMPRESA

Razao Social: CONSTRUTORA BRAGATO LTDA
CPF/CNPJ....: 02.394.264/0001-00
Endereco....: RUA CEL. SAN THIAGO DANTAS
Bairro.....: CENTRO
Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr.....:
Numero.....: 4642
CEP.....: 85560000
UF.....: PR

ALVARA No....: 023/1998

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVACAO DE REGULARIDADE.
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NAO CONSTA DEBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDAO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: A MESMA

Chopinzinho, Pr, 26 de Fevereiro de 2014.

PAULO CESAR ROMITE
Matricula 1450-6
Divisao de Tributacao
Decreto n° 0092013

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO
CNPJ 76.995.414/01-60
Rua Santos Dumont, 3883
CHOPINZINHO PARANÁ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 020772014-88888264

Nome: CONSTRUTORA BRAGATO LTDA - EPP

CNPJ: 02.394.264/0001-00/

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 29/01/2014./

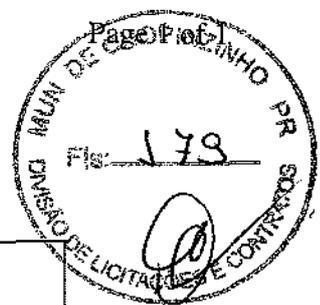
Válida até 28/07/2014./

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Assinaturas manuscritas)

Página 08 de 49



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02394264/0001-00, 02394264/0001-00
Razão Social: CONSTRUTORA BRAGATO LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUTORA CASA GRANDE
Endereço: RUA CEL SANTIAGO DANTAS 4642 SALA / CENTRO /
CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2014 a 26/03/2014

Certificação Número: 2014022512584327160306

Informação obtida em 25/02/2014, às 12:58:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA BRAGATO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.394.264/0001-00
Certidão nº: 43806884/2014
Expedição: 25/02/2014, às 11:00:25
Validade: 23/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUTORA BRAGATO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.394.264/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: ondt@st.jus.br



DECLARAÇÃO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa CONSTRUTORA BRAGATO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.394.264/0001-00, é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 22/2014 - Tomada de Preços nº 3/2014, realizado pelo Município de Chopinzinho - PR.

Chopinzinho, 07 de Março de 2014.


Teolides Tefezinha Scariot Bragato
CPF 410.961.859-20
RG 30387910

02.394.264/0001-00

CONSTRUTORA BRAGATO LTDA

Rua Cel. Santiago Dantas, 4642 - Sala - Centro
85.590-000 - Chopinzinho - Paraná



Alvaro Dênis Ceni Scolaro
CPF 009.378.889-40
CRC PR-055123/O-7





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são verídicas na data da sua expedição.

Nome Empresarial CONSTRUTORA BRAGATO LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41.2.0386961-7	CNPJ 02.394.264/0001-00	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/03/1998	Data de Início de Atividade 01/03/1998
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CEL SANTIAGO DANTAS, 4642, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto Social INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE EDIFICAÇÕES E EDIFÍCIOS; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO (RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS), INCLUSIVE A PAVIMENTAÇÃO DESSAS VIAS; E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA EM OBRAS DE ALVENARIA.			
Capital: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
TEOLIDES TEREZINHA SCARIOT BRAGATO 410.961.859-20	950.000,00	SÓCIO	Administrador
MARCELO SILVESTRI 025.056.959-03	50.000,00	SÓCIO	
			XXXXXXX
			XXXXXXX
Último Arquivamento			Situação
Data: 09/09/2013	Número: 20135296579		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO.			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CHOPINZINHO - PR, 27 de fevereiro de 2014



Assinatura

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

*Compare com original
dat 03/2014*

Assinaturas manuscritas



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 17239/2014

Validade: 31/03/2014

Razão Social: CONSTRUTORA BRAGATO LTDA

CNPJ: 02394264000100

Num. Registro: 15476

Registrada desde : 02/07/1998

Capital Social: R\$ 290.000,00

Endereço: RUA CORONEL SANTIAGO DANTAS, 4642 CENTRO

Município/Estado: CHOPINZINHO-PR

CEP: 85560000

Objetivo Social:

Indústria da construção e incorporação de empreendimentos imobiliários. Compra e venda de imóveis próprios, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal e interestadual.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - MARCELO SILVESTRI

Carteira: PR-68498/D

Data de Expedição: 13/09/2002

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/64114, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 03/03/2014 08:47:30

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços n° 3/2014 – Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR

Objeto: Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Frei Vito, com 548,58 m² (quinhentos e quarenta e oito metros e cinquenta e oito centímetros quadrados. **Local:** Rua Paulo Conte, esquina com Rua Adriano J. da Silva, Lote 180 H - Bairro Frei Vito - Chopinzinho/PR.

O signatário da presente, a senhora Teolides Terezinha Scariot Bragato, representante legalmente constituído da proponente CONSTRUTORA BRAGATO LTDA - EPP declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa ao lote único da Tomada de Preços supramencionada, relacionada no item 11, do Edital em apreço.

Chopinzinho, 07 de Março de 2014.

Teolides Terezinha Scariot Bragato
RG 30387910 SSP/PR

CONSTRUTORA BRAGATO LTDA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 883
85560-000 CHOPINZINHO



TOMADA DE PREÇOS - EDITAL N.º 03/2014

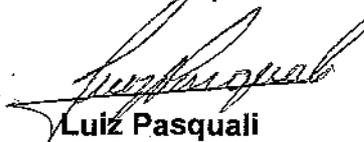
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atesto para fins de habilitação ao Edital de Tomada de Preços nº 03/2014 referente a construção de unidades básicas de saúde no Bairro Frei Vito, que a empresa CONSTRUTORA BRAGATO LTDA -, inscrita no CNPJ nº 02.394.264/0001-00, com sede em Chopinzinho- PR, representada por Marcelo Silvestri, CPF 025.056.959-03 participou da Visita Técnica realizada em 28/02/2014, no local onde será realizado o serviço/obras constante do referido Edital.

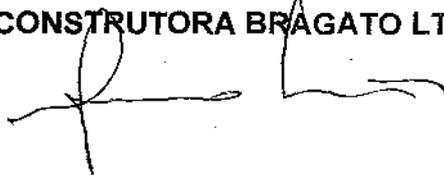
A empresa supracitada declara que seu representante conheceu as condições gerais para emissão de sua proposta de preços e que tem pleno conhecimento de todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto do certame.

E, para clareza, firmamos a presente, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Chopinzinho-PR, 28 de fevereiro de 2014.


Luiz Pasquali
Secretaria de Planejamento

CONSTRUTORA BRAGATO LTDA









CNPJ 02.394.64/0001-00
Rua Cel. Santiago Dantas, 4642
85560-000 Chopinzinho - PR



DECLARAÇÃO

A empresa CONSTRUTORA BRAGATO LTDA, inscrita no CNPJ sob número 02.394.264/0001-00, localizada junto a Rua Coronel Santiago Dantas, 4642, centro, Chopinzinho, Paraná, DECLARA, através de seu representante legal, abaixo assinado, a quem interessar possa, a pedido de parte interessada, que o Engenheiro Civil **MARCELO SILVESTRI**, CREA-PR nº 068.498/D, residente e domiciliado no município de Chopinzinho, Estado do Paraná, foi o responsável pela Elaboração dos Projetos hidro-sanitário, elétrico, telefônico, estrutural e prevenção contra incêndios e Execução de Obra de um Edifício comercial/residencial com área de 2.460,05m², em seis pavimentos, situada na Rua Padre Anchieta esquina com Rua Coronel Santiago Dantas, quadro urbano do município de Chopinzinho, estado do Paraná.

- ART DE PROJETOS: 20081326005
- ART DE EXECUÇÃO: 20081338070
- Data de início da obra: 16/05/2008
- Data de término da obra: 08/03/2010
- ENGENHEIRO RESP. PROJETOS E EXECUÇÃO DA OBRA: MARCELO SILVESTRI, ENG. CIVIL, CREA PR 068.498/D

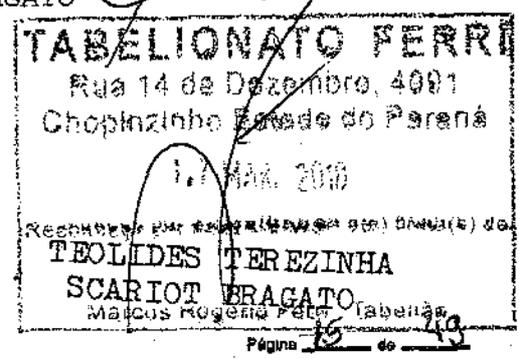
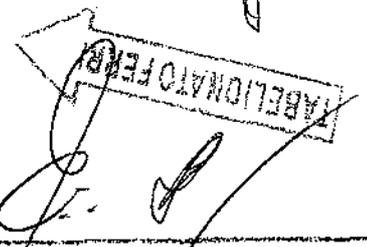
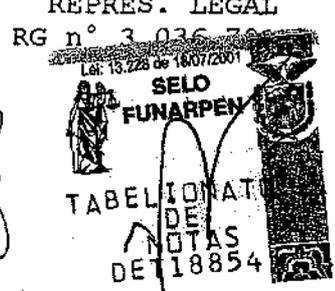
Como expressão da verdade, firmamos o presente.

Chopinzinho - PR, 16 de março de 2010



*copie em original
06/03/2010*

CONSTRUTORA BRAGATO LTDA
CNPJ 02.394.264/0001-00
TEOLIDES TEREZINHA SCARIOT BRAGATO
REPRES. LEGAL





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 4º da Resolução 317/86 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CIVIL
MARCELO SILVESTRI**

Carteira Profissional: PR-68498/D
Acervo Técnico Nº.: **2784/2010**

RNP Nº: 1703011546
Protocolo Nº.: **2010/00069714**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MARCELO SILVESTRI

Carteira Profissional: PR-68498/D

Acervo Técnico Nº.: 2784/2010

RNP Nº.: 1703011546

Protocolo Nº.: 2010/00069714

ART Nº.: 20081338070 0..... Registrada: 16/05/2008.....
ART Co-Respons.: ART Vinculada:
Empresa Executora.: M. V. STREIT CONSTRUTORA LTDA.....
Contratante(s): M. V. STREIT CONSTRUTORA LTDA.....
Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço.: COMERCIAL/RESIDENCIAL ACIMA DE 100 M2.....
Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
Dimensão.: 2.460,05 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada.: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 6,00 PVTOS.....
Local da Obra.: RUA PE ANCHIETA COM CEL SAN THIAGO DANTA, S/N CENTRO
L. P/ 05 Q. 26.....
Município/Estado.: CHOPINZINHO/PR.....
Data de Início.: 16/05/2008..... Data de Conclusão: 08/03/2010.....
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE OBRA PARA UM EDIFÍCIO COM 2460,05 M2 DE
ÁREA TOTAL E 06 PAVIMENTOS (SUB-SOLO; TÉRREO, PRIM.
PVTO; SEG. PVTO; TER. PVTO E COBERTURA).....
Observação.:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL
MARCELO SILVESTRI**

Carteira Profissional: PR-68458/D
Acervo Técnico Nº.: **2784/2010**

RNP Nº.: 1703011546
Protocolo Nº.: **2010/00069714**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2010/00069714.

Emitida via Internet em 19/03/2010 11:43:36 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, revedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CIVIL
MARCELO SILVESTRI**

PARTICIPAÇÕES HOSPITALARES CHOPINZINHO LTDA
RUA SETE DE SETEMBRO, 3925, SALA 04, CENTRO
CHOPINZINHO - PARANÁ, CEP: 85560-000
CNPJ : 78 734 282/0001-48



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa PARTICIPAÇÕES HOSPITALARES CHOPINZINHO LTDA, inscrita no CNPJ sob número 78.734.282/0001-48, localizada junto a Rua Sete de Setembro, 3925, sala, 04, Centro, Chopinzinho, Paraná, DECLARA, através de seu representante legal, abaixo assinado, a quem interessar possa, a pedido de parte interessada, que o Engenheiro Civil **MARCELO SILVESTRI**, CREA-PR nº 068.498/D, residente e domiciliado no município de Chopinzinho, Estado do Paraná, foi o responsável pela Execução de Obra de ampliação e reforma do "Hospital" com área ampliada de 1.227,31m² (área existente de 1.876,45m² e área total de 3.103,76m²), sendo a área ampliada utilizada para Unidade Tratamento Intensiva (U.T.I), Centro Cirúrgico e Lavanderia Hospitalar, em dois pavimentos, situada na Rua João Ignácio Thomas, 4262, centro, quadro urbano do município de Chopinzinho, estado do Paraná.

RELAÇÃO DE QUANTIDADES EXPRESSIVAS:

- EXECUÇÃO DE CONCRETO ESTRUTURAL: 190,00M³
- EXECUÇÃO DE ARMADURA DE AÇO CA-50/60: 14.000,00KG
- EXECUÇÃO DE FORMAS EM MADEIRA: 2.035,00M²
- EXECUÇÃO DE PISO VINÍLICO INCLUSIVE MANTA CONDUTIVA: 900,00M²
- EXECUÇÃO DE COBERTURA COM TELHAS DE FIBROCIMENTO 6MM: 900,00M²

EXECUÇÃO DE REDE ESTRUTURADA (LÓGICA, ALARME E TELEFONIA): 6.000 METROS

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FICARÁ AFIIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

PARTICIPAÇÕES HOSPITALARES CHOPINZINHO LTDA
RUA SETE DE SETEMBRO, 3925, SALA 04, CENTRO
CHOPINZINHO - PARANÁ, CEP: 85560-000
CNPJ : 78 734 282/0001-48

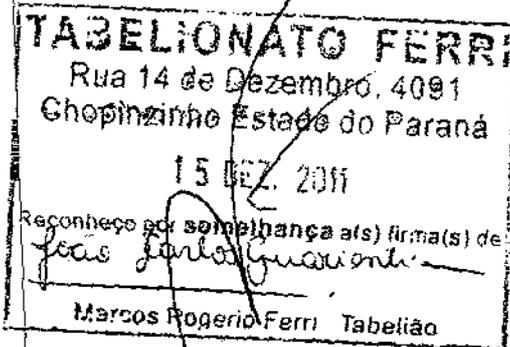


- ART DE EXECUÇÃO: 20081546137
- Data de início da obra: 03/06/2008
- Data de término da obra: 26/10/2009
- ENGENHEIRO RESPONSÁVEL EXECUÇÃO DA OBRA: MARCELO SILVESTRI, ENG. CIVIL, CREA PR 068.498/D

Como expressão da verdade, firmamos o presente.

Chopinzinho - PR, 30 de novembro de 2011

~~PARTICIPAÇÕES HOSPITALARES CHOPINZINHO LTDA
CNPJ 78.734.282/0001-48
JOÃO CARLOS GUARIENTI
Sócio- Administrador.~~



(Handwritten signatures and scribbles)



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa CENTRO MÉDICO CHOPINZINHO, inscrita no CNPJ sob número 09.449.987/0001-09, localizada junto a Rua Presidente Dutra esquina com Rua Coronel Santiago Dantas, 4261, centro, Chopinzinho, Paraná, DECLARA, através de seu representante legal, abaixo assinado, a quem interessar possa, a pedido de parte interessada, que o Engenheiro Civil **MARCELO SILVESTRI**, CREA-PR nº068.498/D, residente e domiciliado no município de Chopinzinho, Estado do Paraná, foi o responsável pela Execução de Obra do Edifício do Centro Médico Chopinzinho com área total de 3.214,29m² em três pavimentos com a finalidade de Consultórios Médicos, Laboratórios, Farmácia, Centro de Imagens (tomografia, mamografia, radiografia, etc). A obra está situada na Rua Presidente Dutra esquina com Rua Coronel Santiago Dantas, 4261, quadro urbano do município de Chopinzinho, estado do Paraná.

RELAÇÃO DE QUANTIDADES EXPRESSIVAS:

- EXECUÇÃO DE CONCRETO ESTRUTURAL: 640,00M³
- EXECUÇÃO DE ARMADURA DE AÇO CA-50/60: 40.000,00KG
- EXECUÇÃO DE FORMAS EM MADEIRA: 6.200,00M²
- EXECUÇÃO DE PISO EM GRANITO: 2.400,00M²
- EXECUÇÃO DE PISO VINÍLICO: 400,00M²
- EXECUÇÃO DE ABERTURA COM PROTEÇÃO RADIOLÓGICA: 02 UNIDADES
- EXECUÇÃO DE COBERTURA COM TELHAS DE FIBROCIMENTO 6MM: 1.100,00M²

RUA PRESIDENTE DUTRA, 4261
CEP 85560-000
CHOPINZINHO - PR
PABX / FAX 46 3242 8585

CREA-PR
SELO DE AUTENTICIDADE:
VAZO NA ÚLTIMA FOLHA



CENTRO Médico

CHOPINZINHO



- EXECUÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS COM EXTINTORES, ALARME DE INCÊNDIO, PLACAS DE SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E REDE DE HIDRANTES COM A INSTALAÇÃO DE 14 ABRIGOS PARA HIDRANTES E 01 HIDRANTE DE PASSEIO
- EXECUÇÃO DE FEVESTIMENTO DE PAREDES COM ARMAMASSA DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA
- EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELETRICAS: 25.000,00 METROS DE FIAÇÃO DIVERSAS BITOLAS E DIVERSOS CIRCUÍTOS
- EXECUÇÃO DE REDE ESTRUTURADA COM CABEAMENTO PARA LÓGICA, ALARME, TELEFCNIA, TV: 10.000 METROS

- ART DE EXECUÇÃO: 20091949485
- Data de início da obra: 20/02/2008
- Data de término da obra: 05/03/2010
- ENGENHEIRO RESPONSÁVEL EXECUÇÃO DA OBRA: MARCELO SILVESTRI, ENG. CIVIL, CREA PR 068.498/D

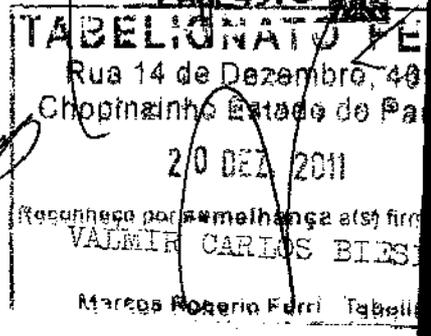
Como expressão da verdade, firmamos o presente.

Chopinzinho - PR, 30 de novembro de 2011

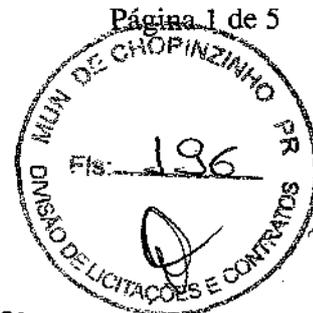


[Handwritten signature]

CENTRO MÉDICO CHOPINZINHO
CNPJ 09.449.987/0001-09
VALMIR BIESEK
REPRES. LEGAL



RUA PRESIDENTE DUTRA, 4261
CEP 85560-000
CHOPINZINHO - PR
PABX/FAX 46 3242 8585



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
MARCELO SILVESTRI

Carteira Profissional: PR-68498/D
Acervo Técnico Nº.: **20383/2011**
Selos de autenticidade: **A 003.139, A 003.140**

RNP Nº: 1703011546
Protocolo Nº.: **2011/00402103**





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MARCELO SILVESTRI

Carteira Profissional: PR-68498/D

RNP Nº.: 1703011546

Acervo Técnico Nº.: 20383/2011

Protocolo Nº.: 2011/00402103

Selos de autenticidade: A 003.139, A 003.140

ART Nº.: 20091949485 0..... Registrada: 09/06/2009.....
 ART Substituída.: 20080432316 0
 ART Co-Respons.: ART Vinculada:.....
 Empresa Executora.:
 Contratante(s)..... CENTRO MEDICO CHOPINZINHO - CNPJ/CPF:
 09.449.987/0001-09.....
 Tipo de Contrato..... PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica..... EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
 Dimensão..... 3.214,29 M2..... Área Existente: 0,00 M2
 Área Ampliada..... 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
 Dados Complementares: 3,00 PVTOS
 Local da Obra..... RUA PRES. DUTRA ESQ. C/ SANTIAGO DANTAS, 4261 CENTRO
 L. P/ 3,4 E 5 Q. 31.....
 Município/Estado..... CHOPINZINHO/PR.....
 Data de Início..... 20/02/2008..... Data de Conclusão: 05/03/2010.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE OBRA PARA UMA EDIFICAÇÃO COMERCIAL PARA
 FINS DE SAÚDE, COM ÁREA TOTAL DE 3.214,29 M2, EM TRÊS
 PAVIMENTOS. OBRA COM ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO
 CONVENCIONAL. ART SUBSTITUÍDA EM FUNÇÃO DA
 ALTERAÇÃO DE ENDEREÇOS.....
 Observação.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MARCELO SILVESTRI
 Carteira Profissional: PR-68498/D RNP Nº.: 1703011546
 Acervo Técnico Nº.: 20383/2011 Protocolo Nº.: 2011/00402103
 Selos de autenticidade: A 003.139, A 003.140

ART Nº.: 20081546137 0..... Registrada: 04/06/2008.....
 ART Co-Respons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.:
 Contratante(s): PARTICIPAÇÕES HOSPITALARES CHOPINZINHO LTDA -
 CNPJ/CPF: 78.734.282/0001-48.....
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado: PROJETO ESTRUTURAL.....
 PROJETO HIDRÁULICO.....
 EXECUÇÃO.....
 Dimensão: 3.103,76 M2..... Área Existente: 1.876,45 M2
 Área Ampliada: 1.227,31 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
 Dados Complementares: 2,00 PVTOS
 Local da Obra: RUA JOAO IGNACIO THOMAS, S/N CENTRO L. DIVERSOS Q.
 31.....
 Município/Estado: CHOPINZINHO/PR.....
 Data de Início: 03/06/2008..... Data de Conclusão: 26/10/2009.....
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO HIDRO-SANITÁRIO E
 EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO DA
 UNIDADE DE SAÚDE DE CHOPINZINHO. TRATA-SE DE
 EDIFICAÇÃO PARA ABRIGAR A UNIDADE DE TERAPIA
 INTENSIVA - U.T.I E CENTRO CIRURGICO. O PROJETO
 ARQUITETONICO É DE RESPONSABILIDADE DO ENG. DAISSON
 RONALDO BENETTI. \ OBRA SOBRE OS LOTES 01, 02 E
 PARTE DOS LOTES 03, 04 E 05.....
 Observação:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL
MARCELO SILVESTRI**

Carteira Profissional: PR-68498/D

Acervo Técnico Nº.: **20383/2011**

Selos de autenticidade: **A 003.139, A 003.140**

RNP Nº.: 1703011546

Protocolo Nº.: **2011/00402103**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2011/00402103.

Emitida via Internet em 20/12/2011 12:45:40 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Fone (46) 3242-1538

e-mail: Casagrandemateriais@hotmail.com

CNPJ: 02.394.264/0001-00 IE 901.540.6086

Rua Cel. Santiago Dantas, 4642 Chopinzinho - PR

Construtora Bragato Ltda EPP

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO.

MUNICÍPIO: CHOPINZINHO

OBRA: Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Frei Vito, com 548,58 m². Local: Rua Paulo Conte, esquina com Rua Adriano J. da Silva, Lote 180 H - Bairro Frei Vito - Chopinzinho/PR

PROPONENTE: CONSTRUTORA BRAGATO LTDA - EPP

LOTE Nº	VEICULO / MÁQUINA / EQUIPAMENTO	MARCA E MODELO	FORMA DE AQUISIÇÃO	ANO DE FABRICAÇÃO/PLACA	QUANT	ESTADO DE MANUTENÇÃO
ÚNICO	FIAT STRADA FIRE FLEX	FIAT STRADA	PRÓPRIO	2011 / ATE-2538	1	BOM
ÚNICO	CAMINHÃO LEVE	MERCEDES BENZ	PRÓPRIO	2010 / ARY-1638	1	BOM
ÚNICO	MOTOSERRA MACROTOP 45CC	MACROTOP	PRÓPRIO	2011	1	BOM
ÚNICO	GUINCHO 350KG MONOFASICO COM CAÇAMBA		PRÓPRIO	2010	1	BOM
ÚNICO	BETONEIRA 320L MOTOR 4P	MONOFASICO	PRÓPRIO	1999	1	BOM
ÚNICO	BETONEIRA 400L PROFISSIONAL	MONOFASICO	PRÓPRIO	2009	1	BOM
ÚNICO	BETONEIRA 400L	MONOFASICO	PRÓPRIO	2010	1	BOM
ÚNICO	CARREGADEIRA	FIAT FR 12B	PRÓPRIO	2010	1	BOM
ÚNICO	MOTOBOMBA	B47 710L	PRÓPRIO	2009	1	BOM
ÚNICO	VIBRADOR IMERSÃO MOTOR	VCP 35 C	PRÓPRIO	2009	1	BOM
ÚNICO	VIBRADOR IMERSÃO	VC 32	PRÓPRIO	2009	1	BOM
ÚNICO	MOTOR CV 2.P	MONOFASICO	PRÓPRIO	1999	1	BOM
ÚNICO	MOEDOR DE INTULHO	03140 2R	PRÓPRIO	2011	1	BOM
ÚNICO	GUINCHO ELETRICO 200/400KG	MAQTRON	PRÓPRIO	2011	1	BOM
ÚNICO	SUPORTE GUINCHO E CAÇAMBA	MAQTRON	PRÓPRIO	2011	1	BOM
ÚNICO	BETONEIRA M-400	MAQTRON	PRÓPRIO	2011	2	BOM
ÚNICO	BETONEIRA 400L	MENEGOTTI	PRÓPRIO	2012	1	BOM

OBS.: relacionar somente os veículos, máquinas e equipamentos que estarão disponíveis (próprios, aluguel ou outros) na(s) obra(s) do lote. Declaramos outrossim, que os veículos, máquinas e equipamentos supra-relacionados serão disponibilizados na(s) obra(s) na eventual contratação.

TEÓFILO T. SCARIOT BRAGATO
CPF 410.961.859-20
RG/30387910

MARCELO SILVESTRI
CREA - PR-68498/D
CPF 025.056.959-03





DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 03/2014 - Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, (inserir o nome, caso for de competência de outro Conselho), declaramos que o responsável técnico pela(s) obra(s) do(s) lote(s), caso venhamos a vencer a referida licitação, é :

Lote Único	Nome	Especialidade	CREA /Conselho nº	Data do registro	Assinatura
único	MARCELO SILVESTRI	ENG.CIVIL	PR-68498/D	21/11/2007	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Chopinzinho, 07 de março de 2014.

Teolides Terezinha Scariot Bragato
 CPF 410.961.859-20
 RG 30387910

CONSTRUTORA BRAGATO LTDA



QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **TEOLIDES TEREZINHA SCARIOT BRAGATO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da CI RG Nº 3.036.791-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 410.961.859-20, residente e domiciliada na Rua Cel. Santiago Dantas, 4.642, centro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná; e
- **MARCELO SILVESTRI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de São João, Estado do Paraná, nascido em 11.12.1979, Engenheiro Civil, inscrito no CREA sob Nº PR-68498/D, portador da CI RG Nº 7.049.912-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob Nº 025.056.959-03, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, 4.261, Apartamento 301, Edifício Gerânio, Centro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná.

Sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA BRAGATO LTDA - EPP**, com sede e foro nesta cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Cel. Santiago Dantas, 4.642, Centro, CEP: 85.560-000, inscrita no CNPJ sob Nº 02.394.264/0001-00, consoante Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob Nº 41203869617, por decisão de 04 de março de 1998 e Nona Alteração Contratual, devidamente arquivada na Junta Comercial do Paraná, sob Nº 20124090443, por decisão de 25/05/2012, resolvem de comum acordo, modificar o Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª: O Capital Social que era R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) totalmente integralizado fica elevado por este instrumento para R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) dividido em 1.000.000 (um milhão) de cotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma.

O aumento de capital no valor de R\$710.000,00 (setecentos e dez mil reais) procedido com o aproveitamento e incorporação parcial do saldo de Lucros Acumulados, contabilizados até 31/12/2012, demonstrado no Balanço Patrimonial transcrito no Livro Diário nº 17 será subscrito e integralizado neste ato pelos sócios da seguinte forma:

- **TEOLIDES TEREZINHA SCARIOT BRAGATO**, subscreve e integraliza R\$ 674.500,00 (seiscentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais);
- **MARCELO SILVESTRI**, subscreve e integraliza R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais).

2ª: O Capital Social no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) totalmente integralizado dividido em 1.000.000 (um milhão) de cotas no valor de R\$ 1,00

*Com o anexo
06/02/14
[assinatura]*

[assinatura]



[assinatura]

CONSTRUTORA BRAGATO LTDA – EPP
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 02.394.264/0001-00 – NIRE 41203869617



(um real) cada uma em virtude desta alteração fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio(a)	Cotas	Valor	Perc.
TEOLIDES TEREZINHA SCARIOT BRAGATO	950.000	R\$950.000,00	95%
MARCELO SILVESTRI	50.000	R\$50.000,00	5%
TOTAL	1.000.000	R\$1.000.000,00	100%

3ª: A partir da data de assinatura do presente instrumento a Administração da sociedade passa a ser exercida pela sócia **TEOLIDES TEREZINHA SCARIOT BRAGATO**, de forma individual, com poderes e atribuições de representá-la ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, sempre na defesa dos interesses sociais, sendo de única e exclusiva competência os negócios patrimoniais, trabalhistas, previdenciários, tributários, financeiros, comerciais e todos os demais atos necessários à gestão da sociedade, respondendo quando for o caso, pelos excessos que vier a cometer, autorizado o uso do nome empresarial, podendo constituir procuradores para atuar em nome da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização de todos os sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os administradores ficam dispensados: a) de autorização de todos os sócios para onerar ou alienar bens imóveis da sociedade e b) da prestação de caução.

4ª: As quotas da sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios.

5ª: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

6ª: É vedado aos sócios caucionar ou dar suas quotas em garantia, seja a que título for.

7ª: Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades normalmente com os sócios remanescentes. A sociedade é fundada sobre o princípio do **AFFECTIO SOCIETATIS**, que deve estar presente obrigatoriamente em relação a todos os sócios, uma vez que é fundamental à sobrevivência da sociedade e de seu desiderato. Por essa razão não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de eventuais sucessores, seja a que título for, sem o expresso consentimento de todos os sócios remanescentes, a quem caberá, exclusivamente, a decisão de admitir na sociedade pessoas estranhas ao quadro societário.



CONSTRUTORA BRAGATO LTDA – EPP
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 02.394.264/0001-00 – NIRE 41203869617



8ª: Na presença de eventuais sucessores, que não obtiveram consentimento de admissão na sociedade, será levantado um Balanço Patrimonial na data desse evento, e com base nessas demonstrações que se basearão exclusivamente nos valores contábeis, será apurado o quinhão respectivo que será reembolsado em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais pela TJLP, justificando-se esse prazo para não colocar em risco a sobrevivência da sociedade.

9ª: A sociedade não se dissolverá pela morte, incapacidade, retirada de sócio quotista, nem por sua exclusão. Também não haverá dissolução da sociedade mesmo que remanesça um único sócio continuando, nesta hipótese, com o sócio remanescente pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, como faculta o inciso IV do artigo 1.033 da lei 10.406/2002.

10ª: Os sócios poderão deliberar em reunião de sócios, excluírem da sociedade, por justa causa, os sócios que estejam pondo em risco a continuidade da empresa, devendo ser apurados os respectivos haveres através de demonstrações contábeis da sociedade na data do evento. Nesta hipótese de exclusão de sócios, será levantado um Balanço Patrimonial na data da saída, e com base nestas demonstrações contábeis será apurado o valor das quotas do sócio, que será reembolsado em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais pela TJLP.

11ª: A reunião de sócios torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

12ª: As quotas são indivisíveis, e o sócio que desejar transferir as suas quotas sociais deverá comunicar sua intenção aos demais por escrito, especificando o preço da oferta e as condições de pagamento, e concedendo prazo de 90 (noventa) dias para manifestação, sendo assegurado o direito personalíssimo e exclusivo de preferência aos sócios remanescentes. Decorrido esse prazo, não havendo interessados, será levantado um Balanço Patrimonial na data da saída, e com base nestas demonstrações contábeis será apurado o valor das quotas do sócio que será reembolsado em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais pela TJLP.

13ª: O objeto social que era: Indústria da Construção e Incorporação de Empreendimentos Imobiliários, Compra e Venda de Imóveis Próprios, Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal e interestadual, por este instrumento passa a ter a seguinte redação: **Indústria da Construção ou Reforma de Edificações e Edifícios; Incorporação de Empreendimentos Imobiliários; Compra e Venda de Imóveis Próprios; Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos**

Handwritten signatures and a circular stamp of the Municipality of Chopinzinho, PR, with the text 'MUN. DE CHOPINZINHO PR' and 'SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS'.

CONSTRUTORA BRAGATO LTDA – EPP
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 02.394.264/0001-00 – NIRE 41203869617



e mudanças, municipal, intermunicipal e interestadual; Construção de obras de urbanização (Ruas, Praças e Calçadas), inclusive a pavimentação dessas vias; e Prestação de Serviços de Mão de Obra Para Construção e Reforma em Obras de Alvenaria.

14ª: A administradora e o sócio declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

15ª: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002

16ª: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 das Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este Instrumento consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas no contrato primitivo e demais alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL – CONSOLIDAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:-

- **TEOLIDES TEREZINHA SCARIOT BRAGATO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da CI RG Nº 3.036.791-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 410.961.859-20, residente e domiciliada na Rua Cel. Santiago Dantas, 4.642, centro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná; e
- **MARCELO SILVESTRI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de São João, Estado do Paraná, nascido em 11.12.1979, Engenheiro Civil, inscrito no CREA sob Nº PR-68498/D, portador da CI RG Nº 7.049.912-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob Nº 025.056.959-03, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, 4.261, Apartamento 301, Edifício Gerânio, Centro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná.



CONSTRUTORA BRAGATO LTDA – EPP
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 02.394.264/0001-00 – NIRE 41203869617



DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de "CONSTRUTORA BRAGATO LTDA - EPP", inscrita no CNPJ nº 02.394.264/0001-00 e NIRE: 41203869617.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede na: Rua Cel. Santiago Dantas, 4.642, Centro, Chopinzinho – PR, CEP 85.560-000.

Cláusula Terceira: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

Cláusula Quarta: A sociedade tem por objeto social: Indústria da Construção ou Reforma de Edificações e Edifícios; Incorporação de Empreendimentos Imobiliários; Compra e Venda de Imóveis Próprios; Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal e interestadual; Construção de obras de urbanização (Ruas, Praças e Calçadas), inclusive a pavimentação dessas vias; e Prestação de Serviços de Mão de Obra Para Construção e Reforma em Obras de Alvenaria.

Cláusula Quinta: O início das atividades ocorreu em 01 de Março de 1998. Seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

Cláusula Sexta: O Capital Social da sociedade já totalmente integralizado no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio(a)	Cotas	Valor	Perc.
TEOLIDES TEREZINHA SCARIOT BRAGATO	950.000	R\$950.000,00	95%
MARCELO SILVESTRI	50.000	R\$50.000,00	5%
TOTAL	1.000.000	R\$1.000.000,00	100%

Cláusula Sétima: As quotas são indivisíveis, e o sócio que desejar transferir as suas quotas sociais deverá comunicar sua intenção aos demais por escrito, especificando o preço da oferta e as condições de pagamento, e concedendo prazo de 90 (noventa) dias para manifestação, sendo assegurado o direito personalíssimo e exclusivo de preferência aos sócios remanescentes. Decorrido esse prazo, não havendo interessados, será levantado um Balanço Patrimonial na data da saída, e com base nestas demonstrações contábeis será apurado o

CONSTRUTORA BRAGATO LTDA – EPP
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 02.394.264/0001-00 – NIRE 41203869617



valor das quotas do sócio que será reembolsado em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais pela TJLP.

Cláusula Oitava: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ LABORE

Cláusula Nona: A Administração da sociedade será exercida pela sócia **TEOLIDES TEREZINHA SCARIOT BRAGATO**, de forma individual, com poderes e atribuições de representá-la ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, sempre na defesa dos interesses sociais, sendo de única e exclusiva competência os negócios patrimoniais, trabalhistas, previdenciários, tributários, financeiros, comerciais e todos os demais atos necessários à gestão da sociedade, respondendo quando for o caso, pelos excessos que vier a cometer, autorizado o uso do nome empresarial, podendo constituir procuradores para atuar em nome da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização de todos os sócios.

§1º: Os administradores ficam dispensados: a) de autorização de todos os sócios para onerar ou alienar bens imóveis da sociedade e b) da prestação de caução.

§2º: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Cláusula Décima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, as quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DISSOLUÇÃO SOCIAL E EXCLUSÃO DE SÓCIOS

Cláusula Décima Primeira: Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades normalmente com os sócios remanescentes. A sociedade é fundada sobre o princípio do **AFFECTIO SOCIETATIS**, que deve estar presente obrigatoriamente em relação a todos os sócios, uma vez que é fundamental à sobrevivência da sociedade e de seu desiderato. Por essa razão não será

CONSTRUTORA BRAGATO LTDA – EPP
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 02.394.264/0001-00 – NIRE 41203869617



admitido; em nenhuma hipótese, o ingresso de eventuais sucessores, seja a que título for, sem o expresse consentimento de todos os sócios remanescentes, a quem caberá, exclusivamente, a decisão de admitir na sociedade pessoas estranhas ao quadro societário.

§1º: Na presença de eventuais sucessores, que não obtiveram consentimento de admissão na sociedade, será levantado um Balanço Patrimonial na data desse evento, e com base nessas demonstrações que se basearão exclusivamente nos valores contábeis, será apurado o quinhão respectivo que será reembolsado em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais pela TJLP, justificando-se esse prazo para não colocar em risco a sobrevivência da sociedade.

§2º: A sociedade não se dissolverá pela morte, incapacidade, retirada de sócio quotista, nem por sua exclusão. Também não haverá dissolução da sociedade mesmo que remanesça um único sócio continuando, nesta hipótese, com o sócio remanescente pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, como faculta o inciso IV do artigo 1.033 da lei 10.406/2002.

§3º: Os sócios poderão deliberar em reunião de sócios, excluírem da sociedade, por justa causa, os sócios que estejam pondo em risco a continuidade da empresa, devendo ser apurados os respectivos haveres através de demonstrações contábeis da sociedade na data do evento. Nesta hipótese de exclusão de sócios, será levantado um Balanço Patrimonial na data da saída, e com base nestas demonstrações contábeis será apurado o valor das quotas do sócio, que será reembolsado em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais pela TJLP

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Décima Segunda: A administradora e o sócio declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

DOS CASOS OMISSOS

Cláusula Décima Terceira: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.



CONSTRUTORA BRAGATO LTDA – EPP
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 02.394.264/0001-00 – NIRE 41203869617



DO FORO

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula Décima Quinta: As quotas da sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios.

Cláusula Décima Sexta: É vedado aos sócios caucionar ou dar suas quotas em garantia, seja a que título for.

Cláusula Décima Sétima: A reunião de sócios torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelos sócios, na presença de duas testemunhas.

Chopinzinho/PR, 09 de setembro de 2013.

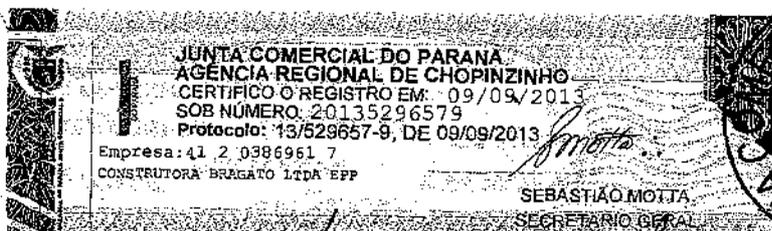
TEOLIDES TEREZINHA SCARIOT BRAGATO

MARCELO SILVESTRI

Testemunhas:

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
RG 8.124.995-4 SSP/PR

Fabíola Cristina Paetzold Scolaro
RG 8.981.569-0 SSP/PR



Maria Lucia B. Scabeni
RG 5 520 714-3
Agência Regional Chopinzinho



CAPACIDADE FINANCEIRA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 3/2014 – Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$(3.540.066,05 + 0,00)$ $(1.802.046,74 + 96.490,95)$	1,86
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	$3.540.066,05 / 1.802.046,74$	1,96
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	$(1.802.046,74 + 96.490,95)$ $(3.540.066,05 + 0,00 + 220.617,36)$	0,50

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo;
 AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.
 PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Chopinzinho, 07 de março de 2014.

Teolides Terezinha Scariot Bragato
 CPF 410.961.859-20
 RG 30387910

CONSTRUTORA BRAGATO LTDA

Alvaro Dênis Ceni Scolaro
 CPF 009.378.889-40
 CRC PR-055123/O-7

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
 CONTADOR - CRC/PR - 055123/O-7
 CPF 009.378.889-40



LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro nr. 0017, 0127 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0127 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

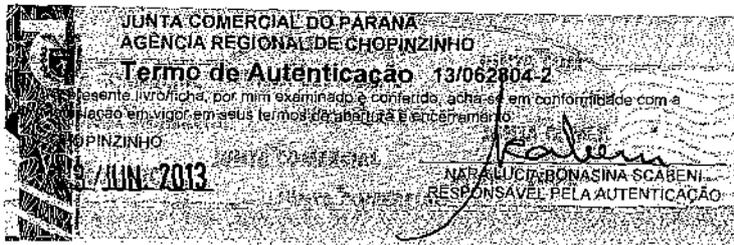
Nome da Empresa: CONSTRUTORA BRAGATO LTDA - EPP
Endereço: RUA CORONEL SANTIAGO DANTAS, 4642
Complemento: SALA
Cidade: Chopinzinho
CEP: 85.560-000
Bairro: CENTRO
Estado: PR
Registrado na Junta : 41203869617
Data do Registro : 04/03/1998
Inscrição Estadual : 901.54060-86
Inscrição Municipal : 113875
CNPJ: 02.394.264/0001-00

Chopinzinho (PR), 1 de janeiro de 2012

Handwritten signature of Teolides Terezinha Scarlot Bragato
TEOLIDES TEREZINHA SCARLOT BRAGATO
Sócia-Administradora
CPF: 410.961.859-20

Handwritten signature of Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Alvaro Dênis Ceni Scolaro
CRC: 1-PR-055123/O-7 - Contador
CPF: 009.378.889-40

Handwritten signature



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

	Saldo em 31/12/2012	Saldo em 31/12/2011
CIRCULANTE	3.540.066,05	2.433.165,77
DISPONÍVEL	197.709,28	800.338,82
BENS NUMERÁRIOS	186.637,08	654.127,42
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	1.690,28	1.914,26
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	9.381,92	144.297,14
OUTROS CRÉDITOS	303.135,97	436.721,70
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	292.695,60	431.185,98
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	7.536,74	0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR	2.903,63	5.535,72
ESTOQUES	3.039.220,80	1.196.105,25
IMOVEIS ACABADOS	335.168,64	335.168,64
IMOVEIS CONST-ALAMO	1.808.911,95	669.511,09
TERRENOS	8.514,77	8.514,77
GASTOS COM PESSOAL	374.140,77	156.093,86
MATERIAL APLICADO	1.426.256,41	504.902,46
IMOVEIS EM CONST - ALTO DA GLORIA	895.140,21	191.425,52
TERRENOS	3.989,33	3.983,33
GASTOS COM PESSOAL	324.116,31	77.510,82
MATERIAL APLICADO	566.213,26	109.925,37
DÉSPESAS GERAIS	821,31	0,00
NÃO CIRCULANTE	220.617,36	173.853,42
INVESTIMENTOS	409,56	107,39
OUTROS INVESTIMENTOS	409,56	107,39
IMOBILIZADO	220.207,80	173.746,03
BENS EM OPERAÇÃO	304.777,08	242.149,25
(-) DEPRECIACÃO AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	(84.569,28)	(68.403,22)
TOTAL DO ATIVO	3.760.683,41	2.607.019,19

Teolides Terezi Nunes Carlot Bragato
 TEOLIDES TEREZI NUNES CARLOT BRAGATO
 Sócia Administradora
 RG: 30387910 SS/PR
 CPF: 410.961.859-20

Álvaro Dânis Ceni Souto
 Álvaro Dânis Ceni Souto
 CRC: 1-PR-055123/0-7 - Contador
 RG: 18.124.995-4/SSP
 CPF: 009.378.889-40

TABELIONATO FERRI
 CHOPINZINHO - PARANÁ
 MARCIA R. FERRI CERCHI
 AUXILIAR JURAMENTADA

SELO FUNARREN
 TABELIONATO FERRI
 MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
 DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
 TABELIONATO FERRI
 DE
 NOTAS
 EZL 10596
 27 FEV. 2014
 O PRESENTE DOCUMENTO É
 REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
 ORIGINAL
 MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO

[Handwritten signatures and initials]

BALANÇO PATRIMONIAL

PASSIVO

	Saldo em 31/12/2012	Saldo em 31/12/2011
CIRCULANTE	1.802.046,74	712.845,31
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	346.212,28	125.758,53
EMPRÉSTIMOS	268.219,48	47.217,37
FINANCIAMENTOS - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL	77.992,80	78.541,16
FORNECEDORES	291.209,24	102.938,29
FORNECEDORES NACIONAIS	291.209,24	102.938,29
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	6.487,52	38.631,26
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	6.487,52	38.631,26
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRIVIDENCIÁRIAS	65.851,12	84.343,50
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	15.826,70	30.387,87
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	14.700,54	13.993,91
PROVISÕES	35.323,88	39.961,72
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.092.286,58	361.173,73
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	1.057.054,44	360.900,00
CONTAS CORRENTES	35.232,14	273,73
NÃO CIRCULANTE	96.490,95	90.854,17
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	96.490,95	90.854,17
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	96.490,95	90.854,17
FINANCIAMENTOS	96.490,95	90.854,17
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.862.145,72	1.803.319,71
CAPITAL SOCIAL	290.000,00	160.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	290.000,00	160.000,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	32.000,00	32.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.540.145,72	1.611.319,71
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.509.315,29	1.485.686,69
LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	30.830,43	125.633,02
TOTAL DO PASSIVO	3.760.683,41	2.607.019,19



Teolides Terezinha Scariot Bragato
 TEOLIDES TEREZINHA SCARIOT BRAGATO
 Sócia-Administradora
 RG: 30387910 SSP/PR
 CPF: 410.961.859-20

Alvaro Denis Ceni Scolari
 Alvaro Denis Ceni Scolari
 CRC: 1-PR-053123/0-7 - Contador
 RG: 18.124.995-4/SSP
 CPF: 009.378.889-40

TABELIONATO FERRI
 CHOPINZINHO - PARANÁ
 MARCIA R. FERRI CENCI
 AUXILIAR JURAMENTADA



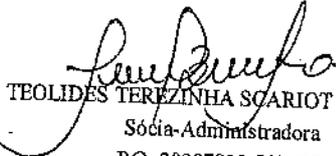
TABELIONATO FERRI
 MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
 PARANÁ DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
 27 FEV. 2014
Marcos Rogério Ferri
 O PRESENTE DOCUMENTO É
 REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
 ORIGINAL
 MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIAO

[Handwritten signatures and initials]

NOTAS EXPLICATIVAS



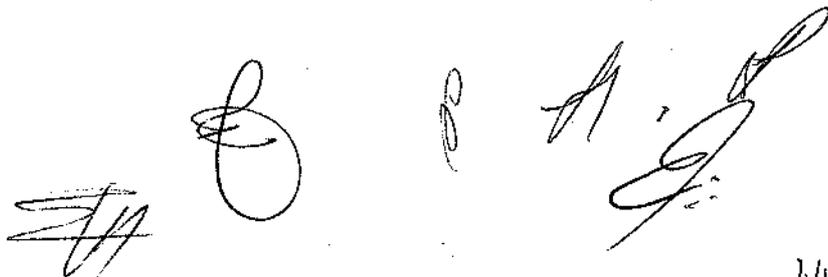
- 1) Os estoques estão avaliados pelo custo incorrido;
- 2) O imobilizado está avaliado pela média do valor de mercado dos bens;
- 3) As taxas anuais de depreciação do Imobilizado são as seguintes: Máquinas, Aparelhos e Equipamentos 10%; Veículos 10%.


TEOLIDES TEREZINHA SCARIOT BRAGATO
Sócia-Administradora
RG: 30387910 SSP/PR
CPF: 410.961.859-20


Álvaro Dênis Ceni Scolaro
CRC: 1-PR-055123/O-7 - Contador
RG: 1 8.124.995-4/SSP
CPF: 009.378.889-40







DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

	Período de 01/01/2012 a 31/12/2012	Período de 01/01/2011 a 31/12/2011
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	859.037,25	1.489.623,22
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(50.395,09)	(84.246,68)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(50.395,09)	(84.246,68)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	808.642,16	1.405.376,54
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	(608.961,68)	(1.155.128,65)
(=) LUCRO BRUTO	199.679,48	250.247,89
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	(142.222,94)	(71.118,65)
ADMINISTRATIVAS	(61.709,57)	(73.408,18)
DESPESAS FINANCEIRAS	(76.490,15)	(18.769,39)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	3.211,54	22.398,23
DESPESAS TRIBUTARIAS	(7.234,76)	(1.339,31)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	57.456,54	179.129,24
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	0,00	(18.467,09)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	49.000,00
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	(67.467,09)
RESULTADO ANTES DA CS E IR	57.456,54	160.662,15
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(11.624,29)	(16.412,72)
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	(15.001,82)	(18.616,41)
(=) LUCRO DO EXERCICIO	30.830,43	125.633,02



Teolides Terezinha Scarjot Bragato
 TEOLIDES TEREZINHA SCARJOT BRAGATO
 Sócia-Administradora
 RG: 30387910 SSP/PR
 CPF: 410.961.859-20

Alvaro Denis Cenci Scolaro
 Alvaro Denis Cenci Scolaro
 CRC: 1-PR-055123/0-7 - Contador
 RG: 1 8.124.995-4/SSP
 CPF: 069.378.889-40

TABELIONATO FERRI
 CHOPINZINHO - PARANÁ
 MARCIA R. FERRI GENCI
 AUXILIAR JURAMENTADA



TABELIONATO FERRI
 MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
 COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
 27 FEV. 2014
Marcos Rogério Ferri
 O PRESENTE DOCUMENTO É
 REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
 ORIGINAL
 MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

	Período de 01/01/2012 a 31/12/2012	Período de 01/03/2011 a 31/12/2010
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	1.481.319,71	125.636,69
Ajustes Credores de Período - Bases Anteriores	27.995,58	0,00
Lucro Líquido do Período - Após Imposto de Renda	30.830,43	125.633,02
SOMA DOS RECURSOS	1.540.145,72	1.611.319,71
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.540.145,72	1.611.319,71

Teolides Terezinha Scariot Bragato
 TEOLIDES TEREZINHA SCARIOT BRAGATO
 Sócia-Administradora
 RG: 30387910 SSP/PR
 CPF: 410.961.859-20

Alvaro Dênis Ceni Scolaro
 Alvaro Dênis Ceni Scolaro
 CRC: 1-PR-055123/O-7 - Contador
 RG: 1 8.124.995-4/SSP
 CPF: 009.378.889-40

TABELIONATO FERRI
 CHOPINZINHO - PARANÁ
 MARCIA R. FERRI CENCI
 AUXILIAR JURAMENTADA



TABELIONATO FERRI
 MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
 COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
 27 FEV. 2014
Marcos Rogério Ferri
 O PRESENTE DOCUMENTO É
 REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
 ORIGINAL
 MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ENCERRAMENTO

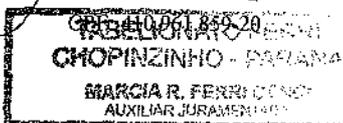
Contém este livro nr. 0017, 0127 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0127 e serviram para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento, no período de 01/01/2012 a 31/12/2012, do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa: CONSTRUTORA BRAGATO LTDA - EPP
Endereço: RUA CORONEL SANTIAGO DANTAS, 4642
Complemento: SALA
Cidade: Chopinzinho
CEP: 85.560-000
Bairro: CENTRO
Estado: PR
Registrado na Junta: 41203869617
Data do Registro: 04/03/1998
Inscrição Estadual: 901.54060-86
Inscrição Municipal: 113875
CNPJ: 02.394.264/0001-00

Chopinzinho (PR), 31 de dezembro de 2012

Handwritten signature of Teolides Terezinha Scariot Bragato.
TEOLIDES TEREZINHA SCARIOT BRAGATO
Sócia-Administradora

Handwritten signature of Alvaro Denis Ceni Scolaro.
Alvaro Denis Ceni Scolaro
CRC: 1-PR-055123/O-7 - Contador
CPF: 009.378.889-40



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a signature that appears to be 'M. Rogério Ferri'.



DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 03/2014

O signatário da presente, a senhora, Teolides Terezinha Scariot Bragato representante legalmente constituído da proponente CONSTRUTORA BRAGATO LTDA EPP, CNPJ 02.394.264/0001-00 declara que a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata; ou impedida de licitar; e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta.

Chopinzinho, 07 de março de 2014.

Teolides Terezinha Scariot Bragato

CPF 410.961.859-20

RG 30387910

CONSTRUTORA BRAGATO LTDA



**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

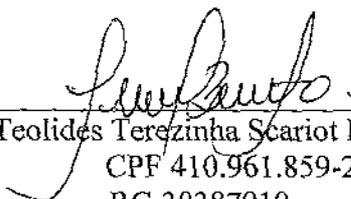
À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 3/2014 – Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR

A signatária da presente, em nome da proponente CONSTRUTORA BRAGATO LTDA – EPP, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços em consideração e dos respectivos modelos, adendos, e anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a(s) obra(s) e/ou os serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chopinzinho, 07 de março de 2014.

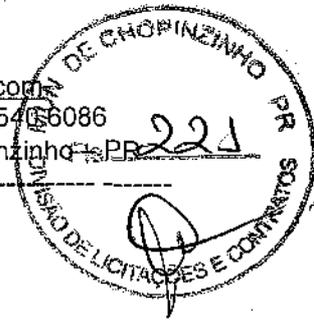

Teolides Terezinha Scariot Bragato
CPF 410.961.859-20
RG 30387910

CONSTRUTORA BRAGATO LTDA









CARTA-CREDENCIAL

Chopinzinho, 07 março de 2014.

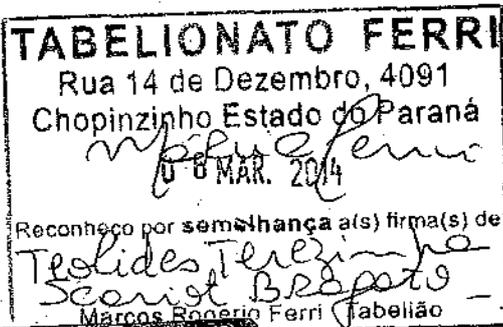
À Comissão de Licitação

Ref. Edital de Tomada de Preços n° 3/2014 – Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, **Teolides Terezinha Scariot Bragato**, carteira de identidade 30387910 SSP/PR, na qualidade de responsável legal pela proponente **CONSTRUTORA BRAGATO LTDA - EPP**, vem, pela presente, informar a V. Sª que o senhor **ENIO BRAGATO**, carteira de Identidade sob n° 1829925 SSP/PR, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,



Teolides Terezinha Scariot Bragato
Teolides Terezinha Scariot Bragato
RG 30387910 SSP/PR

Enio Bragato
Enio Bragato
RG 1829925 SSP/PR



CONSTRUTORA BRAGATO LTDA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 42/2014	VALIDADE: 31/12/2014
-------------------------	----------------------

NOME OU RAZÃO SOCIAL: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

ENDEREÇO: Rua Guarapuava, nº 215, Loteamento Trento

CEP: 85.340-000	CIDADE: <i>Rio Bonito do Iguaçu - PR</i>
-----------------	--

DATA DA CONSTITUIÇÃO: 01/04/2006 Junta Comercial: 20108626296 19/08/2010	CNPJ.: 07.903.213/0001-72
---	---------------------------

DADOS BANCÁRIOS:

FONE: (42)3653 1294	FAX: (42)3653 1294
---------------------	--------------------

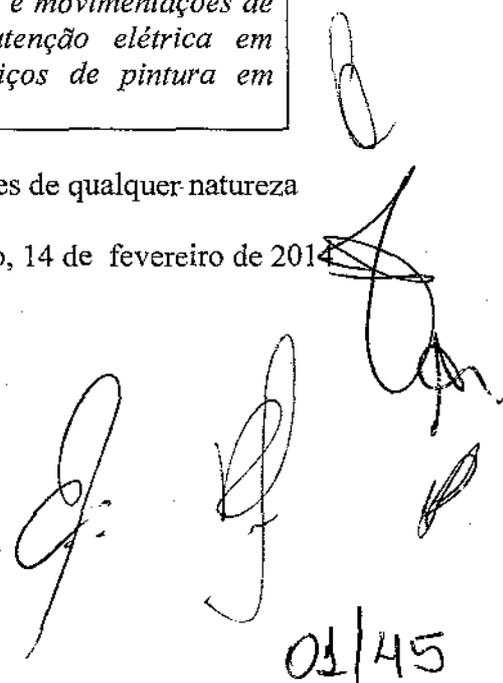
DIRIGENTES OU SÓCIOS:
<i>Valdecir De Pieri</i> CPF 024.173.039-22 RG 7.373.882-2
<i>Valdemar De Pieri</i> CPF 034.903.669-13 RG 7.373.850-4

RAMO DE ATIVIDADE: <i>Prestação de serviços de construção civil; obras de urbanização e paisagismo; prestação de serviços de pavimentação poliédrica e asfáltica; terraplanagem e movimentações de terra; montagem de estruturas metálicas; instalação e manutenção elétrica em edificações; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; serviços de pintura em edificações.</i>

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 14 de fevereiro de 2014


ANDRÉ A. GHIDIN
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores



01/45

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

A
Comissão de Licitação
Chopinzinho - Paraná

Ref.: Edital Licitação Modalidade Tomada de Preços nº. 03/2014

Objeto: Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Frei Vito, com 548,58 m² (quinhentos e quarenta e oito metros e cinquenta e oito centímetros quadrados).

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal o Sr. Valdecir De Pieri, portador do RG nº 7.373.882-2 SSP/PR e do CPF nº 024.173.039-22, **DECLARA**, para fins da Licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº. 03/2014**, na forma e sob as penas do disposto do Art. 27, V da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal 8.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo em condição de aprendiz.

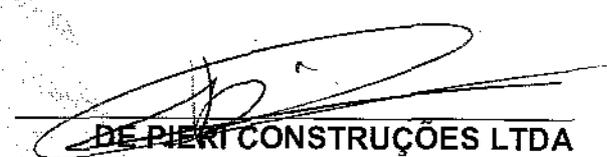
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 07 de março de 2014.

07 903 213/0001-72

DE PIERI CONSTRUÇÕES
LTDA

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR


DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Cnpj - 07.903.213/0001-72
Valdecir De Pieri
Sócio Administrador
RG - 7.373.882 - 2 SSP/PR

Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

02/45



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DE PIERI CONSTRUCOES LTDA - ME**
CNPJ: **07.903.213/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:49:59 do dia 21/02/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/08/2014.

Código de controle da certidão: **84EA.5601.AD81.96A1**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

b
[Assinaturas manuscritas]

03/45



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11547791-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.903.213/0001-72

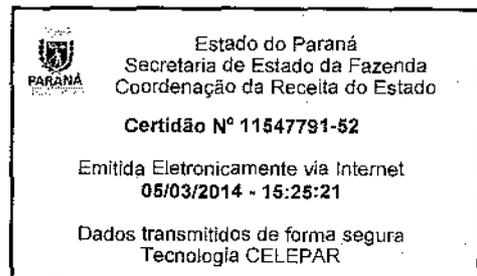
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 03/07/2014 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signatures and initials]

04/45



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguacu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - PR - Telefax (41) 3653 1122



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU
ESTADO DO PARANA

Certidão Negativa

pagina 1

Certidão	Requerente	Protocolo
708	ESCRITORIO CONTABIL KONTAX	007/2014
Validade		
04/04/2014		
Finalidade		
LICITACAO		
Controle	Nome/Razão Social	
003740	DE PIERI CONSTRUCOES LTDA	
CNPJ/CPF		
07.903.213/0001-72		
Endereço		
R GUARAPUAVA 215		
<p>Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo ao contribuinte descrito acima.</p> <p>Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.</p>		

RIO BONITO DO IGUACU, 03 de FEVEREIRO de 2014

ANTONIO CARLOS DOMINIAK

Fábio Provin
Técnico em Tributação
Decreto 000/2012

Emitido por : FABIO PROVIN

Antonio Carlos Dominiak
Secretário Municipal de
Finanças
Decreto nº 225/2013

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

05/45



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 005622014-88888213
Nome: DE PIERI CONSTRUCOES LTDA - ME
CNPJ: 07.903.213/0001-72



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

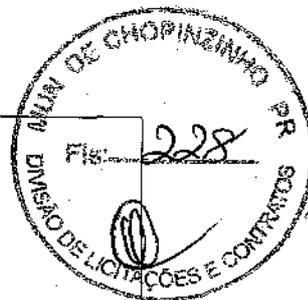
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 13/01/2014.
Válida até 12/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07903213/0001-72
Razão Social: DE PIERI CONSTRUCOES LTDA
Nome Fantasia: DE PIERI CONSTRUTORA
Endereço: AV DOM PEDRO II 401 SALA / CENTRO / RIO BONITO DO IGUACU / PR / 85340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2014 a 22/03/2014

Certificação Número: 2014022113540043954005

Informação obtida em 05/03/2014, às 15:26:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and initials]
07/45



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DE PIERI CONSTRUCOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.903.213/0001-72
Certidão nº: 43931088/2014
Expedição: 26/02/2014, às 10:25:03
Validade: 24/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DE PIERI CONSTRUCOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.903.213/0001-72, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

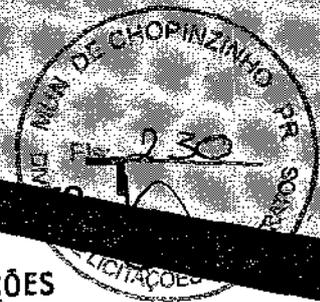
CNPJ: 07.903.213/0001-72

A
Comissão de Licitação
Chopininho – Paraná

07 903 213/0001-72

DE PIERI CONSTRUÇÕES
LTDA

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR



Ref.: Edital Licitação Modalidade Tomada de Preços nº. 03/2014

Objeto: Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Frei Vito, com 548,58 m² (quinhentos e quarenta e oito metros e cinquenta e oito centímetros quadrados).

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

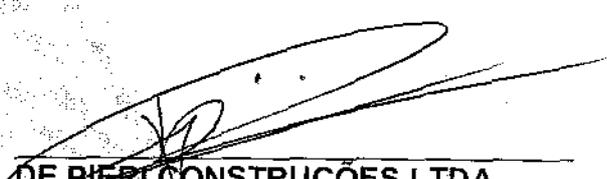
A empresa **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.903.213/0001-72, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Valdecir De Pieri**, portador do RG nº. 7.373.882 – 2 SSP/PR e do CPF nº. 024.173.039 – 22, **DECLARA**, para fins da Licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2014**, na forma e sob as penas da Lei que esta enquadrada no Regime das Microempresas e/ou Supersimples nos Termos da Lei Complementar nº. 123/2006, na condição de Microempresa, conforme certidão simplificada expedida pela JUCEPAR, podendo usufruir dos benefícios conferidos por lei a este tipo de empresa, especialmente para participação em licitações.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para que surta seus legais e esperados efeitos.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 07 de março de 2014.


ELOIMIR PAULO M. DE MELLO
TC-CRC/PR – 041.270/0-0
CPF – 861.194.199 – 34
RG – 5.483.792.5 SSP/PR
CONTADOR RESPONSÁVEL

Eloimir P. M. Mello
TC CRC/PR 041270/0-0
CPF Nº 861.194.199-34
Av. Salvador Raimundo, 246
Rio Bonito do Iguaçu - PR


DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Cnpj – 07.903.213/0001-72
Valdecir De Pieri
Sócio Administrador
RG – 7.373.882 – 2 SSP/PR

Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320

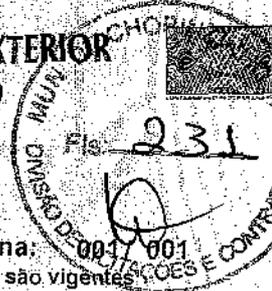



Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

09/45



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0017001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0567032-0	CNPJ 07.903.213/0001-72	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/03/2006	Data de Início de Atividade 22/03/2006
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA GUARAPUAVA, 215, LOTEAMENTO TRENTO, RIO BONITO DO IGUAÇU, PR, 85.340-000			
Objeto Social PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL, OBRAS DE URBANIZACAO E PAISAGISMO, PRESTACAO DE SERVICOS DE PAVIMENTACAO POLIEDRICA E ASFALTICA, TERRAPLENAGEM E MOVIMENTACOES DE TERRA, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA EM EDIFICACOES, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, SERVICOS DE PINTURA EM EDIFICACOES EM GERAL.			
Capital: R\$ 370.000,00 (TREZENTOS E SETENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 370.000,00 (TREZENTOS E SETENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
VÁLDECIR DE PIERI 024.173.039-22	333.000,00	SOCIO	Administrador
VALDEMAR DE PIERI 034.903.669-13	33.300,00	SOCIO	
AMERICO PEREIRA GUEDES 014.980.539-04	3.700,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 19/08/2010	Número: 20108626296		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 03 de fevereiro de 2014



Assinatura

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Fábio Kerber
 Relator - RG 6.873.834 - ZISESP-PR
 Portaria nº 29/2007
 Agência JUCEPAR Laranjeiras do Sul PR

30/45



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 17652/2014

Validade: 31/03/2014

Razão Social: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07903213000172

Num. Registro: 45269

Registrada desde : 25/05/2007

Capital Social: R\$ 370.000,00

Endereço: RUA GUARAPUAVA, 215 LOTEAMENTO TRENTO

Município/Estado: RIO BONITO DO

IGUACU-PR

CEP: 85340000

Objetivo Social:

"Prestação de serviços de construção civil; obras de urbanização e paisagismo; prestação de serviços de pavimentação poliédrica e asfáltica; terraplanagem e movimentações de terra; montagem de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; serviços de pintura em edificações em geral."

Restrição de Atividade : RAMO DE ATIVIDADES RESTRITO À ÁREA DE ENG. CIVIL.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

O(s) responsável(eis) técnico(s) possui(em) débito(s) em Dívida Ativa.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - AMÉRICO PEREIRA GUEDES

Carteira: PR-2827/D Data de Expedição: 24/11/1970

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DO DECRETO 23569 - ARTIGO 28

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DO DECRETO 23569 - ARTIGO 29 (AL.B,C,D)

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/65412, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 05/03/2014 15:33:08

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

(Handwritten signatures and initials)
JJ/45



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **17651/2014**

Validade: 31/03/2014

Nome: AMÉRICO PEREIRA GUEDES

Carteira - CREA-PR Nº :PR-2827/D

Registro Nacional : 1700803174

Registrado(a) desde : 24/11/1970

Data Vcto Registro :

Filiação : OSCAR DA SILVA GUEDES

CECÍLIA PEREIRA GUEDES

Data de Nascimento : 05/07/1943

Carteira de Identidade : 419.939-1

Naturalidade : SANTA BARBARA DO SUL/RS

CPF : 01498053904

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

ESCOLA DE ENGENHARIA-UNIV FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 16/12/1968

Diplomação : 01/02/1969

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DO DECRETO 23569 - ARTIGO 28 de 11/12/1933

DO DECRETO 23569 - ARTIGO 29 (AL,B,C,D) de 11/12/1933

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.
O profissional possui débito(s) em Dívida Ativa.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/65401.

Emitida via Internet em 05/03/2014 15:32:56

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

A
Comissão de Licitação
Chopininho – Paraná

Ref.: Edital Licitação Modalidade Tomada de Preços nº. 03/2014

Objeto: Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Frei Vito, com 548,58 m² (quinhentos e quarenta e oito metros e cinquenta e oito centímetros quadrados).

DECLARAÇÃO

O signatário da presente, o senhor **Valdecir de Pieri**, portador do CPF nº. 024.173.039 – 22 e do RG nº 7.373.882 – 2 SSP/PR, representante legalmente constituído da proponente **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº. 07.903.213/0001 – 72, declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa ao **Lote Único, Tomada de Preços nº. 03/2014** supramencionada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 07 de março de 2014.

07 903 213/0001-72

DE PIERI CONSTRUÇÕES
LTDA

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR


DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Cnpj – 07.903.213/0001-72
Valdecir De Pieri
Sócio Administrador
RG – 7.373.882 – 2 SSPPR

Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320





Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

13/45



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont 883

85560-000

CHOPINZINHO



TOMADA DE PREÇOS - EDITAL N.º 03/2014

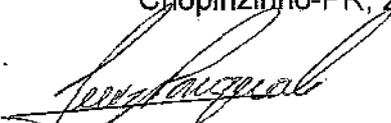
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atesto para fins de habilitação ao Edital de Tomada de Preços nº 03/2014 referente a construção de unidades básicas de saúde no Bairro Frei Vito, que a empresa DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA - , inscrita no CNPJ nº 07.903.213/0001-72, com sede em Rio Bonito do Iguçu- PR, representada por Valdecir de Pieri , CPF 024.173.039-22 participou da Visita Técnica realizada em 28/02/2014, no local onde será realizado o serviço/obras constante do referido Edital.

A empresa supracitada declara que seu representante conheceu as condições gerais para emissão de sua proposta de preços e que tem pleno conhecimento de todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto do certame.

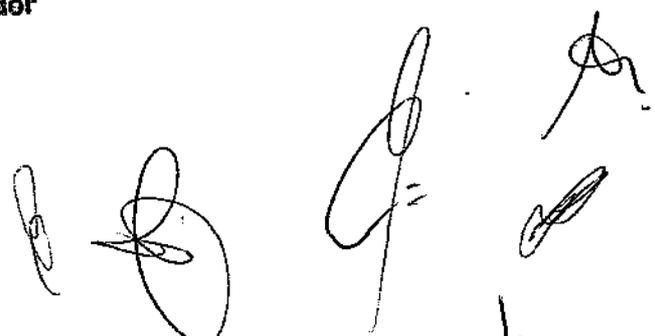
E, para clareza, firmamos a presente, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Chopinzinho-PR, 28 de fevereiro de 2014.


Luiz Pasquali
Secretaria de Planejamento


DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

De Pieri Construções Ltda ME
Valdecir de Pieri
Socio Administrador


14/45



ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Atestamos para fins de acervo técnico, que revendo os arquivos municipais encontramos o registro de que o profissional **AMÉRICO PEREIRA GUEDES** Engenheiro civil, inscrito no CREA/PR sob nº 2827/D, realizou serviços de execução de obra para fins públicos para o município de LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, conforme ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA Nº 1808797-0, no período de 20/11 a 20/04/2002. com as seguintes características:

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL MATERNO INFANTIL;

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL;

LOCALIZAÇÃO: Rua Brasília – Vila das Palmeiras, Bairro Industrial – quadro urbano do distrito sede Laranjeiras do Sul;

CARACTERÍSTICAS: Edificação em alvenaria com área de 284,96 m² com serviços completos de infra e supra estrutura em concreto armado, paredes em alvenaria, forro em laje pré moldada de concreto armado, cobertura em estrutura de madeira e telhamento em telhas de fibrocimento, esquadrias externas de ferro e interna de madeira, pisos cerâmicos e revestimento de azulejos em paredes dos banheiros. instalação elétrica e hidráulica, prevenção c/ incêndio.

ÁREA CONSTRUÍDA: 284,96 METROS QUADRADOS;

Atestamos para fins de acervo técnico do profissional que todos os serviços foram corretamente realizados, tendo sido cumpridas todas as exigências quanto à prazos e qualidade técnica nada havendo que desabone a conduta do mesmo com relação a execução desta obra.



Laranjeiras do Sul, 20 de julho de 2007.

Leoni Luiz Meletti

Secretário Municipal de Infra-estrutura e Planejamento
Prefeitura Laranjeiras do Sul

Atestado registrado mediante vinculação a respectiva GAT

CREA - PR
A 005.418

15/45

Processo: 2007-0000000-00000000 - Laranjeiras do Sul - PR - Fone: 42-3635-8100 - www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Atestamos para fins de acervo técnico, que revendo os arquivos municipais encontramos o registro de que o profissional AMÉRICO PEREIRA GUEDES Engenheiro civil, inscrito no CREA/PR sob nº 2827/D, realizou serviços de execução de obra para fins públicos para o município de LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, conforme ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA Nº 2007156628-3, com as seguintes características:

OBRA: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ALUISIO MAIER;
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL;

LOCALIZAÇÃO: Rua Coronel Guilherme de Paula, bairro Jaboticabal –quadro urbano do distrito sede – Laranjeiras do Sul;

CARACTERÍSTICAS: Edificação em alvenaria com área de 1.894,61 m2 com serviços completos de infra e supra estrutura em concreto armado, paredes em alvenaria, forro em laje pré moldada de concreto armado, cobertura em estrutura de madeira e telhamento em telhas cerâmicas, esquadrias externas de ferro e interna de madeira, pisos cerâmicos e revestimento de azulejos em paredes dos banheiros, instalação elétrica e hidráulica, prevenção c/ incêndio e lógica completa.

ÁREA CONSTRUÍDA: 1.894,61 METROS QUADRADOS;

Atestamos para fins de acervo técnico do profissional que todos os serviços foram corretamente realizados, tendo sido cumpridas todas as exigências quanto à prazos e qualidade técnica nada havendo que desabone a conduta do mesmo com relação a execução desta obra.



Laranjeiras do Sul, 19 de julho de 2007.

Leoni Luiz Meletti

Secretário Municipal de Infra-estrutura e Planejamento
Prefeitura Laranjeiras do Sul

Reconheça por SEMELHANÇA a assinatura de
LEONI LUIZ MELETTI, Dan. de. -

Laranjeiras do Sul, 14 de maio de 2008. -
EN TESTE DA VERDADE. -

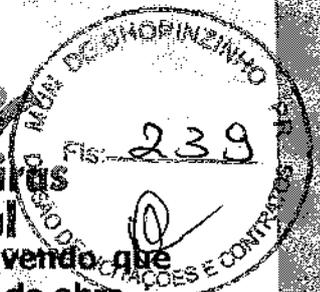
Custas: 2,38 - Sel. Ad. 35.

Atestado registrado mediante
vinculação a respectiva CAT

CREA - PR
A 005.418

16/45

**Laranjeiras
do Sul**



as exigências quanto à prazos e qualidade técnica, nada havendo que
desabone a conduta do executor, com relação a esta execução de obra.

Laranjeiras do Sul, 18 de abril de 2.008.

Leoni Luiz Meletti
CREAQ 9.990/D-PR
Secretário Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Assuntos da Indústria e
Comércio



CREA-PR
0002812



Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT

CREA - PR
A 005.420

16145

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - RUA DE LARANJEIRAS DO SUL, 170 - FONE: (51) 3573.1100 - FAX: (51) 3573.1101 - E-MAIL: licitacoes@laranjeiras.rs.gov.br



ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Atestamos para os devidos fins, e a quem interessar possa, que os Senhores **AMÉRICO PEREIRA GUEDES**, engenheiro civil, inscrito no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA com o número PR-2827/D, conforme ART's Nº 20080870240 (data de início 02/04/2008 e data de conclusão 02/04/2009) e 20082419953 (data de início 01/08/2008 e data de conclusão 01/01/2009), executou para o Senhor Jefferson Pelizzari Lopes, CPF nº 300.447.239-20 a obra comercial residencial com área de 2.713,34 metros quadrados sita na Rua Governador Trotta S/N, no município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, com as seguintes características:

"Elaboração de projetos completos e execução de obra comercial e residencial com área de 2.713,34 metros quadrados, com 4 (quatro) pavimentos com fornecimento e montagem de estrutura pré-moldada em concreto e estrutura metálica para cobertura. Serviços completos de edifício em alvenaria com estrutura em concreto pré-moldado."

Atestamos para fins de acervo técnico do profissional que todos os serviços foram corretamente realizados, tendo sido cumpridas todas as exigências quanto à prazos e qualidade técnica.

O presente atestado foi emitido na presente data em virtude de solicitação do executor para fins de Acervo Técnico, sendo a informação o reflexo da verdade.

Laranjeiras do Sul, 13 de setembro de 2.011.

Cartório
Provin

Jefferson Pelizzari Lopes
Proprietário
CPF Nº 300.447.239-20

Assinatura e firma DE JEFFERSON PELIZZARI LOPES
do que dou fé.
Em teste [assinatura] de verdade.

19 SET. 2011

Rua Benito de Iguaçu
Mário Provin Sobrinho - Tabelião
Marcelo Ricardo Provin - Escrivão

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 005.282

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
19145



PROVIN
RIO BONITO DO IUAÇU PR
FONE/FAX 8342 36531130

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Rua 7 de Setembro, 720 * Centro * 85340-000 * Rio Bonito do Iguaçu * Pr
CNPJ: 95.587.770/0001-99 * Fone (42) 3653-1122 * www.riobonito.pr.gov.br

Bonito do Iguaçu



ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

A Prefeitura municipal de Rio Bonito do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ. n.º 95.587.770/0001-99, situada na Rua Sete de Setembro, 720, centro, no município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, atesta, que a Empresa DE PIERI CONSTRUÇÕES CIVIS, inscrita no CNPJ. sob o n.º 07.903.213/0001-72, executou a obra abaixo no período de 16/03/2009 á 16/02/2010.

Obra: Execução de cozinha, Refeitório, Alojamento, de uma Escola Técnica
ART n.º 20092298402 – ART substituída 20090827050

Profissional Executor: Américo Pereira Guedes – Eng.º Civil 2827/D

Proprietário: Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

Localização: Assentamento Ireno Alves dos Santos (área Rural)

Características: Edificação em alvenaria para fins educacionais, com área de 550,00 m² (Quinhentos e cinquenta metros quadrados), com serviços de infra estrutura, supra estrutura em concreto armado, paredes em alvenaria, forro em PVC, cobertura em estrutura metálica e entelhamento com telhas de fibrocimento, esquadrias externa em vidro temperado e internas de madeira, pisos cerâmicos, revestimentos de azulejos em paredes dos banheiros e cozinha, instalação elétrica, prevenção Contra Incêndio e hidráulica completa.

Área construída: 550,00 m² (Quinhentos e cinquenta metros quadrados).

Atesto para fins de acervo técnico do profissional supra citado que em todos os serviços foram corretamente realizados, tendo sido cumpridas todas as exigências quanto a prazos e qualidade técnica, nada havendo que desabone a conduta do mesmo com relação à execução desta obra.



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Paraná
004892

Rio Bonito do Iguaçu, 02 de junho de 2010

TABELIONATO REC. DE FIRMA

GOMES MARISTELA MAYER DOS SANTOS
ENGENHEIRA CIVIL CREA PR 04294 D
CPF: 913.430.659-40

TABELIONATO GOMES – Joel Gomes de Andrade – Tabelião.
Rua Ver. José Ayres de Oliveira, 2075 - Lar. Do Sul - Pr.
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: **MARISTELA MAYER DOS SANTOS, Dou Fé,**

Lar. do Sul, 02 de Junho (02) de 2010
ATESTADO NA VERDADE.

Custas: R\$ 2,28
Selos: R\$ 0,35 Joel Prestes Gomes – E. credente.-



Atestado registrado mediante vinculação a respectiva CAT
CREA - PR
A 005.422
20/143
Governou



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

AMÉRICO PEREIRA GUEDES

Carteira Profissional: PR-2827/D

Acervo Técnico Nº.: 3995/2013

Selos de autenticidade: A 005.418, A 005.419, A 005.420, A 005.421, A 005.422

RNP Nº.: 1700803174

Protocolo Nº.: 2013/00123431



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

AMÉRICO PEREIRA GUEDES

Carteira Profissional: PR-2827/D

RNP Nº.: 1700803174

Acervo Técnico Nº.: 3995/2013

Protocolo Nº.: 2013/00123431

Selos de autenticidade: A 005.418, A 005.419, A 005.420, A 005.421, A 005.422

ART Nº.: 1808797-0 0 Registrada: 21/11/2001
ART Co-Respons.: ART Vinculada:
Empresa Executora:
Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA
Serviço Contratado: EXECUÇÃO
Dimensão: 284,96 M2 Área Existente:
Área Ampliada: Área de Reforma:
Dados Complementares: 1,00 PAV
Local da Obra: R BRASÍLIA, INDUSTRIAL
Município/Estado: LARANJEIRAS DO SUL/PR
Data de Início: 20/11/2001 Data de Conclusão: 20/05/2002
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL
Descr. Compl. Serv.: Execução de creche padrão 90 da Secretaria da Criança
Observação:

Handwritten signatures and the date 22/45.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

AMÉRICO PEREIRA GUEDES

Carteira Profissional: PR-2827/D

RNP Nº.: 1700803174

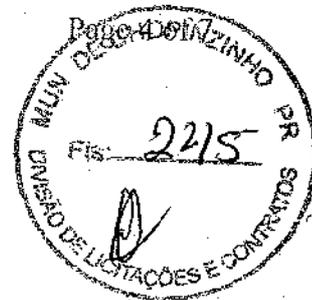
Acervo Técnico Nº.: 3995/2013

Protocolo Nº.: 2013/00123431

Selos de autenticidade: A 005.418, A 005.419, A 005.420, A 005.421, A 005.422

ART Nº.: 20071566283 0..... Registrada: 19/07/2007.....
 ART Co-Respons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.:
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL -
 CNPJ/CPF: 76.205.970/0001-95.....
 Tipo de Contrato: VÍNCULO EMPREGATÍCIO.....
 Atividade Técnica: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
 VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO.....
 Dimensão: 1.894,61 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra: R CORONEL GUILHERME DE PAULA, SN CENTRO L. DIV Q. TF.....
 Município/Estado: LARANJEIRAS DO SUL/PR.....
 Data de Início: 15/03/2003..... Data de Conclusão: 16/02/2004.....
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE ESCOLA EM ALVENARIA COM AREA ACIMA
 DESCRITA COM SERVIÇOS COMPLETOS DE INFRA E SUPRA
 ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO< PAREDES EM ALVENARIA
 FORRO EM LAJE PRE MOLDADA DE CONCRETO ARMADO
 COBERTURA EM ESTRUTURA DE MADEIRA E TELHAMENTO EM
 TELHAS CERAMICA ESQUADRIAS EXTERNAS DE FERRO E
 INTERNA DE MADEIRA PISOS CERAMICO E REVESTIMENTO DE
 AZULEJOS EM PAREDES DOS BANHEIROS INSTLAÇÃO ELETRICA
 HIDRAULICA PREVENÇÃO E LOGICA COMPLETA.....
 Observação:

(Handwritten signatures and initials)
 23/45



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

AMÉRICO PEREIRA GUEDES

Carteira Profissional: PR-2827/D

RNP Nº.: 1700803174

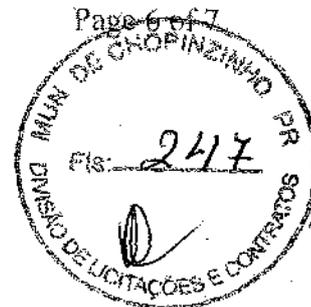
Acervo Técnico Nº.: 3995/2013

Protocolo Nº.: 2013/00123431

Selos de autenticidade: A 005.418, A 005.419, A 005.420, A 005.421, A 005.422

ART Nº.: 20080527872 0..... Registrada: 07/03/2008.....
 ART Co-Respons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora:
 Contratante(s): MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - CNPJ/CPF:
 76.205.970/0001-95.....
 Tipo de Contrato: VÍNCULO EMPREGATÍCIO.....
 Atividade Técnica: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
 Tipo de Obra/Serviço: ARRUAMENTO.....
 Serviço Contratado: PROJETO DE TERRAPLENAGEM.....
 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.....
 PROJETO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
 PROJETO GEOMÉTRICO.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
 VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO.....
 Dimensão: 5.832,04 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra: R DEOLINDA OLIVEIRA LUZ, S/N CENTRO DE EVENTOS
 AGROSHO L. S/N Q. S/N.....
 Município/Estado: LARANJEIRAS DO SUL/PR.....
 Data de Início: 18/02/2008..... Data de Conclusão: 29/03/2008.....
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: PROJETO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM CAPA ASFÁLTICA
 EM CBUQ, COM ÁREA DE 5.832,04 M2, SENDO BASE COM
 RACHÃO TRAVADO COM BRITA GRADUADA (E=15,0CM), REFORÇO
 DO SUB-LEITO COM CASCALHO (E=20,0CM), SERVIÇOS DE
 TERRAPLENAGEM E DRENAGEM.....
 Observação:

(Handwritten signatures and initials)
24/45



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

AMÉRICO PEREIRA GUEDES

Carteira Profissional: PR-2827/D

RNP Nº.: 1700803174

Acervo Técnico Nº.: 3995/2013

Protocolo Nº.: 2013/00123431

Selos de autenticidade: A 005.418, A 005.419, A 005.420, A 005.421, A 005.422

ART Nº.: 20092298402 0 Registrada: 15/07/2009.....
 ART Substituída.: 20090827050 0
 ART Co-Respons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA.....
 Contratante(s): MUNICIPIO DO RIO BONITO DO IGUAÇU - CNPJ/CPF:
 95.587.770/0001-99.....
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.: 550,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada.: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.: VILA VELHA, S/N VILA VELHA - ASSENTAMENTO L. S/N Q.
 S/N.....
 Município/Estado.: RIO BONITO DO IGUAÇU/PR.....
 Data de Início.: 16/03/2009..... Data de Conclusão: 16/02/2010.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE COZINHA, REFEITÓRIO, ALOJAMENTO DE UMA
 ESCOLA TÉCNICA NO MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 COM ÁREA DE 550,00 M2.....
 Observação:.....

(Handwritten signatures and initials)

26/4/13



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
AMÉRICO PEREIRA GUEDES
 Carteira Profissional: PR-2827/D RNP Nº.: 1700803174
 Acervo Técnico Nº.: 3995/2013 Protocolo Nº.: 2013/00123431
 Selos de autenticidade: A 005.418, A 005.419, A 005.420, A 005.421, A 005.422

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00123431.

Emitida via Internet em 10/04/2013 09:42:48 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

(Handwritten signatures and initials)
27/45

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

A
Comissão de Licitação
Chopinzinho - Paraná

DE PIERI CONSTRUÇÕES
LTDA

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

Ref.: Edital Licitação Modalidade Tomada de Preços nº. 03/2014 - PMC

Objeto: Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Frei Vito, com 548,58 m² (quinhentos e quarenta e oito metros e cinquenta e oito centímetros quadrados).

RELAÇÃO DE VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS E MAQUINAS DISPONIVEIS

LOTE	VEICULO MAQUINA EQUIPAMENTO	MARCA MODELO	FORMA AQUISIÇÃO	ANO FAB. PLACA	QTD	ESTADO MANUT.
01	CAMIONETE NISSAN FRONTIER	NISSAN	PROPRIA	(2013) AWX - 5138	01	SEMI NOVO
01	BETONEIRAS		PROPRIA	-	04	REVISADAS
01	VIBRADOR CONCRETO		PROPRIA	-	01	SEMI NOVO
01	CAMINHAO VW-8160	VW-8.160	PROPRIO	2012 AWN - 0517	01	SEMI NOVO
01	SERRA CIRCULAR		PROPRIA	-	02	REVISADA
01	FERRAMENTAS EM GEAL	DIVERSOS	PROPRIA	-	XX	EM USO

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 07 de março de 2014.

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Cnpj - 07.903.213/0001-72
Valdecir De Pieri
Sócio Administrador
RG - 7.373.882 - 2 SSP/PR

AMÉRICO PEREIRA GUEDES
CREA - PR-2827/D
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

Américo P Guedes
Engenheiro Civil
CREA-PR 2827/D

Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

28/45

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

A
Comissão de Licitação
Chopininho - Paraná

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

Ref.: Edital Licitação Modalidade Tomada de Preços n°. 03/2014

Objeto: Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Frei Vito, com 548,58 m² (quinhentos e quarenta e oito metros e cinquenta e oito centímetros quadrados).

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O proponente **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA**, abaixo assinado declara para os devidos fins, conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n°. 218 de 29/06/1973 e n°. 317 de 31/10/1986 do CONFEA - CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA, que o responsável técnico pela obra constante da **Tomada de Preços n°. 03/2014 - PMC** caso venhamos a vencê-la será:

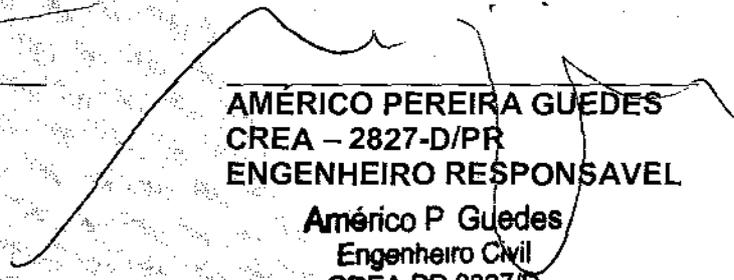
LOTE	NOME	ESPECIALIDADE	N° CREA	DATA REG.
Único	Américo Pereira Guedes	Eng° Civil	2827-D/PR	16/12/1968

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes com relacionamento junto a empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 07 de março de 2014.


DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Cnpj - 07.903.213/0001-72
Valdecir De Pieri
Sócio Administrador
RG - 7.373.882 - 2 SSP/PR


AMÉRICO PEREIRA GUEDES
CREA - 2827-D/PR
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL
Américo P Guedes
Engenheiro Civil
CREA-PR 2827/D

Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320


Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

29/45

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ - 07.903.213/0001 - 72
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSILIDAÇÃO



VALDECIR DE PIERI, brasileiro, solteiro, natural de Salto do Lontra/PR, nascido em 23/05/1979, empresário, residente e domiciliado à Rua Guarapuava, 215, Loteamento Trento, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.340 - 000, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº. 7.373.882 - 2 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF nº. 024.173.039 - 22 e **VALDEMAR DE PIERI**, brasileiro, solteiro, natural de Salto do Lontra/PR, nascido em 06/06/1981, empresário, residente e domiciliado à Rua Vereador Heitor Safrader, s/nº, Centro, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.340-000, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº. 7.373.850 - 4 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF nº. 034.903.669 - 13 únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME**, CNPJ nº. 07.903.213/0001 - 72, com sede e foro estabelecido na Av. Dom Pedro II, 401, Sala, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná, CEP 85.340 - 000, com registro na Junta comercial do Paraná sob nº 41205670320 com despacho por sessão do dia 22/03/2006 e última alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 20090105001 por despacho em sessão do dia 12/01/2009, os quais resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade neste ato o Sr. **AMERICO PEREIRA GUEDES**, brasileiro, divorciado, natural de Santa Bárbara do Sul/RS, nascido em 05/07/1943, Engenheiro Civil portador do CREA-PR nº. PR-2827/D, residente e domiciliado à Rua Paraná, s/nº, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-140, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº. 419.939 - 1 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF nº. 014.980.539 - 04;

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) divididas em 150.000 (cento e cinqüenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país fica elevado por meio deste instrumento para R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) divididos em 370.000 (trezentos e setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma sendo o aumento no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) utilizando-se do saldo da Conta Lucros Acumulados na Sociedade conforme Balanço Levantado em 31/03/2010 (trinta e um de março de dois mil e dez) registrado na JUCEPAR sob nº. 10/036533-7 de 23/04/2010 (vinte e três de abril de dois mil e dez) integralizados na sociedade proporcional a participação de cada sócio;

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **VALDEMAR DE PIERI** vende ao sócio ingressante **AMÉRICO PEREIRA GUEDES** 3.700 (três mil e setecentas) quotas pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma perfazendo um total de R\$ 3.700,00 reais em moeda corrente deste país;

CLAUSULA QUARTA: O capital social no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) divididos em 370.000 (trezentos e setenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente do país em virtude da presente alteração fica assim distribuído entre os atuais sócios:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR EM R\$
VALDECIR DE PIERI	333.000	90,00 %	333.000,00
VALDEMAR DE PIERI	33.300	9,00 %	33.300,00
AMERICO PEREIRA GUEDES	3.700	1,00 %	3.700,00
TOTAL	370.000	100,00 %	370.000,00

CLÁUSULA QUINTA: O endereço comercial que era na "Av. Dom Pedro II, 401, Sala 01, Centro, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Paraná, CEP 85.340-000" passa a ser na "RUA GUARAPUAVA, 215, LOTEAMENTO TRENTO, MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, PARANÁ, CEP 85.340-000";

MUN. DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
Escritório Regional
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LARANJEIRAS DO SUL

Fls. 252

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ - 07.903.213/0001 - 72
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA SEXTA: O Sócio ingressante **AMERICO PEREIRA GUEDES** declara não estar incluído em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil;

CLAUSULA SÉTIMA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

VALDECIR DE PIERI, brasileiro, solteiro, natural de Salto do Lontra/PR, nascido em 23/06/1979, empresário, residente e domiciliado à Rua Guarapuava, 215, Loteamento Trento, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.340 - 000, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 7.373.882 - 2 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF nº 024.173.039 - 22, **VALDEMAR DE PIERI**, brasileiro, solteiro, natural de Salto do Lontra/PR, nascido em 06/06/1981, empresário, residente e domiciliado à Rua Vereador Heitor Safralder, s/nº, Centro, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.340-000, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 7.373.850 - 4 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF nº 034.903.669 - 13 e **AMERICO PEREIRA GUEDES**, brasileiro, divorciado, natural de Santa Bárbara do Sul/RS, nascido em 05/07/1943, Engenheiro Civil portador do CREA-PR nº. PR-2827/D, residente e domiciliado à Rua Paraná, s/nº, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-140, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº. 419.939 - 1 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF nº. 014.980.539 - 04 únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME**, CNPJ nº. 07.903.213/0001 - 72, com sede e foro estabelecido na Rua Guarapuava, 215, Loteamento Trento, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná, CEP 85.340 - 000, com registro na Junta comercial do Paraná sob nº 41205670320 com despacho por sessão do dia 22/03/2006 e ultima alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 20090105001 por despacho em sessão do dia 12/01/2009;

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME";

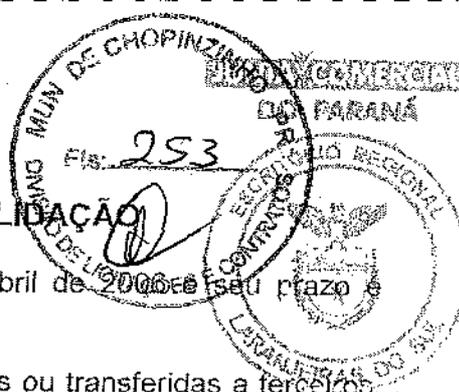
CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e foro à Rua Guarapuava, 215, Loteamento Trento, Município de Rio Bonito do Iguaçu, estado do Paraná, CEP 85.340 - 000;

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E ASFÁLTICA; TERRAPLANAGEM E MOVIMENTAÇÕES DE TERRA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM EDIFICAÇÕES; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES;**

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) divididos em 370.000,00 (trezentos e setenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente do país fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR EM R\$
VALDECIR DE PIERI	333.000	90,00 %	333.000,00
VALDEMAR DE PIERI	33.300	9,00 %	33.300,00
AMERICO PEREIRA GUEDES	3.700	1,00 %	3.700,00
TOTAL	370.000	100,00 %	370.000,00

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ – 07.903.213/0001 – 72
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSILIDAÇÃO



CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de abril de 2006 e seu prazo é indeterminado;

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social;

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a **VALDECIR DE PIERI**, com os poderes e atribuições de administradores autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou Interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus bens haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: MICROEMPRESA: Os sócios declaram sob as penas da Lei que, a presente empresa está enquadrada no regime de microempresa nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul/Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ - 07.903.213/0001 - 72
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSILIDAÇÃO



E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Bonito Do Iguaçú, 03 de agosto de 2010.

[Signature]
VALDECIR DE PIERI

[Signature]
VALDEMAR DE PIERI

[Signature]
AMERICO PEREIRA GUEDES

Testemunhas

[Signature]
EVERTON DOERTZBACHER
RG Nº 6.854.974 - 4 SSP/PR

[Signature]
ADJANE PAULA HENICKA
RG Nº 7.364.577-8 SSP/PR

Contrato Elaborado Por:

[Signature]
ELOIMIR PAULO MARINHO DE MELLO
TC CRC PR 041270/O-0
RG Nº 5.483.792-5 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/08/2010
SOB NÚMERO: 20108626296
Protocolo: 10/862629-6, DE 17/08/2010
Empresa: 43 2 0567032 0
DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

[Signature]
Rafaelo Kerber
RG 6.873.834-2
AGENCIA L. DO SUL-PR
RELATOR

[Signatures]
33/45

DE PIERI

CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

07 903 213/0001-72

DE PIERI CONSTRUÇÕES
LTDA

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

A
Comissão de Licitação
Chopininho - Paraná

Ref.: Edital Licitação Modalidade Tomada de Preços nº. 03/2014

Objeto: Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Frei Vito, com 548,58 m² (quinhentos e quarenta e oito metros e cinquenta e oito centímetros quadrados).

INDICES DE LIQUIDEZ, CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO E CAPACIDADE FINANCEIRA

O proponente DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, abaixo assinado declara através da presente, juntamente com seu Contador Eloi Mir Paulo Marinho de Mello, CPF - 861.194.199 - 34, RG 5.483.792 - 5 SSP/PR, TC-CRC/PR 041.270/O-0, conforme o disposto no Edital Tomada de Preços nº. 03/2014 - PMC, os índices de liquidez geral, corrente e endividamento com base no Último Balanço Patrimonial levantado em 31/12/2012, registrado na Junta Comercial do Paraná sob n. 13/003167-4 de 23/01/2013 conforme abaixo discriminado:

LIQUIDEZ GERAL (EM R\$)	LIQUIDEZ CORRENTE (EM R\$)	ENDIVIDAMENTO TOTAL (EM R\$)
LG = AC+RLP / PC+ELP	LC = AC / PC	ET = PC / AC+RLP+AP
927.803,54 / 762.138,05	927.803,54 / 551.618,29	551.618,29 / 1.227.751,91
=	=	=
R\$ 1,22	R\$ 1,68	R\$ 0,45

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração, que tem como base as informações contidas no último balanço patrimonial, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) conforme anexo.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 07 de março de 2014.


ELOIMIR PAULO M. DE MELLO
TC-CRC/PR - 041.270/O-0
CPF - 861.194.199 - 34
RG - 5.483.792.5 SSP/PR

CONTADOR RESPONSÁVEL
Eloi Mir Paulo M. de Mello
TC-CRC/PR 041.270/O-0
CPF Nº 861.194.199-34
Av. Salvador Raimundo, 246
Rio Bonito do Iguaçu - PR


DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Cnpj - 07.903.213/0001-72
Valdecir De Pieri
Sócio Administrador
RG - 7.373.882-2 SSP/PR

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepiri@hotmail.com

Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320

34/45

LIVRO DIÁRIO



Firma: DE PIERI CONSTRUCOES LTDA
Insc. Est: CNPJ: 07.903.213/0001-72
Folha: 1 Livro: 00011
Período: 01 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 11

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00055 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00055 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

DE PIERI CONSTRUCOES LTDA
RUA GUARAFUAVA Nc. 215

Bairro: LOT TRENTO
CEP: 85.340-000 RIO BONITO DO IGUAÇU / PR
CNPJ: 07.903.213/0001-72
Insc. Est: Insc. Mun: 0255/06
Registro na(o) JOCEPAR - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA
Em: 22/03/2006 NIRE: 41205670320
Data Sefaz:
RIO BONITO DO IGUAÇU PR, 01 de Janeiro de 2012

[Signature]
ELSONIO PAMARINHO DE MELLO
TÉCNICO CONTABIL
PROV127000
CPF: 06119419934
RG: 54837925

[Signature]
VALDIR DE PIERI
SOCIO ADMINISTRADOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 024.173.030-22
RG: 73738822



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
Termo de Autenticação 13/003167-4

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

LARANJEIRAS DO SUL
23 JAN 2013

[Signature]
FABIANO KERBER
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

[Handwritten signatures and initials]

0074 0001 DE PIETRI CONSTRUÇÕES LTDA
85 340-000 RIO BONITO DO IGUAÇU / PR
07.903.213/0001-72 L.E.:
Licenciado Para: ELOIMIR PAULO MARINHO DE MELLO

N.I.R.E. 41205670320 Data Reg.: 22/09/2006



*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/20

ATIVO		[Ano]
ATIVO CIRCULANTE		927.803,00
DISPONIVEL	283.146,94	
BENS NUMERARIOS	283.146,94	
CAIXA	283.146,94	
CREDITOS	644.656,60	
EMPENHOS E SERVICOS A RECEBER	644.656,60	
PREF. MUN. RIO B. DO IGUAÇU	97.434,60	
PREF. MUN. FOZ DO JORDAO	57.376,43	
PREF. MUN. VIRMOND	135.254,67	
PREF. MUN. SULINA	16.001,80	
PREF. MUN. CORONEL VIVIDA	114.187,14	
PRE. MUN. MARQUINHO	91.538,33	
PREF. MUN. NOVA LARANJEIRAS	62.933,11	
INCRA - INST. NAC. DE COLON E REF. AGRARIA	69.930,52	
ATIVO NAO CIRCULANTE		299.948,37
IMOBILIZADO	299.948,37	
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	294.033,80	
TERRENOS	35.000,00	
MAQUINAS, APAR E EQUIPAMENTOS	45.229,90	
MOVEIS E UTENSILIOS	2.750,00	
VEICULOS	197.600,00	
FERRAMENTAS	13.453,90	
DEPREC. AMORT. EXAUST/ACUMUL CORRIG.	5.914,57	
(-) DEPRECIACAO VEICULOS	5.914,57	
TOTAL DO ATIVO		1.227.751,91

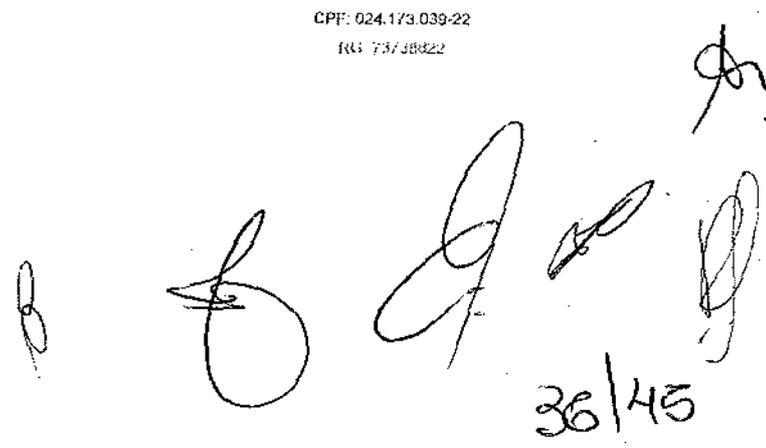
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****1.227.751,91, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0048 do Livro Diário nr. 0011 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria independente.


ELOIMIR PAULO MARINHO DE MELLO
TECNICO CONTABIL
PR04127000
CPF: 86119419934
RG 54837925


WALDECIR DE PIETRI
SOCIO ADMINISTRADOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 024.173.039-22
RG 7373822



36/45



*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2011

PASSIVO

		[Anual]
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		551.618,29
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		551.618,29
EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS	210.478,14	
FINANCIAMENTOS BANCARIOS	10.752,80	
B B CAPITAL DE GIRO - MIX	142.954,24	
SICREDI	56.771,10	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	246.431,63	
DAS A RECOLHER	246.431,63	
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN	94.708,52	
INSS A RECOLHER	74.755,73	
FGTS A RECOLHER	19.952,79	
PASSIVO NAO CIRCULANTE		108.600,00
EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS		108.600,00
EMP. E FINANC. A LONGO PRAZO	108.600,00	
FINANCIAMENTOS BANCARIOS	108.600,00	
PASSIVO NAO CIRCULANTE		101.919,76
OBRIGACOES FISCAIS, SOCIAIS E TRABALHISTAS		101.919,76
OBRIG. FISC/SOC/TRAB, EM PARCELAMENTO	101.919,76	
DAS'N EM PARCELAMENTO	101.919,76	
PATRIMONIO LIQUIDO		466.613,86
CAPITAL SOCIAL		370.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	370.000,00	
CAPITAL SOCIAL	370.000,00	
LUCROS OU PREJUÍZOS LIQUIDOS		95.613,86
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	95.613,86	
LUCROS ACUMULADOS	95.613,86	
TOTAL DO PASSIVO		1.227.751,91CR

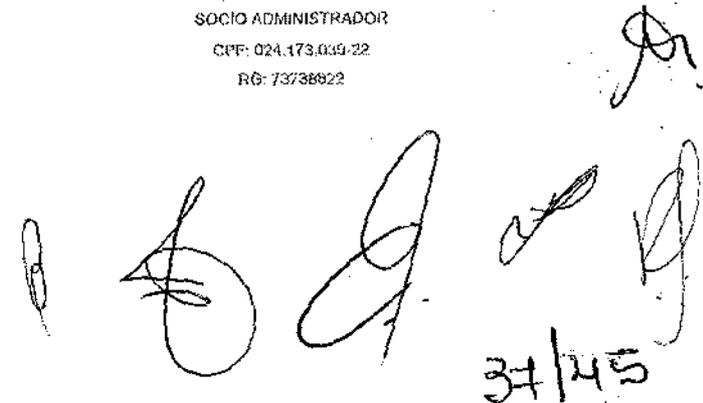
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****1.227.751,91, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0048 do Livro Diário nr. 0011 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.


 ELONIR PAULO MARINHO DE MELLO
 TÉCNICO CONTABIL
 PROFI 137000
 CPF: 86119415934
 RG: 54837925


 ELONIR DE PIERI
 SOCIO ADMINISTRADOR
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 024.473.039-22
 RG: 73738622



37/45



Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2011

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual

RESULTADO DO EXERCÍCIO

REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS		3.591.392,43
VENDAS	3.591.392,43	
VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	3.591.392,43	
Receita Líquida		3.591.392,43CF
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS		(1.113.222,90)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.113.222,90)	
COMPRAS DE MERCADORIAS PARA USO OBRA	(1.113.222,90)	
Lucro Bruto		2.478.169,53CF
DESPESAS OPERACIONAIS		(2.403.079,87)
DESPESAS COM PESSOAL	(1.083.540,50)	
SALARIOS E ORDENADOS	(805.055,35)	
13º SALARIOS	(38.262,78)	
INSS	(98.054,14)	
FGTS	(52.727,35)	
INDENIZACOES	(3.625,88)	
PRO-LABORE E	(6.220,00)	
VALE ALIMENTAÇÃO	(79.595,00)	
UTILIDADES E SERVIÇOS	(81,55)	
TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA	(81,55)	
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(300,00)	
PUBLICIDADE	(300,00)	
DESPESAS GERAIS	(1.295.865,14)	
EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA	(140,49)	
MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	(378,45)	
COPA, COZINHA E REFEITORIO	(10.003,50)	
DONATIVOS E CONTRIBUICOES	(1.000,00)	
LEGAIS E JUDICIAIS	(300,09)	
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(37.058,60)	
FRETES	(39,16)	
CONCERTOS E PECAS	(3.300,00)	
SERVICOS RESP.TECNICOS E PROF.	(28.000,00)	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0048 do Livro Diário nr. 0011 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. _____, em _____.
 A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.


 ELOIMIR MARINHO DE MELLO
 TÉCNICO CONTABIL
 PR04127000
 CPF: 86119419934
 RG: 54837925


 VALDECIR DE PIERI
 SOCIO ADMINISTRADOR
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 024.173.099-22
 RG: 73738822



30/145

0074 0001 DE PIÉRI CONSTRUÇÕES LTDA
85.340-000 RIO BONITO DO IGUAÇU / PR
07.903.213/0001-72 I.E.:
Licenciado Para: ELONIR PAULO MARINHO DE MELLO

N.I.R.E.: 41205670320

Data Reg.: 22/02/2008



Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2012

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

DESPESAS C/VEICULOS	(1.726,00)	
DAS - SIMPLES	(345.438,85)	
SERVICOS DE TERCEIROS	(868.480,00)	
IMPOSTOS E TAXAS	(23.292,68)	
IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS	(23.292,68)	
ADMINISTRATIVAS		(7.889,01)
HONORARIOS	(7.500,00)	
HONORARIOS CONTABEIS	(7.500,00)	
DESPESAS GERAIS	(389,01)	
DESP.DIVERSAS	(389,01)	
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		(13.587,70)
DESPESAS FINANCEIRAS	(13.587,70)	
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	(13.587,70)	

Resultado Oper.Antes Provisoes

53.612,95CR

Resultado Antes Prov.IRI

53.612,95CR

Lucro do Exercício

53.612,95CR

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0048 do Livro Diário nr. 0011 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

ELONIR P. MARINHO DE MELLO

TECNICO CONTABIL

PR0417000

CPF: 88119419034

RG: 54837925

VINÍCIER DE PIÉRI

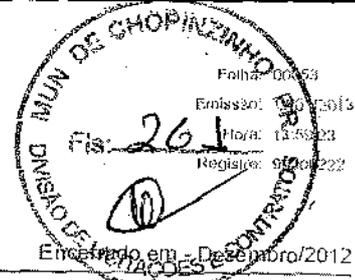
SOCIO ADMINISTRADOR

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 024.173.039-22

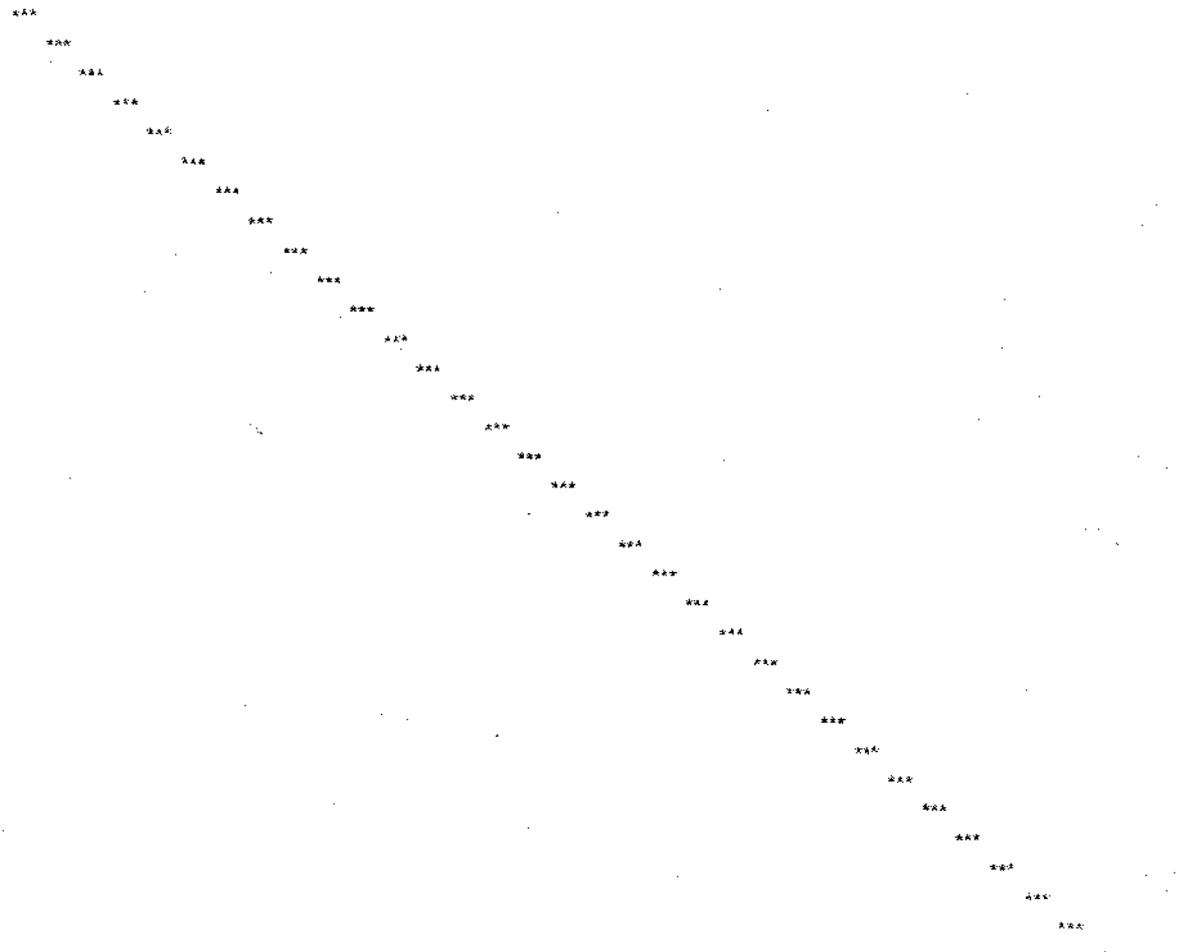
RG: 73738822

39/45



DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

SALDO NO INICIO DO PERIODO	142.000,91
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)	53.612,95
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00
DESTINACAO DO EXERCICIO	0,00
RESERVA LEGAL	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR AÇAO)	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	100.000,00
SALDO DE RESERVAS	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	95.613,86



[Handwritten Signature]
 FLOMIR PAULO MARINHO DE MELLO
 TÉCNICO CONTABIL
 PRO-1127000
 CPF: 86119419934
 RG: 54837925

[Handwritten Signature]
 VAI DECIR DE PIERI
 SOCIO ADMINISTRADOR
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 024 173.059-27
 RG: 73728822

[Handwritten Signatures]
 40/45

LIVRO DIÁRIO

Firma: DE PIERI CONSTRUCOES LTDA
Insc. Est: CNPJ: 07.903.213/0001-72
Folha: 55 Livro: 00011
Período: 01 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012



LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 11

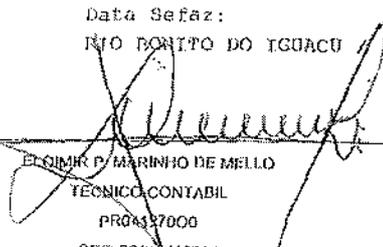
TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00055 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00055, e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

DE PIERI CONSTRUCOES LTDA
RUA GUARAPUAVA

Nr. 215

Bairro: LOT TRENTO
CEP: 85.340-000 RÍO BONITO DO IGUAÇU / PR
CNPJ: 07.903.213/0001-72
Insc. Est: Insc. Mun: 0255/06
Registro na(s) JUCEPAR - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
Em: 22/03/2006 NIRE: 41205670320
Data Sefaz:
RÍO BONITO DO IGUAÇU / PR, 31 de Dezembro de 2012


EL CIMRI P. MARINHO DE MELLO
TÉCNICO CONTÁBIL
PR04327000
CPF: 86119418834
RG: 54627925


VALDECIR DE PIERI
SÓCIO ADMINISTRADOR
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 024.173.039-22
RG: 73798822

42/45

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA



CNPJ: 07.903.213/0001-72

A
Comissão de Licitação
Chopinzinho - Paraná

Ref.: Edital Licitação Modalidade Tomada de Preços n°. 03/2014

Objeto: Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Frei Vito, com 548,58 m² (quinhentos e quarenta e oito metros e cinquenta e oito centímetros quadrados).

DECLARAÇÃO IDONEIDADE

Declaramos **EXPRESSAMENTE** para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório, sob modalidade **TOMADA DE PREÇOS n°. 03/2014 - PMC** instaurado por este município de Chopinzinho, que não nos encontramos inadimplentes ou em processo de falência ou concordata, ou impedida de licitar e nem somos objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual, federal ou municipal, direta ou indireta, bem como não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da Lei que, até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e eventual contratação, cientes da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Bonito do Iguçu, PR, 07 de março de 2014.

07 903 213/0001-72

DE PIERI CONSTRUÇÕES
LTDA

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - PR

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Cnpj - 07.903.213/0001-72
Valdecir De Pieri
Sócio Administrador
RG - 7.373.882 - 2 SSP/PR

Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

43/45

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL



CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85301030

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

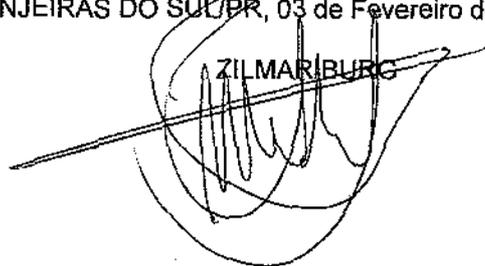
Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DE PIERI CONSTRUCOES LTDA ME

CNPJ 07.903.213/0001-72, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

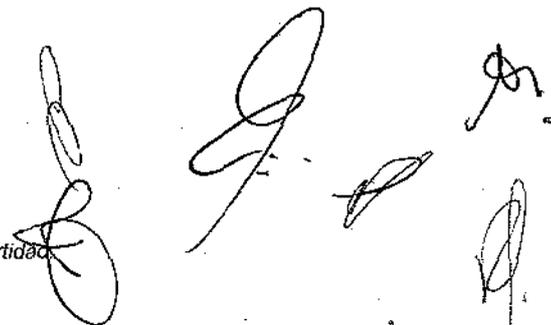

LARANJEIRAS DO SUL/PR, 03 de Fevereiro de 2014, 15:01:02


ZILMAR BURG

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORT. DIRETOR

Custas = R\$ 24,35
Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tomará NULA esta certidão.



44/75

DE PIERI

CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

A
Comissão de Licitação
Chopinzinho - Paraná

Ref.: Edital Licitação Modalidade Tomada de Preços n°. 03/2014

Objeto: Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Frei Vito, com 548,58 m² (quinhentos e quarenta e oito metros e cinquenta e oito centímetros quadrados).

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E CONCORDÂNCIA

O proponente **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA**, abaixo assinado declara expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital **TOMADA DE PREÇOS n°. 03/2014 - PMC**, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto a qualificação apenas das proponentes que haviam atendido as condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo.

O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação do presente objeto.

Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2° e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Bonito do Iguçu, PR, 07 de março de 2014.

07 903 213/0001-72

DE PIERI CONSTRUÇÕES
LTDA

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - PR


DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Cnpj - 07.903.213/0001-72
Valdecir De Pieri
Sócio Administrador
RG - 7.373.882 - 2 SSP/PR





Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

45/45

Fone: 42 3653-1294

Cel.: 42 9116-5847

42 8422-2320

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.903.213/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/03/2006
NOME EMPRESARIAL DE PIERI CONSTRUÇOES LTDA - ME			
Razão Social (NOME DE FANTASIA) DE PIERI CONSTRUTORA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R GUARAPUAVA	NÚMERO 215	COMPLEMENTO	
CEP 85.340-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO TRENTO	MUNICÍPIO RIO BONITO DO IGUACU	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2006	
ATIVIDADE DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 05/03/2014 às 15:23:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)
03/08

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ – 07.903.213/0001 – 72
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSILIDAÇÃO



VALDECIR DE PIERI, brasileiro, solteiro, natural de Salto do Lontra/PR, nascido em 28/05/1979, empresário, residente e domiciliado à Rua Guarapuava, 215, Loteamento Trento, Município de Rio Bonito do Iguazu, Estado do Paraná, CEP 85.340 - 000, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº. 7.373.882 - 2 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF nº. 024.173.039 - 22 e **VALDEMAR DE PIERI**, brasileiro, solteiro, natural de Salto do Lontra/PR, nascido em 06/06/1981, empresário, residente e domiciliado à Rua Vereador Heitor Safraider, s/nº, Centro, Município de Rio Bonito do Iguazu, Estado do Paraná, CEP 85.340-000, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº. 7.373.850 - 4 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF nº. 034.903.669 - 13 únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME**, CNPJ nº. 07.903.213/0001 – 72, com sede e foro estabelecido na Av. Dom Pedro II, 401, Sala, Centro, Rio Bonito do Iguazu, Paraná, CEP 85.340 – 000, com registro na Junta comercial do Paraná sob nº 41205670320 com despacho por sessão do dia 22/03/2006 e ultima alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 20090105001 por despacho em sessão do dia 12/01/2009, os quais resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade neste ato o Sr. **AMERICO PEREIRA GUEDES**, brasileiro, divorciado, natural de Santa Bárbara do Sul/RS, nascido em 05/07/1943, Engenheiro Civil portador do CREA-PR nº. PR-2827/D, residente e domiciliado à Rua Paraná, s/nº, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-140, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº. 419.939 – 1 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF nº. 014.980.539 – 04;

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididas em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país fica elevado por meio deste instrumento para R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) divididos em 370.000 (trezentos e setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma sendo o aumento no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) utilizando-se do saldo da Conta Lucros Acumulados na Sociedade conforme Balanço Levantado em 31/03/2010 (trinta e um de março de dois mil e dez) registrado na JUCEPAR sob nº. 10/036533-7 de 23/04/2010 (vinte e três de abril de dois mil e dez) integralizados na sociedade proporcional a participação de cada sócio;

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **VALDEMAR DE PIERI** vende ao sócio ingressante **AMÉRICO PEREIRA GUEDES** 3.700 (três mil e setecentas) quotas pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma perfazendo um total de R\$ 3.700,00 reais em moeda corrente deste país;

CLAUSULA QUARTA: O capital social no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) divididos em 370.000 (trezentos e setenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente do país em virtude da presente alteração fica assim distribuído entre os atuais sócios:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR EM R\$
VALDECIR DE PIERI	333.000	90,00 %	333.000,00
VALDEMAR DE PIERI	33.300	9,00 %	33.300,00
AMERICO PEREIRA GUEDES	3.700	1,00 %	3.700,00
TOTAL	370.000	100,00 %	370.000,00

CLÁUSULA QUINTA: O endereço comercial que era na "Av. Dom Pedro II, 401, Sala 01, Centro, Município de Rio Bonito do Iguazu, Paraná, CEP 85.340-000" passa a ser na "**RUA GUARAPUAVA, 215, LOTEAMENTO TRENTO, MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, PARANÁ, CEP 85.340-000**";

04/08



MUN. DE CHOPAZINHO
PARANÁ
Fls. 271
SECRETARIA REGIONAL
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LARANJEIRAS DO SUL

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ – 07.903.213/0001 – 72
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA SEXTA: O Sócio ingressante **AMERICO PEREIRA GUEDES** declara não estar incluído em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil;

CLAUSULA SÉTIMA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

VALDECIR DE PIERI, brasileiro, solteiro, natural de Salto do Lontra/PR, nascido em 23/06/1979, empresário, residente e domiciliado à Rua Guarapuava, 215, Loteamento Trento, Município de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, CEP 85.340 - 000, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 7.373.882 - 2 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF nº 024.173.039 - 22, **VALDEMAR DE PIERI**, brasileiro, solteiro, natural de Salto do Lontra/PR, nascido em 06/06/1981, empresário, residente e domiciliado à Rua Vereador Heitor Safrailer, s/nº, Centro, Município de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, CEP 85.340-000, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 7.373.850 - 4 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF nº 034.903.669 - 13 e **AMERICO PEREIRA GUEDES**, brasileiro, divorciado, natural de Santa Bárbara do Sul/RS, nascido em 05/07/1943, Engenheiro Civil portador do CREA-PR nº. PR-2827/D, residente e domiciliado à Rua Paraná, s/nº, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-140, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº. 419.939 - 1 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF nº. 014.980.539 - 04 únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME**, CNPJ nº. 07.903.213/0001 - 72, com sede e foro estabelecido na Rua Guarapuava, 215, Loteamento Trento, Rio Bonito do Iguçu, Paraná, CEP 85.340 - 000, com registro na Junta comercial do Paraná sob nº 41205670320 com despacho por sessão do dia 22/03/2006 e última alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 20090105001 por despacho em sessão do dia 12/01/2009;

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME";

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e foro à Rua Guarapuava, 215, Loteamento Trento, Município de Rio Bonito do Iguçu, estado do Paraná, CEP 85.340 - 000;

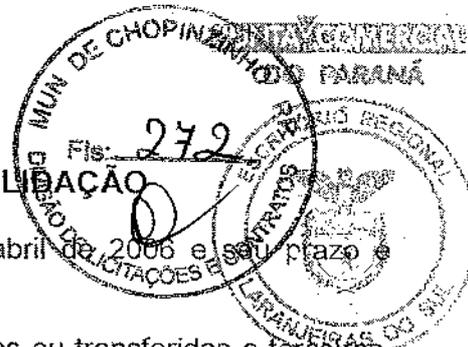
CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E ASFÁLTICA; TERRAPLANAGEM E MOVIMENTAÇÕES DE TERRA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM EDIFICAÇÕES; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES;**

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) divididos em 370.000,00 (trezentos e setenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente do país fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR EM R\$
VALDECIR DE PIERI	333.000	90,00 %	333.000,00
VALDEMAR DE PIERI	33.300	9,00 %	33.300,00
AMERICO PEREIRA GUEDES	3.700	1,00 %	3.700,00
TOTAL	370.000	100,00 %	370.000,00

05/08

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ – 07.903.213/0001 – 72
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSILIDAÇÃO



CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de abril de 2006 e seu prazo é indeterminado;

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão de quotas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social;

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a **VALDECIR DE PIERI**, com os poderes e atribuições de administradores autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou Interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus bens haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

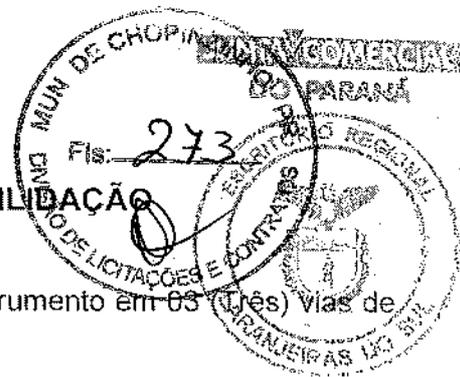
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: MICROEMPRESA: Os sócios declaram sob as penas da Lei que, a presente empresa está enquadrada no regime de microempresa nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul/Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

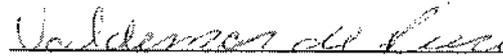
DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ – 07.903.213/0001 – 72
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSILIDAÇÃO

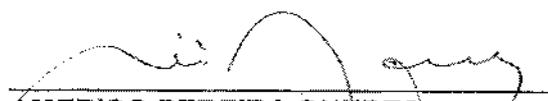


E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Bonito Do Iguaçu, 03 de agosto de 2010.

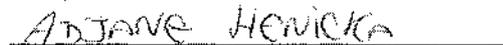

VALDECIR DE PIERI


VALDEMAR DE PIERI

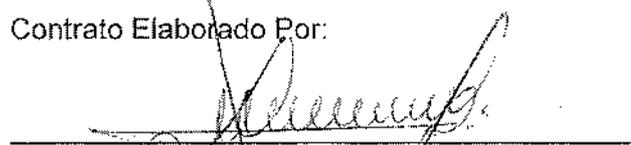

AMERICO PEREIRA GUEDES

Testemunhas


EVERTON DOERTZBACHER
RG Nº 6.854.974 – 4 SSP/PR


ADJANE PAULA HENICKA
RG Nº 7.364.577-8 SSP/PR

Contrato Elaborado Por:


ELOIMIR PAULO MARINHO DE MELLO
TC CRC PR 041270/O-0
RG Nº 5.483.792-5 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/08/2010
SOB NÚMERO: 20108626296
Protocolo: 10/862629-6, DE 17/08/2010
Empresa: 41 2 0567032 0
DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL


SEBASTIÃO KERBER
RG Nº 6.873.834-2
AGENCIA L DO SUL-PR
RELATOR



07/08

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA



Voldecir de Piere

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.373.882-2

DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/06/1979

NOME: VALDECIR DE PIERI

FILIAÇÃO: AUGUSTINHO DE PIERI
MARGARIDA LUZIA DE PIERI

NATALIDADE: SALTO DO LONTRA/PR

RG: COMARCA=SALTO DO LONTRA/PR, DA SEDE

C.NASC: 3393, LIVRO=6, FOLHA=016

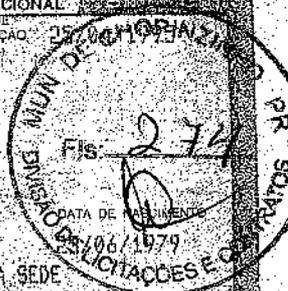
CPF: [redacted]

CURTUBA - PR

Assinatura do Diretor: Renato Souza Lobo

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.118 DE 29/08/83



Lei 11.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONAT DE NOTAS EYT29740

Tabelião, Provin Sobrinho, Rio Bonito do Iguaçu, Foz de Iguaçu, Paraná

A presente copia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé. Rio Bonito do Iguaçu

07 MAR. 2014

Mário Provin Sobrinho - Tabelião
Marcelo Ricardo Provin - Escrev

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF (vedada a exigência por terceiros, salvo nas hipóteses previstas na legislação vigente).

Nome: Valdecir de Piere

CPF: [redacted]

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 01/06/96

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: VALDECIR DE PIERI

Nº de inscrição: 024173039-22

Data de Nascimento: 23/06/79



Lei 11.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONAT DE NOTAS EYT29741

Tabelião, Provin Sobrinho, Rio Bonito do Iguaçu, Foz de Iguaçu, Paraná

A presente copia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé. Rio Bonito do Iguaçu

07 MAR. 2014

Mário Provin Sobrinho - Tabelião
Marcelo Ricardo Provin - Escrev

08/08

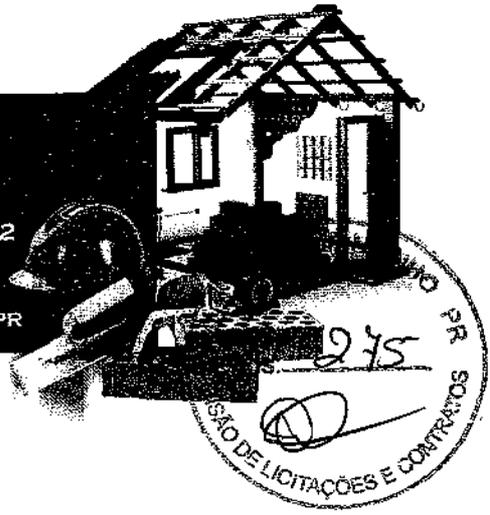
RH
Pscheidt

RUBIA PATRICIA PSCHIEDT - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

(46) 3225-3542 / (46) 9126-8370 / (46) 9908-9342

RHPSCHIEDT@HOTMAIL.COM

RUA EDUARDO AMADORI 42 - BAIRRO BONATTO - PATO BRANCO - PR



Comércio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços

RUBIA PATRÍCIA PSCHIEDT DA SILVA EPP
RUBIA PATRÍCIA DA SILVA
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2014
ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR
LOTE ÚNICO
DATA: 07/03/2014

Rubia Pscheidt

RUBIA PATRÍCIA PSCHIEDT
DA SILVA - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

[Handwritten signatures]

RH Pscheidt

RUBIA PATRÍCIA PSCHIEDT - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

(46) 3225-3542 / (46) 9126-8370 / (46) 9908-9342

RHPSCHIEDT@HOTMAIL.COM

RUA EDUARDO AMADORI 42 - BAIRRO BONATTO - PATO BRANCO - PR



Comércio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços

INDICE

Rubia Patrícia Pscheidt da Silva EPP
CNPJ : 17.932.103/00001-92 Insc. Est.: 90634966-31
Rua Eduardo Amadori 42, Bairro Bonatto – Pato Branco / PR
46 3225-0031

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº **03/2014**

LOTE UNICO – Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Frei Vito, com 548,58 m² (quinhentos e quarenta e oito metros e cinquenta e oito centímetros quadrados) - Chopinzinho/PR

Capa.....	01
Índice.....	02
Certificado de Registro Cadastral.....	03
Declaração do Cumprimento do Disposto.....	04
Certidão Federal.....	05
Certidão Estadual.....	06
Certidão Municipal.....	07
Certidão INSS.....	08
FGTS.....	09
Certidão Trabalhista.....	10
CICAD.....	11
Declaração de Microempresa.....	12
Certidão Simplificada.....	13
Certidão CREA de Registro de Pessoa Jurídica.....	14
Certidão CREA de Registro de Pessoa Física.....	15
Certidão CREA de Registro de Pessoa Física SC.....	16
Declaração de Recebimento de documentos.....	17
Atestado de Visita Técnica.....	18
Atestado de Capacidade Técnica e Acervo.....	19/20
Instalações, Aparelhamentos e Pessoal Técnico.....	21
Declaração de Responsabilidade Técnica.....	22/23
Contrato de Trabalho.....	24
Capacidade Financeira.....	25/26
Balanço Patrimonial.....	27-32
Declaração.....	33

RUBIA PATRÍCIA PSCHIEDT
DA SILVA - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

[Handwritten signatures and initials]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 583

85560-000

CHOPINZINHO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 43/2014 VALIDADE: 31/12/2014

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
RUBIA PATRICIA PSCHIEDT DA SILVA

ENDEREÇO:
Rua Eduardo Amadori, nº 42, Bairro Bonato

CEP: 85.506-480 CIDADE: Pato Branco - PR

DATA DA CONSTITUIÇÃO: 01/04/2013
Junta Comercial: 41107413748
01/04/2013
CNPJ.: 17.932.103/0001-92
Insc. Estadual: 9063496631

DADOS BANCÁRIOS:

FONE: (46)3225 2906 FAX: (46)3225 2906

DIRIGENTES OU SÓCIOS:
Rubia Patricia Pscheidt da Silva CPF 065.905.489-27 RG 93708059

RAMO DE ATIVIDADE:
Serviços de obras de alvenaria na construção civil; Serviços de jardinagem; Serviços de obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; comércio varejista de pedra brita, cal, areia, tijolos e telhas para construção civil; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de madeiras e artefatos para construção civil; serviços de instalações e manutenção hidráulica e elétrica.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 14 de fevereiro de 2014.


ANDRÉ A. GHIDIN
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

**RUBIA PATRÍCIA PSCHIEDT
DA SILVA - EPP**
CNPJ 17.932.103/0001-92

RH
Pscheidt

RUBIA PATRICIA PSCHIEDT - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

(46) 3225-3542 / (46) 9126-8370 / (46) 9908-9342

RHPSCHIEDT@HOTMAIL.COM

RUA EDUARDO AMADORI 42 - BAIRRO BONATTO - PATO BRANCO - PR



Comércio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2014
Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia nº 003/2014**

Rubia Patrícia Pscheidt da Silva EPP
CNPJ : 17.932.103/00001-92 Insc. Est.: 90634966-31
Rua Eduardo Amadori 42, Bairro Bonatto – Pato Branco / PR
46 3225-0031

Rubia Patrícia Pscheidt da Silva EPP, inscrita no CNPJ nº 17.932.103/0001-92, por intermédio de seu representante legal, Sr. Sinval Goetten da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 3.838.950-5 SSP/PR e CPF nº 546.509.099-53, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Chopinzinho, 06 de Março de 2014

Rubia Patrícia Pscheidt da Silva EPP
Nome P.P Sinval Goetten da Silva
RG 3.838.950-5 SSP/PR

Sinval Goetten da Silva
RG:3.838.950-5

RUBIA PATRICIA PSCHIEDT
DA SILVA - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RUBIA PATRÍCIA PSCHIEDT DA SILVA - EPP
CNPJ: 17.932.103/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
 Emitida às 10:12:49 do dia 06/03/2014 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 02/09/2014.

Código de controle da certidão: **45DE.A6A9.D0DB.5ECE**

Certidão emitida gratuitamente.

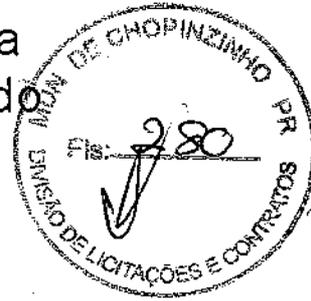
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

RUBIA PATRÍCIA PSCHIEDT
DA SILVA - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

5



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11456164-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.932.103/0001-92

Nome: RUBIA PATRÍCIA PSCHIEDT DA SILVA EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 07/06/2014 - Fornecimento Gratuito

 <p>Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 11456164-59</p> <p>Emitida Eletronicamente via Internet 07/02/2014 - 16:40:55</p> <p>Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR</p>

RUBIA PATRÍCIA PSCHIEDT
DA SILVA - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: RUBIA PATRICIA PSCHIEDT DA SILVA - EPP
CNPJ/CPF...: 17.932.103/0001-92 /
ENDEREÇO...: EDUARDO AMADORI , 42 - BONATTO
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Cadastro

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 06/03/2014.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0005112/2014
Código de autenticidade da certidão: 32007505032007

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

RUBIA PATRÍCIA PSCHIEDT
DA SILVA - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS



Nº 042702014-88888103
Nome: RUBIA PATRÍCIA PSCHIEDT DA SILVA - EPP
CNPJ: 17.932.103/0001-92 /

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 20/02/2014.
Válida até 19/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

RUBIA PATRÍCIA PSCHIEDT
DA SILVA - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17932103/0001-92 ✓
Razão Social: RUBIA PATRICIA PSCHIEDT EPP
Nome Fantasia: RH PSCHIEDT COM DE MAT DE CONSTR E PREST DE SERVICO
Endereço: R EDUARDO AMADORI 42 / BONATTO / PATO BRANCO / PR / 85506-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2014 a 29/03/2014 ✓

Certificação Número: 2014022801564428547830

Informação obtida em 06/03/2014, às 10:38:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

RUBIA PATRÍCIA PSCHIEDT
DA SILVA - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

9



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RUBIA PATRICIA PSCHIEDT DA SILVA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.932.103/0001-92
Certidão n°: 42120386/2014
Expedição: 07/02/2014, às 15:39:14
Validade: 05/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RUBIA PATRICIA PSCHIEDT DA SILVA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.932.103/0001-92, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

RUBIA PATRÍCIA PSCHIEDT
DA SILVA - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90634966-31

Inscrição CNPJ

17.932.103/0001-92

Início das Atividades

07/2013

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial RUBIA PATRICIA PSCHIEDT DA SILVA EPP

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento RUA EDUARDO AMADORI, 42 - BONATTO - CEP 85506-480
FONE (46) 3225-3542

Município de Instalação PATO BRANCO - PR, DESDE 07/2013

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL,
DESDE 07/2013

Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	065.905.489-27	RUBIA PATRICIA PSCHIEDT DA SILVA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 09/03/2014.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90634966-31

Emitido Eletronicamente via Internet
07/02/2014 15:52:36

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

RUBIA PATRÍCIA PSCHIEDT
DA SILVA - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

RH
Pscheidt

RUBIA PATRÍCIA PSCHIEDT - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

(46) 3225-3542 / (46) 9126-8370 / (46) 9908-9342

RHPSCHIEDT@HOTMAIL.COM

RUA EDUARDO AMADORI 42 - BAIRRO BONATTO - PATO BRANCO - PR



Comércio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO - PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa **Rubia Patrícia Pscheidt da Silva EPP** (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº 17.932.103/00001-92, é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 18/2014 - Proposta de Preços nº 02/2014, realizado pelo Município de Chopinzinho - PR.

Chopinzinho, 06 de Março de 2014

Rubia Patrícia Pscheidt da Silva EPP
Nome P.P. Sival Goetten da Silva
RG 3.838.950-5 SSP/PR

Sival Goetten da Silva
RG:3.838.950-5

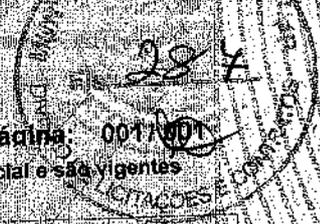
Contador
Paulo Roberto Pegoraro
CPF: 285.344.339-68
PR-027390/0-9

RUBIA PATRÍCIA PSCHIEDT
DA SILVA - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

PAULO ROBERTO PEGORARO
CO-CRC/PR - 027390/0-9
RUA TOCANTINS, 1788 - CENTRO
85505-140 - PATO BRANCO - PR



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

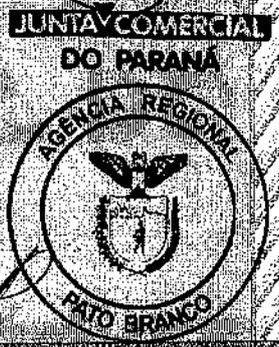
Nome Empresarial RUBIA PATRICIA PSCHIEDT DA SILVA EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41.1.0741374-8	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 10/04/2013	Data de Início de Atividade 10/04/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA EDUARDO AMADORI, 42, BONATTO, PATO BRANCO, PR, 85.506-480			
Objeto SERVIÇOS DE OBRAS DE ALVENARIA NA CONSTRUÇÃO CIVIL; SERVIÇOS DE JARDINAGEM; SERVIÇOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRA BRITADA, CAL, AREIA, TIJOLOS E TELHAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO HIDRÁULICA E ELÉTRICA			
Capital: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	
Último Arquivamento Data: 01/07/2013 Número: 20133495507		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
Nome do Empresário RUBIA PATRICIA PSCHIEDT DA SILVA		CPF: 065.905.489-27	
Identidade: 93708059, SESP/PR		Regime de Bens: Comunhão Parcial	
Estado Civil: Casado			

PATO BRANCO - PR, 06 de fevereiro de 2014



Assinatura:
SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

Assinatura:
Cláudia Rovea Correa
 RG 5.925.066-3-PR
 Relatora



RUBIA PATRICIA PSCHIEDT DA SILVA
 CNPJ 17.932.10



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 73798/2013

Validade: 31/03/2014

Razão Social: RUBIA PATRICIA PSCHIEDT DA SILVA - EPP

CNPJ: 17932103000192 /

Num. Registro: 55331

Registrada desde : 24/07/2013

Capital Social: R\$ 300.000,00

Endereço: RUA EDUARDO AMADORI, 42 BONATTO

Município/Estado: PATO BRANCO-PR

CEP: 85506480

Objetivo Social:

Serviços de obras de alvenaria na construção civil; Serviços de jardinagem; Serviços de obras de urbanização - ruas, praças e calçados; Comércio varejista de pedra britada, cal, areia, tijolos e telhas para construção civil; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de madeiras e artefatos para construção civil; Serviços de instalações e manutenção hidráulica e elétrica.

Restrição de Atividade : Ramo de atividade restrito à Eng. Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

O(s) responsável(eis) técnico(s) possui(em) débito(s) em Dívida Ativa.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - HELIO VIGANO JUNIOR

Carteira: SC-537233/D

Data de Expedição: 27/06/2002

Desde: 24/07/2013 Carga Horária: 20: H/S

Visto Nº: 67596

Data do Visto:

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

RUBIA PATRÍCIA PSCHIEDT
DA SILVA - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/244198, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 25/07/2013 11:08:19

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **73666/2013**

Validade: 31/03/2014

Nome: **HELIO VIGANO JUNIOR**

Carteira - CREA-SC Nº :SC-537233/D

Visto Nº : 067596

Registro Nacional : 2505963762

Registrado(a) desde : 27/06/2002

Data Vcto Registro :

Filiação : **HELIO VIGANO**

MARIA LUCELIA CORCETTI VIGANO

Data de Nascimento : 30/01/1976

Carteira de Identidade : 13/R-2945774

CPF : 98148281904

Naturalidade : CAMPO ERE/SC

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JOINVILLE

Data da Colação de Grau : 05/08/2000

Diplomação : 05/08/2000

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.
O profissional possui débito(s) em Dívida Ativa.

Para fins de: Cadastro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/243786.

Emitida via Internet em 25/07/2013 09:09:38

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**RUBIA PATRÍCIA PSCHIEDT
DA SILVA - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92**

15



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: HELIO VIGANO JUNIOR

Aprovado em: 27/07/2000

CPF: 981.482.819-04

Registro: SC S1 053723-3

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2505963762

Endereço: RUA MARANHÃO 125 CENTRO
 89980-000 CAMPO ERE SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Data: 05/08/2000

Atribuições profissionais: " ART. 7 DA RES. 218/73, DO CONFEA "

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **14:36:43** do dia **25/07/2013** válida até **31/03/2014**.

Código de controle de certidão: **BHE1-6207-D5HC-0173**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
 Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

**RUBIA PATRÍCIA PSCHIEDT
 DA SILVA - EPP
 CNPJ 17.932.103/0001-92**

RH
Pscheidt

RUBIA PATRICIA PSCHIEDT - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

(46) 3225-3542 / (46) 9126-8370 / (46) 9908-9342

RHPSCHIEDT@HOTMAIL.COM

RUA EDUARDO AMADORI 42 - BAIRRO BONATTO - PATO BRANCO - PR



Comércio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Rubia Patrícia Pscheidt da Silva EPP
CNPJ : 17.932.103/00001-92 Insc. Est.: 90634966-31
Rua Eduardo Amadori 42, Bairro Bonatto – Pato Branco / PR
46 3225-0031



Ref. : Edital de Tomada de Preços n° 03/2014

Objeto :

- **Construção de Unidade Básica de Saúde do Bairro Frei Vito**

O signatário da presente, o senhor *Sinval Goetten da Silva*, representante legalmente constituído da proponente *Rubia Patricia Pscheidt da Silva EPP*, declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa aos lotes **01**, da Tomada de Preços supramencionada, relacionada no item 11, do Edital em apreço.

Chopinzinho, 06 de Março de 2014

Rubia Patrícia Pscheidt da Silva EPP
Nome P.P Sinval Goetten da Silva
RG 3.838.950-5 SSP/PR

Sinval Goetten da Silva
RG:3.838.950-5

**RUBIA PATRÍCIA PSCHIEDT
DA SILVA - EPP**
CNPJ 17.932.103/0001-92

17



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



TOMADA DE PREÇOS - EDITAL N.º 03/2014

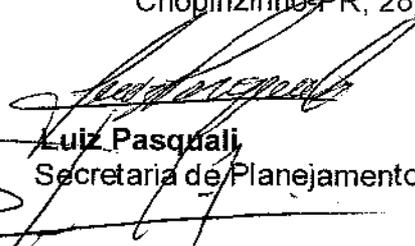
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

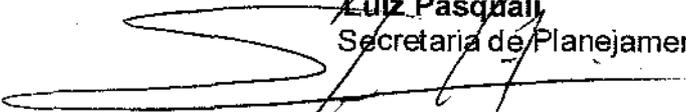
Atesto para fins de habilitação ao Edital de Tomada de Preços nº 03/2014 referente a construção de unidades básicas de saúde no Bairro Frei Vito, que a empresa Rubia Patrícia Pscheidt da Silva -, inscrita no CNPJ nº 17.932.103/0001-92, com sede em Pato Branco - PR, representada por Sinval Goetten da Silva, CPF 546.509.099-53 participou da Visita Técnica realizada em 28/02/2014, no local onde será realizado o serviço/obras constante do referido Edital.

A empresa supracitada declara que seu representante conheceu as condições gerais para emissão de sua proposta de preços e que tem pleno conhecimento de todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto do certame.

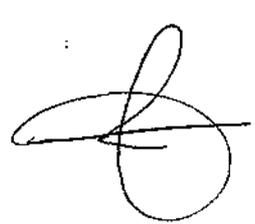
E, para clareza, firmamos a presente, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Chopinzinho-PR, 28 de fevereiro de 2014.


Luiz Pasquali
Secretaria de Planejamento


Rubia Patrícia Pscheidt da Silva -,
CNPJ nº 17.932.103/0001-92,


Sinval Goetten da Silva
RG:3.838.950-5


RUBIA PATRÍCIA PSCHIEDT
DA SILVA - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos, para fins de comprovação de capacidade técnica, que o engenheiro civil Hélio Viganó Junior, residente e domiciliado na Rua Maranhão, 125, município de Campo Erê – SC, Registro no CREA-SC nº 053723-3, possui capacidade técnica e construiu a nosso pleno contento e dentro dos prazos contratuais um barracão industrial com uma área de 1.020,00m², situado na Rodovia SC 480, esquina com a Rua “C” conforme ART nº 1902019-5 e itens abaixo:

ART 1902019-5			
Resumo do Contrato:			
Projeto e Execução de um Barracão com estrutura Pré-moldada, para fins Industriais, localizado sobre o Lote nº 01 da Quadra nº 117, no Bairro Industrial – Campo Erê-SC.			
ITEM	Classif.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	A0108	Projeto e Execução de uma edificação em alvenaria para fins industriais	1.020,00m ²
02	A0301	Projeto e Execução da estrutura de concreto armado	1.020,00m ²
03	A0425	Projeto e Execução da Rede Hidro-Sanitária	1.020,00m ²
04	B1105	Projeto e Execução da Rede Elétrica para fins industriais	1.020,00m ²

Responsável técnico da ART 1902019-5
HÉLIO VIGANÓ JUNIOR
 ENG. CIVIL, CPF: 981482819-04, RG: 2.945.774/SSP - SC
 CREA-SC: 053723-3

- ✓ Período de execução: De 01/01/2002 À 01/04/2002
- ✓ Total Geral da Obra = R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

RUBIA PATRÍCIA PSCHIEDT
 DA SILVA - EPP
 CNPJ 17.932.100/0001-92

Por ser expressão da verdade assinamos o presente

CREA-SC

Registrado(a) de acordo com a
 Certidão de Acervo Técnico:
 CAT nº. 04098/2011
 de 02/12/11 FI. 03101

Yania R. Reichert
 Vania Regina Reichert
 Carlimgentes Reichert Responsável

Inspetora do São Lourenço do Oeste
 CREA-SC Matr. 0485

Campo Erê, 03 de outubro de 2011.

BRITO

Werner Implementos Agrícolas Ltda
 Prademir Antonio Werner
 Proprietário

Sinval Goetten da Silva
 RG: 3.838.950-5

Serventia Notarial
 Segundo Ofício
 Tabellionato Paranaense
 Rua Caramuru, 327
 FATO BRANCO - PR

06 MAR. 2011

CONFERE COMO ORIGINAL APRESENTADO POR ROSEMARY ARGENTINI JUNIOR

SELO FUNARPEN

TABELLONAT DE NOTAS EZJ43475

SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTOS BRITO
 Av. Getúlio Vargas, 362 - Campo Erê - SC - Fone (49) 3591-1100
 RECONHECIMENTO Nº 043105
 RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de
 (1) PRADEMIR ANTONIO WERNER

Campo Erê, 03 de outubro de 2011. Em Teste
 ALEXANDER LORENZO DE BRITO, Notário Substituto
 Emolumentos: R\$ 2,00 + selo: R\$ 1,20 -- Total: R\$3,20

SERVIÇO NOTARIAL DE BRITO

Selo Losp

2011

SUBS

99940640

19



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO
CERTIDAO NRO 04898/2011
EMITIDA EM 02/02/2011

FOLHA.....0001



Em cumprimento ao disposto na Resolucao Nro. 317/86 do CONFEA e para fins de cumprimento ao disposto no paragrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal Nro. 8.666/93, CERTIFICAMOS o ACERVO TECNICO que se encontra registrado sob a responsabilidade tecnica do profissional e as Anotacoes de Responsabilidade Tecnica - ART - abaixo identificadas, registradas neste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), que vai assinada pelo respectivo responsavel conforme consta na Portaria Nro. 027/2002 deste Conselho.

PROFISSIONAL.: HELIO VIGANO JUNIOR
TITULOS.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 05/08/2000 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
FLORIANOPOLIS - SC

REGISTRO.....: SC S1 053723-3
C.P.F.....: 981.482.819/04
NASCIMENTO...: 30/01/1976
ART 1902019-5

Proprietario.: WERNER IMPLEMENTOS AGRIC LTDA
Endereco Obra: SC 480 ESQ COM A RUA C
89980 - CAMPO ERE - SC

Cadastrada em: 01/03/2002 Baixada em...: 03/02/2003
Periodo (Previsto) - Inicio: 01/01/2002 Termina.....: 01/04/2002
Autoria.....: INDIVIDUAL Tipo.....: NORMAL

PROJETO
EXECUCAO

Nivel de ASSESSORIA E CONSULTORIA
EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS INDUSTRIAIS
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
REDE HIDRO-SANITARIA

INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO PARA FINS INDUSTRIAIS

Dimensao do Trabalho ...: 1.020,00 METRO(S) QUADRADO(S)

Esta Certidao foi emitida para fins de Registro de Atestado de Aptidao Tecnica emitido por: WERNER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA datado(s) de 03 de outubro de 2011, a quem cabe a exatidao e veracidade do que nele consta e cuja copia encontra-se arquivada neste Conselho.

Nada mais tendo sido solicitado, que depois de lido e achado conforme, por ser verdade, firmo o presente termo.

RUBIA PATRÍCIA PSCHIEDT
DA SILVA - EPP
CNPJ 17.932.109/0001-92

Vania R. Reichert
Vania Regina Reichert
Agente Administrativo
Inspeoria de São Lourenço do Oeste
CREA-SC Matr. 0485



Handwritten signatures and initials.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina

RH

Pscheidt

RUBIA PATRICIA PSCHIEDT - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

(46) 3225-3542 / (46) 9126-8370 / (46) 9908-9342

RHPSCHIEDT@HOTMAIL.COM

RUA EDUARDO AMADORI 42 - BAIRRO BONATTÓ - PATO BRANCO - PR



Comércio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços

Instalações, Aparelhamento e Pessoal Técnico

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2014

Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia nº 003/2014

Rubia Patrícia Pscheidt da Silva EPP

CNPJ : 17.932.103/00001-92 Insc. Est.: 90634966-31

Rua Eduardo Amadori 42, Bairro Bonatto – Pato Branco / PR

46 3225-0031

DESCRIÇÃO	Mínimo Exigido (m)	Preço Unit. Orç. / Empresa Dispon.
Galpão (Oficina)	50	120m ²
Camionete S10	01	01

DESCRIÇÃO	Mínimo Exigido (quantidade)	Preço Unit. Orç. / Empresa Dispon.
Betoneira	01	02
Rompedor	01	01
Maquita	01	03
Circular de Mesa	01	01
Circular Manual	01	02
Pá	01	03
Martelo	01	05
Furadeira	01	02
Carinho de Mão	01	02

DESCRIÇÃO	Mínimo Exigido (quantidade)	Preço Unit. Orç. / Empresa Dispon.
Profissional Técnico (Engenheiro Civil)	01	01
Profissional Responsável pela Obra	01	01
Profissionais que farão a obra	01	08

Chopinzinho, 06 de Março de 2014

Rubia Patrícia Pscheidt da Silva EPP
Nome P.P Sinval Goetten da Silva
RG 3.838.950-5 SSP/PR

Sinval Goetten da Silva
RG:3.838.950-5

RUBIA PATRÍCIA PSCHIEDT
DA SILVA - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

21

RH Pscheidt

RUBIA PATRÍCIA PSCHIEDT - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

(46) 3225-3542 / (46) 9126-8370 / (46) 9908-9342

RHPSCHIEDT@HOTMAIL.COM

RUA EDUARDO AMADORI 42 - BAIRRO BONATTO - PATO BRANCO - PR

Comércio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Rubia Patrícia Pscheidt da Silva EPP

CNPJ : 17.932.103/00001-92 Insc. Est.: 90634966-31

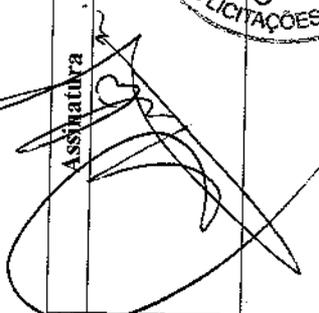
Rua Eduardo Amadori 42, Bairro Bonatto – Pato Branco / PR
46 3225-0031

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 03/2014

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, (inserir o nome, caso for de competência de outro Conselho), declaramos que o responsável técnico pela obra do lote único, caso venhamos a vencer a referida licitação, é: Hélio Viganó Junior

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Lote Único	Nome	Especialidade	CREA /Conselho nº	Data do registro	Assinatura
01	Hélio Viganó Junior	Engenheiro Civil	CREA SC SI 053723-3	27/06/2010	



RUBIA PATRÍCIA PSCHIEDT
DA SILVA - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

RH Pscheidt

RUBIA PATRICIA PSCHIEDT - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

(46) 3225-3542 / (46) 9126-8370 / (46) 9908-9342

RHPSCHIEDT@HOTMAIL.COM

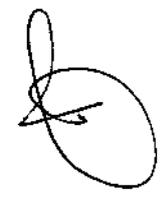
RUA EDUARDO AMADORI 42 - BAIRRO BONATTO - PATO BRANCO - PR

Comércio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços

Chopinzinho, 06 de Março de 2014

Rubia Patrícia Pscheidt da Silva EPP
Nome P.P Sinval Goetten da Silva
RG 3.838.950-5 SSP/PR

Sinval Goetten da Silva
RG:3.838.950-5



RUBIA PATRICIA PSCHIEDT
DA SILVA - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92



CONTRATO DE TRABALHO



RUBIA PATRICIA PSCHIEDT DA SILVA, CNPJ 17.932.103/0001-92, pessoa jurídica, com sede na Rua Eduardo Amadori, nº42, Bairro Bonatto, no Município de Pato Branco-PR, neste ato representado pelo seu procurador, o Sr. Sinval Goetten da Silva, portador do CPF nº 546.509.099-53, aqui simplesmente denominado de EMPREGADORA, pelo presente instrumento recebe o Sr. Hélio Viganó Junior, CPF nº 981.482.819-04, engenheiro civil de nacionalidade brasileira, residente e domiciliado na Rua Maranhão nº 125, no município de Campo Erê, SC, adiante denominado EMPREGADO, que livremente adere a este Contrato de Trabalho e consente as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA

O EMPREGADO é admitido nesta data, por um prazo de 4 anos, enquadrando-se como engenheiro civil, percebendo vencimentos mensais de R\$ 4.080,00 (Quatro Mil e Oitenta Reias), aderindo desde já as normas aqui expressas.

CLAUSULA SEGUNDA

O EMPREGADO, ora contratado, se obriga, desde já a cumprir o horário de 20 horas semanais, sendo de segunda a sexta das 8:00hs as 12:00hs, bem como as determinações emanadas da gerencia a que esta subordinado.

CLAUSULA TERCEIRA

A EMPREGADORA remunerara, na forma do art. 317 e seguintes da CLT, as horas suplementares que o EMPREGADO vier a trabalhar por motivos imperiosos.

CLAUSULA QUARTA

A EMPREGADORA, além dos descontos da Lei, reserva-se o direito de descontar do EMPREGADO os eventuais danos ou prejuízos que o mesmo venha a causar por dolo, imprudência, negligencia ou imperícia.

E assim vinculadas, a EMPREGADORA e o EMPREGADO, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor, assistidos por duas testemunhas que também subscrevem o presente.

Pato Branco, 24 de junho de 2013.

2º OFICIO NOTAS

2º OFICIO NOTAS

Sinval Goetten da Silva
PROCURADOR

Hélio Viganó Junior

EMPREGADO
Serviço Notarial
Segundo Ofício
Tabelionato Paroquial
Rua Carapuru, 327
PATO BRANCO - PR



RUBIA PATRICIA PSCHIEDT
DA SILVA - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

RH Pscheidt

RUBIA PATRICIA PSCHIEDT - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

(46) 3225-3542 / (46) 9126-8370 / (46) 9908-9342

RHPSCHIEDT@HOTMAIL.COM

RUA EDUARDO AMADORI 42 - BAIRRO BONATTO - PATO BRANCO - PR



Comércio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços

CAPACIDADE FINANCEIRA

Rubia Patrícia Pscheidt da Silva EPP
CNPJ : 17.932.103/00001-92 Insc. Est.: 90634966-31
Rua Eduardo Amadori 42, Bairro Bonatto – Pato Branco / PR
46 3225-0031

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 03/2014

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES :

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$\frac{308.097,86}{1.070,83}$	287,71
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	$\frac{308.097,86}{1.070,83}$	287,71
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	$\frac{1.070,83}{308.097,86}$	0,003

AC = Ativo circulante
AP = Ativo permanente
PC = Passivo circulante
RLP = Realizável a longo prazo
ELP = Exigível a longo prazo

OBS: Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais

RUBIA PATRICIA PSCHIEDT
DA SILVA - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

PAULO ROBERTO PEGORARO
CO-CRC/PR - 027390/0-9
RUA TOCANTINS, 1786 - CENTRO
85505-140 - PATO BRANCO - PR

RH Pscheidt

RUBIA PATRICIA PSCHIEDT - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

(46) 3225-3542 / (46) 9126-8370 / (46) 9908-9342

RHPSCHIEDT@HOTMAIL.COM

RUA EDUARDO AMADORI 42 - BAIRRO BONATTO - PATO BRANCO - PR



Comércio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços

Chopinzinho, 06 de Março de 2014



Rubia P. Produto da Silva

Representante legal
Rubia Patricia Pscheidt da Silva
CPF: 065.905.489-27

Contador

Paulo Roberto Pegoraro
CPF: 285.344.339-68
PR-027390/0-9

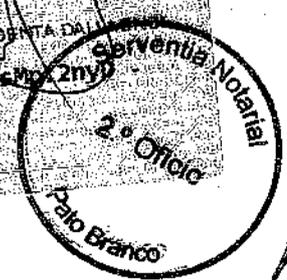
PAULO ROBERTO PEGORARO
CO-CRC/PR - 027390/0-9
RUA TOCANTINS, 1798 - CENTRO
85505-140 - PATO BRANCO - PR

RUBIA PATRICIA PSCHIEDT
DA SILVA - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO
PEDRO ERVINO PARAGUANA - NOTÁRIO
Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de PAULO ROBERTO PEGORARO e RUBIA PATRICIA PSCHIEDT DA SILVA, JORNADA Pato Branco-PR, 06 de março de 2014, 09:11:49h, Pato Branco (VEC. 87/25) - SAC. 01 052. Em Teste da Verdade. POBEM - PA ARGENTINA DA. Escreverem Juramento.

Selo Digital Nº 3F8bc-90eal-1a3001-366mp-2nyd
confira em <http://furaipen.com.br>



LIVRO DIÁRIO

Firma: RUBIA PATRICIA PSCHIEDT DA SILVA - EPP
Insc. Est: 9063496631 CNPJ: 17.932.103/0001-92
Folha: 1 Livro: 00001
Período: 01 de Abril de 2013 a 31 de Dezembro de 2013



LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 1

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00013 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00013 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

RUBIA PATRICIA PSCHIEDT DA SILVA - EPP
EDUARDO AMADORI

Nr. 42

Bairro: BONATTO
CEP: 85.506-480 PATO BRANCO / PR
CNPJ: 17.932.103/0001-92
Insc. Est: 9063496631 Insc. Mun: 313696
Registro na(o) JUCEPAR - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA
Em: 10/04/2013 NIRE: 41107413148
Data Sefaz:
PATO BRANCO / PR, 01 de Abril de 2013

Rubia P.P da Silva

RUBIA PATRICIA PSCHIEDT DA SILVA
SOCIO GERENTE

PAULO ROBERTO PEGORARO
CONTADOR
PR-027390/O-9
CPF: 285.344.339-68
RG: 14289224 SSP PR

CPF: 065.905.489-27
RG: 93708059

RUBIA PATRICIA PSCHIEDT
DA SILVA - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92





*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em: Dezembro/2013

ATIVO

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

308.097,86

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

8.518,34

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

8.518,34

CAIXA

8.518,34

CREDITOS

299.579,52

TITULOS A RECEBER

299.579,52

OUTROS VALORES A RECEBER

299.579,52

TOTAL DO ATIVO

308.097,86DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 308.097,86, bem como suas demonstrações.

Rubia P. P. da Silva

RUBIA PATRICIA PSCHIEDT DA SILVA

SOCIO GERENTE

CPF: 065.905.489-27

RG: 93708059

Paulo Roberto Pegoraro

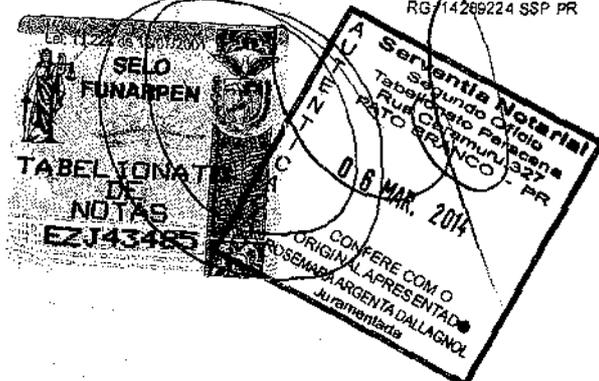
PAULO ROBERTO PEGORARO

CONTADOR

PR-027390/O-9

CPF: 285.344.339-88

RG: 14289224 SSP PR



RUBIA PATRICIA PSCHIEDT
DA SILVA - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

Rubia P. P. da Silva

Paulo Roberto Pegoraro

Paulo Roberto Pegoraro



*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em: Dezembro 2013

PASSIVO

PASSIVO

[Anual]

1.070,83

PASSIVO CIRCULANTE

CREDORES POR FUNCIONAMENTO

1.070,83

OBRIGACOES TRIBUTARIAS

392,83

SIMPLES A RECOLHER

392,83

OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN

678,00

INSS A RECOLHER

74,58

PRO-LABORE A PAGAR

603,42

PATRIMONIO LIQUIDO

307.027,03

CAPITAL SOCIAL

300.000,00

CAPITAL SUBSCRITO

300.000,00

CAPITAL REALIZADO

300.000,00

RESERVAS

7.027,03

RESERVAS

7.027,03

RESULTADO DO EXERCICIO

7.027,03

TOTAL DO PASSIVO

308.097,86CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****308.097,86, bem como suas demonstrações.

Rubia P.P da Silva

RUBIA PATRICIA PSCHIEDT DA SILVA
SOCIO GERENTE

CPF: 065.905.489-27

RG: 93708069

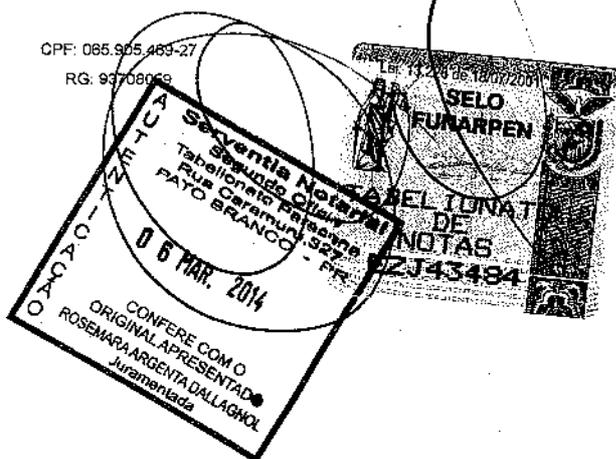
Paulo Roberto Pegoraro
PAULO ROBERTO PEGORARO

CONTADOR

PR-027390/O-9

CPF: 285.344.339-66

RG: 14289224 SSP PR



RUBIA PATRICIA PSCHIEDT
DA SILVA - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92



Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em: Dezembro de 2013

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

RESULTADO DO EXERCÍCIO

REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIÇ		
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		15.881,70
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	15.881,70	
VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO	15.881,70	
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		(488,64)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(488,64)	
SIMPLES S/REC.BRUTA	(488,64)	
Receita Líquida		15.393,06CR
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS		(2.740,28)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(2.740,28)	
COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA	(2.740,28)	
Lucro Bruto		12.652,78CR
DESPESAS OPERACIONAIS		(4.272,44)
DESPESAS COM PESSOAL	(3.390,00)	
PRO-LABORE	(3.390,00)	
DESPESAS GERAIS	(663,30)	
SERVICOS E IMPRESSOS GRAFICOS	(110,00)	
TAXAS CREA	(553,30)	
IMPOSTOS E TAXAS	(219,14)	
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	(123,74)	
TAXAS JUNTA COMERCIAL	(95,40)	
ADMINISTRATIVAS		(1.356,00)
DESPESAS COM PESSOAL	(1.356,00)	
DESPESA C/ PRO-LABORE	(1.356,00)	
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		2,69
DESPESAS FINANCEIRAS	(2,93)	
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	(2,93)	
RECEITAS FINANCEIRAS	5,62	
DESCONTOS OBTIDOS	5,62	
Resultado Oper.Antes Provisoes		7.027,03CR
Resultado Antes Prov.IRI		7.027,03CR

RUBIA PATRICIA PSCHIEDT
 DA SILVA - EPP
 CNPJ 17.932.103/0001-92

Rubia P. Pschiedt da Silva
 RUBIA PATRICIA PSCHIEDT DA SILVA
 SOCIO GERENTE

Paulo Roberto Pegoraro
 PAULO ROBERTO PEGORARO
 CONTADOR
 PR-027390/O-9
 CPF: 285.344.338-68
 RG: 14289224 SSP PR





Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em: Dezembro/2013

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Lucro do Exercício

7.027,03CR

Rubia P. P. da Silva

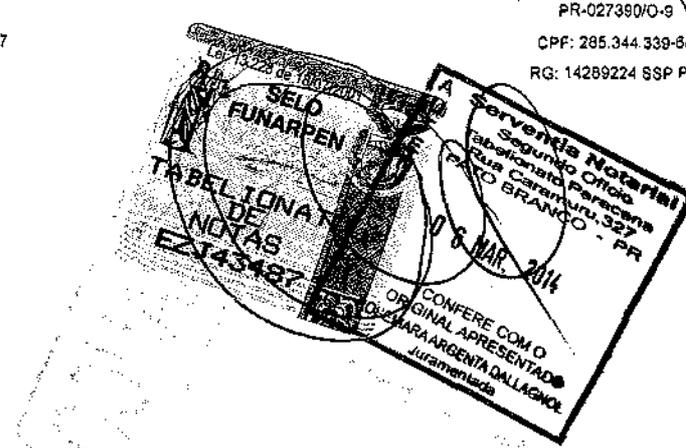
RUBIA PATRICIA PSCHIEDT DA SILVA
SOCIO GERENTE

CPF: 065.905.489-27
RG: 93708069

[Handwritten signature]

PAULO ROBERTO PESORARO
CONTADOR

PR-027390/O-9
CPF: 285.344.339-69
RG: 14289224 SSP PR



RUBIA PATRICIA PSCHIEDT
DA SILVA - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

[Handwritten signatures and initials]

LIVRO DIÁRIO

Firma: RUBIA PATRICIA PSCHIEDT DA SILVA - EPP
Insc. Est: 9063496631 CNPJ: 17.932.103/0001-92
Folha: 13 Livro: 00001
Período: 01 de Abril de 2013 a 31 de Dezembro de 2013



LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 1

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00013 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00013 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

RUBIA PATRICIA PSCHIEDT DA SILVA - EPP
EDUARDO AMADORI

Nr. 42

Bairro: BONATTO
CEP: 85.506-480 PATO BRANCO / PR
CNPJ: 17.932.103/0001-92
Insc. Est: 9063496631 Insc. Mun: 313636
Registro na(o) JUCEPAR - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA
Em: 10/04/2013 NIRE: 41107423748
Data Sefaz:
PATO BRANCO / PR, 31 de Dezembro de 2013

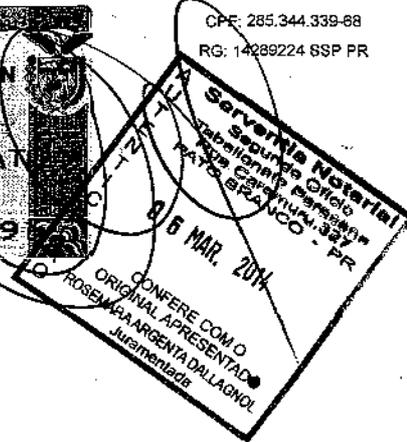
Rubia P. P da Silva

RUBIA PATRICIA PSCHIEDT DA SILVA
SOCIO GERENTE

CPF: 065.905.489-27
RG: 93708059

Paulo Roberto Pegoraro
PAULO ROBERTO PEGORARO
CONTADOR
PR-027390/O-9
CPF: 285.344.339-88
RG: 14289224 GSP PR

RUBIA PATRICIA PSCHIEDT
DA SILVA - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92



[Handwritten signatures and initials]

RH
Pscheidt

RUBIA PATRICIA PSCHIEDT - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

(46) 3225-3542 / (46) 9126-8370 / (46) 9908-9342

RHPSCHIEDT@HOTMAIL.COM

RUA EDUARDO AMADORI 42 - BAIRRO BONATTO - PATO BRANCO - PR



Comércio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços

CARTA-CREDENCIAL

Chopinzinho, 06 de Março de 2014

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 03/2014

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, **Rubia Patrícia Pscheidt da Silva**, carteira de identidade **9.370.805-9 SSP/PR**, na qualidade de responsável legal pela proponente **Rubia Patrícia Pscheidt da Silva EPP**, vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor **Sinval Goetten da Silva** carteira de identidade **3.838.950-5 SSP/PR**, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

Chopinzinho, 06 de Março de 2014



Rubia P. Pscheidt da Silva

Rubia Patrícia Pscheidt da Silva EPP
Rubia Patrícia Pscheidt da Silva
RG 9.370.805-9 SSP/PR
Responsável Legal

Sinval Goetten da Silva

Rubia Patrícia Pscheidt da Silva EPP
Nome P.P Sinval Goetten da Silva
RG 3.838.950-5 SSP/PR
Representante Legal

[Handwritten mark]

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.838.950-5



POLEGAR DIREITO



Sinval Goetten da Silva

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 3.838.950-5

DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/10/2008

NOME: SINVAL GOETTEN DA SILVA

FILIAÇÃO: JOÃO MARIA GOETTEN DA SILVA
JORGINA PEREIRA DA SILVA

NATURALIDADE: PATO BRANCO/PR

DATA DE NASCIMENTO: 17/08/1983

DOC. ORIGEM: COMARCA= PATO BRANCO/PR, DA SEDE
C.CAS=3605, LIVRO=118, FOLHA=380

CPF: 546.509.099-53

CURITIBA/PR

[Signature]

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



SELO
FUNARPEN
TABELIONAT
DE
NOTAS
EZJ43477

serventia Notarial
segundo Cotas
Tabelionato Paranaense
Rua Caramuru, 327
PATO BRANCO - PR
05 MAR, 2014
CONFERE COMO
ORIGINAL APRESENTADO
ROSEMARIA ARGENTA DALLAGNOL
Juramentada

[Handwritten signature]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.370.805,9 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/08/2001

NOME RUBIA PATRICIA PSCHIEDT

FILIAÇÃO JOSE RUBENS PSCHIEDT
ANTONINHA MACHADO PSCHIEDT

NATURALIDADE PATO BRANCO/PR DATA DE NASCIMENTO 14/03/1989

DOC. ORIGEM COMARCA=PATO BRANCO/PR, DA SED
C. NASC 24798, LIVRO=306, FOLHA=41A

CPF DR. PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
DIRETOR - LLPR

ASSINATURA DO TITULAR
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Foto 309

FOLEBART DIENHO

RUBIA P. PSCHIEDT

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE MEMBRADO

Lei: 13.228 de 10/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
EZJ43478

Serventia Notarial
Segundo Ofício
Tabelionato Paracense
Rua Ceramuru, 327
PATO BRANCO - PR

06 MAR. 2014

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
ROSEMARIA ARGENTA DALLAGNOL
Juramentada

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

065.905.489-27

RUBIA PATRICIA PSCHIEDT

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

www.cpf.gov.br

Lei: 13.228 de 10/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
EZJ43474

Serventia Notarial
Segundo Ofício
Tabelionato Paracense
Rua Ceramuru, 327
PATO BRANCO - PR

06 MAR. 2014

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
ROSEMARIA ARGENTA DALLAGNOL
Juramentada

[Handwritten signature]



LUIZ FERNANDO SCHUCHOVSKI

1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO NOVAES
DUNYA VIEIRA NOVAES SCHUCHOVSKI
TABELIÃ
FONE: 546.039-87

LIVRO 0221-P FOLHA 053
CÓD. ESC. 0001 PROTOCOLO 0326/13
PÁGINA 001

Carimbo notarial com data 06 MAR 2014 e nome RUBIA PATRICIA PSCHIEDT DA SILVA. Inclui o texto 'CONFERE COM ORIGINAL APRESENTADO' e 'ROSEMARY ARGENTA DALLAGNOL Juiz de Direito'.

O SELO DE AUTENTICIDADE DO ARQUIVO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO, SERVEZA NOTARIAL 2º OFÍCIO

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ RUBIA PATRICIA PSCHIEDT DA SILVA ME EM FAVOR DE SINIVAL GOETTEN DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM tantos quantos esta Pública Procuração bastante virem que, sendo aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e treze (13/05/2013), nesta cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim Dunya Vieira Novaes Schuchovski, Tabeliã, compareceu como **OUTORGANTE RUBIA PATRICIA PSCHIEDT DA SILVA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Eduardo Amadori, 42, na cidade de Pato Branco - Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J sob nº 17.932.103/0001-92 e no NIRE sob o nº 41 1 0741374-8, conforme Requerimento de Empresário devidamente registrado sob nº 41107413748, datado de 10/04/2013 e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná, emitida em 19/04/2013, os quais ficam arquivados nestas Notas, no Livro 01-F e fazendo parte integrante desta; neste ato representada por **RUBIA PATRICIA PSCHIEDT DA SILVA**, brasileira, capaz, casada, nascida em 14/03/1989, filha de José Rubens Pscheidt e Antoninha Machado Pscheidt, empresária, portadora da cédula de identidade nº 9.370.805-9 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.905.489-27, residente e domiciliada na Rua Eduardo Amadori, 42, na cidade de Pato Branco - PR, sendo a presente reconhecida pelos documentos apresentados, do que dou fé, nomeando e constituindo seu bastante **PROCURADOR SINIVAL GOETTEN DA SILVA**, brasileiro, capaz, casado, filho de João Maria Goetten da Silva e Jorgina Pereira da Silva, nascido em 17/08/1963, construtor, portador da Cédula de Identidade nº 3.838.950-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 546.509.099-53, residente e domiciliado na Rua Eduardo Amadori, 42, na cidade de Pato Branco - PR, a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados, para gerir e administrar a firma da outorgante, podendo para tanto praticar os seguintes atos: representar junto a quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, BANCO ITAÚ S/A, BANCO BRADESCO S/A, COOPERATIVAS DE CRÉDITO, SICREDI - Cooperativa de Crédito de Livre Admissão São Cristóvão E SICOOB - Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados de Pato Branco - PR, podendo abrir e movimentar contas correntes, inclusive as já existentes; emitir, aceitar, endossar e descontar cheques; fazer depósitos e retiradas; autorizar passes e remessas; especialmente TOKEN, para acesso a conta corrente bancária, autorizar passes e remessas; requisitar talões de cheques e retirá-los; efetuar saques - poupança; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; requisitar e retirar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar resgates/aplicações financeiras; utilizar crédito aberto na forma e condições que se encontram; solicitar e obter financiamentos de quaisquer naturezas; efetuar transferências/pagamentos por qualquer meio; passar recibos, dar quitações, solicitar e obter informações sobre saldos existentes nas mesmas; emitir, endossar e aceitar duplicatas; descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs; assinar toda a correspondência da outorgante, inclusive a dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entregar "franco de pagamento", protestos e o que mais preciso for; cobrar e receber quaisquer importâncias devidas à outorgante, por qualquer título ou origem, mesmo de repartições Públicas em geral, passando os competentes recibos e dando quitações, inclusive efetuar protestos e crédito, assinar os respectivos recibos e instrumentos, requerer, retirar aqueles títulos de estabelecimentos bancários aos quais ela haja endossado para cobrança, desde que vencidos e não tenham sido pagos pelos responsáveis, assim como também de Cartórios, assinando termos de entregas; comprar e vender mercadorias do seu ramo de negócio; admitir e demitir empregados, fixar-lhes salários e atribuições, assinando as respectivas Carteiras de trabalho, Cartas de Aviso Prévio e demais documentos; assinar guias de autorização de conta vinculada do "FUNDO

cb33-346a-f93c-aa34
8ad5-103b-fc1c-12f2
www.cabriovae.com.br

Rua Tapajós, 50 - Centro - Fone/Fax (46) 3225-5455 - 86501-030 - Pato Branco - Paraná - E-mail: labnovaes@wijn.com.br - Site: www.labnovaes.com.br

[Assinatura]



LUIZ FERNANDO SCHUCHOVSKI
Tabelião Substituto
EVANGELINA VIEIRA NOVAES
JANETE PRESCHLAK MONTEIRO
LUCIANO REZENDE
Juramentados

1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO NOVAES
DUNYA VIEIRA NOVAES SCHUCHOVSKI
TABELIÃ
CPF 706.546.039-87

LIVRO 0221-P FOLHA 054
CÓD. ESC. 0001 PROTOCOLO 0326/13 PAGINA 002

0233-3468-EP
8445-1038-ECI
www.tabnovaes.com.br

Rua Tapajós, 50 - Centro - Fone/Fax (46) 3225-5455 - 85501-030 - Pato Branco - Paraná - E-mail: tabnovaes@wir.com.br - Site: www.tabnovaes.com.br

DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO" de seus empregados; representa-la junto a Repartições públicas, Federais, Estaduais, Municipais, e Autarquias, de Economia Mista e Paraestatais, pessoas físicas e jurídicas, notadamente junto a Delegacia da Receita Federal - Imposto de Renda, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, IAPAS, Ministério do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento, e requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, pagar impostos, taxas, receber restituições, receber e expedir correspondências simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive encomendas e Colix Postaux; comparecer em audiências, concordar, discordar; representá-la em concorrências públicas, licitações em todo o território nacional, podendo dar lances, negociar o preço, interpor recursos, desistir de sua interposição, requerendo, alegando e assinando o que necessário seja, tais como guias, requerimentos, declarações, termos, formulários, livros próprios, e demais instrumentos; tomadas de preços, podendo assinar propostas de preço, proposta técnica; fazer e assinar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências; constituir advogados com os poderes contidos na cláusula "AD JUDICIA" "ET EXTRA" para defendê-la em toda e qualquer ação em que a mesma figure como autora, ré, oponente ou mandante; e os de transigir, desistir, recorrer, receber, passar recibos, dar quitações, e praticar enfim, todos os demais atos, necessários ao cabal e fiel desempenho do presente mandato, podendo somente substabelecer os poderes contidos na cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA", na pessoa de advogado devidamente habilitado. Finalmente, a outorgante na forma representada declara que fora devidamente alertada por mim sobre as conseqüências da responsabilidade civil e penal que aqui assumiu, por todos os documentos que apresentou e por todas as declarações que prestou. E de como assim o disse e me pediu do que dou fé. A pedido da outorgante lavrei este instrumento o qual feito e lido sendo lido achou-o conforme, outorg e assina (aa). RUBIA PATRICIA PSCHIEDT DA SILVA, DUNYA VIEIRA NOVAES SCHUCHOVSKI, TABELIÃ, o digitei. Eu, TABELIÃ o conferi dato e assino em público e raso. CUSTAS - R\$ 54,23 = 384,62 VRC. Selo utilizado sob n. O presente encontra-se inscrito no Livro de Protocolo Geral sob nº 00698/2013. PROV 060/05. Fica dispensado para o presente ato o uso de testemunhas instrumentárias.

EM TESTE DA VERDADE
PATO BRANCO, 13 de maio de 2013

DUNYA VIEIRA NOVAES SCHUCHOVSKI
TABELIÃ



RH
Pscheidt

RUBIA PATRÍCIA PSCHIEDT - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

(46) 3225-3542 / (46) 9126-8370 / (46) 9908-9342

RHPSCHIEDT@HOTMAIL.COM

RUA EDUARDO AMADORI 42 - BAIRRO BONATTO - PATO BRANCO - PR



Comércio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Rubia Patrícia Pscheidt da Silva EPP
CNPJ : 17.932.103/00001-92 Insc. Est.: 90634966-31
Rua Eduardo Amadori 42, Bairro Bonatto – Pato Branco / PR
46 3225-0031

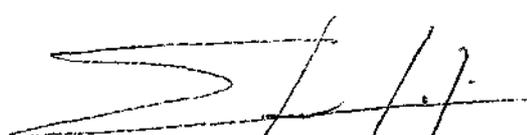
À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 03/2014

O signatário da presente, em nome da proponente **Rubia Patrícia Pscheidt da Silva EPP**, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços em consideração e dos respectivos modelos, adendos, e anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a(s) obra(s) e/ou os serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chopinzinho, 06 de Março de 2014


Rubia Patrícia Pscheidt da Silva EPP
Nome P.P Sinval Goetten da Silva
RG 3.838.950-5 SSP/PR


Sinval Goetten da Silva
RG:3.838.950-5


**RUBIA PATRÍCIA PSCHIEDT
DA SILVA - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92**



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Administração de Material - DEAM
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 84432/2014
Emitido em 06/03/2014 **Documento válido por 15 dias.**
Fornecedor 18.282.551/0001-50 - BASE SUL ENGENHARIA LTDA - EPP
Endereço Rua Fortaleza, 1849 - empresa - Recanto Tropical
 CEP: 85807-090 Cascavel-PR
Capital Social R\$ 50.000,00
Situação do Cadastro

REGULAR

Documentações a Vencer

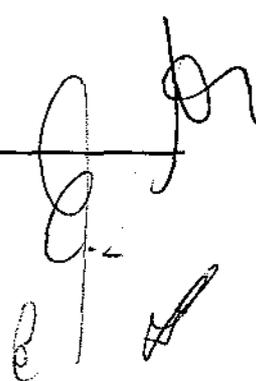
CNAE/Nat. Jurídica	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	201402200 953254561 9362	20/02/2014	21/03/2014

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
7112-0/00	Serviços de engenharia	Sem Pendência
4120-4/00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	Sem Pendência

Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
728	Elaboração Projeto de Engenharia Civil
786	Execução de Fiscalização
801	Edificações
803	Obras de ampliação
834	Elaboração de laudo técnico
840	Execução de gabião
903	Serviços de artes especiais
905	Obras e serviços complementares
909	Consultoria para estudos e projetos ambientais


 18.282.551/0001-507
 BASE SUL ENGENHARIA
 LTDA - EPP.
 Rua Fortaleza, 1849 - Rec. Tropical
 85807-090 CASCATEL - PR



ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Administração de Material - DEAM
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 84432/2014

(Continuação)

Vínculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
052.622.629-37- ERICO FERNANDO ROZIN	-	18.282.551/0001-50-BASE SUL ENGENHARIA LTDA - EP	-
054.270.449-81- MARCELO HENRIQUE AZEVEDO	-	18.282.551/0001-50-BASE SUL ENGENHARIA LTDA - EP	18.282.551/0001-50-BASE SUL ENGENHARIA LTDA - EPP(Sócio- Administrador

Vínculos de Dirigentes

Dirigente	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
054.270.449-81- MARCELO HENRIQUE AZEVEDO	-	18.282.551/0001-50-BASE SUL ENGENHARIA LTDA - EP	18.282.551/0001-50-BASE SUL ENGENHARIA LTDA - EPP(Sócio- Administrador

Obs.: - A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço:
www.comprasparana.pr.gov.br opção: Cadastro de Licitantes do Estado
- Certificado emitido gratuitamente.

18.282.551/0001-507
BASE SUL ENGENHARIA
LTDA - EPP.
Rua Fontaleza, 1849 - Rec. Tropical
CASCAVEL - PR
155807-090



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Administração de Material - DEAM
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 84432/2014
Emitido em 06/03/2014 Documento válido por 15 dias.
Fornecedor 18.282.551/0001-50 - BASE SUL ENGENHARIA LTDA - EPP
Endereço Rua Fortaleza, 1849 - empresa - Recanto Tropical
 CEP: 85807-090 Cascavel-PR
Capital Social R\$ 50.000,00
Situação do Cadastro

REGULAR

Documentações a Vencer

CNAE/Nat. Jurídica	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	201402200 953254561 9362	20/02/2014	21/03/2014

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
7112-0/00	Serviços de engenharia	Sem Pendência
4120-4/00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	Sem Pendência

Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
728	Elaboração Projeto de Engenharia Civil
786	Execução de Fiscalização
801	Edificações
803	Obras de ampliação
834	Elaboração de laudo técnico
840	Execução de gabião
903	Serviços de artes especiais
905	Obras e serviços complementares
909	Consultoria para estudos e projetos ambientais

(Handwritten signatures and stamps)
 18.282.551/0001-50
 BASE SUL ENGENHARIA
 LTDA - EPP.
 Rua Fortaleza, 1849 - Rec. Tropical
 85807-090
 Página 1 de 2



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Administração de Material - DEAM
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 84432/2014

(Continuação)

Vínculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
052.622.629-37- ERICO FERNANDO ROZIN	-	18.282.551/0001-50-BASE SUL ENGENHARIA LTDA - EP	-
054.270.449-81- MARCELO HENRIQUE AZEVEDO	-	18.282.551/0001-50-BASE SUL ENGENHARIA LTDA - EP	18.282.551/0001-50-BASE SUL ENGENHARIA LTDA - EPP(Sócio- Administrador)

Vínculos de Dirigentes

Dirigente	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
054.270.449-81- MARCELO HENRIQUE AZEVEDO	-	18.282.551/0001-50-BASE SUL ENGENHARIA LTDA - EP	18.282.551/0001-50-BASE SUL ENGENHARIA LTDA - EPP(Sócio- Administrador)

Obs.: - A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço:
www.comprasparana.pr.gov.br opção: Cadastro de Licitantes do Estado
 - Certificado emitido gratuitamente.

18.282.551/0001-50
**BASE SUL ENGENHARIA
 LTDA - EPP.**
 Rua Fortaleza, 1849 - Rec. Tropical
 85907-000
CASCADEL - PR

[Handwritten signature]



DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: Base Sul Engenharia LTDA.

ENDEREÇO Rua Fortaleza N1849, Recanto Tropical, Cascavel/Pr.

CNPJ:18.282.551/0001-50

FONE/FAX:045-3306-1849

Declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Estadual n.º 15.608/07, e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 16 de agosto de 2007, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Não empregamos menores de 18 anos em horários noturnos ou em serviços perigosos insalubres, não mantendo ainda, em que qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze), anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 06 de Março de 2014.

18.282.551/0001-50
BASE SUL ENGENHARIA
LTDA - EPP.
Rua Fortaleza, 1849 - Rec. Tropical
CASCATEL - PR
85807-090


Erico Fernando Rozin
R.G : 8.381.482-9 / C.P.F : 052.622.629/37
Engenheiro Responsável Técnico/Diretor
Crea-Pr: 94035/D

BASE SUL ENGENHARIA LTDA
CNPJ:18.282.551/0001-50
RUA:FORTALEZA Nº1849, RECANTO TROPICAL

E-MAIL: engenharia@basesul.eng.br
FONE: 45-3306-1849

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18282551/0001-50
Razão Social: BASE SUL ENGENHARIA LTDA
Endereço: R FORTALEZA 1849 / RECANTO TROPICAL / CASCAVEL / PR / 85807-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/02/2014 a 21/03/2014

Certificação Número: 2014022009532545619362

Informação obtida em 20/02/2014, às 09:53:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



18.282.551/0001-50
BASE SUL ENGENHARIA
LTDA - EPP.
Rua Fortaleza, 1849 - Rec. Tropical
85807-090 CASCAVEL - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BASE SUL ENGENHARIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.282.551/0001-50 /

Certidão n°: 41348480/2014

Expedição: 21/01/2014, às 18:13:46

Validade: 19/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BASE SUL ENGENHARIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.282.551/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cdtr@tst.jus.br

18.282.551/0001-50

BASE SUL ENGENHARIA
LTDA - EPP.

Rua Fortaleza, 1849 - Rec. Tropical

85807-090 CASCAVEL - PR



Prefeitura Municipal de Cascavel
Secretaria Municipal de Finanças
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 113



CERTIDÃO NEGATIVA 9788/2014

A presente Certidão é **VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS** a contar da data de emissão da mesma.

Contribuinte:
BASE SUL ENGENHARIA LTDA - EPP

CPF/CNPJ:
18.282.551/0001-50

Endereço: RUA FORTALEZA 1849
Cadastro: 18282551000150 Quadra: Lote: Loteamento: RECANTO TROPICAL LOT
Ramo de Atividade:

Finalidade: Licitação

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Cascavel até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

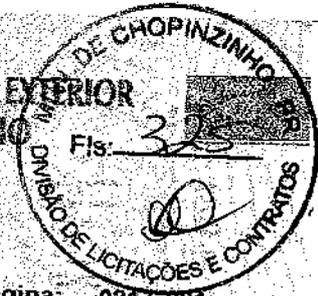
Cascavel 06 de Março de 2014

Código de Autenticidade: 759797681759797

18.282.551/0001-50
BASE SUL ENGENHARIA
LTDA - EPP.
Rua Fortaleza, 1849 - Rac. Tropical
85807-090 CASCATEL - PR



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0017/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BASE SUL ENGENHARIA LTDA-EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 412 0762668-9	CNPJ 18.282.551/0001-50	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/06/2013	Data de Início de Atividade 20/06/2013
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA FORTALEZA, 1849, RECANTO TROPICAL, CASCAVEL, PR, 85.807-090			
Objeto Social SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE CONSULTORIA NAS ATIVIDADES AGRÍCOLAS.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 423/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indefinido
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ERICO FERNANDO ROZIN 052.622.629-37	25.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
MARCELO HENRIQUE AZEVEDO 054.270.445-81	25.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 16/12/2013	Número: 20137190328	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CASCAVEL - PR, 13 de fevereiro de 2014

14/125198-0



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

DENIS DAL VASTA
JUNTA COMERCIAL REGIONAL DE CASCAVEL
RELATOR - MATRÍCULA 216-0

18.282.551/0001-50
BASE SUL ENGENHARIA
LTDA - EPP.
Rua Fortaleza, 1849 - Rec. Tropical
85807-090
CASCAVEL - PR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11232707-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.282.551/0001-50

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 02/04/2014 - Fornecimento Gratuito

	<p>Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 11232707-44</p>
	<p>Emitida Eletronicamente via Internet 03/12/2013 - 16:34:06</p>
<p>Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR</p>	

18.282.551/0001-50
BASE SUL ENGENHARIA
LTDA - EPP.

Rua Fortaleza, 1849 - Rec. Tropical
CASCAVEL - PR
08807-093



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

PROPONENTE: Base Sul Engenharia LTDA.

ENDEREÇO Rua Fortaleza N1849, Recanto Tropical, Cascavel/Pr.

CNPJ:18.282.551/0001-50

FONE/FAX:045-3306-1849

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 003/2014

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO 03/2014, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital que a empresa BASE SUL ENGENHARIA LTDA, (DENOMINDADA PESSOA JURIDICA), inscrita no CNPJ 18.282.551/0001-50, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramentos previstos na da Lei Complementar n.º 123/06, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório n03/2014 – tomada de preço, realizado pelo município de Chopinzinho-PR.

Para ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

18.282.551/0001-50
BASE SUL ENGENHARIA
LTDA - EPP.
Rua Fortaleza, 1849 - Rec. Tropical
85807-090 CASCATEL - PR

Cascavel, 14 de fevereiro de 2014.


Erico Fernando Rozin
R.G :8.381.482-9/C.P.F :052.622.629/37
Engenheiro Responsável Técnico/Diretor
Crea-Pr: 94035/D

BASE SUL ENGENHARIA LTDA
CNPJ:18.282.551/0001-50
RUA:FORTALEZA N°1849, RECANTO TROPICAL

E-MAIL: engenharia@basesul.eng.br
FONE: 45-3306-1849



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BASE SUL ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ: 18.282.551/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:58:21 do dia 21/01/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2014.

Código de controle da certidão: **D348.D870.E7DF.0409**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

18.282.551/0001-50
BASE SUL ENGENHARIA
LTDA - EPP.

Rua Fortaleza, 1849 - Rec. Tropical
85807-090
CASCADEL - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 001292013-14021551

Nome: BASE SUL ENGENHARIA LTDA - EPP

CNPJ: 18.282.551/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 17/12/2013.

Válida até 15/06/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

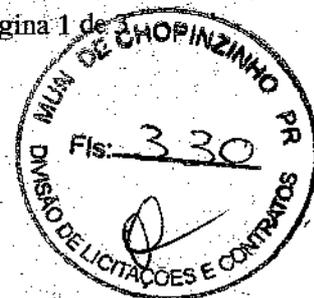
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

18.282.551/0001-507
BASE SUL ENGENHARIA
LTDA - EPP.

Rua Fortaleza, 1849 - Rec. Tropical
85807-090
CASCAVEL - PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ



Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

ERICO FERNANDO ROZIN

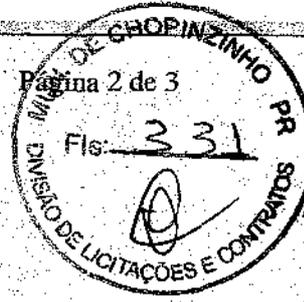
Carteira Profissional: PR-94035/D

Acervo Técnico Nº.: **6668/2013**

Selos de autenticidade: **A 009.636**

RNP Nº: 1705188150

Protocolo Nº.: **2013/00272302**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ERICO FERNANDO ROZIN

Carteira Profissional: PR-94035/D

Acervo Técnico Nº: **6668/2013**

Selos de autenticidade: **A 009.636**

RNP Nº: 1705188150

Protocolo Nº: **2013/00272302**

ART Nº.....:20114687015 0..... Registrada:25/10/2011.....

ART Correspons..... ART Vinculada:.....

Empresa Executora.....

Contratante(s).....:CENCI & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 79.848.396/0001-81.....

Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....

Atividade Técnica.....:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....

Área de Competência.....:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....

Tipo de Obra/Serviço:COMERCIAL ACIMA DE 100 M2.....

Serviço Contratado.....:PROJETO ARQUITETÔNICO.....

PROJETO ESTRUTURAL.....

PROJETO HIDRÁULICO.....

PROJETO ELÉTRICO.....

PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.....

PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.....

EXECUÇÃO.....

Dimensão.....:5.689,49 M2..... Área Existente:3.773,84 M2.....

Área Ampliada.....:1.915,65 M2..... Área de Reforma:0,00 M2.....

Dados Complementares:0,00.....

Local da Obra.....:AV XV DE NOVEMBRO, 4466 CENTRO L. 09 Q. 18.....

Município/Estado.....:CHOPINZINHO/PR.....

Data de Início.....:01/10/2011..... Data de Conclusão:01/10/2012.....

Docto de Conclusão.....:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....

Descr. Compl. Serv...:ART DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO COMERCIAL (AMPLIAÇÃO) COM ESTRUTURA PRE MOLDADA, FECHAMENTO EM ALVENARIA E COBERTURA COM ESTRUTURA METÁLICA E TELHAS GALVANIZADAS. ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO COM SISTEMA DE HIDRANTES.....

Observação.....:ART RETIFICADA - PROTOCOLO - 162525/2012.....

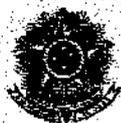
Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

18.282.551/0001-507
BASE SUL ENGENHARIA
LTD - EPP.
 Rua Fortaleza, 1849 - Rec. Tropical
 85807-090 CASCATEL - PR

Handwritten signature



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

ERICO FERNANDO ROZIN

Carteira Profissional: PR-94035/D

Acervo Técnico Nº.: **6668/2013**

Selos de autenticidade: **A 009.636**

RNP Nº.: 1705188150

Protocolo Nº.: **2013/00272302**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00272302.

Emitida via Internet em 21/08/2013 14:37:39 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



18.282.551/0001-50
BASE SUL ENGENHARIA
LTDA - EPP
Rua Fortaleza, 1849 - Rec. Tropical
CASCAVEL - PR
85807-090

SUPERMERCADO CENCI

CENCI & CIA LTDA

CNPJ 79.848.396/0001-81

E-mail: supermercadocenci@yahoo.com.br

AV. XV de Novembro, 4466

Chopinzinho - PR

CCE 312.00517

Fone/fax (046) 3242-1444

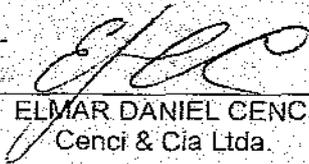
CEP 85.560-000

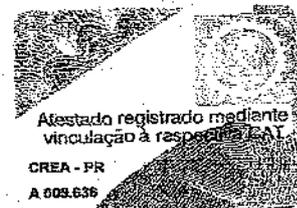
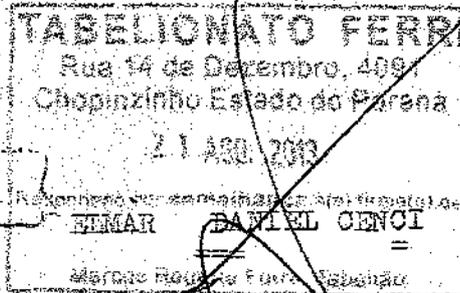


ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

CENCI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 79.848.396/0001-81, declara que o Engenheiro Civil Erico Fernando Rozin, inscrito no CREA-PR nº 94035/D, concluiu na data de 01 de outubro de 2012, os serviços iniciados em 01 de outubro de 2011, referente à obra de ampliação de edificação comercial, localizada na Av. XV de Novembro, 4466, no Centro da Cidade de Chopinzinho/PR, com área total de 5.689,49m², conforme ART nº 20114687015.

Chopinzinho, 20 de agosto de 2013.


ELMAR DANIEL CENCI
Cenci & Cia Ltda.



AV. XV de Novembro, 4466 Chopinzinho - PR CEP 85.560-000

18.282.551/0001-507
BASE SUL ENGENHARIA
LTDA - EPP.

Rua Fortaleza, 1849 - Rec. Tropical
85807-090 CASCATEL - PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 74279/2013

Validade: 31/03/2014

Razão Social: BASE SUL ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 18282551000150

Num. Registro: 55325

Registrada desde: 24/07/2013

Capital Social: R\$ 50.000,00

Endereço: RUA FORTALEZA, 1849 RECANTO TROPICAL

Município/Estado: CASCAVEL-PR

CEP: 85807090

Objetivo Social:

Serviços de engenharia e construção civil

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

O(s) responsável(eis) técnico(s) possui(em) débito(s) em Dívida Ativa.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - MARCELO HENRIQUE AZEVEDO

Carteira: PR-93983/D Data de Expedição: 07/01/2008

Desde: 24/07/2013 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

2 - ERICO FERNANDO ROZIN

Carteira: PR-94035/D Data de Expedição: 09/01/2008

Desde: 25/07/2013 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

18.282.551/0001-50
BASE SUL ENGENHARIA
LTDA - EPP.
Rua Fortaleza, 1849 - Rec. Tropical
CASCAVEL - PR
85807-090

Para fins de: Cadastro

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/245482, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 26/07/2013 11:06:13

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva

18.282.551/0001-507
BASE SUL ENGENHARIA
LTDA - EPP.
Rua Fortaleza, 1849 - Rec. Tropical
85307-090 CASCAVEL - PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **85272/2013**

Validade: 31/03/2014

Nome: MARCELO HENRIQUE AZEVEDO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-93983/D

Registro Nacional : 1705175104

Registrado(a) desde : 07/01/2008

Data Vcto Registro :

Filiação : JACIR AZEVEDO

GLACI FATIMA DE ARAUJO AZEVEDO

Data de Nascimento : 26/03/1985

Carteira de Identidade : 83552204

Naturalidade : CASCAVEL/PR

CPF : 05427044981

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

Data da Colação de Grau : 20/12/2007

Diplomação : 20/12/2007

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/282824.

Emitida via Internet em 29/08/2013 11:17:55

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
 E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **86552/2013**

Validade: 31/03/2014

Nome: ERICO FERNANDO ROZIN

Carteira - CREA-PR Nº :PR-94035/D

Registro Nacional : 1705188150

Registrado(a) desde : 09/01/2008

Data Vcto Registro :

Filiação : ARNEI ANTONIO ROZIN

MARIA DE LURDES MORAES ALVES ROZIN

Data de Nascimento : 19/07/1984

Carteira de Identidade : 83814829

Naturalidade : DOIS VIZINHOS/PR

CPF : 05262262937

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

Data da Colação de Grau : 20/12/2007

Diplomação : 20/02/2008

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.
 O profissional possui débito(s) em Dívida Ativa.

Para fins de: Cadastro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/288614.

Emitida via Internet em 03/09/2013 13:31:33

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à

18.282.551/0001-50

BASE SUL ENGENHARIA
 LTDA - EPP.

Rua Fortaleza, 1819 - Rec. Trade

85807-090

CASCADEL

03/09/2013



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 003/2014

PROPONENTE: Base Sul Engenharia LTDA.

ENDEREÇO Rua Fortaleza N1849, Recanto Tropical, Cascavel/Pr.

CNPJ:18.282.551/0001-50

FONE/FAX:045-3306-1849

O signatário da presente, o Senhor; Erico Fernando Rozin, representante legal constituído da proponente BASE SUL ENGENHARIA LTDA, declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO nº 003/14, que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação:

Lote Único

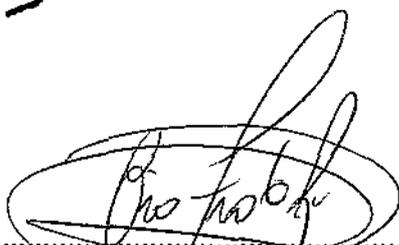
Local: Rua Paulo Conte, esquina com Rua Adriano J. da Silva, Lote 180 H - Bairro Frei Vito - Chopinzinho/PR.

Objeto: Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Frei Vito, com 548,58 m² (quinhentos e quarenta e oito metros e cinquenta e oito centímetros quadrados).

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 14 de fevereiro de 2014.

18.282.551/0001-50
BASE SUL ENGENHARIA
LTDA - EPP.
Rua Fortaleza, 1849 - Rec. Tropical
85807-090 CASCATEL - PR


Erico Fernando Rozin
R.G :8.381.482-9/C.P.F.052.622.629/37
Engenheiro Responsável Técnico/Diretor
Crea-Pr: 94035/D

BASE SUL ENGENHARIA LTDA
CNPJ:18.282.551/0001-50
RUA:FORTALEZA Nº1849, RECANTO TROPICAL

E-MAIL: engenharia@basesul.eng.br
FONE: 45-3306-1849



BASE SUI

THE BEST ENGINEERING SOLUTIONS

RELACÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014-PM-CHOPINZINHO.
 MUNICÍPIO : CHOPINZINHO.
 OBRA : Comunidade de São Francisco - Interior
 PROPONENTE: **BASE SUL ENGENHARIA**

LOTE Nº	VEÍCULO / MÁQUINA / EQUIPAMENTO	MARCA E MODELO	FORMA DE AQUISIÇÃO (próprio, alugada, etc...)	ANO DE FABRICAÇÃO/ PLACA	QUANT.	ESTADO DE MANUTENÇÃO
UNIC	Carro	Toyota/Corolla	Próprio	2007/DVJ-	1	Conservado
	Betoneira	macon	Alugada	2013	2	nova
	Empilhadeira	Forza Br	Alugada	2012	1	Conservada
O	Compactador de Solo	FortMac/Cp-80	Alugada	2012	1	Conservada
	Vibrador	FortMac/VP-800	Própria	2013	1	Nova

OBS.: relacionar somente os veículos, máquinas e equipamentos que estarão disponíveis (próprios, aluguel ou outros) na(s) obra(s) do lote. Declarar os outros sim, que os veículos, máquinas e equipamentos supra-relacionados serão disponibilizados na(s) obra(s) na eventual contratação.

Cascavel, 14 de fevereiro de 2014

18.282.551/0001-50

BASE SUL ENGENHARIA
 LTDA - EPP.

Rua Fortaleza, 1849 - Rec. Tropical

85807-090 CASCAVEL - PR


 Edico Fernando Rozin
 R.G.: 8.361.482-9/C.P.F.: 052.622.629/37
 Engenheiro Responsável/Técnico/Diretor
 Crea-Pr: 94035/D

BASE SUL ENGENHARIA LTDA
 CNPJ: 18.282.551/0001-50
 RUA: FORTALEZA Nº 1849, RECANTO TROPICAL
 CEP: 85807-090
 CASCAVEL/PR

E-MAIL: engenharla@basesul.eng.br
 FONE: 45-3306-1849



BASE SUI

THE BEST ENGINEERING SOLUTIONS

MODELO N.º 05

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços n.º 003/2014

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n.º 218 de 29/06/73 e n.º 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, (inserir o nome, caso for de competência de outro Conselho), declaramos que o responsável técnico pela(s) obra(s) lote(s), caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Lote	Nome	Especialidade	CREA /Conselho n.º	Data do registro	Assinatura
Unico	ERICO FERNANDO ROZIN	ENG. CIVIL	94035/D	09/01/2008	
Unico	MARCELO HENRIQUE AZEVEDO	ENG. CIVIL	93983/D	07/01/2008	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Cascavel, 06 de Março de 2014

Erico Fernando Rozin
 R.G.: 8.381.482-9/C.P.F.: 052.622.629/37
 Engenheiro Responsável/Técnico/Diretor
 Crea-Pr: 94035/D

18.282.551/0001-50
 BASE SUL ENGENHARIA
 LTDA - EPP.

Rua Fortaleza, 1849 - Rec. Tropical

85807-090 CASCAVEL - PR

BASE SUL ENGENHARIA LTDA
 INP.J.: 18.282.551/0001-50
 RUA: FORTALEZA N.º 1849, RECANTO TROPICAL
 CEP: 85807-090
 CASCAVEL/PR

E-MAIL: engenhareria@basesul.eng.br
 FONE: 45-3306-1849



MODELO Nº 06

CAPACIDADE FINANCEIRA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 003/2014 – PM – CHOPINZINHO

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$LG = (87.754,47+0)/(4.897,72+0)$	17.91
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	$LC = (87.754,47+0) / (4.897,72)$	17.91
Endividamento (E) $E = (PC + ELP)/(AC+RLP+AP)$	$E=(4,897.72+0)/(87.754,47+0+0)$	0.05

Tipo de índice Valor em reais Índice
AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo;
AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.
PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

18.282.551/0001-50

BASE SUL ENGENHARIA
LTDA - EPP.

Rua Fortaleza, 1849 - Rec. Tropical

85807-090 CASCAVEL - PR

Ademir Helmann
Técnico Contábil
CRC 035414/O-7Erico Fernando Rozin
R.G :8.381.482-9/C.P.F :052.622.629/37
Engenheiro / Responsável Técnico/DiretorBASE SUL ENGENHARIA LTDA
CNPJ:18.282.551/0001-50
RUA:FORTALEZA Nº1849, RECANTO TROPICALE-MAIL: engenharia@basesul.eng.br
FONE: 45-3306-1849



Consolidação: Empresa

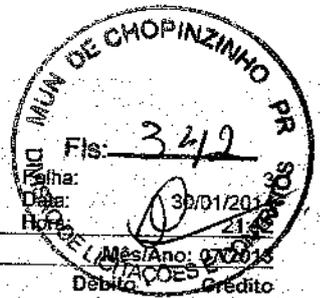
Período: 05/06/2013 a 31/12/2013

Conta

Red: Histórico

Caixa	1-9	INTEGRALIZAÇÃO CAPITAL SOCIALSÓCIO: MARCELO HENRIQUE RECEBIDO CPF: 054.270.449-81	25.000,00	0,00
Capital Social	51-9	INTEGRALIZAÇÃO CAPITAL SOCIALSÓCIO: MARCELO HENRIQUE RECEBIDO CPF: 054.270.449-81	0,00	25.000,00
Caixa	1-9	INTEGRALIZAÇÃO CAPITAL SOCIALSÓCIO: ERICO FERNANDO ROZIN CPF: 154.622.629-37	25.000,00	0,00
Capital Social	51-9	INTEGRALIZAÇÃO CAPITAL SOCIALSÓCIO: ERICO FERNANDO ROZIN CPF: 154.622.629-37	0,00	25.000,00
Despesas e Taxas	8-9	Rec. cta. recibo 7450710 JUCEPAR	21,00	0,00
Caixa	1-9	Rec. cta. recibo 7450710 JUCEPAR	0,00	21,00
Telefones	5-9	DE EMBRA:NET COMBO EMBRATEL	34,31	0,00
Caixa	1-9	FG. FIBRA:NET COMBO EMBRATEL	0,00	34,31
Energia Elétrica	2-9	FG. FIBRA: COPEL 05/2013	34,31	34,31
Caixa	1-9	FG. EMBRA:COPEL 05/2013	18,23	0,00
Honorários	3-9	Caixa recibo HONORARIOS 06/2013	0,00	18,23
Caixa	1-9	Caixa recibo HONORARIOS 06/2013	150,00	0,00
Aluguéis	4-9	Caixa recibo ALUGUEL SULA	0,00	150,00
Caixa	1-9	Caixa recibo ALUGUEL SULA	600,00	0,00
		Total do Dia:	0,00	600,00
		Total do Dia:	750,00	750,00
		Total do Mês:	50.823,54	50.823,54

18.282.551/0001-507
 BASE SUL ENGENHARIA
 LTDA - EPP.
 Rua Fortaleza, 1849 - Rec. Tropical
 CASCAVEL - PR



Consolidação: Empresa

Período: 05/06/2013 a 31/12/2013

Conta	Red.	Histórico	Debito	Credito
11-10 Caixa	97-9	PG. FATURA: NET COMSO ENGRATEX	135,11	0,00
11-10 Caixa	1-9	PG. FATURA: NET COMSO ENGRATEX	0,00	105,11
Total do Dia:			135,11	105,11
11-10 Caixa	11-10	PG. FATURA: COFES DEUTER	18,39	0,00
11-10 Caixa	1-9	PG. FATURA: COFES DEUTER	0,00	18,39
Total do Dia:			18,39	18,39
11-10 Caixa	20-9	Parcela recibo TAXA SINDICAT 2013	83,53	0,00
11-10 Caixa	1-9	Parcela recibo TAXA SINDICAT 2013	0,00	83,53
Total do Dia:			83,53	83,53
11-10 Caixa	20-9	Parcela recibo TAXA REG. EMPRESA	179,69	0,00
11-10 Caixa	1-9	Parcela recibo TAXA REG. EMPRESA	0,00	179,69
Total do Dia:			179,69	179,69
11-10 Caixa	20-9	Parcela recibo HONORARIOS 07/2013	250,19	0,00
11-10 Caixa	1-9	Parcela recibo HONORARIOS 07/2013	0,00	250,19
Total do Dia:			250,19	250,19
11-10 Caixa	20-9	Parcela recibo ALUGUEL 07/2013	157,00	0,00
11-10 Caixa	1-9	Parcela recibo ALUGUEL 07/2013	0,00	157,00
Total do Dia:			157,00	157,00
11-10 Caixa	20-9	Parcela recibo ALUGUEL 07/2013	4,00	0,00
11-10 Caixa	1-9	Parcela recibo ALUGUEL 07/2013	0,00	4,00
Total do Dia:			4,00	4,00
11-10 Caixa	20-9	Parcela recibo ANUENCIO 07/2013	184,44	0,00
11-10 Caixa	1-9	Parcela recibo ANUENCIO 07/2013	0,00	184,44
Total do Dia:			184,44	184,44
Total do Mes:			1.237,42	1.237,44
Total do Mes:			1.621,13	1.621,13

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

18.282.551/0001-507
 BASE SUL ENGENHARIA
 LTDA - EPP
 Rua Fortaleza, 1949 - Rec. Tropical
 81307-000 CASCAVEL - PR



Consolidação: Empresa

Período: 05/06/2013 a 31/12/2013

Conta
 Caixa
 Energia Elétrica
 Honorários
 Caixa
 Aluguéis
 Caixa

Red. Histórico

94-9 Pg. Fatura NET AMBRO ENFERM
 1-9 DL. FATURA NET AMBRO ENFERM
 100-9 PG. FATURA: COFEL 08/2013
 1-9 PG. FATURA: COFEL 08/2013
 102-2 Pg. cfe recobr. HONORARIOS 08/2013
 1-9 Pg. cfe recobr. HONORARIOS 08/2013
 104-4 Pg. cfe recobr. ALUGUEL SALA
 1-9 Pg. cfe recobr. ALUGUEL SALA

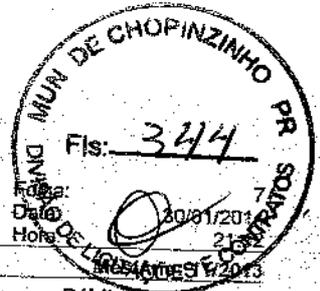
Total do Dia:	113,42	0,00	113,42
Total do Dia:	113,42	113,42	0,00
Total do Dia:	21,44	0,00	21,44
Total do Dia:	21,44	21,44	0,00
Total do Dia:	150,00	0,00	150,00
Total do Dia:	913,00	0,00	913,00
Total do Dia:	9,00	9,00	0,00
Total do Mês:	1.053,00	1.053,00	0,00
Total do Mês:	1.187,86	1.187,86	0,00

[Handwritten Signature]

118.282.551/0001-50
 BASE SUL ENGENHARIA
 LTDA - EPP.
 Rua Fortaleza, 1849 - Rec. Tropical
 807-090 CASCAVEL - PR

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



Empresa: Período: 05/06/2013 a 31/12/2013

Red. Histórico	Débito	Crédito
54-9 PG. PATRIMÔNIO MÓVEL EMPRATM	213,59	0,00
1-9 SS. PATRIMÔNIO MÓVEL EMPRATM	0,00	213,59
Total do Dia:	213,59	213,59
11-9 PG. PATRIMÔNIO MÓVEL 12/2013	20,21	0,00
1-9 SS. PATRIMÔNIO MÓVEL 12/2013	0,00	20,21
Total do Dia:	20,21	20,21
11-9 PG. CTA. MÊS 12/2013 CUSTOS	567,10	0,00
1-9 SS. CTA. MÊS 12/2013 CUSTOS	0,00	567,10
11-9 PG. CTA. MÊS 12/2013 FTS	148,87	0,00
1-9 SS. CTA. MÊS 12/2013 FTS	0,00	148,87
11-9 PG. CTA. MÊS 12/2013 DEM	687,10	0,00
1-9 SS. CTA. MÊS 12/2013 DEM	0,00	687,10
Total do Dia:	1.522,87	1.522,87
11-9 PG. CTA. MÊS 12/2013 CUSTOS	567,10	0,00
1-9 SS. CTA. MÊS 12/2013 CUSTOS	0,00	567,10
11-9 PG. CTA. MÊS 12/2013 FTS	148,87	0,00
1-9 SS. CTA. MÊS 12/2013 FTS	0,00	148,87
11-9 PG. CTA. MÊS 12/2013 DEM	687,10	0,00
1-9 SS. CTA. MÊS 12/2013 DEM	0,00	687,10
Total do Dia:	1.522,87	1.522,87
Total do Mês:	2.709,87	2.709,87

18.282.551/0001-507
 BASE SUL ENGENHARIA
 LTDA - EPP.
 Rua Fortaleza, 1849 - Rec. Tropical
 CASCAVEL - PR

[Handwritten signatures and marks]



AFIA LTDA - EPP
Sistema Contábil

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Fls: 346
Data: 06/2014
Hoja: 21-16

Empresa: Método: Direto Período: 06/2014

Conta	Descrição	Valor
1	OPERACIONAIS	34.754,47
1.001	Recebimento de clientes	44.806,70
1.005	Juros recebidos	0,00
1.010	Outros recebimentos	0,00
1.201	Pagamento a fornecedores	0,00
1.205	Pagamento a empregados	0,00
1.210	Pagamento de tributos	-2.005,76
1.215	Juros pagos	0,00
1.220	Despesas gerais	-8.046,47
1.225	Outros Pagamentos	0,00
2	INVESTIMENTOS	0,00
2.001	Ativo imobilizado	0,00
2.005	Investimentos	0,00
3	FINANCIAMENTO	50.000,00
3.001	Empréstimos	0,00
3.005	Integralizações de capital	50.000,00
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		84.754,47
Disponibilidades		
No início do Período		0,00
No final do Período		84.754,47
Variação		84.754,47

Marcelo Henrique Azevedo

MARCELO HENRIQUE AZEVEDO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 054.270.443-81

Ademir Heemann

ADEMIR HEEMANN
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC 355414/0-7

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
118.282.551/0001-507
BASE SUL ENGENHARIA
LTDA - EPP.
Rua Fortaleza, 1049 - Rec. Tropical
L 85807-090 CASCAVEL - F. J.



Código	Descrição	Tipo
	ATIVO	1
	ATIVO CIRCULANTE	2
	DISPONIBILIDADE	3
1-9	Caixa	4
		5
3-5	BANCO DO BRASIL	4
		5
2-7	BANCO SANTANDER	4
		5
	CREDITOS	3
	DUPPLICATAS RECEBER	4
	OUTROS CREDITOS	4
8-5	Adiantamentos	5
5-0	Adiantamentos	5
	IMPOSTOS A PAGAR	4
10-8	ICMS a pagar	5
11-6	IRRF a pagar	5
	ESTOQUES	4
13-2	Estoque de mercadorias	5
14-0	Material em demonstração	5
	AJUSTE A VALOR PRESENTE	4
	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2
	REALIZAVEL DE LONGO PRAZO	3
	CONSO. FISC. PAQUIS. DE BENS	4
	APLICACOES EM INCENTIVOS FISCAIS	4
	INVESTIMENTOS	3
	ACOES EM OUTRAS EMPRESAS	4
	IMOBILIZADO	3
	BENS PERMANENTES	4
168-6	Construções e Perf.	5
24-8	Instalações	5
23-0	Máquinas e Equipamentos	5
21-3	Móveis e Utensílios	5
20-5	Veículos	5
	(-) DEPREC. AMORTIZACAO	4
29-9	(-) Deprec. Amortiz. Maquinas e Equip.	5
17-5	(-) Deprec. Amortiz. Computadores	5
31-0	(-) Deprec. Amortiz. Móveis Utensílios	5
22-1	Deprec. Amortiz. Veículos	5
	INTANGIVEIS	3
	INTANGIVEIS	4
121-0	Marcas e Patentes	5
255-0	Softwares	5
	(-) AMORTIZACAO INTANGIVEIS	4
248-8	(-) Amortização de Software	5
247-0	(-) Amortização Marcas e Patentes	5
	ATIVO COMPENSADO	2
	COMPENSACAO	3
	CONTAS DE COMPENSACAO	4
	PASSIVO	1
	PASSIVO CIRCULANTE	2
	OBRIGACOES	3
	FORNECEDORES	4
2092-3	Gencon Açúcar Longos S/A	5
2093-1	Telaplan Equip. Mat. Constr. Ltda	5
2094-0	Trepass Constr. Ltda	5
	EMPRESAS FINANCIAMENTOS	4
44-2	Caixa Econômica Federal	5
	OUTRAS OBRIGACOES	4
32-9	Ajuizados a pagar	5
45-0	Contas a pagar	5
	AJUSTE A VALOR PRESENTE	4

78.282.551/0001-507
BASE SUL ENGENHARIA
 LTDA - EPP.
 Rua Fortaleza, 1849 - Rec. Tropical
 CASCAVEL - PR
 85807-090



Código	Descrição	Grau	Tipo
	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	3	
	ORDENS DE PAGAMENTO	4	
153-0	Taxa de Serviço a Pagar	5	
37-0	Franquia a Pagar	5	
147-3	Modicidade a Pagar	5	
34-5	Pro-Labore a Pagar	5	
252-3	Recibos a Pagar	5	
353-0	Salários a Pagar	5	
	ENCARGOS SOCIAIS	4	
40-0	Contribuição a Pagar	5	
260-7	Contribuição Previdenciária a Pagar	5	
182-1	Cota de Contribuição a Pagar	5	
39-6	FGTS a Pagar	5	
38-8	INSS a Pagar	5	
283-1	Reversão Social a Pagar	5	
	IMPOSTOS A PAGAR	3	
	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	4	
41-6	Cofins a Pagar	5	
18-3	CSLL a Recolher	5	
43-4	IRPJ a Recolher	5	
4-3	IRRF a Recolher	5	
259-3	ISSQN a Pagar	5	
42-6	PIS a Pagar	5	
	MERCADORIAS EM TRANSITO	3	
	MERCADORIAS EM TRANSITO	4	
50-7	Mercedaria em Demonstração	5	
	PASSIVO NÃO - CIRCULANTE	2	
	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	3	
	BANCOS Q/ FINANCIAMENTOS	4	
	OUTROS FINANC. A LONGO PRAZO	4	
	PATRIMONIO LIQUIDO	2	
	CAPITAL E RESERVAS	3	
	CAPITAL SOCIAL	4	
47-7	(-)Capital Social a Integralizar	5	
51-5	Capital Social	5	
	RESERVAS DE CAPITAL	4	
46-3	Agio na Emissão de Ações	5	
173-3	Alienação de Partes Beneficiárias	5	
48-5	Premio na Emissão de Debentures	5	
	LUCROS Q/ PREJ. ACUMULADOS	4	
177-5	Lucros/Prejuízos Acumulados	5	
	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	4	
	RESERVAS DE LUCROS	4	
181-3	Reserva Legal	5	
2096-3	Reservas de Lucros a Realizar	5	
2090-7	Reservas de Lucros para Expansão	5	
119-6	Reservas para Contingências	5	
	PASSIVO COMPENSADO	2	
	COMPENSADO	3	
	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	4	
	CONTAS DE RESULTADO	1	
	RECEITAS	2	
	RECEITA BRUTA DE VENDAS	3	
	RECEITA BRUTA DE VENDAS/SERVICOS	4	RB
57-4	Prestação de Serviços a Vista	5	
58-8	Vendas Mercadorias a Vista	5	
	DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	3	DR
	IMPOSTOS SOBRE VENDAS	4	
69-2	(-)Cofins	5	
69-4	(-)ICMS	5	
61-2	(-)ISSQN	5	
58-0	(-)PIS	5	
179-1	(-)Stimpes	5	
	ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES	4	
140-6	(-)Devoluções S/Compras	5	

18.282.551/0001-50
 BASE SUL ENGENHARIA
 LTDA - EPP
 Rua Fortaleza, 1849 - Rec. Tropical
 CASCAVEL - RJ
 135807-090



Código	Descrição		
150-3	REMESSA DE MERCADORIAS MEP Remessa para trânsito	3 4 5	RB
	CUSTOS		
	CUSTOS DE MATERIAIS	2	
	CUSTO DE MATERIAIS	3	CT
64-7	MEP	4	
62-3	Compras de materiais e serviços	4	
	Estabelecimento de reservas	5	
	DEDUÇÕES		
158-2	(-) Depreciação	4	
154-6	(-) Estorno de despesas	5	
157-0	(-) Juros	5	
	REMESSA DE MERCADORIAS		
66-3	Operações não recebidas	4	
152-0	Retorno de mercadorias em trânsito	5	
	DESPESAS GERAIS		
	DESPESAS PESSOAIS	3	DO
62-5	13o Salário	4	
126-5	Comissões	5	
76-2	Comissões e vendas	5	
139-5	Despesas de representação	5	
102-3	Exames Admisionais	5	
63-3	Férias	5	
127-9	FGTS	5	
64-1	Indenizações Trabalhistas	5	
137-6	Multa rescisória	5	
126-0	Provisão Social	5	
79-5	Pro-Labore	5	
66-8	Salários	5	
	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
132-5	Água	4	
81-4	Aluguel	5	
268-2	Combustíveis e Lubrificantes	5	
175-9	Condicionamento	5	
65-0	Contrato Sindical	5	
65-7	Correios	5	
725-2	Custas e Emolumentos	5	
93-6	Despesa com Veículos	5	
2008-7	Doação Brindes	5	
130-9	Energia Elétrica	5	
95-5	Fretes e Carretos e Despach.	5	
92-2	Honorários	5	
97-3	Licenciamento de Veículos	5	
87-5	Materiais Conserv. de Bens	5	
146-5	Man. Casa Terceiros	5	
88-4	Materiais de Consumo	5	
65-5	Materiais de Escritório	5	
68-2	Materiais de Expediente	5	
83-9	Materiais de Limpeza	5	
2091-5	Mensalidade Acad.	5	
161-9	Pedágio	5	
63-0	Pubs. e Prop.	5	
257-7	Seguros	5	
84-9	Telefone	5	
86-5	Vale Transporte	5	
	DESPESAS TRIBUTARIAS		
98-1	Impostos e Taxas	5	
100-7	Impostos e Taxas Estaduais	5	
180-5	Impostos e Taxas Federais	5	
99-0	Impostos e Taxas Municipais	5	
	DESPESAS FINANCEIRAS		
2052-4	IOF	4	
161-7	Juros	5	
701-5	Multas	5	
162-1	Taxas e Serviços Bancários	5	
	DESPESAS DE DEPRECIACAO		
172-4	Despesa de Depreciação	4	
	GASTOS NÃO DEDUTIV DO IR		
	DESPESAS NÃO DEDUTIVEIS		DO

18.282.551/0001-507
 BASE SUL ENGENHARIA
 LTDA - EPP.

Rua Fortaleza, 1849 - Rec. Tropical
 CASCAVEL - PR
 85807-090



Código	Descrição		
2027-3	Auto de Infração Fiscal		5
2073-7	Multas		5
	RECEITAS		
	RECEITAS INDIRETAS		2
	RECEITAS FINANCEIRAS		3
104-0	Caixa Econômica Federal		4
			5
	OUTRAS RECEITAS		
116-3	Despesas Reavidas		4
2010-9	Doações/Estado Recebido		5
2046-0	Jurcs Recebidos		5
2068-0	Multas Recebidas		5
			5
	DESPESAS INDIRETAS		
	PREJUÍZOS EVENTUAIS		3
			4
	BAIXA ATIVO MOBILIZADO		
	ALIENACAO BENS ATIVO IMOBILIZADO		3
2047-8	Ganho/Perda Alienacao Bens Ativo Imobilizado		4
			5
	PROVISIONAMENTO		
	CONTRIBUICAO SOCIAL		2
	PROVISÕES P/CONTRIB SOCIAL		3
133-2	Provisão Contrib Social		4
			5
	PROVISÕES P/IMP. DE RENDA		4
250-0	Provisão Imp de Renda		5
			5
	APURACAO RESULT DO EXERC.		
	RESULTADOS DO EXERCICIO		2
	RESULTADO LIQUIDO EXERCICIO		3
112-0	Lucro/Prejuizo do Exercício		4
			5

18.282.551/0001-507
 BASE SUL ENGENHARIA
 LTDA - EPP.
 Rua Fortaleza, 1849 - Rec. Tropical
 CASCAVEL - PR

[Handwritten signatures]

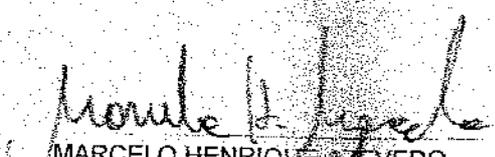


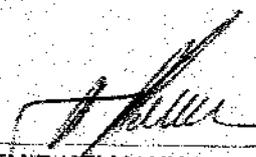
TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro de Registro de Lances nº 001 (um), 00019 (dezenove) Folhas numeradas eletronicamente de 00001 ao número 00019 e se destinou a escrituração dos lançamentos das despesas próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referente ao período de 05/06/2013 a 31/12/2013.

Razão Social: BASE SUL ENGENHARIA LTDA - EPP
Endereço: RUA FORTALEZA, 1849
Bairro: RECANTO TROPICAL
Cidade: CASCAVEL
Estado: PR
CÉP: 85.807-090
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41207626689
Data do Registro: 05/06/2013
Inscrição Estadual:
C.N.P.J./C.P.F.: 18.282.551/0001-50

CASCAVEL, 31 de Dezembro de 2013

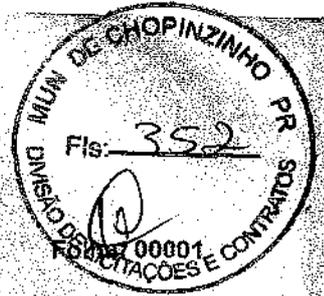

MARCELO HENRIQUE AZEVEDO
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 8.355.220-4 SSP/PR
CPF: 054.270.449-81


ADEMIR HELMANN
TECNICO CONTABIL
RG: 36588560
CRC: 035414/O-7 UF: PR



18.282.551/0001-50
BASE SUL ENGENHARIA
LTDA - EPP.
Rua Fortaleza, 1849 - Rec. Tropical
85807-090 CASCAVEL - PR



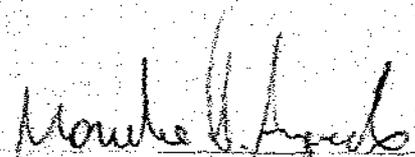


TERMO DE ABERTURA

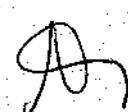
Contém este RAZÃO Número 001 (um), 00005 (cinco) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00005 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

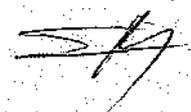
Razão Social: BASE SUL ENGENHARIA LTDA - EPP
Endereço: RUA FORTALEZA, 1849
Bairro: RECANTO TROPICAL
Cidade: CASCAVEL
Estado: PR
CEP: 85.807-090
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41207626389
Data do Registro: 05/06/2013
Inscrição Estadual:
C.N.P.J./C.P.F.: 18.282.551/0001-50

CASCAVEL, 05 de Junho de 2013


MARCELO HENRIQUE AZEVEDO
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 8.355.220-4 SSP/PR
CPF: 054.270.449-81


ADEMIR HELMANN
TECNICO CONTABIL
RG: 36588560
CRC: 035414/O-7 UF: PR





18.282.551/0001-507
BASE SUL ENGENHARIA
LTDA - EPP.
Rua Fortaleza, 1849 - Rec. Tropical
CASCAVEL - PR



Consolidação: Empresa

Período: 05/05/2013

Data	Histórico	Débito	Crédito
Conta: 11110001	Red.: 1-9 Caixa		Saldo Anterior: 0,00
05/06/2013	INTEGRALIZAÇÃO CAPITAL SOCIALSÓCIO: MARCELO HENRIQUE AZEVEDO CPF: 054.270.449-81	25.000,00	25.000,00
05/06/2013	INTEGRALIZAÇÃO CAPITAL SOCIALSÓCIO: ERICO FERNANDO ROZIN CPF: 052.622.629-37	25.000,00	50.000,00
05/06/2013	Rec.cfe.recibo 7450710 JUCEPAR		21,00
10/06/2013	PG.FATURA:NET COMBO EMBRATEL		34,11
16/06/2013	PG.FATURA:COPEL 05/2013		18,23
20/06/2013	Pg.cfe.recibo HONORARIOS 06/2013		120,00
20/06/2013	Pg.cfe.recibo ALUGUEL SALA		600,00
10/07/2013	PG.FATURA:NET COMBO EMBRATEL		105,11
16/07/2013	PG.FATURA:COPEL 06/2013		15,39
23/07/2013	Rec.cfe.recibo BANCA ALVARA/2013		80,50
23/07/2013	Pg.cfe.recibo TAXA REG.EMPRESA		179,69
31/07/2013	Pg.cfe.recibo HONORARIOS 07/2013		150,00
31/07/2013	Pg.cfe.recibo ALUGUEL SALA		903,00
31/07/2013	Pg.cfe.recibo ANUIDADE CREA/PR/2013		184,44
10/08/2013	PG.FATURA:NET COMBO EMBRATEL		114,23
16/08/2013	PG.FATURA:COPEL 07/2013		19,79
31/08/2013	Pg.cfe.recibo HONORARIOS 08/2013		150,00
31/08/2013	Pg.cfe.recibo ALUGUEL SALA		903,00
09/09/2013	PG.FATURA:NET COMBO EMBRATEL		113,42
09/09/2013	PG.FATURA:COPEL 08/2013		21,44
30/09/2013	Pg.cfe.recibo HONORARIOS 09/2013		150,00
31/09/2013	Pg.cfe.recibo ALUGUEL SALA		903,00
02/10/2013	Serviços Prestados a Vista n.1	3.000,00	
10/10/2013	PG.FATURA:NET COMBO EMBRATEL		113,34
14/10/2013	Pg.cfe.recibo TAXA PERMISSAO ANUARA/2013		17,06
16/10/2013	PG.FATURA:COPEL 09/2013		26,14
17/10/2013	Pg.cfe.recibo CONCRETOS		122,63
19/10/2013	Serviços Prestados a Vista n.2	14.903,35	
31/10/2013	Pg.cfe.recibo HONORARIOS 10/2013		150,00
31/10/2013	Pg.cfe.recibo ALUGUEL SALA		903,00
10/11/2013	PG.FATURA:NET COMBO EMBRATEL		113,59
16/11/2013	PG.FATURA:COPEL 10/2013		20,21
25/11/2013	PG. GUIA MES 10/2013 COFINS		687,10
25/11/2013	PG. GUIA MES 10/2013 PIS		148,87
25/11/2013	PG. GUIA MES 10/2013 DAM		887,10
30/11/2013	Pg.cfe.recibo HONORARIOS 11/2013		150,00
30/11/2013	Pg.cfe.recibo ALUGUEL SALA		903,00
10/12/2013	PG.FATURA:NET COMBO EMBRATEL		113,10
16/12/2013	Serviços Prestados a Vista n.3	14.903,35	
16/12/2013	PG.FATURA:COPEL 11/2013		24,55
19/12/2013	Serviços Prestados a Vista n.4	7.000,00	
31/12/2013	Pg.cfe.recibo HONORARIOS 12/2013		150,00
31/12/2013	Pg.cfe.recibo ALUGUEL SALA		903,00
	Total da Conta:	94.806,70	10.052,23
			84.754,47
Conta: 21310001	Red.: 41-8 Cofins a Pagar		Saldo Anterior: 0,00
31/10/2013	VLR: COFINS 10/2013		687,10
25/11/2013	PG. GUIA MES 10/2013 COFINS	687,10	
31/12/2013	VLR: COFINS 12/2013		657,10
	Total da Conta:	687,10	1.344,20
			-657,10
Conta: 21310002	Red.: 42-6 Pis a Pagar		Saldo Anterior: 0,00
31/10/2013	VLR: PIS 10/2013		148,87
25/11/2013	PG. GUIA MES 10/2013 PIS	148,87	
31/12/2013	VLR: PIS 12/2013		142,37
	Total da Conta:	148,87	291,24
			-142,37
Conta: 21310003	Red.: 43-4 IRPJ & Recolher		Saldo Anterior: 0,00
31/12/2013	VLR: IMPOSTO DE RENDA 4º TRIMESTRE/2013		2.150,72
	Total da Conta:	0,00	2.150,72
			-2.150,72
Conta: 21310005	Red.: 259-3 ISSQN a Pagar		Saldo Anterior: 0,00
31/10/2013	VLR: ISSQN 10/2013		687,10
25/11/2013	PG. GUIA MES 10/2013 DAM	687,10	
31/12/2013	VLR: ISSQN 12/2013		657,10
	Total da Conta:	687,10	1.344,20
			-657,10
Conta: 21310006	Red.: 18-3 CELL & Recolher		Saldo Anterior: 0,00
31/12/2013	VLR: CONTRIBUICAO SOCIAL 4º TRIMESTRE/2013		1.290,43
	Total da Conta:	0,00	1.290,43
			-1.290,43
Conta: 23110001	Red.: 51-5 Capital Social		Saldo Anterior: 0,00
05/06/2013	INTEGRALIZAÇÃO CAPITAL SOCIALSÓCIO: MARCELO HENRIQUE AZEVEDO CPF: 054.270.449-81	25.000,00	
05/06/2013	INTEGRALIZAÇÃO CAPITAL SOCIALSÓCIO: ERICO FERNANDO ROZIN CPF: 052.622.629-37	25.000,00	
	Total da Conta:	0,00	50.000,00
			-50.000,00
Conta: 23130001	Red.: 177-5 Lucros/Prejuizos Acumulados		Saldo Anterior: 0,00
31/12/2013	Transf.p/Result.período 31/12/2013	18.282.551/0001-50	
			29.856,75

BASE SUL ENGENHARIA
LTDA - EPP.

Rua Fortaleza, 1240 - Rec. Tropical

[Handwritten signatures and initials]

BASE SUL ENGENHARIA LTDA - EPP
Cordilheira Sistema Contábil

Razão Analítico

Folha:
Data:
Hora:



Consolidação: Empresa

Período: 09/06/2013 a 31/12/2013

Data	Histórico	Debito	Credito
Conta: 23130001	Red.: 177-5 Lucros/Prejuizos Acumulados (Continuação)		
	Total da Conta:	0,00	22.856,75 -29.856,75
Conta: 31110002	Red.: 57-4 Prestacao de Servicos a Vista		Saldo Anterior: 0,00
03/10/2013	Servicos Prestados a Vista nf.1		3.000,00 -8.000,00
09/10/2013	Servicos Prestados a Vista nf.2		14.903,35 -22.903,35
16/10/2013	Servicos Prestados a Vista nf.3		14.903,35 -37.806,70
19/10/2013	Servicos Prestados a Vista nf.4		3.000,00 -44.806,70
31/12/2013	Transf.p/Result.periodo 31/12/2013	44.806,70	0,00
	Total da Conta:	44.806,70	44.806,70 0,00
Conta: 31210001	Red.: 58-2 (-)Cofins		Saldo Anterior: 0,00
31/10/2013	VLR: COFINS 10/2013	687,10	687,10
31/12/2013	VLR: COFINS 12/2013	657,10	1.344,20
31/12/2013	Transf.p/Result.periodo 31/12/2013		1.344,20 0,00
	Total da Conta:	1.344,20	1.344,20 0,00
Conta: 31210002	Red.: 59-0 (-)Pis		Saldo Anterior: 0,00
31/10/2013	VLR: PIS 10/2013	148,87	148,87
31/12/2013	VLR: PIS 12/2013	142,37	291,24
31/12/2013	Transf.p/Result.periodo 31/12/2013		291,24 0,00
	Total da Conta:	291,24	291,24 0,00
Conta: 31210004	Red.: 61-2 (-)ISSQN		Saldo Anterior: 0,00
31/10/2013	VLR: ISSQN 10/2013	687,10	687,10
31/12/2013	VLR: ISSQN 12/2013	657,10	1.344,20
31/12/2013	Transf.p/Result.periodo 31/12/2013		1.344,20 0,00
	Total da Conta:	1.344,20	1.344,20 0,00
Conta: 32220007	Red.: 91-4 Alugueis		Saldo Anterior: 0,00
30/06/2013	Pg.cfe recibo ALUGUEL SALA	600,00	600,00
31/07/2013	Pg.cfe recibo ALUGUEL SALA	903,00	1.503,00
31/08/2013	Pg.cfe recibo ALUGUEL SALA	903,00	2.406,00
30/09/2013	Pg.cfe recibo ALUGUEL SALA	903,00	3.309,00
31/10/2013	Pg.cfe recibo ALUGUEL SALA	903,00	4.212,00
30/11/2013	Pg.cfe recibo ALUGUEL SALA	903,00	5.115,00
31/12/2013	Pg.cfe recibo ALUGUEL SALA	903,00	6.018,00
31/12/2013	Transf.p/Result.periodo 31/12/2013		6.018,00 0,00
	Total da Conta:	6.018,00	6.018,00 0,00
Conta: 32220008	Red.: 92-2 Honorarios		Saldo Anterior: 0,00
30/06/2013	Pg.cfe recibo HONORARIOS 06/2013	150,00	150,00
31/07/2013	Pg.cfe recibo HONORARIOS 07/2013	150,00	300,00
31/08/2013	Pg.cfe recibo HONORARIOS 08/2013	150,00	450,00
30/09/2013	Pg.cfe recibo HONORARIOS 09/2013	150,00	600,00
31/10/2013	Pg.cfe recibo HONORARIOS 10/2013	150,00	750,00
30/11/2013	Pg.cfe recibo HONORARIOS 11/2013	150,00	900,00
31/12/2013	Pg.cfe recibo HONORARIOS 12/2013	150,00	1.050,00
31/12/2013	Transf.p/Result.periodo 31/12/2013		1.050,00 0,00
	Total da Conta:	1.050,00	1.050,00 0,00
Conta: 32220010	Red.: 94-9 Telefone		Saldo Anterior: 0,00
12/06/2013	PG.FATURA:NET COMBO EMBRATEL	34,31	34,31
12/07/2013	PG.FATURA:NET COMBO EMBRATEL	105,11	139,42
12/08/2013	PG.FATURA:NET COMBO EMBRATEL	114,20	253,62
12/09/2013	PG.FATURA:NET COMBO EMBRATEL	113,42	367,04
12/10/2013	PG.FATURA:NET COMBO EMBRATEL	113,34	480,38
12/11/2013	PG.FATURA:NET COMBO EMBRATEL	113,59	593,97
12/12/2013	PG.FATURA:NET COMBO EMBRATEL	113,10	707,07
31/12/2013	Transf.p/Result.periodo 31/12/2013		707,07 0,00
	Total da Conta:	707,07	707,07 0,00
Conta: 32220011	Red.: 95-7 Correios		Saldo Anterior: 0,00
11/10/2013	Pg.cfe recibo CORREIOS	122,65	122,65
31/12/2013	Transf.p/Result.periodo 31/12/2013		122,65 0,00
	Total da Conta:	122,65	122,65 0,00
Conta: 32220031	Red.: 130-9 Energia Eletrica		Saldo Anterior: 0,00
16/06/2013	PG.FATURA:COPEL 05/2013	18,23	18,23
15/07/2013	PG.FATURA:COPEL 06/2013	18,39	36,62
16/08/2013	PG.FATURA:COPEL 07/2013	19,79	56,41
16/09/2013	PG.FATURA:COPEL 08/2013	21,44	77,85
16/10/2013	PG.FATURA:COPEL 09/2013	26,14	103,99
16/11/2013	PG.FATURA:COPEL 10/2013	20,21	124,20
16/12/2013	PG.FATURA:COPEL 11/2013	24,55	148,75
31/12/2013	Transf.p/Result.periodo 31/12/2013		148,75 0,00
	Total da Conta:	148,75	148,75 0,00
Conta: 32230001	Red.: 98-1 Impostos e Taxas		Saldo Anterior: 0,00
01/06/2013	Rec.cfe recibo 7450710 JUCEPAR	21,00	21,00
23/07/2013	Pg.cfe recibo TAXA REG.EMPRESA	179,69	200,69
31/07/2013	Pg.cfe recibo ANUIDADE CREA/PR/2013	184,44	385,13
14/10/2013	Pg.cfe recibo TAXA REEMISSAO ALVARA/2013	17,06	402,19
31/12/2013	Transf.p/Result.periodo 31/12/2013		402,19 0,00

18.282.551/0001-50

BASE SUL ENGENHARIA
LTDA - EPP.

Rua Fortaleza, 1849 - Rec. Tropical

85807-090 CASCAVEL - PR

M

[Handwritten signature]

BASE SUL ENGENHARIA LTDA - EPP
Cordilheira Sistema Contábil

Razão Analítico

Folha:
Data: 01/01/2014
Hora: 21:24



Consolidação Empresa

Período: 05/06/2013 a 31/12/2013

Data	Histórico		Débito	Crédito	Saldo
Conta: 32230001	Red.: 98-1 Impostos e Taxas	(Continuação)			
		Total da Conta:	402,19	402,19	0,00
Conta: 32230002	Red.: 99-0 Impostos e Taxas Municipais			Saldo Anterior:	0,00
23/01/2013	Rec.cfa.recibo TAXA ALVARA/2013		80,50		80,50
31/12/2013	Transf.p/Result.período 31/12/2013			80,50	0,00
		Total da Conta:	80,50	80,50	0,00
Conta: 35110001	Red.: 108-2 Prov.p/Contri. Social			Saldo Anterior:	0,00
31/12/2013	VLR: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 4º TRIMESTRE/2013		1.290,43		1.290,43
31/12/2013	Transf.p/Result.período 31/12/2013			1.290,43	0,00
		Total da Conta:	1.290,43	1.290,43	0,00
Conta: 35120001	Red.: 250-0 Prov.p/Imp.de Renda			Saldo Anterior:	0,00
31/12/2013	VLR: IMPOSTO DE RENDA 4º TRIMESTRE/2013		2.150,72		2.150,72
31/12/2013	Transf.p/Result.período 31/12/2013			2.150,72	0,00
		Total da Conta:	2.150,72	2.150,72	0,00
Conta: 36110001	Red.: 112-0 Lucro/Prejuízo do Exercício			Saldo Anterior:	0,00
31/12/2013	Transf.p/Result.período 31/12/2013			44.806,70	-44.806,70
31/12/2013	Transf.p/Result.período 31/12/2013		1.344,20		-43.462,50
31/12/2013	Transf.p/Result.período 31/12/2013		291,24		-43.171,26
31/12/2013	Transf.p/Result.período 31/12/2013		1.344,20		-41.827,06
31/12/2013	Transf.p/Result.período 31/12/2013		6.018,00		-35.809,06
31/12/2013	Transf.p/Result.período 31/12/2013		1.050,00		-34.759,06
31/12/2013	Transf.p/Result.período 31/12/2013		707,07		-34.051,99
31/12/2013	Transf.p/Result.período 31/12/2013		122,65		-33.929,34
31/12/2013	Transf.p/Result.período 31/12/2013		148,75		-33.780,59
31/12/2013	Transf.p/Result.período 31/12/2013		402,19		-33.378,40
31/12/2013	Transf.p/Result.período 31/12/2013		80,50		-33.297,90
31/12/2013	Transf.p/Result.período 31/12/2013		1.290,43		-32.007,47
31/12/2013	Transf.p/Result.período 31/12/2013		2.150,72		-29.856,75
31/12/2013	Transf.p/Result.período 31/12/2013		29.856,75		0,00
		Total da Conta:	44.806,70	44.806,70	0,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
18.282.551/0001-507
BASE SUL ENGENHARIA
LTDA - EPP.
Rua Fortaleza, 1849 - Rec. Tropical
135807-090 CASCAVEL - PR

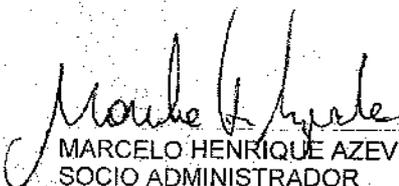


TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este RAZÃO Número 001 (um), 00005 (cinco) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00005 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 05/06/2013 a 31/12/2013.

Razão Social: BASE SUL ENGENHARIA LTDA - EPP
Endereço: RUA FORTALEZA, 1849
Bairro: RECANTO TROPICAL
Cidade: CASCAVEL
Estado: PR
CEP: 85.807-090
Registro na Junta Comercial do Paraná 41207626689
Data do Registro: 05/06/2013
Inscrição Estadual:
C.N.P.J./C.P.F.: 18.282.551/0001-50

CASCAVEL, 31 de Dezembro de 2013


MARCELO HENRIQUE AZEVEDO
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 8.355.220-4 SSP/PR
CPF: 054.270.449-81


ADEMIR HELLMANN
TECNICO CONTABIL
RG: 36588560
CRC: 035414/O-7 UF: PR



18.282.551/0001-50
BASE SUL ENGENHARIA
LTDA - EPP.
Rua Fortaleza, 1849 - Rec. Tropical
85.807-090
CASCAVEL - PR



MODELO Nº 07

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº003/2014 PM – Chopinzinho/PR.

O signatário da presente, em nome da proponente Base Sul Engenharia LTDA declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços em consideração e dos respectivos modelos, adendos, e anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a(s) obra(s) e/ou os serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

18.282.551/0001-507
BASE SUL ENGENHARIA
LTDA - EPP.
Rua Fortaleza, 1849 - Rec. Tropical
85807-090 CASCAVEL - PR


Erico Fernando Rozin
R.G : 8.381.482-9 / C.P.F : 052.622.629/37
Engenheiro Responsável Técnico/Diretor
Crea-Pr: 94035/D

BASE SUL ENGENHARIA LTDA
CNPJ:18.282.551/0001-50
RUA:FORTALEZA Nº1849, RECANTO TROPICAL

E-MAIL: engenharia@basesul.eng.br
FONE: 45-3306-1849



EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 003/2014

À Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE: Base Sul Engenharia LTDA.

ENDEREÇO Rua Fortaleza N1849, Recanto Tropical, Cascavel/Pr.

CNPJ:18.282.551/0001-50

E-MAIL: engenharia@basesul.eng.br

FONE/FAX:045-3306-1849

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO 003/2014, instaurado pelo Município de Chopinzinho/Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como não estamos em processo de falência ou concordata ou impedido de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta.

Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado da empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

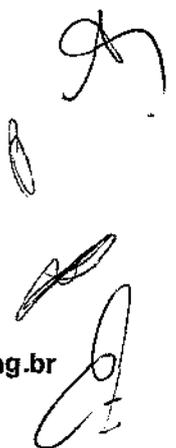
Cascavel, 14 de fevereiro de 2014.

18.282.551/0001-50
BASE SUL ENGENHARIA
LTDA - EPP.
Rua Fortaleza, 1849 - Rec. Tropical
85807-090
CASCAVEL - PR

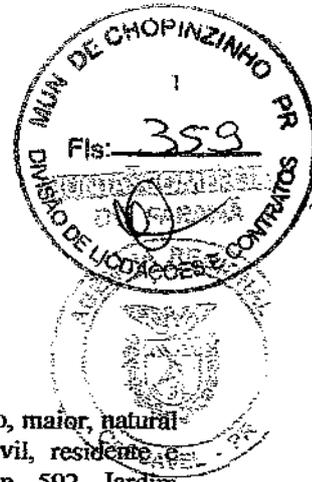

Erico Fernando Rozin
R.G :8.381.482-9/C.P.F :052.622.629/37
Engenheiro Responsável Técnico/Diretor
Crea-Pr: 94035/D

BASE SUL ENGENHARIA LTDA
CNPJ:18.282.551/0001-50
RUA:FORTALEZA Nº1849, RECANTO TROPICAL

E-MAIL: engenharia@basesul.eng.br
FONE: 45-3306-1849



**BASE SUL ENGENHARIA LTDA.
CONTRATO SOCIAL.**



MARCELO HENRIQUE AZEVEDO, brasileiro, solteiro, maior, natural de Cascavel/PR, nascido em 26/03/1985, engenheiro civil, residente e domiciliado em Cascavel, Paraná, à Rua das Garças n. 592, Jardim Floresta, CEP: 85814-510, portador da cédula de identidade RG n. 8.355.220-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o n. 054.270.449/81; e **ERICO FERNANDO ROZIN**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Dois Vizinhos/PR, nascido em 19/07/1984, engenheiro civil, residente e domiciliado em Dois Vizinhos, Paraná, à Rua Elis Regina n. 162, Bairro das Torres, CEP: 85660-000, portador da cédula de identidade RG n. 8.381.482-9, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o n. 052.622.629/37, resolvem constituir uma sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **BASE SUL ENGENHARIA LTDA.**, com sede e foro na Rua Fortaleza n. 1849, Recanto Tropical, CEP: 85807-090, Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social inteiramente subscrito neste ato, é no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo assim distribuído entre os sócios:

a) – **MARCELO HENRIQUE AZEVEDO**, subscreve 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional neste ato.

b) – **ERICO FERNANDO ROZIN**, subscreve 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional neste ato.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem pör objetivo social o ramo de **SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL**.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 20 de junho de 2013, e seu prazo de duração é pör tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio **MARCELO HENRIQUE AZEVEDO**, autorizado individualmente ao uso do nome empresarial vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

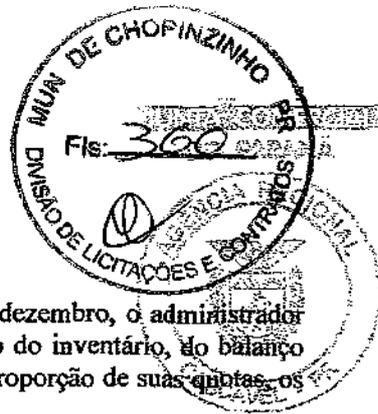
18.282.551/0001-50

BASE SUL ENGENHARIA
LTDA.

Rua Fortaleza n. 1849, Recanto Tropical,
CASCATEL - PR.

85807-090

**BASE SUL ENGENHARIA LTDA.
CONTRATO SOCIAL.**



CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outras dependências mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento.

E, por terem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Cascavel, Paraná, 31 de maio de 2013.

MARCELO HENRIQUE AZEVEDO

ERICO FERNANDO ROZIN

Testemunhas:

ADEMIR HELMANN
RG 3.658.856-0/PR

ADRIANO RODRIGUES SOUZA
RG 7.376.602-8/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2013
SOB NÚMERO: 41207626685
Protocolo: 13/301141-0. DE 04/06/2013

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

18.282.551/0001-507
BASE SUL ENGENHARIA
LTDA - EPP.
Rua Fortaleza, 1849 - Rec. Tropical
CASCAVEL - PR

BASE SUL ENGENHARIA LTDA-EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J. N. 18.282.551/0001-50



MARCELO HENRIQUE AZEVEDO, brasileiro, natural de Cascavel/PR, nascido em 26/03/1985, solteiro, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado em Cascavel, Paraná, à Rua das Garças n. 592, Jardim Floresta, CEP: 85814-510, portador da cédula de identidade RG n. 8.355.220-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o n. 054.270.449/81; e **ERICO FERNANDO ROZIN**, brasileiro, natural de Dois Vizinhos/PR, solteiro, maior, engenheiro civil, nascido em 19/07/1984, residente e domiciliado em Dois Vizinhos, Paraná, à Rua Elis Regina n. 162, Bairro das Torres, CEP: 85660-000, portador da cédula de identidade RG n. 8.381.482-9, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o n. 052.622.629/37; únicos sócios da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **BASE SUL ENGENHARIA LTDA-EPP**, com sede e foro em Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Fortaleza n. 1849, Recanto Tropical, CEP: 85807-090, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nire 41207626689, e inscrita no CNPJ sob o n. 18.282.551/0001-50, resolvem alterar o contrato social, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter por objeto social o ramo de **SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE CONSULTORIA NAS ATIVIDADES AGRÍCOLAS**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio **MARCELO HENRIQUE AZEVEDO**, autorizado individualmente ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

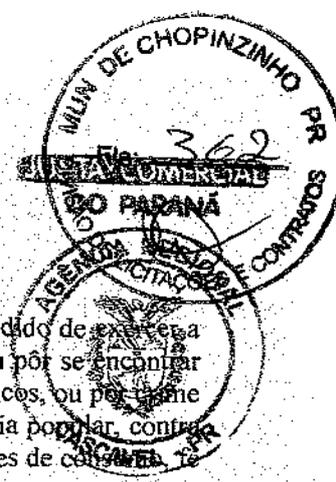
CLÁUSULA TERCEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, e do balanço patrimonial e do balanço de resultado, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA QUINTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre a forma de designar o administrador quando for o caso.

18.282.551/0001-50
BASE SUL ENGENHARIA
LTDA-EPP,
Rua Fortaleza, 1849 - Rec. Tropical
CASCATEL - PR
85807-090

**BASE SUL ENGENHARIA LTDA-EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J. N. 18.282.551/0001-50**



CLÁUSULA SEXTA: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr ter sido falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei nr. 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nr. 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MARCELO HENRIQUE AZEVEDO, brasileiro, natural de Cascavel/PR, nascido em 26/03/1985, solteiro, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado em Cascavel, Paraná, à Rua das Garças n. 592, Jardim Floresta, CEP: 85814-510, portador da cédula de identidade RG n. 8.355.220-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o n. 054.270.449/81; e **ERICO FERNANDO ROZIN**, brasileiro, natural de Dois Vizinhos/PR, solteiro, maior, engenheiro civil, nascido em 19/07/1984, residente e domiciliado em Dois Vizinhos, Paraná, à Rua Elis Regina n. 162, Bairro das Torres, CEP: 85660-000, portador da cédula de identidade RG n. 8.381.482-9, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o n. 052.622.629/37;

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **BASE SUL ENGENHARIA LTDA-EPP**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Fortaleza n. 1849, Recanto Tropical, CEP: 85807-090, Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social o ramo de **SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE CONSULTORIA NAS ATIVIDADES AGRÍCOLAS**.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas, e assim subscritas:

MARCELO HENRIQUE DE AZEVEDO, possui 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), totalmente integralizados;

ERICO FERNANDO ROZIN, possui 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), totalmente integralizados;

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20 de junho de 2013, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado o direito de preferência, em igualdade de condições para sua aquisição, se postas à venda.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

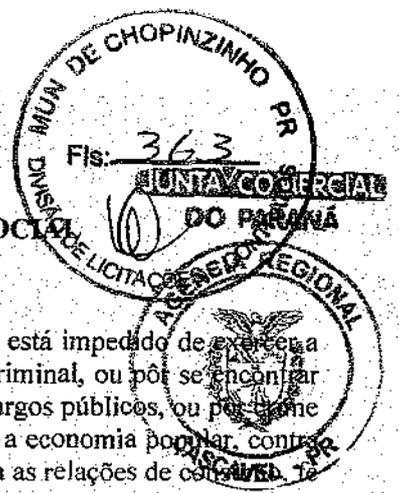
18.282.551/0001-50

**BASE SUL ENGENHARIA
LTDA - EPP.**

Rua Fortaleza, 1849 - Rec. Tropical

85807-090 CASCVEL - PR

BASE SUL ENGENHARIA LTDA-EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J. N. 18.282.551/0001-50



CLÁUSULA SEXTA: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr ser falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a moralidade pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Á vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei nr. 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nr. 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MARCELO HENRIQUE AZEVEDO, brasileiro, natural de Cascavel/PR, nascido em 26/03/1985, solteiro, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado em Cascavel, Paraná, à Rua das Garças n. 592, Jardim Floresta, CEP: 85814-510, portador da cédula de identidade RG n. 8.355.220-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o n. 054.270.449/81; e **ERICO FERNANDO ROZIN**, brasileiro, natural de Dois Vizinhos/PR, solteiro, maior, engenheiro civil, nascido em 19/07/1984, residente e domiciliado em Dois Vizinhos, Paraná, à Rua Elis Regina n. 162, Bairro das Torres, CEP: 85660-000, portador da cédula de identidade RG n. 8.381.482-9, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o n. 052.622.629/37;

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **BASE SUL ENGENHARIA LTDA-EPP**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Fortaleza n. 1849, Recanto Tropical, CEP: 85807-090, Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social o ramo de **SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE CONSLTORIA NAS ATIVIDADES AGRÍCOLAS**.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas, e assim subscritas:

MARCELO HENRIQUE DE AZEVEDO, possui 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), totalmente integralizados;

ERICO FERNANDO ROZIN, possui 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), totalmente integralizados;

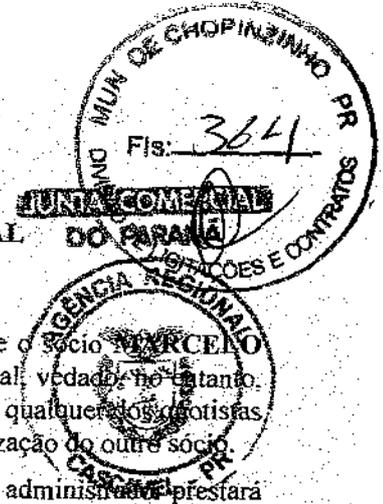
CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20 de junho de 2013, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado o direito de preferência, em igualdade de condições para sua aquisição, se postas à venda.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

18.282.551/0001-50
BASE SUL ENGENHARIA
LTDA - EPP.
Rua Fortaleza, 1849 - Rec. Tropical
85807-090 **CASCADEL - PR**

BASE SUL ENGENHARIA LTDA-EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J. N. 18.282.551/0001-50



CLÁUSULA OITAVA: Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio **MARCELO HENRIQUE AZEVEDO**, autorizado individualmente ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê publica, ou a propriedade

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em quatro vias de igual teor e forma.

Cascavel, Estado do Paraná, 06 de dezembro de 2013.

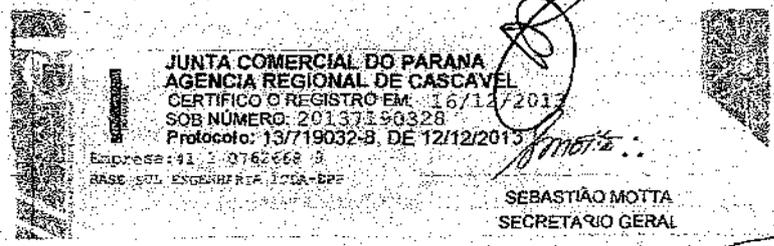
MARCELO HENRIQUE AZEVEDO

ERICO FERNANDO ROZIN

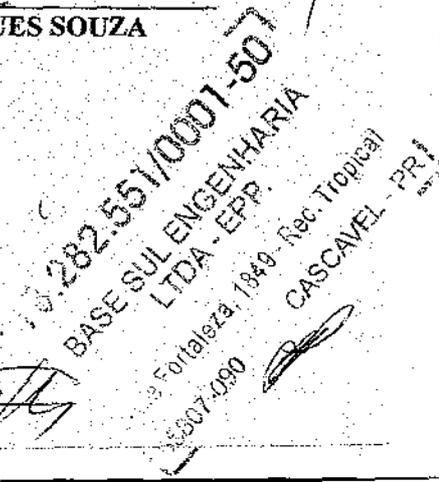
Testemunhas:

ADEMIR HELMANN
RG 3.658.856-0/PR.

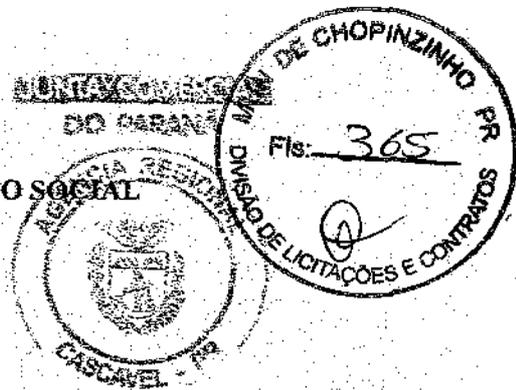
ADRIANO RODRIGUES SOUZA
RG 7.376.602-8/PR.



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



BASE SUL ENGENHARIA LTDA - EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J. N. 18.282.551/0001-50



MARCELO HENRIQUE AZEVEDO, brasileiro, natural de Cascavel/PR, nascido em 26/03/1985, solteiro, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado em Cascavel, Paraná, à Rua das Garças n. 592, Jardim Floresta, CEP: 85814-510, portador da cédula de identidade RG n. 8.355.220-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o n. 054.270.449/81; e **ERICO FERNANDO ROZIN**, brasileiro, natural de Dois Vizinhos/PR, solteiro, maior, engenheiro civil, nascido em 19/07/1984, residente e domiciliado em Dois Vizinhos, Paraná, à Rua Elis Regina n. 162, Bairro das Torres, CEP: 85660-000, portador da cédula de identidade RG n. 8.381.482-9, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o n. 052.622.629/37; únicos sócios da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **BASE SUL ENGENHARIA LTDA - EPP**, com sede e foro em Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Fortaleza n. 1849, Recanto Tropical, CEP: 85807-090, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nire 41207626689, e inscrita no CNPJ sob o n. 18.282.551/0001-50, resolvem alterar o contrato social, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica elevado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizados pelos sócios em moeda corrente nacional neste ato, da seguinte forma:

O sócio **MARCELO HENRIQUE AZEVEDO**, que possuía na sociedade R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), integraliza mais R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional neste ato.

O sócio **ERICO FERNANDO ROZIN**, que possuía na sociedade R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), integraliza mais R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional neste ato, e fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS:	QUOTAS:	CAPITAL:
MARCELO HENRIQUE AZEVEDO	75.000	75.000,00
ERICO FERNANDO ROZIN	75.000	75.000,00
TOTAL:	150.000	150.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio **MARCELO HENRIQUE AZEVEDO**, autorizado individualmente ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, e do balanço patrimonial e do balanço de resultado, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

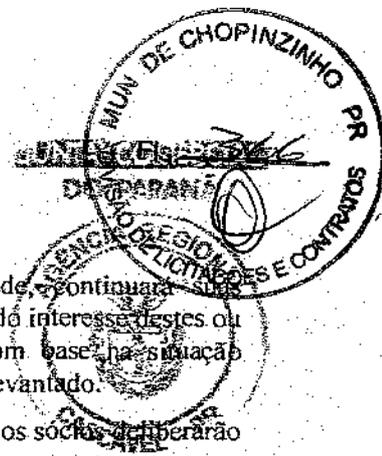
18.282.551/0001-50

BASE SUL ENGENHARIA
LTDA - EPP.

Rua Fortaleza, 1849 - Rec. Tropical

85807-090 CASCVEL - PR

BASE SUL ENGENHARIA LTDA - EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J. N. 18.282.551/0001-50



CLÁUSULA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA QUINTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios liberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA SEXTA: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei nr. 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nr. 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MARCELO HENRIQUE AZEVEDO, brasileiro, natural de Cascavel/PR, nascido em 26/03/1985, solteiro, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado em Cascavel, Paraná, à Rua das Garças n. 592, Jardim Floresta, CEP: 85814-510, portador da cédula de identidade RG n. 8.355.220-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o n. 054.270.449/81; e **ERICO FERNANDO ROZIN**, brasileiro, natural de Dois Vizinhos/PR, solteiro, maior, engenheiro civil, nascido em 19/07/1984, residente e domiciliado em Dois Vizinhos, Paraná, à Rua Elis Regina n. 162, Bairro das Torres, CEP: 85660-000, portador da cédula de identidade RG n. 8.381.482-9, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o n. 052.622.629/37; únicos sócios da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **BASE SUL ENGENHARIA LTDA - EPP**, com sede e foro em Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Fortaleza n. 1849, Recanto Tropical, CEP: 85807-090, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nire 41207626689, e inscrita no CNPJ sob o n. 18.282.551/0001-50, resolvem consolidar o contrato social, conforme cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **BASE SUL ENGENHARIA LTDA - EPP**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Fortaleza n. 1849, Recanto Tropical, CEP: 85807-090, Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social o ramo de **SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE CONSULTORIA NAS ATIVIDADES AGRÍCOLAS**.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas, e assim subscritas:

MARCELO HENRIQUE DE AZEVEDO, possui 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), totalmente integralizados;

ERICO FERNANDO ROZIN, possui 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), totalmente integralizados;

18.282.551/0001-50
BASE SUL ENGENHARIA
LTDA - EPP
Rua Fortaleza, 1849 - Rec. Tropical
85807-090 CASCATEL - PR

[Handwritten signatures and initials]

BASE SUL ENGENHARIA LTDA - EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J. N. 18.282.551/0001-50



CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20 de junho de 2013, e sua duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurada o direito de preferência, em igualdade de condições para sua aquisição, se postas à venda.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio **MARCELO HENRIQUE AZEVEDO**, autorizado individualmente ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em quatro vias de igual teor e forma.

Cascavel, Estado do Paraná, 26 de fevereiro de 2014.

MARCELO HENRIQUE AZEVEDO

ERICO FERNANDO ROZIN

ADEMIR HELMANN
RG 3.658.856-0/PR.

Testemunhas:

GABRIELLY RODRIGUES DOS SANTOS
RG 9.801.885-9/PR.

18.282.551/0001-50
BASE SUL ENGENHARIA
LTDA - EPP.
Rua Fortaleza, 1849 - Rec. Tropical
[35807-090] **CASCADEL - PR**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCADEL
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 07/03/2014
SOB NÚMERO: 20141461730
Protocolo: 14/146173-0, DE 05/03/2014
Empresa: 41 2 0762600 9
BASE SUL ENGENHARIA LTDA - EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 2883

85560-000

CHOPINZINHO



TOMADA DE PREÇOS - EDITAL N.º 03/2014

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

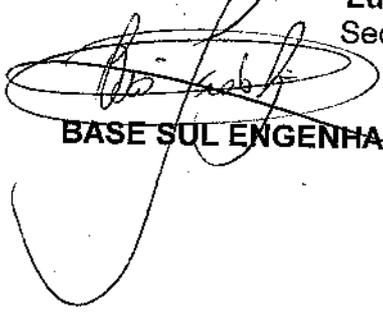
Atesto para fins de habilitação ao Edital de Tomada de Preços nº 03/2014 referente a construção de unidades básicas de saúde no Bairro Frei Vito, que a empresa Base Sul Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ nº 18.285.551/0001-50, com sede em Cascavel - PR, representada por Erico Fernando Rozin, CPF 052.622.629-37 participou da Visita Técnica realizada em 28/02/2014, no local onde será realizado o serviço/obras constante do referido Edital.

A empresa supracitada declara que seu representante conheceu as condições gerais para emissão de sua proposta de preços e que tem pleno conhecimento de todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto do certame.

E, para clareza, firmamos a presente, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Chopinzinho-PR, 28 de fevereiro de 2014.


Luiz Pasquali
Secretaria de Planejamento


BASE SUL ENGENHARIA LTDA


18.282.551/0001-50
BASE SUL ENGENHARIA
LTDA - EPP.

Rua Fortaleza, 1849 - Rec. Tropical
CASCVEL - PR

85807-090

AGO

Empreendimentos Ltda

A G O Empreendimentos Ltda – EPP

Rua Itacolomi nº1305, Sala 01, Centro, Pato Branco/Pr

CNPJ 04.268.657/0001-95 - ICMS 90315570-19

Fone: (46) 3225-2450

E-mail: agoempreendimentos2012@gmail.com



ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/ 2014 – PMC
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO – PR

PROPONENTE:

A G O Empreendimentos Ltda

Rua Itacolomi, 1305, Sala 01, Centro, Pato Branco – PR

CNPJ 04.268.657/0001-95

DATA: 07/03/2014

HORÁRIO DE ABERTURA: 14:00 HORAS

OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA A:

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO FREI
VITO, COM 548,58M².

P.41-3



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br 370

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 41/2014 VALIDADE: 31/12/2014

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
A G O EMPREENDIMENTOS LTDA.

ENDEREÇO:
Rua Itacolomi, nº 1305 - Sala 01 - Centro

CEP: 85.501-240 CIDADE: Pato Branco - PR

DATA DA CONSTITUIÇÃO: 01/01/2001
Junta Comercial: 20116647710
12/07/2011
CNPJ.: 04.268.657/0001-95
INSC. ESTADUAL: 90315570-19

DADOS BANCÁRIOS:
BB - AG. 0495-2 C/C 39439-4

FONE: (46) 3225-2450 FAX: (46) 3225-2450

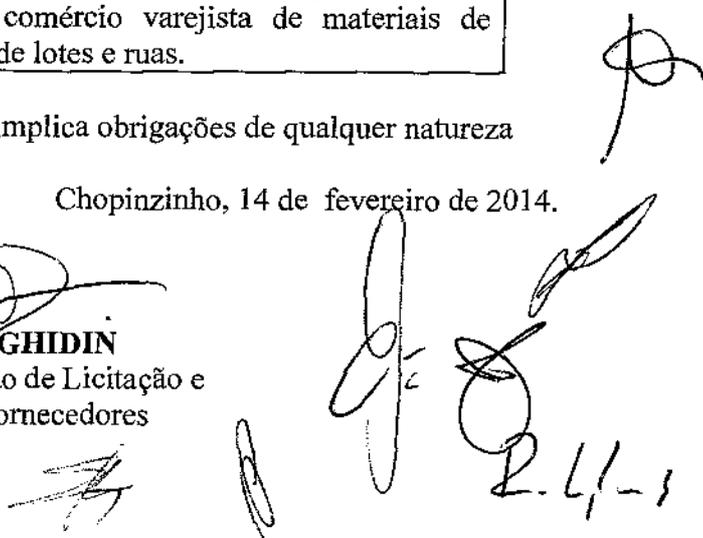
DIRIGENTES OU SÓCIOS:
Cleovir Jose Milani CPF 060.465.288-79 RG 3.621.096-6
Rodrigo Boesing CPF 728.608.711-87 RG 4.551.890

RAMO DE ATIVIDADE:
Execução de Obras de Engenharia ; Serviços de Engenharia; elaboração de projetos, perícias, avaliações, consultoria e assessoria; Fiscalização de obras; edificações; acompanhamento técnico de execução de obras; serviços auxiliares de terraplanagem, ajardinamento, poda de árvores, readequação e cascalhamento de estradas, pavimentação de ruas e estradas com calçamento e asfalto; comércio varejista de materiais de construção, madeira brutas e beneficiadas; limpeza de lotes e ruas.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 14 de fevereiro de 2014.


ANDRÉ A. GHIDIN
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores



AGO

Empreendimentos Ltda

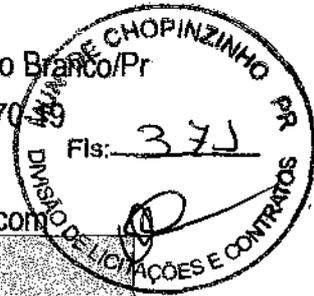
A G O Empreendimentos Ltda - EPP

Rua Itacolomi nº1305, Sala 01, Centro, Pato Branco/Pr

CNPJ 04.268.657/0001-95 - ICMS 90315570-39

Fone: (46) 3225-2450

E-mail: agoempreendimentos2012@gmail.com



DECLARAÇÃO

Pato Branco, 07 de março de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref. : Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 03 / 2014 - PMC

Objeto :

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO FREI VITO, COM 548,58M².

O signatário da presente, o senhor **Rodrigo Boesing**, representante legalmente constituído da proponente **AGO Empreendimentos Ltda**, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

04.268.657/0001-95

A. G. O. EMPREENDIMENTOS LTDA

RUA ITACOLOMI, 1305 - SALA 01
CENTRO - CEP 83130-000

PATO BRANCO - PR

RODRIGO BOESING
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 124500/D

RODRIGO BOESING
A G O Empreendimentos Ltda
Representante Legal/ Resp. Técnico
CNPJ 04.268.657/0001-95
RG 4.551.890 SESP-SC
CREA PR-124500/D



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **A G O EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **04.268.657/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:48:31 do dia 07/10/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/04/2014.

Código de controle da certidão: **1B68.7092.FF26.1901**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Assinaturas manuscritas)

1/1

R.4/L.1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11375198-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.268.657/0001-95

Nome: **A G O EMPREENDIMENTOS LTDA**

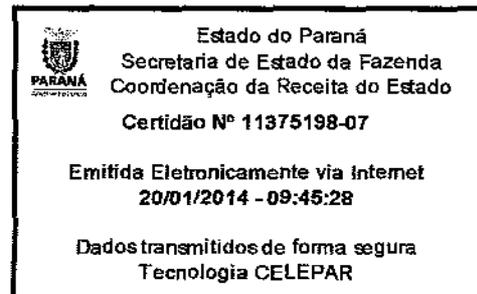
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 20/05/2014 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: A G O EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF...: 04.268.657/0001-95
ENDEREÇO...: ITACOLOMI , 1305 - CENTRO DA CIDADE
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA VIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPensa, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 20/01/2014.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0001177/2014
Código de autenticidade da certidão: 512831788512831

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Handwritten signatures and initials]
R.L.L-1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001162013-14021657
Nome: A G O EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 04.268.657/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que seu nome relativos a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, in não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão O

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou si

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 25/10/2013.
Válida até 23/04/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the text "R. 41-3" at the bottom right.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04268657/0001-95
Razão Social: A G O EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: R ITACOLOMI 1305 SALA 01 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2014 a 29/03/2014

Certificação Número: 2014022813310336259930

Informação obtida em 28/02/2014, às 13:31:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

D.4L3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A G O EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.268.657/0001-95
Certidão n°: 36766603/2013
Expedição: 04/10/2013, às 22:07:11
Validade: 01/04/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A G O EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.268.657/0001-95, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt.tst.jus.br

R.411



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 68600/2013

Validade: 31/03/2014

Razão Social: A. G. O. EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 04268657000195

Num. Registro: 38249

Registrada desde : 09/07/2001

Capital Social: R\$ 880.000,00

Endereço: RUA ITACOLOMI, 1305 SALA 01 CENTRO

Município/Estado: PATO BRANCO-PR

CEP: 85501240

Objetivo Social:

Execução de obras de engenharia; Serviços de engenharia: elaboração e execução de projetos, perícias, avaliações, consultoria e assessoria; Fiscalização de obras; Edificações; Acompanhamento técnico de execução de obras; Serviços auxiliares de terraplenagem, ajardinamento, poda de árvores, readequação e cascalhamento de estradas, pavimentação de ruas e estradas com calçamento e asfalto, comércio varejista de materiais de construção, madeiras brutas e beneficiadas; Limpeza de lotes e ruas.

Restrição de Atividade : Objetivo social restrito a Eng. Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - CLEOVIR JOSE MILANI

Carteira: PR-21945/D Data de Expedição: 30/03/1990

Desde: 09/07/2001 Carga Horária: 4: H/D Até: 10/07/2002

Desde: 07/11/2002 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

2 - RODRIGO BOESING

Carteira: PR-124500/D Data de Expedição: 03/05/2012

Desde: 26/06/2012 Carga Horária: 8: H/D Até: 19/09/2012

Desde: 20/09/2012 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Título: TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL Situação: Regular

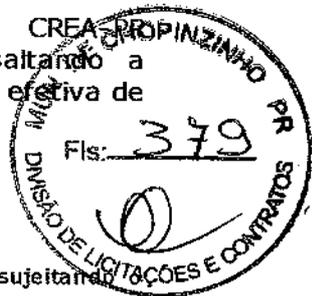
DA RESOLUCAO 313 - ARTIGO 03 E 04 do CONFEA

Circunscritas a construção civil.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2013/228210, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).



Emitida via Internet em 10/07/2013 09:41:07

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

P. L. L. 3



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **68598/2013**

Validade: 31/03/2014

Nome: CLEOVIR JOSE MILANI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-21945/D

Registro Nacional : 1700955110

Registrado(a) desde : 30/03/1990

Data Vcto Registro :

Filiação : ANTONIO MILANI

ZELINDA MARGARIDA MILANI

Data de Nascimento : 05/08/1965

Carteira de Identidade : 36210966

Naturalidade : AMPERE/PR

CPF : 06046528879

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

FAC CIENCIAS EXTAS E TECNOL DA UNIV SAO FRANCISCO

Data da Colação de Grau : 03/03/1989

Diplomação : 03/03/1989

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/228203.

Emitida via Internet em 10/07/2013 09:33:02

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

[Handwritten signatures and initials]
R.41-1



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **37176/2013**

Validade: 31/03/2014

Nome: RODRIGO BOESING

Carteira - CREA-PR Nº :PR-124500/D

Registro Nacional : 1710757396

Registrado(a) desde : 03/05/2012

Data Vcto Registro :

Filiação : GERVAZIO BOESING

ALTAIR TEREZINHA BOESING

Data de Nascimento : 23/01/1985

Carteira de Identidade : 4551890

Naturalidade : CAMPO ERE/SC

CPF : 72860871187

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - PATO BRANCO

Data da Colação de Grau : 03/03/2012

Diplomação : 29/03/2012

Situação : Regular

TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - PATO BRANCO

Data da Colação de Grau : 08/09/2010

Diplomação : 08/09/2010

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

DA RESOLUCAO 313 - ARTIGO 03 E 04 de 26/09/1986 do CONFEA

Circunscritas a construção civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

Para fins de: Comprovação junto a Órgãos Públicos

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/134714.

Emitida via Internet em 15/04/2013 17:10:59

[Handwritten signatures and initials]

2.41-3

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



A small, stylized handwritten mark or signature in the lower right quadrant of the page.

A collection of handwritten signatures and initials in the bottom right area, including a large signature and the initials "P.L.L." below it.

AGO

A G O Empreendimentos Ltda – EPP

Rua Itacolomi nº1305, Sala 01, Centro, Pato Branco/Pr

CNPJ 04.268.657/0001-95 - ICMS 9031557-19

Fone: (46) 3225-2450

E-mail: agoempreendimentos2012@gmail.com

Empreendimentos Ltda



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Pato Branco, 07 de março de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref. : Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 03 / 2014 – PMC

Objeto :

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO FREI VITO, COM 548,58M².

O signatário da presente, o senhor **RODRIGO BOESING**, representante legalmente constituído da proponente **AGO Empreendimentos Ltda**, declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa ao lote ÚNICO da Tomada de Preços supramencionada, relacionada no item 10, do Edital em apreço.

Atenciosamente,

RODRIGO BOESING *R.L.L.3*
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 124500/D

RODRIGO BOESING
A G O Empreendimentos Ltda
Representante Legal/ Resp. Técnico
CNPJ 04.268.657/0001-95
RG 4.551.890 SESP-SC
CREA PR-124500/D

[04.268.657/0001-95]

A. G. O. EMPREENDIMENTOS LTDA

RUA ITACOLOMI, 1305 - S. 01
CENTRO - CEP 85801-240

[PATO BRANCO

PR]

[Handwritten signatures and initials]
R.L.L.3



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont 3883
85560-000 CHOPINZINHO



TOMADA DE PREÇOS - EDITAL N.º 03/2014

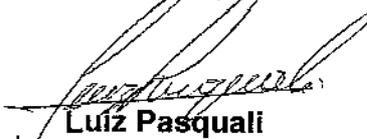
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atesto para fins de habilitação ao Edital de Tomada de Preços nº 03/2014 referente a construção de unidades básicas de saúde no Bairro Frei Vito, que a empresa A. G. O. EMPREENDIMENTOS LTDA - , inscrita no CNPJ nº 04.268.657/0001-95, com sede em Pato Branco- PR, representada por Eng. Rodrigo Boesing , CPF 728.608.711-87 participou da Visita Técnica realizada em 28/02/2014, no local onde será realizado o serviço/obras constante do referido Edital.

A empresa supracitada declara que seu representante conheceu as condições gerais para emissão de sua proposta de preços e que tem pleno conhecimento de todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto do certame.

E, para clareza, firmamos a presente, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Chopinzinho-PR, 28 de fevereiro de 2014.


Luiz Pasquali
Secretaria de Planejamento

A.G.O. EMPREENDIMENTOS LTDA


P. 41-3



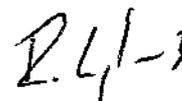











P. 41-3



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
CLEOVIR JOSE MILANI

[Handwritten signatures and initials]

P.L. 1-3

CREA



Carteira Profissional: PR-21945/D
Acervo Técnico Nº.: **15560/2011**
Selos de autenticidade: **A 003.199, A 003.200**

RNP Nº: 1700955110
Protocolo Nº.: **2011/00326602**

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]
241-3



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CLEOVIR JOSE MILANI

Carteira Profissional: PR-21945/D

RNP Nº.: 1700955110

Acervo Técnico Nº.: 15560/2011

Protocolo Nº.: 2011/00326602

Selos de autenticidade: A 003.199, A 003.200

ART Nº.: 20102844811 0..... Registrada: 12/07/2010.....
 ART Co-Respons..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora.....: C. J. MILANI & CIA LTDA.....
 Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - CNPJ/CPF:
 76.995.448/0001-54.....
 Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.....: SERVIÇOS TEC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço.....: EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado.....: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....: 190,48 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.....: TRAVESSA DOURADO, S/N BAIRRO MORUMBI L. 29/30 Q. 300
 Município/Estado.....: PATO BRANCO/PR.....
 Data de Início.....: 01/07/2010..... Data de Conclusão: 10/05/2011.....
 Docto de Conclusão.....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.....: EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DO BAIRRO
 MORUMBI, LOCALIZADA NA TRAVESSA DOURADO, QUADRA 300,
 LOTES 29/30, NO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO,
 COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE: INSTALAÇÕES
 PRELIMINARES; MOVIMENTAÇÃO DE TERRA; FUNDAÇÕES; LAJES
 PRÉ-MOLDADAS; CONCRETO ARMADO; ALVENARIA; PAREDES DE
 GESSO/DIVISÓRIAS TIPO NAVAL; PORTAS DE
 MADEIRA; FECHADURAS; PORTAS E JANELAS DE VIDRO
 TEMPERADO; PORTAS E JANELAS DE
 FERRO; IMPERMEABILIZAÇÃO; ESTRUTURA DE MADEIRA PARA
 COBERTURA; COBERTURA DE FIBROCIMENTO E
 ACESSÓRIOS; CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS EM CHAPA
 GALVANIZADA; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; INSTALAÇÕES
 HIDRÁULICAS; TAMPOS DE GRANITO E
 COMPLEMENTOS; EQUIPAMENTOS DE INCÊNDIO; REVESTIMENTO DE
 PAREDES INTERNAS E ACESSÓRIOS; REVESTIMENTO DE
 PAREDES EXTERNAS; REVESTIMENTO DE FORROS E ACESSÓRIOS;
 REVESTIMENTO DE PISOS E ACESSÓRIOS; VIDROS; PINTURA;
 PAVIMENTAÇÃO EXTERNA EM PÁVER 6CM (352,24M²)
 DEPÓSITO DE RESÍDUOS; CASA COMPRESSOR E TUBULAÇÃO AR
 COMPRIMIDO; TUBOS E CONEXÕES DE COBRE; MUROS E

CREA

Página 4 de 6



Observação..... FECHOS.....

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures]

R. 4, 1-3

CREA



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CLEOVIR JOSE MILANI

Carteira Profissional: PR-21945/D

RNP Nº.: 1700955110

Acervo Técnico Nº.: 15560/2011

Protocolo Nº.: 2011/00326602

Selos de autenticidade: A 003.199, A 003.200

ART Nº.: 20102900274 0 Registrada: 12/07/2010
 ART Co-Respons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: C. J. MILANI & CIA LTDA.
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - CNPJ/CPF:
 76.995.448/0001-54
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Atividade Técnica.: OUTRAS ATIVIDADES
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÍC. PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
 Tipo de Obra/Serviço.: REFORMA EM EDIFICAÇÃO SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO
 Dimensão.: 4,00 OBRAS Área Existente: 0,00 OBRAS
 Área Ampliada.: 0,00 OBRAS Área de Reforma: 0,00 OBRAS
 Dados Complementares.: 0,00
 Local da Obra.: VÁRIOS BAIRROS DA CIDADE, S/N
 MOR./S. CRIS./N. HOR./ALV.
 Município/Estado.: PATO BRANCO/PR
 Data de Início.: 01/07/2010 Data de Conclusão: 10/05/2011
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE DOS BAIRROS
 MORUMBI, SÃO CRISTÓVÃO, NOVO HORIZONTE E ALVORADA, NO
 MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS
 DE: INSTALAÇÕES PRELIMINARES; DEMOLIÇÕES; COBERTURA DE
 FIBROCIMENTO E ACESSÓRIOS; MOVIMENTAÇÃO DE TERRA;
 FUNDAÇÕES; CONCRETO ARMADO; ALVENARIA; PORTAS DE
 MADEIRA; FECHADURAS; PORTAS DE ALUMÍNIO/VIDRO
 TEMPERADO; PORTAS E JANELAS DE
 FERRO; IMPERMEABILIZAÇÃO; INSTALAÇÕES
 ELÉTRICAS; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS; TAMPOS DE GRANITO
 E COMPLEMENTOS; REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS E
 ACESSÓRIOS; REVESTIMENTO DE PAREDES
 EXTERNAS; REVESTIMENTO DE PORROS E ACESSÓRIOS;
 REVESTIMENTO DE PISOS E ACESSÓRIOS; VIDROS; PINTURA;
 PAVIMENTAÇÃO EXTERNA EM PAVER 6CM

Observação:

[Handwritten signatures and initials]

CREA



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

CLEOVIR JOSE MILANI

Carteira Profissional: PR-21945/D

RNP Nº.: 1700955110

Acervo Técnico Nº.: **15560/2011**

Protocolo Nº.: **2011/00326602**

Selos de autenticidade: **A 003.199, A 003.200**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2011/00326602.

Emitida via Internet em 11/10/2011 16:40:00 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ

Pato Branco, 16 de Setembro de 2011.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **AGO Empreendimentos Ltda**, portadora do CNPJ 76.995.448/0001-54, Inscrição Estadual nº 90315570-19, estabelecida na Rua Itacolomi, nº 1305, sala 01, centro, em Pato Branco - PR, neste ato representado por Cleovir José Milani, onde a qual prestou Serviços sob Empreitada Global para Reforma das Unidades de Saúde dos Bairros Morumbi, São Cristóvão, Novo Horizonte e Alvorada, no Município de Pato Branco - PR, para a Prefeitura Municipal de Pato Branco pessoa jurídica de direito público, com sede à rua Caramuru, 271, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 76.995.448/0001-54 - Estado do Paraná conforme Contrato nº 1833/2010/ GP, ART de execução nº 2010290027-4
Data de Início: 01 julho de 2010
Data de Conclusão: 10 de maio de 2011

Atestamos ainda que a empresa prestou os serviços de forma satisfatória, com qualidade e eficiência cumprindo os prazos estipulados, não tendo nada que os desabone.

Atestando ser verdade, firmamos e presente.

Engenheiro Vlademir José Dal' Ross.
Secretário de Engenharia, Obras e Serviços Públicos.
Prefeitura Municipal de Pato Branco PR



Daviane Karin Sobôda
CPF 010.403.829-24
Juramentada

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva OAT

CREA - PR
A 003.200



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ

Pato Branco, 16 de Setembro de 2011.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **AGO Empreendimentos Ltda**, portadora do CNPJ 76.995.448/0001-54, Inscrição Estadual nº 90315570-19, estabelecida na Rua Itacolomi, nº 1305, sala 01, centro, em Pato Branco - PR, neste ato representado por Cleovir José Milani, onde a qual prestou Serviços sob Empreitada Global para ampliação da Unidade de Saúde do Bairro Morumbi no Município de Pato Branco - PR, para a Prefeitura Municipal de Pato Branco pessoa jurídica de direito público, com sede à rua Caramuru, 271, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 76.995.448/0001-54 - Estado do Paraná conforme Contrato nº 1834/2010/ GP, ART de execução nº 2010284481-1.

Data de Início: 01 julho de 2010

Data de Conclusão: 10 de maio de 2011

Atestamos ainda que a empresa prestou os serviços de forma satisfatória, com qualidade e eficiência cumprindo os prazos estipulados, não tendo ocorrido o desabone.

Atestando ser verdade, firmamos e presente.

Engenheiro Vlademir José Dal' Ross.
Secretário de Engenharia, Obras e Serviços Públicos.
Prefeitura Municipal de Pato Branco PR

SELO FUNARPEN
TABELIONAT DE NOTAS
EXQ13288

06 DEZ. 2013

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
ROSEMARIA ARGENTA DALLAGNOL
Juventude

Serviço Notarial
Segundo Grãduo
Tabelião Paracena
Rua Caramuru, 327
PATO BRANCO - PR

Atestado registrado mediante vinculação a respectivo CAT
CREA - PR
A 003.195

Daviane Karin Sofoboda
CPF 010.403.829-24
Juventude



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

Carteira Profissional: PR-21945/D

1375/2011

5056, 5057, 5058, 5059

RNP Nº: 1700955110

2011/00039397



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

Carteira Profissional: PR-21945/D

RNP Nº.: 1700955110

1375/2011

2011/00039397

5056, 5057, 5058, 5059

ART Nº.....: 20081675395 0..... Registrada: 13/06/2008.....

Empresa Executora....: C. J. MILANI & CIA LTDA.....

Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - CNPJ/CPF:
76.995.448/0001-54.....

Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....

Atividade Técnica....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....

Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....

Tipo de Obra/Serviço.: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....

Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....

Dados Complementares: 0,00

Local da Obra.....: RUA JACIRETÃ ESQUINA COM RUA ITAPUÃ, S/N PARZIANELLO

Município/Estado....: PATO BRANCO/PR.....

Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....

Descr. Compl. Serv.: REFORMA PARCIAL DO CENTRO CULTURAL RAUL JUGLAIR,
LOCALIZADO NA RUA JACIRETÃ ESQUINA COM RUA ITAPUÃ, NO
BAIRRO PARZIANELLO, NO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO. A
REFORMA COMPREENDE OS SERVIÇOS DE: - DEMOLIÇÃO; -
CONSTRUÇÃO; - SUBSTITUIÇÕES; - INSTALAÇÕES
ELÉTRICAS; - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ÁGUAS
PLUVIAIS; - REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS; -
PINTURAS; - COLOCAÇÃO DE JANELAS, PORTAS E GRADES;
- IMPERMEABILIZAÇÕES.....

Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

Carteira Profissional: PR-21945/D
1375/2011
5056, 5057, 5058, 5059

RNP Nº.: 1700955110
2011/00039397

ART Nº.....: 20082445504 0..... Registrada: 21/08/2008.....

Empresa Executora....: C. J. MILANI & CIA LTDA.....
Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - CNPJ/CPF:
76.995.448/0001-54.....
Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....

Dados Complementares: 0,00

Local da Obra.....: R PARANA, S/N CENTRO L. 05 Q. 63.....
Município/Estado....: PATO BRANCO/PR.....

Docto de Conclusão...: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv...: EXECUÇÃO DE REFORMA DA LAVANDERIA DO POSTO DE SAÚDE,
LOTE 05, QUADRA 63, COM ÁREA A SER REFORMADA DE
92,36M².....

Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

Carteira Profissional: PR-21945/D
1375/2011
5056, 5057, 5058, 5059

RNP Nº.: 1700955110
2011/00039397

ART N°.: 20093534525 0 Registrada: 02/12/2009
ART Substituída: 20091591785 0

Empresa Executora....: C. J. MILANI & CIA LTDA.....
Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - CNPJ/CPF:
76.995.448/0001-54.....
Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado...: EXECUÇÃO.....

Dados Complementares: 0,00
Local da Obra.....: R PARANA, S/N CENTRO L. 05 Q. 63.....
Município/Estado....: PATO BRANCO/PR.....

Docto de Conclusão...: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv...: EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE ODONTOLÓGICA NO CENTRO DE SAÚDE DOUGLAS DO NASCIMENTO CARDOSO, LOCALIZADO NA RUA PARANÁ, COM ÁREA A SER REFORMADA DE 158,25M² E ÁREA A SER AMPLIADA DE 109,18M², COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE: - INSTALAÇÕES PELIMINARES; DEMOLIÇÕES; MOVIMENTO DE TERRA; FUNDAÇÕES; LAJES PRÉ-MOLDADAS; CONCRETO ARMADO; ALVENARIA; PAREDES DE MADEIRA/DIVISÓRIAS; PORTAS DE MADEIRA; FECHADURAS; PORTAS DE ALUMÍNIO/VIDRO TEMPERADO; PORTAS DE FERRO; JANELAS DE FERRO; IMPERMEABILIZAÇÃO; ESTRUTURA DE MADEIRA PARA COBERTURA; COBERTURA DE FIBROCIMENTO E ACESSÓRIOS; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS; ÁGUAS PLUVIAIS; TAMPOS DE GRANITO E COMPLEMENTOS; REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS E ACESSÓRIOS; REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS; REVESTIMENTO DE FORROS E ACESSÓRIOS; REVESTIMENTO DE PISOS E ACESSÓRIOS; VIDROS; PINTURA; PAVIMENTAÇÃO EXTERNA EM PAVER.....

Observação.....



J

B

[Signature]

[Signature]

[Signature]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

Carteira Profissional: PR-21945/D
1375/2011
5056, 5057, 5058, 5059

RNP Nº.: 1700955110
2011/00039397

ART Nº.....: 20094238725 0..... Registrada: 20/11/2009.....

Empresa Executora....: C. J. MILANI & CIA LTDA.....
Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - CNPJ/CPF:
76.995.448/0001-54.....
Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....

Dados Complementares: 0,00

Local da Obra.....: R DAS ORQUÍDEAS, S/N NOVO HORIZONTE.....
Município/Estado....: PATO BRANCO/PR.....

Docto de Conclusão...: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv...: EXECUÇÃO DE REFORMA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
TRÊS MARIAS, LOCALIZADO NA RUA DAS ORQUÍDEAS, BAIRRO
NOVO HORIZONTE, NO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO. SENDO A
ÁREA REFORMADA DE 220,50M². COMPREENDENDO OS
SERVIÇOS DE: - INSTALAÇÕES PRELIMINARES; -
DEMOLIÇÕES; - MOVIMENTO DE TERRA; - FUNDAÇÕES; -
CONCRETO ARMADO; - ALVENARIA; - PORTAS DE MADEIRA E
DE FERRO; - FECHADURAS; - JANELAS DE FERRO; -
IMPERMEABILIZAÇÃO; - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E
HIDRÁULICAS; - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS E
EXTERNAS; - REVESTIMENTO DE FORROS E PISOS; -
VIDROS; - PINTURA; - SOLÁRIO E CALÇADA EXTERNA EM
LAJOTA PRÉ-FABRICADA; - DIVERSOS; - CENTRAL DE
GÁS.....

Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ



Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

Carteira Profissional: PR-21945/D

1375/2011

5056, 5057, 5058, 5059

RNP Nº.: 1700955110

2011/00039397

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2011/00039397.

Emitida via Internet em 07/03/2014 08:56:05 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



Pato Branco, 16 de Agosto de 2010

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **C.J. Milani & Cia Ltda**, portadora do CNPJ 04.268.657/0001-95, Inscrição Estadual nº 90315570-19, estabelecida na Rua Itacolomi, nº 1323, conjunto 201, centro, em Pato Branco - PR, neste ato representado por Cleovir José Milani, onde a qual prestou Serviços sob Empreitada Global para a **Reforma parcial do Centro Cultural Raul Juglaír**, localizado na Rua Jaciretã esquina com a Rua Itapuã, no Bairro Parzianello, no Município de Pato Branco, para a Prefeitura Municipal de Pato Branco pessoa jurídica de direito público, com sede à rua Caramuru, 271, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 76.995.448/0001-54 - Estado do Paraná conforme Contrato nº 1323/2008/ GP, ART de execução nº 2008167539-5.
 Data de Início: 09 de Junho de 2008.
 Data de Conclusão: 09 de Dezembro de 2008.

Atestamos ainda que a empresa prestou os serviços de forma satisfatória, com qualidade e eficiência cumprindo os prazos estipulados, não tendo nada que os desabone.

Atestando ser verdade, firmamos e presente.

Engenheiro **Wladimir José Dal' Ross**,
 Secretário de Engenharia, Obras e Serviços Públicos.
 Prefeitura Municipal de Pato Branco PR

Handwritten signature of Wladimir José Dal' Ross

CREA-PR
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agrimensura do Paraná
 Nº 05068
 Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
 BELIONAT DE NOTAS
 EFN55413

Serventia Notarial
 Pedro Ervino Paracena - Notário
 Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

Serventia Notarial
 Jose...
 Rua... Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

Serventia Notarial
 Rafael...
 Rua... Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

Oficio Notarial
 Pato Branco

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
 Daviane Karim Solodovnik
 Juramentada

7 MAR 2014

DNT10741



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



Pato Branco, 30 de Julho de 2010

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **C.J. Milani & Cia Ltda**, portadora do CNPJ 04.268.657/0001-95, Inscrição Estadual nº 90315570-19, estabelecida na Rua Itacolomi, nº 1323, conjunto 201, centro, em Pato Branco - PR, neste ato representado por Cleovir José Milani, onde a qual prestou Serviços sob Empreitada Global, para Ampliação e reforma da Unidade Odontológica no Centro de Saúde Douglas do Nascimento Cardoso, situado na Rua Paraná, no Município de Pato Branco - PR, para a Prefeitura Municipal de Pato Branco pessoa jurídica de direito público, com sede à rua Caramuru, 271, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 76.995.448/0001-54 - Estado do Paraná conforme Contrato nº 1532/2009/ GP, ART de execução nº 2009353452-5.
 Data de Início: 06 de Maio de 2009.
 Data de Conclusão: 06 de Outubro de 2009.

Atestamos ainda que a empresa prestou os serviços de forma satisfatória, com qualidade e eficiência cumprindo os prazos estipulados, não tendo nada que os desabone.

Atestando ser verdade, firmamos e presente.

Engenheiro Vlademir José Dal' Ross.
 Secretário de Engenharia, Obras e Serviços Públicos.
 Prefeitura Municipal de Pato Branco PR



CREA-PR
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Paraná
 005057



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



Pato Branco, 30 de Julho de 2010.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **C.J. Milani & Cia Ltda**, portadora do CNPJ 04.268.657/0001-95, Inscrição Estadual nº 90315570-19, estabelecida na Rua Itacolomi, nº 1323, conjunto 201, centro, em Pato Branco - PR, neste ato representado por Cleovir José Milani, onde a qual prestou Serviços sob Empreitada Global, para Reforma da Lavanderia do Posto de Saúde, Lote 05, Quadra 63, no Município de Pato Branco - PR, para a Prefeitura Municipal de Pato Branco pessoa jurídica de direito público, com sede à rua Caramuru, 271, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 76.995.448/0001-54 - Estado do Paraná conforme Contrato nº 1367/2008/ GP, ART de execução nº 2008244550-4.
Data de Início: 18 de Agosto de 2008.
Data de Conclusão: 02 de Fevereiro de 2009.

Atestamos ainda que a empresa prestou os serviços de forma satisfatória, com qualidade e eficiência cumprindo os prazos estipulados, não tendo nada que os desabone.

Atestando ser verdade, firmamos e presente.

Engenheiro Vlademir José Dal' Ross,
Secretário de Engenharia, Obras e Serviços Públicos.
Prefeitura Municipal de Pato Branco PR

Handwritten signatures and stamps:

- Stamp: SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFICIO, PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO, Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3220-1246
- Stamp: SERVENTIA Notarial, 2º Ofício, Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3220-1246
- Stamp: CREA-PR, Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agrimensura do Paraná, 07 MAR 2010, CONFERENCIANDO ORIGINAL APRESENTADO por Daviane Karli Spoladori, Juramentada
- Stamp: SELO FUNARPEN, Lei: 13.228 de 15/01/2010, TABELA DE NOTAS, EZN55415
- Stamp: Pato Branco, DNT 10742
- Stamp: No Ofício



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



Pato Branco, 30 de Julho de 2010

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **C.J. Milani & Cia Ltda**, portadora do CNPJ 04.268.657/0001-95, Inscrição Estadual nº 90315570-19, estabelecida na Rua Itacolomi, nº 1323, conjunto 201, centro, em Pato Branco - PR, neste ato representado por Cleovir José Milani, onde a qual prestou Serviços sob Empreitada Global, para **Reforma do Centro de Educação Infantil Três Marias** localizado na rua das Orquídeas, Bairro Novo Horizonte, no Município de Pato Branco - PR, para a Prefeitura Municipal de Pato Branco pessoa jurídica de direito público, com sede à rua Caramuru, 271, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 76.995.448/0001-54 - Estado do Paraná conforme Contrato nº 1709/2009/ GP, ART de execução nº 2009423872-5.
 Data de Início: 09 de Novembro de 2009.
 Data de Conclusão: 09 de Abril de 2010.

Atestamos ainda que a empresa prestou os serviços de forma satisfatória, com qualidade e eficiência cumprindo os prazos estipulados, não tendo nada que os desabone.

Atestando ser verdade, firmamos e presente



Engenheiro **Vladimir José Dal' Ross**,
 Secretário de Engenharia, Obras e Serviços Públicos,
 Prefeitura Municipal de Pato Branco PR

SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO
 PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO
 Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (48) 3228-1246

CREA-PR
 Conselho Nacional de Engenharia, Arquitetura e Agrimensura do Paraná
 005059

Requisição de SERVIÇOS sob a assinatura de VLADIMIR JOSÉ DAL'ROSS, ADREIN Pato Branco, Nº 17 de dezembro de 2010.
 09/07/2010
 L. APPELTHAUS WIEBER JUNIOR DE MELLO
 C. ENNEVON DARETO
 C. ENNEVON DARETO



AGO

Empreendimentos Ltda
Pato Branco, 07 de março de 2014.

A G O Empreendimentos Ltda – EPP
Rua Itacolomi nº1305, Sala 01, Centro, Pato Branco/Pr
CNPJ 04.268.657/0001-95 - ICMS 90315570-9
Fone: (46) 3225-2450
E-mail: agoempreendimentos2012@gmail.com



REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03 / 2014 – PMC

MUNICÍPIO : CHOPINZINHO - PR

OBRA : CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO FREI VITO, COM 548,58M².

PROponente: **AGO Empreendimentos Ltda**

Lote nº	Veículo Máquina Equipamento	Marca e Modelo	Forma de Aquisição (Alugada, Próprio, etc)	Ano de fabricação/ Placa	Quant	Estado de Manutenção
Único	Munk	Argos, Modelo 2005	Próprio	Ano 2005	01	Bom
Único	Montana	Chevrolet, Modelo 2012	Próprio	Ano 2011	01	Bom
Único	Celta	Chevrolet, Modelo 2012	Próprio	Ano 2011	01	Bom
Único	Betoneira Profissional	Menegotti 400L	Próprio	Ano 2011	02	Bom
Único	Guincho de coluna, motor trifásico 1,25 Cv, capacidade 400 Kg, cabo 30m/Ø5mm, com motofreio e caçamba	Modelo 2010,	Próprio	Ano 2010	01	Bom
Único	Motor de acionamento elétrico, alta rotação	Bosch, Modelo 2011	Próprio	Ano 2011	01	Bom
Único	Mesa circular com serra e motor trifásico	Bosch, Modelo 2012	Própria	Ano 2012	02	Bom
Único	Carrinhos de mão	Construtor, Modelo 2013	Própria	Ano 2013	10	Bom

Declaramos outrossim, que os veículos, máquinas e equipamentos supra-relacionados serão disponibilizados na obra na eventual contratação.

RODRIGO BOESING
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 124500/D

RODRIGO BOESING

A G O Empreendimentos Ltda
Representante Legal/ Resp. Técnico
CNPJ 04.268.657/0001-95
RG 4.551.890 SESP-SC
CREA PR - 124500/D

CLEOVIR JOSÉ MILANI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 21945/D

CLEOVIR JOSÉ MILANI

A G O Empreendimentos Ltda
Responsável Técnico
CNPJ 04.268.657/0001-95
RG 3.621.096-6 SESP-PR
CREA PR - 21945/D

[04.268.657/0001-95]

A. G. O. EMPREENDIMENTOS LTDA

RUA ITACOLOMI, 1305 - S/LA 01
CENTRO - CEP 85501-240

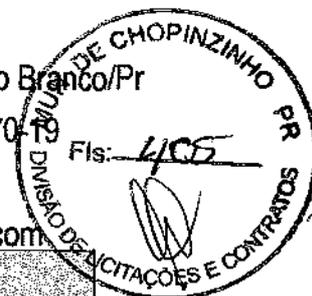
[PATO BRANCO

PR]

R. G. L. - 3

AGO

A G O Empreendimentos Ltda – EPP
Rua Itacolomi nº1305, Sala 01, Centro, Pato Branco/Pr
CNPJ 04.268.657/0001-95 - ICMS 90315570-19
Fone: (46) 3225-2450



Empreendimentos Ltda E-mail: agoempreendimentos2012@gmail.com

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Pato Branco, 07 de março de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref. : Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 03 / 2014 – PMC

Objeto :

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO FREI VITO, COM 548,58M².

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra do lote Único, caso venhamos a vencer a referida licitação, é :

nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura
01	Cleovir José Milani	Engenheiro Civil	PR 21.945/D	30/03/1990	
02	Rodrigo Boesing	Engenheiro Civil	PR 124500/D	03/05/2012	RODRIGO BOESING ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 124500

Declaramos, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

RODRIGO BOESING
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 124500/D

RODRIGO BOESING
A G O Empreendimentos Ltda
Representante Legal/ Resp. Técnico
CNPJ 04.268.657/0001-95
RG 4.551.890 SESP-SC
CREA PR-124500/D

04.268.657/0001-95

A. G. O. EMPREENDIMENTOS LTDA

RUA ITACOLOMI, 1305 - SALA 01
CENTRO - CEP 85501-240

PATO BRANCO - PR

AGO

Empreendimentos Ltda

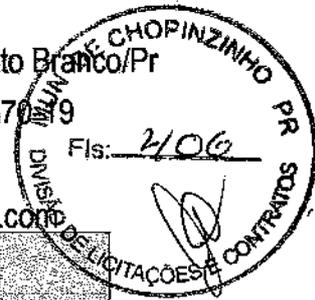
A G O Empreendimentos Ltda – EPP

Rua Itacolomi nº1305, Sala 01, Centro, Pato Branco/Pr

CNPJ 04.268.657/0001-95 - ICMS 90315579

Fone: (46) 3225-2450

E-mail: agoempreendimentos2012@gmail.com



DECLARAÇÃO

Pato Branco, 07 de março de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref. : Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 03 / 2014 – PMC

Objeto :

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO FREI VITO, COM 548,58M².

A comprovação de que os senhores **Cleovir José Milani** e **Rodrigo Boesing** são os responsáveis técnicos da empresa poderá ser verificada no Contrato Social anexado neste envelope.


RODRIGO BOESING
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 124500/D

RODRIGO BOESING
A G O Empreendimentos Ltda
Representante Legal/ Resp. Técnico
CNPJ 04.268.657/0001-95
RG 4.551.890 SESP-SC
CREA PR-124500/D

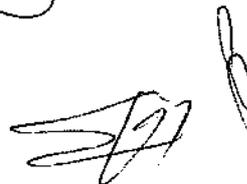
04.268.657/0001-95

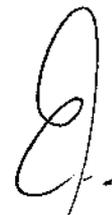
A. G. O. EMPREENDIMENTOS LTDA

RUA ITACOLOMI, 1305 - SALA 01
CENTRO - CEP 85501-240

PATO BRANCO - PR













**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
A G O EMPREENDIMENTOS LTDA- EPP
CNPJ/MF: nº 04.268.657/0001-95
NIRE: 412.0449631-8**



Folha: 1 de 1

Os abaixo identificados e qualificados:

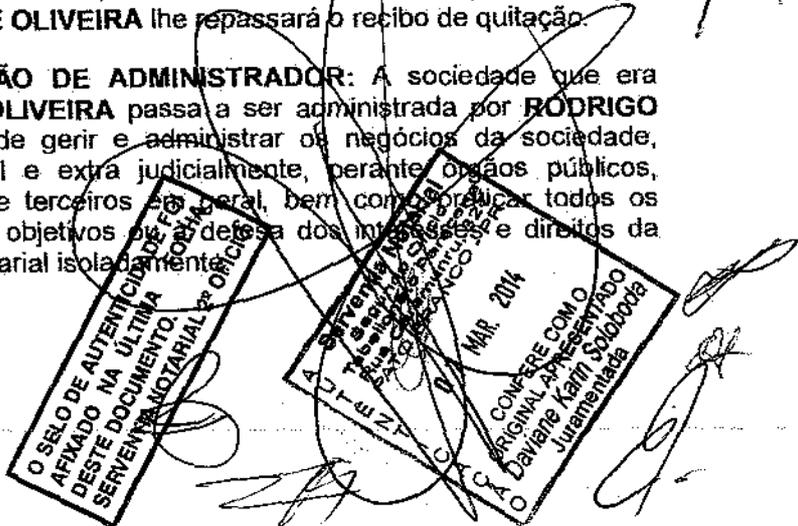
- 1) **CLEOVIR JOSÉ MILANI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Ampere-PR, engenheiro civil registrado no CREA/PR sob o nº 21945/D, inscrito no CPF/MF sob nº. 060.465.288-79, portador da carteira de identidade RG nº. 3.621.096-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Itacolomi, 1323, Ap 201, Centro, Pato Branco-PR, CEP: 85501-240.
- 2) **RODRIGO BOESING**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Campo Erê-SC, engenheiro civil registrado no CREA/PR 124500/D, inscrito no CPF/MF sob nº. 728.608.711-87, portador da carteira de identidade RG nº. 4.551.890 SESP-SC, residente e domiciliado na Rua Tapejara, 520, Ap. 204, Centro, Pato Branco-PR, CEP: 85501-040.
- 3) **ANTONIO GELSON DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 13/06/1975, natural de Santo Antônio do Sudoeste-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 984.966.549-15, portador da carteira de identidade RG nº. 6.812.714-9 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Maracanã, 29, bairro Planalto, Pato Branco-PR, CEP: 85509-010.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **A G O EMPREENDIMENTOS LTDA- EPP**, com sede na Rua Itacolomi, 1305, Sala 01, Centro, Pato Branco-PR, CEP 85501-240, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.268.657/0001-95, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0449631-8 em 02/02/2001, tendo sua última alteração registrada sob nº 20124273661 em 19/06/2012; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade, fica alterado para Rua Itacolomi, 1305, Sala 102, Centro, Pato Branco-PR, CEP 85501-240.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Retira-se da sociedade o sócio **ANTONIO GELSON DE OLIVEIRA**, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 519.200 (quinhentas e dezenove mil e duzentas) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 519.200,00 (quinhentos e dezenove mil e duzentos reais), inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, ao sócio **CLEOVIR JOSÉ MILANI**, acima qualificado, sendo que o pagamento será feito de forma parcelada, sendo 5 (cinco) parcelas, no valor de R\$ 103.840,00 (cento e três mil e oitocentos e quarenta reais), com vencimentos em 01/03/2014, 01/03/2015, 01/03/2016, 01/03/2017 e 01/03/2018. Após a quitação do mesmo o ex-sócio **ANTONIO GELSON DE OLIVEIRA** lhe repassará o recibo de quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por **ANTONIO GELSON DE OLIVEIRA** passa a ser administrada por **RODRIGO BOESING**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos e defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.



**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
A G O EMPREENDIMENTOS LTDA- EPP
CNPJ/MF: nº 04.268.657/0001-95
NIRE: 412.0449631-8**



§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§3.º - Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços no mínimo, após a integralização.

§4.º - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer as formalidade da legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
CLEOVIR JOSÉ MILANI	99.00	871.200	871.200,00
RODRIGO BOESING	1.00	8.800	8.800,00
TOTAL	100.00	880.000	880.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

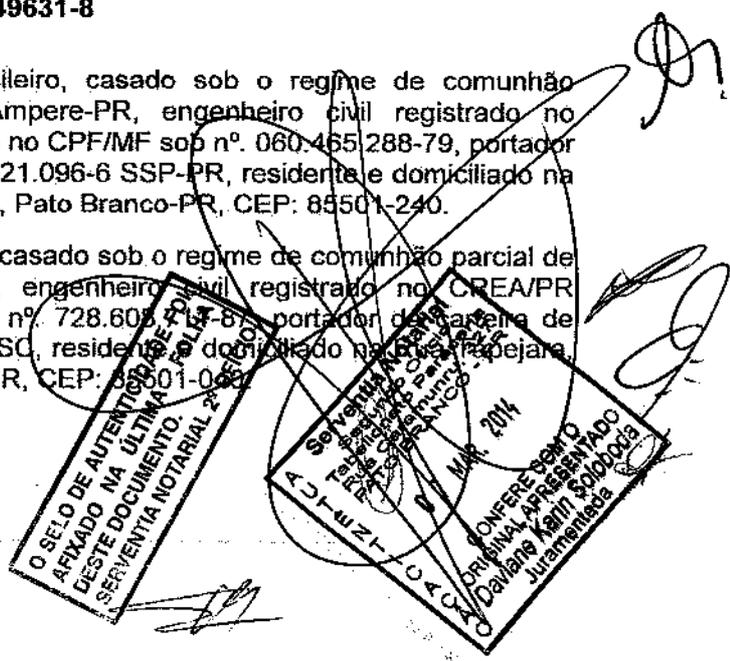
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
A G O EMPREENDIMENTOS LTDA- EPP
CNPJ/MF: 04.268.657/0001-95
NIRE: 412.0449631-8**

1) **CLEOVIR JOSÉ MILANI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Ampere-PR, engenheiro civil registrado no CREA/PR sob o nº 21945/D, inscrito no CPF/MF sob nº. 060.465.288-79, portador da carteira de identidade RG nº. 3.621.096-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Itacolomi, 1323, Ap 201, Centro, Pato Branco-PR, CEP: 85501-240.

2) **RODRIGO BOESING**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Campo Erê-SC, engenheiro civil registrado no CREA/PR 124500/D, inscrito no CPF/MF sob nº. 728.609.851-87, portador da carteira de identidade RG nº. 4.551.890 SESP-SC, residente e domiciliado na Rua Trapejara, 520, Ap. 204, Centro, Pato Branco-PR, CEP: 85501-000.

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials



**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
A G O EMPREENDIMENTOS LTDA- EPP
CNPJ/MF: nº 04.268.657/0001-95
NIRE: 412.0449631-8**



Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **A G O EMPREENDIMENTOS LTDA- EPP**, com sede na Rua Itacolomi, 1305, Sala 102, Centro, Pato Branco-PR, CEP 85501-240, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.268.657/0001-95, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0449631-8 em 02/02/2001; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **A G O EMPREENDIMENTOS LTDA- EPP** e tem sede e domicílio na Rua Itacolomi, 1305, Sala 102, Centro, Pato Branco-PR, CEP 85501-240.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/02/2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Execução de obras de engenharia; Serviços de engenharia; Elaboração de projetos, perícias, avaliações, consultoria e assessoria; Fiscalização de Obras; Edificações; Acompanhamento técnico de execução de obras; Serviços auxiliares de terraplanagem, ajardinamento, poda de árvores, readequação e cascalhamento de estradas, pavimentação de ruas e estradas com calçamento e asfalto; Comércio varejista de materiais de construção, madeiras brutas e beneficiadas; Limpeza de lotes e ruas.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais), divididos em 880.000 (oitocentas e oitenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

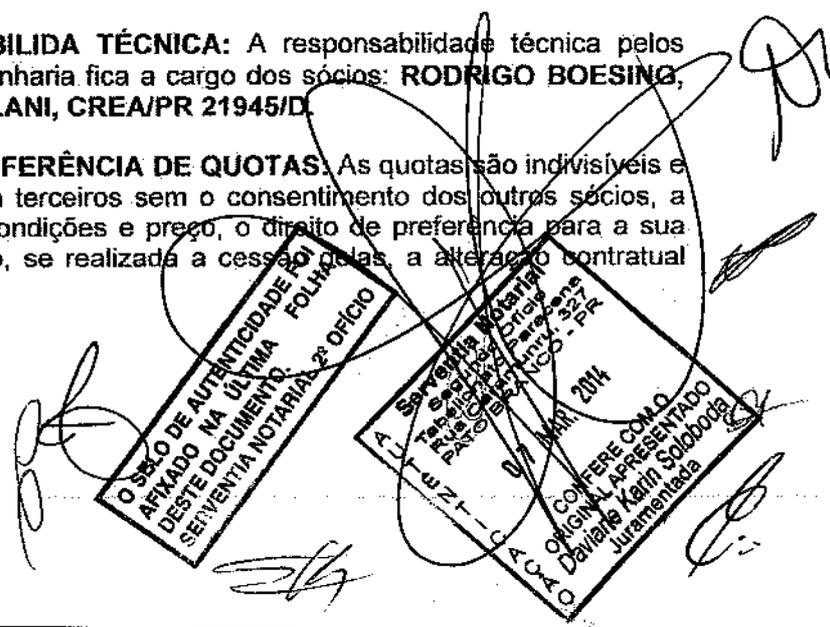
Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
CLEOVIR JOSÉ MILANI	99.00	871.200	871.200,00
RODRIGO BOESING	1.00	8.800	8.800,00
TOTAL	100.00	880.000	880.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA: A responsabilidade técnica pelos serviços gerais prestados na área de engenharia fica a cargo dos sócios: **RODRIGO BOESING, CREA/PR 124500/D** e **CLEOVIR JOSÉ MILANI, CREA/PR 21945/D**.

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão das quotas, a alteração contratual pertinente.

R1/L3



**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
A G O EMPREENDIMENTOS LTDA- EPP
CNPJ/MF: nº 04.268.657/0001-95
NIRE: 412.0449631-8**



Folha: 4

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **RODRIGO BOESING**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§3.º - Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços no mínimo, após a integralização.

§4.º - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer as formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, independentemente da proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, independente da proporção de cotas de cada um na sociedade. Nesse caso será observada a repatriação dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.061 da Lei nº. 10.406/2002.

21/13

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
A G O EMPREENDIMENTOS LTDA- EPP
CNPJ/MF: nº 04.268.657/0001-95
NIRE: 412.0449631-8



Folha: 9 de 9

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

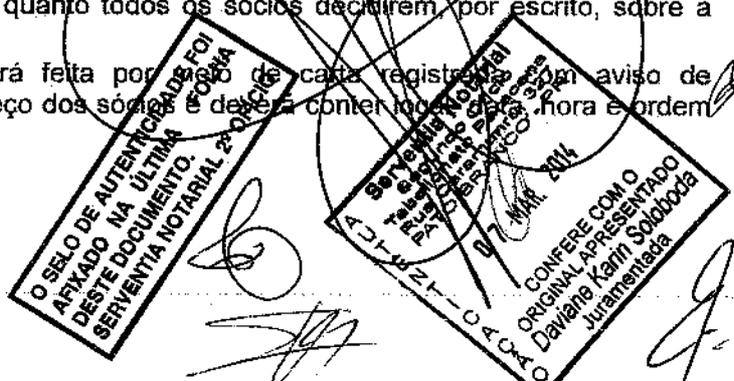
§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 13ª deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS: Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- aprovação das contas da administração;
- designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- destituição dos administradores;
- modo de sua remuneração;
- modificação do contrato social;
- cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- pedido de concordata;
- transformação da sociedade;
- outros assuntos de interesse social.

§1.º - As deliberações sociais, obedecido o disposto no art. 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;

§2.º - A convocação das reuniões será feita por escrito e de cada registro, com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos sócios e deve conter, no mínimo, a hora e ordem do dia, para a instalação da reunião;



**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
A G O EMPREENDIMENTOS LTDA- EPP
CNPJ/MF: nº 04.268.657/0001-95
NIRE: 412.0449631-8**



§3.º - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia;

§4.º - As reuniões serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as posteriores;

§5.º - Uma vez regularmente convocada, dever-se-á observar o quórum de instalação da reunião, o qual deverá ser de no mínimo de 3/4 do capital social para a primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número;

§6.º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata;

§7.º - As reuniões serão presididas por sócio escolhido entre os presentes e caberá ao presidente a escolha do secretário;

§8.º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

- o pelos votos correspondentes a, no mínimo, 3/4 do capital social para: a modificação do contrato social, para a incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação;
- pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (maioria absoluta) para: designação dos administradores, quando em ato separado, destituição dos administradores, estabelecimento do modo de sua remuneração, pedido de concordata e também para transformação de tipo jurídico;
- pelos votos correspondentes a, no mínimo, 2/3 do capital social para: designação de administrador não sócio, se o capital estiver integralizado; destituição de sócio nomeado administrador no contrato;
- pela unanimidade dos sócios para: designação de administrador não sócio, se o capital não estiver totalmente integralizado;
- pela maioria de votos dos presentes (maioria simples): nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

§9.º - Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião e ata será assinada por todos os presentes;

§10.º - Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subsequentes à reunião, apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial, mas, as modificações do ato constitutivo "deliberadas em reunião" devem ser formalizadas em instrumento de alteração contratual;

§11.º - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 12.ª deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DIREITO DE RECESSO: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.



AGGO

A G O Empreendimentos Ltda – EPP

Rua Itacolomi nº1305, Sala 01, Centro, Pato Branco/Pr

CNPJ 04.268.657/0001-95 - ICMS 90315570-19

Fone: (46) 3225-2450

E-mail: agoempreendimentos2012@gmail.com



Empreendimentos Ltda

CAPACIDADE FINANCEIRA

Pato Branco, 07 de março de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref. : Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 03 / 2014 – PMC

Objeto :

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO FREI VITO, COM 548,58M².

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

São as demonstrações:

Tipo de Índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG)		2,26
	<u>3.255.982,57</u>	
LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$	1.435.958,90	
Liquidez Corrente (LC)		2,26
	<u>3.255.982,57</u>	
LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	1.435.958,90	
Endividamento (E)		0,40
	<u>1.435.958,90</u>	
E = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} + \text{Ativo Permanente}}$	3.554.883,29	

RODRIGO BOESING

A G O Empreendimentos Ltda

Representante Legal/ Resp. Técnico

CNPJ 04.268.657/0001-95

RG 4.551.890 SESP-SC

CREA PR - 124500/D

04.268.657/0001-95

A. G. O. EMPREENDIMENTOS LTDA

RUA ITACOLOMI, 1305 - SALA 01

CENTRO - CEP 85501-240

PATO BRANCO

PR

VANIELY CIRINO

CPF: 056.880.969-69

CRC PR 059943/O-1



LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro nr. 0013, 0389 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0389 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa: A G O EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

Endereço: Rua Itacolomi, 1305

Complemento: Sala 01

Cidade: Pato Branco

CEP: 85.501-240

Bairro: Centro

Estado: PR

Registrado na Junta: 41204496318

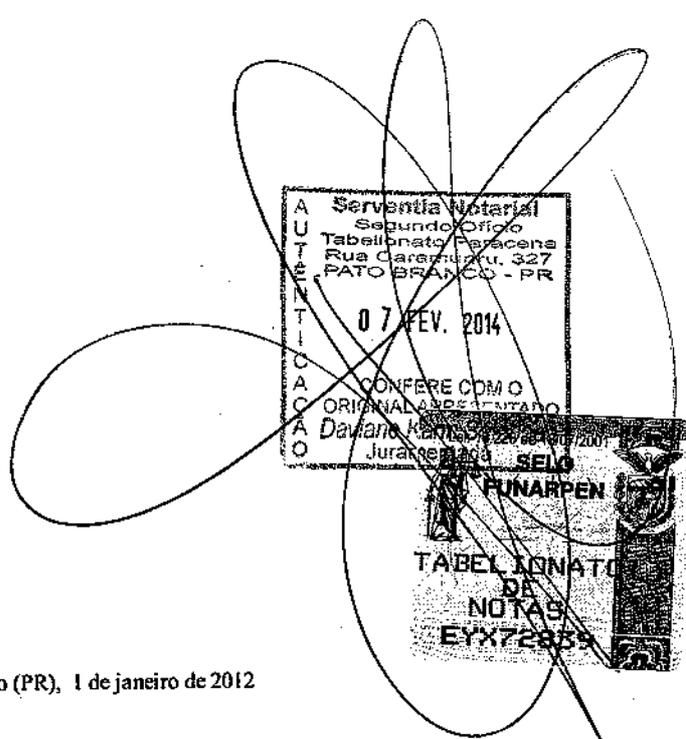
Data do Registro: 02/02/2001

Inscrição Estadual: 903.15570-19

Inscrição Municipal: 217923

CNPJ: 04.268.657/0001-95

Pato Branco (PR), 1 de janeiro de 2012



AUTENTICAÇÃO

Serventia Notarial
Segundo Ofício
Tabelionato Paracens
Rua Caracatu, 327
PATO BRANCO - PR

07 FEV. 2014

CONFERE CDM O ORIGINAL APRESENTADO

A Daviano Martins
Jurado para SELO



OX

ANTONIO GELSON DE OLIVEIRA
Sócio Administrador
CPF: 984.966.549-15

MAURO CESAR KALINKE
CRC: 1-PR-033694/O-0 - Contador
CPF: 574.940.109-04

Bolsuetti

Nédia M. B. Coterli
CRC PR 027928/O-5
CPF 473.447.259-91



AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO

Termo de Autenticação 13/045217-3

Este presente livro/ficha, por mim examinado é conferido, actua-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

PATO BRANCO

08 JAN 2013

CLEDINEIA ROVEA CORREA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



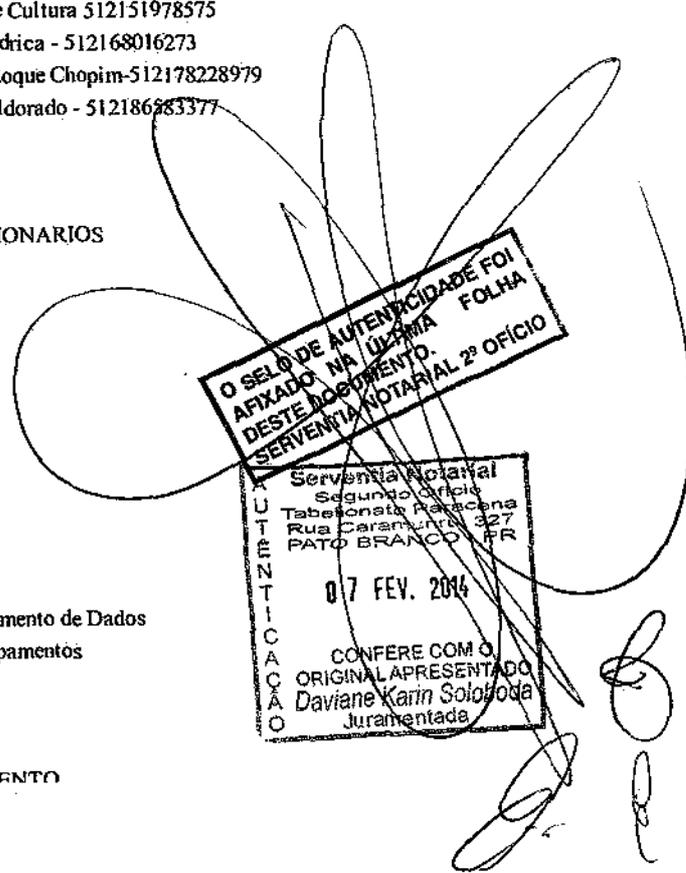
Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

	Saldo em 31/12/2012	Saldo em 31/12/2011
CIRCULANTE	3.255.982,57	1.927.019,47
DISPONÍVEL	2.260.727,61	1.030.541,54
BENS NUMERÁRIOS	2.026.558,81	821.886,43
Caixa	2.026.558,81	821.886,43
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	168,80	8.655,11
Banco do Brasil S/A	168,80	8.655,11
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	234.000,00	200.000,00
Banco do Brasil S/A	234.000,00	200.000,00
CLIENTES	46.391,76	0,00
DUPLICATAS A RECEBER	46.391,76	0,00
CRÉDITOS	941.709,32	893.134,47
CRÉDITOS DE CONTRATOS À RECEBER	941.709,32	893.134,47
OBRA - Revitalização Lago 512109344677	0,00	307.727,69
OBRA - Esc. Mun. São Roque do Chopim 512122165175	12.110,19	373.318,73
OBRA - Camara Mun. de Pato Branco 512124103372	0,00	55.046,33
OBRA - Reforma Escola Galinha Azul 512134764479	0,00	157.041,72
OBRA - Calçadas São Jorge D' Oeste 512142038073	190.661,25	0,00
OBRA - Praça dos Esportes e Cultura 512151978575	202.274,46	0,00
OBRA - Pavimentação Poliédrica - 512168016273	85.679,04	0,00
OBRA - Area Recreação S. Roque Chopim-512178228979	16.038,57	0,00
OBRA - Unidade de Saúde Eldorado - 512186883377	434.945,81	0,00
OUTROS CRÉDITOS	7.153,88	3.343,46
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	4.471,09	3.343,46
Adiantamentos de Férias	4.471,09	3.343,46
TRIBUTOS A RECUPERAR	2.682,79	0,00
IRRF a Recuperar	496,51	0,00
IRPJ a Recuperar	2.186,28	0,00
NÃO CIRCULANTE	298.900,72	145.666,47
IMOBILIZADO	298.900,72	145.666,47
BENS EM OPERAÇÃO	154.161,25	11.5267,22
Equipamentos para Processamento de Dados	6.612,82	8.526,86
Maquinas, Aparelhos e Equipamentos	44.750,05	19.373,37
Móveis e Utensílios	16.404,53	973,14
Veículos	86.393,85	86.393,85
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	215.667,05	55.292,26



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

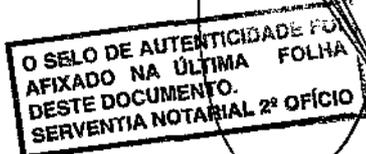
[Handwritten signature]
 P. L. L. 3



BALANÇO PATRIMONIAL

PASSIVO

	Saldo em 31/12/2012	Saldo em 31/12/2011
CIRCULANTE	1.435.958,90	991.008,30
FORNECEDORES	421.440,42	53.539,48
FORNECEDORES NACIONAIS	421.440,42	53.539,48
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	44.724,47	26.740,72
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	44.724,47	26.740,72
COFINS a Recolher	17.396,32	7.331,15
CSLL a Recolher	12.390,35	9.423,28
IRPJ a Recolher	11.168,60	8.397,87
PIS a Recolher	3.769,20	1.588,42
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS	28.084,69	17.593,63
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	15.879,00	7.917,14
Salários e Ordenados a Pagar	645,48	818,37
Salários e Ordenados a Pagar - Obra 512109344677	0,00	1.202,87
Salários e Ordenados a Pagar - Obra 512122165175	0,00	2.076,60
Salários e Ordenados a Pagar - Obra 512124103372	0,00	1.113,75
Salários e Ordenados a Pagar - Obra 512134764479	0,00	1.708,76
Salários e Ordenados a Pagar - Obra 512151978575	6.495,52	0,00
Salários e Ordenados a Pagar - Obra 512168016273	1.081,19	0,00
Salários e Ordenados a Pagar - Residencial Fraron	540,60	996,79
Salários e Ordenados a Pagar - Obra 512178228979	4.507,89	0,00
Salários e Ordenados a Pagar - Obra 512176111677	1.849,48	0,00
Pró Labore a Pagar	553,58	0,00
Pensão Alimentícia a Répassar	205,26	0,00
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	12.205,69	9.676,49
INSS a Recolher	812,20	1.312,20
INSS a Recolher - Obra 512109344677	0,00	1.133,21
INSS a Recolher - Obra 512122165175	0,00	474,28
INSS a Recolher - Obra 512124103372	0,00	2.442,23
INSS a Recolher - Obra 512134764479	0,00	499,86
INSS a Recolher - Obra 512151978575	3.316,25	0,00
INSS a Recolher - Obra 512168016273	725,84	0,00
INSS a Recolher - Residencial Fraron	362,23	1.061,95
INSS a Recolher - Obra 512178228979	2.950,25	0,00
INSS a Recolher - Obra 512176111677	1.261,35	0,00
FGTS a Recolher	2.461,10	2.420,86
Contribuição Confederativa a Recolher	0,00	331,90
Contribuição Sindical a Recolher	316,47	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	941.709,32	893.134,47
CONTRATOS À REALIZAR	941.709,32	893.134,47
OBRA - Revitalização Lago 512109344677	0,00	307.727,69



Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature and the number '2.41-3'.



BALANÇO PATRIMONIAL

OBRA - Camara Mun. de Pato Branco 512124103372	0,00	
OBRA - Reforma Escola Gralha Azul 512134764479	0,00	
OBRA - Calçadas São Jorge D' Oeste 512142038073	190.661,25	0,00
OBRA - Praça dos Esportes e Cultura 512151978575	202.274,46	0,00
OBRA - Pavimentação Poliédrica - 512168016273	85.679,04	0,00
OBRA - Area Recreação S. Roque Chopim-512178228979	16.038,57	0,00
OBRA - Unidade de Saúde Eldorado - 512186583377	434.945,81	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.118.924,39	1.081.677,64
CAPITAL SOCIAL	780.000,00	780.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	780.000,00	780.000,00
Capital Social	780.000,00	780.000,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	9.772,51	9.772,51
Ajustes Valor Presente Ativo Imobilizado	9.772,51	9.772,51
RESERVAS DE LUCROS	1.329.151,88	291.905,13
Reserva de Lucros a Realizar	1.329.151,88	291.905,13
TOTAL DO PASSIVO	3.554.883,29	2.072.685,94

ANTONIO GELSON DE OLIVEIRA

Sócio Administrador
CPF: 984.966.549-15

MAURO CESAR KALINKE
CRC: I-PR-033694/O-0 - Contador
CPF: 574.940.109-04

Handwritten signature: *Mauro Cesar Kalinke*

Handwritten signature: *Antônio Gelson de Oliveira*

Stamp: **Serviço Notarial**
 Endereço: Rua Coronel Manoel de Barros, 327
 Pato Branco - PR

Stamp: **SELO FUNARFEN**
 Lei: 13.228 de 18/07/2011
 TABELIONATO DE NOTAS
 EYX72842

Stamp: **07 FEV. 2014**
 CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
 Data de Emissão: 07/02/2014
 Juramentada

Stamp: **CRC PR 027928/O-5**
 CPF 473.447.259-91

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Período de
 01/01/2012 a 31/12/2012

Período de
 01/01/2011 a 31/12/2011

FATURAMENTO BRUTO	4.073.642,23	2.443.583,79
(=) TOTAL DA RECEITA BRUTA	4.073.642,23	2.443.583,79
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(214.314,42)	(118.258,70)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(214.314,42)	(118.258,70)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	3.859.327,81	2.325.325,09
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	(1.326.715,78)	(880.910,60)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	(1.326.715,78)	(880.910,60)
(=) LUCRO BRUTO	2.532.612,03	1.444.414,49
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	(694.099,54)	(416.039,61)
ADMINISTRATIVAS	(690.580,70)	(417.166,16)
DESPESAS FINANCEIRAS	(1.601,66)	(1.884,74)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	11.209,62	7.378,00
DESPESAS TRIBUTARIAS	(13.126,80)	(4.366,71)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	1.838.512,49	1.028.374,88
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	(1.914,04)	0,00
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(1.914,04)	0,00
RESULTADO ANTES DA CS E IR	1.836.598,45	1.028.374,88
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(45.236,26)	(27.934,57)
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	(62.045,44)	(34.885,38)
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	1.729.316,75	965.554,93

[Signature]
 ANTONIO GELSON DE OLIVEIRA
 Sócio Administrador
 CPF: 984.966.549-15

[Signature]
 Nédia M. B. Cotelli
 CRC PP 027328/O-5
 CPF 473.441.259-91

[Signature]
 MAURO CESAR KALINKE

CRC: 1-PR-033694/O-5 Contador
 CPF 574.930.101-1 Notário
 U. Secundária Oficial
 Tabelionato de Notas
 Rua Caramuru, 1307
 PATO BRANCO, PR



A G O EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
 CNPJ: 00.837.962/0001-08 NIRE: 41204496318 Data do Ato Constitutivo: 02/02/2001
 Rua Itacolomi, 1305 Sala 01 - Centro - Pato Branco - PR - 85.501-240

Livro: 000



DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA - MODELO INDIRETO

Descrição	31/12/2012	31/12/2011
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
LUCRO LIQUIDO NO EXERCICIO	1.729.316,75	965.554,93
(+) DEPRECIACÃO	46.034,57	16.664,34
(=) LUCRO AJUSTADO	1.775.351,32	982.219,27
VARIAÇÕES NO CIRCULANTE		
ATIVO		
(+) CREDITOS	259.151,82	359.150,56
(+) ESTOQUES	-	95.415,15
(+) DESPESAS ANTECIPADAS	-	-
Total Variações Ativo	259.151,82	263.735,41
PASSIVO		
(-) FORNECEDORES	416.475,79	407.547,34
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	17.983,75	21.235,10
(-) OBRIGAÇÕES SOCIAIS	10.491,06	1.887,88
Total Variações Passivo	444.950,60	430.670,32
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.961.150,10	1.149.154,18
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
(-) AQUISIÇÕES DE PERMANENTES	38.894,03	67.684,24
(-) COTAS DE CAPITAL	-	-
(-) Realizavel a Longo Prazo	-	353.044,05
Total Investimentos	38.894,03	285.359,81
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
(+) EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO	-	26.764,12
(+) EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO	-	-
(-) DIVIDENDOS PAGOS	692.070,00	626.000,00
(+) Integralização Capital	-	-
Total Financiamentos	692.070,00	652.764,12
AUMENTO LIQUIDO NAS DISPONIBILIDADES	1.230.186,07	781.749,87
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE DE CAIXA EM 31/12/2011	1.030.541,54	248.791,67
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE DE CAIXA EM 31/12/2012	2.260.727,61	1.030.541,54

ANTONIO GELSON DE OLIVEIRA
 Sócio Administrador
 CPF: 984.966.549-15

MAURO CESAR KALINKE
 CRC: 1-PR-033694/O-0 - Contador
 CPF: 574.940.109-04

CRC PR 027928/Q-5
 CPF 473.447.259-81



P.41-3

A G O EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
 CNPJ: 00.837.967/0001-08 NIRE: 41204466318 Data do Ato Constitutivo: 02/02/2001
 Rua Itacolomi, 1305 Sala 01 - Centro - Pato Branco - PR - 85.501-240

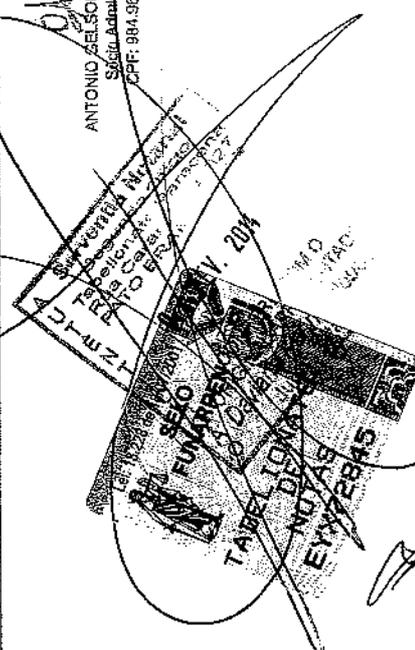
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

MOVIMENTAÇÃO	RESERVAS DE CAPITAL		RESERVA DE LUCROS		Ajuste Patrimonial	LUCROS ACUMULADOS	TOTAL
	Capital Realizado	Agio emissão de Ações/Doações e Subvenções/Leilão	Residual	Organizatória			
Saldo em 31/12/2010	250.000,00	-	482.350,20	-	9.772,51	-	742.122,71
(+/-) Ajuste de exercício Anteriores	-	-	-	-	-	-	-
Aumento de Capital	530.000,00	-	-	-	-	-	-
Ajuste Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-
Reversão de Reservas	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	-	-
Proposta da Adm. Destinação de Lucros	-	-	-	-	-	-	-
* Reserva Legal	-	-	-	-	-	-	-
* Reserva estatutária	-	-	-	-	-	-	-
* Reserva Organizatória	-	-	-	-	-	-	-
* Reserva de Lucros a Realizar	-	-	-	-	-	-	-
* Dividendos	-	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31/12/2011	780.000,00	-	297.906,13	-	9.772,51	-	1.087.678,64
Saldo em 31/12/2011	780.000,00	-	-	-	-	-	-
(+/-) Ajuste de exercício Anteriores	-	-	-	-	-	-	-
Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Ajuste Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-
Reversão de Reservas	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	-	-
Proposta da Adm. Destinação de Lucros	-	-	-	-	-	-	-
* Reserva Legal	-	-	-	-	-	-	-
* Reserva estatutária	-	-	-	-	-	-	-
* Reserva Organizatória	-	-	-	-	-	-	-
* Reserva de Lucros a Realizar	-	-	-	-	-	-	-
* Dividendos	-	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31/12/2012	780.000,00	-	1.720.316,75	-	9.772,51	-	2.118.924,99

MAURO CESAR KALINKE
 CRC: 1-PR-033894/0-0 - Contador
 CPF: 674.940.108-04

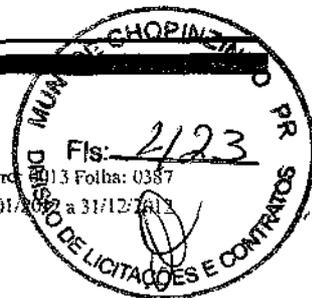
ANTONIO SELSON DE OLIVEIRA
 Sócio Administrador
 CPF: 984.986.549-15

Maria M. B. Cotelli
 CRC PR 027928/O-5
 CPF 473.447.259-91



AG O EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 04.268.657/0001-95 NIRE: 41204496318 Data do Ato Constitutivo: 02/02/2001
Rua Itacolomi, 1305 Sala 01 - Centro - Pato Branco - PR - 85.501-240

Livro: 13 Folha: 0387
Período: 01/01/2012 a 31/12/2012



NOTAS EXPLICATIVAS

I - CONTEXTO OPERACIONAL:

AG O EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, constituída em 02/02/2001 é uma sociedade empresária limitada com sede na Rua Itacolomi, 1305, Centro, tributada pelo Lucro Presumido, com ramo de atividade: Execução de obras de engenharia; Serviços de engenharia: Elaboração de projetos, perícias, avaliações, consultoria e assessoria; Fiscalização de obras: Edificações.

II - POLÍTICA ADOTADA:

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2012 e 31 de dezembro de 2011 (comparativas) aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, estabelecendo que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

- Compreensibilidade;
- Competência;
- Relevância;
- Materialidade;
- Confiabilidade;
- Primazia da Essência sobre a Forma;
- Prudência;
- Integralidade;
- Comparabilidade e;
- Tempestividade.

Assim, estão alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

III - MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO:

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustado às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

IV - DETERMINAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2012 e 31 de dezembro de 2011 (comparativamente) e obedece o regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, atendendo também aos pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

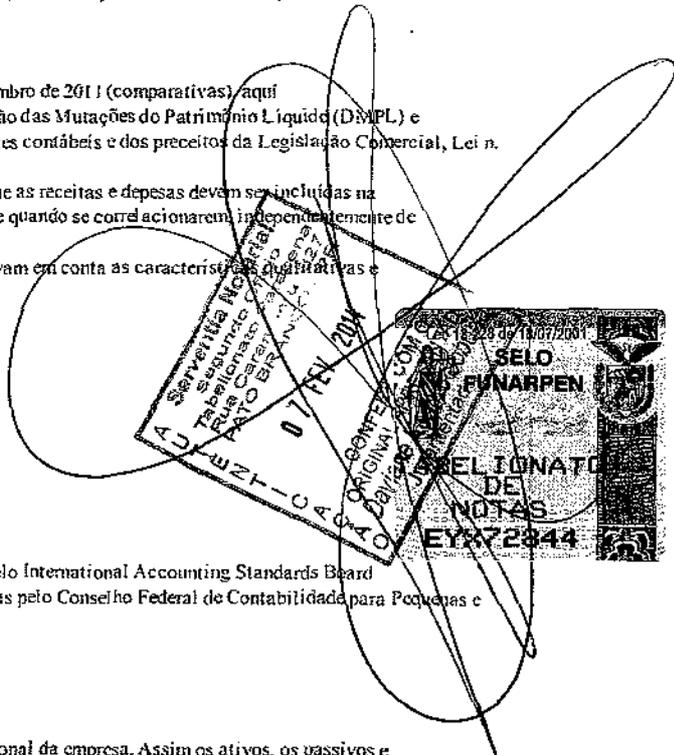
V - ATIVOS CIRCULANTES:

A classificação das contas é realizada como circulante quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis, ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (NBC TG 1000, item 4.5).

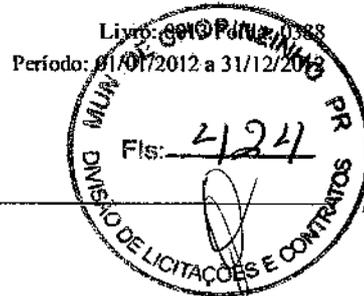
A empresa não possui estoque.

VI - ATIVOS NÃO CIRCULANTES:

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados recuperáveis pela venda ou



Handwritten signatures and the number 241-3.



NOTAS EXPLICATIVAS

pelo uso.

A empresa não possui valores a receber longo prazo.

Imobilizado: As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens.

VII - PASSIVO CIRCULANTE:

A classificação das contas é realizada como circulante quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para finalidade de negociação; c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis, ou, a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (NBC TG 1000, item 4.7).

VIII - PASSIVO NÃO CIRCULANTE:

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificadas como não circulantes todos aqueles que não se classificam como sendo circulantes. Não há no presente, nenhuma classificação neste grupo.

IX - PATRIMONIO LÍQUIDO:

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos reconhecidos, menos os passivos reconhecidos e se encontra assim subdivido:

Capital Social: está representado por 780.000,00 (setessentos e oitenta mil reais) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. A participação está assim dividida entre os sócios:

- a) Sócio Antonio Gelson de Oliveira, como sócio administrador com 59,00% do capital social e possui 519.200 quotas, o que equivale a R\$ 519.200,00.
- b) Sócio Cleovir José Milani com 40,00% do capital social e possui 352.000 quotas, o que equivale a R\$ 352.000,00.
- c) Rodrigo Boesing com 1% do capital social e possui 8.800 quotas o equivalente a R\$ 8.800,00.

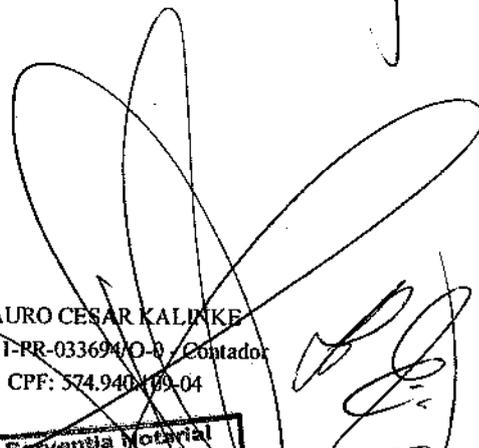
No ano de 2012 a empresa apresentou um lucro de R\$ 1.729.316,75, sendo que R\$ 1.037.246,75 foi transferido para Reservas de Lucros e R\$ 692.070,00 foi distribuído aos sócios.

Conforme contrato social o valor dos lucros ou perdas apurados são distribuídos aos sócios independente da proporção das quotas de capital que possuem na sociedade, ficando assim dividido:

- Antonio Gelson de Oliveira - R\$ 309.770,00
- Cleovir José Milani - R\$ 328.000,00
- Rodrigo Boesing - R\$ 54.300,00


ANTONIO GELSON DE OLIVEIRA
Sócio Administrador
CPF: 984.966.549-15


Média M. B. Cotelli
CRC PR 027928/0-5
CPF 473.447.259-91


MAURO CESAR KALINKE
CRC: 1-PR-033694/0-0 Contador
CPF: 574.940.09-04





LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro nr. 0013, 0389 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0389 e serviram para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento, no período de 01/01/2012 a 31/12/2012, do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa: A G O EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

Endereço: Rua Itacolomi, 1305

Complemento: Saia 01

Cidade: Pato Branco

CEP: 85.501-240

Bairro: Centro

Estado: PR

Registrado na Junta: 41204496318

Data do Registro: 02/02/2001

Inscrição Estadual: 903.15570-19

Inscrição Municipal: 217923

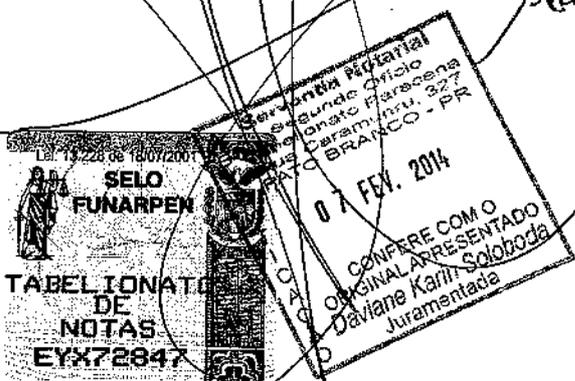
CNPJ: 04.268.657/0001-95

Pato Branco (PR), 31 de dezembro de 2012

ANTONIO GELSON DE OLIVEIRA
Socio Administrador
CPF: 984.966.549-15

MAURO CESAR KALINKE
CRC: 1-PR-033694/O-0 - Contador
CPF: 574.940.109-04.

Média M. B. Coterli
CRC PR 027928/O-5
CPF 473.447.259-91



[Handwritten signatures and initials]

AGO

A G O Empreendimentos Ltda - EPP

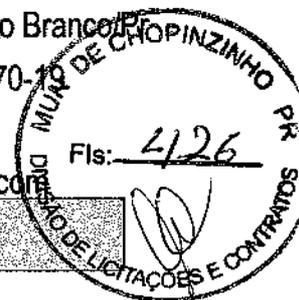
Rua Itacolomi nº1305, Sala 01, Centro, Pato Branco, PR

CNPJ 04.268.657/0001-95 - ICMS 90315570-70

Fone: (46) 3225-2450

E-mail: agoempreendimentos2012@gmail.com

Empreendimentos Ltda



DECLARAÇÃO

Pato Branco, 07 de março de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref. : Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 03 / 2014 - PMC

Objeto :

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO FREI VITO, COM 548,58M².

O signatário da presente, o senhor RODRIGO BOESING, representante legalmente constituído da proponente **AGO Empreendimentos Ltda**, DECLARA que a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta.

RODRIGO BOESING
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 124500/D

RODRIGO BOESING
Representante Legal/Resp. Técnico
CNPJ 04.268.657/0001-95
RG 4.551.890 SESP-SC
CREA PR-124500/D

04.268.657/0001-95

A. G. O. EMPREENDIMENTOS LTDA

RUA ITACOLOMI, 1305 - Sala 01
CENTRO - CEP 86501-240

PATO BRANCO

PR

R.L.1-2

AGO

Empreendimentos Ltda

A G O Empreendimentos Ltda – EPP

Rua Itacolomi nº1305, Sala 01, Centro, Pato Branco/PR

CNPJ 04.268.657/0001-95 - ICMS 90315570-19

Fone: (46) 3225-2450

E-mail: agoempreendimentos2012@gmail.com



DECLARAÇÃO

Pato Branco, 07 de março de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref. : Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 03 / 2014 – PMC

Objeto :

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO FREI VITO, COM 548,58M².

A comprovação de que a empresa **A G O Empreendimentos Ltda**, C.N.P.J. nº 04.268.657/0001-95 **possui capital social mínimo** poderá ser verificada no Balanço Patrimonial anexado a este envelope.

RODRIGO BOESING
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 124500/D

RODRIGO BOESING
A G O Empreendimentos Ltda
Representante Legal/ Resp. Técnico
CNPJ 04.268.657/0001-95
RG 4.551.890 SESP-SC
CREA PR-124500/D

04.268.657/0001-95
A. G. O. EMPREENDIMENTOS LTDA
RUA ITACOLOMI, 1305 - SALA 01
CENTRO - CEP 86501-240
PATO BRANCO - PR

R.L.L.3

AGO

Empreendimentos Ltda

A G O Empreendimentos Ltda - EPP

Rua Itacolomi nº1305, Sala 01, Centro, Pato Branco

CNPJ 04.268.657/0001-95 - ICMS 90315570-19

Fone: (46) 3225-2450

E-mail: agoempreendimentos2012@gmail.com



DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Pato Branco, 07 de março de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref. : Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 03 / 2014 - PMC

Objeto :

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO FREI VITO, COM 548,58M².

O signatário da presente, em nome da empresa **AGO Empreendimentos Ltda**, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços em consideração e nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto a qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a(s) obra(s) e/ou serviços.

Declara ainda, para os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

RODRIGO BOESING
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 124500/D

R.L.L.3

RODRIGO BOESING
A G O Empreendimentos Ltda
Representante Legal/ Resp. Técnico
CNPJ 04.268.657/0001-95
RG 4.551.890 SESP-SC
CREA PR-124500/D

04.268.657/0001-95

A. G. O. EMPREENDIMENTOS LTDA

RUA ITACOLOMI, 1305 - SALA 01
CENTRO - CEP 86031-210

PATO BRANCO

PR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

R.L.L.3



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 2883

85560-000

CHOPINZINHO



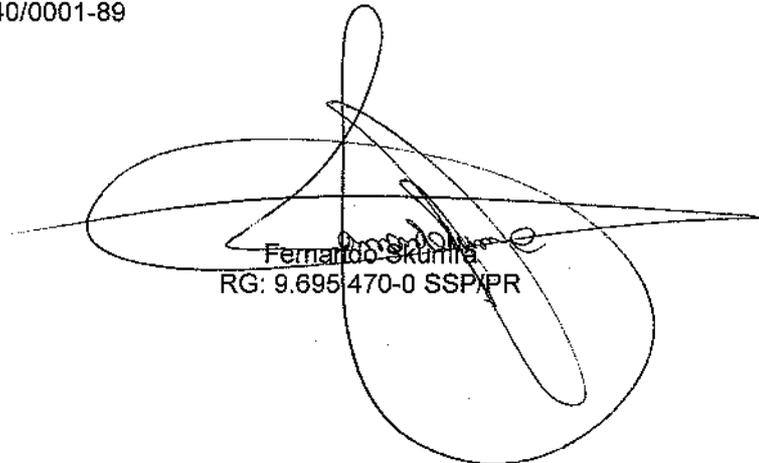
A Comissão de Licitação
Município de Chopinzinho-PR.

TERMO DE RENÚNCIA – FASE DE HABILITAÇÃO

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade Tomada de Preço Nº 3/2014, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa a qual representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo.

Chopinzinho, 07 de MARÇO de 2014.

Empresa: OLIVEIRA E SKUMRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 13.570.640/0001-89



Fernando Skumra
RG: 9.695.470-0 SSP/PR



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 833
85560-000 CHOPINZINHO -



A Comissão de Licitação
Município de Chopinzinho-PR.

TERMO DE RENÚNCIA – FASE DE HABILITAÇÃO

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade Tomada de Preço Nº 3/2014, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa a qual representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo.

Chopinzinho, 07 de MARÇO de 2014.

Empresa: CONSTRUTORA BRAGATO LTDA
CNPJ: 02.394.264/0001-00


Eraldo Bragatto
RG: 1.829.925 SSP/PR



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 33883

85560-000

CHOPINZINHO



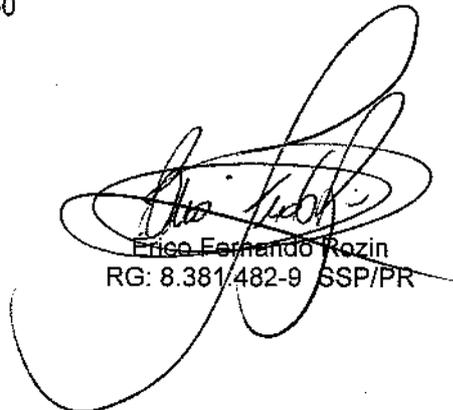
A Comissão de Licitação
Município de Chopinzinho-PR.

TERMO DE RENÚNCIA – FASE DE HABILITAÇÃO

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade Tomada de Preço Nº 3/2014, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa a qual representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo.

Chopinzinho, 07 de MARÇO de 2014.

Empresa: BASE SUL ENGENHARI ALTA
CNPJ: 18.282.551/0001-50



Erico Fernando Rozin
RG: 8.381/482-9 SSP/PR



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 883

85560-000

CHOPINZINHO



A Comissão de Licitação
Município de Chopinzinho-PR.

TERMO DE RENÚNCIA – FASE DE HABILITAÇÃO

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade Tomada de Preço Nº 3/2014, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa a qual representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo.

Chopinzinho, 07 de MARÇO de 2014.

Empresa: RUBIA PATRÍCIA PSCHIEDT DA SILVA - EPP
CNPJ: 17.932.103/0001-92

Sinval Goetten da Silva
RG: 3.895.530 - 5 SSP/PR



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 883
85560-000 CHOPINZINHO



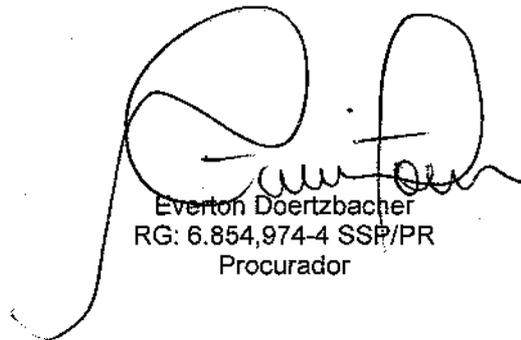
A Comissão de Licitação
Município de Chopinzinho-PR.

TERMO DE RENÚNCIA – FASE DE HABILITAÇÃO

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade Tomada de Preço Nº 3/2014, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa a qual representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo.

Chopinzinho, 07 de MARÇO de 2014.

Empresa: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 07.903.213/0001-72



Everton Doertzbacher
RG: 6.854.974-4 SSP/PR
Procurador



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 883
85560-000 CHOPINZINHO



A Comissão de Licitação
Município de Chopinzinho-PR.

TERMO DE RENÚNCIA – FASE DE HABILITAÇÃO

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade Tomada de Preço Nº 3/2014, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa a qual representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo.

Chopinzinho, 07 de MARÇO de 2014.

Empresa: A.G.O. EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 04.268.657/0001-95


Rodrigo Boesing
RG: 4.551.890 SSP/SC
Procurador

O.S

ENGENHARIA E CONSTRUTORA

CNPJ: 13.570.640/0001-89



PROPOSTA DE PREÇOS

Fones:

(42) 9136-9225

(42) 9134-2528

(42) 3653-1327

Rua Ver. Heitor Safraider, 1002 - Centro
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: os_engenharia@yahoo.com.br

O.S

ENGENHARIA E CONSTRUTORA

CNPJ: 13.570.640/0001-89

PROPOSTA DE PREÇOS



À Comissão de Licitação

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2014.

MUNICÍPIO: *Chopinzinho - PR*

OBRA: Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Frei Vito, com 548,58 m² (quinhentos e quarenta e oito metros e cinquenta e oito centímetros quadrados), localizada na Rua Paulo Conte, esquina com Rua Adriano J. da Silva, Lote 180 H - Bairro Frei Vito - Chopinzinho/PR.

PROponente: *OLIVEIRA E SKUMRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME.*

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços relativa à execução Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Frei Vito, com 548,58 m² (quinhentos e quarenta e oito metros e cinquenta e oito centímetros quadrados), do lote único da licitação em epígrafe.

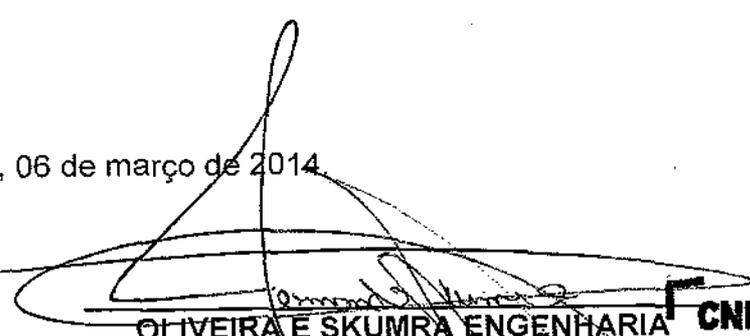
O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto do lote é de **R\$ 673.135,15 (seiscentos e setenta e três mil cento e trinta e cinco reais e quinze centavos).**

O prazo de execução do objeto do referido lote é de **240 (duzentos e quarenta)** dias, contado a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de **90 (noventa)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Rio Bonito do Iguaçu, 06 de março de 2014


OLIVEIRA E SKUMRA ENGENHARIA
E CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ: 13.570.640/0001-89
FERNANDO SKUMRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 9.695.470-0 SSP-PR

CNPJ 13.570.640/0001-89


OLIVEIRA E SKUMRA
ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO LTDA

RUA VEREADOR HEITOR SAFRAIDER, 1002

Rua Ver. Heitor Safraider, 1002 - Centro

Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

e-mail: os_engenharia@yahoo.com.br

Fones:

(42) 9136 9225

(42) 9134 2528

(42) 3653 1327

CNPJ 13.570.640/0001-89

**OLIVEIRA E SKUMRA
ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO LTDA**

**RUA VEREADOR HEITOR SAFFRAIDER, 1002
ASSAÍO-000 - RIO BONITO DO IGUAÇU - PR**

ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
CNPJ: 13.570.640/0001-89

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA FINAL
PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
ENDEREÇO: RUA ADRIANO JOSÉ DA SILVA, S/N
MUNICÍPIO: CHOPINZINHO-PR
PROTÓCOLO Nº:
ORÇÃO:
COORDENADAS:
BDI=28,62%

Fones:
(42) 9136 9225
(42) 9134 2528
(42) 3653 1327

EM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)	ITENS
0		ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES	%	100,00	0,00	411,85	411,85	0,00	41,185,00	41,185,00	41
0.1		Encargos Sociais Complementares (Vale transporte, Vale comidas, Café da manhã e EPT's)			0,00	0,00					0
1		SERVIÇOS PRELIMINARES									5
1.1	73960/1	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO PICANT OBRABRA, M3 - CHAVE 100A CARGA 3KWH, 20CV EXCL FORN MEDIDOR	UN	1,00	468,09	431,09	899,18	468,09	431,09	899,18	6
1.2	74242/1	BARRACA DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO INSTALACOES HIDROSSANITARIAS E ELÉTRICAS	M2	10,00	82,53	31,28	113,81	825,30	312,80	1.138,10	7
1.3	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,00	153,75	2,86	156,61	307,50	5,72	313,22	8
1.4	73992/1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE TABUAS CORRIDAS	M2	549,58	2,96	2,34	5,29	1.618,31	1.283,68	2.901,99	9
1.5	74213/1	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	89,72	6,51	96,23	89,72	6,51	96,23	10
2		INFRA-ESTRUTURA									32.453,60
2.1	74158/2	Sapatas e estacas	M	5,00	0,00	0,00	0,00	49,60	102,55	152,15	11
2.2	74254/2	ESTACA A TRADICAO (BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA (SEM ARMACAO) MOLDADA IN-LOCO	KG	538,66	3,37	1,86	5,23	1.815,28	1.001,91	2.817,19	12
2.3	73972/2	ARMACAO ACO CA - 50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM (1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	M3	13,11	211,02	42,50	253,52	2.766,47	557,18	3.323,65	13
2.4	74157/4	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA C/ CARREGADOR MECANICO, NA OBRA, SEM LANCAMENTO	M3	13,11	0,30	58,27	58,57	3,93	763,92	767,85	14
2.5	75617/2	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	13,11	0,00	23,84	23,84	0,00	312,54	312,54	15
2.6	5651	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO, PROF. MAIOR QUE 1,5M ATÉ 4,00 M	M2	280,51	13,29	17,96	31,25	3.860,88	5.217,56	9.078,44	16
2.7	74254/2	Baldrame FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X ARMACAO ACO CA - 50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM (1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	1.021,00	3,37	1,86	5,23	3.440,77	1.899,06	5.339,83	17
2.8	73942/2	ARMACAO DE ACO CA - 60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	466,00	3,75	1,79	5,54	1.747,50	834,14	2.581,64	18
2.9	73972/2	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA C/ CARREGADOR MECANICO, NA OBRA, SEM LANCAMENTO	M3	19,88	211,02	42,50	253,52	4.195,08	844,90	5.039,98	19
2.10	74157/3	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	19,88	0,30	112,16	112,46	5,96	2.229,74	2.235,70	20
2.11	75617/2	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO, PROF. MAIOR QUE 1,5M ATÉ 4,00 M	M2	19,88	0,00	23,84	23,84	0,00	473,94	473,94	21
2.12	74106/1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOIS, DOBRA / COLOCACAO.	M2	66,27	2,01	2,98	4,99	133,20	197,48	390,68	22
3		SUPERESTRUTURA									4.000,00
3.1	84215	Pilares FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, C3 UTILIZACOES, (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	209,30	11,00	11,42	22,42	2.302,30	2.390,21	4.000,00	23
3.2	74254/2	ARMACAO ACO CA - 50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM (1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	985,00	3,37	1,86	5,23	3.319,45	1.832,10	4.000,00	24
3.3	73942/2	ARMACAO DE ACO CA - 60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	335,00	3,75	1,79	5,54	1.266,25	599,65	4.000,00	25

MUN. DE CHOPINZINHO
PR
4137
4137

Anderson de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA - PR 108645/n

Rua Ver. Heitor Saffraider, 1002 - Centro
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: os_engenharia@yahoo.com.br

Carimbos e Assinaturas:

CNPJ 13.570.640/0001-89
OLIVEIRA E SKUMRA
ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO LTDA
RUA VEREADOR HEITOR SAFFRAIDER, 1002
85340-000 - RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

Fones:
(42) 9136 9225
(42) 9134 2528
(42) 3653 1327

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA FINAL
 PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO
 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
 ENDEREÇO: RUA ADRIANO JOSÉ DA SILVA, S/N
 MUNICÍPIO: CHOPINZINHO-PR
 BDI=28,62%

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITARIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
3.4	73972/2	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA C/ CARREGADOR MECANICO, NA OBRA, SEM LANCAMENTO	M3	10,49	211,02	42,50	253,52	2.213,60	445,83	2.659,42
3.5	74157/3	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	10,49	0,30	112,16	112,46	3,15	1.175,56	1.175,71
3.6	84215	Vigas de cobertura FORMAS PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 03 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	172,95	11,00	11,42	22,42	1.902,45	1.975,09	3.877,54
3.7	74254/2	ARMACAO ACO CA - 50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM(1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO	KG	506,00	3,37	1,86	5,23	1.705,22	941,16	2.646,38
3.8	73942/2	ARMACAO DE ACO CA - 60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO	KG	317,00	3,75	1,78	5,54	1.188,75	587,43	1.756,18
3.9	73972/2	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA C/ CARREGADOR MECANICO, NA OBRA, SEM LANCAMENTO	M3	11,39	211,02	42,50	253,52	2.403,52	484,08	2.887,59
3.10	74157/3	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	11,38	0,30	112,16	112,46	3,42	1.277,50	1.280,92
3.11	84215	Lajes FORMAS PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 03 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	472,97	11,00	11,42	22,42	5.202,67	5.401,32	10.603,99
3.12	74022/2	LAJE PRE-MOLDADA P/PIFO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M E=8CM, CILAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	146,90	34,33	17,10	51,43	5.043,08	2.511,99	7.555,07
3.13	74022/1	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M E=8CM, CILAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	326,07	30,77	14,43	45,20	10.033,17	4.705,19	14.738,36
4		ALVENARIA	M2	800,86	22,20	28,07	50,27	17.779,54	22.480,70	40.260,24
4.1	73835/3	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 6 FUROS 9X14X24CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:8 (CIMENTO E AREIA), E= 1CM	M2							
5	79527	DIVISÓRIAS E PAREDES	M2	25,05	301,50	67,94	369,94	7.552,58	1.699,39	9.251,97
5.1	73882/2	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO (ITALUNAS), ESP = 7CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	300,37	79,91	147,91	227,82	24.002,57	44.427,73	68.430,28
5.2		DIVISORIA DE GESSO ACARTONADO - DRYWALL, 10CM	M2							
5.3		COBERTURA	M2	367,82	20,13	10,62	30,75	7.400,19	3.904,12	11.304,31
5.4	73931/1	ESTRUTURA PARA TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO, ALUMINIO OU PLASTICA, EM MADEIRA APARELHADA, APOIADA EM LAJE OU PAREDE	M2	382,32	15,93	3,95	19,88	6.090,36	1.510,16	7.600,52
5.5	74088/1	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA SEM AMIANTO, ESPESSURA 6MM, INCLUSIVE JUNTAS DE VEDACAO E ACESSÓRIOS DE FIXACAO	M	38,78	70,82	2,16	72,98	2.748,40	83,76	2.832,16
5.6	74045/1	CUMMEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA SEM AMIANTO ESPESSURA 6 MM, INCLUSIVE JUNTAS DE VEDACAO E ACESSÓRIOS DE FIXACAO	M	63,04	16,03	6,29	22,32	1.010,53	396,52	1.407,05
5.7	72104	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 33CM	M	162,48	10,76	3,60	14,36	1.748,28	584,93	2.333,21
5.8	72106	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 16CM	M							
5.9		ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS	UN	14,00	179,26	62,72	241,98	2.509,84	876,08	3.385,92
6	73910/5	FORTE DE MADEIRA COMPENSADA LISA COM PINTURA ÓLEO BRANCA, 0,80X2,10M, INCLUSIVE ADUELA 2A, ALIZAR 2A, E DOBRADILHA	UN							



Oliveira
Heitor Safrader
Engeheiro Civil
UNEA - PR 10864519

Rua Ven Heitor Safrader, 1002 - Centro
 Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
 e-mail: os_engenharia@yahoo.com.br

CNPJ 13.570.640/0001-89

OLIVEIRA E SKUMRA
ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO LTDA

RUA VEREADOR HEITOR SAFFRAIDER, 1002
85340-000 - RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

Fones:
(42) 9136 9225
(42) 9134 2528
(42) 3653 1327

ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
CNPJ: 13.570.640/0001-89

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA FINAL

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

PROTÓTIPO Nº: _____
ORÇÃO: _____
COORDENADOR: _____
ENDEREÇO: RUA ADRIANO JOSÉ DA SILVA, S/N
MUNICÍPIO: CHOPINZINHO-PR

BDI=28,62%

EM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	IT
7.2	73910/10	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA COM PINTURA ÓLEO BRANCA, 0,90X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UN	13,00	193,05	63,87	256,92	2.509,65	830,31	3.339,66	
7.3	73910/8	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA COM PINTURA ÓLEO BRANCA, 90X2,10M, 1 FOLHA - CORRER	UN	7,00	276,05	67,30	343,35	1.932,35	471,10	2.403,45	
7.4	73910/11	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA COM PINTURA ÓLEO BRANCA, 80X2,10M, 1 FOLHA - CORRER	UN	4,00	261,93	71,86	333,79	1.047,72	287,44	1.335,16	
7.5	74071/2	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, PERFIL SERIE 25, COM GUARNICOES	M2	14,79	351,67	35,76	387,43	5.201,20	528,89	5.730,09	
7.6	68050	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO BRANCO COM VIDRO TEMPERADO 10MM - INSTALADA	M2	24,08	273,96	23,40	297,36	6.596,96	563,47	7.160,43	
7.7	74087/1	JANELA ALUMINIO BRANCO COM VIDRO TEMPERADO, 8MM - INSTALADA	M2	47,44	268,37	31,41	297,78	12.636,99	1.490,09	14.126,68	
7.8	74070/4	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO MEDIO	UN	41,00	46,83	24,16	70,99	1.920,03	990,58	2.910,59	
7.9	8408/7	PEITORIL CERAMICO COM LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3	M²	7,91	266,37	12,87	279,24	2.106,99	101,80	2.208,79	28.565,51
8		PAVIMENTAÇÕES									
8.1	74164/4	LASTRO DE BRITA	M3	6,86	43,26	14,90	58,16	297,53	102,51	400,14	
8.2	73919/3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 4CM, PREPARO MANUAL	M2	344,26	8,19	9,27	17,46	2.819,49	3.191,29	6.010,78	
8.3	73919/6	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), INTERNO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2,5CM, PREPARO MECANICO	M2	160,75	5,17	11,66	16,83	831,08	1.874,35	2.705,42	
8.4	6060	PISO EM CERAMICA ANTIDERRAPANTE 40X40CM, PELA-1, 1ª QUALIDADE, CIARG COLANTE INCL.	M2	478,16	34,63	5,02	39,65	16.558,98	2.400,36	18.959,04	
8.5	84161	REJUNTE C/ CIMENTO BRANCO, CONSIDERANDO 5% DE PERDAS PARA A CERAMICA	M²	1,80	266,37	5,92	272,29	479,47	10,66	490,12	76,87
8.6		SOLEIRA DE GRANITO BRANCO - ITAUNAS, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)									
8.7		REVESTIMENTO DE PAREDE									
8.8	5974	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	1.408,15	1,10	1,93	3,03	1.548,87	2.717,73	4.266,69	
8.9	5984	EMBOCO TRACO 1:1:4 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	1.408,15	16,01	11,67	27,68	22.544,48	16.433,11	38.977,59	
8.10	5995	REBOCO PARA PAREDES EXTERNAS ARGAMASSA TRACO 1:4:5 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	596,86	0,50	9,62	10,12	298,43	5.741,79	6.040,22	
8.11	6000	AZULEJO 1A 30X80CM FIXADO COM ARGAMASSA COLANTE, JUNTAS EM AMARRACAO, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M2	315,00	22,20	4,33	26,53	6.993,00	1.363,95	8.356,95	
8.12	74134/1	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS UMA DEMAO	M2	158,69	2,84	2,86	5,70	450,68	463,65	904,53	
8.13	73958/1	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS, UMA DEMAO	M2	1.041,79	2,02	2,33	4,35	2.104,42	2.427,37	4.531,79	
8.14	73954/2	PINTURA ACRILICA SEMI BRILHO PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS DUAS DEMAO S - COR BRANCA	M2	1.797,34	3,01	4,64	7,65	5.409,99	8.339,66	13.749,65	
8.15		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
8.16	83448	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X60 FUNDO BRITA C/ TAMPA	UN	4,00	110,09	84,95	195,04	440,36	339,80	780	
8.17	73860/16	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 95 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	100,00	27,23	5,39	32,62	2.723,00	539,00	3.262	
8.18	83425	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 70MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	100,00	22,18	4,64	26,82	2.218,00	464,00	2682	
8.19	83423	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30,00	11,71	2,79	14,50	351,30	83,70	435	

Fls. 2/39
Página 3 de 7

Anderson de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA - PR 109904

Rua Ver. Heitor Saffraider, 1002 - Centro
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: os_engenharia@yahoo.com.br

CNPJ 13.570.640/0001-89

**OLIVEIRA E SKUMRA
ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO LTDA**

**RUA VEREADOR HEITOR SAFRIDER, 1002
85340-000 - RIO BONITO DO IGUAÇU - PR**

ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
CNPJ: 13.570.640/0001-89

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA FINAL

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

ENDEREÇO: RUA ADRIANO JOSÉ DA SILVA, SN
MUNICÍPIO: CHOPINZINHO-PR

BDI=23,62%

PROTOCOLO Nº:
ORÇÃO:
COORDENADAS:

ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITARIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
10.5	7413108	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMPLUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	363,09	111,50	494,59	1.149,27	334,50	1.483,77
10.6	741301	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	44,00	6,38	1,31	7,69	280,72	57,64	338,36
10.7	741303	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20,00	39,87	1,58	41,45	797,40	31,60	829,00
10.8	741304	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	43,94	7,44	50,76	173,36	29,76	203,12
10.9	83373	DISJUNTOR TRIFASICO 150A A 200A	UN	4,00	133,19	71,85	205,04	532,76	287,40	820,18
10.10	8260	PARA - RAIOS DE BT (DPS) DIN -175V - CLASSE 1 -20KA	UN	4,00	266,37	187,03	453,40	1.065,48	748,12	1.813,60
10.11	72319	DISJUNTOR DIFERENCIAL 63A - 30 MA	UN	2,00	27,52	239,38	266,90	55,04	478,76	533,80
10.12	72934	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	2.250,00	0,93	2,23	3,16	2.092,50	5.017,50	7.110,00
10.13	72935	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	300,00	1,23	2,79	4,02	369,00	837,00	1.206,00
10.14	9535	CHUVEIRO ELETRICO 220V	UN	2,00	71,03	6,97	78,00	142,06	13,94	156,00
10.15	7386008	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	2.000,00	0,96	0,90	1,85	1.900,00	1.800,00	3.700,00
10.16	7386006	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1.500,00	0,95	0,90	1,85	1.425,00	1.350,00	2.775,00
10.17	7386008	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1.700,00	0,95	0,90	1,85	1.615,00	1.530,00	3.145,00
10.18	7386009	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 4 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	400,00	1,62	1,09	2,71	648,00	436,00	1.084,00
10.19	7386009	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 4 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	300,00	1,62	1,09	2,71	486,00	327,00	813,00
10.20	7386009	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 4 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	300,00	1,62	1,08	2,71	486,00	327,00	813,00
10.21	7386010	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 6 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	200,00	2,42	1,26	3,68	484,00	252,00	736,00
10.22	7386010	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 6 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	100,00	2,42	1,26	3,68	242,00	126,00	368,00
10.23	83418	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 4MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	40,00	2,02	1,13	3,15	80,80	45,20	126,00
10.24	83418	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 4MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00	2,02	1,13	3,15	40,40	22,60	63,00
10.25	83419	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 6MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00	2,51	1,31	3,82	50,20	26,20	76,40
10.26	83419	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 6MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00	2,51	1,31	3,82	50,20	26,20	76,40
10.27	83419	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 6MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00	2,51	1,31	3,82	50,20	26,20	76,40
10.28	72936	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 50 MM (2") A TA DENSIDADE	M	145,00	1,82	3,72	5,54	263,90	539,40	803,30



Anderson de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA - PR 108645/D

Fones:
(42) 9136 9225
(42) 9134 2528
(42) 3653 1327

Rua Ver. Heitor Safrider, 1002 - Centro
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: os_engenharia@yahoo.com.br

Assinaturas:



ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
CNPJ: 13.570.640/0001-89

CNPJ 13.570.640/0001-89
OLIVEIRA E SKUMRA
ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO LTDA
RUA VEREADOR HEITOR SAFRADER, 1002
85340-000 - RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

Fones:
(42) 9136 9225
(42) 9134 2528
(42) 3653 1327

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA FINAL
PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESOMERAÇÃO
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
PROTÓCOLO Nº:
ORGÃO:
COORDENADAS:
ENDEREÇO: RUA ADRIANO JOSÉ DA SILVA, S/N
MUNICÍPIO: CHOPINZINHO-PR
BDI=28,62%

TEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
10.28	83387	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2"	UN	116,00	1,48	2,79	4,27	171,68	323,64	495,32
10.30	83386	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4"	UN	23,00	2,36	2,79	5,15	54,28	64,17	118,45
10.31	73860/7	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 1,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1.000,00	0,68	0,72	1,40	680,00	720,00	1.400,00
10.32	73860/7	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 1,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	500,00	0,68	0,72	1,40	340,00	360,00	700,00
10.33	83442	CAIXA DE PASSAGEM 4X4" EM FERRO GALVANIZADO	UN	5,00	1,04	2,79	3,83	5,20	13,95	19,15
10.34	72335	ESPELHO PLASTICO - 4"X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	150,00	1,73	0,81	2,54	269,50	121,50	391,00
10.35	72336	ESPELHO PLASTICO - 4"X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	50,00	3,78	0,81	4,59	189,00	40,50	229,50
10.36	73859/2	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA	UN	77,00	48,63	15,26	64,09	3.759,91	1.175,02	4.934,93
10.37	73953/7	LUMINARIA DE SOBREPOR, HEMÉTICA COM DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE,	UN	5,00	64,47	21,56	86,03	322,35	107,80	430,15
10.38	73953/1	LUMINARIA DE SOBREPOR, COM REATOR, 2X16W, COMPLETA	UN	17,00	26,38	12,57	38,96	448,63	213,69	662,32
10.39	83439	CAIXA METALICA SEXTAVADA (HEXAGONAL) 3X3"	UN	128,00	1,04	2,79	3,83	133,12	357,12	490,24
10.40	72331	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 4X2 1 TECLA - ACABAMENTO BRANCO	UN	26,00	3,71	3,84	7,55	96,46	99,84	196,30
10.41	72332	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 4X2 2 TECLAS - ACABAMENTO BRANCO	UN	4,00	9,33	4,77	14,10	37,32	19,08	56,40
10.42	72334	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 4X2 2 TECLAS - ACABAMENTO BRANCO	UN	18,00	5,44	3,84	9,28	97,92	69,12	167,04
10.43	83436	CABO REDE LÓGICA CAT 6	M	500,00	1,15	10,22	11,37	575,00	5.110,00	5.685,00
10.44	73768/4	CABO TELEFONICO CI-50 2 (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	500,00	3,70	1,26	4,96	1.850,00	630,00	2.480,00
10.45	72337	RACK PISO 42U PROF. 1000MM COM PORTA EM ACRILICO TRANSPARENTE MODELO FECHADO	UN	1,00	1.420,64	4,64	1.425,28	1.420,64	4,64	1.425,28
11.1	75030/1	INSTALACOES HIDRAULICAS	M	192,00	2,62	7,44	10,06	503,04	1.428,48	1.931,52
11.2	75030/2	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	12,00	5,56	8,36	13,92	66,72	100,32	167,04
11.3	75030/4	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	126,00	8,31	11,14	19,45	1.047,06	1.403,64	2.450,70
11.4	75031/2	TUBO CPVC 22MM SJ CONEXOES P/ AGUA QUENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	225,00	6,42	1,97	10,39	1.894,50	443,25	2.337,75
11.5	75030/3	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	12,00	7,58	9,30	16,88	90,96	111,60	202,56
11.6	72784	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	6,64	1,33	7,97	6,64	1,33	7,97
11.7	72785	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 32MMX1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	11,35	1,33	12,68	45,40	5,32	50,72
11.8	72787	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 50MMX1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	15,43	2,08	17,52	30,86	4,18	39,04
11.9	72795	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO, BOLSA E ROSCA, TAMANHOS DIVERSOS	UN	64,00	2,04	4,10	6,14	130,56	262,40	392,96
11.10	6021	VASO SANITARIO SIFONADO LOUCA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXACAO PARA VASO SANITARIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	110,01	38,22	148,23	590,05	191,10	781,15
11.11	40729	VALVULA DESCARGA 1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	129,89	14,58	144,47	649,45	72,90	722,35
11.12	74193/1	VASO SANITARIO, COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - LOUCA BRANCA	UN	5,00	245,73	38,22	283,95	1.228,65	181,10	1.409,75



Anderson de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA - PR 108646/D

Rua Ver. Heitor Safraider, 1002 - Centro
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: os_engenharia@yahoo.com.br

Assinaturas:

CNPJ 13.570.640/0001-89
OLIVEIRA E SKUMRA
ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO LTDA
RUA VEREADOR HEITOR SAUFRIDER, 1002
86340-000 - RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA FINAL
 PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO
 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
 ENDEREÇO: RUA ADRIANO JOSÉ DA SILVA, S/N
 MUNICÍPIO: CHOPINZINHO-PR
BDI=28,62%

PROTOCOLO Nº:
 ORÇÃO:
 COORDENADAS:

ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
CNPJ: 13.570.640/0001-89

TEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO (R\$)
11.13	72575	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° AGUA FRIA 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	17,00	3,22	4,49	7,71	54,74	76,33	131,07
11.14	72573	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	68,00	0,67	3,23	3,90	45,56	219,64	265,50
11.15	72575	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° AGUA FRIA 32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	1,39	3,23	4,62	2,78	6,46	11,08
11.16	73641	JOELHO PVC SOLDÁVEL COM ROSCA 90° AGUA FRIA 25MMX1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	1,15	3,72	4,87	5,75	18,60	24,47
11.17	73643	JOELHO PVC SOLDÁVEL COM ROSCA 90° AGUA FRIA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	32,00	1,56	3,72	5,28	49,92	119,04	168,96
11.18	72442	TE DE PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	5,33	4,86	10,19	15,99	30,57	46,31
11.19	72439	TE DE PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	11,00	0,98	3,23	4,21	10,78	35,53	46,31
11.20	72440	TE DE PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA 32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	2,15	3,41	5,56	4,30	6,82	11,12
11.21	72545	LUIVA PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	2,89	2,51	5,02	10,80	5,02	10,80
11.22	72843	LUIVA PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	0,83	1,62	2,45	2,49	4,88	7,35
11.23	72446	TE REDUÇAO PVC ROSQUEAVEL AGUA FRIA 50MM/25MM	UN	18,00	6,53	5,39	11,92	117,54	97,02	214,56
11.24	74185/1	REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	17,66	10,03	27,69	17,66	10,03	27,69
11.25	74176/1	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	27,00	40,94	11,33	52,27	1.105,38	305,91	1.411,29
11.26	74184/1	REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	24,92	10,03	34,95	49,94	20,06	69,90
11.27	74182/1	REGISTRO GAVETA 1 1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	42,67	15,60	58,47	42,67	15,80	58,47
11.28	74177/1	REGISTRO GAVETA 1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00	40,18	11,33	51,51	482,16	155,96	618,12
11.29	73975/1	REGISTRO PRESSAO 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	40,51	12,20	52,71	81,02	24,40	105,42
11.30	73911/2	CUBA ACO INOXIDAVEL 56, 0X33,0X11,5 CM. COM SIFAO EM METAL CROMADO 1,12X1,12", VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3,1/2"X1,1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	131,56	17,96	149,52	657,80	89,80	747,60
11.31	74059/1	TANQUE PLASTICO 15L BRANCO	UN	4,00	53,27	29,73	83,00	213,08	118,92	332,00
11.32	6009	LAVATORIO EM LOUCA BRANCA, COM COLUNA PADRAO MEDIO COM TORNEIRA CROMADA, SIFAO, VALVULA E ENGATE PLASTICO	UN	17,00	110,99	45,05	156,04	1.986,93	765,85	2.652,68
11.33	73947/6	CUBA BRANCA DE EMBUTIR EM BANCADA DE MARMORE, QUADRADA	UN	6,00	191,83	0,00	191,83	1.151,58	0,00	1.151,58
12.1	74165/1	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	M	12,00	4,01	11,14	15,15	48,12	133,98	181,80
12.2	74165/4	TUBO PVC ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	332,00	9,78	20,28	30,04	3.246,96	6.726,32	9.973,28
12.3	74165/2	TUBO PVC ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	60,00	6,61	13,94	20,55	396,60	836,40	1.233,00
12.4	74165/3	TUBO PVC ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	66,00	8,56	19,51	28,07	584,96	1.287,66	1.852,62
12.5	72292	CAIXA SIFONADA EM PVC 100X100X50MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	11,00	8,66	17,96	26,62	95,26	197,56	292,82
12.6	72641	CURVA PVC CURTA 90° ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	10,49	3,60	14,09	41,96	17,40	60,36
12.8	72550	CURVA PVC CURTA 90° ESGOTO 75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,35	2,70	12,05	14,00	9,35	2,70	12,05
12.9	72551	JOELHO PVC 45° ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	14,00	2,50	4,86	7,36	35,00	68,04	100,40
12.10	72557	JOELHO PVC 45° ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	16,00	6,71	7,19	13,90	107,36	115,04	202,40
12.10	72556	JOELHO PVC 90° ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	26,00	7,07	7,19	14,26	183,82	186,94	370,74

C. MUN. DE CHOPINZINHO
 Fis. 4212

Anderson de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA - PR 1089

Fones:
 (42) 9136 9225
 (42) 9134 2528
 (42) 3653 1327

Rua Ver. Heitor Saufrider, 1002 - Centro
 Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
 e-mail: os_engenharia@yahoo.com.br

Carimbos e Assinaturas:

OS

ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
 CNPJ: 13.570.640/0001-89

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA FINAL

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

PROTÓCOLO Nº:

ENDEREÇO: RUA ADRIANO JOSÉ DA SILVA, S/N

ORÇÃO:

MUNICÍPIO: CHOPINZINHO-PR

COORDENADAS:

BDI=28,62%

ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
12.11	72562	JOELHO PVC 90º ESGOTO 75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	4,86	6,11	10,96	14,55	18,33	32,88
12.12	72560	JOELHO PVC 90º ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	85,00	2,10	4,86	6,96	178,50	413,10	591,60
12.13	72774	JUNCAO PVC ESGOTO 100X50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13,00	11,52	8,77	20,29	149,76	114,01	263,77
12.14	72773	JUNCAO PVC ESGOTO 75X50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	9,75	7,44	17,19	9,75	7,44	19,99
12.15	72604	JUNCAO PVC ESGOTO 50X50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,00	4,73	4,49	9,22	42,57	40,41	83,98
12.16	72603	JUNCAO PVC ESGOTO 100X100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	11,00	13,71	7,19	20,90	150,81	78,09	228,90
12.17	72628	LUA PVC ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	48,00	5,13	3,77	8,90	251,37	184,73	436,10
12.18	72630	LUA PVC ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	60,00	2,17	2,51	4,68	130,20	150,60	280,80
12.19	72631	LUA PVC ESGOTO 150 MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	5,50	3,05	8,55	22,00	12,20	34,20
12.20	72629	LUA PVC ESGOTO 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00	4,55	6,71	11,26	31,85	46,97	58,23
12.21	72465	TE SANITARIO 90º SECUNDARIO 40 MM	UN	3,00	9,66	6,46	16,12	28,98	19,38	48,36
12.22	72461	TE SANITARIO 100X50MM, COM ANEIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	12,05	8,09	20,14	60,25	40,45	100,70
12.23	72460	TE SANITARIO 100X100MM, COM ANEIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	14,30	8,62	22,92	14,30	8,62	22,92
12.24	72463	TE SANITARIO 50X50MM, JUNTA SOLDADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	16,00	4,63	5,03	9,66	74,08	80,48	154,56
12.25	72464	TE SANITARIO 45º SECUNDARIO, 40 MM	UN	1,00	6,14	5,74	11,88	6,14	5,74	11,88
12.26	72465	TE SANITARIO 90º SECUNDARIO, 40 MM	UN	2,00	9,86	6,46	16,12	19,32	12,92	32,24
13		SERVICOS COMPLEMENTARES								647,32
13.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	548,58	0,14	1,04	1,18	76,80	570,52	647,32
TOTAL										523.351,85
COM BDI 28,62%										673.135

CNPJ 13.570.640/0001-89
OLIVEIRA E SKUMRA
ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO LTDA
 RUA VEREADOR HEITOR SAFRADER, 1002
 85340-000 - RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

Anderson de Oliveira
Anderson de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA - PR 108645/D



Fones:
 (42) 9136 9225
 (42) 9134 2528
 (42) 3653 1327

Rua Ver. Heitor Safrader, 1002 - Centro
 Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
 e-mail: os_engenharia@yahoo.com.br

Assinaturas:

Fones:
 (42) 9136 9225
 (42) 9134 2528
 (42) 3653 1327

Página 1

ENGENHARIA CONSULTORIA
 CNPJ: 13.570.640/0001-89

CRONOGRAMA_FINAL



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
 PARANÁ EDIFICAÇÕES
 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
 GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



ESTABELEC.: CONSTRUÇÃO DE OBRAS
 BÁSICA DE SAÚDE
 MUNIC.: CHOPINZINHO/PR
 BDI 28,62%
 OLIVEIRA E SKUMRA ENGENHARIA

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO
00	ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES	7,87%	6.621,52	12,50%	6.621,52	12,50%	6.621,52	12,50%
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,02%	6.879,52	100,00%				
02	INFRA-ESTRUTURA	6,20%	25.045,09	60,00%	16.686,73	40,00%	31.324,17	40,00%
03	SUPERESTRUTURA	11,63%			31.324,17	40,00%	15.534,82	30,00%
04	ALVENARIA	7,69%			10.356,54	20,00%		
05	DIVISÓRIAS E PAREDES	14,84%						
06	COBERTURA	4,87%						
07	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS	8,14%						
08	PAVIMENTAÇÕES	5,46%						
09	REVESTIMENTO DE PAREDE	14,68%						
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	10,73%					7.225,81	10,00%
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	3,55%						
12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	3,19%					2.146,05	7,00%
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,12%						
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO			38.546,13	5,73%	64.998,96	9,66%	62.852,37	9,64%
VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO			38.546,13	5,73%	64.998,96	9,66%	62.852,37	9,64%
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO:			38.546,13	5,73%	103.545,10	15,38%	166.397,47	22,72%

RESP. TÉCN. SUDENRE

RESP. TÉCN. EMPRESA

CNPJ 13.570.640/0001-89

OLIVEIRA E SKUMRA
 ENGENHARIA E
 CONSTRUÇÃO LTDA

RUA VEREADOR HÉTOR SAFFRAID, 1002
 35.440-000 - RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

Anderson de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA - PR 108645/D



Héitor Saffraider, 1002 - Centro
 Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
 e-mail: os_engenharia@yahoo.com.br

OS

ENGENHARIA CONSTRUTORA

CNPJ: 13.570.640/0001-89

GRAND PRAMA_FINAL

DATA: 08/03/2007

TIPO OBJETO: CONSULTORIA

PROTOCOLO: 09

Página 2

LUÇÕES LTDA ME CNPJ-13.570.640/0001-89

120	% NO PERIODO	150	% NO PERIODO	180	% NO PERIODO	210	% NO PERIODO	240	% NO PERIODO	BDI	VALOR SERVIÇO C/BDI	PLANILHA S/BDI
6.621,52	12,50%	6.621,52	12,50%	6.621,52	12,50%	6.621,52	12,50%	6.621,52	12,50%	52.972,15	41.185,00	
										6.879,52	5.348,7	
15.662,09	20,00%									41.741,82	32.453,6	
15.534,82	30,00%	10.356,54	20,00%							78.310,44	60.885,	
										51.782,72	40.260,	
9.829,89	30,00%	19.659,77	60,00%	3.276,63	10,00%	79.931,94	80,00%	19.982,98	20,00%	99.914,92	77.682,	
				32.877,49	60,00%	21.918,32	40,00%			32.766,29	25.47,	
7.348,19	20,00%	11.022,29	30,00%	18.370,48	50,00%					54.795,81	42.60,	
9.881,54	10,00%	39.526,18	40,00%	29.644,63	30,00%			19.763,09	20,00%	36.740,96	28.5,	
14.451,63	20,00%	14.451,63	20,00%	14.451,63	20,00%	14.451,63	20,00%	7.225,81	10,00%	98.815,44	76.8,	
4.772,78	20,00%	7.159,17	30,00%	9.545,55	40,00%	2.386,39	10,00%			72.258,14	56,	
6.438,14	30,00%	6.438,14	30,00%	6.438,14	30,00%					23.863,88	18,	
										21.460,48	15,	
90.540,59	13,45%	115.235,23	17,12%	121.226,07	18,01%	125.309,80	18,62%	832,59	100,00%	832,59	57,32	
90.540,59	13,45%	115.235,23	17,12%	121.226,07	18,01%	125.309,80	18,62%	54.425,99	8,09%	673.135,15	41,85	
32.566.938,06	38,17%	372.173,29	55,29%	493.399,36	73,30%	618.709,16	91,91%	673.135,15	100,00%	673.135,15	114,9	

RESP. TÉCN. SUDEINRE

RESP. TÉCN. EMPRESA

Antonio de Oliveira
Engenheiro Civil
 CREA - PR 108645/D

CNPJ 13.570.640/0001-89

OLIVEIRA E ASSOCIADOS
 ENGENHARIA E
 CONSTRUÇÃO LTDA

SAFRAIDER, 1002
 RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

Fones:

(42) 9136-9225
 (42) 9134-2528
 (42) 3653-1327

Rua Ver. Heitor Safraider, 1002 - Centro
 Rio Bonito do Iguazu - Paraná
 e-mail: os_engenharia@yahoo.com.br

O.S



ENGENHARIA E CONSTRUTORA COMPOSIÇÃO DO BDI

CNPJ: 13.570.640/0001-89

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2014.

MUNICÍPIO : *Chopinzinho - PR*

OBRA : Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Frei Vito, com 548,58 m² (quinhentos e quarenta e oito metros e cinquenta e oito centímetros quadrados), localizada na Rua Paulo Conte, esquina com Rua Adriano J. da Silva, Lote 180 H - Bairro Frei Vito - Chopinzinho/PR.

PROPONENTE: OLIVEIRA E SKUMRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME.

ITEM COMPONENTE DO BDI	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIO	ADOTADO
Garantia	0	0,42	0,21	0,41
Risco	0	2,05	0,97	1,90
Despesas Financeiras	0	1,20	0,59	1,10
Administração Central	0,11	8,03	4,07	7,75
Lucro	3,83	9,96	6,90	9,45
Tributos	6,03	9,03	7,65	8,01
BDI - %		28,62		

Rio Bonito do Iguaçu, 06 de março de 2014.

ANDERSON DE OLIVEIRA
ENG.º Anderson de Oliveira
CREA-PR - 108645/D
Engenheiro Civil
CREA - PR 108645/D

OLIVEIRA E SKUMRA ENGENHARIA
E CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ: 13.570.640/0001-89
FERNANDO SKUMRA
SÓCIO ADMINISTRADOR

CNPJ 13.570.640/0001-89

**OLIVEIRA E SKUMRA
ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO LTDA**

RUA VEREADOR HEITOR SAFRAIDER, 1002
85340-000 - RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

Fones:

(42) 9136-9225
(42) 9134-2528
(42) 3653-1327

Rua Ver. Heitor Safraider, 1002 - Centro
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: os_engenharia@yahoo.com.br



CONSTRUTORA BRAGATO LTDA
CNPJ: 02.394.264/0001-00
RUA CORONEL SANTIAGO DANTAS, 4642, CENTRO, CHOPINZINHO, PARANÁ

LICITADOR:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TOMADA DE PREÇO
EDITAL Nº 03/2014

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇO

LOTE ÚNICO

DATA: 07/3/2014

[Handwritten signatures and initials]



PROPOSTA DE PREÇOS

Chopinzinho, 07 de março de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 03/2014 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Prezados Senhores,

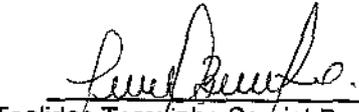
Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços relativa à execução Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Frei Vito, com 548,58 m² (quinhentos e quarenta e oito metros e cinquenta e oito centímetros quadrados), do lote único da licitação em epígrafe.

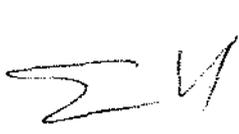
O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto do lote é de R\$ 673.490,03 (Seiscentos e setenta e três mil, quatrocentos e noventa reais e três centavos)

O prazo de execução do objeto do referido lote é 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

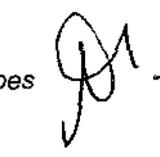
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,


Teolides Terezinha Scariot Bragato
RG 30387910 SSP/PR
Sócia administradora

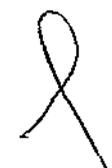














PLANILHA DE SERVIÇOS

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2014.

ENDEREÇO: Rua Paulo Conte, esquina com Rua Adriano J. da Silva, Lote 180 H - Bairro Frei Vito

MUNICÍPIO: CHOPINZINHO - PR

OBRA: Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Frei Vito, com 548,58 m² (quinhentos e quarenta e oito metros e cinquenta e oito centímetros quadrados)

PROPOSTANTE: Construtora Bragato Ltda

Incluso BDI de 25%

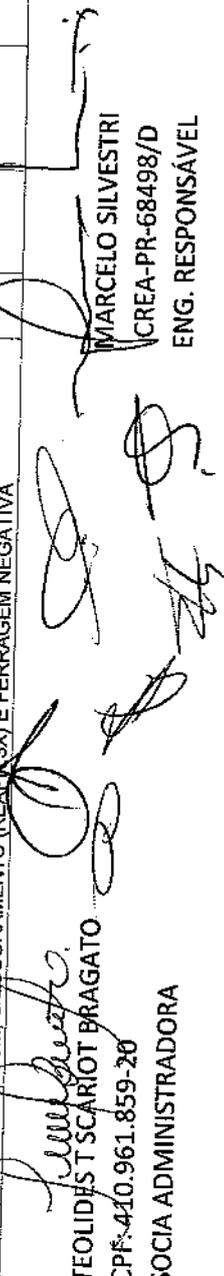
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QDE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
0		ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES									52.995,00
0.1		Encargos Sociais Complementares (Vale transporte, Vale compras, Café da manhã e EPI's)	%	100,00	0,00	529,95	529,95	0,00	52.995,00	52.995,00	
1		SERVIÇOS PRELIMINARES									6.952,59
1.1	73960/1	INSTALIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSÃO PICANT	UN	1,00	617,11	554,70	1.171,81	617,11	554,70	1.171,81	
1.2	74242/1	OBRA OBRA, M3 - CHAVE 100A CARGA 3KWH, 20CV EXCL FORN MEDIDOR BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO INSTALACOES HIDROSSANITARIAS E ELETRICAS	M2	10,00	106,19	40,25	146,44	1.061,90	402,50	1.464,40	
1.3	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,00	197,84	33,27	231,11	395,68	66,54	462,22	
1.4	73992/1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS	M2	548,58	3,79	3,01	6,80	2.079,12	1.551,23	3.730,34	
1.5	74218/1	CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	115,45	8,37	123,82	115,45	8,37	123,82	
2		INFRA-ESTRUTURA									41.747,75
		Sapatas e estacas									
2.1	74156/2	ESTACA A TRADO (BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA (SEM ARMACAO) MOLDADA IN-LOCO	M	5,00	12,76	26,39	39,15	63,80	131,95	196,75	
2.2	74254/2	ARMACAO ACO CA - 50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM (1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	538,66	4,33	2,39	6,72	2.332,40	1.287,40	3.619,80	
2.3	73872/2	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA C/ CARREGADOR MECANICO, NA OBRA, SEM LANCAMENTO	M3	13,11	271,52	54,69	326,21	3.559,63	716,99	4.276,61	
2.4	74157/4	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	13,11	0,39	74,98	75,37	5,11	982,99	988,10	
2.5	79517/2	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO, PROF. MAIOR QUE 1,5M ATE 4,00 M	M3	13,11	0,00	30,68	30,68	0,00	402,21	402,21	
		Baldrame									
2.6	5651	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	290,51	17,11	23,11	40,22	4.970,63	6.713,69	11.684,31	

Handwritten signatures and notes:
 - Signature: *Leandro Bragato*
 - Signature: *Marcelo Silvestri*
 - Signature: *STH*
 - Text: "MARCELO SILVESTRI CREA-PR-68498/D ENG. RESPONSÁVEL"
 - Text: "SÓCIA ADMINISTRADORA"
 - Text: "CPF: 410.961.859-20"
 - Page number: "03"

CHOPINZINHO, 07 DE MARÇO DE 2019



2.7	74254/2	ARMACAO ACO CA - 50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM(1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	1.021,00	4,33	2,39	2	4.420,93	2.440,19	6.861,12
2.8	73942/2	ARMACAO DE ACO CA - 60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	466,00	4,82	2,31	7,13	2.246,12	1.076,46	3.322,58
2.9	73972/2	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA C/ CARREGADOR MECANICO, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	M3	19,88	271,52	54,69	326,21	5.397,82	1.087,24	6.485,05
2.10	74157/3	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	19,88	0,39	144,32	144,71	7,75	2.869,08	2.876,83
2.11	79617/2	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO, PROF. MAIOR QUE 1,5M ATE 4,00 M	M3	19,88	0,00	30,68	30,68	0,00	609,92	609,92
2.12	74106/1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOAS.	M2	66,27	2,58	3,84	6,42	170,98	254,48	425,45
3		SUPERESTRUTURA								
		Pilares								76.332,97
3.1	84215	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 03 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	209,30	14,16	14,69	28,85	2.963,69	3.074,62	6.038,31
3.2	74254/2	ARMACAO ACO CA - 50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM(1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	985,00	4,33	2,39	6,72	4.265,05	2.354,15	6.619,20
3.3	73942/2	ARMACAO DE ACO CA - 60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	335,00	4,82	2,31	7,13	1.614,70	773,85	2.388,55
3.4	73972/2	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA C/ CARREGADOR MECANICO, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	M3	10,49	271,52	54,69	326,21	2.848,24	573,70	3.421,94
3.5	74157/3	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	10,49	0,39	144,32	144,71	4,09	1.513,92	1.518,01
		Vigas de cobertura								
3.6	84215	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 03 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	172,95	14,16	14,69	28,85	2.448,97	2.540,64	4.989,61
3.7	74254/2	ARMACAO ACO CA - 50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM(1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	506,00	4,33	2,39	6,72	2.190,98	1.209,34	3.400,32
3.8	73942/2	ARMACAO DE ACO CA - 60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	317,00	4,82	2,31	7,13	1.527,94	732,27	2.260,21
3.9	73972/2	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA C/ CARREGADOR MECANICO, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	M3	11,39	271,52	54,69	326,21	3.092,61	622,92	3.715,53
3.10	74157/3	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	11,39	0,39	144,32	144,71	4,44	1.643,80	1.648,25
		Lajes								
3.11	84215	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 03 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	472,97	14,16	14,69	28,85	6.697,26	6.947,93	13.645,18
3.12	74202/2	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, CILAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	146,90	44,17	22,00	66,17	6.488,57	3.231,80	9.720,37
3.13	74202/1	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, CILAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	326,07	39,60	18,57	58,17	12.912,37	6.055,12	18.967,49


 TEODILYST SCARIOT BRAGATO
 CPF: 410.961.859-20
 SOCIA ADMINISTRADORA
 MARCELO SILVESTRI
 CREA-PR-68498/D
 ENG. RESPONSÁVEL

CHOPINZINHO, 07 DE MARÇO DE 2010



8.3	73919/6	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) INTERNO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2,5CM, PREPARO MECANICO	M2	160,75	6,65	15,00	2,165	1.068,99	2.411,25	3.480,24	
8.4	6060	PISO EM CERAMICA ANTIDERRAPANTE 40X40CM, PEI-4, 1ª QUALIDADE, C/ARG COLANTE INCL. REJUNTE C/CIMENTO BRANCO, CONSIDERANDO 5% DE PERDAS PARA A CERAMICA	M2	478,16	44,55	6,45	51,00	21.302,03	3.084,13	24.386,16	
8.5	84161	SOLEIRA DE GRANITO BRANCO - ITAUNAS. LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M²	1,80	342,75	7,62	350,37	616,95	13,72	630,67	
9		REVESTIMENTO DE PAREDE									98.848,68
9.1	5974	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	1.408,15	1,42	2,48	3,90	1.999,57	3.492,21	5.491,79	
9.2	5984	EMBOCO TRACO 1:1:4 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO. INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	1.408,15	20,60	15,01	35,61	29.007,89	21.136,33	50.144,22	
9.3	5995	REBOCO PARA PAREDES EXTERNAS ARGAMASSA TRACO 1:4:5 (CAL E AREIA FINA, PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM. PREPARO MECANICO	M2	596,86	0,64	12,39	13,03	381,99	7.395,10	7.777,09	
9.4	6000	AZULEJO 1A 30X60CM FIXADO COM ARGAMASSA COLANTE, JUNTAS EM AMARRACAO, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M2	315,00	28,56	5,57	34,13	8.996,40	1.754,55	10.750,95	
9.5	74134/1	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS UMA DEMAO	M2	158,69	3,66	3,68	7,34	580,81	583,98	1.164,78	
9.6	73955/1	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS, UMA DEMAO	M2	1.041,79	2,61	2,99	5,60	2.719,07	3.114,95	5.834,02	
9.7	73954/2	PINTURA ACRILICA SEMI BRILHO PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS DUAS DEMOAS - COR BRANCA	M2	1.797,34	3,87	5,97	9,84	6.955,71	10.730,12	17.685,83	
10		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									72.324,76
10.1	83448	CAIXA DE PASSAGEM 50X50X60 FUNDO BRITA C/ TAMPA	UN	4,00	141,66	109,30	250,96	566,64	437,20	1.003,84	
10.2	73850/16	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 95 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	100,00	35,04	6,93	41,97	3.504,00	693,00	4.197,00	
10.3	83425	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 70MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	100,00	28,54	5,97	34,51	2.854,00	597,00	3.451,00	
10.4	83423	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30,00	15,07	3,59	18,66	452,10	107,70	559,80	
10.5	74131/8	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	492,94	143,48	636,42	1.478,82	430,44	1.909,26	
10.6	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	44,00	8,21	1,69	9,90	361,24	74,36	435,60	
10.7	74130/3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20,00	51,30	2,03	53,33	1.026,00	40,60	1.066,60	
10.8	74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	55,77	9,58	65,35	223,08	38,32	261,40	
10.9	83378	DISJUNTOR TRIFASICO 150A A 200A	UN	4,00	171,38	92,45	263,83	685,52	369,80	1.055,32	
10.10	8260	PARA - RAIOS DE BT (DPS) DIN -175V - CLASSE 1 -20KA	UN	4,00	342,75	240,66	583,41	1.371,00	962,64	2.333,64	
10.11	72318	DISJUNTOR DIFERENCIAL 63A - 30 MA	UN	2,00	35,41	308,02	343,43	70,82	616,04	686,86	
10.12	72984	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	2.250,00	1,20	2,87	4,07	2.700,00	6.457,50	9.157,50	

Teolides T. Scarlot Bragato
TEOLIDES T. SCARLOT BRAGATO
CPE/410.961.859-20
SOCIA ADMINISTRADORA

Marcelo Silvestri
MARCELO SILVESTRI
CREA-PR-68498/D
ENG. RESPONSABIL

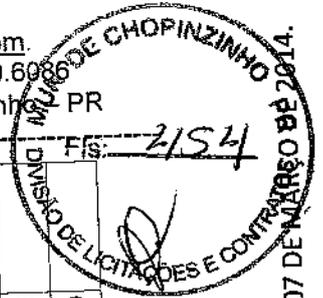
CHOPINZINHO, 07 DE MARÇO DE 2017



10.13	72935	ELTODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (100) FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	300,00	1,58	3,59	5,17	474,00	1,077,00	1.551,00
10.14	9335	CHUVEIRO ELETRICO 220V	UN	2,00	91,40	8,97	100,37	182,80	17,94	200,74
10.15	73860/8	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	2.000,00	1,22	1,16	2,38	2.440,00	2.320,00	4.760,00
10.16	73860/8	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1.500,00	1,22	1,16	2,38	1.830,00	1.740,00	3.570,00
10.17	73860/8	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1.700,00	1,22	1,16	2,38	2.074,00	1.972,00	4.046,00
10.18	73860/9	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 4 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	400,00	2,09	1,41	3,50	836,00	564,00	1.400,00
10.19	73860/9	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 4 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	300,00	2,09	1,41	3,50	627,00	423,00	1.050,00
10.20	73860/9	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 4 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	300,00	2,09	1,41	3,50	627,00	423,00	1.050,00
10.21	73860/10	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 6 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	200,00	3,12	1,62	4,74	624,00	324,00	948,00
10.22	73860/10	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 6 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	100,00	3,12	1,62	4,74	312,00	162,00	474,00
10.23	83418	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 4MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	40,00	2,59	1,45	4,04	103,60	58,00	161,60
10.24	83418	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 4MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00	2,59	1,45	4,04	51,80	29,00	80,80
10.25	83419	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 6MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00	3,23	1,68	4,91	64,60	33,60	98,20
10.26	83419	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 6MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00	3,23	1,68	4,91	64,60	33,60	98,20
10.27	83419	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 6MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00	3,23	1,68	4,91	64,60	33,60	98,20
10.28	72936	ELTODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 50 MM (2") ALTA DENSIDADE	M	145,00	2,34	4,79	7,13	339,30	694,55	1.033,85
10.29	83387	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2"	UN	116,00	1,90	3,59	5,49	220,40	416,44	636,84
10.30	83386	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4"	UN	23,00	3,03	3,59	6,62	69,69	82,57	152,26
10.31	73860/7	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 1,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1.000,00	0,88	0,93	1,81	880,00	930,00	1.810,00
10.32	73860/7	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 1,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	500,00	0,88	0,93	1,81	440,00	465,00	905,00
10.33	83442	CAIXA DE PASSAGEM 4X4" EM FERRO GALVANIZADO	UN	5,00	1,34	3,59	4,93	6,70	17,95	24,65
10.34	72335	ESPELHO PLASTICO - 4"X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	150,00	2,23	1,04	3,27	334,50	156,00	490,50
10.35	72336	ESPELHO PLASTICO - 4"X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	50,00	4,87	1,04	5,91	243,50	52,00	295,50
10.36	73853/2	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X32W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	77,00	62,83	19,64	82,47	4.837,91	1.512,28	6.350,19
10.37	73853/7	LUMINARIA DE SOBREPOR, HEMETICA COM DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, 2X32W - 12TV, COMPLETA	UN	5,00	82,96	27,74	110,70	414,80	138,70	553,50
10.38	73953/1	LUMINARIA DE SOBREPOR, COM REATOR, 2X16W, COMPLETA	UN	17,00	33,95	16,18	50,13	577,15	275,06	852,21

Teodiles T. Scarriot Bragato
TEODILES T. SCARIOT BRAGATO
 CREA-PR-68498/D
 ENG. RESPONSÁVEL

Marcelo Silvestri
MARCELO SILVESTRI
 CREA-PR-68498/D
 ENG. RESPONSÁVEL



CHOPINZINHO, 07 DE MARÇO DE 2014.

10.39	83439	CAIXA METALICA SEXTAVADA (HEXAGONAL) 3X3"	UN	128,00	1,34	3,59	171,52	459,52	631,04
10.40	72331	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 4X2 1 TECLA - ACABAMENTO BRANCO	UN	26,00	4,78	4,94	124,28	128,44	252,72
10.41	72332	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 4X2, 2 TECLAS - ACABAMENTO BRANCO	UN	4,00	12,01	6,13	48,04	24,52	72,56
10.42	72334	INTERRUPTOR DIVERSOS	UN	18,00	7,00	4,94	126,00	88,92	214,92
10.43	83436	CABO REDE LÓGICA CAT 6	M	500,00	1,49	13,15	745,00	6.575,00	7.320,00
10.44	73768/4	CABO TELEFONICO CI-50 2 (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	500,00	4,76	1,62	2.380,00	810,00	3.190,00
10.45	72337	RACK PISO 42U PROF. 1000MM COM PORTA EM ACRILICO TRANSPARENTE MODELO FECHADO	UN	1,00	1.827,99	5,97	1.827,99	5,97	1.833,96
11		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							23.876,26
11.1	75030/1	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	192,00	3,37	9,58	647,04	1.839,36	2.486,40
11.2	76030/2	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	12,00	7,16	10,76	85,92	129,12	215,04
11.3	75030/4	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	126,00	10,70	14,34	1.348,20	1.806,84	3.155,04
11.4	75031/2	TUBO CPVC 22MM SI CONEXOES P/ AGUA QUENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	225,00	10,83	2,54	2.436,75	571,50	3.008,25
11.5	75030/3	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	12,00	9,75	11,96	117,00	143,52	260,52
11.6	72784	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	8,54	1,72	8,54	1,72	10,26
11.7	72785	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 32MMX1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	14,60	1,72	58,40	6,88	65,28
11.8	72787	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 50MMX1,12" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	19,86	2,69	39,72	5,38	45,10
11.9	72796	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO, BOLSA E ROSCA, TAMANHOS DIVERSOS	UN	64,00	2,63	5,28	168,32	337,92	506,24
11.10	6021	VASO SANITARIO SIFONADO LOUCA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXACAO PARA VASO SANITARIO COM PARAFUSO, ARVUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	141,55	49,17	707,75	245,85	953,60
11.11	40729	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	167,13	18,76	835,65	93,80	929,45
11.12	74193/1	VASO SANITARIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - LOUCA BRANCA	UN	5,00	316,18	49,17	1.580,90	245,85	1.826,75
11.13	72579	JOELHO PVC SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	17,00	4,15	5,79	70,55	98,43	168,98
11.14	72578	JOELHO PVC SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	68,00	0,87	4,16	59,16	282,88	342,04
11.15	72575	JOELHO PVC SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	1,78	4,16	3,56	8,32	11,88
11.16	73641	JOELHO PVC SOLDAVEL COM ROSCA 90º AGUA FRIA 25MMX1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	1,48	4,79	7,40	23,95	31,35
11.17	73643	JOELHO PVC SOLDAVEL COM ROSCA 90º AGUA FRIA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	32,00	2,01	4,79	64,32	153,28	217,60

Teolides T Scarlot Bragato
TEOLIDES T SCARLOT BRAGATO
CPF: 410.961.859-20
SOCIA ADMINISTRADORA

Marcelo Silvestri
MARCELO SILVESTRI
CREA-PR-68498/D
ENG. RESPONSÁVEL



CHOPINZINHO, 07 DE MARÇO DE 2014

11.18	72442	TE DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	6,85	6,25	3,10	20,55	18,75	39,30
11.19	72439	TE DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	11,00	1,25	4,16	5,41	13,75	45,76	59,51
11.20	72440	TE DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	2,77	4,39	7,16	5,54	8,78	14,32
11.21	72646	LUBA PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	3,72	3,23	6,95	7,44	6,46	13,90
11.22	72843	LUBA PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	1,06	2,09	3,15	3,18	6,27	9,45
11.23	72446	TE REDUCAO PVC ROSQUEAVEL AGUA FRIA 50MM/25MM	UN	18,00	8,40	6,93	15,33	151,20	124,74	275,94
11.24	74185/1	REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	22,72	12,91	35,63	22,72	12,91	35,63
11.25	74178/1	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	27,00	52,68	14,58	67,26	1.422,36	393,66	1.816,02
11.26	74184/1	REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	32,07	12,91	44,98	64,14	25,82	89,96
11.27	74182/1	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	54,90	20,33	75,23	54,90	20,33	75,23
11.28	74177/1	REGISTRO GAVETA 1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00	51,70	14,58	66,28	620,40	174,96	795,36
11.29	73975/1	REGISTRO PRESSAO 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	52,12	15,70	67,82	104,24	31,40	135,64
11.30	73911/2	CUBA ACO INOXIDAVEL 56, 0X33,0X11,5 CM, COM SIFAO EM METAL CROMADO 1.1/2X1.1/2". VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2"X1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	169,29	23,11	192,40	846,45	115,55	962,00
11.31	74055/1	TANQUE PLASTICO 15L, BRANCO	UN	4,00	68,55	38,25	106,80	274,20	153,00	427,20
11.32	6009	LAVATORIO EM LOUCA BRANCA, COM COLUNA PADRAO MEDIO COM TORNEIRA CROMADA, SIFAO, VALVULA E ENGATE PLASTICO	UN	17,00	142,81	57,97	200,78	2.427,77	985,49	3.413,26
11.33	73947/6	CUBA BRANCA DE EMBUTIR EM BANCADA DE MARMORE, QUADRADA	UN	6,00	246,96	0,00	246,96	1.481,76	0,00	1.481,76
12		INSTALACOES SANITARIAS								21.471,94
12.1	74165/1	TUBO PVC ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	12,00	5,16	14,34	19,50	61,92	172,08	234,00
12.2	74165/4	TUBO PVC ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	332,00	12,59	26,07	38,65	4.179,88	8.655,24	12.835,12
12.3	74165/2	TUBO PVC ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	60,00	8,50	17,93	26,43	510,00	1.075,80	1.585,80
12.4	74165/3	TUBO PVC ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	66,00	11,01	25,10	36,11	726,66	1.656,60	2.383,26
12.5	72292	CAIXA SIFONADA EM PVC 100X100X50MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	11,00	11,14	23,11	34,25	122,54	254,21	376,75
12.6	72541	CURVA PVC CURTA 90° ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	13,50	4,63	18,13	54,00	18,52	72,52
12.7	72550	CURVA PVC CURTA 90° ESGOTO 75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	12,03	3,47	15,50	12,03	3,47	15,50
12.8	72561	JOELHO PVC 45° ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	14,00	3,22	6,25	9,47	45,08	87,50	132,58
12.9	72557	JOELHO PVC 45° ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	16,00	8,63	9,26	17,89	138,08	148,16	286,24

Teodest Scarlot Bragato
TEODEST SCARLOT BRAGATO
 CPF: 410.961.859-20
 SOCIA ADMINISTRADORA

Marcelo Silvestri
MARCELO SILVESTRI
 CREA-PR-68498/D
 ENG. RESPONSABILIZADO



12.10	72556	JOELHO PVC 90° ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	26,00	9,10	9,26	36	236,60	240,76	477,36
12.11	72562	JOELHO PVC 90° ESGOTO 75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	6,24	7,86	14,10	18,72	23,58	42,30
12.12	72560	JOELHO PVC 90° ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	85,00	2,71	6,25	8,96	230,35	531,25	761,60
12.13	72774	JUNCAO PVC ESGOTO 100X50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13,00	14,83	11,29	26,12	192,79	146,77	339,56
12.14	72773	JUNCAO PVC ESGOTO 75X50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	12,55	9,58	22,13	12,55	9,58	22,13
12.15	72604	JUNCAO PVC ESGOTO 50X50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,00	6,09	5,79	11,88	54,81	52,11	106,92
12.16	72603	JUNCAO PVC ESGOTO 100X100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	11,00	17,64	9,26	26,90	194,04	101,86	295,90
12.17	72628	LUVA PVC ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	49,00	6,80	4,86	11,46	323,40	238,14	561,54
12.18	72630	LUVA PVC ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	60,00	2,79	3,23	6,02	167,40	193,80	361,20
12.19	72631	LUVA PVC ESGOTO 150 MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	7,08	3,93	11,01	28,32	15,72	44,04
12.20	72629	LUVA PVC ESGOTO 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00	5,87	2,78	8,65	41,09	19,46	60,55
12.21	72465	TE SANITARIO 90° SECUNDARIO 40 MM	UN	3,00	12,43	8,32	20,75	37,29	24,96	62,25
12.22	72461	TE SANITARIO 100X50MM, COM ANEIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	15,50	10,40	25,90	77,50	52,00	129,50
12.23	72460	TE SANITARIO 100X100MM, COM ANEIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	18,40	11,09	29,49	18,40	11,09	29,49
12.24	72463	TE SANITARIO 50X50MM, JUNTA SOLDADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	16,00	5,96	6,48	12,44	95,36	103,68	199,04
12.25	72464	TE SANITARIO 45° SECUNDARIO, 40 MM	UN	1,00	7,89	7,40	15,29	7,89	7,40	15,29
12.26	72465	TE SANITARIO 90° SECUNDARIO 40 MM	UN	2,00	12,43	8,32	20,75	24,86	16,64	41,50
13		SERVIÇOS COMPLEMENTARES								839,33
13.1	9637	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	548,58	0,19	1,34	1,53	104,23	735,10	839,33
		TOTAL								673.490,03

[Handwritten signatures]

MARCELO SILVESTRI
 CREA-PR-68498/D
 ENG. RESPONSÁVEL

TEOLIDES T SCARIOT BRAGATO
 CPF: 410.961.859-20
 SOCIA ADMINISTRADORA

CHOPINZINHO, 07 DE MARÇO DE 2014.



CHOPINZINHO, 07 DE MARÇO DE 2014

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2014.
PROPONENTE : CONSTRUTORA BRAGATO LTDA

MUNICÍPIO / LOCAL: CHOPINZINHO - PARANA - Rua Paulo Conte, esquina com Rua Adriano J. da Silva, Lote 180 H - Bairro Frei Vito Area de construção: 548,58 M²
OBJETO: Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Frei Vito
LOTE: ÚNICO
Prazo de execução: 240 dias

Item	Discriminação dos serviços	Prazo de execução			Total			coef. Int. (%)
		R\$	%	R\$	%	R\$	%	
0	ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES	R\$ 6.624,39	12,50%	R\$ 6.624,39	12,50%	R\$ 6.624,39	12,50%	7,87%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 4.171,66	80,00%	R\$ 4.171,66	80,00%	R\$ 4.171,66	80,00%	1,03%
2	INFRA-ESTRUTURA	R\$ 20.873,87	50,00%	R\$ 20.873,87	50,00%	R\$ 20.873,87	50,00%	8,20%
3	SUPERESTRUTURA	R\$ 23.499,89	30,00%	R\$ 23.499,89	30,00%	R\$ 23.499,89	30,00%	11,63%
4	ALVENARIA	R\$ 16.997,14	20,00%	R\$ 16.997,14	20,00%	R\$ 16.997,14	20,00%	7,69%
5	DIVISÓRIAS E PAREDES	R\$ 19.991,04	20,00%	R\$ 19.991,04	20,00%	R\$ 19.991,04	20,00%	14,84%
6	COBERTURA	R\$ 13.110,95	40,00%	R\$ 13.110,95	40,00%	R\$ 13.110,95	40,00%	4,87%
7	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS	R\$ 8.272,78	15,00%	R\$ 8.272,78	15,00%	R\$ 8.272,78	15,00%	6,14%
8	PAVIMENTAÇÕES	R\$ 16.749,74	35,00%	R\$ 16.749,74	35,00%	R\$ 16.749,74	35,00%	5,48%
9	REVESTIMENTO DE PAREDE	R\$ 19.749,74	30,00%	R\$ 19.749,74	30,00%	R\$ 19.749,74	30,00%	14,88%
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 14.464,85	20,00%	R\$ 14.464,85	20,00%	R\$ 14.464,85	20,00%	10,74%
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 3.591,74	15,00%	R\$ 3.591,74	15,00%	R\$ 3.591,74	15,00%	3,55%
12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R\$ 10.739,87	50,00%	R\$ 10.739,87	50,00%	R\$ 10.739,87	50,00%	3,18%
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 335,73	40,00%	R\$ 335,73	40,00%	R\$ 335,73	40,00%	0,12%
	DESEMBOLSO MENSAL	R\$ 55.189,70		R\$ 55.189,70		R\$ 55.189,70		
	DESEMBOLSO ACUMULADO	R\$ 197.091,21		R\$ 197.091,21		R\$ 197.091,21		
		R\$ 622,09		R\$ 622,09		R\$ 622,09		
		R\$ 197.091,21		R\$ 197.091,21		R\$ 197.091,21		
		R\$ 118.669,13		R\$ 118.669,13		R\$ 118.669,13		
		R\$ 55.189,70		R\$ 55.189,70		R\$ 55.189,70		
		R\$ 197.091,21		R\$ 197.091,21		R\$ 197.091,21		
		R\$ 118.669,13		R\$ 118.669,13		R\$ 118.669,13		
		R\$ 55.189,70		R\$ 55.189,70		R\$ 55.189,70		
		R\$ 197.091,21		R\$ 197.091,21		R\$ 197.091,21		
		R\$ 118.669,13		R\$ 118.669,13		R\$ 118.669,13		
		R\$ 55.189,70		R\$ 55.189,70		R\$ 55.189,70		
		R\$ 197.091,21		R\$ 197.091,21		R\$ 197.091,21		
		R\$ 118.669,13		R\$ 118.669,13		R\$ 118.669,13		
		R\$ 55.189,70		R\$ 55.189,70		R\$ 55.189,70		
		R\$ 197.091,21		R\$ 197.091,21		R\$ 197.091,21		
		R\$ 118.669,13		R\$ 118.669,13		R\$ 118.669,13		
		R\$ 55.189,70		R\$ 55.189,70		R\$ 55.189,70		
		R\$ 197.091,21		R\$ 197.091,21		R\$ 197.091,21		
		R\$ 118.669,13		R\$ 118.669,13		R\$ 118.669,13		
		R\$ 55.189,70		R\$ 55.189,70		R\$ 55.189,70		
		R\$ 197.091,21		R\$ 197.091,21		R\$ 197.091,21		
		R\$ 118.669,13		R\$ 118.669,13		R\$ 118.669,13		
		R\$ 55.189,70		R\$ 55.189,70		R\$ 55.189,70		
		R\$ 197.091,21		R\$ 197.091,21		R\$ 197.091,21		
		R\$ 118.669,13		R\$ 118.669,13		R\$ 118.669,13		
		R\$ 55.189,70		R\$ 55.189,70		R\$ 55.189,70		
		R\$ 197.091,21		R\$ 197.091,21		R\$ 197.091,21		
		R\$ 118.669,13		R\$ 118.669,13		R\$ 118.669,13		
		R\$ 55.189,70		R\$ 55.189,70		R\$ 55.189,70		
		R\$ 197.091,21		R\$ 197.091,21		R\$ 197.091,21		
		R\$ 118.669,13		R\$ 118.669,13		R\$ 118.669,13		
		R\$ 55.189,70		R\$ 55.189,70		R\$ 55.189,70		
		R\$ 197.091,21		R\$ 197.091,21		R\$ 197.091,21		
		R\$ 118.669,13		R\$ 118.669,13		R\$ 118.669,13		
		R\$ 55.189,70		R\$ 55.189,70		R\$ 55.189,70		
		R\$ 197.091,21		R\$ 197.091,21		R\$ 197.091,21		
		R\$ 118.669,13		R\$ 118.669,13		R\$ 118.669,13		
		R\$ 55.189,70		R\$ 55.189,70		R\$ 55.189,70		
		R\$ 197.091,21		R\$ 197.091,21		R\$ 197.091,21		
		R\$ 118.669,13		R\$ 118.669,13		R\$ 118.669,13		
		R\$ 55.189,70		R\$ 55.189,70		R\$ 55.189,70		
		R\$ 197.091,21		R\$ 197.091,21		R\$ 197.091,21		
		R\$ 118.669,13		R\$ 118.669,13		R\$ 118.669,13		
		R\$ 55.189,70		R\$ 55.189,70		R\$ 55.189,70		
		R\$ 197.091,21		R\$ 197.091,21		R\$ 197.091,21		
		R\$ 118.669,13		R\$ 118.669,13		R\$ 118.669,13		
		R\$ 55.189,70		R\$ 55.189,70		R\$ 55.189,70		
		R\$ 197.091,21		R\$ 197.091,21		R\$ 197.091,21		
		R\$ 118.669,13		R\$ 118.669,13		R\$ 118.669,13		
		R\$ 55.189,70		R\$ 55.189,70		R\$ 55.189,70		
		R\$ 197.091,21		R\$ 197.091,21		R\$ 197.091,21		
		R\$ 118.669,13		R\$ 118.669,13		R\$ 118.669,13		
		R\$ 55.189,70		R\$ 55.189,70		R\$ 55.189,70		
		R\$ 197.091,21		R\$ 197.091,21		R\$ 197.091,21		
		R\$ 118.669,13		R\$ 118.669,13		R\$ 118.669,13		
		R\$ 55.189,70		R\$ 55.189,70		R\$ 55.189,70		
		R\$ 197.091,21		R\$ 197.091,21		R\$ 197.091,21		
		R\$ 118.669,13		R\$ 118.669,13		R\$ 118.669,13		
		R\$ 55.189,70		R\$ 55.189,70		R\$ 55.189,70		
		R\$ 197.091,21		R\$ 197.091,21		R\$ 197.091,21		
		R\$ 118.669,13		R\$ 118.669,13		R\$ 118.669,13		
		R\$ 55.189,70		R\$ 55.189,70		R\$ 55.189,70		
		R\$ 197.091,21		R\$ 197.091,21		R\$ 197.091,21		
		R\$ 118.669,13		R\$ 118.669,13		R\$ 118.669,13		
		R\$ 55.189,70		R\$ 55.189,70		R\$ 55.189,70		
		R\$ 197.091,21		R\$ 197.091,21		R\$ 197.091,21		
		R\$ 118.669,13		R\$ 118.669,13		R\$ 118.669,13		
		R\$ 55.189,70		R\$ 55.189,70		R\$ 55.189,70		
		R\$ 197.091,21		R\$ 197.091,21		R\$ 197.091,21		
		R\$ 118.669,13		R\$ 118.669,13		R\$ 118.669,13		
		R\$ 55.189,70		R\$ 55.189,70		R\$ 55.189,70		
		R\$ 197.091,21		R\$ 197.091,21		R\$ 197.091,21		
		R\$ 118.669,13		R\$ 118.669,13		R\$ 118.669,13		
		R\$ 55.189,70		R\$ 55.189,70		R\$ 55.189,70		
		R\$ 197.091,21		R\$ 197.091,21		R\$ 197.091,21		
		R\$ 118.669,13		R\$ 118.669,13		R\$ 118.669,13		
		R\$ 55.189,70		R\$ 55.189,70		R\$ 55.189,70		
		R\$ 197.091,21		R\$ 197.091,21		R\$ 197.091,21		
		R\$ 118.669,13		R\$ 118.669,13		R\$ 118.669,13		
		R\$ 55.189,70		R\$ 55.189,70		R\$ 55.189,70		
		R\$ 197.091,21		R\$ 197.091,21		R\$ 197.091,21		
		R\$ 118.669,13		R\$ 118.669,13		R\$ 118.669,13		
		R\$ 55.189,70		R\$ 55.189,70		R\$ 55.189,70		
		R\$ 197.091,21		R\$ 197.091,21		R\$ 197.091,21		
		R\$ 118.669,13		R\$ 118.669,13		R\$ 118.669,13		
		R\$ 55.189,70		R\$ 55.189,70		R\$ 55.189,70		
		R\$ 197.091,21		R\$ 197.091,21		R\$ 197.091,21		
		R\$ 118.669,13		R\$ 118.669,13		R\$ 118.669,13		
		R\$ 55.189,70		R\$ 55.189,70		R\$ 55.189,70		
		R\$ 197.091,21		R\$ 197.091,21		R\$ 197.091,21		
		R\$ 118.669,13		R\$ 118.669,13		R\$ 118.669,13		
		R\$ 55.189,70		R\$ 55.189,70		R\$ 55.189,70		
		R\$ 197.091,21		R\$ 197.091,21		R\$ 197.091,21		
		R\$ 118.669,13		R\$ 118.669,13		R\$ 118.669,13		
		R\$ 55.189,70		R\$ 55.189,70		R\$ 55.189,70		
		R\$ 197.091,21		R\$ 197.091,21		R\$ 197.091,21		
		R\$ 118.669,13		R\$ 118.669,13		R\$ 118.669,13		
		R\$ 55.189,70		R\$ 55.189,70		R\$ 55.189,70		
		R\$ 197.091,21		R\$ 197.091,21		R\$ 197.091,21		
		R\$ 118.669,13		R\$ 118.669,13		R\$ 118.669,13		
		R\$ 55.189,70		R\$ 55.189,70		R\$ 55.189,70		
		R\$ 197.091,21		R\$ 197.091,21		R\$ 197.091,21		
		R\$ 118.669,13		R\$ 118.669,13		R\$ 118.669,13		
		R\$ 55.189,70		R\$ 55.189,70		R\$ 55.189,70		
		R\$ 197.091,21		R\$ 197.091,21		R\$ 197.091,21		
		R\$ 118.669,13		R\$ 118.669,13		R\$ 118.669,13		
		R\$ 55.189,70		R\$ 55.189,70		R\$ 55.189,70		
		R\$ 197.091,21		R\$ 197.091,21		R\$ 197.091,21		
	</							



PLANILHA DE CALCULO DO BDI UTILIZADO PELA EMPRESA

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	Mínimo	Médio	Máximo	
Garantia	0,00	0,21	0,42	0,20
Risco	0,00	0,97	2,05	1,20
Despesas Financeiras	0,00	0,59	1,20	1,10
Administração Central	0,11	4,07	8,03	4,43
Lucro	0,00	-	22,02	9,00
Tributos	3,65	6,15	8,65	6,65

BDI - % **25,00**

OBS: Esta planilha foi elaborada conforma equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo acórdão TCU - 325/2007, conforme abaixo ilustrado.

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC / 100) (1 + DF / 100) (1 + R / 100) (1 + L / 100)}{1 - \left(\frac{I}{100} \right)} - 1 \right] \times 100$$

* Em geral, os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme Município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento).

Tributos	%
PIS	0,65
COFINS	3,00
ISS	3,00
Total	6,65

Inserir ISS aplicável no Município (0 a 5%)

Marcelo Silvestri - Eng. Civil
 CREA PR.68498/D
 Resp. Técnico

Teolides Terezinha Scarlot Bragato
 RG 3.036.791-0
 Sócio Administrador

MODELO Nº 08

A Comissão de Licitação
REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014-PM-CHOPINZINHO.
MUNICÍPIO : CHOPINZINHO.
OBRA : Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Frei Vito
PROPONENTE: Base Sul Engenharia LTDA.
ENDEREÇO Rua Fortaleza N1849, Recanto Tropical, Cascavel/Pr.
CNPJ:18.282.551/0001-50
E-MAIL: engenharia@basesul.eng.br

FONE/FAX:045-3306-1849

PROPOSTA DE PREÇOS

CASCABEL 06 DE MARÇO DE 2014

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S as nossa proposta de preços relativa à execução Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Frei Vito, do lote nº Lote 180 H da licitação em epígrafe.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto do lote é de **R\$749.075,07 (Setecentos e quarenta e nove mil e setenta e cinco reais e sete centavos)**.

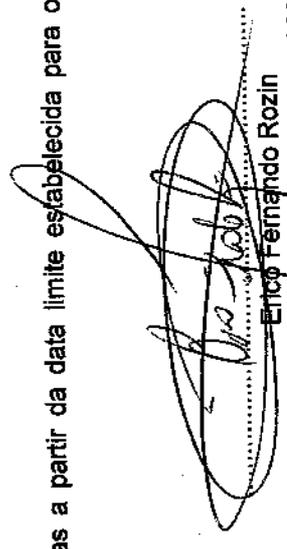
O prazo de execução do objeto do referido lote é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

.....
Eng. Marcelo Henrique Azevedo
R.G :8.355.220-4/C.P.F :054.270.449-81
Engenheiro/Diretor
Crea-Pr: 93983/D

BASE SUL ENGENHARIA LTDA
CNPJ:18.282.551/0001-50
RUA:FORTALEZA Nº1849, RECANTO TROPICAL
CEP:85807-090
CASCABEL/PR


Enio Fernando Rozin
R.G :8.381.482-9/C.P.F :052.622.629/37
Engenheiro Responsável/Técnico/Diretor
Crea-Pr: 94035/D

18.282.551/0001-50
BASE SUL ENGENHARIA
LTDA - EPP.

Rua Fortaleza, 1849 - Rec. Tropical
CASCABEL - PR
85807-090



E-MAIL: engenharia@basesul.eng.br
FONE: 45-3306-1849

**PLANILHA DE SERVIÇOS (ORÇAMENTO)
TOMADA DE PREÇO 003/2014**REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014-PM-CHOPINZINHO.

MUNICÍPIO : CHOPINZINHO.

OBRA : Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Frei Vito

PROPONENTE: Base Sul Engenharia LTDA.

ENDEREÇO Rua Fortaleza N1849, Recanto Tropical, Cascavel/Pr.

CNPJ: 18.282.551/0001-50

E-MAIL: engenharia@basesul.eng.br

FONE/FAX: 045-3306-1849

18.282.551/0001-50

BASE SUL ENGENHARIA
LTDA - EPP.

Rua Fortaleza, 1849 - Rec. Tropical

85807-090 CASCAVEL - PR

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
0	ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES									46.385,00
0.1	Encargos Sociais Complementares (Vale transporte, Vale compras, Catê da manhã e EPI's)	%	100,00	0,00	463,85	463,85	0,00	46.385,00	46.385,00	46.385,00

BASE SUL ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 18.282.551/0001-50

RUA: FORTALEZA Nº 1849, RECANTO TROPICAL

CEP: 85807-090

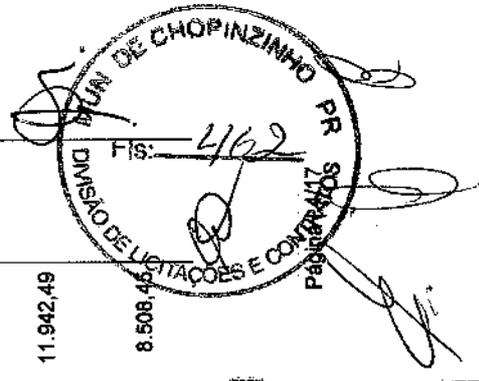
CASCAVEL/PR

E-MAIL: engenharia@basesul.eng.br

FONE: 45-3306-1849



		M2	66,27	2,26	3,36	5,62	149,77	222,67	372,44	68.557,25
2.12	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOs.									
3	SUPERESTRUTURA									
	Pilares									
3.1	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 03 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	209,30	12,39	12,86	25,25	2.593,23	2.691,60	5.284,83	
3.2	ARMACAO ACO CA - 50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM(1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	985,00	3,79	2,09	5,88	3.733,15	2.058,66	5.791,80	
3.3	ARMACAO DE ACO CA - 60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	335,00	4,22	2,02	6,24	1.413,70	676,70	2.090,40	
3.4	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA C/ CARREGADOR MECANICO, NA OBRA, SEM LANCAMENTO LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	10,49	237,66	47,87	285,53	2.493,05	502,16	2.995,21	
3.5	Vigas de cobertura FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 03 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	172,95	12,39	12,86	25,25	2.142,85	2.224,14	4.366,99	
3.6	ARMACAO ACO CA - 50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM(1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	506,00	3,79	2,09	5,88	1.917,74	1.057,54	2.975,28	
3.7	ARMACAO DE ACO CA - 60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	317,00	4,22	2,02	6,24	1.337,74	640,34	1.978,08	
3.8	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA C/ CARREGADOR MECANICO, NA OBRA, SEM LANCAMENTO LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	11,39	237,66	47,87	285,53	2.706,95	545,24	3.252,19	
3.9	Lajes FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 03 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	472,97	12,39	12,86	25,25	5.860,10	6.082,39	11.942,49	
3.10	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	146,90	38,66	19,26	57,92	5.679,15	2.829,29	8.508,44	

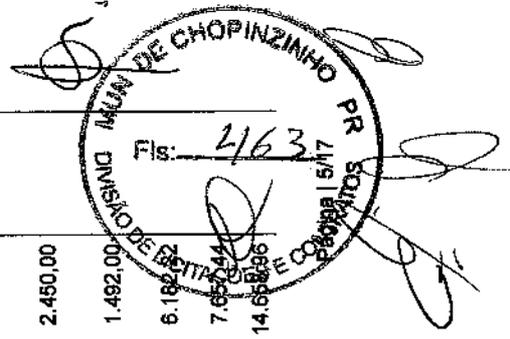


18.282.551/0001-50
BASE SUL ENGENHARIA
LTDA - EPP.
 Rua Fortaleza, 1849 - Rec. Tropical
85807-090 CASCATEL - PR

E-MAIL: engenharia@basesul.eng.br
 FONE: 45-3306-1849

BASE SUL ENGENHARIA LTDA
 :NPJ:18.282.551/0001-50
 :UA:FORTALEZA N°1849, RECANTO TROPICAL
 :EP:85807-090
 :ASCATEL/PR

3.13	M2	326,07	34,66	16,25	50,91	11.301,59	5.298,64	16.600,22	43.832,16
4	M2	800,88	23,12	31,61	54,73	18.516,35	25.315,82	43.832,16	87.488,98
4.1	M2	25,05	339,56	76,41	415,97	8.505,98	1.914,07	10.420,05	
5	M2	300,37	90,00	166,58	266,58	27.033,30	50.035,63	77.068,93	28.689,65
5.1	M2	367,82	22,67	11,96	34,63	8.333,95	4.386,74	12.730,68	
5.2	M2	382,32	17,94	4,45	22,39	6.868,82	1.701,32	8.560,14	
6	M	38,78	79,76	2,43	82,19	3.083,09	94,24	3.187,33	
6.1	M	63,04	18,05	7,08	25,13	1.137,87	446,32	1.584,20	
6.2	M	162,48	12,12	4,05	16,17	1.969,26	658,04	2.627,30	
7	UN	14,00	198,00	58,00	256,00	2.772,00	812,00	3.584,00	
7.1	UN	13,00	201,00	63,00	264,00	2.613,00	819,00	3.432,00	
7.2	UN	7,00	285,00	65,00	350,00	1.995,00	455,00	2.450,00	
7.3	UN	4,00	295,00	78,00	373,00	1.160,00	312,00	1.492,00	
7.4	M2	14,79	384,00	34,00	418,00	5.679,36	502,86	6.182,22	
7.5	M2	24,08	296,00	22,00	318,00	7.127,68	529,76	7.657,44	
7.6	M2	47,44	278,00	31,00	309,00	13.188,32	1.470,61	14.658,93	
7.7									
									44.576,92



E-MAIL: engenharia@basesul.eng.br
 FONE: 45-3306-1849

BASE SUL ENGENHARIA LTDA
 INPJ: 18.282.551/0001-50
 RUA: FORTALEZA N° 1849, RECANTO TROPICAL
 CEP: 85807-090
 ASCAVEL/PR

BASE SUL ENGENHARIA
 LTDA - EPP.

Rua Fortaleza, 1849 - Rec. Tropical

85807-090 CASCAVEL - PR

18.282.551/0001-50

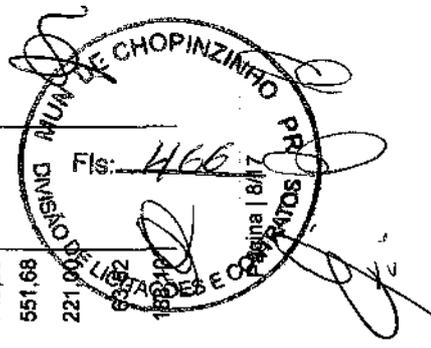
	UN	41,00	46,00	21,00	67,00	1.886,00	861,00	2.747,00
7.8	UN	41,00	46,00	21,00	67,00	1.886,00	861,00	2.747,00
7.9	M²	7,91	289,00	11,00	300,00	2.285,99	87,01	2.373,00
8								32.166,85
8.1	M3	6,88	48,72	16,78	65,50	335,19	115,45	450,64
8.2	M2	344,26	9,22	10,44	19,66	3.174,08	3.594,07	6.768,15
8.3	M2	160,75	5,82	13,13	18,95	935,57	2.110,65	3.046,21
8.4	M2	478,16	39,00	5,65	44,65	18.648,24	2.701,60	21.349,84
8.5	M²	1,80	300,00	6,67	306,67	540,00	12,01	552,01
9								85.401,18
9.1	M2	1.408,15	1,22	2,17	3,39	1.717,94	3.055,69	4.773,63
9.2	M2	1.408,15	17,98	13,14	31,12	25.318,54	18.503,09	43.821,63
9.3	M2	598,86	0,56	10,84	11,40	334,24	6.469,96	6.804,20
9.4	M2	315,00	22,50	4,88	27,38	7.087,50	1.537,20	8.624,70
9.5	M2	158,69	3,20	3,22	6,42	507,81	510,98	1.018,79
9.6	M2	1.041,79	2,05	2,62	4,67	2.135,67	2.729,49	4.865,16
9.7	M2	1.797,34	3,39	5,23	8,62	6.082,98	9.400,09	15.493,07
10								93.275,38
10.1	UN	4,00	123,99	95,67	219,66	495,96	382,68	878,64

MUN DE CHOPINZINHO
 2/64
 93.275,38
 878,64
 93.282.551/0001-50
 BASE SUL ENGENHARIA LTDA - EPI
 Rua Fortaleza, 1849 - Rec. Tropical
 CASCAVEL - PR
 85807-090

E-MAIL: engenharia@basesul.eng.br
 FONE: 45-3306-1849

BASE SUL ENGENHARIA LTDA
 :NPJ:18.282.551/0001-50
 :UA:FORTALEZA Nº1849, RECANTO TROPICAL
 :EP:85807-090
 :ASCARVEL/PR

10.21	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 6 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	200,00	2,73	1,42	4,15	546,00	284,00	830,00
10.22	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 6 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	100,00	2,73	1,42	4,15	273,00	142,00	415,00
10.23	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 4MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	40,00	2,27	1,27	3,54	90,80	50,80	141,60
10.24	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 4MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00	2,27	1,27	3,54	45,40	25,40	70,80
10.25	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 6MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00	2,83	1,47	4,30	56,60	29,40	86,00
10.26	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 6MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00	2,83	1,47	4,30	56,60	29,40	86,00
10.27	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 6MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00	2,83	1,47	4,30	56,60	29,40	86,00
10.28	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 50 MM (2") ALTA DENSIDADE	M	145,00	2,05	4,19	6,24	297,25	607,55	904,80
10.29	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2"	UN	116,00	1,67	3,14	4,81	193,72	384,24	557,96
10.30	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4"	UN	23,00	2,66	3,14	5,80	61,18	72,22	133,40
10.31	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 1,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1.000,00	0,77	0,81	1,58	770,00	810,00	1.580,00
10.32	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 1,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	500,00	0,77	0,81	1,58	385,00	405,00	790,00
10.33	CAIXA DE PASSAGEM 4X4" EM FERRO GALVANIZADO	UN	5,00	1,17	3,14	4,31	5,85	15,70	21,55
10.34	ESPELHO PLASTICO - 4"X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	150,00	1,95	0,91	2,86	292,50	136,50	429,00
10.35	ESPELHO PLASTICO - 4"X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X32W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	50,00	4,26	0,91	5,17	213,00	45,50	258,50
10.36	LUMINARIA DE SOBREPOR, HEMETICA COM DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, 2X32W - 127V, COMPLETA	UN	77,00	55,00	17,19	72,19	4.235,00	1.323,63	5.558,63
10.37	LUMINARIA DE SOBREPOR, COM REATOR, 2X16W, COMPLETA	UN	5,00	72,61	24,28	96,89	363,05	121,40	484,45
10.38	LUMINARIA DE SOBREPOR, COM REATOR, 2X16W, COMPLETA	UN	17,00	29,72	14,16	43,88	505,24	240,72	745,96
10.39	CAIXA METALICA SEXTAVADA (HEXAGONAL) 3X3"	UN	128,00	1,17	3,14	4,31	149,76	401,92	551,68
10.40	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 4X2 1 TECLA - ACABAMENTO BRANCO	UN	26,00	4,16	4,32	8,50	108,68	112,32	221,00
10.41	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 4X2, 2 TECLAS - ACABAMENTO BRANCO	UN	4,00	10,51	5,37	15,88	42,04	21,48	63,52
10.42	INTERRUPTOR DIVERSOS	UN	18,00	6,13	4,32	10,45	110,34	77,76	188,10

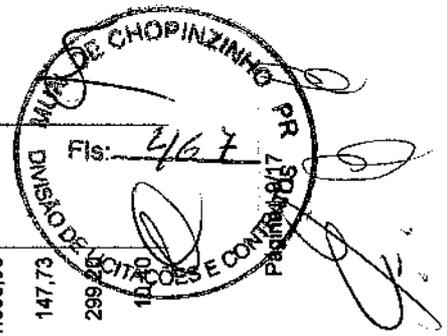


R\$ 18.282.551/0001-50
BASE SUL ENGENHARIA LTDA - E.P.P.
 Rua Fortaleza, 1949 - Rec. Tropical
85807-090 CASCABEL - PR

E-MAIL: engenharia@basesul.eng.br
 FONE: 45-3306-1849

BASE SUL ENGENHARIA LTDA
NPJ: 18.282.551/0001-50
UA: FORTALEZA Nº 1849, RECANTO TROPICAL
EP: 85807-090
ASCABEL/PR

		M	500,00	1,30	11,51	12,81	650,00	5.755,00	6.405,00
10.43	CABO REDE LÓGICA CAT 6	M	500,00	1,30	11,51	12,81	650,00	5.755,00	6.405,00
10.44	CABO TELEFONICO CI-50 2 (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	500,00	4,17	1,42	5,59	2.085,00	710,00	2.795,00
10.45	RACK PISO 42U PROF. 1000MM COM PORTA EM ACRILICO TRANSPARENTE MODELO FECHADO	UN	1,00	1.600,00	5,23	1.605,23	1.600,00	5,23	1.605,23
11	INSTALACOES HIDRAULICAS								20.897,23
11.1	TUBO PVC SOLDABEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	192,00	2,95	8,38	11,33	566,40	1.608,96	2.175,36
11.2	TUBO PVC SOLDABEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	12,00	6,26	9,42	15,68	75,12	113,04	188,16
11.3	TUBO PVC SOLDABEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	126,00	9,36	12,55	21,91	1.179,36	1.581,30	2.760,66
11.4	TUBO CPVC 22MM S/ CONEXOES P/ AGUA QUENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	225,00	9,48	2,22	11,70	2.133,00	499,50	2.632,50
11.5	TUBO PVC SOLDABEL AGUA FRIA DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	12,00	8,54	10,47	19,01	102,48	125,64	228,12
11.6	ADAPTADOR PVC SOLDABEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	7,48	1,50	8,98	7,48	1,50	8,98
11.7	ADAPTADOR PVC SOLDABEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 32MMX1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	12,78	1,50	14,28	51,12	6,00	57,12
11.8	ADAPTADOR PVC SOLDABEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 50MMX1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	17,38	2,35	19,73	34,76	4,70	39,46
11.9	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO, BOLSA E ROSCA, TAMANHOS DIVERSOS	UN	64,00	2,30	4,62	6,92	147,20	295,68	442,88
11.10	VASO SANITARIO SIFONADO LOUCA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXACAO PARA VASO SANITARIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	123,90	43,04	166,94	619,50	215,20	834,70
11.11	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	146,29	16,42	162,71	731,45	82,10	813,55
11.12	VASO SANITARIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - LOUCA BRANCA	UN	5,00	276,75	43,04	319,79	1.383,75	215,20	1.598,95
11.13	JOELHO PVC SOLDABEL 90° AGUA FRIA 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	17,00	3,63	5,06	8,69	61,71	86,02	147,73
11.14	JOELHO PVC SOLDABEL 90° AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	68,00	0,76	3,64	4,40	51,68	247,52	299,20
11.15	JOELHO PVC SOLDABEL 90° AGUA FRIA 32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	1,56	3,64	5,20	3,12	7,28	10,48



18.282.551/0001-50
 BASE SUL ENGENHARIA
 LTDA - EPP.
 Rua Fortaleza, 1849 - Rec. Tropical
 85807-090 CASCABEL - PR

E-MAIL: engenharlia@basesul.eng.br
 FONE: 45-3306-1849

BASE SUL ENGENHARIA LTDA
 :NPJ:18.282.551/0001-50
 :UA:FORTEALEZA N°1849, RECANTO TROPICAL
 :EP:85807-090
 :ASCABEL/PR

11.16	JOELHO PVC SOLDAVEL COM ROSCA 90° AGUA FRIA 25MMX1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	1,29	4,19	5,48	6,45	20,95	27,40
11.17	JOELHO PVC SOLDAVEL COM ROSCA 90° AGUA FRIA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	32,00	1,76	4,19	5,95	56,32	134,08	190,40
11.18	TE DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	6,00	5,47	11,47	18,00	16,41	34,41
11.19	TE DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	11,00	1,10	3,64	4,74	12,10	40,04	52,14
11.20	TE DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	2,42	3,84	6,26	4,84	7,68	12,52
11.21	LUVA PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	3,26	2,83	6,09	6,52	5,66	12,18
11.22	LUVA PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	0,93	1,83	2,76	2,79	5,49	8,28
11.23	TE REDUCAO PVC ROSQUEAVEL AGUA FRIA 50MM/25MM	UN	18,00	7,35	6,07	13,42	132,30	109,26	241,56
11.24	REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	19,89	11,30	31,19	19,89	11,30	31,19
11.25	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	27,00	46,11	12,76	58,87	1.244,97	344,52	1.589,49
11.26	REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	28,07	11,30	39,37	56,14	22,60	78,74
11.27	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	48,06	17,79	65,85	48,06	17,79	65,85
11.28	REGISTRO GAVETA 1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00	45,25	12,76	58,01	543,00	153,12	696,12
11.29	REGISTRO PRESSAO 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	45,62	13,74	59,36	91,24	27,48	118,72
11.30	CUBA ACO INOXIDAVEL 56, 0X33,0X11,5 CM, COM SIFAO EM METAL CROMADO 1.1/2X1.1/2", VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2"X1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	148,17	20,23	188,40	740,85	101,15	842,00
11.31	TANQUE PLASTICO 15L, BRANCO	UN	4,00	60,00	33,46	93,48	240,00	133,92	373,92
11.32	LAVATORIO EM LOUCA BRANCA, COM COLUNA PADRAO MEDIO COM TORNEIRA CROMADA, SIFAO, VALVULA E ENGATE PLASTICO	UN	17,00	125,00	50,74	175,74	2.125,00	862,58	2.987,58
11.33	CUBA BRANCA DE EMBUTIR EM BANCADA DE MARMORE, QUADRADA	UN	6,00	216,16	0,00	216,16	1.296,96	0,00	1.296,96
12	INSTALACOES SANITARIAS								18.794,58
12.1	TUBO PVC ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	12,00	4,52	12,55	17,07	54,24	150,60	284,84

BASE SUL ENGENHARIA LTDA
 :NPJ:18.282.551/0001-50
 :UA:FORTALEZA N°1849, RECANTO TROPICAL
 :EP:85807-090
 :ASCVEL/PR

E-MAIL: engenharia@basesul.eng.br
 FONE: 45-3306-1849

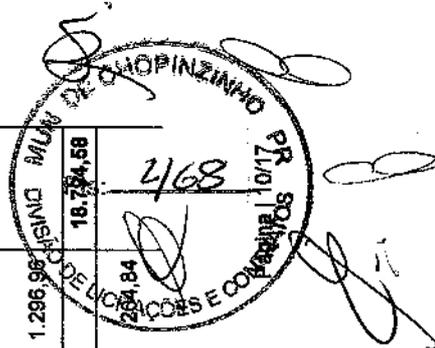
18.282.551/0001-50

BASE SUL ENGENHARIA
 LTDA - EPP

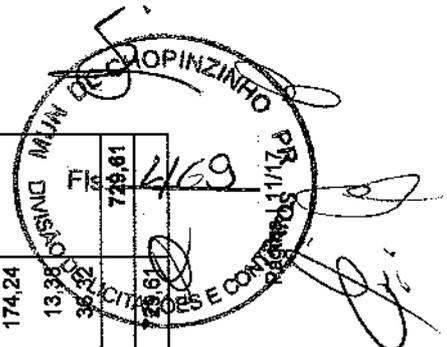
Rua Fortaleza, 1849 Rec. Tropical

85807-090

CASCVEL - PR



12.2	TUBO PVC ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	332,00	11,02	22,82	33,84	3.668,64	7.576,24	11.234,88
12.3	TUBO PVC ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	60,00	7,44	15,70	23,14	446,40	942,00	1.388,40
12.4	TUBO PVC ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	66,00	9,84	21,97	31,61	636,24	1.450,02	2.086,26
12.5	CAIXA SIFONADA EM PVC 100X100X50MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	11,00	9,75	20,23	29,98	107,25	222,53	329,78
12.6	CURVA PVC CURTA 90° ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	11,82	4,05	15,87	47,28	16,20	63,48
12.7	CURVA PVC CURTA 90° ESGOTO 75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	10,53	3,04	13,57	10,53	3,04	13,57
12.8	JOELHO PVC 45° ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	14,00	2,82	5,47	8,29	39,48	76,58	116,06
12.9	JOELHO PVC 45° ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	16,00	7,56	8,10	15,66	120,96	129,60	250,56
12.10	JOELHO PVC 90° ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	26,00	7,96	8,10	16,06	206,98	210,60	417,56
12.11	JOELHO PVC 90° ESGOTO 75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	5,46	6,88	12,34	16,38	20,64	37,02
12.12	JOELHO PVC 90° ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	85,00	2,37	5,47	7,84	201,45	464,95	666,40
12.13	JUNCAO PVC ESGOTO 100X50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13,00	12,98	9,88	22,86	188,74	128,44	297,18
12.14	JUNCAO PVC ESGOTO 75X50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	10,98	8,38	19,36	10,98	8,38	19,36
12.15	JUNCAO PVC ESGOTO 50X50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,00	5,33	5,06	10,39	47,97	45,54	93,51
12.16	JUNCAO PVC ESGOTO 100X100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	11,00	15,44	8,10	23,54	188,84	89,10	258,94
12.17	LUVA PVC ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	48,00	5,78	4,25	10,03	283,22	208,25	491,47
12.18	LUVA PVC ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	60,00	2,44	2,83	5,27	146,40	169,80	316,20
12.19	LUVA PVC ESGOTO 150 MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	6,20	3,44	9,64	24,80	13,76	38,56
12.20	LUVA PVC ESGOTO 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00	5,13	2,43	7,56	35,91	17,01	52,92
12.21	TE SANITARIO 90° SECUNDARIO 40 MM	UN	3,00	10,88	7,28	18,16	32,84	21,84	54,48
12.22	TE SANITARIO 100X50MM, COM ANEIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	13,57	9,11	22,68	67,85	45,55	113,40
12.23	TE SANITARIO 100X100MM, COM ANEIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	16,10	9,71	25,81	16,10	9,71	25,81
12.24	TE SANITARIO 50X50MM, JUNTA SOLDADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	16,00	5,22	5,67	10,89	83,52	90,72	174,24
12.25	TE SANITARIO 45° SECUNDARIO, 40 MM	UN	1,00	6,91	6,47	13,38	6,91	6,47	13,38
12.26	TE SANITARIO 90° SECUNDARIO 40 MM	UN	2,00	10,88	7,28	18,16	21,76	14,56	36,32
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES								739,91
13.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	548,58	0,16	1,17	1,33	87,77	641,84	1.259,91



E-MAIL: engenharia@basesul.eng.br
 FONE: 45-3306-1849

BASE SUL ENGENHARIA LTDA
 :NPJ:18.282.551/0001-50
 :UA:FORTALEZA N°1849, RECANTO TROPICAL
 :EP:85807-090
 :ASCVEL/PR

16.02.2014
 BASE SUL ENGENHARIA
 LTDA
 Rua Fortaleza, 1849, Rec. Tropical
 CEP: 85807-090 - ASCVEL - PR

TOTAL		301.304,60	282.111,02	583.415,62	583.415,62
-------	--	------------	------------	------------	------------

BDI = 28.39% 165.659,45

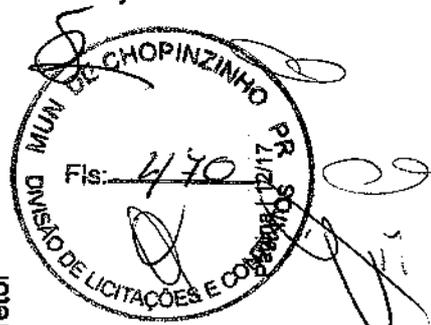
COM BDI - 749.075,07

CASCVEL, 06 DE MARÇO DE 2014

.....
Eng. Marcelo Henrique Azevedo
R.G : 8.355.220-4/C.P.F : 054.270.449-81
Engenheiro/Diretor
Crea-Pr: 93983/D



.....
Efrico Fernando Rozin
R.G : 8.381.482-9/C.P.F : 052.622.629/37
Engenheiro Responsável/Técnico/Diretor
Crea-Pr: 94035/D



CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO 18.282.551/0001-50
TOMADA DE PREÇO 003/2014

BASE SUL ENGENHARIA LTDA
:NPJ:18.282.551/0001-50
:UA:FORTALEZA N°1849, RECANTO TROPICAL
:EP:85807-090
:ASCVEL/PR

E-MAIL: engenharia@basesul.eng.br
FONE: 45-3306-1849

BASE SUL ENGENHARIA
LTDA - EMP.
Rua Fortaleza, 1849 - Rec. Tropical
CASCVEL - PR
85807-090

PAVIMENTAÇÕES	5,51%				6.260,11	20,00%	12.390,17	30,00%	20.550,26	60,00%				41.900,55	32.190,05		
REVESTIMENTO DE PAREDE	14,54%				10.965,00	10,00%	43.660,28	40,00%	32.995,19	30,00%			21.830,13	20,00%	108.650,84	85.401,18	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	10,55%			8.124,23	10,00%	18.248,45	20,00%	18.248,45	20,00%	18.248,45	20,00%	18.248,45	20,00%	81.242,27	93.275,95		
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	3,58%				5.395,19	20,00%	8.040,28	30,00%	10.732,08	40,00%	2.960,09				28.830,85	20.897,23	
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	3,22%				7.239,39	30,00%	7.239,39	30,00%	7.239,39	30,00%			939,78	100,00%	24.157,26	18.794,85	
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,19%														898,78	789,81	
PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO	100,00%	43.403,30	5,76%	72.874,19	9,70%	101.062,73	13,49%	128.589,27	17,17%	139.234,19	17,75%	139.134,67	19,97%	60.801,98	6,13%	749.075,07	563.415,82
A PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO		43.403,30	5,76%	72.874,16	6,70%	101.062,73	13,49%	128.589,27	17,17%	139.234,19	17,75%	139.134,67	19,97%	60.801,98	6,13%	749.075,07	
TAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO		43.403,30	5,76%	118.077,48	15,55%	287.215,08	39,34%	416.804,35	55,57%	549.038,53	73,30%	688.173,19	91,87%	749.075,07	100,00%		

.....
Eng. Marcelo Henrique Azevedo
 R.G : 8.355.220-4/C.P.F : 054.270.449-81
 Engenheiro/Diretor
 Crea-Pr: 93983/D

.....

Eteo Fernando Rozin
 R.G : 8.381.482-9/C.P.F : 052.622.629/37
 Engenheiro Responsável/Técnico/Diretor
 Crea-Pr: 94035/D



DEMONSTRATIVO DE BDI
TOMADA DE PREÇO 003/2014
 R\$ 18.282.551/0001-50
BASE SUL ENGENHARIA
LTD A - EPP.

E-MAIL: engenharia@basesul.eng.br
 FONE: 45-3306-1849

BASE SUL ENGENHARIA LTDA
 :NPJ:18.282.551/0001-50
 :UA:FORTALEZA Nº1849, RECANTO TROPICAL
 :EP:85807-090
 :ASCÁVEL/PR

Rua Fortaleza, 1849 - Rec. Tropical
 85807-090 **CASCÁVEL - PR**

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 003/2014-PM-CHOPINZINHO.

MUNICÍPIO : CHOPINZINHO.

OBRA : Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Frei Víto

PROPONENTE: Base Sul Engenharia LTDA.

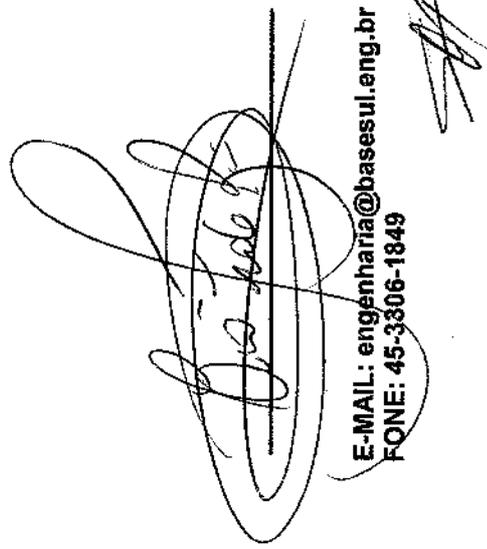
ENDEREÇO Rua Fortaleza N°1849, Recanto Tropical, Cascavel/Pr.

CNPJ: 18.282.551/0001-50

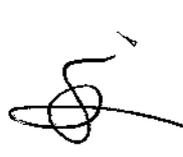
E-MAIL: engenharia@basesul.eng.br

FONE/FAX: 045-3306-1849

BASE SUL ENGENHARIA LTDA
:NPJ: 18.282.551/0001-50
:UA: FORTALEZA N°1849, RECANTO TROPICAL
:EP: 85807-090
:ASCÁVEL/PR


E-MAIL: engenharia@basesul.eng.br
FONE: 45-3306-1849

18.282.551/0001-50
BASE SUL ENGENHARIA
LTDA - EPP
Rua Fortaleza, 1849 - Rec. Tropical
85807-090 - CASCAVEL - PR




Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	Mínimo	Médio	Máximo	
Garantia	0,00	0,21	0,42	0,30
Risco	0,00	0,97	2,05	1,50
Despesas Financeiras	0,00	0,59	1,20	1,20
Administração Central	0,11	4,07	8,03	6,52
Lucro	0,00	-	22,02	9,25
Tributos	3,65	6,15	8,65	6,65

BDI - % **28.39**

OBS: Esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo acórdão TCU - 325/2007, conforme abaixo ilustrado.

$$LDI = \left[\left(\frac{(1 + AC / 100) \times I + DF / 100 \times I + R / 100 \times (I + L / 100)}{1 - \left(\frac{I}{100} \right)} \right) - 1 \right] \times 100$$

* Em geral, os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme Município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento).

Tributos	%
PIS	0,65
COFINS	3,00

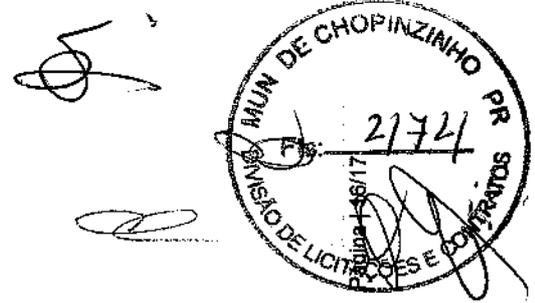
BASE SUL ENGENHARIA LTDA
 NPJ:18.282.551/0001-50
 UJA:FORTALEZA N°1849, RECANTO TROPICAL
 EP:85807-090
 ASCAVEL/PR

E-MAIL: engenharia@basesul.eng.br
 FONE: 45-3306-1849



18.282.551/0001-50

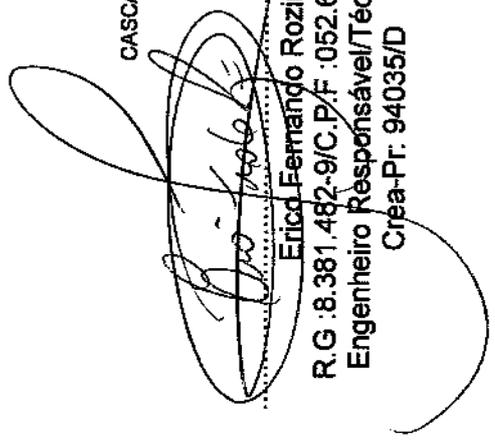
BASE SUL ENGENHARIA
 LTDA - EPP.
 Rua Fortaleza, 1849 - Rec. Tropical
 85807-090
 CASCAVEL - PR



ISS	3,00
Total	6,65

Inserir ISS aplicável no Município (0 a 5%)

CASCAVEL, 06 DE MARÇO DE 2014



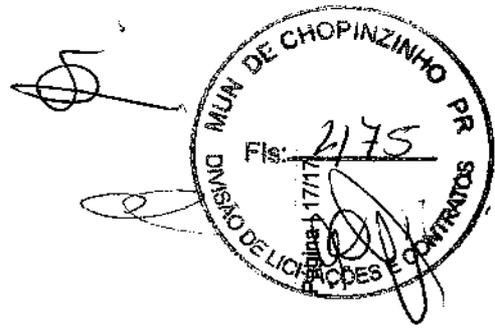
Erico Fernando Rozin
 R.G : 8.381.482-9/C.P.F : 052.622.629/37
 Engenheiro Responsável/Técnico/Diretor
 Crea-Pr: 94035/D

.....
 Eng. Marcelo Henrique Azevedo
 R.G : 8.355.220-4/C.P.F : 054.270.449-81
 Engenheiro/Diretor
 Crea-Pr: 93983/D

18.282.551/0001-50
 BASE SUL ENGENHARIA
 LTDA - EPP.
 Rua Fortaleza, 1849 - Rec. Tropical
 85807-090 CASCAVEL - PR

E-MAIL: engenharia@basesul.eng.br
 FONE: 45-3306-1849

BASE SUL ENGENHARIA LTDA
 :NPJ:18.282.551/0001-50
 :UA:FORTALEZA N°1849, RECANTO TROPICAL
 :EP:85807-090
 :ASCRAVEL/PR



RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014-PM-CHOPINZINHO.

MUNICÍPIO : CHOPINZINHO.

OBRA : Comunidade de Santa Inês - INTERIOR

PROponente: **BASE SUL ENGENHARIA**

LOTE Nº	VEÍCULO / MÁQUINA / EQUIPAMENTO	MARCA E MODELO	FORMA DE AQUISIÇÃO (próprio, alugado, etc...)	ANO DE FABRICAÇÃO/ PLACA	QUANT.	ESTADO DE MANUTENÇÃO
1	Carro	Toyota/Corolla	Próprio	2007/DVJ-	1	Conservado
	Betoneira	mactron	Alugada	2013	2	nova
	Empilhadeira	Forza Br	Alugada	2012	1	Conservada
	Compactador de Solo	FortMac/Cp-80	Alugada	2012	1	Conservada
	Vibrador	FortMac/VP-800	Própria	2013	1	Nova

OBS.: relacionar somente os veículos, máquinas e equipamentos que estarão disponíveis (próprios, aluguel ou outros) na(s) obra(s) do lote. Declaramos outrossim, que os veículos, máquinas e equipamentos supra-relacionados serão disponibilizados na(s) obra(s) na eventual contratação.

Cascavel, 14 de fevereiro de 2014



Erico Fernando Rozin

R.G.: 8.381.482-9/C.P.F.: 052.622.629/37

18.282.551/0001-50

BASE SUL ENGENHARIA
LTD A - EPP.

E-MAIL: engenharia@basesul.eng.br
FONE: 45-3306-1849

BASE SUL ENGENHARIA LTDA
NPJ: 18.282.551/0001-50
UA: FORTALEZA Nº 1849, RECANTO TROPICAL
EP: 85807-090
ASCÁVEL/PR

Rua Fortaleza, 1849 - Rec. Tropical

85807-090 CASCÁVEL - PR

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014-PM-CHOPINZINHO.
MUNICÍPIO : CHOPINZINHO.
OBRA : Comunidade de São Francisco - Interior
PROPONENTE: **BASE SUL ENGENHARIA**

LOTE Nº	VEÍCULO / MÁQUINA / EQUIPAMENTO	MARCA E MODELO	FORMA DE AQUISIÇÃO (próprio, alugado, etc...)	ANO DE FABRICAÇÃO/ PLACA	QUANT.	ESTADO DE MANUTENÇÃO
2	Carro	Toyota/Corolla	Próprio	2007/DVJ-	1	Conservado
	Betoneira	macron	Alugada	2013	2	nova
	Empilhadeira	Forza Br	Alugada	2012	1	Conservada
	Compactador de Solo	FortMac/Cp-80	Alugada	2012	1	Conservada
	Vibrador	FortMac/VP-800	Própria	2013	1	Nova

OBS.: relacionar somente os veículos, máquinas e equipamentos que estarão disponíveis (próprios, aluguel ou outros) na(s) obra(s) do lote. Declaramos outrossim, que os veículos, máquinas e equipamentos supra-relacionados serão disponibilizados na(s) obra(s) na eventual contratação.

Cascavel, 14 de fevereiro de 2014


Erico Fernando Rozin
R.G: 8.381.482-9/C.P.F.052.622.629/37
Engenheiro Responsável/Técnico/Diretor

BASE SUL ENGENHARIA LTDA
INPJ:18.282.551/0001-50
RUJA:FORTALEZA Nº1849, RECANTO TROPICAL
IEP:85807-090
CASCVEL/PR

13.282.551/0001-50

BASE SUL ENGENHARIA
LTDA EPP.

E-MAIL: engenharria@basesul.eng.br
FONE: 45-3306-1849

Rua Fortaleza, 1849 - Rec. Tropical
85807-090

CASCVEL - PR



RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014-PM-CHOPINZINHO.

MUNICÍPIO : CHOPINZINHO.

OBRA : Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Frei Vito

PROponente: BASE SUL ENGENHARIA

LOTE Nº	VEÍCULO / MÁQUINA / EQUIPAMENTO	MARCA E MODELO	FORMA DE AQUISIÇÃO. (próprio, alugado, etc...)	ANO DE FABRICAÇÃO/ PLACA	QUANT.	ESTADO DE MANUTENÇÃO
Unico	Carro	Toyota/Corolla	Próprio	2007/DVJ-3582P	1	Conservado
	Betoneira	macron	Alugada	2013	2	nova
	Empilhadeira	Forza Br	Alugada	2012	1	Conservada
	Compactador de Solo	FortMac/Cp-80	Alugada	2012	1	Conservada
	Vibrador	FortMac/VP-800	Alugado	2013	1	Nova

OBS.: relacionar somente os veículos, máquinas e equipamentos que estarão disponíveis (próprios, aluguel ou outros) na(s) obra(s) do lote. Declaramos outrossim, que os veículos, máquinas e equipamentos supra-relacionados serão disponibilizados na(s) obra(s) na eventual contratação.

Cascavel, 06 de Março de 2014



18.282.551/0001-50

BASE SUL ENGENHARIA LTDA EPP.

Rua Fortaleza 1849 - Rec. Tropical

185807-090 CASCAVEL - PR

Erico Fernando Rozin
Erico.Fernando.Rozin

E-MAIL: engenharia@basesul.eng.br
FONE: 45-3306-1849

BASE SUL ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 18.282.551/0001-50
RUA: FORTALEZA Nº 1849, RECANTO TROPICAL
CEP: 85807-090
CASCVEL/PR

R.G : 8.381.482-9/C.P.F :052.622.629/37
Engenheiro Responsável/Técnico/Diretor
Crea-Pr: 94035/D

MODELO N° 05

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A Comissão de Licitação

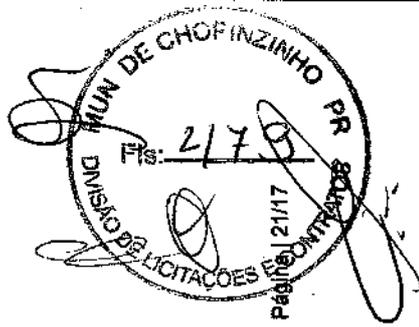
Ref.: Edital de Tomada de Preços n° 003/2014

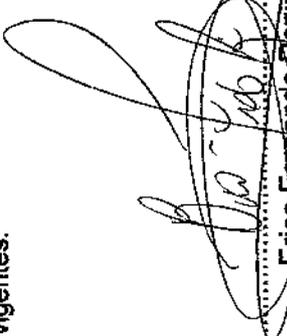
Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, (inserir o nome, caso for de competência de outro Conselho), declaramos que o responsável técnico pela(s) obra(s) do(s) lote(s), caso venhamos a vencer a referida licitação, é :

Lote	Nome	Especialidade	CREA /Conselho n°	Data do registro	Assinatura
Unico	ERICO FERNANDO ROZIN	ENG. CIVIL	94035/D	09/01/2008	
Unico	MARCELO HENRIQUE AZEVEDO	ENG. CIVIL	93983/D	07/01/2008	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Cascavel, 06 de Março de 2014




Erico Fernando Rozin
E-MAIL: engenharria@basesul.eng.br
FONE: 45-3306-1849

BASE SUL ENGENHARIA LTDA
:NPJ:18.282.551/0001-50
:UA:FORTALEZA N°1849, RECANTO TROPICAL
:EP:85807-090
:ASCARVEL/PR

Baseul
ENGENHARIA INTEGRADA

THE BEST ENGINEERING SOLUTIONS

R.G. 8.381.482-9/C.P.F. 052.622.629/37
Engenheiro Responsável/Técnico/Diretor
Crea-Pr: 94035/D

BASE SUL ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 18.282.551/0001-50
RUA: FORTALEZA N° 1849, RECANTO TROPICAL
CEP: 85807-090
CASCATEL/PR

E-MAIL: engenharia@basesul.eng.br
FONE: 45-3306-1849



2



COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Fls: 2/80
22/17

BASE SUL ENGENHARIA LTDA - EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J. N. 18.282.551/0001-50

GOV. DO PARANÁ



MARCELO HENRIQUE AZEVEDO, brasileiro, natural de Cascavel/PR, nascido em 26/03/1985, solteiro, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado em Cascavel, Paraná, à Rua das Garças n. 592, Jardim Floresta, CEP: 85814-510, portador da cédula de identidade RG n. 8.355.220-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o n. 054.270.449/81; e **ÉRICO FERNANDO ROZIN**, brasileiro, natural de Dois Vizinhos/PR, solteiro, maior, engenheiro civil, nascido em 19/07/1984, residente e domiciliado em Dois Vizinhos, Paraná, à Rua Elis Regina n. 162, Bairro das Torres, CEP: 85660-000, portador da cédula de identidade RG n. 8.381.482-9, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o n. 052.622.629/37; únicos sócios da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **BASE SUL ENGENHARIA LTDA - EPP**, com sede e foro em Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Fortaleza n. 1849, Recanto Tropical, CEP: 85807-090, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nire 41207626689, e inscrita no CNPJ sob o n. 18.282.551/0001-50, resolvem alterar o contrato social, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica elevado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizados pelos sócios em moeda corrente nacional neste ato, da seguinte forma:

O sócio **MARCELO HENRIQUE AZEVEDO**, que possuía na sociedade R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), integraliza mais R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional neste ato.

O sócio **ÉRICO FERNANDO ROZIN**, que possuía na sociedade R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), integraliza mais R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional neste ato, e fica assim distribuído entre os sócios:

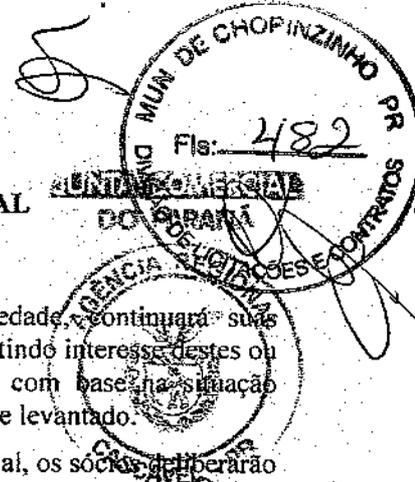
SÓCIOS:	QUOTAS:	CAPITAL:
MARCELO HENRIQUE AZEVEDO	75.000	75.000,00
ÉRICO FERNANDO ROZIN	75.000	75.000,00
TOTAL:	150.000	150.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio **MARCELO HENRIQUE AZEVEDO**, autorizado individualmente ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, e do balanço patrimonial e do balanço de resultado, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

(Handwritten signatures)

BASE SUL ENGENHARIA LTDA - EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J. N. 18.282.551/0001-50



CLÁUSULA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA QUINTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios liberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA SEXTA: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Á vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei nr. 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nr. 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MARCELO HENRIQUE AZEVEDO, brasileiro, natural de Cascavel/PR, nascido em 26/03/1985, solteiro, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado em Cascavel, Paraná, à Rua das Garças n. 592, Jardim Floresta, CEP: 85814-510, portador da cédula de identidade RG n. 8.355.220-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o n. 054.270.449/81; e **ERICO FERNANDO ROZIN**, brasileiro, natural de Dois Vizinhos/PR, solteiro, maior, engenheiro civil, nascido em 19/07/1984, residente e domiciliado em Dois Vizinhos, Paraná, à Rua Elis Regina n. 162, Bairro das Torres, CEP: 85660-000, portador da cédula de identidade RG n. 8.381.482-9, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o n. 052.622.629/37; únicos sócios da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **BASE SUL ENGENHARIA LTDA - EPP**, com sede e foro em Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Fortaleza n. 1849, Recanto Tropical, CEP: 85807-090, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nire 41207626689, e inscrita no CNPJ sob o n. 18.282.551/0001-50, resolvem consolidar o contrato social, conforme cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **BASE SUL ENGENHARIA LTDA - EPP**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Fortaleza n. 1849, Recanto Tropical, CEP: 85807-090, Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social o ramo de **SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE CONSULTORIA NAS ATIVIDADES AGRÍCOLAS**.

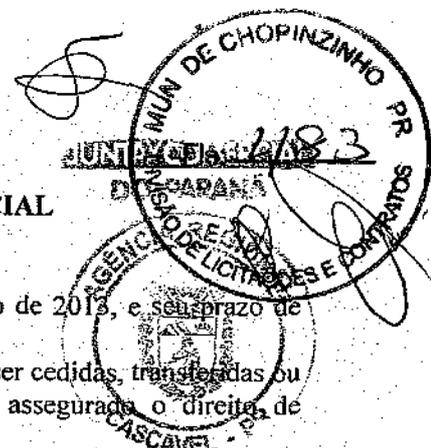
CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas, e assim subscritas:

MARCELO HENRIQUE DE AZEVEDO, possui 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), totalmente integralizados;

ERICO FERNANDO ROZIN, possui 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), totalmente integralizados;

(Handwritten signatures and initials)

BASE SUL ENGENHARIA LTDA - EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J. N. 18.282.551/0001-50



CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20 de junho de 2013, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurada o direito de preferência, em igualdade de condições para sua aquisição, se postas à venda.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio **MARCELO HENRIQUE AZEVEDO**, autorizado individualmente ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em quatro vias de igual teor e forma.

Cascavel, Estado do Paraná, 26 de fevereiro de 2014.

MARCELO HENRIQUE AZEVEDO

ERICO FERNANDO ROZIN

ADEMIR HELMANN
RG 3.658.856-0/PR.

Testemunhas:

GABRIELLY RODRIGUES DOS SANTOS
RG 9.801.885-9/PR.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/03/2014
SOB NÚMERO: 20141461730
Protocolo: 14/146173-0, DE 05/03/2014
Empresa: 41 2 0762666 9
BASE SUL ENGENHARIA LTDA - EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

RH
Pscheidt

RUBIA PATRÍCIA PSCHIEDT - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

(46) 3225-3542 / (46) 9126-8370 / (46) 9908-9342

RHPSCHIEDT@HOTMAIL.COM

RUA EDUARDO AMADORI 42 - BAIRRO BONATTO - PATO BRANCO - PR



Comércio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços

RUBIA PATRÍCIA PSCHIEDT DA SILVA EPP
RUBIA PATRÍCIA DA SILVA
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2014
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
LOTE ÚNICO
DATA: 07/03/2014

[Faint, illegible handwritten text]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
RUBIA PATRÍCIA PSCHIEDT
DA SILVA - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

[Handwritten signature]

RH
Pscheidt

RUBIA PATRÍCIA PSCHIEDT - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

(46) 3225-3542 / (46) 9126-8370 / (46) 9908-9342

RHPSCHIEDT@HOTMAIL.COM

RUA EDUARDO AMADORI 42 - BAIRRO BONATTO - PATO BRANCO - PR



Comércio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços

INDICE

Rubia Patrícia Pscheidt da Silva EPP
CNPJ : 17.932.103/00001-92 Insc. Est.: 90634966-31
Rua Eduardo Amadori 42, Bairro Bonatto – Pato Branco / PR
46 3225-0031

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº **03/2014**

LOTE UNICO – Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Frei Vito, com 548,58 m² (quinhentos e quarenta e oito metros e cinquenta e oito centímetros quadrados) - Chopinzinho/PR

Capa.....	01
Índice.....	02
Proposta de Preços.....	03
Planilha de Serviço.....	04/14
Cronograma Financeiro.....	15
Planilha BDI.....	16

RUBIA PATRÍCIA PSCHIEDT
DA SILVA - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

RH
Pscheidt

RUBIA PATRÍCIA PSCHIEDT - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

(46) 3225-3542 / (46) 9126-8370 / (46) 9908-9342

RHPSCHIEDT@HOTMAIL.COM

RUA EDUARDO AMADORI 42 - BAIRRO BONATTO - PATO BRANCO - PR



Comércio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços

PROPOSTA DE PREÇOS

Rubia Patrícia Pscheidt da Silva EPP
CNPJ : 17.932.103/00001-92 Insc. Est.: 90634966-31
Rua Eduardo Amadori 42, Bairro Bonatto – Pato Branco / PR
46 3225-0031

Chopinzinho, 06 de Março de 2014

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 03/2014

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços relativa à execução **Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Frei Vito, com 548,58 m² (quinhentos e quarenta e oito metros e cinquenta e oito centímetros quadrados) - Chopinzinho/PR, do lote nº 01** da licitação em epígrafe.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto do lote é de R\$ 698.619,66 (Seiscentos e noventa e oito mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos).

O prazo de execução do objeto do referido lote é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada. O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

RUBIA PATRÍCIA PSCHIEDT
DA SILVA - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

Atenciosamente,

Rubia Patrícia Pscheidt da Silva EPP
Nome P.P Sinval Goetten da Silva
RG 3.838.950-5 SSP/PR

Sinval Goetten da Silva
RG:3.838.950-5

RFB Pscheidt

RUBIA PATRICIA PSCHIEDT - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

(46) 3225-3542 / (46) 9126-8370 / (46) 9908-9342

RHPSCHIEDT@HOTMAIL.COM

RUA EDUARDO AMADORI 42 - BAIRRO BONATTO - PATO BRANCO - PR

Comércio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços

PLANILHA DE SERVIÇOS

Rubia Patricia Pscheidt da Silva EPP
CNPJ: 17.932.103/0001-92 - Insc. Est.: 90634966-31
Rua Eduardo Amadori 42, Bairro Bonatto - Pato Branco / PR
46 3225-0031
Sinval Goetten da Silva - Representante Legal
RG: 3.838.950-5 SSP/PR

OBJETO: Construção de Unidade Básica de Saúde do Bairro Frei Vito Chopinzinho/PR.

ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITARIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
0		ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES									
0.1		Encargos Sociais Complementares (Vale transporte, Vale comandas, Café da manhã e EPI's)	%	100,00	0,00	450,00	450,00	0,00	45,000,00	45,000,00	45,000,00
1		SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	739901	INSTALIGAÇÃO PROVISÓRIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO P/ CABEOTELO, M3 - CHAVE 100A CARGA 30kW, 20CV EXCL FORN MEDIADOR	UN	1,00	540,14	485,52	1.025,66	540,14	485,52	1.025,66	6.084,45
1.2	742421	BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO INSTALACOES HIDROSSANITARIAS E ELÉTRICAS	M2	10,00	92,95	35,23	128,18	929,50	352,30	1.281,80	
1.3	742091	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,00	173,16	29,12	202,28	346,32	58,24	404,56	
1.4	739921	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS	M2	549,58	3,32	2,63	5,95	1.821,29	1.442,77	3.264,05	
1.5	742181	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	101,05	7,33	108,38	101,05	7,33	108,38	
2		INFRA-ESTRUTURA									
		Sapatas e estacas									
2.1	74156/2	ESTACA A TRADIC(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA (SEM ARMACAO) MOLDADA IN-LOCO	M	5,00	11,17	23,10	34,27	58,85	115,50	171,35	
2.2	74254/2	ARMACAO AÇO CA - 50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM(1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	538,86	3,79	2,09	5,88	2.041,52	1.125,80	3.167,32	
2.3	73972/2	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA C/ CARREGADOR MECANICO, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	M3	13,11	236,00	47,87	283,87	3.093,96	627,58	3.721,54	
2.4	74157/4	LANÇAMENTO/ APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	13,11	0,34	65,63	65,97	4,46	890,41	894,87	
2.5	79517/2	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO, PROF. MAIOR QUE 1,5M ATÉ 4,00 M	M3	13,11	0,00	26,85	26,85	0,00	352,00	352,00	
2.6	5651	Baldrame									
2.7	74254/2	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X 10CM / DOBRA / COLOCACAO	M2	290,51	14,97	20,23	35,20	4.348,93	5.877,02	10.225,95	
2.8	73942/2	ARMACAO DE AÇO CA - 50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM(1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO	KG	1.021,00	3,79	2,09	5,88	3.869,59	2.133,89	6.003,48	
2.9	73972/2	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA C/ CARREGADOR MECANICO, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	KG	486,00	4,22	2,02	6,24	1.996,52	941,32	2.937,84	
			M3	19,88	236,00	47,87	283,87	4.691,68	951,66	5.643,34	
											36.481,90

MUN. DE CHOPINZINHO
Fis: 418
SECRETARIA DE LICITACOES E CONTRATOS

RUBIA PATRICIA PSCHIEDT
DA SILVA - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

Sinval Goetten da Silva
RG: 3.838.950-5

[Handwritten signatures and initials]

RH Pscheidt

RUBIA PATRICIA PSCHIEDT - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

(46) 3225-3542 / (46) 9126-8370 / (46) 9908-9342

RHPSCHEIDT@HOTMAIL.COM

RUA EDUARDO AMADORI 42 - BAIRRO BONATTO - PATO BRANCO - PR

Comercio de Materiais de Construcao e Prestadora de Servicos

PLANILHA DE SERVIÇOS

Rubia Patricia Pscheidt da Silva EPP
CNPJ : 17.932.103/0001-92 Insc. Est.: 90694966-31
Rua Eduardo Amadori 42, Bairro Bonatto - Pato Branco / PR
46 3225-0831
Sinval Goetten da Silva - Representante Legal
RG: 3.838.950-6 SSP/PR

OBJETO: Construção de Unidade Básica de Saúde do Bairro Frei Vito Chopinzinho/PR.

ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (RS)	TOTAL ITEM (RS)
2.10	74157/3	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	19,88	0,34	126,32	126,66	6,78	2.511,24	2.518,00	
2.11	79517/2	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO, PROF. MAIOR QUE 1,5M ATÉ 4,00 M	M3	19,88	0,00	26,85	26,85	0,00	533,78	533,78	
2.12	74106/1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOIS.	M2	66,27	2,28	3,36	5,62	149,77	222,67	372,44	
3		SUPERESTRUTURA									68.520,93
3.1	84215	Pilares FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 03 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	209,30	12,39	12,86	25,25	2.593,23	2.691,60	5.284,83	
3.2	74254/2	ARMACAO ACO CA - 50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM(1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	985,00	3,79	2,08	5,88	3.733,15	2.058,65	5.791,80	
3.3	73842/2	ARMACAO DE ACO CA - 60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	335,00	4,22	2,02	6,24	1.413,70	676,70	2.090,40	
3.4	73972/2	NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	M3	10,49	236,00	47,87	283,87	2.475,64	502,16	2.977,80	
3.5	74157/3	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS Vigas de cobertura	M3	10,49	0,34	126,32	126,66	3,57	1.325,10	1.328,66	
3.6	84215	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 03 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	172,95	12,39	12,86	25,25	2.142,85	2.224,14	4.366,99	
3.7	74254/2	ARMACAO ACO CA - 50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM(1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	506,00	3,79	2,09	5,88	1.917,74	1.057,54	2.975,28	
3.8	73842/2	ARMACAO DE ACO CA - 60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	317,00	4,22	2,02	6,24	1.337,74	640,34	1.978,08	
3.9	73972/2	NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	M3	11,39	236,00	47,87	283,87	2.688,04	545,24	3.233,28	
3.10	74157/3	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	11,39	0,34	126,32	126,66	3,87	1.438,76	1.438,76	

SECRETARIA DE LICITACOES E CONTRATOS
MUNICIPALIDADE DE CHOPINZINHO
PR
Fis: 2188

RUBIA PATRICIA PSCHIEDT
DA SILVA - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92
RG: 3.838.950-5

[Handwritten signatures and initials]

RJH Pscheidt

RUBIA PATRICIA PSCHIEDT - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

(46) 3225-3542 / (46) 9126-8370 / (46) 9908-9342

RHPSCHIEDT@HOTMAIL.COM

RUA EDUARDO AMADORI 42 - BAIRRO BONATTO - PATO BRANCO - PR

Comércio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços

PLANILHA DE SERVIÇOS

Rubia Patricia Pscheidt da Silva EPP
CNPJ : 17.932.103/0001-92. Insc. Est.: 90634866-31
Rua Eduardo Amadori 42, Bairro Bonatto - Pato Branco / PR
46 3225-9031
Sinval Goetten da Silva - Representante Legal
RG: 3.838.950-5 SSP/PR

OBJETO: Construção de Unidade Básica de Saúde do Bairro Frei Vito Chopinzinho/PR.

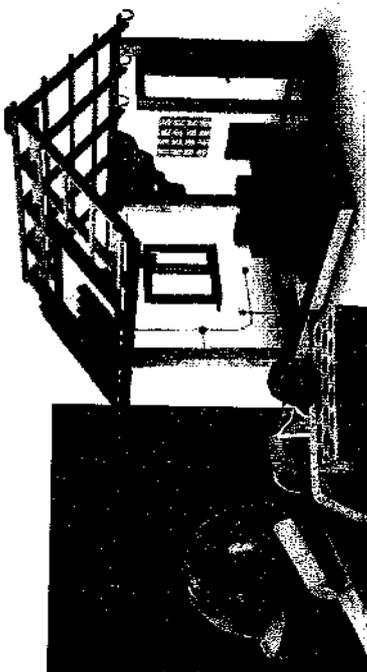
ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
3.11	84215	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA (COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20. ESPESURA = 12 MM, 03 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	472,97	12,39	12,86	25,25	5.860,10	6.082,99	11.942,49	
3.12	742022	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAGOS ATE 3,50M/E=8CM, CILAJOTAS E CAP.C/CONC. FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	146,80	38,86	19,26	57,92	5.879,15	2.829,29	8.508,45	
3.13	742021	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAGOS ATE 3,50M/E=8CM, CILAJOTAS E CAP.C/CONC. FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	326,07	34,86	16,25	50,91	11.301,59	5.298,64	16.600,22	
4		ALVENARIA									45.337,82
4.1	73935/3	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 6 FUROS 9X14X24CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:8 (CIMENTO E AREIA), E= 1CM	M2	800,88	25,00	31,61	56,61	20.022,00	25.315,82	45.337,82	
5		DIVISÓRIAS E PAREDES									62.745,32
5.1	79627	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO (ITALUNAS), ESP = 7CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREMATÉ EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	25,05	330,00	76,41	406,41	8.266,50	1.914,07	10.180,57	
5.2	73962/2	DIVISORIA DE GESSO ACARTONADO - DRYWALL, 10CM	M2	300,37	86,00	90,00	175,00	25.531,45	27.038,30	52.564,75	
6		COBERTURA									26.995,66
6.1	73931/1	ESTRUTURA PARA TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO, ALUMINIO OU PLASTICA, EM MADEIRA APARELHADA, APOIADA EM LAJE OU PAREDE	M2	367,62	18,50	10,25	29,75	7.168,59	3.768,11	10.936,70	
6.2	74088/1	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA SEM AMIANTO, ESPESURA 6MM, INCLUSIVE JUNTAS DE VEDACAO E ACESSÓRIOS DE FIXACAO	M2	382,32	17,94	4,45	22,39	6.858,82	1.701,32	8.560,14	
6.3	74045/1	CUMEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA SEM AMIANTO ESPESURA 6 MM, INCLUSIVE JUNTAS DE VEDACAO E ACESSÓRIOS DE FIXACAO	M	38,78	79,76	2,43	82,19	3.093,09	94,24	3.187,33	
6.4	72104	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 38CM	M	63,04	18,05	7,08	25,13	1.137,87	446,32	1.584,20	
6.5	72106	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 16CM	M	162,48	12,12	4,05	16,17	1.989,26	638,04	2.627,30	
7		ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS									13.981,44
7.1	73910/5	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA COM PINTURA ÓLEO BRANCA, 0,60X2,10M, INCLUSIVE ADUELA-2A E LAR 2A E DOBRADICA	UN	14,00	201,89	70,94	272,53	2.826,46	988,96	3.815,42	



[Handwritten signatures and initials]

**RUBIA PATRICIA PSCHIEDT
DA SILVA - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92**

Sinval Goetten da Silva
RG-3.838.950-5



RUBIA PATRICIA PSCHIEDT - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

(46) 3225-3542 / (46) 9126-8370 / (46) 9908-9342

RHPSCHIEDT@HOTMAIL.COM

RUA EDUARDO AMADORI 42 - BAIRRO BONATTO - PATO BRANCO - PR

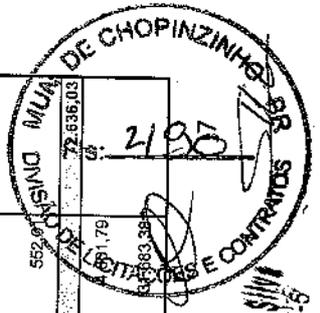
Comercio de Materiais de Construcao e Prestadora de Servicos

PLANILHA DE SERVIÇOS

Rubia Patricia Pscheidt da Silva EPP
CNPJ: 17.932.103/0001-92 Insc. Est.: 90634966-41
Rua Eduardo Amadori 42, Bairro Bonatto - Pato Branco / PR
46 3225-0031
Sinval Goetten da Silva - Representante Legal
RG: 3.838.950-6 SSP/PR

OBJETO: Construção de Unidade Básica de Saúde do Bairro Frei Vito Chopinzinho/PR.

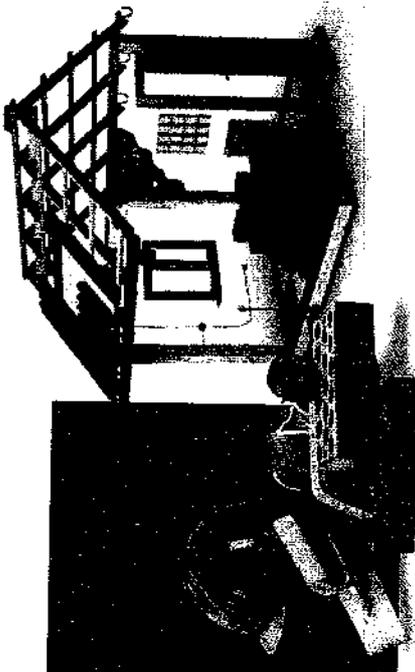
ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
7.2	73910/10	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA COM PINTURA ÓLEO BRANCA, 0,80X2,10M, INCLUSIVE ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UN	13,00	217,42	71,93	289,35	2.826,46	835,09	3.761,55	
7.3	73910/8	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA COM PINTURA ÓLEO BRANCA, 90X2,10M, 1 FOLHA - CORRER	UN	7,00	310,90	75,80	386,70	2.176,30	530,60	2.706,90	
7.4	73910/11	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA COM PINTURA ÓLEO BRANCA, 80X2,10M, 1 FOLHA - CORRER	UN	4,00	295,00	80,93	375,93	1.180,00	323,72	1.503,72	
7.5	74071/2	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, PERFIL SERIE 25, COM GUARNICOES	M2	14,79	396,07	40,27	436,34	5.857,88	595,59	6.453,47	
7.6	68050	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO BRANCO COM VIDRO TEMPERADO 10MM - INSTALADA	M2	24,08	308,55	26,35	334,90	7.428,88	634,51	8.064,39	
7.7	74087/1	JANELA ALUMINIO BRANCO COM VIDRO TEMPERADO, 8MM - INSTALADA	M2	47,44	300,00	35,38	335,38	14.232,00	1.678,43	15.910,43	
7.8	74070/4	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO MEDIO	UN	41,00	52,74	27,21	79,95	2.162,34	1.115,61	3.277,95	
7.9	84087	PEITORIL CERAMICO COM LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3	M²	7,91	300,00	14,49	314,49	2.373,00	114,62	2.487,62	
8		PAVIMENTAÇÕES									29.943,41
8.1	74164/4	LASTRO DE BRITA	M3	6,88	46,72	16,78	65,50	335,19	115,45	450,64	
8.2	73919/3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 4CM, PREPARO MANUAL	M2	344,26	9,22	10,44	19,66	3.174,08	3.594,07	6.768,15	
8.3	73919/6	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), INTERNO SOBRE LAJE; ADERIDO, ESPESSURA 2,5CM, PREPARO MECANICO	M2	160,75	5,82	13,13	18,95	935,57	2.110,65	3.046,21	
8.4	6060	PISO EM CERAMICA ANTIDERRAPANTE 40X40CM, PEI-4, 1ª QUALIDADE, C/ARG COLANTE INCL.	M2	478,16	35,00	5,00	40,00	16.735,60	2.390,80	19.126,40	
8.5	84181	REJUNTE C/CEMENTO BRANCO, CONSIDERANDO 5% DE PERDAS PARA A CERAMICA SOLEIRA DE GRANITO BRANCO - ITAUNAS, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M²	1,80	300,00	6,67	306,67	540,00	12,01	552,01	
9		REVESTIMENTO DE PAREDE									22.636,03
9.1	5974	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	1.408,15	1,24	2,17	3,41	1.746,11	3.055,69	4.801,79	
9.2	5984	EMBOCO TRACO 1:1:4 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO, INCLUSIVE ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	1.408,15	12,00	10,50	22,50	16.897,80	14.785,58	18.683,38	



[Handwritten signatures and initials]

**RUBIA PATRICIA PSCHIEDT
DA SILVA - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92**

*Sinval Goetten da Silva
RG: 3.838.950-5*



RUBIA PATRICIA PSCHIEDT - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

(46) 3225-3542 / (46) 9126-8370 / (46) 9908-9342

RHPSCHIEDT@HOTMAIL.COM

RUA EDUARDO AMADORI 42 - BAIRRO BONATTO - PATO BRANCO - PR

Comercio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços

PLANILHA DE SERVIÇOS

Rubia Patricia Pscheidt da Silva EPP
 CNPJ : 17.932.103/0001-92 Insc. Est.: 91634966-31
 Rua Eduardo Amadori 42, Bairro Bonatto - Pato Branco / PR
 46 3226-0031
 Sinal Goetten da Silva - Representante Legal
 RG: 3.838.950-5 SSP/PR

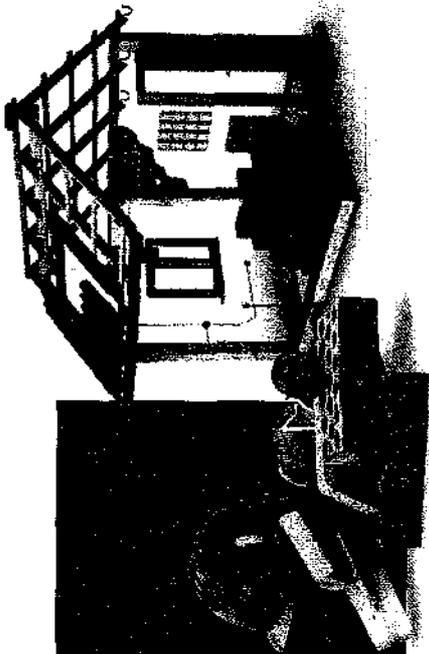
OBJETO: Construção de Unidade Básica de Saúde do Bairro Frei Vito - Chopinzinho/PR.

ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITARIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
9.3	5995	REBOCO PARA PAREDES EXTERNAS ARGAMASSA TRACO 1:4:5 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	596,86	0,56	10,84	11,40	334,24	6.488,96	6.804,20	
9.4	8000	AZULEJO 1A 30X60CM FIXADO COM ARGAMASSA COLANTE, JUNTAS EM AMARRACAO	M2	315,00	25,00	4,88	29,88	7.875,00	1.537,20	9.412,20	
9.5	74134/1	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERIORS UMA DEMAO	M2	158,69	3,20	3,22	6,42	507,81	510,96	1.018,79	
9.6	73959/1	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERIORS, UMA DEMAO	M2	1.041,79	2,15	2,55	4,70	2.239,85	2.698,56	4.896,41	
9.7	73954/2	PINTURA ACRILICA SEMI BRILHO PARA AMBIENTES INTERIORS/EXTERIORS DUAS DEMAOIS - COR BRANCA	M2	1.797,34	2,95	4,85	7,80	5.302,15	8.717,10	14.019,25	
10		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									62.420,15
10.1	83448	CAIXA DE PASSAGEM 50X50X60 FUNDO BRITA C/ TAMPA	UN	4,00	123,95	95,87	219,66	495,96	382,68	878,64	
10.2	73860/16	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 95 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	100,00	30,67	6,07	36,74	3.067,00	607,00	3.674,00	
10.3	83425	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 70MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	100,00	24,98	5,23	30,21	2.498,00	523,00	3.021,00	
10.4	83423	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30,00	13,19	3,14	16,33	395,70	94,20	489,90	
10.5	74131/8	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 50 NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	431,46	125,58	557,04	1.294,38	376,74	1.671,12	
10.6	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	44,00	7,18	1,48	8,66	315,92	65,12	381,04	
10.7	74130/3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20,00	44,90	1,76	46,68	898,00	35,60	933,60	
10.8	74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	48,81	8,38	57,19	185,24	33,52	218,76	
10.9	83373	DISJUNTOR TRIFASICO 150A A 200A	UN	4,00	150,00	80,92	230,92	600,00	323,68	923,68	
10.10	8260	PARAFUSOS DE BT (DPS) DIN -175V - CLASSE 1-20KA	UN	4,00	300,00	210,64	510,64	1.200,00	842,56	1.942,56	
10.11	72319	DISJUNTOR DIFERENCIAL 63A - 30 MA	UN	2,00	31,00	269,60	300,60	62,00	539,20	841,20	



[Handwritten signatures and initials]

RUBIA PATRICIA PSCHIEDT
DA SILVA - EPP
 CNPJ 17.932.103/0001-92
 Sinal Goetten da Silva
 RG: 3.838.950-5



RUBIA PATRICIA PSCHIEDT - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

(46) 3225-3542 / (46) 9126-8370 / (46) 9908-9342

RHPSCHEIDT@HOTMAIL.COM

RUA EDUARDO AMADORI 42 - BAIRRO BONATTO - PATO BRANCO - PR

RPA
Pscheidt

Comércio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços

PLANILHA DE SERVIÇOS

Rubia Patricia Pscheidt da Silva EPP
 CNPJ : 17.932.103/0001-92 Insc. Est.: 90634666-31
 Rua Eduardo Amadori 42, Bairro Bonatto - Pato Branco / PR
 46 3225-0031
 Sinval Goetten da Silva - Representante Legal
 RG: 3.838.950-5 SSP/PR

OBJETO: Construção de Unidade Básica de Saúde do Bairro Frei Vito, Chopinzinho/PR.

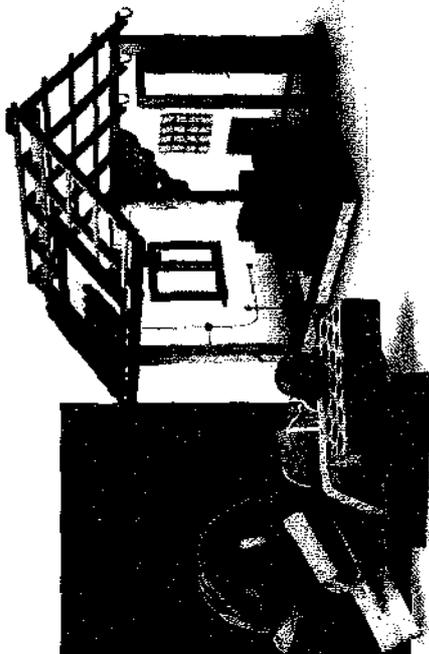
ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
10.12	72934	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	2.250,00	1,05	2,51	3,56	2.362,50	5.647,50	8.010,00	
10.13	72935	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	300,00	1,39	3,14	4,53	417,00	942,00	1.359,00	
10.14	9535	CHUVEIRO ELETRICO 220V	UN	2,00	80,00	7,85	87,85	160,00	15,70	175,70	
10.15	738608	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	2.000,00	1,07	1,01	2,08	2.140,00	2.020,00	4.160,00	
10.16	738608	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1.500,00	1,07	1,01	2,08	1.605,00	1.515,00	3.120,00	
10.17	738608	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1.700,00	1,07	1,01	2,08	1.819,00	1.717,00	3.536,00	
10.18	738609	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 4 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	400,00	1,83	1,23	3,06	732,00	492,00	1.224,00	
10.19	738609	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 4 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	300,00	1,83	1,23	3,06	549,00	369,00	918,00	
10.20	738609	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 4 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	300,00	1,83	1,23	3,06	549,00	369,00	918,00	
10.21	73860/10	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 6 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	200,00	2,73	1,42	4,15	546,00	284,00	830,00	
10.22	73860/10	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 6 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	100,00	2,73	1,42	4,15	273,00	142,00	415,00	
10.23	83418	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 4MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	40,00	2,27	1,27	3,54	90,80	50,80	141,60	
10.24	83418	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 4MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00	2,27	1,27	3,54	45,40	25,40	70,80	
10.25	83419	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 6MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00	2,83	1,47	4,30	56,60	29,40	86,00	
10.26	83419	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 6MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00	2,83	1,47	4,30	56,60	29,40	86,00	



Sinval Goetten da Silva
 RG: 3.838.950-5

RUBIA PATRICIA PSCHIEDT
DA SILVA - EPP
 CNPJ 17.932.103/0001-92

[Handwritten signatures and initials]



RUBIA PATRICIA PSCHIEDT - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

(46) 3225-3542 / (46) 9126-8370 / (46) 9908-9342

RHPSCHIEDT@HOTMAIL.COM

RUA EDUARDO AMADORI 42 - BAIRRO BONATTO - PATO BRANCO - PR

RPH
Pscheidt

Comercio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços

PLANILHA DE SERVIÇOS

Rubia Patricia Pscheidt da Silva EPP
CNPJ : 17.932.103/0001-92. Ins. Est.: 90634966-31
Rua Eduardo Amadori 42, Bairro Bonatto - Pato Branco / PR
46 3225-0031
Sinval Goetten da Silva - Representante Legal
RG: 3.838.950-5 SSP/PR

OBJETO: Construção de Unidade Básica de Saúde do Bairro Frei Vito - Chopinzinho/PR.

ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
10.27	83419	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,81KV 6MM ² - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00	2,83	1,47	4,30	56,60	29,40	86,00	
10.28	72936	ELEI PRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 50 MM (2") ALTA DENSIDADE	M	145,00	2,06	4,19	6,24	297,25	607,55	904,80	
10.29	83387	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2"	UN	116,00	1,67	3,14	4,81	193,72	364,24	557,96	
10.30	83386	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4"	UN	23,00	2,86	3,14	5,80	61,18	72,22	133,40	
10.31	798507	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450750 V 1,5 MM ² FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1.000,00	0,77	0,81	1,58	770,00	810,00	1.580,00	
10.32	798607	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450750 V 1,5 MM ² FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	500,00	0,77	0,81	1,58	385,00	405,00	790,00	
10.33	83442	CAIXA DE PASSAGEM 4X4" EM FERRO GALVANIZADO	UN	5,00	1,17	3,14	4,31	5,85	15,70	21,55	
10.34	72335	ESPELHO PLASTICO - 4"X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	150,00	1,95	0,91	2,86	292,50	186,50	479,00	
10.35	72336	ESPELHO PLASTICO - 4"X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	50,00	4,26	0,91	5,17	213,00	45,50	258,50	
10.36	7395372	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA	UN	77,00	55,00	17,19	72,19	4.235,00	1.323,63	5.558,63	
10.37	739537	LUMINARIA DE SOBREPOR, HEMÉTICA COM DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE,	UN	5,00	72,61	24,28	96,89	363,05	121,40	484,45	
10.38	7395371	LUMINARIA DE SOBREPOR, COM REATOR, 2X16W, COMPLETA	UN	17,00	29,72	14,16	43,88	505,24	240,72	745,96	
10.39	83439	CAIXA METALICA SEXTAVADA (HEXAGONAL) 3X3"	UN	128,00	1,77	3,14	4,91	149,76	401,92	551,68	
10.40	72331	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 4X2 1 TECLA - ACABAMENTO BRANCO	UN	26,00	4,18	4,32	8,50	108,68	112,32	221,00	
10.41	72332	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 4X2 2 TECLAS - ACABAMENTO BRANCO	UN	4,00	10,51	5,37	15,88	42,04	21,48	63,52	
10.42	72334	INTERRUPTOR DIVERSOS	UN	18,00	6,13	4,32	10,45	110,34	77,76	188,10	
10.43	83436	CABO REDE LÓGICA CAT 6	M	500,00	1,30	10,00	11,30	850,00	5.000,00	5.850,00	
10.44	7376814	CABO TELEFONICO CI-50 2 (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	500,00	4,17	1,42	5,59	2.085,00	710,00	2.795,00	
10.45	72337	RACK PISO 42U PROF. 1000MM COM PORTA EM ACRILICO TRANSPARENTE MODELO FECHADO	UN	1,00	1.500,00	5,00	1.505,00	1.500,00	5,00	3.010,00	
11.1	750301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	192,00	2,95	8,36	11,33	566,40	1.608,96	2.175,36	
11.2	750302	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	12,00	6,26	9,42	15,68	75,12	113,04	188,16	

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Nº: 493
20.892.232
CONTRATOS

10

RUBIA PATRICIA PSCHIEDT
DA SILVA - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

Sinval Goetten da Silva
RG-3.838.950-5

[Handwritten signatures and initials]

RFB Pscheidt

RUBIA PATRICIA PSCHIEDT - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

(46) 3225-3542 / (46) 9126-8370 / (46) 9908-9342

RHPSCHIEDT@HOTMAIL.COM

RUA EDUARDO AMADORI 42 - BAIRRO BONATTO - PATO BRANCO - PR

Comércio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços

PLANILHA DE SERVIÇOS

Rubia Patricia Pscheidt da Silva EPP
CNPJ : 17.932.103/0001-92 Insc. Est.: 90634966-31
Rua Eduardo Amadori 42, Bairro Bonatto - Pato Branco / PR
46.3225-0031
Sival Goetten da Silva - Representante Legal
RG: 3.838.950-5 SSP/PR

OBJETO: Construção de Unidade Básica de Saúde do Bairro Frei Vito Chopinzinho/PR.

ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITARIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
11.3	75030/4	TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 50MM. INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	126,00	9,96	12,55	21,91	1.179,36	1.581,30	2.760,66	
11.4	75031/2	TUBO CPVC 32MM S/ CONEXÕES P/ AGUA QUENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	225,00	9,48	2,22	11,70	2.133,00	499,50	2.632,50	
11.5	75030/3	TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 40MM. INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	12,00	8,54	10,47	19,01	102,48	125,84	228,12	
11.6	72784	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	7,48	1,50	8,98	7,48	1,50	8,98	
11.7	72785	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 32MMX1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	12,78	1,50	14,28	51,12	6,00	57,12	
11.8	72787	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 50MMX1,1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	17,38	2,35	19,73	34,76	4,70	39,46	
11.9	72795	VASO SANITARIO SIFONADO LOUCA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXACAO PARA VASO SANITARIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	64,00	2,30	4,62	6,92	147,20	295,88	442,88	
11.10	6021	VALVULA DESCARGA 1 1/2" COM REGISTRO. ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	123,90	43,04	166,94	619,50	215,20	834,70	
11.11	40729	VASO SANITARIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	146,29	16,42	162,71	731,45	82,10	813,55	
11.12	74193/1	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90º AGUA FRIA 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	17,00	276,75	43,04	319,79	1.383,75	215,20	1.598,95	
11.13	72579	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90º AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	66,00	3,63	5,06	8,69	61,71	86,02	147,73	
11.14	72573	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90º AGUA FRIA 32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	0,76	3,64	4,40	51,68	247,52	299,20	
11.15	72575	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90º AGUA FRIA 32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	1,56	3,64	5,20	3,12	7,28	10,40	
11.16	73641	JOELHO PVC SOLDÁVEL COM ROSCA 90º AGUA FRIA 25MMX1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	1,29	4,19	5,48	6,45	20,95	26,43	
11.17	73643	JOELHO PVC SOLDÁVEL COM ROSCA 90º AGUA FRIA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	32,00	1,76	4,19	5,95	56,32	134,08	190,40	
11.18	72442	TE DE PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	6,00	5,47	11,47	18,00	16,41	34,41	
11.19	72439	TE DE PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	11,00	1,10	3,64	4,74	12,10	40,04	44,78	
11.20	72440	TE DE PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA 32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	2,42	3,84	6,26	4,84	7,68	12,52	
11.21	72646	LYNA PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	3,26	2,83	6,09	6,52	5,66	11,65	

MUN. DE CHOPINZINHO - PR
FIS. 2194
SECRETARIA DE LICITACAO
RUA DOS MARTINS 118

RUBIA PATRICIA PSCHIEDT
DA SILVA - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

Sival Goetten da Silva
RG: 3.838.950-5

[Handwritten signatures and marks]

RJH

Pscheidt

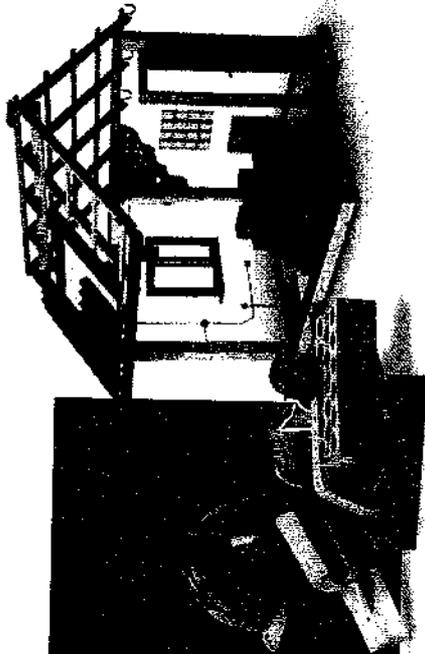
RUBIA PATRICIA PSCHIEDT - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

(46) 3225-3542 / (46) 9126-8370 / (46) 9908-9342

RHPSCHIEDT@HOTMAIL.COM

RUA EDUARDO AMADORI 42 - BAIRRO BONATTO - PATO BRANCO - PR

Comércio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços



PLANILHA DE SERVIÇOS

Rubia Patricia Pscheidt da Silva EPP
CNPJ : 17.932.103/0001-92 Insc. Est.: 90634966-31
Rua Eduardo Amadori 42, Bairro Bonatto - Pato Branco / PR
46 3225-0031
Sinval Goetten da Silva - Representante Legal
RG: 3.838.950-5 SSP/PR

OBJETO: Construção de Unidade Básica de Saúde do Bairro Frei Vito - Chopinzinho/PR.

ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITARIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
11.22	72643	LUBA PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	0,93	1,83	2,76	2,76	5,49	8,28	8,28
11.23	72446	TE REDUÇAO PVC ROSQUEAVEL ÁGUA FRIA 50MM/25MM	UN	18,00	7,35	6,07	13,42	132,30	109,26	241,56	241,56
11.24	74185/1	REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	19,89	11,30	31,19	19,89	11,30	31,19	31,19
11.25	74176/1	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	27,00	46,11	12,76	58,87	1.244,97	344,52	1.589,49	1.589,49
11.26	74184/1	REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	28,07	11,30	39,37	56,14	22,60	78,74	78,74
11.27	74182/1	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	48,06	17,79	65,85	48,06	17,79	65,85	65,85
11.28	74177/1	REGISTRO GAVETA 1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00	45,25	12,76	58,01	543,00	153,12	696,12	696,12
11.29	73975/1	REGISTRO PRESSAO 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	45,62	13,74	59,36	91,24	27,48	118,72	118,72
11.30	73911/2	CUJA AÇO INOXIDAVEL 58, 0X33,0X11,5 CM, COM SIFAO EM METAL CROMADO 1.1/2X1.1/2".	UN	5,00	146,17	20,23	166,40	740,85	101,15	842,00	842,00
11.31	74055/1	INSTALACAO TANQUE PLASTICO 15L, BRANCO	UN	4,00	60,00	33,48	93,48	240,00	133,92	373,92	373,92
11.32	6009	LAVATORIO EM LOUCA BRANCA, COM COLUNA PADRAO MEDIO COM TORNEIRA CROMADA, SIFAO, VALVULA E ENGATE PLASTICO	UN	17,00	126,00	50,74	175,74	2.125,00	862,58	2.987,58	2.987,58
11.33	73947/6	CUBA BRANCA DE EMBUTIR EM BRANCO DE MARMORE, QUADRADA	UN	6,00	216,16	0,00	216,16	1.296,96	0,00	1.296,96	1.296,96
12.		INSTALACOES SANITARIAS									
12.1	74165/1	TUBO PVC ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	12,00	4,52	12,55	17,07	54,24	150,60	204,84	204,84
12.2	74165/4	TUBO PVC ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	332,00	11,00	20,00	31,00	3.652,00	6.640,00	10.292,00	10.292,00
12.3	74165/2	TUBO PVC ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	60,00	7,44	15,70	23,14	446,40	942,00	1.388,40	1.388,40
12.4	74165/3	TUBO PVC ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	66,00	9,64	21,97	31,61	636,24	1.450,02	2.086,26	2.086,26
12.5	72292	CAIXA SIFONADA EM PVC 100X100X50MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	11,00	9,75	20,23	29,98	107,25	222,53	330,78	330,78
12.6	72541	CURVA PVC CURTA 90º ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	11,82	4,05	15,87	47,28	16,20	63,48	63,48

Fls: 495
CNPJ 17.932.103/0001-92
RUBIA PATRICIA PSCHIEDT

[Handwritten signature]

RUBIA PATRICIA PSCHIEDT
DA SILVA - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

Sinval Goetten da Silva
RG: 3.838.950-5

RJA

Pscheidt

RUBIA PATRICIA PSCHIEDT - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

(46) 3225-3542 / (46) 9126-8370 / (46) 9908-9342

RHPSCHEIDT@HOTMAIL.COM

RUA EDUARDO AMADORI 42 - BAIRRO BONATTO - PATO BRANCO - PR

Comercio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços

PLANILHA DE SERVIÇOS

Rubia Patricia Pscheidt da Silva EPP
CNPJ: 17.932.103/0001-92 Insc. Est.: 90634966-31
Rua Eduardo Amadori 42, Bairro Bonatto - Pato Branco / PR
46 3225-0031
Sinval Goetten da Silva - Representante Legal
RG: 3.838.950-5 SSP/PR

OBJETO: Construção de Unidade Básica de Saúde do Bairro Frei Vito Chopinzinho/PR.

ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITARIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
12.7	72550	CURVA PVC CURTA 90° ESGOTO 75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	10,53	3,04	13,57	10,53	3,04	13,57	
12.8	72561	JOELHO PVC 45° ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	14,00	2,82	5,47	8,29	38,48	76,58	116,06	
12.9	72557	JOELHO PVC 45° ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	16,00	7,56	8,10	15,66	120,96	128,60	250,56	
12.10	72556	JOELHO PVC 90° ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	26,00	7,96	8,10	16,06	206,96	210,60	417,56	
12.11	72562	JOELHO PVC 90° ESGOTO 75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	5,46	6,88	12,34	16,38	20,64	37,02	
12.12	72360	JOELHO PVC 90° ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	85,00	2,37	5,47	7,84	201,45	464,96	666,40	
12.13	72774	JUNCAO PVC ESGOTO 100X50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13,00	12,98	9,88	22,86	168,74	128,44	297,18	
12.14	72773	JUNCAO PVC ESGOTO 75X50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	10,98	8,38	19,36	8,38	19,36	19,36	
12.15	72804	JUNCAO PVC ESGOTO 50X50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,00	5,33	5,06	10,39	47,87	45,54	93,51	
12.16	72803	JUNCAO PVC ESGOTO 100X100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	11,00	15,44	8,10	23,54	169,84	89,10	258,94	
12.17	72828	LUBA PVC ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	49,00	5,78	4,25	10,03	263,22	208,25	491,47	
12.18	72831	LUBA PVC ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	60,00	2,44	2,83	5,27	146,40	169,80	316,20	
12.20	72629	LUBA PVC ESGOTO 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	6,20	3,44	9,64	34,80	13,76	38,56	
12.21	72465	TE SANITARIO 90° SECUNDARIO 40 MM	UN	7,00	5,13	2,43	7,56	35,91	17,01	52,92	
12.22	72461	TE SANITARIO 100X50MM, COM ANEIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	10,88	7,28	18,16	32,64	21,84	54,48	
12.23	72460	TE SANITARIO 100X100MM, COM ANEIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	13,57	9,11	22,68	67,85	45,95	113,40	
12.24	72463	TE SANITARIO 50X50MM, JUNTA SOLDADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	16,10	9,71	25,81	16,10	9,71	25,81	
12.25	72464	TE SANITARIO 45° SECUNDARIO, 40 MM	UN	16,00	5,22	5,67	10,89	83,52	90,72	174,24	
12.26	72465	TE SANITARIO 90° SECUNDARIO, 40 MM	UN	1,00	6,91	6,47	13,38	6,91	6,47	13,38	
13	9537	SERVICOS COMPLEMENTARES	UN	2,00	10,85	7,28	18,16	21,76	14,56	36,32	707,67
13.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	548,58	0,14	1,15	1,29	76,80	630,87	707,67	
TOTAL										543.603,71	



RUBIA PATRICIA PSCHIEDT
DA SILVA - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92
RG: 3.838.950-5

[Handwritten signatures]

RH Pscheidt

RUBIA PATRICIA PSCHIEDT - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

(46) 3225-3542 / (46) 9126-8370 / (46) 9908-9342

RHPSCHIEDT@HOTMAIL.COM

RUA EDUARDO AMADORI 42 - BAIRRO BONATTO - PATO BRANCO - PR

Comércio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços

Chopinzinho, 06 de Março de 2014


Empresa: Rubia Patrícia Pscheidt da Silva EPP
Responsável Técnico: Hélio Viganó Junior - CREA SC S1 053723-3





Hélio Viganó Junior
Engenheiro Civil
CREA 053723-3/SC
CREA 67588/PR

Sinval Goetten da Silva
RG:3.838.950-5



Rubia Patricia Pscheidt da Silva
Nome P.P Sinval Goetten da Silva
RG 3.838.950-5 SSP/PR



RUBIA PATRICIA PSCHIEDT
DA SILVA - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

RH Pscheidt

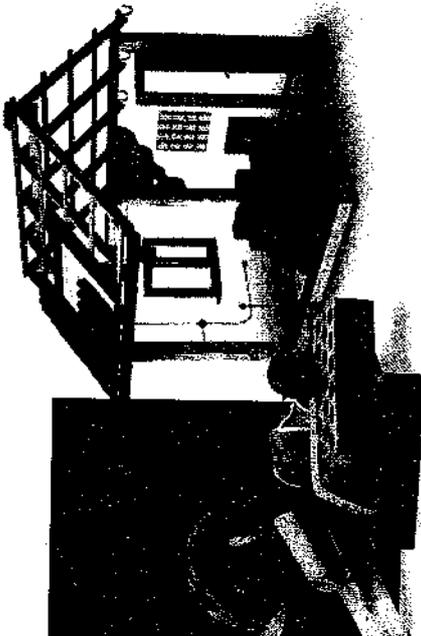
RUBIA PATRICIA PSCHIEDT - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

(46) 3225-3542 / (46) 9126-8370 / (46) 9908-9342

RHPSCHIEDT@HOTMAIL.COM

RUA EDUARDO AMADORI 42 - BAIRRO BONATTO - PATO BRANCO - PR

Comercio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2014

PROponente: Rubia Patricia Pscheidt da Silva EPP

Município / Local: Chopinzinho / Bairro Frei Vito
Objeto: Construção de Unidade Básica de Saúde
LOTE UNICO

PRazo DE EXECUÇÃO: 240 (Duzentos e quarenta) dias

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	% NO PERÍODO	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	180	% NO PERÍODO	210	% NO PERÍODO	240	% NO PERÍODO	VALOR SERVIÇO	VALOR C/IBTT	VALOR PLANTIA
01	ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES	%	12,50%	7.230,38	12,50%	7.230,38	12,50%	7.230,38	12,50%	7.230,38	12,50%	7.230,38	12,50%	7.230,38	12,50%	57.843,00	0,00	45.000,00
02	SERVIÇOS PRELIMINARES	%	100,00%	7.820,85	100,00%	7.820,85	100,00%	7.820,85	100,00%	7.820,85	100,00%	7.820,85	100,00%	7.820,85	100,00%	7.820,85	0,00	9.084,45
03	INFRA-ESTRUTURA	m²	60,00%	28.136,39	60,00%	16.881,81	60,00%	16.881,81	60,00%	16.881,81	60,00%	16.881,81	60,00%	16.881,81	60,00%	46.893,93	0,00	38.481,60
04	SUPERESTRUTURA	m²	60,00%	16.757,53	60,00%	10.052,51	60,00%	10.052,51	60,00%	10.052,51	60,00%	10.052,51	60,00%	10.052,51	60,00%	86.078,90	0,00	68.500,80
05	ALVENARIA	m²	40,00%	35.230,72	40,00%	14.092,29	40,00%	14.092,29	40,00%	14.092,29	40,00%	14.092,29	40,00%	14.092,29	40,00%	58.271,23	0,00	45.133,29
06	DISSIMULADORES E PAREDES	m²	20,00%	17.483,17	20,00%	3.496,63	20,00%	3.496,63	20,00%	3.496,63	20,00%	3.496,63	20,00%	3.496,63	20,00%	34.966,34	0,00	27.973,02
07	COBERTURA	m²	20,00%	10.371,50	20,00%	2.074,30	20,00%	2.074,30	20,00%	2.074,30	20,00%	2.074,30	20,00%	2.074,30	20,00%	20.743,00	0,00	16.594,40
08	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS	m²	20,00%	3.457,17	20,00%	691,43	20,00%	691,43	20,00%	691,43	20,00%	691,43	20,00%	691,43	20,00%	6.914,34	0,00	5.531,47
09	PAVIMENTAÇÕES	m²	20,00%	37.045,20	20,00%	7.409,04	20,00%	7.409,04	20,00%	7.409,04	20,00%	7.409,04	20,00%	7.409,04	20,00%	74.090,40	0,00	59.272,32
10	REVESTIMENTO DE PAREDE	m²	20,00%	11.546,78	20,00%	2.309,36	20,00%	2.309,36	20,00%	2.309,36	20,00%	2.309,36	20,00%	2.309,36	20,00%	23.093,56	0,00	18.475,65
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	m	20,00%	37.346,54	20,00%	7.469,31	20,00%	7.469,31	20,00%	7.469,31	20,00%	7.469,31	20,00%	7.469,31	20,00%	74.693,08	0,00	59.754,46
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	m	20,00%	16.046,97	20,00%	3.209,39	20,00%	3.209,39	20,00%	3.209,39	20,00%	3.209,39	20,00%	3.209,39	20,00%	32.093,94	0,00	25.675,15
13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	m	20,00%	8.058,39	20,00%	1.611,68	20,00%	1.611,68	20,00%	1.611,68	20,00%	1.611,68	20,00%	1.611,68	20,00%	16.116,78	0,00	12.893,52
14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	%	10,00%	6.883,97	10,00%	688,397	10,00%	688,397	10,00%	6.883,97	10,00%	6.883,97	10,00%	6.883,97	10,00%	68.839,70	0,00	55.071,76
15	VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO	%	6,18%	72.872,08	10,43%	76.262,41	10,06%	78.035,70	14,03%	112.511,48	17,11%	128.022,75	18,41%	145.755,88	100,00%	220.845,72	0,00	172.851,20
16	VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO	%	5,15%	72.872,08	10,43%	76.262,41	10,06%	78.035,70	14,03%	112.511,48	17,11%	128.022,75	18,41%	145.755,88	100,00%	220.845,72	0,00	172.851,20
17	TOTAL ATUALIZADO COM O DESCONTO PROPOSTO	%	6,18%	116.061,70	16,61%	186.324,11	26,07%	284.362,21	40,70%	403.879,86	57,81%	532.458,44	76,23%	647.662,92	92,70%	688.619,66	0,00	543.303,71

Chopinzinho, 06 de Março de 2014

Empresa: Rubia Patricia Pscheidt da Silva EPP
Responsável Técnico: Hélio Viganó Junior - CREA SC SI 053723-3

Sinval Goetten da Silva
RG: 3.838.950-5



Rubia Patricia Pscheidt da Silva EPP
Nome P.P Sinval Goetten da Silva
RG 3.838.950-5 SSP/PR

RUBIA PATRÍCIA PSCHIEDT
DA SILVA - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

Hélio Viganó Junior
Engenheiro Civil
CREA 053723-3/SC
CREA 67598/PR



RUBIA PATRICIA PSCHIEDT - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

(46) 3225-3542 / (46) 9126-8370 / (46) 9908-9342

RHPSCHEIDT@HOTMAIL.COM

RUA EDUARDO AMADORI 42 - BAIRRO BONATTO - PATO BRANCO - PR

RHP
Scheidt

Comércio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços

PLANILHA DO BDI

Item Componente do BDI	Mínimo	Máximo	Médio	Adotado
Garantia	0	0,42	0,21	0,21
Risco	0	2,05	0,97	0,97
Despesas Financeiras	0	1,2	0,59	0,59
Administração Central	0,11	8,03	4,07	4,49
Lucro	3,83	9,96	6,9	9,96
Tributos	6,03	9,03	7,65	9,03
BDI+ %	28,54			

[Handwritten signature]

Chopinzinho, 06 de Março de 2014

[Handwritten signature]

Empresa: Rubia Patricia Pscheidt da Silva EPP

Responsável Técnico: Hélio Viganó Junior - CREA SC S1 053723-3

Hélio Viganó Junior
Engenheiro Civil
CREA 053723-3/RSC
CREA 67586/PR

[Handwritten signatures]

Rubia Patricia Pscheidt da Silva EPP
Nome P.P. Sinval Goetten da Silva
RG 3.838.950-5 SSP/PR



Sinval Goetten da Silva
RG:3.838.950-5

RUBIA PATRICIA PSCHIEDT
DA SILVA - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92



DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

07 903 213/0001-72

DEPIERI CONSTRUÇÕES
LTDA

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

A
Comissão de Licitação
Chopinzinho - Paraná

Ref.: Edital Licitação Modalidade Tomada de Preços nº. 03/2014 - PMC

Objeto: Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Frei Vito, com 548,58 m² (quinhentos e quarenta e oito metros e cinquenta e oito centímetros quadrados).

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.S^{as}. nossa proposta de preços referente à execução do objeto da Licitação Modalidade **Tomada de Preços 03/2014 - PMC, Lote Único, Objeto:** Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Frei Vito, com 548,58 m² (quinhentos e quarenta e oito metros e cinquenta e oito centímetros quadrados).

Propomos para tal preço global, fixo e sem reajuste de **R\$ 674.209,25 (seiscentos e setenta e quatro mil duzentos e nove reais e vinte e cinco centavos)**;

O prazo da execução do objeto da Licitação é de **240 (duzentos e quarenta) dias** contados a partir do 10º dia da data de assinatura do contrato de Empreitada.

O Prazo de validade da proposta de preços é de 90 (noventa) dias a contar da data estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitação deste município.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto deste edital, tais como os materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre a obra.

Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320

De Pieri Construções Ltda
Valdecir de Pieri
Sócio Administrador

Américo F. Guedes
Engenheiro Civil
Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepiri@hotmail.com

03/12

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

Na execução do Objeto do Edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras, ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 07 de março de 2014.

07 903 213/0001-72

DE PIERI CONSTRUÇÕES
LTDA

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR


DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Cnpj - 07.903.213/0001-72
Valdecir De Pieri
CPF - 024.173.039 - 22
RG - 7.373.882 - 2 SSP/PR
Sócio Administrador


Américo P. Guedes
Engenheiro Civil
CREA-PR 2827/D

Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

02/121



07 903 213/0001-72
DE PIERI CONSTRUÇÕES
LTDA
 Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM DESCONTO DE 15%
 PLANILHA DE SERVIÇOS SIMÉTRICA COM DESONERAÇÃO
 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
 ENGENHEIRO: RUA ADRILMO JOSÉ DA SILVA S/Nº
 MUNICÍPIO: CHOPINZINHO-PR
 PROTOCOLO Nº: _____
 ORÇÃO: _____
 COORDENADOR: _____

Américo P Guedes
 Engenheiro Civil
 CREA-PR 2827/D

PÁGINA: 1 DE 7 DATA: 07/05/2007

[Handwritten signature]

03/001

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
2	ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES	%	100,00	0,00	412,83	412,83	0,00	41,283,00	41,283,00	41,283,00
73680/1	SERVIÇOS PRELIMINARES									5412,18
13	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA ELÉTRICA, BAIXA TENSÃO P/CONT. OBRA-OBRA-M3 - CHAVE 100A - CARGA 3KW/H, 20CV EXCL. FORN. MEDIDOR	UN	1,00	480,72	432,11	912,83	480,72	432,11	912,83	912,83
14	BARRAÇÃO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM INCLUSO INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E ELÉTRICAS	M2	10,00	82,73	31,36	114,09	827,30	313,60	1.140,80	360,06
15	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,00	154,11	25,92	180,03	308,22	57,84	290,19	2.901,90
2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	548,68	2,96	2,34	5,29	1.618,31	1.288,86	2.901,90	98,46
2	INFRA-ESTRUTURA	UN	1,00	89,83	6,52	96,35	89,83	6,52	96,35	32.613,15
21	Sapatas e estacas	M	5,00	9,64	20,58	30,50	49,70	102,80	152,50	2.817,19
22	ESTACA A TRADUÇÃO (ROCA) D=26CM C/CONCRETO FCK=15MPA (SEM ARMAÇÃO) MOLDADA IN-LOCO	KG	538,66	3,57	1,96	5,23	1.815,26	1.004,91	2.817,19	3.331,51
23	ARMAÇÃO AÇO CA - 60 DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM(1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	M3	13,11	211,52	42,90	254,12	2.773,03	559,49	3.331,51	769,89
24	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA - VIRADO EM BETONEIRA C/ CARREGADOR MECÂNICO, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	M3	13,11	0,30	68,41	68,71	3,93	766,76	835,47	313,33
25	LANÇAMENTO/ APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	13,11	0,00	23,90	23,90	0,00	313,33	313,33	8.008,77
26	ESCALVAÇÃO MANUAL EM SOLO, PROF. MAIOR QUE 1,5M ATÉ 4,00 M	M2	290,51	13,32	16,00	31,32	3.889,59	5.228,16	9.117,75	5.339,83
27	FORNA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO EX-100% / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	1.021,00	3,37	1,86	5,23	3.440,77	1.869,06	5.309,83	2.590,96
28	ARMAÇÃO DE AÇO CA - 60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	466,00	3,76	1,80	5,56	1.752,76	638,80	2.391,56	5.051,91
29	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA - VIRADO EM BETONEIRA C/ CARREGADOR MECÂNICO, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	M3	19,68	211,52	42,90	254,12	4.205,02	846,89	5.051,91	2.240,87
30	LANÇAMENTO/ APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	19,68	0,30	112,42	112,72	5,96	2.234,91	2.347,63	475,13
31	ARMAÇÃO AÇO CA - 60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	M3	19,68	0,00	23,90	23,90	0,00	475,13	475,13	331,35
32	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMASOS	M2	68,27	2,01	2,99	5,00	133,20	198,15	331,35	81.024,78
31	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COM TENSADA RESINADA DE 1,10 X 2,20, ESPESURA = 12 MM, 03 UTILIZAÇÕES. (FABRICAÇÃO, ARMAÇÃO AÇO CA - 60 DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM(1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	M2	209,30	11,03	11,45	22,48	2.308,59	2.380,49	4.705,08	1.892,60
32	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COM TENSADA RESINADA DE 1,10 X 2,20, ESPESURA = 12 MM, 03 UTILIZAÇÕES. (FABRICAÇÃO, ARMAÇÃO AÇO CA - 60 DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM(1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	985,00	3,37	1,86	5,23	3.319,45	1.832,10	5.151,55	1.892,60
33	ARMAÇÃO DE AÇO CA - 60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	336,00	3,76	1,80	5,56	1.259,60	603,00	1.862,60	2.865,72
34	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA - VIRADO EM BETONEIRA C/ CARREGADOR MECÂNICO, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	M3	10,49	211,52	42,60	254,12	2.218,84	448,67	2.667,51	

Fone: 42 3653-1294 / Cel.: 42 9116-5847 / 42 8422-2320
 Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná
 De Pieri Construções Ltda - Valdecir de Pieri - Administrador
 Email: valdecirdeperier@hotmail.com



07 903 213/0001-72
DE PIERI CONSTRUÇÕES
LTDA
 Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
 85340-000 - Rio Bonito do Iguau - P

PLANILHA ORÇAMENTARIA COM DESCONTO.X'S
 PLANILHA DE SERVIÇOS SINTETICA COM DESONERAÇÃO
 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
 ENDEREÇO: RUA ADRIANO JOSÉ DA SILVA, S/N
 MUNICÍPIO: CHOPINZINHO-PR
 PROTOCOLO Nº: _____
 ORGAO: _____
 COORDENADOR: _____

Américo P Guedes
 Engenheiro Civil
 CREA-PR 2827/D

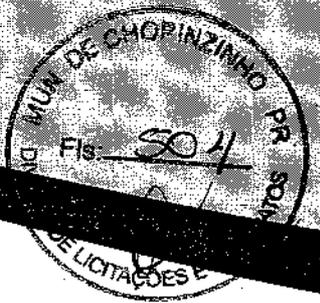
PÁGINA Nº DE 7 DATA 07/02/2007

[Handwritten signatures and initials]

CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
74157/2	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	10,49	0,30	112,42	112,72	3,15	1.179,29	1.182,43	
84215	Forma de cobertura FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20; ESPESSURA = 12 MM, 03 UTILIZACOES. (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	472,95	11,03	11,45	22,48	1.907,94	1.990,28	3.897,92	
74284/2	ARMACAO DE ACO CA - 50 DIAM. 6,3 (1/4") A 12,8MM (1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRAR / COLOCACAO.	KG	508,00	3,37	1,86	5,23	1.705,22	941,16	2.646,38	
73942/2	ARMACAO DE ACO CA - 60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRAR / COLOCACAO.	KG	317,00	3,76	1,80	5,56	1.191,92	570,60	1.762,52	
73972/2	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA C/ CARREGADOR MECANICO NA OBRA SEM LANÇAMENTO	M3	11,39	211,52	42,50	254,12	2.409,21	485,21	2.894,43	
74167/3	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	11,39	0,30	112,42	112,72	3,42	1.280,49	1.283,95	
84215	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20. ESPESSURA = 12 MM, 03 UTILIZACOES. (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	472,97	11,03	11,45	22,48	5.218,96	5.415,51	10.632,37	
312	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2 V.AOS ATE 3,50M=80CM C/ALOTAS E NEGATIVA FCK=20MPA, 4CM INTER-EIXO 39CM, C/ESCORAMENTO (REAPP. 3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	148,90	34,41	17,14	51,55	5.054,83	2.517,87	7.572,70	
313	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2 V.AOS ATE 3,50M=80CM C/ALOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM INTER-EIXO 39CM, C/ESCORAMENTO (REAPP. 3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	326,07	30,85	14,46	45,31	10.059,28	4.714,97	14.774,23	
41	ALVENARIA	M2	800,88	22,25	28,13	50,38	17.319,56	22.528,75	40.348,33	
31	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 6 FUROS 9X14X24CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:8 (CIMENTO E AREIA) E 1CM	M2	25,05	302,21	88,00	370,21	7.570,39	1.703,40	9.273,79	
32	DIPOSIÇAO E PAREDES	M2	300,37	80,10	148,28	228,36	24.039,64	44.532,86	68.572,49	
61	ESTRUTURA PARA TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO, ALUMINIO OU PLASTICA, EM MADEIRA APARELHADA, APOIADA EM LAJE OU PAREDE	M2	307,62	20,18	10,94	30,82	7.418,57	3.811,48	11.330,05	
62	TELAJAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA SEM AMIANTO, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDAÇÃO E ACESSORIOS DE FIXAÇÃO	M2	382,32	15,97	3,95	19,93	6.105,65	1.513,99	7.619,64	
63	C/CHAVE UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, SEM AMIANTO ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDAÇÃO E ACESSORIOS DE FIXAÇÃO	M	38,78	70,99	2,16	73,15	2.782,99	83,76	2.866,76	
64	CHAPA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 33CM	M	93,04	16,08	6,30	22,38	1.012,42	387,15	1.409,57	
65	RUBS EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 18CM	M	162,48	10,79	3,99	14,39	1.759,16	584,93	2.339,09	
71	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA USA COM PINTURA OLEO BRANCA, 0,80X2,10M, INCLUSO ADICIA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UN	14,00	179,88	62,87	242,55	2.515,52	890,18	3.395,70	
72	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA USA COM PINTURA OLEO BRANCA, 0,90X2,10M, INCLUSO ADICIA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UN	13,00	193,50	64,02	257,52	2.516,50	892,26	3.347,76	
										42.703,67
										71.866,25
										40.348,33

Fone: 42 3653-1294 - Flix Construções Ltda - Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
 Cel.: 42 9116-5847 - Valdecir de Pieri - Rio Bonito do Iguau - Parana
 42 8422-2320 - Administrador e-mail: valdecirdeperier@hotmail.com

04/12



07 903 213/0001-72
DE PIERI CONSTRUÇÕES
LTDA
 Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
 85340-000 - Rio Bonito do Iguau - PR

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM DESCONTO XIS
 PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESENERGAÇÃO
 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
 ENDEREÇO: RUA ADRIANO JOSÉ DA SILVA SN
 MUNICÍPIO: CHOPINZINHO-PR
 ORÇÃO: PROTOCOLO Nº
 COORDENADOR: AMÉRICO P. GUEDES

Américo P Guedes
 Engenheiro Civil
 CREA-PR 2827/D
 PÁGINA: 3057 DATA: 07/06/2006

CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
73910/8	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA COM PINTURA OLEO BRANCA 80X210M 1 FOLHA - CORRER	UN	7,00	278,70	87,46	344,16	1.838,90	472,22	2.409,12	
73910/11	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA COM PINTURA OLEO BRANCA 80X210M 1 FOLHA - CORRER	UN	4,00	282,55	72,03	354,58	1.050,20	286,12	1.336,32	
7407/12	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, PERIL SERIE 26 COM GUARNICOES	M2	14,79	352,50	35,94	388,34	5.213,45	599,07	5.732,55	
68050	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO BRANCO COM VIDRO TEMPERADO 10MM - INSTALADA	M2	24,08	274,61	23,45	298,06	6.912,61	594,08	7.177,28	
74087/1	LANEIA ALUMINIO BRANCO COM VIDRO TEMPERADO, 8MM - INSTALADA	M2	47,44	287,00	31,49	328,49	12.989,45	1.493,89	14.180,37	
74070/4	FECHADURA DE EMBUIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO MEDIO	UN	41,00	46,94	24,22	71,16	1.924,54	983,02	2.917,56	
84687	REITORIL CERAMICO COM LARGURA DE 15CM ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3	M2	7,91	287,00	12,90	279,90	2.111,97	102,04	2.214,01	
8	PAVIMENTAÇÕES									
8.1	LASTRO DE BRITA	M3	6,88	43,35	14,93	58,29	298,32	102,72	401,04	
8.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 4CM, PREPARO MANUAL	M2	344,28	9,21	9,29	16,50	2.826,37	2.853,92	5.980,29	
8.3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), INTERNO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2,5CM, PREPARO MECANICO	M2	180,75	5,18	11,89	16,87	832,69	1.879,17	2.711,86	
8.4	PISO EM CERAMICA ANTIDERRAPANTE 40X40CM, BEI-4, 1ª QUALIDADE, CARGO COLANTE INCL.	M2	478,16	34,71	6,03	39,74	10.596,93	2.405,14	18.002,08	
8.5	REJUNTE C/CEMENTO BRANCO, CONSIDERANDO 6% DE PERDAS PARA A CERAMICA SOLTEIRA DE GRANITO BRANCO - ITAUNAS, LARGURA 1,5CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M2	1,80	287,00	5,94	272,94	480,80	10,89	491,20	
9.1	REVESTIMENTO DE PAREDE									
89	CHANISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	1.408,15	1,10	1,93	3,03	1.548,97	2.717,73	4.266,69	
8.2	EMBOCO TRACO 1:1:4 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO, INCLUSIVE ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	1.408,15	16,05	11,89	27,74	22.600,81	16.481,27	39.082,08	
9.3	REPOCO PARA PAREDES EXTERNAS ARGAMASSA TRACO 1:4:5 (CAL E AREIA FINA, PENETRADA), ESPESSURA 0,6CM, PREPARO MECANICO	M2	596,86	0,50	9,65	10,15	298,43	5.759,70	6.058,13	
9.4	AZULEJO 1A 30X30CM FIXADO COM ARGAMASSA COLANTE, JUNTAS EM AMARRACAO	M2	315,00	22,25	4,34	26,59	7.008,75	1.397,10	8.375,85	
9.5	REVESTIMENTO COM CIMENTO BRANCO	M2	158,69	2,85	2,87	5,72	452,27	485,44	907,71	
9.8	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS, UMA DEMAO	M2	1.041,70	2,03	2,33	4,36	2.114,63	2.427,37	4.542,20	
9.7	PINTURA ACRILICA SEMI BRILHO PARA AMBIENTES INTERNOS EXTERNOS DUAS DEMAO - COR BRANCA	M2	1.787,34	3,02	4,65	7,67	5.427,97	8.357,93	13.785,90	
10.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
10.2	CABO DE PASSAGEM 30X30X0,7 FUNDO BRITA C/ TAMPA	UN	4,00	110,35	85,15	195,50	441,40	340,89	782,00	
10.3	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 95 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	100,00	27,39	5,40	32,70	2.730,00	540,00	3.270,00	
10.4	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTICHAMA 0,6/1KV 70MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	100,00	22,23	4,95	26,88	2.223,00	465,00	2.688,00	
	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTICHAMA 0,6/1KV 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30,00	11,74	2,79	14,53	362,20	83,70	436,90	
	CNS 0790023/000									
										59.286,23

Fone: 42 3653-1297
 Cel.: 42 9116-5847
 42 8422-2320
 Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
 Rio Bonito do Iguau - Parana
 e-mail: valdecirdeperier@hotmail.com

05/12



07 903 213/0001-72
DE PIERI CONSTRUÇÕES
LTDA
 Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
 85340-000 - Rio Bonito do Iguauçu - PR

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM DESCONTOS
 PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO
 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
 ENDEREÇO: RUA ARMANDO JOSÉ DA SILVA S/N
 MUNICÍPIO: CHOPINZINHO-PR
 COORDENADOR: _____
 PROTOCOLO Nº: _____
 ORGAO: _____

Américo P Guedes
 Engenheiro Civil
 CREA-PR 2827/D
 PÁGINA 4 DE 7 DATA: 07/07/2008

CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
74518	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUSTR. EM CHAPA METÁLICA PARA 50 NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	364,00	111,77	495,77	1.152,00	335,31	1.487,31	1.487,31
74301	DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	44,00	6,36	1,32	7,71	291,16	68,08	339,24	339,24
74301	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	39,99	1,58	41,54	799,20	31,90	930,80	930,80
74304	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	43,44	7,46	50,90	179,76	29,94	208,80	208,80
83373	PARA - RAIOS DE BT (DPS) DN - 176V - CLASSE 1 - 20KA	UN	4,00	133,50	72,02	205,52	634,00	288,08	622,08	622,08
72319	DISJUNTOR DIFERENCIAL 65A - 30 MA	UN	2,00	267,00	187,47	454,47	1.098,00	749,68	1.817,88	1.817,88
72934	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2.250,00	27,59	299,94	297,53	55,16	479,83	656,06	656,06
72935	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	300,00	0,95	0,90	1,85	2.092,50	5.017,50	7.110,00	7.110,00
1014	CHUVEIRO ELÉTRICO 220V	UN	2,00	71,20	6,99	78,19	142,40	13,98	156,38	156,38
1015	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2.000,00	0,95	0,90	1,85	1.900,00	1.800,00	3.700,00	3.700,00
1016	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1.500,00	0,95	0,90	1,85	1.425,00	1.350,00	2.775,00	2.775,00
1017	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 4 MM2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1.700,00	0,95	0,90	1,85	1.615,00	1.530,00	3.145,00	3.145,00
1018	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 4 MM2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	400,00	1,63	1,09	2,72	652,00	438,00	1.088,00	1.088,00
1019	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 4 MM2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	300,00	1,63	1,09	2,72	489,00	327,00	816,00	816,00
1020	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 4 MM2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	300,00	1,63	1,09	2,72	489,00	327,00	816,00	816,00
1021	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 6 MM2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	200,00	2,43	1,26	3,69	486,00	252,00	738,00	738,00
1022	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 6 MM2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	100,00	2,43	1,26	3,69	243,00	129,00	369,00	369,00
1023	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 6 MM2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	40,00	2,02	1,13	3,15	80,80	45,20	128,00	128,00
1024	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 4MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20,00	2,02	1,13	3,15	40,40	22,80	63,00	63,00
1025	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 6MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20,00	2,52	1,31	3,83	50,40	26,20	76,80	76,80
1026	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 6MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20,00	2,52	1,31	3,83	50,40	26,20	76,80	76,80
1027	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 6MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20,00	2,62	1,31	3,83	50,40	26,20	76,80	76,80
1028	ELÉTRICO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 50 MM (2") ALTA DENSIDADE	M	146,00	1,82	3,73	5,65	283,90	540,86	804,76	804,76

Fone: 42 3653-1294 De Pieri Construções Ltda Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Cel.: 42 9116-5847 Valdecir de Pieri Rio Bonito do Iguauçu - Parana
42 8422-2320 Sócio Administrador e-mail: valdecirdeperier@hotmail.com

06/12



07 903 213/0001-72
DE PIERI CONSTRUÇÕES
LTDA
 Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
 85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - PR

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM DESCONTO XE
 PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESENERGAÇÃO
 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
 ENDEREÇO: RUA ADRIANO JOSÉ DA SILVA S/N
 MUNICÍPIO: CHOPINZINHO-PR

PROTÓCOLO Nº
 ORÇAM
 COORDENADOR
Américo P. Guedes
 Engenheiro Civil
 CREA-PR 282710

PÁGINA 5 DE 7 DATA: 07/02/2016

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
83387	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2"	UN	23,00	1,49	2,79	4,28	172,94	323,64	496,48	118,08
83386	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4"	UN	1,000,00	0,69	0,72	1,41	690,00	720,00	1.410,00	705,00
738607	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 1,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	600,00	0,89	0,72	1,41	345,00	360,00	705,00	19,15
83442	CAIXA DE PASSAGEM 4X4 EM FERRO GALVANIZADO	UN	5,00	1,04	2,79	3,83	5,20	13,95	19,15	392,50
72335	ESPELHO PLÁSTICO - 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	160,00	1,74	0,81	2,55	201,00	121,50	322,50	290,00
10,36	ESPELHO PLÁSTICO - 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	60,00	3,79	0,81	4,60	189,50	40,50	230,00	4,947,25
73862/2	LUMINÁRIA TIPO CALHA - DE SOBREPOR - COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA	UN	77,00	48,98	15,30	64,25	3.759,15	1.178,10	4.937,25	431,15
10,37	LUMINÁRIA DE SOBREPOR - HEMÉTICA COM DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE	UN	5,00	64,82	21,61	86,23	329,10	106,05	431,15	963,85
10,38	LUMINÁRIA DE SOBREPOR - COM REATOR 2X16W - COMPLETA	UN	17,00	64,82	21,61	86,23	1.133,12	214,20	1.347,32	490,24
10,39	CAIXA METÁLICA SEXTAVADA (HEXAGONAL) 3X3"	UN	128,00	1,04	2,79	3,83	133,12	357,12	490,24	106,69
72331	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUSTR 4X2 1 TECLA - ACABAMENTO BRANCO	UN	28,00	3,72	3,84	7,56	96,72	99,84	196,56	64,62
10,41	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUSTR 4X2 2 TECLAS - ACABAMENTO BRANCO	UN	4,00	9,35	4,78	14,13	37,40	19,12	56,52	197,40
10,42	INTERRUPTOR DIVERSOS	UN	18,00	5,49	3,84	9,30	89,28	69,12	158,40	5.720,00
10,43	CABO REDE LÓGICA CAT 5	M	500,00	1,18	10,24	11,40	580,00	5.720,00	6.300,00	2.465,00
10,44	RACK PISO 42U PROF. 1000MM COM PORTA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE MODELO FECHADO	M	500,00	3,71	1,28	4,97	1.855,00	930,00	2.785,00	1.428,65
10,45	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	UN	1,00	1.424,00	4,65	1.428,65	1.424,00	4,65	1.428,65	18.980,84
11,1	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	192,00	2,63	7,46	10,09	504,96	1.432,32	1.937,28	197,40
11,2	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	12,00	5,57	8,38	13,95	66,84	100,56	167,40	2.457,00
11,3	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	128,00	8,33	11,17	19,50	1.049,58	1.407,42	2.457,00	2.344,50
11,4	TUBO CPVC 22MM SI CONEXÕES P/ AGUA QUENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	225,00	8,44	1,98	10,42	1.899,00	445,50	2.344,50	203,04
11,5	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 40MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	12,00	7,60	9,32	16,92	91,20	111,84	203,04	8,00
11,6	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 25MMX3/4"	UN	1,00	6,96	1,34	8,00	6,66	1,34	8,00	50,94
11,7	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 32MMX1/2"	UN	4,00	11,37	1,34	12,71	45,48	6,36	35,12	263,04
11,8	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 50MMX1/2"	UN	2,00	15,47	2,09	17,56	30,94	4,18	22,14	994,24
11,9	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL QUARTO, BOLSA E ROSCA, TAMANHOS DIVERSOS	UN	64,00	2,05	4,11	6,16	131,20	263,04	394,24	742,90
11,10	VASO SANITÁRIO SIFONADO LOUCA BRANCA PADRÃO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	110,27	38,31	148,58	581,35	191,55	772,90	73,05
11,11	VÁLVULA DESCARGA 1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	130,20	14,61	144,81	681,00	73,05	754,05	1.420,85
11,12	VASO SANITÁRIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - LOUCA BRANCA	UN	5,00	245,86	38,31	284,17	1.229,30	191,55	1.420,85	

Fone: 42 3653-1294 / 42 9116-5847 / 42 8422-2320
 Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
 Rio Bonito do Iguazu - Parana
 Valdecir de Pieri Administrador
 Email: valdecirdeperier@hotmail.com

07/12/16



07 903 213/0001-72
DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
 Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
 85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - PR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Américo P Guedes
 Engenheiro Civil
 CREA-PR 2827/D

[Handwritten signature]

PÁGINA: 5 DE 7 DATA: 07/06/2008

08/12

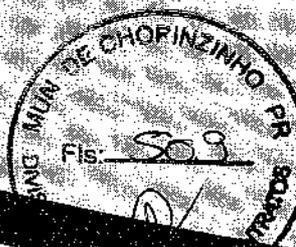
PLANTILHA ORÇAMENTARIA COM DESCONTO: XIS
 PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAGAÇÃO
 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
 ENGENHEIRO: RUA ABRILHO JOSÉ DA SILVA, S/N
 MUNICÍPIO: CHOPINZINHO-PR
 PROTOCOLO Nº: _____
 ORGAO: _____
 COORDENADOR: _____

SERVIÇO DO CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
72879	JOELHO PVC SOLDADAVEL 90º AGUA FRIA 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	17,00	3,23	4,50	7,73	54,91	70,50	131,41	131,41
72873	JOELHO PVC SOLDADAVEL 90º AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	66,00	0,68	3,24	3,92	46,24	220,32	266,56	266,56
72575	JOELHO PVC SOLDADAVEL 90º AGUA FRIA 32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	1,99	3,24	4,83	2,78	6,49	9,26	9,26
73841	JOELHO PVC SOLDADAVEL COM ROSCA 90º AGUA FRIA 25MMX1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	1,15	3,73	4,89	5,75	18,05	24,40	24,40
73843	JOELHO PVC SOLDADAVEL COM ROSCA 90º AGUA FRIA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	32,00	1,57	3,73	5,30	50,24	119,38	189,00	189,00
72442	TE DE PVC SOLDADAVEL AGUA FRIA 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	5,34	4,87	10,21	16,02	14,81	30,69	30,69
72439	TE DE PVC SOLDADAVEL AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	11,00	0,98	3,24	4,22	10,78	35,64	46,42	46,42
72440	TE DE PVC SOLDADAVEL AGUA FRIA 32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	2,15	3,42	5,57	4,30	8,84	11,14	11,14
72846	LUVIA PVC SOLDADAVEL AGUA FRIA 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	2,90	2,62	5,42	5,80	5,04	10,84	10,84
72843	LUVIA PVC SOLDADAVEL AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	0,83	1,63	2,45	2,49	4,89	7,38	7,38
72446	TE REDUCAO PVC ROSQUELAVEL AGUA FRIA 50MMX25MM	UN	18,00	6,54	5,40	11,94	17,72	4,89	214,92	214,92
741857	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	17,70	10,06	27,76	17,70	10,06	27,76	27,76
741794	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	27,00	41,04	11,36	52,40	11,08,08	306,72	1.414,80	1.414,80
11,28	REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	24,38	10,06	35,04	49,90	20,12	70,08	70,08
11,27	REGISTRO GAVETA 1 1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	42,77	15,83	58,60	42,77	15,83	58,00	58,00
11,28	REGISTRO GAVETA 1 1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00	40,27	11,36	51,03	483,24	136,32	819,56	819,56
11,28	REGISTRO PRESSAO 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	40,80	12,23	52,83	81,20	24,46	105,66	105,66
11,30	CURVA ACO INOXIDAVEL 58 0X33 0X11,6 CM COM SIFAO EM METAL CROMADO 1,12X1 1/2"	UN	5,00	131,57	18,00	149,87	659,35	90,00	749,35	749,35
11,32	VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3 1/2" X1 1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	52,40	29,80	83,20	213,90	119,20	332,90	332,90
11,33	BRANCA DE EMBUTIR EM BANCA DE MARMORE QUADRADA	UN	17,00	111,25	45,16	156,41	1.591,25	797,72	2.598,97	2.598,97
740597	TANQUE PLASTICO 15L BRANCO	UN	6,00	192,39	0,00	192,39	1.154,28	0,00	1.154,28	1.154,28
12,1	TUBO PVC ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS PREDAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	12,00	4,02	11,17	15,19	48,24	134,04	182,28	182,28
12,2	TUBO PVC ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS PREDAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	332,00	0,81	20,31	30,12	3.256,92	6.742,92	9.999,84	9.999,84
12,3	TUBO PVC ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS PREDAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	60,00	6,62	13,97	20,59	397,20	838,20	1.235,40	1.235,40
12,4	TUBO PVC ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS PREDAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	96,00	8,58	19,56	28,13	568,26	1.290,30	1.858,56	1.858,56
12,5	CURVA SIFONADA EM PVC 100X100X50MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	11,00	8,88	18,00	26,88	95,48	198,00	289,48	289,48
12,7	CURVA PVC CURTA 90º ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	10,55	3,60	14,15	42,20	18,40	66,60	66,60
12,8	CURVA PVC CURTA 90º ESGOTO 75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	9,37	2,71	12,08	9,57	2,71	12,08	12,08
12,9	JOELHO PVC 45º ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	14,00	2,51	4,87	7,38	35,14	68,18	103,32	103,32
12,10	JOELHO PVC 90º ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	16,00	6,73	7,21	13,94	107,68	115,36	223,04	223,04
			28,00	7,08	7,21	14,29	184,08	187,46	371,54	371,54
										16.721,40

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

Carimbos e Assinaturas:

Fone: 42 3653-1296 Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
 Cel.: 42 9116-5847 Rio Bonito do Iguçu - Parana
 42 8422-2320 e-mail: valdecirdepiri@hotmail.com



07 903 213/0001-72

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

CRONOGRAMA.XLS

De Pieri Construções Ltda ME
Valdecir de Pieri
Socio Administrador

07/03/2014

Américo P Guedes
Engenheiro Civil
CREA-PR 2827/D

PÁGINA: 1 DE 2



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



ESTABELEÇ. CONSTRUÇÃO DE UNIDADE
BÁSICA DE SAÚDE
MUNIC.: CHOPINZINHO-PR

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdeperier@hotmail.com

ITEM	SERVIÇOS	INDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO
00	ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES	7,88%	6.636,97	12,50%	6.636,97	12,50%	6.636,97	12,50%
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,03%	6.960,76	100,00%				
02	INFRA-ESTRUTURA	6,20%	25.089,81	60,00%	16.726,54	40,00%	31.393,03	40,00%
03	SUPERESTRUTURA	11,64%			31.393,03	40,00%	31.393,03	40,00%
04	ARMADURA	7,70%			10.378,72	20,00%	15.568,08	30,00%
05	PORTAS E PAREDES	14,85%						
06	COBERTURA	4,87%						
07	ESCALADARIAS E ACESSÓRIOS	8,15%						
08	PAVIMENTAÇÕES	5,40%						
09	REVESTIMENTO DE PAREDE	14,69%						
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	10,74%						
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	3,55%						
12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	3,19%						
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,12%						
ALOREMA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO			38.687,53	5,74%	65.135,26	9,66%	62.988,66	9,66%
VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO			38.687,53	5,74%	65.135,26	9,66%	62.988,66	9,66%
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			38.687,53	5,74%	103.822,79	15,40%	166.811,45	24,00%

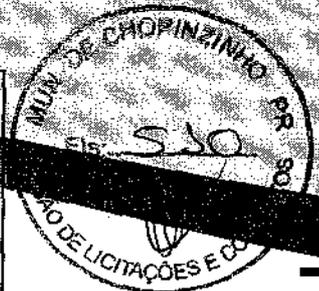
CNPJ: 07.903.213/0001-72

RESP. TÉCN. SUDEN/RE

RESP. TÉCN. EMPRESA

Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320

30/3/14



DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

RESP. T.ÉC. SUDENIRE

RESP. T.ÉC. EMPRESA

07 903 213/0001-72
**DE PIERI CONSTRUÇÕES
 LTDA**
 Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - PR

CRONOGRAMA XIS

De Pieri Construções Ltda ME
 Valdecir de Pieri
 Socio Administrador

07/03/2014

Américo P Guedes
 Engenheiro Civil
 CREA-PR 2827/D

DATA: 10/12/2013
 TIPO OBRA: CONSTRUÇÃO
 PROTOCOLO:

PÁGINA: 01 DE 02

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
 Rio Bonito do Iguaçú - Paraná
 e-mail: valdecirdeperri@hotmail.com

PERÍODO	% NO PERÍODO	VALOR	% NO PERÍODO	VALOR	VALOR	PLANO
PERÍODO	% NO PERÍODO	VALOR	% NO PERÍODO	VALOR	VALOR	PLANO
120	12,50%	6.636,97	12,50%	6.636,97	53.095,73	28.617,00
150	12,50%	6.636,97	12,50%	6.636,97	6.960,76	42.269,04
180	12,50%	6.636,97	12,50%	6.636,97	6.960,76	5.472,13
210	12,50%	6.636,97	12,50%	6.636,97	41.816,35	32.513,05
240	12,50%	6.636,97	12,50%	6.636,97	78.482,57	61.021,78
					51.893,62	40.348,33
					100.146,93	77.866,25
					32.840,44	25.534,10
					54.922,91	42.703,67
					36.380,47	28.286,5
					99.030,57	76.998,7
					72.391,99	56.286
					23.921,75	18.599
					21.513,78	16.427,7
					811,39	811,39
					674.209,25	524.810,00
					674.209,25	674.209,25
					674.209,25	674.209,25

Fone: 42 3653-1222
 Cel.: 42 9116-5837
 42 8422-2320

11/10



DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

07 903 213/0001

CNPJ: 07.903.213/0001-72
PROPOSTA/CONTRATADO: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME
CONTRATO Nº:
EMPREENDIMENTO: UBS BAIRRO FREI VITO - 548,58 M²
PROGRAMA:
MODALIDADE:
GESTOR:

DE PIERI CONSTRUÇÕES
LTDA

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - PR

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	Mínimo	Médio	Máximo	
Garantia	0,00	0,21	0,42	0,39
Risco	0,00	0,97	2,05	2,00
Despesas Financeiras	0,00	0,59	1,20	1,00
Administração Central	0,11	4,07	8,03	5,00
Lucro	0,00	-	22,02	8,20
Tributos	3,65	6,15	8,65	8,65

BDI - % **28,61**

OBS: Esta planilha foi elaborada conforma equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo acórdão TCU - 325/2007, conforme abaixo ilustrado.

$$LDI = \left[\frac{(1 + AC / 100) (1 + DF / 100) (1 + R / 100) (1 + L / 100)}{1 - \left(\frac{I}{100}\right)} \right] - 1 \times 100$$

* Em geral, os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme Município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento).

Tributos	%
PIS	0,65
COFINS	3,00
ISS	5,00
Total	8,65

Inserir ISS aplicável no Município (0 a 5%)

Rio Bonito do Iguacu, Pr, 05/03/2014
Local/Data

De Pieri Construções Ltda ME
Valdecir de Pieri
Socio Administrador

Eng./Arq. Responsável
Nome:
CREA:
ART nº:

Americo Pereira Guedes
PR-2827/D
Américo P Guedes
Engenheiro Civil
CREA-PR 2827/D

Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguacu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

12/12

AGO

Empreendimentos Ltda

A G O Empreendimentos Ltda – EPP
Rua Itacolomi nº1305, Sala 01, Centro, Pato Branco/Pr
CNPJ 04.268.657/0001-95 - ICMS 90315570
Fone: (46) 3225-2450
E-mail: agoempreendimentos2012@gmail.com



ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/ 2014 – PMC
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO – PR

PROPONENTE: **A G O Empreendimentos Ltda**
Rua Itacolomi, 1305, Sala 01, Centro, Pato Branco – PR
CNPJ 04.268.657/0001-95

DATA: 07/03/2014

HORÁRIO DE ABERTURA: 14:00 HORAS

OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA A:
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO FREI VITO, COM 548,58M².

AGO

Empreendimentos Ltda

A G O Empreendimentos Ltda - EPP

Rua Itacolomi nº1305, Sala 01, Centro, Pato Branco/Pr

CNPJ 04.268.657/0001-95 - ICMS 90315570-19

Fone: (46) 3225-2450

E-mail: agoempreendimentos2012@gmail.com



CARTA DE APRESENTAÇÃO

Pato Branco, 07 de março de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref. : Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 03 / 2014 - PMC

Objeto :

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO FREI VITO, COM 548,58M².

O signatário da presente, o senhor **RODRIGO BOESING**, representante legalmente constituído da proponente **AGO Empreendimentos Ltda**, vem através deste referente ao edital supra-mencionado, apresentar os documentos exigidos para o envelope 2 - proposta de preços:

Proposta de Preço

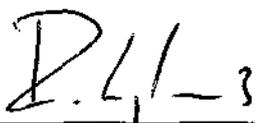
Planilha de orçamento

Cronograma Físico-Financeiro

Detalhamento índice de BDI







RODRIGO BOESING
A G O Empreendimentos Ltda
Representante Legal/ Resp. Técnico
CNPJ 04.268.657/0001-95
RG 4.551.890 SESP-SC
CREA PR-124500/D

RODRIGO BOESING
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 124500/D

04.268.657/0001-95

A. G. O. EMPREENDIMENTOS LTDA

RUA ITACOLOMI, 1305 - SALA 01
CENTRO - CEP 85501-240

PATO BRANCO

PR

AGO

A G O Empreendimentos Ltda - EPP
Rua Itacolomi nº1305, Sala 01, Centro, Pato Branco/Pr
CNPJ 04.268.657/0001-95 - ICMS 90315570-1
Fone: (46) 3225-2450
E-mail: agoempreendimentos2012@gmail.com

Empreendimentos Ltda

E-mail: agoempreendimentos2012@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS



Pato Branco, 07 de março de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref. : Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 03 / 2014 - PMC

Objeto :

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO FREI VITO, COM 548,58M²

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços relativa à execução CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO FREI VITO, COM 548,58M², do lote Único da licitação em epígrafe.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto do lote é de **R\$ 832.347,18 (Oitocentos e trinta e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos)**.

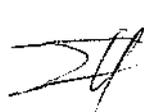
O prazo de execução do objeto do referido lote é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente.



RODRIGO BOESING
A G O Empreendimentos Ltda
Representante Legal/ Resp. Técnico
CNPJ 04.268.657/0001-95
RG 4.551.890 SESP-SC
CREA PR-124500/D


RODRIGO BOESING
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 124500/D




04.268.657/0001-95

A. G. O. EMPREENDIMENTOS LTDA

RUA ITACOLOMI, 1305 - SALA 01
CENTRO - CEP 85501-240

PATO BRANCO

PR




PLANILHA DE SERVIÇOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
 LOCAL: RUA ADRIANO JOSÉ DA SILVA, S/N, CHOPINZINHO-PR

ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
0		ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES									
0.1		Encargos Sociais Complementares (Vale transporte, Vale comensal, Catê de saúde e EPI's)	%	101,00	0,00	510,24	510,24	0,00	51,023,50	51,023,50	51,023,50
1		SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	738601	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO PICANTO OBRABRAGA, M3 - CHAVE 100A CARGA 30WH, 20CV EXCL FORN MEDIDOR	UN	1,00	594,15	534,07	1.128,23	594,15	534,07	1.128,23	1.128,23
1.2	742421	BARRAÇÃO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSIVE INSTALAÇÃO DE HIDROSSANITÁRIAS E ELÉTRICAS	M2	10,00	102,35	38,75	141,09	1.022,45	387,53	1.409,98	1.409,98
1.3	742091	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,00	190,48	32,03	222,51	390,95	84,00	445,03	445,03
1.4	739271	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GARANTO DE TABELAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M.	M2	548,59	3,65	2,89	6,55	2.033,41	1.587,04	3.590,46	3.590,46
1.5	742181	KIT CHAVELE PVC COM REGISTRO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	LN	1,00	111,16	9,05	119,22	111,16	2,05	119,22	119,22
2		INFRA-ESTRUTURA									
2.1	741592	Estacas e estacas									
2.1	741592	ESTACA A TRADO/BROCAL DE CONCRETO FCK=18MPa (SEM ARMADURA) MOLDEADA IN LOCO	M	5,00	12,29	26,41	37,70	61,44	127,05	188,49	188,49
2.2	742542	ARMADURA DE AÇO CA - 50, DIAM. 8,3 (1/4") A 12,5MM(1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO	KG	538,66	4,17	2,30	6,47	2.245,97	1.230,38	3.484,05	3.484,05
2.3	739722	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPa, VIRADO EM BETONEIRA C/ CARREGADOR MECÂNICO, NA OBRA, SEM LANCAMENTO	M3	13,11	281,43	52,86	314,09	3.427,29	690,33	4.117,63	4.117,63
2.4	741574	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	13,11	0,37	72,19	72,57	4,90	940,45	951,36	951,36
2.5	795172	ESCALAÇÃO MANUAL EM SOLO, PROF. MAIOR QUE 1,5M ATÉ 4,00 M	M3	13,11	0,00	29,54	29,54	0,00	387,20	387,20	387,20
2.6	5981	Baldrame									
2.6	5981	FORMA TÁBUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO EX	M2	290,51	16,47	22,25	38,72	4.783,83	5.494,72	11.248,55	11.248,55
2.7	742542	ARMADURA DE AÇO CA - 50, DIAM. 8,3 (1/4") A 12,5MM(1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO	KG	1.021,00	4,17	2,30	9,47	4.266,95	2.347,28	6.603,63	6.603,63
2.8	739422	ARMADURA DE AÇO CA - 80 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO	KG	468,00	4,64	2,22	6,86	2.193,17	1.095,45	3.188,62	3.188,62
2.9	739722	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPa, VIRADO EM BETONEIRA C/ CARREGADOR MECÂNICO, NA OBRA, SEM LANCAMENTO	M3	18,88	281,43	52,86	314,09	5.197,15	1.049,62	6.246,77	6.246,77
2.10	741573	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	19,88	0,37	138,95	139,33	7,44	2.782,97	2.789,90	2.789,90
2.11	795172	ESCALAÇÃO MANUAL EM SOLO, PROF. MAIOR QUE 1,5M ATÉ 4,00 M	M3	19,88	0,00	29,54	29,54	0,00	587,18	587,18	587,18
2.12	741081	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, BIAS DEIMAS	M2	86,27	2,49	3,70	6,18	164,75	244,83	409,58	409,58
3		Plumaria									
3.1	84215	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESURA = 12 MM, OS UTILIZADORES (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	209,30	13,63	14,15	27,78	2.652,65	2.860,76	5.810,31	5.810,31
3.2	742542	ARMADURA DE AÇO CA - 50, DIAM. 8,3 (1/4") A 12,5MM(1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO	KG	985,00	4,17	2,30	6,47	4.106,47	2.264,52	6.370,98	6.370,98
3.3	739422	ARMADURA DE AÇO CA - 80 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO	KG	335,00	4,64	2,22	6,86	1.555,07	744,37	2.299,44	2.299,44
3.4	739722	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPa, VIRADO EM BETONEIRA C/ CARREGADOR MECÂNICO, NA OBRA, SEM LANCAMENTO	M3	10,48	281,43	52,86	314,08	2.742,36	562,37	3.294,73	3.294,73
3.5	741573	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	10,48	0,37	138,95	139,33	3,82	1.457,81	1.467,53	1.467,53
3.6	84215	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESURA = 12 MM, OS UTILIZADORES (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	172,85	13,63	14,15	27,78	2.357,14	2.446,55	4.803,69	4.803,69
3.7	742542	ARMADURA DE AÇO CA - 50, DIAM. 8,3 (1/4") A 12,5MM(1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO	KG	508,00	4,17	2,30	6,47	2.109,51	1.163,29	3.272,81	3.272,81
3.8	739422	ARMADURA DE AÇO CA - 80 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO	KG	317,00	4,64	2,22	6,89	1.471,51	704,37	2.175,89	2.175,89
3.9	739722	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPa, VIRADO EM BETONEIRA C/ CARREGADOR MECÂNICO, NA OBRA, SEM LANCAMENTO	M3	11,99	281,43	52,86	314,08	2.977,64	599,78	3.577,41	3.577,41
3.10	741573	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	11,99	0,37	138,95	139,33	4,28	1.585,92	1.585,92	1.585,92
3.11	84215	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESURA = 12 MM, OS UTILIZADORES (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	472,87	13,63	14,15	27,78	6.449,11	6.690,83	13.139,74	13.139,74
3.12	742092	LAJE PRE-MOLDEADA PISO, SOBRECARGA 20KG/M2, VIGAS ATE 3,50M DE 90CM, CLAVOTAS E CAP C/ CONC FCK=20MPa, AGU INTER-DEIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REPR-3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	146,90	42,53	21,19	63,71	9.247,07	3.112,22	9.359,29	9.359,29
3.13	742091	LAJE PRE-MOLDEADA PISO, SOBRECARGA 20KG/M2, VIGAS ATE 3,50M DE 90CM, CLAVOTAS E CAP C/ CONC FCK=20MPa, 30CM, INTER-DEIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REPR-3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	326,07	38,13	17,88	56,00	12.431,74	5.828,20	18.260,25	18.260,25
4		ALVENARIA									
4.1	739393	ALVENARIA EM TUJOLO CERÂMICO FURADO 6 Furos 6X14X24CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA), E= 1CM	M2	900,88	27,50	34,77	65,27	22.024,20	27.847,40	49.871,60	49.871,60
5		DIVISÓRIAS E PAREDES									
5.1	79827	DIVISÓRIA EM GRANITO BRANCO POLIDO (TUMALIS), ESP = 7CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREBATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	25,05	375,52	84,05	467,57	9.369,58	2.105,46	11.475,04	11.475,04
5.2	739822	DIVISÓRIA DE GESSO ACARTOIVADO - DRYWALL 12CM	M2	300,37	95,00	183,24	282,24	29.736,63	65.039,20	84.775,83	84.775,83
6		COBERTURA									
6.1	739311	ESTRUTURA PARA TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA, EM MADEIRA APARELHADA, APOIADA EM LAJE OU PAREDE	M2	387,62	24,94	13,15	36,09	9.187,34	4.896,41	14.003,75	14.003,75

R. L. L. 3

RODRIGO BOESING
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-PR 124500/D

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PLANILHA DE SERVIÇOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
 LOCAL: RUA ADRIANO JOSÉ DA SILVA, S/N, CHOPINZINHO-PR

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. DAQ	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
6.2	740881	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCEMTO ONDULADA SEM AMIANTO, ESPESURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M2	362,32	18,73	4,80	24,69	7.544,70	1.871,48	9.416,18	9.416,18
6.3	740491	CUNHEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCEMTO ONDULADA SEM AMIANTO ESPESURA 6 MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M	38,78	87,74	2,67	90,41	3.402,40	104,89	3.506,08	3.506,08
6.4	72104	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 330CM	M	63,64	19,86	7,79	27,64	1.251,98	460,98	1.742,61	1.742,61
6.5	72106	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 180CM	M	162,48	13,33	4,46	17,79	2.186,16	723,35	2.899,03	2.899,03
7	739105	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS	UN	14,30	222,08	77,70	299,76	3.109,11	1.087,89	4.196,98	52.776,59
7.1	739105	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA COM PINTURA ÓLEO BRANCA, 0,80X2,10M, INCLUSO ADELUA 2A, ALIZAR 2A	UN	13,00	239,16	79,12	318,29	3.109,11	1.028,60	4.137,71	4.137,71
7.2	739106	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA COM PINTURA ÓLEO BRANCA, 0,80X2,10M, INCLUSO ADELUA 2A, ALIZAR 2A	UN	13,00	239,16	79,12	318,29	3.109,11	1.028,60	4.137,71	4.137,71
7.3	739108	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA COM PINTURA ÓLEO BRANCA, 80X2,10M, 1 FOLHA - CORRER	UN	4,00	341,96	83,38	425,37	2.388,63	583,58	2.972,58	2.972,58
7.4	739109	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA COM PINTURA ÓLEO BRANCA, 80X2,10M, 1 FOLHA - CORRER	UN	4,00	324,50	89,02	413,52	2.286,00	595,09	2.881,09	2.881,09
7.5	740712	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, PERFIL SERIE 25 COM GLARIÇÕES	M2	14,78	435,28	44,30	479,57	6.443,86	655,15	7.098,92	7.098,92
7.6	68050	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, PERFIL SERIE 25 COM GLARIÇÕES	M2	24,08	339,41	28,89	368,30	8.172,87	807,96	8.980,83	8.980,83
7.7	740871	JANELA ALUMÍNIO BRANCO COM VIDRO TEMPERADO, 6MM - INSTALADA	M2	47,44	330,00	35,82	365,82	15.855,20	1.846,27	17.501,47	17.501,47
7.8	740704	FRECHADURA DE VÁLVULA COMPLETA, PARA PORTAS INTERIAS, PADRAO DE ACABAMENTO MÉDIO	UN	41,00	58,01	20,83	78,84	2.378,97	1.227,17	3.605,75	3.605,75
7.9	64087	FEITORIL CERÂMICO COM LARGURA DE 19CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 CIMENTO E AREIA	M2	7,91	330,00	18,94	348,94	2.810,30	126,08	2.936,38	2.936,38
8	741844	PAVIMENTAÇÕES	MP	1,80	330,00	7,34	337,34	594,00	13,21	607,21	607,21
8.1	741844	LASTRO DE BRITA	M3	6,68	63,69	18,45	72,05	388,71	128,89	497,60	497,60
8.2	739183	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESURA 4CM, PREPARO MANUAL	M2	344,28	10,14	11,48	21,63	3.481,48	3.853,48	7.444,97	7.444,97
8.3	739186	PREPARO MECÂNICO	M2	160,75	6,40	14,44	20,85	1.026,12	2.321,71	3.360,83	3.360,83
8.4	6090	PISO EM CERÂMICA ANTIDERRAPANTE 60X60CM, PELA-1, 1ª QUALIDADE, CARGO COLANTE INCL. REJUNTE CIMENTO BRANCO, CONSIDERANDO 5% DE PERDAS PARA A CERÂMICA	M2	478,18	42,90	6,22	49,12	20.513,08	2.971,76	23.484,83	23.484,83
8.5	84161	SOLERA DE GRANITO BRANCO - ITAUNAS, LARGURA 16CM, ESPESURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M2	1,80	330,00	7,34	337,34	594,00	13,21	607,21	607,21
9	741341	REVESTIMENTO DE PAREDE	M2	1.408,15	1,36	2,39	3,75	1.920,72	3.381,25	5.281,97	5.281,97
9.1	6874	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESURA 1,5CM, PREPARO MECÂNICO	M2	1.408,15	1,36	2,39	3,75	1.920,72	3.381,25	5.281,97	5.281,97
9.2	6884	EMBOCO TRACO 1:1:4 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESURA 2,0CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSO ADITIVO	M2	1.408,15	19,93	14,45	34,39	27.827,84	20.353,40	48.281,24	48.281,24
9.3	6895	REBOCO PARA PAREDES EXTERNAS ARGAMASSA TRACO 1:4:5 (CAL E AREIA FINA TENEIRADA), ESPESURA 0,6CM, PREPARO MECÂNICO	M2	598,88	0,92	11,92	12,54	397,87	7.116,86	7.494,82	7.494,82
9.4	6906	AZULEJO 1A, 30X30CM FIXADO COM ARGAMASSA COLANTE, JUNTAS EM AMARRAÇÃO, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M2	316,00	27,50	5,37	32,87	8.682,50	1.680,92	10.353,42	10.353,42
9.5	741341	EMASSAMENTO COM MASSA ACRÍLICA PARA AMBIENTES INTERNOS UNIDEMO	M2	100,00	33,74	6,88	40,41	3.373,70	687,70	4.041,40	4.041,40
9.6	739511	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS, UNIDEMO	M2	100,00	27,48	6,76	33,23	2.747,80	575,30	3.323,10	3.323,10
9.7	739542	PINTURA ACRÍLICA SEMI BRILHO PARA AMBIENTES INTERNOS EXTERIORS DUAS DEMAS - COR BRANCA	M	30,00	14,51	3,45	17,96	455,27	103,92	538,89	538,89
10	83448	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	M	30,00	14,51	3,45	17,96	455,27	103,92	538,89	538,89
10.1	83448	CAIXA DE PASSAGEM 50X50X60 FUNDO BRITA C/ TAMPA	UN	4,00	136,39	103,24	241,63	545,56	420,95	866,59	866,59
10.2	7398016	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	100,00	33,74	6,88	40,41	3.373,70	687,70	4.041,40	4.041,40
10.3	83425	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO ANTI-CHAMA 0,67X1,07X2MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	100,00	27,48	6,76	33,23	2.747,80	575,30	3.323,10	3.323,10
10.4	83423	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO ANTI-CHAMA 0,67X1,07X2MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	100,00	27,48	6,76	33,23	2.747,80	575,30	3.323,10	3.323,10
10.5	741316	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUITIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 90 DISJUNTORES	M	30,00	14,51	3,45	17,96	455,27	103,92	538,89	538,89
10.6	739809	TERMOISOLANTES MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	474,61	138,14	612,74	1.423,82	414,41	1.838,23	1.838,23
10.8	741301	DISJUNTOR TERMOISOLANTE MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	44,00	7,90	1,63	9,53	347,51	71,83	419,34	419,34
10.7	741302	DISJUNTOR TERMOISOLANTE BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	49,39	1,96	51,35	987,80	38,16	1.026,96	1.026,96
10.8	741304	DISJUNTOR TERMOISOLANTE TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	53,89	9,22	62,91	214,76	39,87	254,64	254,64
10.9	83373	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A A 200A	UN	4,00	165,00	89,01	254,01	689,00	356,05	1.015,05	1.015,05
10.10	6250	PAINEL DE BT (PPE) DIN 175V, CLASSE 1-20KA	UN	4,00	231,70	92,82	324,52	1.320,00	928,82	2.248,32	2.248,32
10.11	72318	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 200MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2,00	34,10	298,56	330,66	68,20	593,12	881,32	881,32
10.12	72385	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 200MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2.250,00	1,16	2,76	3,92	2.588,75	6.212,25	8.811,00	8.811,00
10.13	6555	CHAVEIRO ELÉTRICO 220V	M	300,00	1,33	3,45	4,98	454,70	1.036,20	1.490,90	1.490,90
10.14	739809	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2,00	98,00	6,64	104,64	176,00	17,27	193,27	193,27
10.15	739806	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2.000,00	1,18	1,11	2,29	2.354,00	2.222,00	4.576,00	4.576,00
10.16	739806	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1.500,00	1,18	1,11	2,29	1.765,00	1.666,50	3.431,50	3.431,50
10.17	739806	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1.700,00	1,15	1,11	2,29	2.000,80	1.888,70	3.889,50	3.889,50
10.18	739806	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	400,00	2,01	1,35	3,37	865,20	541,20	1.346,40	1.346,40
10.19	739806	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	300,00	2,01	1,35	3,37	865,20	541,20	1.346,40	1.346,40
10.20	739806	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	300,00	2,01	1,35	3,37	865,20	541,20	1.346,40	1.346,40
10.21	739806	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	300,00	2,01	1,35	3,37	865,20	541,20	1.346,40	1.346,40
10.22	739806	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	200,00	3,00	1,58	4,57	600,80	312,40	913,20	913,20
10.23	83418	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO ANTI-CHAMA 0,67X1,07X2MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	100,00	3,00	1,58	4,57	600,80	312,40	913,20	913,20
10.24	83418	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO ANTI-CHAMA 0,67X1,07X2MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	40,00	2,00	1,40	3,69	99,98	55,88	155,78	155,78
10.25	83418	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO ANTI-CHAMA 0,67X1,07X2MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20,00	2,00	1,40	3,69	99,98	55,88	155,78	155,78
10.26	83418	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO ANTI-CHAMA 0,67X1,07X2MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20,00	3,11	1,62	4,73	62,28	32,34	94,60	94,60
10.27	83418	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO ANTI-CHAMA 0,67X1,07X2MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20,00	3,11	1,62	4,73	62,28	32,34	94,60	94,60
10.28	73986	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 50 MM (2") ALTA DENSIDADE	M	145,00	2,26	4,61	6,86	328,88	688,31	866,28	866,28
10.29	83387	CADEIRA DE PASSAGEM PVC 420"	UN	116,00	1,84	3,45	5,29	213,08	400,85	613,76	613,76

R.L.L.3
 RODRIGO BOESING
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-PR 124500/D

[Handwritten signatures and initials]



PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	CODIGO	DESCRICAO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
10.30	63355	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4"	UN	23,00	2,93	3,45	6,38	67,30	79,44	146,74	
10.31	736077	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 4607560 V 1,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1.000,00	0,86	0,59	1,74	847,00	391,00	1.738,00	
10.32	736077	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 4607750 V 1,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	500,00	0,85	0,89	1,74	423,50	445,50	869,00	
10.33	83442	CAIXA DE PASSAGEM 3X3" EM FERRO GALVANIZADO	UN	5,00	1,29	3,45	4,74	6,41	17,27	25,71	
10.34	72335	ESPELHO PLASTICO 4X3" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	160,00	2,15	1,00	3,15	321,75	150,15	471,90	
10.35	72335	ESPELHO PLASTICO 4X3" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	50,00	4,09	1,90	5,99	234,50	50,05	284,55	
10.36	736077	LUMINARIA TIPO CANHA, DE SOBREPOR, COM REATOR, COM FLUORESCENTE 2X32W.	UN	77,00	60,50	18,91	79,41	4.658,50	1.455,99	6.114,49	
10.37	736077	LUMINARIA DE SOBREPOR, HEMITICA COM DIFUSOR EM TUBO TEMPERADO TRANSPARENTE 2X32W - 127V.	UN	5,00	79,87	26,71	106,58	399,36	133,64	533,00	
10.38	83438	CAIXA METALICA SEXTAVADA (RETAGONAL) 3X3"	UN	17,00	32,86	15,58	48,27	559,78	284,79	844,57	
10.40	72332	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUITR 4X2 1/2 TEGLA - ACABAMENTO BRANCO	UN	126,00	1,28	3,45	4,74	164,74	442,11	606,85	
10.41	72332	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUITR 4X2 1/2 TEGLA - ACABAMENTO BRANCO	UN	28,00	4,60	4,75	9,35	119,66	123,95	243,10	
10.42	72334	INTERRUPTOR DIVERSOS	UN	4,00	11,95	6,91	17,47	46,24	23,83	68,87	
10.43	83438	CABO REDE LOGICA CAT 6	UN	18,00	6,74	4,75	11,50	121,87	55,54	206,91	
10.44	736074	CABO TELEFONICO C1-30 2 LUSO INTERNO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	500,00	1,43	12,66	14,09	715,00	6.330,50	7.045,50	
10.45	72337	RACK PISO 42U PROF. 100MM COM PORTA EM ACRILICO TRANSPARENTE MODELO FECHADO	M	500,00	4,59	1,53	6,15	2.263,50	781,00	3.074,50	
11		INSTALACOES HIDRAULICAS	UN	1,00	1.760,00	5,75	1.765,75	1.760,00	5,75	1.765,75	22.088,05
11.1	760301	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA EM 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	192,00	3,25	9,22	12,46	623,04	1.769,56	2.392,60	
11.2	760302	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	12,00	6,89	17,25	24,14	82,03	124,34	206,38	
11.3	760304	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	126,00	10,30	13,61	24,10	1.297,50	1.739,43	3.036,93	
11.4	760312	TUBO CPVC 20MM X CONEXOES P/ AGUA QUENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	225,00	10,43	2,44	12,87	2.349,30	548,45	2.897,75	
11.5	760303	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	12,00	9,39	11,62	20,81	112,73	138,20	250,93	
11.6	72784	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 25MMX34" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	8,23	1,85	9,88	8,23	1,85	9,88	
11.7	72785	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 32MMX41" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	14,08	1,65	15,71	56,23	6,80	62,83	
11.8	72787	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO, BOLSA E ROSCA TAMANHOS DIVERSOS	UN	2,00	19,12	2,59	21,70	38,24	5,17	43,41	
11.9	72786	VASO SANITARIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PARA POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXACAO PARA VASO	UN	84,00	2,53	5,08	7,61	181,92	325,25	487,17	
11.10	8021	SANITARIO COM PARAPISO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	136,28	47,34	183,68	861,45	286,72	918,17	
11.11	40728	VALVULA DESCARGA 1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	180,92	18,06	179,98	604,80	90,51	694,91	
11.12	741891	VASO SANITARIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - LOUÇA BRANCA	UN	5,00	304,43	47,34	351,77	1.622,13	236,72	1.758,85	
11.13	72578	JOELHO PVC SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	17,00	3,69	5,57	9,66	67,86	94,62	162,50	
11.14	72573	JOELHO PVC SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	68,00	0,84	4,00	4,84	58,95	272,27	329,12	
11.15	72575	JOELHO PVC SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	1,12	4,00	5,72	3,43	8,01	11,44	
11.16	73641	JOELHO PVC SOLDAVEL COM ROSCA 90º AGUA FRIA 25MMX1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	1,42	4,61	6,03	7,10	23,05	30,14	
11.17	73643	JOELHO PVC SOLDAVEL COM ROSCA 90º AGUA FRIA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	32,00	1,94	4,61	6,55	61,95	147,46	209,44	
11.18	72442	TE DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	6,80	6,02	12,82	19,50	18,05	37,55	
11.19	72439	TE DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	11,00	1,21	4,00	5,21	13,31	44,94	57,35	
11.20	72948	TE DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	2,66	4,22	6,89	6,92	8,45	13,77	
11.21	72948	LUVA PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	3,59	3,11	6,70	7,17	6,23	13,40	
11.22	72445	TE REDUÇAO PVC ROSQUELVEL AGUA FRIA 50MMX25MM	UN	3,00	1,02	2,01	3,04	3,07	9,04	12,08	
11.23	741881	REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,00	8,09	6,68	14,78	145,93	120,18	268,72	
11.24	741881	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	21,99	12,43	34,31	21,88	12,43	34,31	
11.25	741881	REGISTRO GAVETA 1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	27,00	50,72	14,04	64,76	1.369,47	378,97	1.748,44	
11.26	741891	REGISTRO GAVETA 1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	30,85	12,43	43,31	61,75	24,86	68,61	
11.27	741871	REGISTRO GAVETA 1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	52,87	19,57	72,44	52,87	18,57	72,44	
11.28	741771	REGISTRO PRESSAO 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00	49,78	14,04	63,81	597,30	189,43	706,73	
11.29	739751	CUBA AO INOX/DAVID 56, D3X3,0X1,0 CM, COM SIFAO EM METAL CROMADO 1,12X1,12", VALVULA EM METAL CROMADO TIPO ANATOMIA 3,12X3,12" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	50,18	16,11	66,29	100,36	30,23	130,59	
11.30	739112	TANQUE PLASTICO 15L BRANCO	UN	5,00	162,89	22,25	185,24	814,94	111,27	926,20	
11.31	740561	LAVATORIO EM LOUÇA BRANCA, COM COLINA PADRAO MEDIO COM TORNEIRA CROMADA, SIFAO, VALVULA E ESQUETE PLASTICO	UN	4,00	85,00	36,53	121,53	264,06	147,81	411,31	
11.32	6008	CUBA BRANCA DE EMBUITR EM BANDEIRA DE MARMORE, QUADRADA	UN	17,00	137,60	69,81	183,31	2.337,50	848,94	3.286,34	
11.33	736476	INSTALACOES SANITARIAS	UN	6,00	237,78	0,00	237,78	1.428,68	0,00	1.428,68	20.874,04
12		TUBO PVC ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	12,00	4,87	13,81	18,79	69,66	165,89	225,32	
12.1	741891	TUBO PVC ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	332,00	12,12	28,10	37,22	4.024,50	8.333,89	12.358,37	
12.2	741891	TUBO PVC ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	60,00	8,18	17,27	25,45	491,04	1.036,20	1.527,24	
12.3	741891	TUBO PVC ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	69,00	10,60	24,17	34,77	699,89	1.596,02	2.294,88	
12.4	741891	CAIXA SIFONADA EM PVC 100X100X50MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	17,00	10,73	22,25	32,88	177,96	247,78	382,75	
12.5	72641	CURVA PVC CURTA 90º ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	13,00	4,46	17,48	52,01	17,82	66,33	
12.6	72641	CURVA PVC CURTA 90º ESGOTO 75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	11,58	3,24	14,93	11,58	3,24	14,93	
12.7	72641	JOELHO PVC 45º ESGOTO 80MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	14,00	3,10	6,02	9,12	43,43	84,24	127,67	

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
 LOCAL: RUA ADRIANO JOSÉ DA SILVA, S/N, CHOPINZINHO-PR

P. 44-2

RODRIGO BOESING
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-PR 124500/D

Handwritten signature and notes.

Handwritten signature and notes.

Handwritten signature.

AGO

Empreendimentos Ltda

A G O Empreendimentos Ltda – EPP
 Rua Itacolomi nº1305, Sala 01, Centro, Pato Branco/Pr
 CNPJ 04.268.657/0001-95 - ICMS 90315570-100
 Fone: (46) 3225-2450
 E-mail: agoempreendimentos2012@gmail.com



PLANILHA DE SERVIÇOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
 LOCAL: RUA ADRIANO JOSÉ DA SILVA, S/N, CHOPINZINHO-PR

ITEM	CODIGO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITARIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)	
12.9	72657	UN	16,00	8,32	8,91	17,23	133,06	142,59	2275,62	2275,62	
12.10	72658	UN	26,00	8,76	8,91	17,67	227,68	231,93	469,32	469,32	
12.11	72662	UN	3,00	6,01	7,67	13,67	18,02	24,70	40,72	40,72	
12.12	72660	UN	65,00	2,51	5,02	8,62	221,90	511,45	733,04	733,04	
12.13	72774	UN	13,00	14,28	10,67	25,15	185,61	141,28	328,80	328,80	
12.14	72773	UN	1,00	12,08	9,22	21,30	12,08	9,22	21,30	21,30	
12.15	72803	UN	9,00	5,86	5,57	11,43	52,77	50,09	102,86	102,86	
12.16	72804	UN	11,00	15,98	8,51	25,99	186,82	88,01	284,83	284,83	
12.17	72806	UN	49,00	6,35	4,68	11,03	311,54	228,08	540,82	540,82	
12.18	72801	UN	90,00	2,68	3,11	5,80	181,04	189,78	347,82	347,82	
12.19	72831	UN	4,00	6,82	3,78	10,60	27,28	15,14	42,42	42,42	
12.20	72629	UN	7,00	5,64	2,67	8,32	99,90	18,71	56,21	56,21	
12.21	72465	UN	3,00	11,97	8,01	18,69	95,90	24,02	59,83	59,83	
12.22	72487	UN	5,00	14,93	10,02	24,95	74,64	60,11	124,74	124,74	
12.23	72480	UN	1,00	17,71	10,68	28,39	17,71	10,68	28,39	28,39	
12.24	72463	UN	16,00	5,74	6,24	11,98	81,87	58,78	181,66	181,66	
12.25	72464	UN	1,00	7,60	7,12	14,72	7,60	7,12	14,72	14,72	
12.26	72465	UN	2,00	11,97	8,01	19,68	23,94	18,02	39,95	39,95	
13	8537	M2	548,58	0,18	1,29	1,48	99,95	706,02	902,57	902,57	
TOTAL									338.800,20	311.496,761	648.396,961
									COM B.D.	832.347,18	

CLEO VIR JOSÉ MILANI
 Engenheiro Civil
 RG 3.021.066-9 SSP-PR
 CREA PR 21945/D

RODRIGO BOESING
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-PR 124500/D

AGO Empreendimentos Ltda
 CNPJ 04.268.657/0001-95
 Rodrigo Boesing
 RG 4.561.800 SSP-SC
 Representante Legal

04.268.657/0001-95

A.G.O. EMPREENDIMENTOS LTDA
 RUA ITACOLMI, 1305 - SALA 01
 CENTRO - CEP 85501-240
 PATO BRANCO - PR

AGG

Empreendimentos Ltda

A G O Empreendimentos Ltda – EPP
 Rua Itacolomi nº1305, Sala 01, Centro, Pato Branco-PR
 CNPJ 04.268.657/0001-95 - ICMS 90315570-1
 Fone: (46) 3225-2450
 E-mail: agoempreendimentos2012@gmail.com



PROGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
 LOCAL: RUA ADRIANO JOSÉ DA SILVA, S/N, CHOPINZINHO-PR

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30		60		90		120		150		210		240		VALOR PLANEJADO R\$ 0001	
			% NO PERÍODO	VALOR	% NO PERÍODO	VALOR												
00	ENCARGOS SOCIAIS	7,87%	8.187,36	8.187,36	8.187,36	8.187,36	8.187,36	8.187,36	8.187,36	8.187,36	8.187,36	8.187,36	8.187,36	8.187,36	8.187,36	8.187,36	8.187,36	8.187,36
01	COMPLEXOS ARRELMANARES	1,03%	9.981,87	9.981,87	9.981,87	9.981,87	9.981,87	9.981,87	9.981,87	9.981,87	9.981,87	9.981,87	9.981,87	9.981,87	9.981,87	9.981,87	9.981,87	9.981,87
02	SERVIÇOS ARRELMANARES	6,20%	30.365,40	30.365,40	30.365,40	30.365,40	30.365,40	30.365,40	30.365,40	30.365,40	30.365,40	30.365,40	30.365,40	30.365,40	30.365,40	30.365,40	30.365,40	30.365,40
03	INFRAESTRUTURA	11,65%	39.723,08	39.723,08	39.723,08	39.723,08	39.723,08	39.723,08	39.723,08	39.723,08	39.723,08	39.723,08	39.723,08	39.723,08	39.723,08	39.723,08	39.723,08	39.723,08
04	ALVENARIA	7,69%	24.804,03	24.804,03	24.804,03	24.804,03	24.804,03	24.804,03	24.804,03	24.804,03	24.804,03	24.804,03	24.804,03	24.804,03	24.804,03	24.804,03	24.804,03	24.804,03
05	DIVISÓRIAS E PAREDES	14,84%	46.804,03	46.804,03	46.804,03	46.804,03	46.804,03	46.804,03	46.804,03	46.804,03	46.804,03	46.804,03	46.804,03	46.804,03	46.804,03	46.804,03	46.804,03	46.804,03
06	COBERTURA	4,87%	14.804,03	14.804,03	14.804,03	14.804,03	14.804,03	14.804,03	14.804,03	14.804,03	14.804,03	14.804,03	14.804,03	14.804,03	14.804,03	14.804,03	14.804,03	14.804,03
07	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS	8,14%	24.804,03	24.804,03	24.804,03	24.804,03	24.804,03	24.804,03	24.804,03	24.804,03	24.804,03	24.804,03	24.804,03	24.804,03	24.804,03	24.804,03	24.804,03	24.804,03
08	PAVIMENTAÇÕES	5,46%	16.804,03	16.804,03	16.804,03	16.804,03	16.804,03	16.804,03	16.804,03	16.804,03	16.804,03	16.804,03	16.804,03	16.804,03	16.804,03	16.804,03	16.804,03	16.804,03
09	REVESTIMENTO DE PAREDE	14,66%	44.804,03	44.804,03	44.804,03	44.804,03	44.804,03	44.804,03	44.804,03	44.804,03	44.804,03	44.804,03	44.804,03	44.804,03	44.804,03	44.804,03	44.804,03	44.804,03
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	10,73%	32.804,03	32.804,03	32.804,03	32.804,03	32.804,03	32.804,03	32.804,03	32.804,03	32.804,03	32.804,03	32.804,03	32.804,03	32.804,03	32.804,03	32.804,03	32.804,03
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	3,65%	11.204,03	11.204,03	11.204,03	11.204,03	11.204,03	11.204,03	11.204,03	11.204,03	11.204,03	11.204,03	11.204,03	11.204,03	11.204,03	11.204,03	11.204,03	11.204,03
12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	3,16%	9.604,03	9.604,03	9.604,03	9.604,03	9.604,03	9.604,03	9.604,03	9.604,03	9.604,03	9.604,03	9.604,03	9.604,03	9.604,03	9.604,03	9.604,03	9.604,03
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,12%	3.604,03	3.604,03	3.604,03	3.604,03	3.604,03	3.604,03	3.604,03	3.604,03	3.604,03	3.604,03	3.604,03	3.604,03	3.604,03	3.604,03	3.604,03	3.604,03
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO			47.734,43	47.734,43	47.734,43	47.734,43	47.734,43	47.734,43	47.734,43	47.734,43	47.734,43	47.734,43	47.734,43	47.734,43	47.734,43	47.734,43	47.734,43	47.734,43
DESCONTO MANUTENÇÃO CONSERVADORIA DE CONTO			47.734,43	47.734,43	47.734,43	47.734,43	47.734,43	47.734,43	47.734,43	47.734,43	47.734,43	47.734,43	47.734,43	47.734,43	47.734,43	47.734,43	47.734,43	47.734,43
TOTAL ACUMULADO COM DESCONTO PROPOSTO			47.734,43	47.734,43	47.734,43	47.734,43	47.734,43	47.734,43	47.734,43	47.734,43	47.734,43	47.734,43	47.734,43	47.734,43	47.734,43	47.734,43	47.734,43	47.734,43

SAEQUIR JOSÉ MILANI
 Engenheiro Civil
 RG 4.091.096-J SSP-PR
 CREA PR 21845D

A G O Empreendimentos Ltda
 CNPJ 04.268.657/0001-95
 Rodrigo Boesing
 RG 4.501.890 SESP-SC
 Representante Legal

04.268.657/0001-95
 A. G. O. EMPREENDIMENTOS LTDA
 RUA ITACOLOMI, 1305 - SALA 01
 CENTRO - CEP 85501-240
 PATO BRANCO - PR

RODRIGO BOESING
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-PR 124500/D

AGO

Empreendimentos Ltda

A G O Empreendimentos Ltda - EPP

Rua Itacolomi nº1305, Sala 01, Centro, Pato Branco/PR

CNPJ 04.268.657/0001-95 - ICMS 90315570-7

Fone: (46) 3225-2450

E-mail: agoempreendimentos2012@gmail.com



PLANILHA DE CÁLCULO DO BDI

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

LOCAL: RUA ADRIANO JOSÉ DA SILVA, S/N, CHOPINZINHO-PR

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	Mínimo	Máximo	Médio	
Garantia	0	0,42	0,21	0,30
Risco	0	2,05	0,97	1,90
Despesas Financeiras	0	1,20	0,59	1,00
Administração Central	0,11	8,03	4,07	7,09
Lucro	3,83	9,96	6,90	8,00
Tributos	6,03	9,03	7,65	7,00
BDI - %	28,37			

OBS: Esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo acórdão TCU - 325/2007, conforme abaixo ilustrado.

$$LDI = \left[\frac{(1 + AC / 100) (1 + DF / 100) (1 + R / 100) (1 + L / 100)}{1 - \left(\frac{I}{100} \right)} - 1 \right] \times 100$$

Pato Branco, 07 de março de 2014.

R. L. L. 3
A G O Empreendimentos Ltda

CNPJ 04.268.657/0001-95

Rodrigo Boesing

RG 4.551.890 SESP-SC

Representante Legal

RODRIGO BOESING

ENGENHEIRO CIVIL

CREA-PR 124500/D

04.268.657/0001-95

A. G. O. EMPREENDIMENTOS LTDA

RUA ITACOLOMI, 1305 - SALA 01

CENTRO - CEP 85801-240

PATO BRANCO

PR

[Signature]
CLEOVIR JOSÉ MILANI

Engenheiro Civil

RG 3.621.096-9 SSP-PR

CREA PR 21945/D

[Signature]
Cleovir José Milani

Engenheiro Civil

CREA PR 21945/D



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



ATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2014

Às Catorze horas, do dia sete de março de dois mil e catorze, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura de Chopinzinho, os membros componentes da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 436/2013, o senhor André A. Ghidin, como presidente, o Senhor Onério Cambruzzi Filho e o Senhor Roberto Alencar Przendziuk, como membros, para procederem vistoria, análise e julgamento das propostas apresentadas conforme Tomada de Preços nº 3/2014, de 10 de fevereiro de 2014, para Contratação de Empresa Construtora, para construção da Unidade Básica de Saúde do Bairro Frei Vito. Dando início a reunião o senhor Presidente informou aos Presentes que o Edital foi colocado a disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, sendo que foi retirado pelas seguintes empresas:

CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA
CONSTRUTORA BRAGATO LTDA
SAIMON ROBERTO MIRI & CIA LTDA
HORIZONTE ENGENHARIA LTDA
CONSTRUTORA SANGALETTI LTDA
RUBIA PATRÍCIA PSCHIDT DA SILVA EPP
EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA
A.G.O. EMPREENDIMENTOS LTDA
DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
OLIVEIRA E SKUMRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
BASE SUL ENGENHARIA LTDA

Sendo que apresentaram os envelopes da Documentação e da Proposta as seguintes empresas:

CONSTRUTORA BRAGATO LTDA
A.G.O. EMPREENDIMENTOS LTDA
BASE SUL ENGENHARIA LTDA
DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
RUBIA PATRÍCIA PSCHIDT DA SILVA EPP
OLIVEIRA E SKUMRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

O Senhor Presidente solicitou aos presentes que conferissem a inviolabilidade dos envelopes. Aberta a palavra, não houve manifestação. O Senhor Presidente, em prosseguimento, passou à abertura dos envelopes da Documentação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame. Aberta a palavra e não havendo a manifestação dos presentes a Comissão analisou a documentação apresentada, verificando-se que estavam de acordo com as exigências do edital e habilitadas a participar da presente Licitação, as seguintes empresas:

CONSTRUTORA BRAGATO LTDA
A.G.O. EMPREENDIMENTOS LTDA
BASE SUL ENGENHARIA LTDA
DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
RUBIA PATRÍCIA PSCHIDT DA SILVA EPP
OLIVEIRA E SKUMRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Não havendo nenhuma manifestação de recurso contra a fase de habilitação, o Presidente deu continuidade a sessão com a abertura dos envelopes Proposta, tendo o seu conteúdo sido lido e colocado à disposição dos presentes para rubrica e análise. Aberta a palavra, nenhum representante manifestou-se. Da análise e exame das propostas, à vista das exigências constantes do edital, a Comissão deliberou: A Empresa A.G.O. EMPREENDIMENTOS LTDA, apresentou a proposta de preços acima do teto máximo estipulado em Edital, ficando, portanto, desclassificada do certame, dessa fora a Comissão resolveu classificar as propostas das seguintes empresas:

CONSTRUTORA BRAGATO LTDA
BASE SUL ENGENHARIA LTDA
DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
RUBIA PATRÍCIA PSCHIDT DA SILVA EPP
OLIVEIRA E SKUMRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3885

85560-000

CHOPINZINHO



Após analisar as propostas a Comissão definiu o resultado preliminar da seguinte forma:

Empresas	Valor R\$
OLIVEIRA E SKUMRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	673.135,15
CONSTRUTORA BRAGATO LTDA	673.490,03
DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA	674.209,25
RUBIA PATRÍCIA PSCHIDT DA SILVA EPP	698.619,66
BASE SUL ENGENHARIA LTDA	749.075,07

O Presidente arguiu que as planilhas de serviços passarão por exame da equipe de engenharia da Prefeitura para conferência dos itens e valores e somente após a análise será divulgado o resultado final do certame. Concluindo, solicitou a confecção da ata, que após lida e tida de acordo, vai assinada por todos. Assinaturas: André A. Ghidin, Onério Cambruzzi Filho e Roberto Alencar Przendziuk.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

POR ITEM

Condição de Pagamento.: Conforme execução e medição da obra
Validade da Proposta.: 60 Dias
Prazo de Execução.: 240 Dias

Relação dos Proponentes

Código	Nome	CNPJ/CPF
4578	AGO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.268.657/0001-95
4680	BASE SUL ENGENHARIA LTDA	18.282.551/0001-50
506	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA	02.394.264/0001-00
16	DE PIERI CONSTRUCOES LTDA	07.903.213/0001-72
23	OLIVEIRA E SKUMRA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - M	13.570.640/0001-89
4717	RUBIA PATRICIA PSCHIEDT DA SILVA	17.932.103/0001-92

Lote/Item Quantidade Uni. Med. Descrição	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 1,00 Lot Construção de Unidade Básica d	OLIVEIRA E SKUMRA ENGENHARIA E CONSTRUCOES Valor Unitario 673.135,1500 Quantidade 1,00 Valor Total 673.135,15 240 Dias		CONSTRUTORA BRAGATO LTDA Valor Unitario 673.490,0300 Quantidade 1,00 Valor Total 673.490,03 240 Dias	
	DE PIERI CONSTRUCOES LTDA Valor Unitario 674.209,2500 Quantidade 1,00 Valor Total 674.209,25 240 Dias		RUBIA PATRICIA PSCHIEDT DA SILVA Valor Unitario 698.619,6600 Quantidade 1,00 Valor Total 698.619,66 240 Dias	
	BASE SUL ENGENHARIA LTDA Valor Unitario 749.075,0700 Quantidade 1,00 Valor Total 749.075,07 240 Dias		AGO EMPREENDIMENTOS LTDA Item não cotado pelo Fornecedor	

Sugestão por Menor Preço Unitário

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observações
4723 - OLIVEIRA E SKUMRA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - ME 0001/0001	1,00	673.135,1500	673.135,15	

Total do Fornecedor: 673.135,15

Valor da compra total com os menores preços unitarios: 673.135,15



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388

85560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

POR ITEM

Propostas Exequíveis/Inexequíveis - Lei 8.666, artigo 48.

1 - Proposta Comercial

Fornecedor	Valor Proposta
606 - CONSTRUTORA BRAGATO LTDA	R\$ 673.490,03
4680 - BASE SUL ENGENHARIA LTDA	R\$ 749.075,07
4716 - DE PIERI CONSTRUCOES LTDA	R\$ 674.209,25
4717 - RUBIA PATRICIA PSCHIEDT DA SILVA	R\$ 698.619,66
4723 - OLIVEIRA E SKUMRA ENGENHARIA E CONSTRU	R\$ 673.135,15

A) Valor de cotacao estabelecido no edital.....	R\$	756.693,40
B) 50% do valor de cotacao estabelecido no edital.....	R\$	378.346,70
C) Media aritmetica dos valores das propostas superiores a 50% do valor estabelecido no edital....	R\$	693.705,83
D) 70% do valor da media aritmetica, calculado no item "C".....	R\$	485.594,08
E) 80% do valor da media aritmetica, calculado no item "C" (base calculo da garantia adicional)....	R\$	554.964,67

2 - Propostas consideradas Inexequíveis por superar o valor de cotacao estabelecido no edital:

Fornecedor	Valor Proposta
Nenhuma proposta enquadrada neste item.	

3 - Propostas consideradas Inexequíveis com valor inferior a 70% da media aritmetica, conforme item "D":

Fornecedor	Valor Proposta
Nenhuma proposta enquadrada neste item.	

4 - Propostas consideradas Exequíveis:

Fornecedor	Valor Proposta	Valor da Garantia Adicional (*)
606 - CONSTRUTORA BRAGATO LTDA	R\$ 673.490,03	Nao e necessario apresentacao de Garantia.
4680 - BASE SUL ENGENHARIA LTDA	R\$ 749.075,07	Nao e necessario apresentacao de Garantia.
4716 - DE PIERI CONSTRUCOES LTDA	R\$ 674.209,25	Nao e necessario apresentacao de Garantia.
4717 - RUBIA PATRICIA PSCHIEDT DA SILVA	R\$ 698.619,66	Nao e necessario apresentacao de Garantia.
4723 - OLIVEIRA E SKUMRA ENGENHARIA E CONSTRU	R\$ 673.135,15	Nao e necessario apresentacao de Garantia.

5 - Proposta Vencedora dentre as consideradas Exequíveis:

Fornecedor	Valor Proposta	Valor da Garantia Adicional (*)
4723 - OLIVEIRA E SKUMRA ENGENHARIA E CONSTRU	R\$ 673.135,15	Nao e necessario apresentacao de Garantia.

(*) Formula de Calculo do Valor da Garantia Adicional: (C - Valor Proposta = Garantia Adicional).

Observacao: Somente sera solicitado a Garantia Adicional para as propostas com valor inferior ao valor do Item E.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 883

85560-000

CHOPINZINHO



PARECER DA COMISSÃO DE JULGAMENTO

Com referência a Licitação na modalidade Tomada de Preços de nº 3/2014, de 10 de fevereiro de 2014, para Contratação de Empresa para Construção da Unidade Básica de Saúde – Bairro Frei Vito, em apuração realizada no dia 07 de março de 2014, para Contratação de Empresa Construtora. O parecer desta Comissão é que a aquisição seja feita da seguinte forma:

Lote	Valor – R\$	Empresa
Único	673.135,15	OLIVEIRA E SKUMRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

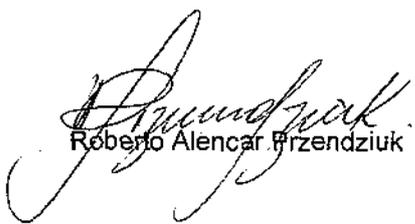
Conforme apresentação dos menores preços.

É O PARECER

CHOPINZINHO, PR, 07 de março de 2014.

André A. Ghidin


Onélio Cambuzzi Filho


Roberto Alencar Brzndziuk



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 883
85560-000 CHOPINZINHO



RESULTADO DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 3/2014, para Contratação de Empresa para Construção da Unidade Básica de Saúde – Bairro Frei Vito.

Lote	Valor Total – R\$	Empresa
Único	673.135,15	OLIVEIRA E SKUMRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Chopinzinho, PR, 07/03/2014.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388 FLS: 527

85560-000

CHOPINZINHO



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 3/2014

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor preço - Global, nº 3/2014, para Contratação de Empresa para Construção da Unidade Básica de Saúde - Bairro Frei Vito e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total - R\$
OLIVEIRA E SKUMRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME	673.135,15

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Chopinzinho - PR, 18/03/2014



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3.883

85560-000

CHOPINZINHO



EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2014

CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Santos Dumont, 3.883, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Leomar Bolzani, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.761.179/PR e do CPF/MF nº 530.439.959-53, e

CONTRATADO(A): OLIVEIRA E SKUMRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, com sede na Rua Vereador Heitor Safraider, nº 1002, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná, inscrita no CNPJ nº 13.570.640/0001-89, neste ato representada pelo Senhor Fernando Skumra, portador da Cédula de Identidade nº 9.695.470-0 SSP/PR e do CPF/MF 066.221.449-82.

OBJETO: Contratação de Empresa para Construção de Unidade Básica de Saúde do Bairro Frei Vito, de acordo com a Resolução SESA nº 745/2013, da Secretaria de Estado da Saúde, decorrente da Tomada de Preços nº 3/2014, homologada pelo CONTRATANTE.

VALOR: R\$ 673.135,15 (seiscentos e setenta e três mil, cento e trinta e cinco reais e quinze centavos). As despesas com a execução da(s) obra(s) correrão a conta dos recursos advindos da SESA e Recursos do Município, na seguinte Dotação Orçamentária: 1302.1030100221.079.4490.51-1302 (693).

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias contados a partir do 05º (quinto) dia da data da Ordem de Serviço e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta) dias a partir da data Ordem de Serviço.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 20 de março de 2014.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
CONTRATANTE

Oliveira e Skumra Engenharia e Construção Ltda - ME
Fernando Skumra
CONTRATADA

Taiany Blachka Botelho, CREA/SP nº 5.063.736.630/D
CPF: 037.054.379-33
RG 6.616.002-5 SSP/PR
Engenheira Fiscal e Gerente do Contrato

D.S.

ENGENHARIA E CONSTRUTORA
0.640/0001-89

ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
LÍDER HEITOR SAFRAIDER-1002 – CENTRO
RIO DO IGUAÇU – PR
R: FERNANDO SKUMRA
DE PREÇOS 003/2014
ITEM 01 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR

CO
03/2014

D.S.

ENGENHARIA E CONSTRUTORA



Rua Ver. Heitor Safraider, 1002 - Centro
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: os_engenharia@yahoo.com.br

36 9225
32 2528
53 1327

D.S

ENGENHARIA E CONSTRUTORA

70.640/0001-89

LA E SKUMRA ENG. E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
LEADOR HEITOR SAFRAIDER-1002 - CENTRO
ITO DO IGUAÇU - PR

DR: FERNANDO SKUMRA

DE PREÇOS 003/2014

PE 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

ICO

03/2014

D.S

D.S



ENGENHARIA E CONSTRUTORA

Rua Ver. Heitor Safraider, 1002 - Centro
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: os_engenharia@yahoo.com.br

36 9225

32 2528

CONSTRUTORA BRAGATO LTDA

11.394.264/0001-00

Santiago Dantas, 4642 – centro – Chopinzinho - PR

-1538

demateriais1@hotmail.com

**EDITAL Nº 03/2014
DE LICITAÇÃO
MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

ANEXO Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR



ENTE: CONSTRUTORA BRAGATO LTDA

4.264/0001-00

Diogo Dantas, 4642 – centro – Chopinzinho - PR

38

matериа1@hotmail.com

**DE PREÇO: EDITAL Nº 03/2014
PARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

DE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS



DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

07.903.213/0001-72

ENVELOPE N 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS N. 03/2014 -PMC

Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Frei Víto, com 548,58 m² (quarenta e oito metros e cinquenta e oito centímetros quadrados).

Responsável: EVERTON DOERTZBACHER

SUA: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME

07.903.213/0001 – 72

AX.: 42 3653 1294 – 42 3653 1594

E-mail: valdecirdeperi@hotmail.com

DATA DE ABERTURA: 07/03/2014

TEMPO DE ABERTURA: 14:00 HORAS

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail-valdecirdeperi@hotmail.com

42-3653-1294

42-3653-5847

42-3653-2320



PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

07.903.213/0001-72

ENVELOPE N 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. 03/2014 -PMC

Objeto: Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Frei Vito, com 548,58 m² (quarenta e oito metros e cinquenta e oito centímetros quadrados).

Responsável: EVERTON DOERTZBACHER

PRESA: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME

PJ: 07.903.213/0001 – 72

NE/FAX.: 42 3653 1294 – 42 3653 1594

EMAIL: valdecirdeperier@hotmail.com

DATA DE ABERTURA: 07/03/2014

HORARIO DE ABERTURA: 14:00 HORAS

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail-valdecirdeperier@hotmail.com

653-1294

116-5847

422-2320



RH
Pscheidt

RUBIA PATRICIA PSCHIEDT - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

(46) 3225-3542 / (46) 9126-8370 / (46) 9908-9342

RHPSCHIEDT@HOTMAIL.COM

RUA EDUARDO AMADORI 42 - BAIRRO BONATTO - PATO BRANCO - PR

Comércio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços



RUBIA PATRÍCIA PSCHIEDT DA SILVA EPP
RUBIA PATRÍCIA DA SILVA
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2014
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
LOTE ÚNICO
DATA: 07/03/2014

RH
Pscheidt

RH
Pscheidt

RUBIA PATRICIA PSCHIEDT - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

(46) 3225-3542 / (46) 9126-8370 / (46) 9908-9342

RHPSCHIEDT@HOTMAIL.COM

RUA EDUARDO AMADORI 42 - BAIRRO BONATTO - PATO BRANCO - PR

Comércio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços



RUBIA PATRÍCIA PSCHIEDT DA SILVA EPP
RUBIA PATRÍCIA DA SILVA
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2014
ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR
LOTE ÚNICO
DATA: 07/03/2014

RH
Pscheidt



BASE SUL ENGENHARIA LTDA
RUA FORTALEZA 1849, RECANTO TROPICAL, CASCAVEL/PR
PM-CHOPINZINHO
TOMADA DE PREÇO 003/2014
ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇO
LOTE ÚNICO
07/03/2014

466



AGO
Empreendimentos Ltda

A G O Empreendimentos Ltda – EPP

Rua Itacolomi nº1305, Sala 01, Centro, Pato Branco/PR

CNPJ 04.268.657/0001-95 - ICMS 90315570-9

Fone: (46) 3225-2450

E-mail: agoempreendimentos2012@gmail.com



VELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/ 2014 – PMC
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO – PR**

OPONENTE:

A G O Empreendimentos Ltda

**Rua Itacolomi, 1305, Sala 01, Centro, Pato Branco – PR
CNPJ 04.268.657/0001-95**

DATA: 07/03/2014

HORÁRIO DE ABERTURA: 14:00 HORAS

OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA A:

**CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO FREI
JOÃO, COM 548,58M².**

AGO
Empreendimentos Ltda

A G O Empreendimentos Ltda – EPP
Rua Itacolomi nº1305, Sala 01, Centro, Pato Branco PR
CNPJ 04.268.657/0001-95 - ICMS 90315570-19
Fone: (46) 3225-2450
E-mail: agoempreendimentos2012@gmail.com



4578

VELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR

TAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/ 2014 – PMC
FEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO – PR

OPONENTE: **A G O Empreendimentos Ltda**
Rua Itacolomi, 1305, Sala 01, Centro, Pato Branco – PR
CNPJ 04.268.657/0001-95

A: 07/03/2014

HORÁRIO DE ABERTURA: 14:00 HORAS

ETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA A:
STRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO FREI
, COM 548,58M².



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO



CONTRATO Nº 70/2014

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR. E A EMPRESA OLIVEIRA E SKUMRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Santos Dumont, nº 3883, Chopinzinho-PR, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito senhor Leomar Bolzani, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.601.717-6/PR e do CPF/MF sob nº 019.512.669-60, e a Empresa **OLIVEIRA E SKUMRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, com sede na Rua Vereador Heitor Safraidier, nº 1002, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná, CNPJ nº 13.570.640/0001-89, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Senhor Fernando Skumra, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.695.470-0 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 066.221.449-82, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Licitatório nº 22/2014, Modalidade Tomada de Preços nº 3/2014, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O Objeto do presente Contrato, licitado em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, é a execução, sob regime de empreitada por preço global, a preços fixos e sem reajuste do lote único, correspondente à Contratação de Empresa para Construção de Unidade Básica de Saúde do Bairro Frei Vito, de acordo com a Resolução SESA nº 745/2013, da Secretaria de Estado da Saúde, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memoriais, demais peças e documentos de licitação fornecida pelo CONTRATANTE, objeto da Tomada de Preços nº 3/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos, cronograma físico-financeiro, cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos, da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste é de R\$ 673.135,15 (seiscentos e setenta e três mil, cento e trinta e cinco reais e quinze centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do(s) objeto(s) do edital em epígrafe serão custeadas com recursos da SESA e serão empenhadas de acordo com a seguinte Dotação orçamentária: Secretaria de Saúde - 1302.1030100221.079.4490.51 (693).

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA RESPONSABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e de utilização em até 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data da Ordem de Serviço.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 833

85560-000

CHOPINZINHO



Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos no Cronograma Físico-financeiro.

Parágrafo Segundo - A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela Senhora **Taiany Blachka Botelho, Engenheira Civil, matrícula funcional nº 1585-1, CPF: 037.054.379-33, RG nº 6.616.002-5 SSP/PR, CREA/SP nº 5.063.736.630/D**, que assume neste ato total responsabilidade sobre a fiscalização da obra e o Gerenciamento deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da data da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados, no máximo no 5º (quinto) dia contado a partir da data da emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter à fiscalização, os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo - A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deve obter a aprovação de terceiros para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA NONA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Somente poderá ser admitida alteração do prazo, quando:

I) (a) ocorrer alteração do projeto e/ou especificações pelo CONTRATANTE, (b) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades, (c) houver serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares, (d) ocorrer atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio à(s) obra(s), que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE, (e) ocorrer atos do CONTRATANTE que interfiram na execução contratual, (f) ocorrer atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;

II) ocorrer por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "lock out", perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, quarentenas, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução da(s) obra(s) e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior" deve, também, incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do CONTRATANTE, que venham causar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

Parágrafo Primeiro - Enquanto perdurarem os motivos do inciso II ou quando ocorrer a suspensão do Contrato por ordem do CONTRATANTE, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratados não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Segundo - Para que a CONTRATADA possa invocar os fatos indicados no caput como capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados ao CONTRATANTE por



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 58

85560-000

CHOPINZINHO



escrito e devidamente comprovados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do início da referida ocorrência.

Parágrafo Terceiro - Os motivos invocados pela CONTRATADA serão julgados pelo CONTRATANTE após a constatação da veracidade da sua ocorrência.

Parágrafo Quarto - Após a aceitação dos motivos evocados pela CONTRATADA poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo.

Parágrafo Quinto - Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos no projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos integrantes da licitação, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de firmar Contrato pelo prazo de até 2 (dois) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE e deverá obrigatoriamente reassumir a execução da(s) obra(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte, pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado, no entanto esta responde solidariamente com o subcontratante pela perfeição da prestação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE e com prévia e expressa anuência da SESA a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer(em) na(s) obra(s), em até 25 % (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.

Parágrafo Primeiro - A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo - Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para determinados serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

Parágrafo Terceiro - Os serviços não previstos na planilha de quantitativos e preços, aprovada pela SESA, e necessários para a realização da obra, deverão ser executados pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS, DA ACEITAÇÃO E DA POSSE

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente em, no máximo, 15 (quinze) dias após a comunicação da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, por comissão especialmente designada pelo CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados, até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



Parágrafo Primeiro - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado após o prazo de 15 (quinze) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da(s) obra(s), nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - O CONTRATANTE toma posse do Canteiro de Obras e do objeto do Contrato dentro de 3 (três) dias da data da formalização do Termo de Recebimento Provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pelo CONTRATANTE através do profissional constante do Parágrafo Segundo da Cláusula Quinta deste contrato, qualificado e devidamente credenciado, com responsabilidades específicas e sendo a execução dos serviços supervisionada por profissionais designados pela SESA.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE e SESA:

- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;
- verifiquem se estão disponíveis no local da execução do objeto do presente Contrato os veículos, máquinas e equipamentos, indicados na relação e no cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos, fornecidos pela CONTRATADA, sob pena de multa e, em caso de reincidência, na eventual rescisão contratual.

Parágrafo Segundo - No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos do CONTRATANTE, e da SESA contar com a total colaboração da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra(s) um projeto completo e cópia das: especificações técnicas, memoriais, relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos, cronograma físico-financeiro, cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos e planilha de serviços os quais deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização e do pessoal do órgão financiador da(s) obra(s)

Parágrafo Quinto - A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra(s) o Boletim Diário de Ocorrências - BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização.

Parágrafo Sexto - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Sétimo - Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo - Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrá por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 833

85560-000

CHOPINZINHO



Parágrafo Nono - Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros.

Ocorrendo a hipótese mencionada, a então CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar Contrato pelo prazo de até 2 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes. Caberá, também, a aplicação do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Décimo - A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo máximo de 15 (quinze) dias os testes solicitados pela fiscalização e/ou vistoria. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Décimo Primeiro - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar os planos para o trabalho remanescente e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Segundo - A fiscalização e a CONTRATADA devem elaborar ata dos assuntos tratados nas reuniões de gerenciamento e distribuir cópias aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providências deve ser decidida pela fiscalização e informada por escrito a todos que participaram da reunião.

Parágrafo Décimo Terceiro - Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, conforme medições efetuadas pelos técnicos da e liberações dos respectivos saques.

Parágrafo Primeiro - A contar da data de início da obra, a fiscalização procederá à medição mensal baseada nos serviços executados, elaborará o respectivo boletim, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Segundo - Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não foram executados, qualquer serviço da parcela mensal seguinte não será pago.

Parágrafo Terceiro - No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas mensais anteriores estejam concluídos.

Parágrafo Quarto - O faturamento de cada parcela mensal deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra;

Parágrafo Sexto - A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- Ordem de serviço emitida pela Contratante;
- alvará de Construção;
- placa da obra fixada no local;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 883

85560-000

CHOPINZINHO



- da guia da ART de execução pela Contratada;
- a apresentação da matrícula da obras junto ao INSS;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS.

A liberação das demais parcelas ficam condicionadas à apresentação:

- Da comprovação dos recolhimentos dos encargos sociais trabalhistas relativas à matrícula.

A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- Da Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Visto de Conclusão da Obra;
- do Termo de Recebimento Provisório da Obra.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da(s) obra(s); b) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE; c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais; d) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA não disponibilizar os veículos, máquinas e equipamentos na obra, conforme estabelece o Parágrafo Primeiro da Cláusula Vigésima; e) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE e expressa anuência da SESA, devendo reassumir a execução da(s) obra(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais; f) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer o cancelamento do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Vigésima Terceira, Parágrafo Primeiro; g) suspensão do direito de participar em licitações/contratos financiados com recursos da SESA, de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta: (i) pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, ou (ii) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Parágrafo Primeiro - A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e da garantia adicional.

Parágrafo Segundo - As penalidades previstas no *caput* poderão cumular-se, mas o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando da aplicação de multas, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria do CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro - Compete ao CONTRATANTE, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de penalidades, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont,

85560-000

CHOPINZINHO



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a: (a) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT; (b) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho; (c) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo; (d) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência; (e) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS; (f) não realizar despesas para execução do presente Contrato em país que não seja país-membro do BID; (g) não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Parágrafo Primeiro - Correrão a conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo Segundo - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com a autorização prévia da fiscalização.

A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso de servidores dos órgãos do CONCEDENTE (SESA), do sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, bem como do Tribunal de Contas da União, aos documentos e registros contábeis da Empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a: (a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato; (b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA na forma estabelecida neste Contrato; (c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e (d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA obriga-se a disponibilizar, no local objeto deste Contrato, os veículos, as máquinas e os equipamentos discriminados na "relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos", e as respectivas quantidades e períodos de utilização estabelecidos no "cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos", apresentados na licitação.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais, veículos, máquinas e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 8883

85560-000

CHOPINZINHO



CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA SEGURANÇA DA OBRA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e da SESA; (c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE; (d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização; e (e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro - Decorrido atraso na execução do objeto, de período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução, sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Sexta, letra f).

Parágrafo Segundo - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar os serviços já concluídos, os materiais depositados e o canteiro de obras inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS PRÁTICAS CORRUPPTAS

A CONTRATADA que tenha sido declarada, temporária ou permanentemente, incurso em práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, está sujeita às sanções previstas na legislação vigente. Se, de acordo com o procedimento administrativo, ficar comprovado que um representante do CONTRATANTE, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou CONTRATADA, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o licitador poderá:

- rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;
- declarar a CONTRATADA inelegível, temporária ou permanentemente, para participar em futuras licitações ou contratos financiados com recursos advindos da SESA e recursos do licitante.

Parágrafo Único - A CONTRATADA deverá permitir ao SESA, ou a quem designe, inspecionar ou realizar auditorias dos registros contábeis e financeiros, relacionados com a execução do contrato.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 383

85560-000

CHOPINZINHO



CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, nos prazos ou nos valores para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo Único - Qualquer objeto de valor histórico ou de outro interesse ou valor significativo que venha a ser descoberto em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital é de propriedade do CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá notificar a fiscalização tal descoberta e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca do CONTRATANTE, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Chopinzinho - PR, 20 de março de 2014.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
CONTRATANTE

Oliveira e Skumra Engenharia e Construção Ltda - ME
Fernando Skumra
CONTRATADA
Taiany Błachka Botelho, CREA/SP nº 5.063.736.630/D

CPF: 037.054.379-33

RG 6.616.002-5 SSP/PR

Engenheira Fiscal e Gerente do Contrato

Testemunhas:

Luiz Pasquali
RG: 4025660211 - RS
Roberto Alencar Przenozniuk
RG nº 5.253.580-8 - PR



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO



ORDEM DE SERVIÇO

Empresa: Oliveira e Skumra Engenharia e Construções Ltda - ME

O Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, AUTORIZA a empresa Oliveira e Skumra Engenharia e Construções Ltda - ME, CNPJ nº 13.570.640/0001-89, estabelecida na Rua Vereador Heitor Safreider, nº 1002, Centro, Rio Bonito do Iguçu, PR, a iniciar as obras de construção da Unidade Básica de Saúde em frente a Rua Adriano José da Silva, nº 4652, Bairro Frei Vito, conforme Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 03/2014 e contrato nº 70/2014.

Chopinzinho, PR, 24 de março de 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Taiany Blachka Botelho
Engenheira Civil CREA-SP 5.063.736.630/D



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



CONTRATO Nº 70/2014

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR. E A EMPRESA OLIVEIRA E SKUMRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Santos Dumont, nº 3883, Chopinzinho-PR, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito senhor Leomar Bolzani, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.601.717-6/PR e do CPF/MF sob nº 019.512.669-60, e a Empresa **OLIVEIRA E SKUMRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, com sede na Rua Vereador Heitor Safraidier, nº 1002, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná, CNPJ nº 13.570.640/0001-89, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Senhor Fernando Skumra, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.695.470-0 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 066.221.449-82, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Licitatório nº 22/2014, Modalidade Tomada de Preços nº 3/2014, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O Objeto do presente Contrato, licitado em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, é a execução, sob regime de empreitada por preço global, a preços fixos e sem reajuste do lote único, correspondente à Contratação de Empresa para Construção de Unidade Básica de Saúde do Bairro Frei Vito, de acordo com a Resolução SESA nº 745/2013, da Secretaria de Estado da Saúde, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memoriais, demais peças e documentos de licitação fornecida pelo CONTRATANTE, objeto da Tomada de Preços nº 3/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos, cronograma físico-financeiro, cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos, da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste é de R\$ 673.135,15 (seiscentos e setenta e três mil, cento e trinta e cinco reais e quinze centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do(s) objeto(s) do edital em epígrafe serão custeadas com recursos da SESA e serão empenhadas de acordo com a seguinte Dotação orçamentária: Secretaria de Saúde - 1302.1030100221.079.4490.51 (693).

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA RESPONSABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e de utilização em até 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data da Ordem de Serviço.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos no Cronograma Físico-financeiro.

Parágrafo Segundo - A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela Senhora **Taiany Blachka Botelho, Engenheira Civil, matrícula funcional nº 1585-1, CPF: 037.054.379-33, RG nº 6.616.002-5 SSP/PR, CREA/SP nº 5.063.736.630/D**, que assume neste ato total responsabilidade sobre a fiscalização da obra e o Gerenciamento deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da data da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados, no máximo no 5º (quinto) dia contado a partir da data da emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter à fiscalização, os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo - A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deve obter a aprovação de terceiros para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA NONA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Somente poderá ser admitida alteração do prazo, quando:

I) (a) ocorrer alteração do projeto e/ou especificações pelo CONTRATANTE, (b) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades, (c) houver serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares, (d) ocorrer atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio à(s) obra(s), que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE, (e) ocorrer atos do CONTRATANTE que interfiram na execução contratual, (f) ocorrer atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;

II) ocorrer por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "lock out", perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, quarentenas, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução da(s) obra(s) e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior" deve, também, incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do CONTRATANTE, que venham causar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

Parágrafo Primeiro - Enquanto perdurarem os motivos do inciso II ou quando ocorrer a suspensão do Contrato por ordem do CONTRATANTE, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratados não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Segundo - Para que a CONTRATADA possa invocar os fatos indicados no caput como capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados ao CONTRATANTE por



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



escrito e devidamente comprovados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do início da referida ocorrência.

Parágrafo Terceiro - Os motivos invocados pela CONTRATADA serão julgados pelo CONTRATANTE após a constatação da veracidade da sua ocorrência.

Parágrafo Quarto - Após a aceitação dos motivos evocados pela CONTRATADA poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo.

Parágrafo Quinto - Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos no projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos integrantes da licitação, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de firmar Contrato pelo prazo de até 2 (dois) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE e deverá obrigatoriamente reassumir a execução da(s) obra(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte, pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado, no entanto esta responde solidariamente com o subcontratante pela perfeição da prestação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE e com prévia e expressa anuência da SESA a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer(em) na(s) obra(s), em até 25 % (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.

Parágrafo Primeiro - A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo - Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para determinados serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

Parágrafo Terceiro - Os serviços não previstos na planilha de quantitativos e preços, aprovada pela SESA, e necessários para a realização da obra, deverão ser executados pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS, DA ACEITAÇÃO E DA POSSE

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente em, no máximo, 15 (quinze) dias após a comunicação da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, por comissão especialmente designada pelo CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados, até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO



Parágrafo Primeiro - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado após o prazo de 15 (quinze) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da(s) obra(s), nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - O CONTRATANTE toma posse do Canteiro de Obras e do objeto do Contrato dentro de 3 (três) dias da data da formalização do Termo de Recebimento Provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pelo CONTRATANTE através do profissional constante do Parágrafo Segundo da Cláusula Quinta deste contrato, qualificado e devidamente credenciado, com responsabilidades específicas e sendo a execução dos serviços supervisionada por profissionais designados pela SESA.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE e SESA:

- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;
- verifiquem se estão disponíveis no local da execução do objeto do presente Contrato os veículos, máquinas e equipamentos, indicados na relação e no cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos, fornecidos pela CONTRATADA, sob pena de multa e, em caso de reincidência, na eventual rescisão contratual.

Parágrafo Segundo - No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos do CONTRATANTE, e da SESA contar com a total colaboração da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra(s) um projeto completo e cópia das: especificações técnicas, memoriais, relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos, cronograma físico-financeiro, cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos e planilha de serviços os quais deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização e do pessoal do órgão financiador da(s) obra(s)

Parágrafo Quinto - A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra(s) o Boletim Diário de Ocorrências - BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização.

Parágrafo Sexto - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Sétimo - Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo - Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



Parágrafo Nono - Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros.

Ocorrendo a hipótese mencionada, a então CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar Contrato pelo prazo de até 2 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes. Caberá, também, a aplicação do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Décimo - A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo máximo de 15 (quinze) dias os testes solicitados pela fiscalização e/ou vistoria. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Décimo Primeiro - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar os planos para o trabalho remanescente e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Segundo - A fiscalização e a CONTRATADA devem elaborar ata dos assuntos tratados nas reuniões de gerenciamento e distribuir cópias aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providências deve ser decidida pela fiscalização e informada por escrito a todos que participaram da reunião.

Parágrafo Décimo Terceiro - Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, conforme medições efetuadas pelos técnicos da e liberações dos respectivos saques.

Parágrafo Primeiro - A contar da data de início da obra, a fiscalização procederá à medição mensal baseada nos serviços executados, elaborará o respectivo boletim, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Segundo - Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não foram executados, qualquer serviço da parcela mensal seguinte não será pago.

Parágrafo Terceiro - No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas mensais anteriores estejam concluídos.

Parágrafo Quarto - O faturamento de cada parcela mensal deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra;

Parágrafo Sexto - A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- Ordem de serviço emitida pela Contratante;
- alvará de Construção;
- placa da obra fixada no local;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

- da guia da ART de execução pela Contratada;
- a apresentação da matrícula da obras junto ao INSS;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS.

A liberação das demais parcelas ficam condicionadas à apresentação:

- Da comprovação dos recolhimentos dos encargos sociais trabalhistas relativas à matrícula.

A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- Da Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Visto de Conclusão da Obra;
- do Termo de Recebimento Provisório da Obra.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da(s) obra(s); b) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE; c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais; d) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA não disponibilizar os veículos, máquinas e equipamentos na obra, conforme estabelece o Parágrafo Primeiro da Cláusula Vigésima; e) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE e expressa anuência da SESA, devendo reassumir a execução da(s) obra(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais; f) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer o cancelamento do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Vigésima Terceira, Parágrafo Primeiro; g) suspensão do direito de participar em licitações/contratos financiados com recursos da SESA, de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta: (i) pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, ou (ii) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Parágrafo Primeiro - A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e da garantia adicional.

Parágrafo Segundo - As penalidades previstas no *caput* poderão cumular-se, mas o montante das multas não poderá exceder a 30% (*trinta por cento*) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando da aplicação de multas, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (*dez*) dias para recolher à Tesouraria do CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro - Compete ao CONTRATANTE, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de penalidades, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a: (a) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT; (b) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho; (c) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo; (d) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência; (e) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS; (f) não realizar despesas para execução do presente Contrato em país que não seja país-membro do BID; (g) não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Parágrafo Primeiro - Correrão a conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo Segundo - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com a autorização prévia da fiscalização.

A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso de servidores dos órgãos do CONCEDENTE (SESA), do sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, bem como do Tribunal de Contas da União, aos documentos e registros contábeis da Empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a: (a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato; (b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA na forma estabelecida neste Contrato; (c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e (d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA obriga-se a disponibilizar, no local objeto deste Contrato, os veículos, as máquinas e os equipamentos discriminados na "relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos", e as respectivas quantidades e períodos de utilização estabelecidos no "cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos", apresentados na licitação.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais, veículos, máquinas e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PARANÁ

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA SEGURANÇA DA OBRA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e da SESA; (c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE; (d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização; e (e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro - Decorrido atraso na execução do objeto, de período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução, sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Sexta, letra f).

Parágrafo Segundo - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar os serviços já concluídos, os materiais depositados e o canteiro de obras inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS PRÁTICAS CORRUPPTAS

A CONTRATADA que tenha sido declarada, temporária ou permanentemente, incurso em práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, está sujeita às sanções previstas na legislação vigente. Se, de acordo com o procedimento administrativo, ficar comprovado que um representante do CONTRATANTE, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou CONTRATADA, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o licitador poderá:

a) rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;

b) declarar a CONTRATADA inelegível, temporária ou permanentemente, para participar em futuras licitações ou contratos financiados com recursos advindos da SESA e recursos do licitante.

Parágrafo Único - A CONTRATADA deverá permitir ao SESA, ou a quem designe, inspecionar ou realizar auditorias dos registros contábeis e financeiros, relacionados com a execução do contrato.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO



CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, nos prazos ou nos valores para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo Único - Qualquer objeto de valor histórico ou de outro interesse ou valor significativo que venha a ser descoberto em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital é de propriedade do CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá notificar à fiscalização tal descoberta e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca do CONTRATANTE, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
CONTRATANTE

Chopinzinho - PR, 20 de março de 2014.

Oliveira e Skumra Engenharia e Construção Ltda - ME
Fernando Skumra
CONTRATADA

Taiany Blachka Botelho, CREA/SP nº 5.063.736.630/D
CPF: 037.054.379-33
RG 6.616.002-5 SSP/PR
Engenheira Fiscal e Gerente do Contrato

Testemunhas:

Luiz Pasquali
RG. 4025660211 - RS

Roberto Alencar Przendziuk
RG nº 5.253.580-8 - PR

Tribuna do Povo

Chopinzinho, 21 de março de 2014
Ano: XI
Edição nº 541
R\$ 2,00
E-mail: tribunachz@gmail.com
Contato: (46) 9911-7047



Nossa vida é fazer jornal para Você



Saúde do Iguazu

Comemorações do 22º Aniversário lotam shows

Pág. 14C e 15C

Cotidiano

Número exagerado de atestados médicos causam prejuízos às empresas

Pág. 16C

Em apenas cinco empresas chopinzienses os prejuízos causados por faltas ao trabalho passam de 22 mil reais nos dois primeiros meses de 2014.

Um direito do trabalhador que está sendo deturpado por pessoas mal intencionadas.

CHOPINZINHO ABRE CONCURSO

Edital na Página 9C

Chopinzinho

Adutora rompida deixa cidade sem água

Pág. 12C

Mais Médicos

Médica cubana atenderá em Coronel Vivida

Pág. 12C

Comunitário

59 casamentos foram realizados sábado

Pág. 13C



PUBLICAÇÕES LEGAIS

MUNICÍPIO DE CHOPININHO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2014

O PREFEITO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais, em 02/2014, de 09 de janeiro de 2014, do Concurso Público de Provas, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 001/2013, de 24 de outubro de 2013, Resolve:

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação do candidato abaixo relacionado, a assumir o cargo para o qual se habilitou, pela ordem de classificação, dentro do ato de vagas:

Cargo: Terapeuta Ocupacional
Ana Paula Silva Vasconcelos

II - Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 19 DE MARÇO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2014

O PREFEITO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Teste Seletivo realizado de acordo com o Edital nº 002, de 11 de abril de 2013, Resolve:

TORNAR PÚBLICO:
A convocação dos candidatos abaixo relacionados para assumirem o emprego público de agente comunitário de saúde, pela ordem de classificação dentro do limite de vagas abertas, de acordo com a região especificada:

Cidade - Bairro Frel Vito

Tania Maria de Quadros
Cidade - Bairro Nossa Senhora Aparecida
Zenilda Tites

II - Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até (03) (três) dias úteis a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.
III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 19 DE MARÇO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Aviso de Licitação: Município de Chopininho/PR, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 21/2014, Data da Licitação: 08 de março de 2014, às 09:00 (nove) horas. Objeto: aquisição de Equipamentos para Unidades de Saúde Básica. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopininho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopininho/PR, ou no site www.chopininho.pr.gov.br e no site www.tpm.com.br (tome www.tpm.com.br "acesso identificado" no link "licitações").

Aviso de Licitação: Município de Chopininho/PR, Pregão Presencial nº 18/2014, Data da Licitação: 03 de abril de 2014, às 10:00 horas. Objeto: Contratação de Serviços de Limpeza, Local da Licitação: Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopininho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopininho/PR, ou no site www.chopininho.pr.gov.br e no site www.tpm.com.br (tome www.tpm.com.br "acesso identificado" no link "licitações").

Aviso de Licitação: Município de Chopininho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 22/2014, Data da Licitação: 04 de abril de 2014, às 14:00 (quatorze) horas. Objeto: aquisição de materiais e equipamentos para a veterinária, Programa Transferência de Embriões Bovinos e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Conforme proposta.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 13 DE MARÇO DE 2014.

Empresa(s)	Valor Total - R\$
VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA	2.999,95
PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	3.300,00
F. C. CENCI & CIA LTDA	32.576,23
MARCOLINA & BIAVA AGROPECUÁRIA LTDA - ME	2.890,99
EVOLUÇÃO PET COM. DE PROD. PARA BANHO TOSA E VETERINÁRIA LTDA-ME	538,90
RZ COMERCIAL LTDA	15.700,00

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 14/03/2014.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2014

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço - Global, nº 3/2014, para contratação de Empresa para Construção da Unidade Básica de Saúde - Bairro Frel Vito e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total - R\$
OLIVEIRA E SKUMRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME	673.135,15

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 18/03/2014

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 5/2014, eu, Leomar Bolzani, Prefeito, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
6.600,00	NL PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Conforme proposta.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 07 DE MARÇO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 6/2014, eu, Leomar Bolzani, Prefeito, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
190.557,78	POLICLINICA CHOPININHO LTDA

Conforme proposta.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 19 DE MARÇO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 9/2014, de 07 de março de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
8.771,40	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

Conforme proposta.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 07 DE MARÇO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 10/2014, de 10 de março de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
7.800,00	SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA

Conforme proposta.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 10 DE MARÇO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 12/2014, de 13 de março de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
2.875,00	PONTO COM BRINDES LTDA - ME

Conforme proposta.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 13 DE MARÇO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 13/2014, de 19 de março de 2014, para contratação de serviços de sondagem de solos a percussão (SPT) eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
7.950,00	ALVES TRANSPORTADORA LTDA - ME

Conforme proposta.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 19 DE MARÇO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 13/2014, de 17 de janeiro de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.899,00	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 19 DE MARÇO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 3/2014, de 17 de janeiro de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA
BANCO DO BRASIL S.A

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 17 DE JANEIRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 13/2014, para aquisição de materiais e equipamentos para veterinária, Programa Transferência de Embriões Bovinos.

Item	Empresa (s)
1	RZ COMERCIAL LTDA
2, 3, 12, 15, 16, 19, 25, 26, 28, 31, 37, 38, 39, 45	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUÁRIA LTDA - ME
4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 17, 18, 30, 35, 36, 41, 42, 43, 47, 48	P. C. CENCI & CIA LTDA
20, 21, 22, 23, 27, 28	EVOLUÇÃO PET COM. DE PROD. PARA BANHO TOSA E VETERINÁRIA LTDA-ME
49	PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
50	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA

Chopininho, PR, 13/03/2014.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 3/2014, para contratação de Empresa para Construção da Unidade Básica de Saúde - Bairro Frel Vito.

Lote	Valor Total - R\$	Empresa
Único	673.135,15	OLIVEIRA E SKUMRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Chopininho, PR, 07/03/2014.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2014

As sess dias do mês de março do ano de mil e quatorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopininho, no Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopininho - PR, compareceram o Sr. Leomar Bolzani, titular do cargo de Prefeito Municipal, e o Sr. LEOMAR BOLZANI, inscrito no CPF nº 018.512.859-00, residente e domiciliado em Chopininho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopininho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopininho - PR, de ora em diante denominada CONTRATANTE e o Sr. Aparecida Soares - Uresliane, inscrita no CPF nº 056.803.278-05, portadora do RG nº 33.208.983 SSP/PR, residente e domiciliada em Curitiba - PR, representante legal da empresa: AFONSO INEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.205.123/0001-53, Inscricao Estadual nº 553.019.545.110, estabelecida na Rua A, nº 164, Bairro Distrito Industrial, CEP: 19.400-000, Fone: (18) 3271 - 5222, Presidente Venâncio, São Paulo, denominada CONTRATADA, qualificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de contratação do fornecimento dos SERVIÇOS em epígrafe no Edital e do processo de licitação referente ao Edital de Pregão Eletrônico 03/2014. O OBJETO: A contratação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de SERVIÇOS DE RECARGA DE PNEUS. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de processo específico para o produto/serviço pretendido, assegurando ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos SERVIÇOS em epígrafe de contratação. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopininho mediante correspondência, ou qualquer outra forma de solicitação, observadas as normas aplicáveis, assinadas. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente registro de preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através de Nota de Empenho nas quantidades ali discriminadas, de acordo com os preços para a execução dos serviços, devendo ser realizadas pela CONTRATADA no próprio estabelecimento da Prefeitura ou após autorização dos SERVIÇOS. Deverão ser entregues no mesmo local em Chopininho-PR, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis e Retardado, conforme programação ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante às especificações, condições e obrigações. As quantidades são estimadas, sendo que o sistema de registro de preços não garante a contratação de determinado quantitativo de serviços, ficando a contratação desobrigada da contratação dos SERVIÇOS, e consequentemente do seu pagamento.

Chopininho, 08 de março de 2014.

Município de Chopininho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

A favor: Aparecida Soares - Representante Legal

ANEXO I

Item do Edital	Quant.	Unid.	Descrição de Serviço	Iden. Ruzi	Unit. R\$	Total R\$
14	10	Unid	Serviço de Recapagem de Pneu 17,5 R25	Ruzi	649,00	6.490,00



Tribuna

Chopinzinho - Sexta - Feira, 21 de março 2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2014

na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR, inscrita no CNPJ nº 06.601.717-6, em Chopinzinho - PR, licitação de direito público na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em 09-04, portador do RG nº 1.100.000-5 SSP/PR, representante legal do direito privado, inscrita no estabelecimento na Rodovia PR-281, km 15, s/nº, em primeiro lugar para o fornecimento nas condições e eventual contratação de PNEUS. A existência de outras contratações, sendo aduto/serviço pretendido, pelo fornecimento dos itens atenderá as solicitações que seja a quantidade de DO REGISTRO DE PREÇOS: contados desta data. DOS 3 dias de licitação será feita de Empenho nas quantidades solicitadas, devendo ser retiradas a dos SERVIÇOS, deverão no de 03 (três) dias após a sendo que ao contratado atendimento, no tocante as das, sendo que no termo fornecimento suprimido, e conseqüentemente

contados desta data: DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; as cargas dos pneus para a execução dos serviços, deverão ser retiradas pela contratada no pátio (almoxarifado) da Prefeitura e após executados os SERVIÇOS, deverão ser entregues no mesmo local em Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 03 (três) dias após a retirada, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termo de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos SERVIÇOS, e conseqüentemente do seu pagamento.

Chopinzinho, 06 de março de 2014.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Imperial Pneus Ltda - Contratada
Marcelo Garcia - Representante Legal

ANEXO I da ARP nº 53/2014

Item do Edital	Quant.	Unid.	Descrição do Serviço	Marca	Unid. R\$	Total R\$
06	40	Unid	Serviço de Recapagem de Pneu 1-100R22 borrachudo - radial	Drebor	280,00	11.200,00
11	28	Unid	Serviço de Recapagem de Pneu 265 x 75 x 16	Drebor	140,00	3.920,00
12	100	Unid	Serviço de Recapagem de Pneu 185 x 65 x 14	Drebor	70,00	7.000,00
13	10	Unid	Serviço de Recapagem de Pneu 20,5 x 25	Drebor	1.150,00	11.500,00
15	08	Unid	Serviço de Recapagem de Pneu 23,1 x 26	Drebor	1.168,00	9.344,00
16	10	Unid	Serviço de Recapagem de Pneu 19,5 x 24	Drebor	560,00	5.600,00

Unid. R\$	Total R\$
380,00	7.600,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2014

Aos seis dias do mês de março do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. Leomar Bolzani, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.601.717-6, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Arci Fernando Bonissoni, brasileiro, inscrito no CPF nº 495.246.289-04, portador do RG nº 12R3385134 SSP/SC, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, representante legal da empresa: RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.067.547/0001-53, inscrição Estadual nº 90323353-20, estabelecida na Rodovia PR 281, Km 15, s/nº, Bairro Industrial, CEP: 85.560-000, Fone: (46) 3242-1957, Chopinzinho, Paraná, denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão número 10/2014. DO OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos SERVIÇOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente registro de preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; as cargas dos pneus para a execução dos serviços, deverão ser retiradas pela contratada no pátio (almoxarifado) da Prefeitura e após executados os SERVIÇOS, deverão ser entregues no mesmo local em Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 03 (três) dias após a retirada, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termo de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos SERVIÇOS, e conseqüentemente do seu pagamento.

Chopinzinho, 06 de março de 2014.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Santos Dumont, 3.883, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Leomar Bolzani, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.761.179/PR e do CPF/MF nº 530.439.959-53, e

CONTRATADA(A): OLIVEIRA E SKUMRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, com sede na Rua Vereador Heitor Sáfiraider, nº 1002, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná, inscrita no CNPJ nº 13.570.640/0001-89, neste ato representada pelo Senhor Fernando Skumra, portador da Cédula de Identidade nº 9.695.470-0 SSP/PR e do CPF/MF 066.221.449-82.

OBJETO: Contratação de Empresa para Construção de Unidade Básica de Saúde do Bairro Frei Vito, de acordo com a Resolução SESA nº 745/2013, da Secretaria de Estado da Saúde, decorrente da Tomada de Preços nº 3/2014, homologada pelo CONTRATANTE.

VALOR: R\$ 673.135,15 (seiscentos e setenta e três mil, cento e trinta e cinco reais e quinze centavos). As despesas com a execução da(s) obra(s) correrão a conta dos recursos advindos da SESA e Recursos do Município, na seguinte Dotação Orçamentária: 1302.103010021.079.4490.51-1302(693).

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias contados a partir do 05º (quinto) dia da data da Ordem de Serviço e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta) dias a partir da data Ordem de Serviço.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 20 de março de 2014.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
CONTRATANTE

Oliveira e Skumra Engenharia e Construção Ltda - ME
Fernando Skumra
CONTRATADA

Taiany Blachka Botelho, CREA/SP nº 5.063.736.630/D
CPF: 037.054.379-33
RG 6.616.002-5 SSP/PR
Engenheira Fiscal e Gerente do Contrato

Extrato de Portaria
PORTARIA nº 182/2014
Instaura Processo Administrativo Disciplinar Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância Composta pelos servidores: Alcair Teixeira de Lima, Anderson Marinho de Mello e Geis Andrei Spadari.
Data: 20/03/2014
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Termo de Ajustamento de Conduta
TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA
Firmado Termo de Ajustamento de Conduta entre o Município de Chopinzinho e a empresa Bragato Materials de Construção Ltda.
Data: 20/03/2014
Documento na íntegra no portal:
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto
Decreto nº 099/2014
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo
Data: 06/03/2014
Documento na íntegra no portal:
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto
Decreto nº 100/2014
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo
Data: 07/03/2014
Documento na íntegra no portal:
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto
Decreto nº 101/2014
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo
Data: 07/03/2014
Documento na íntegra no portal:
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto
Decreto nº 102/2014
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo
Data: 07/03/2014
Documento na íntegra no portal:
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto
Decreto nº 103/2014
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo
Data: 07/03/2014
Documento na íntegra no portal:
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto
Decreto nº 104/2014
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo
Data: 07/03/2014
Documento na íntegra no portal:
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto
Decreto nº 105/2014
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo
Data: 07/03/2014

Decreto nº 110/2014
Concede Subida de Nível por Conclusão de Curso
Data: 13/03/2014
Documento na íntegra no portal:
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto
Decreto nº 116/2014
Concede Subida de Nível por Meritamento
Data: 13/03/2014
Documento na íntegra no portal:
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto
Decreto nº 118/2014
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo
Data: 14/03/2014
Documento na íntegra no portal:
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto
Decreto nº 122/2014
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo
Data: 14/03/2014
Documento na íntegra no portal:
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto
Decreto nº 119/2014
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo
Data: 14/03/2014
Documento na íntegra no portal:
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto
Decreto nº 123/2014
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo
Data: 18/03/2014
Documento na íntegra no portal:
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto
Decreto nº 123/2014
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo
Data: 18/03/2014
Documento na íntegra no portal:
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 056/2014
Concede Pagamento de Adicional Pelo Exercício de Atividade Insalubridade